



VOLUME 1

GINSP/SPM

PROCESSO GINSP - 72.0001.00295.03
28/10/2003

LOCAL: ACF CLÍNICAS - REOP: 05 OESTE/DR/SPM

ASSUNTO: Incompatibilidade entre os valores registrados nos movimentos mensais das máquinas de franquear e os valores apurados na contagem física dos objetos postados no dia 24/10/2003.

ANDAMENTO				PROCESSOS JUNTOS					
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º				21º			1º		
2º				22º			2º		
3º				23º			3º		
4º				24º			4º		
5º				25º			5º		
6º				26º			6º		
7º				27º			7º		
8º				28º			8º		
9º				29º			9º		
10º				30º			PROCESSOS APENSOS		
11º				31º			NÚMERO	ANO	RUBRICA
12º				32º			1º		
13º				33º			2º		
14º				34º			3º		
15º				35º			4º		
16º				36º			5º		
17º				37º			ANEXOS		
18º				38º			NÚMERO	ANO	RUBRICA
19º				39º			CPMI - CORREIOS		
20º				40º			000001		
							Fls Nº 3515.9		
							Doc		

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Protocolo

Ao: DIRETOR REGIONAL /SPM

CI / SSEP/SUIISP/GINSP/SPM-00651/03

Ref.: PROC./GINSP/SPM-72.0001.00295.03

Assunto: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

São Paulo/SP, 29 de outubro de 2003

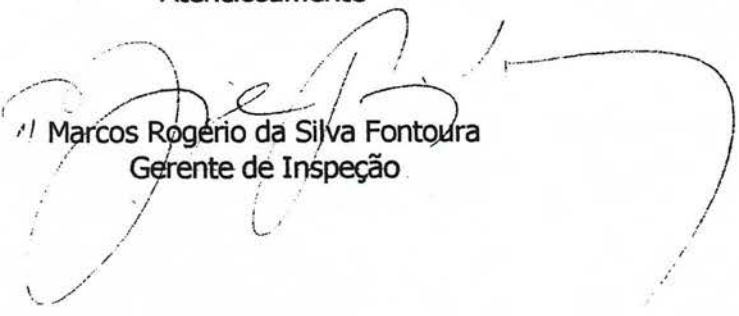
Em atendimento ao contido no MANCIN, Módulo 7, Capítulo 2, subitem 2.2.2., solicitamos a lavratura de Portaria para instauração de Comissão de Sindicância, composta pelos colaboradores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, proceder a apuração de irregularidades na postagem de correspondências franqueadas pela ACF CLINICAS (incompatibilidade entre os valores registrados nos movimentos mensais de máquina de franquear e os valores apurados na contagem física dos objetos postados no dia 24/10/2003.

Presidente: Benedito Camargo Lopes Neto, matrícula 8.802.663-9, Técnico Operacional Sênior, lotado na SCAI/SUREL/GINSP/SPM;

Membro: Armando Zara Neto, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.885.155-9, ocupando a função de Inspetor Regional/SPM, lotado na SSEP/SUIISP/GINSP/SPM

Membro: Edson Batista Moraes, matrícula 8.918.830-6, Administrador Jr., ocupando a função de Inspetor Regional, lotado na SUIISP/GINSP/SPM;

Atenciosamente


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

GINSP, designo.


Diretor Regional/DR/SPM



ASSUNTO: Designação de Comissão

DISTRIBUIÇÃO: Gabinete da Presidência, Departamento de Atendimento, Diretoria Regional, Gerência de Inspeção, Gerência de Administração de Recursos Humanos e Gerência de Relações do Trabalho.

REFERÊNCIA: CI/SSEP/SUISP/GINSP/DR/SPM-0651/2003 de 29.10.2003

DESIGNO os empregados abaixo relacionados, lotados nas unidades indicadas, para constituírem a comissão de sindicância para apuração de irregularidades na postagem de correspondências franqueadas pela ACF/Clínicas (incompatibilidade entre os valores registrados nos movimentos mensais de máquina de franquear e os valores apurados na contagem física dos objetos postados no dia 24.10.2003 – conforme contido no MANCIN, Módulo 7, Capítulo 2, subitem 2.2.2.:

➤ PRESIDENTE

- ♦ **BENEDITO CAMARGO LOPES NETO**, Técnico Operacional Sênior, matrícula 8.802.663-9, lotado na SSEP/SUISP/GINSP.

➤ MEMBROS

- ♦ **ARMANDO ZARA NETO**, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.885.155-9, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP;
- ♦ **EDSON BATISTA MORAES**, Administrador Júnior, matrícula 8.918.830-6, Inspetor Regional/SUISP/GINSP.


MARCO ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional/DR/SPM

Eugenio Valentim da Silva
Coordenador Regional de Recursos Humanos
DR/SPM
Matr.: 8.839.040-0

SLZ/

7450035-8



GINSA
 FL 3

CORREIOS	TESTE DINÂMICO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR	ACF <i>clínica</i>	DATA DO TESTE <i>23/10/03</i>
-----------------	--	-----------------------	----------------------------------

MARCA / MODELO DA MÁQUINA <i>P. Bones 5370</i>		NUMERO DE MATRICULA <i>60186</i>	NUMERO DE FABRICA <i>94022</i>
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial) MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)	<i>20</i>	Inicial <i>298613</i>	<i>1.882.692,51</i> <i>41307,49</i>
Valor Facial (b)	<i>0,74</i>	Final <i>298633</i>	<i>1.882.707,31</i> <i>41292,69</i>
Total (a X b)	<i>14,80</i>	Total <i>20</i>	<i>14,80</i> <i>14,80</i>

MARCA / MODELO DA MÁQUINA <i>P. Bones 5370</i>		NUMERO DE MATRICULA <i>67302</i>	NUMERO DE FABRICA <i>14460</i>
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial) MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)	<i>20</i>	Inicial <i>785673</i>	<i>1.848.158,90</i> <i>30.341,10</i>
Valor Facial (b)	<i>0,75</i>	Final <i>785693</i>	<i>1.848.173,90</i> <i>30.326,10</i>
Total (a X b)	<i>15</i>	Total <i>20</i>	<i>15,00</i> <i>15,00</i>

MARCA / MODELO DA MÁQUINA <i>P. Bones 5370</i>		NUMERO DE MATRICULA <i>67740</i>	NUMERO DE FABRICA <i>22543</i>
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial) MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)	<i>10</i>	Inicial <i>957589</i>	<i>2.122.182,69</i> <i>11.817,31</i>
Valor Facial (b)	<i>1,19</i>	Final <i>957599</i>	<i>2.122.194,59</i> <i>11.805,41</i>
Total (a X b)	<i>11,90</i>	Total <i>10</i>	<i>11,90</i> <i>11,90</i>

MARCA / MODELO DA MÁQUINA <i>Hasler</i>		NUMERO DE MATRICULA <i>4591</i>	NUMERO DE FABRICA <i>69485</i>
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial) MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)	<i>0,50</i>	Inicial -	<i>1.863.351,62</i> <i>27.648,38</i>
Valor Facial (b)	<i>10</i>	Final -	<i>1.863.358,62</i> <i>27.643,38</i>
Total (a X b)	<i>5,00</i>	Total -	<i>5,00</i> <i>5,00</i>

MARCA / MODELO DA MÁQUINA		NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial) MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)		Inicial	
Valor Facial (b)		Final	
Total (a X b)		Total	

MARCA / MODELO DA MÁQUINA		NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial) MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)		Inicial	
Valor Facial (b)		Final	
Total (a X b)		Total	

OBS

EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)
000004
251579
Jose Reinaldo da Rocha
Dir. Operações Sênior
1.806.204-0

MARCA / MODELO DA MÁQUINA		NÚMERO DE MATRÍCULA		NÚMERO DE FÁBRICA	
P. BOWEN 5370		67036		40193D	
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)	
Quantidade (a)	19	Inicial	834074	2.263.833,87	12.666,13
Valor Facial (b)	0,74	Final	874093	2363.847,93	12.652,27
Total (a X b)	14,06	Total	19	14,06	14,06

MARCA / MODELO DA MÁQUINA		NÚMERO DE MATRÍCULA		NÚMERO DE FÁBRICA	
P. B. 5370		67964		148102	
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)	
Quantidade (a)	10	Inicial	946639	2.096.144,42	9.855,58
Valor Facial (b)	5,38	Final	946049	2.096.197,92	9.802,08
Total (a X b)	53,59	Total	10	53,50	53,58

MARCA / MODELO DA MÁQUINA		NÚMERO DE MATRÍCULA		NÚMERO DE FÁBRICA	
P. B. 5370		67740		225452	
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)	
Quantidade (a)	160	Inicial	944627	2.108.823,95	25.176,05
Valor Facial (b)	0,95	Final	944787	2.108.975,95	25.024,05
Total (a X b)	152	Total	160	152,00	152,00

MARCA / MODELO DA MÁQUINA		NÚMERO DE MATRÍCULA		NÚMERO DE FÁBRICA	
Hasler		4591		69485	
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)	
Quantidade (a)	10	Inicial	-	1.862.733,81	28.266,19
Valor Facial (b)	0,74	Final	-	1.862.741,21	28.258,79
Total (a X b)	7,40	Total	-	740	7,40

MARCA / MODELO DA MÁQUINA		NÚMERO DE MATRÍCULA		NÚMERO DE FÁBRICA	
P. B. 5370		67302		14460	
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)	
Quantidade (a)	10	Inicial	785580	1.848.008,70	30.491,30
Valor Facial (b)	0,74	Final	785596	1.848.016,10	30.482,90
Total (a X b)	7,40	Total	10	7,40	7,40

MARCA / MODELO DA MÁQUINA		NÚMERO DE MATRÍCULA		NÚMERO DE FÁBRICA	
P. B. 5370		67159		119440	
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)	
Quantidade (a)	10	Inicial	881462	1.150.926,12	40.573,87
Valor Facial (b)	0,74	Final	881472	1.150.922,52	40.566,48
Total (a X b)	7,40	Total	10	7,40	7,40

CBS

EMISSIONADO POR: P. B. 5370

Mat. 8.596.2000

Doc: 3515.9

MARCA / MODELO DA MÁQUINA <i>P.B. 67927</i>	NÚMERO DE MATRÍCULA <i>67927</i>	NÚMERO DE FÁBRICA <i>14872D</i>
--	-------------------------------------	------------------------------------

OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)	<i>10</i>	Inicial <i>422298</i>	<i>1.609.233,57</i>	<i>39.702,43</i>
Valor Facial (b)	<i>0,74</i>	Final <i>42.2308</i>	<i>1.609.240,97</i>	<i>39.755,03</i>
Total (a X b)	<i>7,40</i>	Total <i>10</i>	<i>7,40</i>	<i>7,40</i>

MARCA / MODELO DA MÁQUINA <i>P. Brown</i>	NÚMERO DE MATRÍCULA <i>69076</i>	NÚMERO DE FÁBRICA <i>6246D</i>
--	-------------------------------------	-----------------------------------

OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)	<i>10</i>	Inicial <i>-</i>	<i>2.592.138,17</i>	<i>20.361,83</i>
Valor Facial (b)	<i>0,74</i>	Final <i>-</i>	<i>2.592.145,57</i>	<i>20.354,43</i>
Total (a X b)	<i>7,40</i>	Total <i>-</i>	<i>7,40</i>	<i>7,40</i>

MARCA / MODELO DA MÁQUINA <i>P. Brown 5370</i>	NÚMERO DE MATRÍCULA <i>60186</i>	NÚMERO DE FÁBRICA <i>9402D</i>
---	-------------------------------------	-----------------------------------

OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)	<i>10</i>	Inicial <i>288210</i>	<i>1.881.231,00</i>	<i>42.769,00</i>
Valor Facial (b)	<i>0,74</i>	Final <i>298220</i>	<i>1.881.238,40</i>	<i>42.761,60</i>
Total (a X b)	<i>7,40</i>	Total <i>10</i>	<i>7,40</i>	<i>7,40</i>

MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA
---------------------------	---------------------	-------------------

OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)		Inicial		
Valor Facial (b)		Final		
Total (a X b)		Total		

MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA
---------------------------	---------------------	-------------------

OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)		Inicial		
Valor Facial (b)		Final		
Total (a X b)		Total		

MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA
---------------------------	---------------------	-------------------

OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)		Inicial		
Valor Facial (b)		Final		
Total (a X b)		Total		

OBS

EMITIDO POR: *[Assinatura]*

0110006

[Assinatura]

3515.9

Doc:

2. (C) 11/12

RQS nº 03/2005 - CN-
CPNI - CORREIOS
Fis Nº 00000000000000000000
3515.9

Dac:

João Roberto Lima Rocha
Téc. Operacional Sênior
Mat. 8.808.204-0

علی بن ابی طالب

21 1510:17

С 1990 г.

OS

1

Oil can be used

7A 108 Sixty

Deborah Clark Allen

1826B12/3

Brown - Conf. Sec.

Figure 1 illustrates a two-dimensional lattice structure. The lattice is composed of points connected by bonds. Horizontal bonds are labeled x , vertical bonds are labeled y , and diagonal bonds are labeled z . A dashed line indicates a specific path or trajectory through the lattice. A coordinate system with x and y axes is shown at the bottom left.

LIQUIDS FOR INVEST. & ANALYSIS

Josef P. Ruffolo, Jr., Director
Toll-Free 1-800-368-2244
Mat. 8.4106.204

CONTROLE DE POSTAGEM EM
MÁQUINAS DE FRANQUEAR

clínicas

22/10/2003

MÁQUINA		CONTADOR 11:0			MÁQUINA 11:0			CÓDIGO	
11:00	11:01	11:02	11:03	11:04	11:05	11:06	11:07	11:08	11:09
67740	2.110.663,27	2.111.239,73	57640	946038	946814	779	67740	67740	67740
67740	2.111.243,60	2.112.085,10	541,50	946819	947941	1222	67740	67740	67740
67740	2.098.635,19	2.101.642,09	3.007,50	948843	954858	6.015	67740	67740	67740
67740	2.330.601,97	2.338.392,12	2.392,15	953103	954040	2937	67740	67740	67740
67740	2.102.398,18	2.102.768,18	391,00	955529	956311	782	67740	67740	67740
67740	2.112.085,10	2.112.864,10	779,00	956867	957867	820	67740	67740	67740
67740	2.102.398,18	2.103.669,68	1.292,50	955532	958117	2585	67740	67740	67740
67740	2.116.476,24	2.117.394,74	1.318,52	952409	953517	1108	67740	67740	67740

ENTRADA POR 11:00

João Roberto R. de Faria
Téc. Operat. e Manutenção
Máq. 8.208.244

22/10/2003 - CN
CORREIOS
3515

Chimney

2310 K5L

PATRICIA DA SILVA		CONTRADOR 11:0			MULTI-CONTRADOR			Código	
Item	Valor (R\$)	Total (R\$)	Total (R\$)	Item	Total (R\$)	Total (R\$)	Descrição	Valor (R\$)	Total (R\$)
60186	1.882.698,51	1.883.138,73	446,22	298613	299216	603	Scobel Emprego		
67302	1.848.158,90	1.849.646,15	1.487,25	785673	787856	1983	Assam		
60186	1.883.666,66	1.883.993,41	326,75	299529	299938	409+25	Eurostical-3		
67340	2.120.708,28	2.122.194,50	1.486,31	954800	957599	4249	E.O.G.B. & Transm. L.		
60186	1.883.993,41	1.884.074,51	97,40	299941	299978	37	Eurosticals Intensificada		

1. 6.

INFORMED CONSENT FOR PARTICIPANTS

~~José P. R. Rodríguez~~

3.8.6.2047

Q8110 02/2005 CN
GPMI CORREIOS
01/04/05
Nº 354.344



CORREIO

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF

ACF:

clínicos

MF: Mat. 67 927 - Feb. 148722

PERÍODO: 20,10,03 a 23,10,03

[illegible]

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: RS

MF: Mat. 67964 Fab. 14810D

PERÍODO: 20,10,03 a 23,10,03

[illegible]

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R\$

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

~~005011~~

LFs N

Assinatura/Mã

36 Reinhardt, 20 Nov

1. Operating System
Mac OS X 10.4.0

100

CORREIO

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF

ACF:

elim. cas

6/12/54

MF: Mat. 68536 Fab. 40193D

PERÍODO: 20, 10, 03 a 23, 10, 03

[illegible]

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: RS

MF: Mat

Fab.

PERÍODO:

1

1

3

[illegible]

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R\$

Assinatura/Name: Jose Reinaldo de Roche
TAC: Operational Senior

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls N° 000013

3515

13



CORREIOS

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF

ACF: *climico*

MF: Mat *60076* Fab *6046D* PERÍODO: *20/10/03* a *23/10/03*

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MÓVEL (FINAL)	CONT. OBJ. (FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	<i>2.592.123,52</i>		<i>20.378,08</i>	<i>leitura</i>		
	<i>2.592.138,17</i>		<i>20.261,83</i>			
<i>20/10</i>	<i>2.592.138,17</i>	<i>0</i>	<i>20.261,83</i>			
<i>21/10</i>	<i>2.592.145,57</i>	<i>7,40</i>	<i>20.354,43</i>	<i>nao tem</i>		
<i>22/10</i>	<i>2.592.145,57</i>	<i>0,00</i>	<i>20.354,43</i>	<i>11</i>		
<i>23/10</i>	<i>2.592.145,57</i>	<i>0,0</i>	<i>20.354,43</i>	<i>12</i>		

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R\$

MF: Mat *60158* Fab *9402* PERÍODO: *20/10/03* a *23/10/03*

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MÓVEL (FINAL)	CONT. OBJ. (FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	<i>1.881.216,75</i>		<i>42.783,25</i>	<i>leitura</i>		
	<i>1.881.231,00</i>		<i>42.789,00</i>			
<i>20/10</i>	<i>1.881.231,00</i>	<i>0</i>	<i>42.789,00</i>	<i>298209</i>		
<i>21/10</i>	<i>1.881.238,40</i>	<i>7,40</i>	<i>42.761,60</i>	<i>298220</i>	<i>11</i>	
<i>22/10</i>	<i>1.882.692,57</i>	<i>1.454,11</i>	<i>41.307,49</i>	<i>298612</i>	<i>392</i>	
<i>23/10</i>	<i>1.887.400,60</i>	<i>4.708,09</i>	<i>36.539,40</i>	<i>302234</i>	<i>3622</i>	

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R\$

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000014
Fls Nº *3515.9*
Doc:

Assinatura: *Mat José Reinen R. da Rocha*
Téc. Operacional Sênior
Mat. 6.606.204-0

**CORREIOS****INSPEÇÃO EM
MÁQUINAS DE FRANQUEAR**DATA DA INSPEÇÃO 15
20/10/2015

ACF	MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA
Chimino	P. Davis 5370	67159	119442

	DADOS ATUAIS	DADOS DA ÚLTIMA CARGA
Data		10/10/13
Selo Operacional		
Selo Plástico	0424412	0424412
Valor da Carga		40.000,00
Contador Fixo	1.150.926,12	1.150.911,87
Contador Móvel	40.573,88	588,13
TOTAL	1.191.500,00	1.191.500,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO	CABEÇOTE	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	X		Pino Trava	X	
Portaria de Autorização	X		Parafusos	X	
SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO	Alça da Tampa	Bca	Ruim
Quebrado		X			
Solto		X			

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X			X
Padrão Monetário	X			X
Vírgula	X			X

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade (a)	10	Inicial 881462	1.150.926,12	40.573,88
Valor Facial (b)	0,74	Final 881472	1.150.933,52	40.566,88
Total (a x b)	7,40	Total 7,40	7,40	7,40

Fac-Símile

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS000016
Fls Nº

3515.9

OBS.

EMITIDO POR (Nome / Matrícula / Visto)

José Reizen R. da Rocha
Téc. G. Seção Sênior
Mat. 6.006.204-9

**CORREIOS****INSPEÇÃO EM
MÁQUINAS DE FRANQUEAR**

DATA DA INSPEÇÃO

20/10/03

ACF

MARCA / MODELO DA MAQUINA

NÚMERO DE MATRÍCULA

NÚMERO DE FÁBRICA

diminuição

P. BOW 5370

67 927

14872D

DADOS ATUAIS

DADOS DA ÚLTIMA CARGA

Data

Selo Operacional

Selo Plástico

Valor da Carga

Contador Fixo

Contador Móvel

TOTAL

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA

SIM

NÃO

Termo de Compromisso

Portaria de Autorização

SELO PLÁSTICO

SIM

NÃO

Quebrado

Solto

CABEÇOTE

SIM

NÃO

Pino Trava

Parafusos

Alca da Tampa

SIM

NÃO

Bom

Ruim

CONDIÇÕES DA ESTAMPA

Legível

SIM

NÃO

Faltando

SIM

NÃO

Bandeira

Localidade

Matrícula

Número de Fábrica

Data

Valor

Padrão Monetário

Vírgula

TESTE DINÂMICO

Objeto

Contadores

Fixo (Final - Inicial)

Móvel (Inicial - Final)

Quantidade (a)

10

Inicial 42 22 98

1.609.233,54

39.786,43

Valor Facial (b)

0,74

Final 42 23 08

1.609.240,97

39.759,03

Total (a x b)

7,40

Total 10

7,40

7,40

Fac-Símile

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 000017

3515.9

RQS

EMITIDO POR (Nome) Matrícula (Visto)

João Reinaldo R. de Rocha

Téc. Operacional Sênior

Matr. 6.606.204-0

**CORREIOS****INSPEÇÃO EM
MÁQUINAS DE FRANQUEAR**

DATA DA INSPEÇÃO

20/10/03

ACF

Clinicas

MARCA / MODELO DA MAQUINA

P. Bowls

NUMERO DE MATRICULA

67964

NUMERO DE FABRICA

148100

DADOS ATUAIS

DADOS DA ULTIMA CARGA

Data		23/09/03
Selo Operacional	-	-
Selo Plástico	0424335	0424335
Valor da Carga		40.000,00
Contador Fixo	2.096.481,96	2.061.994,51
Contador Móvel	9.518,04	4.005,49
TOTAL	2.106.000,00	2.106.000,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO	CABEÇOTE	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	X		Pino Trava	X	
Portaria de Autorização	X		Parafusos	X	
SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO	Alca da Tampa	X	Ruim
Quebrado		X			
Solto		X			

CONDIÇÕES DA ESTAMPA

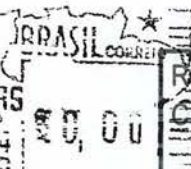
Legível

Faltando

	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X			X
Padrão Monetário	X			X
Vírgula	X			X

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade (a)	10	Inicial 94 66 39	2.096.144,42	9.855,58
Valor Facial (b)	5,35	Final 94 66 49	2.096.197,92	9.842,08
Total (a X b)	53,50	Total 10	53,50	53,50

Fac-Símile

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 04/0018

351579

Doc:

OBS.

EMITIDO POR (Nome / Matricula / Visto)

José Reineir, R. de Roche

Op. Operacional - Sênior

Mat. 8.808.204-0

**CORREIOS****INSPEÇÃO EM
MÁQUINAS DE FRANQUEAR**

DATA DA INSPEÇÃO

20/10/03

FL. 18

ACF	MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA
climico	P. Bover 537	67740	22543-D

	DADOS ATUAIS	DADOS DA ULTIMA CARGA
Data		28/08/03
Selo Operacional		
Selo Plástico	0424364	0424364
Valor da Carga		40.000,00
Contador Fixo	2.109.119,95	2.084.246,78
Contador Móvel	24.880,05	9.753,24
TOTAL	2.134.000,00	2.134.000,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO	CABEÇOTE	SIM	NÃO
Termo de Compromisso			Pino Trava		
Portaria de Autorização			Parafusos		
SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO	Alça da Tampa	Bca	Rum
Quebrado		X			
Solto		X			

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X			X
Padrão Monetário	X			X
Vírgula	X			X

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade (a)	160	Inicial 944627	2.108.823,95	25.176,05
Valor Facial (b)	0,95	Final 944787	2.108.935,95	25.024,05
Total (a X b)	152,00	Total 160	152,00	152,00

Fac-Simile

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
100019
Fls Nº

3515.9

OBS.

EMITIDO POR (Nome / Matrícula / Visto)

José Roberto R. da Rocha
Sup. Operacional - Gerente
Mat. 8.808.204-0

 CORREIOS	INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR		DATA DA INSPEÇÃO 20/10/03
	ACF Clinico	MARCA / MODELO DA MAQUINA P.B. 5370	NÚMERO DE MATRÍCULA 60078

	DADOS ATUAIS	DADOS DA ÚLTIMA CARGA
Data		05/05/03
Selo Operacional		
Selo Plástico	0424187	0424187
Valor da Carga		40.000,00
Contador Fixo	2.592.138,17	2.567.915,55
Contador Móvel	20.381,83	4.584,45
TOTAL	2.612.500,00	2.612.500,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO	CABEÇOTE	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	X		Pino Trava	X	
Portaria de Autorização	X		Parafusos	X	
SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO	Alca da Tampa	X	Ruim
Quebrado		X			
Solto		X			

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X			X
Padrão Monetário	X			X
Vírgula	X			X

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade (a)	10	Inicial -	2.592.138,17	20.381,83
Valor Facial (b)	0,74	Final -	2.592.645,57	20.354,43
Total (a X b)	7,40	Total -	7,40	7,40

Fac-Símile




RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
 FIS Nº 00000
 3515.9

OBS. _____
 EMITIDO POR (Nome / Matrícula / Visto) _____
 João Roberto da Rocha
 Téc. Operacional 2ª Div.
 Mat. 8.806.204-0

**CORREIOS****INSPEÇÃO EM
MÁQUINAS DE FRANQUEAR**DATA DA INSPEÇÃO FI 20
20/10/05

ACF	MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA
Clinicas	P.B. 5370	60186	94020

	DADOS ATUAIS	DADOS DA ÚLTIMA CARGA
Data		10/10/03
Selo Operacional		
Selo Plástico	0424272	0424273
Valor da Carga		40.000,00
Contador Fixo	1.881.231,00	1.881.216,75
Contador Móvel	42.769,00	2.783,25
TOTAL	1924.000,00	1924.000,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO	CABEÇOTE	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	X		Pino Trava	X	
Portaria de Autorização	X		Parafusos	X	
SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO	Alca da Tampa	Bom	Ruim
Quebrado		X			
Solto		X			

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X			X
Padrão Monetário	X			X
Vírgula	X			X

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade (a)	10	Inicial 298210	1.881.231,00	42.769,00
Valor Facial (b)	0,74	Final 298220	1.881.238,40	42.781,60
Total (a X b)	7,40	Total 10	7,40	7,40

Fac-Símile

OBS.

EMITIDO POR (Nome / Matrícula / Visto)

20/10/05

BRASIL

RCS

CPMI

2005 - CN -

CORREIOS

Fis 000021

Doc 3515.9

20/10/05

Fac. Operacional Sênior

Mat. 8.806.204.9

**CORREIOS****INSPEÇÃO EM
MÁQUINAS DE FRANQUEAR**

DATA DA INSPEÇÃO

20/10/03

ACF

clínica

MARCA / MODELO DA MÁQUINA

8. BOM 5370

NÚMERO DE MATRÍCULA

67302

NÚMERO DE FÁBRICA

144620

	DADOS ATUAIS	DADOS DA ÚLTIMA CARGA
Data		05/08/03
Selo Operacional		-
Selo Plástico	0424057 (40 08/03)	0015769
Valor da Carga		40.000,00
Contador Fixo	1.848.008,70	1.827.350,73
Contador Móvel	30.491,30	1.149,27
TOTAL	1878.500,00	1878500,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO	CABEÇOTE	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	X		Pino Trava	X	
Portaria de Autorização	X		Parafusos	X	
SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO	Alca da Tampa	X	Ruim
Quebrado		X			
Solto		X			

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X			X
Padrão Monetário	X			X
Vírgula	X			X

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade (a)	10	Inicial 785586	1.848.008,70	30.491,30
Valor Facial (b)	0,74	Final 785596	1.848.016,10	30.483,90
Total (a X b)	7,40	Total 10	7,40	7,40

Fac-Símile



Q.S. nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000022
Fls. Nº 3515.9

DES.

EMITIDO POR (Nome / Matrícula / Visto)

Roman R. Pochs
Téc. Oper. Máquinas Correo
Matr. 1000000

**CORREIOS****INSPEÇÃO EM
MÁQUINAS DE FRANQUEAR**

DATA DA INSPEÇÃO

20/10/03

22

ACF Clinicas	MARCA / MODELO DA MAQUINA ASCON/Hersler	NUMERO DE MATRICULA 4591	NUMERO DE FABRICA 6948
------------------------	---	------------------------------------	----------------------------------

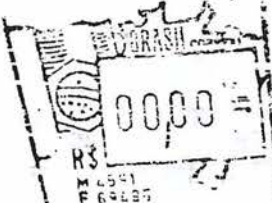
	DADOS ATUAIS	DADOS DA ULTIMA CARGA
Data		10/10/03
Selo Operacional		
Selo Plástico	0424869	0424869
Valor da Carga		30.000,00
Contador Fixo	1.862.733,31	1.862.807,97
Contador Móvel	28.266,69	192,03
TOTAL	1891.000,00	1.891.000,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO	CABEÇOTE	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	X		Pino Trava	-	
Portaria de Autorização	X		Parafusos	-	
SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO	Alça da Tampa	Bca	Ruim
Quebrado		X			
Solto		X			

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X			X
Padrão Monetário	X			X
Vírgula	X			X

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade (a)	10	Inicial -	1.862.733,81	28.266,19
Valor Facial (b)	0,74	Final -	1.862.741,21	28.258,79
Total (a X b)	7,40	Total -	740	740

Fac-Símile

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000023
Fls Nº

3515.9

OBS.	EMITIDO POR (Nome / Matrícula / Visto)
	Moniz R. da Rocha Téc. Operacional Sênior Mat/8.808.204-C

**CORREIOS****INSPEÇÃO EM
MÁQUINAS DE FRANQUEAR**

DATA DA INSPEÇÃO

20/10/03

23

ACF

chimica

MARCA / MODELO DA MAQUINA

88 5370

NUMERO DE MATRICULA

68036

NUMERO DE FABRICA

40193D

	DADOS ATUAIS	DADOS DA ULTIMA CARGA
Data		22/09/03
Selo Operacional		
Selo Plástico	0424828	0424828
Valor da Carga		40.000,00
Contador Fixo	2.364.178,33	2.334.451,22
Contador Móvel	12.323,67	2.048,78
TOTAL	2.376.500,00	2.376.500,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO	CABEÇOTE	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	X		Pino Trava	X	
Portaria de Autorização	X		Parafusos	X	
SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO	Alca da Tampa	Bca	Ruim
Quebrado		X			
Solto		X			

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X			X
Padrão Monetário	X			X
Vírgula	X			X

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade (a)	19	Inicial 834074	2.363.833,87	12.666,13
Valor Facial (b)	074	Final 834093	2.363.847,93	12.652,07
Total (a X b)	14,06	Total 19	14,06	14,06

Fac-Simile



RQ\$ 03/2005 - CN
CORREIOS
040024
Fls Nº
3515.9
Doc:

OBS.

EMITIDO POR (Nome / Matrícula / Visto)

Renato R. de Rocha
Técnico Especializado
Mat. 8.806.2547

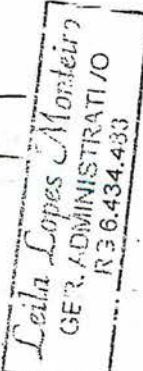
 CORREIOS	TERMO DE OCORRÊNCIA	Número: <u>17/03</u>
---	----------------------------	----------------------

Às 10:00 horas do dia 21/10/2003, na(o) ACF Clínicas
(dia, mês e ano) (descrição do local, endereço, localidade e DR)
Rua Teodoro Sampaio, 860 São Paulo/SP

na presença do(s) empregado(s)
abaixo assinado(s) e devidamente identificado(s) João Reinan Rodrigues
(nome, cargo, função e matrícula)
DA Rocha - 8806.204.00 - T.O.S.

Supervisor de operações constatou-se o
seguinte: Foi detectada a existência, nesta ACF de aproximadamente 1/2 cesto de Impressor, formato 80x10,50 DA ENTIDADE (SOF) datados do dia 20/10/03 para serem expedidos no dia de Hoje (Hoje da Empresa) e também para objetos, LC e SEDEX com DT, aceitos após o Horário Limite de Postagem a serem expedidos nesta data DE ACORDO COM a Verificação feita no recinto desta ACF e pela Informação fornecida pelo responsável, DA AGÊNCIA, NÃO HÁ NENHUM tipo de objeto postal, franqueado com a data antecipada, para ser expedido em data posterior Indicar nos objetos franqueados com antecedência, e nem emissão de Estampa do Máquina de Franquear em Fita adesiva com data antecipada, para posterior franqueamento de objetos Postais.


Assinatura e Carimbo
João Reinan R. da Rocha
Téc. Operações Básicas
Ass. Oper. Básicas


Leila Lopes Monteiro
GER. ADMINISTRATIVO
R 36.434.483

RQS nº 03/2005 - CN	
RECIBO	
Recebi uma via deste Termo pela firma:	
<u>000025</u>	
Local e data:	<u>São Paulo</u> <u>21/10/03</u>
Assinatura:	<u>Leila Lopes Monteiro</u>
Nome:	<u>Leila Lopes Monteiro</u>
Matrícula:	<u>36.434.483</u>
Função:	<u>GER. A G.</u>

**CORREIOS****TERMO DE OCORRÊNCIA**Número: 18/03Às 1030 horas do dia 22/10/03, na(o) ACP Clínicas
(dia, mês e ano) (descrição do local, endereço, localidade e DR)Rua TEODORO Sampaio, 863 São
Paulo / SP., na presença do(s) empregado(s)abaixo assinado(s) e devidamente identificado(s) José Reihan Rodrigues
(nome, cargo, função e matrícula)DA Rocha - mat. 8.806.204-0 - T.O.S.Supervisor de Operações. constatou-se oseguinte: Foi detectada a PASSAGEM DE PAVO objeto com
(descrição objetiva dos fatos, com maiores detalhes possíveis)"DH" nesta data na ACP (cartas e SEDEX), acertas
na Balcão após o Horário Limite de Postagem. detec-
tamos também a existência de Aproximadamente 150 Im-
pressos Franqueados em 21/10/03 A serem expedidos nesta data, con-
forme normas (valor unitário de R\$ 0,50)DE ACORDO COM A VERIFICAÇÃO FEITA NO SEANTO DESTA ACP E
DEB INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO RESPONSÁVEL DA AGÊNCIA, NÃO HÁ
HEMHA TIPO OBJETO POSTAL FRANQUEADO COM A DATA ANTE-
CIPADA, PARA SER EXPEDIDO EM DATA POSTERIOR INDICADA
NO OBJETO FRANQUEADO COM ANTECEDÊNCIA E NEM
EMISSION DE ESTAMPA DE MÁQUINA DE FRANQUEAR EM
PLA ADEIRA COM DATA ANTECIPADA, PARA POSTERIOR FRANQUEAMENTO
DE OBJETOS POSTAIS.José Reihan R. da Rocha
T.O.S. - 8.806.204-0

RQS nº 03/2005 - CN
GPMI - CORREIOS
Fls Nº
Doc

Leila Lopes Monteiro
GER. ADMINISTRATIVO
RC 6.434.483

RECIBO
Recebi uma via deste Termo pela firma:
Leila Lopes Monteiro
Local e data: Rua ACP nº 863 São Paulo/SP
Assinatura: [assinatura] GPMI - CORREIOS
Nome: Leila Lopes Monteiro
RG: 5.434.483 Fls Nº 3515
Função: GER. AGÊNCIA
Doc:

**CORREIOS****TERMO DE OCORRÊNCIA**Número: 19/03Às 17:15 horas do dia 23/10/2003, na(o) ACF Clinicas
(dia, mês e ano) (descrição do local, endereço, localidade e DR)Rua Teodoro Sampaio, 860
SP/SP.

na presença do(s) empregado(s)

abaixo assinado(s) e devidamente identificado(s) JOSE REINALDO RODRIGUES DA ROCHA
(nome, cargo, função e matrícula) 8.806.204-0 - T.O.S.Supervisor de operações constatou-se oseguinte: Existe na ACF Ramo Objeto, cartas e sedex
(descrição objetiva dos fatos, com maiores detalhes possíveis)nesta data com a mensuração DT, aceitos no balcão
após o horário limite de postagem e também aproxima-
damente 2450 Impressos, taxa de R\$ 0,75 datados de 23/10/03
a serem expedidos no dia seguinte, (conforme normas).De acordo com a verificação feita no registro
desta ACF e pela informação fornecida pelo res-
ponsável da Agência, não há nenhum tipo de objeto
postal franqueado com a data antecipada, para
ser expedido em data posterior indicada nos
objetos franqueados com antecedência e sem
emissão de estampa de máquina de franquiar ou
esta máquina com data antecipada, para posterior
franqueamento de objeto postal.Assinado e carimbado
por JOSE REINALDO RODRIGUES DA ROCHA
Mat. 8.806.204-0RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSFis Nº 0100273515

Doc:

Monteiro
STRATIVO
RQS-834.483
GER. ADM.**RECIBO**

Recbi uma via deste Termo pela firma:

JOSE REINALDO RODRIGUES DA ROCHALocal e data: SP/SP 23/10/03

Assinatura:

JOSE REINALDO RODRIGUES DA ROCHARG: 8.806.204-0Função: GER. AGENCIA

Correios/PO
3.6.1R3b
BDF-MQF-001

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Movimento Máquina Franquear - (Período/Órgão/Tipo Operação)
Período de 01/10/2003 a 31/10/2003

Pág : 1
Data : 09/01/2004
Hora : 14:44:53

Matr. Máquina	Dt. Início	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Cargas	Valor Estampagem	Desconto	Valor Fixo	Valor Móvel
72900517	01/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	663,11	0,00	1.858.836,56	2.163,44
000000-15	02/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	296,87	0,00	1.859.133,43	1.866,57
	03/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	515,31	0,00	1.859.648,74	1.351,26
	06/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	385,96	0,00	1.860.034,70	965,30
	07/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	194,74	0,00	1.860.229,44	770,56
	08/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	282,01	0,00	1.860.511,45	488,55
	09/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	296,52	0,00	1.860.807,97	192,03
	10/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	322,04	0,00	1.861.130,01	29.869,99
	13/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	185,94	0,00	1.861.315,95	29.684,05
	14/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	357,85	0,00	1.861.673,80	29.326,20
	15/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	254,86	0,00	1.861.928,66	29.071,34
	16/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	238,08	0,00	1.862.166,74	28.833,26
	17/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	203,75	0,00	1.862.370,49	28.629,51
	20/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	362,82	0,00	1.862.733,31	28.266,69
	21/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	216,05	0,00	1.862.949,36	28.050,64
	22/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	338,20	0,00	1.863.287,56	27.712,44
	23/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	280,13	0,00	1.863.567,69	27.432,31
	24/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	283,87	0,00	1.863.851,56	27.148,44
	27/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	653,73	0,00	1.864.505,29	26.494,71
	28/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	501,02	0,00	1.865.006,31	25.993,69
	29/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	563,73	0,00	1.865.570,04	25.429,96
	30/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.065,86	0,00	1.866.635,90	24.364,10
	31/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.063,44	0,00	1.867.699,34	23.300,66
				TOTAL MÁQUINA	0,00	9.525,89	0,00		
0000050075	01/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.123,92	20.376,08
	02/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.123,92	20.376,08
	03/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.123,92	20.376,08
	06/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.123,92	20.376,08
	07/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.123,92	20.376,08
	08/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.123,92	20.376,08
	09/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.123,92	20.376,08
	10/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.123,92	20.376,08
	13/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.123,92	20.376,08
	14/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.123,92	20.376,08
	15/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.123,92	20.376,08
	16/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	14,25	0,00	2.592.138,17	20.361,83
	17/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.138,17	20.361,83
	20/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.138,17	20.361,83

Doc. 3515.3
Fis. Nº 0000028
3515.3

22

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Movimento Máquina Franquear - (Período/Órgão/Tipo Operação)
Período de 01/10/2003 a 31/10/2003

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor Cargas	Valor Estampagem	Desconto	Valor Fixo	Valor Móvel
72900547	AC 3 CLINICAS								
000006007	21/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	7,40	0,00	2.592.145,57	20.354,43
	22/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.145,57	20.354,43
	23/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.145,57	20.354,43
	24/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.145,57	20.354,43
	27/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.145,57	20.354,43
	28/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	5.831,25	0,00	2.597.976,82	14.523,18
	29/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.650,96	0,00	2.599.627,78	12.872,22
	30/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.152,35	0,00	2.601.780,13	10.719,87
	31/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	4.790,25	0,00	2.606.570,38	5.929,62
				TOTAL MÁQUINA	0,00	14.446,46	0,00		
0000000136	01/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.900,87	0,00	1.868.669,87	15.330,13
	02/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	4.270,72	0,00	1.872.940,59	11.059,41
	03/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	4.583,23	0,00	1.877.523,82	6.476,18
	06/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.877.523,82	6.476,18
	07/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.692,93	0,00	1.881.216,75	2.783,25
	08/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.881.216,75	2.783,25
	09/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.881.216,75	2.783,25
	13/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.881.216,75	42.783,25
	14/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.881.216,75	42.783,25
	15/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.881.216,75	42.783,25
	16/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	14,25	0,00	1.881.231,00	42.769,00
	17/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.881.231,00	42.769,00
	20/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.881.231,00	42.769,00
	21/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	7,40	0,00	1.881.238,40	42.761,60
	22/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.454,11	0,00	1.882.692,51	41.307,49
	23/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	4.768,09	0,00	1.887.460,60	36.539,40
	24/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.776,41	0,00	1.889.237,01	34.762,99
	27/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	935,29	0,00	1.890.172,30	33.827,70
	28/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.890.172,30	33.827,70
	29/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.890.172,30	33.827,70
	30/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.890.172,30	33.827,70
	31/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.890.172,30	33.827,70
				TOTAL MÁQUINA	0,00	24.403,30	0,00		
	01/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.150.911,87	588,13
	02/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.150.911,87	588,13
	03/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.150.911,87	588,13
	05/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.150.911,87	588,13

Doc: 3515.9
Fs: 000057155

FL 28

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Movimento Máquina Franquear - (Período/Órgão/Tipo Operação)
Período de 01/10/2003 a 31/10/2003

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor Cargas	Valor Estampagem	Desconto	Valor Fixo	Valor Móvel
72900547 0000057102	01/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.150.911,87	588,13
	09/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.150.911,87	588,13
	13/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.150.911,87	40.588,13
	14/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.150.911,87	40.588,13
	15/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.150.911,87	40.588,13
	16/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	14,25	0,00	1.150.926,12	40.573,88
	17/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.150.926,12	40.573,88
	20/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.150.926,12	40.573,88
	21/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	7,40	0,00	1.150.933,52	40.566,48
	22/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.150.933,52	40.566,48
	23/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.150.933,52	40.566,48
	24/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.150.933,52	40.566,48
	27/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.150.933,52	40.566,48
	28/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.087,91	0,00	1.153.021,43	38.478,57
	29/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	5.298,57	0,00	1.158.320,00	33.180,00
	30/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.521,34	0,00	1.161.841,34	29.658,66
	31/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	8.431,19	0,00	1.170.272,53	21.227,47
				TOTAL MÁQUINA	0,00	19.360,66	0,00		
0000057102	01/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.847.994,45	30.505,55
	02/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.847.994,45	30.505,55
	03/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.847.994,45	30.505,55
	06/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.847.994,45	30.505,55
	07/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.847.994,45	30.505,55
	08/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.847.994,45	30.505,55
	09/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.847.994,45	30.505,55
	10/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.847.994,45	30.505,55
	13/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.847.994,45	30.505,55
	14/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.847.994,45	30.505,55
	15/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.847.994,45	30.505,55
	16/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	14,25	0,00	1.848.008,70	30.491,30
	17/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.848.008,70	30.491,30
	20/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.848.008,70	30.491,30
	21/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	7,40	0,00	1.848.016,10	30.483,90
	22/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.848.016,10	30.483,90
	23/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.411,53	0,00	1.850.427,63	28.072,37
	24/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.648,75	0,00	1.852.076,38	26.423,62
	27/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	636,07	0,00	1.852.712,45	25.787,55
				ESTAMPAGEM	0,00	3.372,78	0,00	1.856.085,23	22.414,77

Doc: 3515 y
Fls: 000030

29

22

FL 31

Correios/P0
3.6.1R3b
BDF-MQF-001

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Movimento Máquina Franquear - (Período/Órgão/Tipo Operação)
Período de 01/10/2003 a 31/10/2003

Pág : 6
Data : 09/01/2004
Hora : 14:44:53

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Seto Plástico	Tipo Operação	Valor		Desconto	Valor Fixo	Valor Móvel
					Cargas	Estampagem			
72900547	ACE CLINICAS								
0000068077	02/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	149,95	0,00	2.336.002,79	40.497,21
	03/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,95	0,00	2.336.003,74	40.496,26
	06/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	656,27 ✓	0,00	2.336.660,01	39.839,99
	07/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.225,93	0,00	2.337.885,94	38.614,06
	08/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.202,64	0,00	2.339.088,58	37.411,42
	09/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	4.697,09	0,00	2.343.785,67	32.714,33
	10/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.151,32	0,00	2.345.936,99	30.563,01
	13/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.819,46	0,00	2.349.756,45	26.743,55
	14/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.272,40	0,00	2.351.028,85	25.471,15
	15/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	201,07	0,00	2.351.229,92	25.270,08
	16/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.896,18 ✓	0,00	2.355.126,10	21.373,90
	17/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	6.871,51	0,00	2.361.997,61	14.502,39
	20/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.178,72	0,00	2.364.176,33	12.323,67
	21/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	6.425,64	0,00	2.370.601,97	5.898,03
	22/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.251,12	0,00	2.373.853,09	2.646,91
	23/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.373.853,09	2.646,91
	24/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.373.853,09	2.646,91
	27/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.373.853,09	2.646,91
	28/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.373.853,09	2.646,91
	29/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.373.853,09	2.646,91
	31/10/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.373.853,09	42.646,91
				TOTAL MÁQUINA	0,00	38.000,25	0,00		
				TOTAL ÓRGÃO	0,00	189.021,05	0,00		
				TOTAL GERAL	0,00	189.021,05	0,00		
				TOTAL CARGA	0,00		0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	189.021,05				
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00				
				TOTAL PROT. LEITURA	0,00				
				ESTORNO FRANQUEADO					

RAS nº 03

CPMI -

Fis Nº 000

Doc 351

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 00033
Doc 3515.9

32



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

AGENCIA/CODIGO/ACF: 72900547 ACF CLINICAS
Interface CONFAG: SISCOR Versao 6.4 1209

DATA DO MOVIMENTO: 23/10/2003

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 111.001,32+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 8.317,56+

MAQ.DE FRANQUEAR:

MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	VLR SELO ESTAMPADO
0000004591			1863.287,56 a 1863.567,69	280,13
0000060076			2592.145,57 a 2592.145,57	0,00
0000060186			1882.692,51 a 1887.460,60	4.768,09
0000067159			1150.933,52 a 1150.933,52	0,00
0000067302			1848.016,10 a 1850.427,63	2.411,53
0000067740			2120.422,33 a 2122.422,62	2.000,29
0000067927			1609.240,97 a 1609.240,97	0,00
0000067964			2104.474,13 a 2104.474,13	0,00
0000068036			2373.853,04 a 2373.853,04	0,00

PRODUTO EM CONSIGNACAO: CODIGO	SDO	ANT	RECEB.	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA
KIT AEROG. SOCIAIS DE 740101102		07			07	
AEROG. NATAL ESTRELA 740101803		05			05	
AEROG. NATAL CATEDRAL 740101811		07			07	
AEROG. NATAL PAPAI NOE740101820		07			07	
AEROG. NATAL NASC JESU740101838		07			07	
AEROG. NATAL ANJOS 740101846		05			05	
AEROG. NATAL BANDEIRAS740101854		09			09	
AEROG. NATAL PLANETA 740101862		07			07	
AEROG. NATAL LISTA DE 740101870		09			09	
AEROG. NATAL REIS MAGO740101889		09			09	
AEROG. NATAL DECORACOE740101897		07			07	
CH. CORREIO R\$ 10.50 742000362		00			00	
CH. CORREIO R\$ 21.00 742000370		17			17	
CH. CORREIO R\$ 52.50 742000389		07			07	
CH. CORREIO R\$ 105.00 742000397		09			09	
KIT PASSAPORTE 765000407		00			00	
Kit EMS MEDIO 765000571		350			350	
Sur postal 24/HS 765000577		08			08	
Sur Postal Express 765100184		19			19	
CARTAO EMBRAEL 881101249		13			11	2 20,00
CARTAO EMBRAEL 20.00 881101362		06			05	1 20,00
TELESENA 12 ANIVERSARI881501921		73			65	8 40,00
CARNE DO BAU SERIE 437882000888		04			04	

SERVICOS PRESTADOS:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
SEDEX CONV.DOCUMENTO	40010	240	2.789,62
SEDEX A COBRAR -DOC	40045	01	7,58
SEDEX CONV.ENCOMENDA	40096	237	5.095,60
SEDEX A COBRAR- ENC	40126	03	66,14
SEDEX 10 DOCUMENTO	40215	28	539,30
SEDEX 10 ENCOMENDA	40223	09	477,22
ENCOM.NORMAL	41017	55	498,30
EF DOCUM.EXPRESSO	45012	08	368,00
EF MERCAD. EXPRESSA	45110	01	93,00
EF MERCAD.ECONOMICA	45128	03	104,10

RECEB CONTAS/CAPA DE LOTE: <ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>

VALE POSTAL EMISSAO	00000 000040018	01	70,00d+
TAPE VALE POSTAL Nacional	00000 000049042	01	5,00
DECL.DL. ISENTI REG	00078 003067912	06	13,20d+
ELEKTRO - COMDA AV. J.S.	00495 000040592	01	23,33d+
TERMO DE ADES. AV. J.S.	59102	01	0,40
CD	7277	01	

RQS nº 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
000034
Fls Nº
3515.9
Doc

FL 34
27

PAGAMENTO REALIZADO: <SAIDAS>

VPN PGTO SC	00000 000091456	32	888,89d-
RESG.T.S.PAIS /2002	00000 881501778	05	13,30
RESG.T.S.11\$ ANIVERSARIO	00000 881501816	04	10,60
TERMO DE ADESAO FGTS	59285	01	0,42

Saldo Movimento Anterior	:	111.001,32+
Entrada Venda Produtos/Servicos quinzenal	:	19.695,35+
Depositos/Saidas	:	913,21-
Saldo que passa Atual	:	129.783,46+

Saldo do Deposito obrigatorio dia Anterior	:	8.317,56+
Valor do Deposito obrigatorio realizado	:	913,21-
Entrada Servicos Com Deposito Obrigatorio	:	130,85+

SALDO DO DEPOSITO DIARIO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE : 7.535,20+

Assinatura do Representante Legal da ACF

.....
.....



05472410

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

AGENCIA/CODIGO/ACF: 72900547 ACF CLINICAS
Interface CONFAG: SISCOR Versao 6.4 1209

DATA DO MOVIMENTO: 24/10/2003

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 129.783,46+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 7.535,20+

MAQ.DE FRANQUEAR:

MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	VLR SELO ESTAMPADO
0000004591			1863.567,69 a 1863.851,56	283,87/
0000060076			2592.145,57 a 2592.145,57	0,00
0000060186			1887.460,60 a 1889.237,01	1.776,41/
0000067159			1150.933,52 a 1150.933,52	0,00
0000067302			1850.427,63 a 1852.076,38	1.648,75/
0000067740			2122.422,62 a 2124.050,93	1.628,31/
0000067927			1609.240,97 a 1609.240,97	0,00
0000067964			2104.474,13 a 2104.474,13	0,00
0000068036			2373.853,09 a 2373.853,09	0,00

PRODUTO EM CONSIGNACAO: CODIGO	SDO	ANT	RECEB.	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA
KIT AEROG. SOCIAIS DE 740101102		07			07	
AEROG. NATAL ESTRELA 740101803		05			05	
AEROG. NATAL CATEDRAL 740101811		07			07	
AEROG. NATAL PAPAI NOE 740101820		07			07	
AEROG. NATAL NASC JESU 740101838		07			07	
AEROG. NATAL ANJOS 740101846		05			05	
AEROG. NATAL BANDEIRAS 740101854		09			09	
AEROG. NATAL PLANETA 740101862		07			07	
AEROG. NATAL LISTA DE 740101870		09			09	
AEROG. NATAL REIS MAGO 740101889		09			09	
AEROG. NATAL DECORACOE 740101897		07			07	
CH. CORREIO R\$ 10.50 742000362		00			00	
CH. CORREIO R\$ 21.00 742000370		17			17	
CH. CORREIO R\$ 52.50 742000389		07			07	
CH. CORREIO R\$ 105.00 742000397		09			09	
KIT PASSAPORTE 765000407		00			00	
ENV.EMS MEDIO 765000571	350				350	
Sur postal 24/hs 765100177		08			08	
Sur Postal Express 765100185		19			19	
CARTAO EMBRATEL 881101249		11			11	
CARTAO EMBRATEL 20,00 881101362		05			05	
TELESENA 12 ANIVERSARI 881501921		65			62	3 15,00
CARNE DO BAU SERIE 437882000888		04			04	

SERVICOS PRESTADOS:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
SEDEX CONV.DOCUMENTO	40010	215	2.572,70
SEDEX A COBRAR -DOC	40045	01	12,12
SEDEX CONV.ENCOMENDA	40096	206	4.278,20
SEDEX A COBRAR- ENC	40126	07	165,29
SEDEX 10 DOCUMENTO	40215	21	338,70
SEDEX 10 ENCOMENDA	40223	15	921,20
ENCOM.NORMAL	41017	40	359,50
EF DOCUM.EXPRESSO	45012	07	441,20
EF MERCAD.EXPRESSA	45110	01	76,80
EF MERCAD.ECONOMICA	45128	02	104,60
EF MERCAD.PRIORITARI	45136	02	101,60

COMPROVANTES:	CODIGO	QUANTIDADE	VALOR
FAX NACIONAL ECT/CH. LOCA68110		01	1,92

RECEB CONTAS/CAPA DE LOTE: <ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>

Página 1



36



SALDO DO DEPOSITO DIARIO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE : 5.616,30+

XX

MF	Contadores no final do dia 23/10/03			Contadores no início do dia 27/10/03			Consumo da Carga			Contados 24/10/2003		Contados 27/10/2003		Total conf	
	Fixo	Móvel	Numerad	Fixo	Móvel	Numerad	Fixo	Móvel	Num	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
459	1.863.567,89	27.432,31		1.863.851,56	27.148,44		283,87	283,87	0	247	936,66	35	26,32	282	962,98
60070	2592 45,57	203 54,43		2.592.145,57	20.354,43		0,00	0,00	0					0	-
60186	1.887.460,60	36.539,40	302234	1.889.237,01	34.762,99	307383	1.776,41	1.776,41	5149	5122	4.564,47			5122	4.564,47
67153	1.150.933,52	40.566,48	821474	1.150.933,52	40.566,48	821475	0,00	0,00	1					0	-
67302	1.850.427,63	28.072,37	788027	1.852.187,47	26.312,53	789828	1.759,84	1.759,84	1801	1571	1.680,53	172	122,9	1743	1.803,43
67740	2.112.452,52	11.517,38	957831	2.124.220,37	9.779,63	963864	1.797,75	1.797,75	6033	2019	2.988,21	3928	2984,35	5947	5.972,56
67927	1.609.240,97	39.759,03	422310	1.609.240,97	39.759,03	422311	0,00	0,00	1					0	-
67964	2.104.474,13	1.525,87	958330	2.104.474,13	1.525,87	958331	0,00	0,00	1					0	-
68036	2.373.853,09	2.646,91	866212	2.373.853,09	2.646,91	866213	0,00	0,00	1					0	-
Total		208.474,18					5.617,87	5.617,87	12987	8959	10.169,87	4135	3133,57	13094	13.303,44

RAS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls Nº 000038
 Doc: 3515.9

MF	Qtde/24	Valor/24	Qtde/27	Valor/27	Qtde/total	Valor/total	Leitura/qtde	Leitura/Valor
4591	245	933,26	35	26,32	280	959,58		283,87
60186	4938	4.427,47			4938	4.427,47	5149	1776,41 *
67302	1571	1.686,53	358	215,90	1929	1.902,43	1801	1759,84
67740	1844	2.725,71	3742	2.891,35	5586	5.617,06	6033	1797,75 *
Total	8598	9.772,97	4135	3.133,57	12733	12.906,54	12983	5617,87 ✓

QINSE
FL. 38
3

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000033

3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Clínicas

Período: 01/10/2003 a 23/10/2003

Termo de Contagem da Carga Postal por Pesagem

No período de 01 (um) a 23 (vinte e três) de outubro de 2003 (dois mil e três), nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas de Jaguaré (CTC Jaguaré/ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Atendimento, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada, por meio de máquinas de franquear, da Agência de Correios Franqueada (ACF) Clínicas, subordinada à Região Operacional Oeste (REOP/05/Oeste/DR/SPM). As sistemáticas utilizadas para obter o quantitativo aproximado de objetos de correspondência expedidos pela referida ACF e o valor total de franqueamento foram: para objetos em grande quantidade de um único remetente, de mesma categoria, de mesmo porte e peso, foi obtido o peso líquido e a seguir dividido pelo peso unitário do objeto e multiplicado por valor unitário, tendo como resultado, respectivamente, o quantitativo de correspondências e o valor da postagem por cliente; para objetos de pequenos clientes e de clientes avulsos, cuja categoria, peso e porte eram diversificados, foi feita a contagem exaustiva, e em alguns casos foi obtido o peso líquido e dividido pelo peso unitário médio do objeto e multiplicado pelo valor unitário médio do objeto, para obter o quantitativo e o valor da postagem. O resultado da conferência diária encontra-se mencionado nos quadros das folhas 2 a 8, constando o nome dos principais clientes, o peso unitário do objeto, o valor facial, o peso líquido, o quantitativo de objetos e o valor obtido. No quadro da folha 1 está exposto o resumo do quantitativo total de objetos postados obtido por pesagem no CTC no período inicialmente citado, o respectivo valor obtido por pesagem e o valor contabilizado na máquina de franquear pela ACF:

Quadro resumo da conferência por pesagem:

Data	Qtde obtido no CTC	Valor obtido no CTC (R\$)	Valor contabilizado pela ACF (R\$)	Diferença (R\$)	Observação
01/Out	10.548	9.623,83	8.352,49	-1.271,34	
02/Out	10.103	8.012,41	5.550,73	-2.461,68	
03/Out	13.738	13.461,07	7.004,56	-6.456,51	
06/Out	10.600	10.233,67	2.779,40	-7.454,27	
07/Out	14.395	11.418,59	6.148,01	-5.270,58	
08/Out	8.769	8.619,08	3.255,17	-5.363,91	
09/Out	3.801	4.757,37	7.620,28	2.862,91	
10/Out	23.835	15.580,03	6.959,27	-8.620,76	
13/Out	6.295	6.223,03	5.580,36	-642,67	
14/Out	3.237	4.008,58	3.384,46	-624,12	
15/Out	8.857	8.330,73	5.441,12	-2.889,61	
16/Out	11.210	10.323,96	8.645,17	-1.677,79	*
17/Out	11.847	10.948,89	11.189,09	240,20	*
20/Out	3.150	5.366,03	6.742,14	1.376,11	* #
21/Out	9.046	7.726,17	10.374,24	2.648,07	#
22/Out	19.576	15.054,03	20.642,43	5.588,40	#
23/Out	6.205	6.009,21	9.460,04	3.450,83	#
Total	178.312	155.696,67	129.129,95	26.566,72	

Observação:

(*) Presença de Inspetor da GINSP.

(#) Presença de supervisor da GERAT.

RQS nº 03/2005 - CN
GPMI - CORREIOS

Fis 00040

3515.9

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Atendimento/DR/SPM**

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Clínicas

Período: 01/10/2003 a 23/10/2003

2 40
8

Quadro detalhado da conferência efetuada diariamente por pesagem:

Data	CLIENTE	Peso unit (g)	Valor facial	Peso líquido(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor calculado
01/Out	Diversos	181,00	2,10	48,70		269	565,03
	Jornal Eco Park	82,00	1,50	40,54		494	741,59
	Diversos	67,00	1,50	47,50		709	1.063,43
	Diversos	345,00	2,95	29,14		84	249,17
	Diversos	351,00	3,25	23,36		67	216,30
	Diversos	232,00	2,35	41,74		180	422,80
	Diversos	9,00	0,74	12,24		1.360	1.006,40
	Cenne Consult	42,00	0,75	107,84		2.568	1.925,71
	Cenne Consult	42,00	0,75	95,64		2.277	1.707,86
	CEGOM	10,00	0,55	19,60		1.960	1.078,00
	Cerne	42,00	0,75	18,80		448	335,71
	Diversos	230,00	2,35	30,52		133	311,83
Total						10.548	9.623,83

Data	CLIENTE	Peso unit (g)	Valor facial	Peso líquido(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor calculado
02/Out	CSA	26,00	0,95	44,52		1.712	1.626,69
	Diversos	72,00	1,50	43,06		598	897,08
	Diversos	359,00	3,25	14,16		39	128,19
	Diversos	198,00	2,10	25,34		128	268,76
	Fund Criança	9,00	0,50	39,00		4.333	2.166,67
	Fund Criança	9,00	0,50	4,04		449	224,44
	CSA	26,00	0,95	72,26		2.775	2.640,27
	Cartão Total	46,00	0,95	2,02		63	60,30
Total						10.103	8.012,41

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000041

Fls Nº

3515.9

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Atendimento/DR/SPM**

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Clínicas

Período: 01/10/2003 a 23/10/2003

Data	CLIENTE	Peso unit (g)	Valor facial	Peso líquido(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor calculado
03/Out	Diversos	193,00	2,10	18,12		94	197,16
	CSA	26,00	0,95	62,32		2.397	2.277,08
	Auto P Esclada	10,00	0,74	5,92		592	438,08
	Spiralis	3,00	0,50	5,52		1.840	920,00
	CSA	30,00	0,95	6,92		231	219,13
	Diversos	30,00	0,95	15,08		503	477,53
	Diversos	72,00	1,50	10,16		141	211,67
	I C L	488,00	3,85	62,74		129	494,98
	Diversos	5,00	0,74	10,84		2.168	1.604,32
	Diversos	17,00	0,74	2,18		128	94,89
	Diversos	290,00	2,65	43,34		149	396,04
	Col Stella Maris	33,00	0,95	3,58		108	103,06
	ICL	488,00	3,85	38,18		78	301,22
	Gab Arte	39,00	0,95	54,92		1.408	1.337,79
	Diversos	30,00	0,95	12,98		433	411,03
	Diversos	174,00	2,10	22,76		131	274,69
	CSA	26,00	0,95	59,48		2.288	2.173,31
	Diversos	29,00	0,95	18,24		629	597,52
	Gab Arte	40,00	2,85	7,68		192	547,20
	ICL	488,00	3,85	48,72		100	384,37
Total						13.738	13.461,07

Data	CLIENTE	Peso unit (g)	Valor facial	Peso líquido(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor calculado
06/Out	CSA	25,00	0,95	96,36		3.854	3.661,68
	Diversos 1	73,00	1,50	44,98		616	924,25
	C - 2 Ed	294,00	2,15	68,62		233	501,81
	Diversos	5,70	0,50	2,88		505	252,63
	Diversos	82,00	1,50	3,98		49	72,80
	Corpore	47,00	0,95	8,56		182	173,02
	C- 2 Ed	493,00	3,70	10,98		22	82,41
	Zogbi	13,00	0,74	2,12		163	120,68
	C - 2 Ed	294,00	2,15	35,52		121	259,76
	CSA	26,00	0,95	9,44		363	344,92
	Abrape	15,00	0,74	7,36		531	392,60
	ACTC	74,00	1,50	11,16		151	226,62
	Diversos 2	5,00	0,74	5,46		1.896	1.403,04
	Promovei	43,00	0,95	63,28		1.472	1.398,05
	CSA	29,00	0,95	1,52		52	40,79
	CSA	29,00	0,95	11,28		389	369,52
Total						10.600	10.233,67

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000042
Fls Nº
3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Clínicas

Período: 01/10/2003 a 23/10/2003



Data	CLIENTE	Peso unit (g)	Valor facial	Peso líquido(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor calculado
07/Out	CSA	25,00	0,95	116,96		4.678	4.444,48
	Catão Total	45,00	0,95	19,88		442	419,69
	Diversos	23,00	0,95	40,76		1.772	1.683,57
	Diversos	10,00	0,74	1,18		118	87,32
	Gbam	35,00	0,95	1,78		51	48,31
	Diversos	186,00	2,10	1,38		7	15,58
	Diversos		4,17		10	10	41,70
	Diversos	7,00	0,74	0,78		111	82,46
	P C do B	14,00	0,50	70,80		5.057	2.528,57
	Archtech	10,00	0,50	7,76		776	388,00
	RMF	15,00	0,74	6,32		421	311,79
	Diversos	199,00	2,10	11,56		58	121,99
	Diversos	72,00	1,50	36,06		501	751,25
	ACTC	82,00	1,50	7,78		95	142,32
	Diversos	34,00	0,95	4,98		146	139,15
	Bricolar	50,00	0,95	1,18		24	22,42
	Diversos	54,00	1,50	6,84		127	190,00
Total						14.395	11.418,59

Data	CLIENTE	Peso unit (g)	Valor facial	Peso líquido(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor calculado
08/Out	CSA	29,00	0,95	53,00		1.828	1.736,21
	CSA	29,00	0,95	88,90		3.066	2.912,24
	Diversos	72,00	1,50	45,28		629	943,33
	Diversos	43,00	0,95	38,10		886	841,74
	Soft Team	148,00	1,40	18,08		122	171,03
	Soft Team	148,00	1,40	133,72		904	1.264,92
	Diversos	9,00	0,74	3,08		342	253,24
	Aruã Lagos	11,00	0,50	10,92		993	496,36
Total						8.769	8.619,08

Data	CLIENTE	Peso unit (g)	Valor facial	Peso líquido(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor calculado
09/Out	Diversos	31,00	0,95	13,16		425	403,29
	Executivos	78,00	1,50	24,08		309	463,08
	Executivos	31,00	0,95	6,72		217	205,94
	Diversos	15,00	0,74	12,56		837	619,63
	Diversos	46,00	0,95	27,52		598	558,35
	Diversos	199,00	2,10	45,92		231	484,58
	Diversos	238,00	2,35	31,14		131	307,47
	Diversos	114,00	1,70	47,90		470	714,30
	Diversos	70,00	1,50	14,98		214	321,00
	Diversos	238,00	2,35	13,96		59	137,84
	Diversos	26,00	0,95	7,76		208	283,54
	Diversos	254,00	2,55	13,30		52	138,76
	Diversos		10,96				109,30
Total						3.801	4.757,37

Assinatura

RG nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
000043
Fls Nº
3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

5

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Clínicas

Período: 01/10/2003 a 23/10/2003



Data	CLIENTE	Peso unit (g)	Valor facial	Peso líquido(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor calculado
10/Out	Diversos	134,00	1,70	44,94		335	570,13
	Diversos	10,00	0,74	61,26		6.126	4.533,24
	Anico	5,00	0,50	22,52		4.504	2.252,00
	Diversos	13,00	0,74	7,84		603	446,28
	Inst da Criança	10,00	0,50	91,96		9.196	4.598,00
	Objetivo	25,00	0,75	17,94		718	538,20
	Diversos	28,00	0,95	38,72		1.383	1.313,71
	Cartão Total	44,00	0,95	25,28		575	545,82
	Diversos	72,00	1,50	13,96		194	290,83
	Diversos	181,00	2,10	25,54		141	296,32
	Guia Quali Imóv	395,00	3,25	23,76		60	195,49
Total						23.835	15.580,03

Data	CLIENTE	Peso unit (g)	Valor facial	Peso líquido(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor calculado
13/Out	Diversos	48,00	0,95	50,44		1.051	998,29
	Cartas Total	51,00	1,50	6,52		128	191,76
	Diversos	7,00	0,74	17,44		2.491	1.843,66
	Diversos	46,00	0,95	30,52		663	630,30
	União	9,00	0,74	2,92		324	240,09
	Diversos	221,00	2,35	14,18		64	150,78
	Diversos	59,00	1,50	35,52		602	903,05
	Diversos	126,00	1,70	3,18		25	42,90
	Sem Remetente	315,00	2,95	32,12		102	300,81
	Diversos	393,00	3,25	13,78		35	113,96
	Agua e Vida	47,00	0,95	11,96		254	241,74
	Parlapatões	137,00	2,10	2,38		17	36,48
	Diversos	95,00	1,50	3,38		36	53,37
	Diversos	23,00	0,95	11,52		501	475,83
Total						6.295	6.223,03

Data	CLIENTE	Peso unit (g)	Valor facial	Peso líquido(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor calculado
14/Out	Diversos	151,00	2,10	83,90		555	1.165,43
	Soi	151,00	2,10	78,60		522	1.095,89
	Diversos		13,65		10	10	136,48
	Diversos	76,00	1,50	40,72		536	803,68
	Lopes Cons Imóv	14,00	0,50	16,34		1.181	590,71
	Lopes Cons Imóv	11,00	0,50	4,76		433	216,36
Total						3.237	4.003,58

Handwritten signatures and initials.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000044
Fls Nº
3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Clínicas

Período: 01/10/2003 a 23/10/2003



Data	CLIENTE	Peso unit (g)	Valor facial	Peso líquido(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor calculado
15/Out	C&A	25,00	0,95	80,60		3.224	3.062,80
	Cartão Total	45,00	0,95	17,28		384	364,80
	Diversos	47,00	0,95	62,96		1.340	1.272,60
	C&A	25,00	0,95	7,98		319	303,24
	Diversos	147,00	2,10	6,78		46	96,86
	Leiloeiro Oficial	10,00	0,74	3,52		352	260,48
	Diversos	123,00	1,70	60,28		490	833,14
	Diversos	419,00	3,55	6,98		17	59,14
	Diversos	86,00	1,50	3,36		39	58,60
	USP	51,00	0,95	22,96		450	427,69
	Diversos	390,00	3,25	5,78		15	48,17
	Diversos	229,00	2,35	7,98		35	81,89
	Apfesp	19,60	0,50	2,28		116	58,16
	Apfesp	19,60	0,50	1,88		96	47,96
	Apfesp	19,60	0,50	11,12		567	283,67
	A Lagos	11,00	0,50	10,12		920	460,00
	Diversos	74,00	1,50	12,36		167	250,54
	Diversos	22,00	0,95	8,36		380	361,00
Total						8.957	8.330,73

Data	CLIENTE	Peso unit (g)	Valor facial	Peso líquido(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor calculado
16/Out	Diversos	10,00	0,74	41,08		4.108	3.039,92
	C&A	25,00	0,95	17,60		704	668,80
	Promovel	43,00	0,95	9,64		224	212,98
	Cartão Total	46,00	0,95	5,92		129	122,26
	Diversos	39,00	0,95	5,72		147	139,33
	Sem Remetente	23,00	0,95	15,18		660	627,00
	Diversos	283,00	2,65	7,58		27	70,98
	Diversos	23,00	0,95	3,78		164	156,13
	Diversos	23,00	0,95	1,98		86	81,78
	Diversos	72,00	1,50	70,44		978	1.467,50
	C&A	25,00	0,95	10,98		439	417,24
	Seguro Executivos	30,00	0,95	16,36		545	518,07
	Diversos	317,00	2,95	14,76		43	125,48
	Diversos	5,70	0,50	2,88		505	252,63
	Sem Remetente	22,00	0,95	5,36		244	231,45
	Arie Fato	17,00	0,74	14,76		999	342,49
	Rio Park	53,00	1,50	13,98		264	395,66
	Diversos	22,00	0,95	21,56		980	931,00
	Diversos	208,00	2,35	19,76		95	223,25
Total						11.210	10.323,95

Handwritten signatures and initials.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000045

Doc 3515.9

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Clínicas

Período: 01/10/2003 a 23/10/2003



Data	CLIENTE	Peso unit (g)	Valor facial	Peso líquido(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor calculado
17/Out	C&A	25,00	0,95	6,44		258	244,72
	Diversos	9,00	0,74	4,76		529	391,38
	Diversos	54,00	1,50	3,32		61	92,22
	Diversos	47,00	0,95	5,92		126	119,66
	Zogbi	26,00	0,95	13,58		522	496,19
	Diversos	80,00	1,50	56,30		704	1.055,63
	Diversos	312,00	2,95	20,36		65	192,51
	Diversos	112,00	1,70	19,16		171	290,82
	Diversos	27,00	0,95	15,98		592	562,26
	Diversos	216,00	2,35	5,58		26	60,71
	C&A	25,00	0,95	21,56		862	819,28
	Diversos	10,00	0,74	14,12		1.412	1.044,88
	Leiloeiro	10,00	0,74	5,58		558	412,92
	C&A	25,00	0,95	116,66		4.666	4.433,08
	Leiloeiro	9,90	0,74	3,52		356	263,11
	Herzog	21,00	0,50	19,72		939	469,52
Total						11.847	10.948,89

Data	CLIENTE	Peso unit (g)	Valor facial	Peso líquido(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor calculado
20/Out	Aruã Lagos	11,00	0,50	5,52		502	250,91
	Promovel	29,00	0,95	13,16		454	431,10
	Leiloeiro Oficial	10,00	0,74	6,24		624	461,76
	Diversos 1	9,00	0,74	13,96		1.551	1.147,82
	Diversos 2	81,00	1,50	77,28		954	1.431,11
	Diversos 3	116,00	1,70	4,18		36	61,26
	Diversos 4	25,00	0,95	12,96		518	492,48
	Diversos 5	358,00	3,25	6,58		18	59,73
	Diversos 6	81,00	1,50	11,36		140	210,37
	Herzog	21,00	0,70	6,04		288	201,33
	Bol Marcha	14,00	0,50	14,76		1.054	527,14
	Diversos 7		9,10			10	91,00
Total						6.150	5.366,03

Data	CLIENTE	Peso unit (g)	Valor facial	Peso líquido(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor calculado
21/Out	Artefacto	18,00	0,74	105,62		5.868	4.342,16
	Promovei	29,00	0,95	8,84		305	289,59
	Leiloeiro Oficial	8,00	0,74	3,32		415	307,10
	Diversos 1	41,00	0,95	15,56		375	355,90
	Diversos 2	436,00	3,55	45,32		104	369,00
	Diversos 3	53,00	1,50	11,74		222	332,26
	Diversos 4	111,00	1,70	11,58		104	177,35
	Diversos 5	14,00	0,74	22,14		1.581	1.170,26
	Diversos 6	216,00	2,35	13,58		63	147,75
	Diversos 7		23,48			10	234,80
Total						9.645	7.726,17

Handwritten signatures and initials.

RQS-08-07/2005-0045
CPMI - CORREIOS
000040
Fls Nº
3515.9
Des:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

8

Gerência de Atendimento/DR/SPM

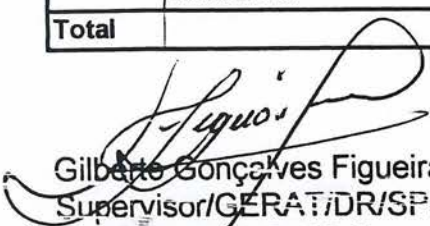
Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Clínicas

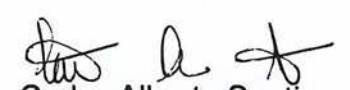
Período: 01/10/2003 a 23/10/2003

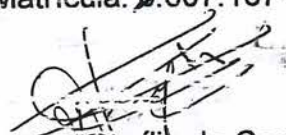


Data	CLIENTE	Peso unit (g)	Valor facial	Peso líquido(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor calculado
22/Out	Fund Criança /	9,50	0,50	52,48		5.524	2.762,11
	Lopes Imóveis /	15,00	0,50	11,36		757	378,67
	Aruã Lagos	11,00	0,50	24,36		2.215	1.107,27
	Times Incentives	33,00	0,75	88,96		2.696	2.021,82
	C&A	25,00	0,95	75,04		3.002	2.851,52
	Catão Total	45,00	0,95	61,56		1.368	1.299,60
	Diversos 1	10,00	0,74	16,48		1.648	1.219,52
	Fed Gastron	58,00	1,50	15,58		269	402,93
	Diversos 2	71,00	1,50	59,08		832	1.248,17
	Diversos 3	125,00	1,70	42,72		342	580,99
	Diversos 4	310,00	2,95	47,10		152	448,21
	Gab de Arte	22,00	0,95	16,98		772	733,23
Total						19.576	15.054,03

Data	CLIENTE	Peso unit (g)	Valor facial	Peso líquido(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor calculado
23/Out	Diversos 1	170,00	2,10	10,98		65	135,64
	Diversos 2	337,00	2,95	42,50		126	372,03
	Cartão Total	30,00	0,95	5,52		184	174,80
	Diversos 3	31,00	0,95	16,16		521	495,23
	Diversos 4	9,00	0,74	15,08		1.676	1.239,91
	Diversos 5	53,00	1,50	5,12		97	144,91
	Asbram	22,00	0,75	37,96		1.725	1.294,09
	Diversos		10,68		10	10	106,76
	Eurotrials	42,00	0,75	22,16		528	395,71
	Diversos 6	54,00	1,50	31,90		591	886,11
	Diversos 7	27,00	0,95	15,76		584	554,52
	Diversos 8	170,00	2,10	16,96		100	209,51
Total						6.205	6.009,21


Gilberto Gonçalves Figueira
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.807.167-7


Carlos Alberto Santiago
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.883.010-1


Valter Cecílio do Carmo
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.335.156-9

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

005047
Fls Nº

3515.9

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Atendimento/DR/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS****DATA: 24/10/2003****TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e três, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas de Jaguaré (CTC Jaguaré - ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Atendimento e da Gerência de Inspeção, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada por meio de máquinas de franquear da Agência de Correios Franqueada Clínicas, subordinada à Região Operacional Oeste (REOP/05/Oeste/DR/SPM), cuja data estampada nos objetos de correspondência era do dia 24/10/2003. O quantitativo de objetos de correspondência expedidos pela referida ACF foi obtido por contagem exaustiva. O resultado final da contagem encontra-se mencionado nos quadros abaixo, discriminados por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontravam-se inseridos, pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento, pelo nome dos clientes, pelo valor facial, pela quantidade de objetos e pelo valor total por recipiente (páginas: 1 a 9). Encontra-se também anexa, a mesma planilha, ordenada e separada pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas para estampagem do valor de postagem nos objetos de correspondência e o valor total por máquina utilizada (páginas: 10 a 18) :

PLANILHA ORDENADA POR RECEPTÁCULO DE ACONDICIONAMENTO DOS OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIA.

Recipiente	MF	Cliente	Valor Facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido
1	60186	Diversos	0,74	93	68,82
1	67302	Diversos	0,74	63	46,62
1	67740	Diversos	0,95	15	14,25
1	67740	Cons.R.de Psic.	0,74	3	2,22
1	67302	Francisco Vargas	0,50	3	1,50
1	60186	Roberto Vizzone	0,50	9	4,50
1	4591	Thonart Móveis	0,74	1	0,74
2	67302	Camil	1,50	36	54,00
2	67302	Ar Publicidade	1,70	8	13,60
2	67302	Diversos	0,74	29	21,46
2	67740	ABRAPE	0,74	48	35,52
2	67740	Fed.Bras.Gastro	1,50	11	16,50
2	4591	Diversos	0,95	3	2,85
2	60186	Oracle	0,95	30	28,50
2	60186	Diversos	0,95	1	0,95

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 005048
3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS

DATA: 24/10/2003

2
48
3

2	60186	ZOGBI	3,55	2	7,10
2	60186	ZOGBI	3,25	2	6,50
2	60186	ZOGBI	2,65	1	2,65
2	60186	ZOGBI	2,10	1	2,10
2	60186	Diversos	0,50	12	6,00
2	60186	Sobeti	0,74	42	31,08
3	60186	ZOGBI	2,65	1	2,65
3	60186	Diversos	0,95	8	7,60
3	4591	Diversos	0,95	5	4,75
3	67740	ABRAPE	2,45	1	2,45
3	67740	Diversos	0,74	9	6,66
3	67740	RN	0,95	1	0,95
3	67740	Fed.Bras.Gastro	1,50	97	145,50
3	67740	CRP	0,75	2	1,50
3	67302	Camil	1,50	55	82,50
3	67302	Ar Publicidade	1,70	49	83,30
3	67302	Diversos	1,50	2	3,00
3	67302	Diversos	0,74	1	0,74
4	60186	Ampliservice	0,95	64	60,80
4	60186	Dialética	2,95	1	2,95
4	60186	Dialética	3,55	1	3,55
4	60186	Dialética	3,85	1	3,85
5	67740	Fed.Bras.Gastro	1,50	88	132,00
5	67740	ABRAPE	0,74	84	62,16
5	67740	Cons.R.de Psic.	0,95	2	1,90
5	4591	Dout. Da Alegria	0,74	4	2,96
5	4591	Dout. Da Alegria	0,95	1	0,95
5	60186	Banco ZOGBI	2,95	1	2,95
5	60186	ZOGBI	3,55	1	3,55
5	60186	Oracle	0,95	444	421,80
6	4591	Braslaser	0,95	3	2,85
6	4591	Elizabet	1,55	1	1,55
6	4591	Diversos	0,75	3	2,25
6	4591	Por do Sol	0,74	1	0,74
6	67740	Fed.Bras.Gastro	1,50	1	1,50
6	60186	Diversos	0,95	2	1,90
6	60186	Ampliservice	0,95	48	45,60
6	67302	Camil	1,50	34	51,00
6	67302	Diversos	0,95	5	4,75
6	67302	Diversos	0,74	3	2,22
6	67302	Diversos	1,50	3	4,50
6	67302	Publitec	2,95	1	2,95

[Handwritten signatures and initials]

RQ8 nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000049
3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS

DATA: 24/10/2003



6	67302	Sterngold	2,10	1	2,10
6	60186	Goethe	1,50	9	13,50
7	4591	Diversos	0,95	3	2,85
7	67740	ABRAPE	0,74	49	36,26
7	67740	Fed.Bras.Gastro	1,50	60	90,00
7	60186	Oracle	0,95	526	499,70
8	67740	Fed.Bras.Gastro	1,50	34	51,00
8	67740	Diversos	0,74	9	6,66
8	4591	Diversos	0,74	2	1,48
8	4591	Dout. Da Alegria	0,95	1	0,95
8	60186	Diversos	0,95	6	5,70
8	60186	Goethe	1,50	4	6,00
8	67302	Camil	1,50	33	49,50
8	67302	Ar Publicidade	1,70	20	34,00
8	67302	Diversos	1,50	2	3,00
8	67302	Diversos	0,95	1	0,95
9	67302	Diversos	0,74	125	92,50
9	60186	Sobeti	0,74	61	45,14
9	60186	Roberto Vizzone	0,50	19	9,50
9	67302	Diversos	0,50	36	18,00
9	4591	Rodrigo Tsujin.	13,70	1	13,70
9	67302	MCD-Le Chef	1,20	5	6,00
9	67302	Diversos	1,50	2	3,00
9	67302	MCD-Le Chef	1,60	1	1,60
9	4591	Diversos	0,50	2	1,00
9	4591	Máximo Repres.	0,74	1	0,74
9	4591	Los Guierre	1,20	1	1,20
9	60186	Roberto Vizzone	1,60	1	1,60
9	60186	Roberto Vizzone	1,35	1	1,35
9	67302	s/remetente	0,95	2	1,90
9	67302	Eduardo	2,85	1	2,85
10	4591	Dout. Da Alegria	0,95	6	5,70
10	4591	Dout. Da Alegria	0,74	1	0,74
10	67740	FBG	1,50	223	334,50
11	4591	Diversos	0,50	3	1,50
11	60186	Diversos	0,50	21	10,50
11	60186	Col.Bras.Cirurg.	0,74	53	42,92
11	60186	Diversos	0,95	7	6,65
11	60186	Diversos	1,50	5	7,50
11	60186	Diversos	3,25	3	9,75
11	67740	ABRAPE	0,74	13	9,62
11	67740	Fed.Bras.Gastro	1,50	8	12,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
 SPMI - CORREIOS
 000050
 Fls Nº
 Doc: 3515.9

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS

DATA: 24/10/2003

4

11	67302	Diversos	0,74	23	17,02
11	67302	Diversos	0,95	2	1,90
11	67302	Diversos	1,50	1	1,50
11	67302	Camil	1,50	15	22,50
11	67302	Diversos	1,70	7	11,90
11	67302	Diversos	2,35	1	2,35
12	4591	Diversos	0,75	3	2,25
12	4591	Diversos	1,50	1	1,50
12	4591	Diversos	1,70	1	1,70
12	67740	Diversos	0,95	1	0,95
12	67740	Diversos	1,50	1	1,50
12	67302	Diversos	1,50	2	3,00
12	67302	Diversos	0,95	5	4,75
12	67302	Diversos	3,25	1	3,25
12	67302	Diversos	2,65	1	2,65
12	60186	Diversos	3,25	1	3,25
12	60186	Diversos	1,50	7	10,50
12	60186	Diversos	0,95	6	5,70
12	60186	Oracle Partner Sol	0,95	494	469,30
13	4591	Diversos	0,50	3	1,50
13	4591	Diversos	2,45	1	2,45
13	4591	Diversos	1,40	1	1,40
13	4591	Diversos	1,15	1	1,15
13	4591	Diversos	0,95	1	0,95
13	67740	FBG	1,50	180	270,00
13	67740	ABRAPE	0,74	3	2,22
14	67740	ABRAPE	0,74	73	54,02
14	60186	B Zogbi	3,25	4	13,00
14	60186	B Zogbi	2,95	1	2,95
14	67740	Fed.Bras.Gastro	1,50	42	63,00
14	4591	Diversos	0,74	2	1,48
14	4591	Diversos	0,95	2	1,90
14	60186	Oracle Partner Sol	0,95	434	412,30
15	60186	Diversos	0,50	1	0,50
15	60186	Roberto Vizzone	0,50	121	60,50
15	60186	Prop Starter	0,74	32	23,68
15	60186	Diversos	0,74	203	150,22
15	67302	Diversos	0,50	24	12,00
15	67302	Diversos	0,74	124	91,76
15	67302	Diversos	0,95	2	1,90
15	67302	Diversos	1,50	2	3,00
15	67740	Fl Cristiano	0,95	1	0,95

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000051

Fls Nº

3515.9

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS

DATA: 24/10/2003

5
FL 51
27

15	4591	Diversos	0,95	4	3,80
15	4591	Diversos	0,74	13	9,62
15	67740	Diversos	0,74	3	2,22
16	67740	Fed Bras Gastro.	1,50	175	262,50
16	4591	Máximo Repres.	0,95	1	0,95
16	4591	S/remetente	2,45	1	2,45
17	67740	Diversos	0,74	1	0,74
17	4591	Diversos	0,74	19	14,06
17	4591	Diversos	0,94	3	2,82
17	4591	Diversos	1,50	1	1,50
17	67302	Diversos	0,50	9	4,50
17	67302	MCD	0,74	42	31,08
17	67302	Diversos	0,74	62	45,88
17	60186	Diversos	0,95	2	1,90
17	60186	Diversos	0,50	65	32,50
17	60186	Soc Bras Enf Ter Int	0,74	57	42,18
17	60186	Diversos	0,74	183	135,42
18	67740	FBG	1,50	197	295,50
18	67740	Diversos	2,65	1	2,65
18	67740	CRP	0,95	1	0,95
18	67740	Abrape	0,74	2	1,90
18	4591	Dr da Alegria	1,50	1	0,74
18	4591	Diversos	0,95	3	4,50
19	4591	Diversos	0,50	62	747,10
19	60186	Roberto Vizzone	0,50	3	1,50
19	60186	Sobeti	0,74	3	2,22
19	67302	Le Chef Equip	0,74	11	8,14
19	67302	Diversos	0,74	2	1,48
19	67302	Diversos	0,50	3	1,50
20	67302	Diversos	0,74	126	93,24
20	60186	Prop Starter	0,74	2	1,48
20	4591	Maximo Repr	0,74	1	0,74
20	4591	Goethe	0,95	1	0,95
20	67302	Francisco Vargas	0,50	1	0,50
20	67302	Diversos	0,50	6	3,00
20	60186	Roberto Vizzone	0,50	21	10,50
20	60186	Sobeti	0,74	55	40,70
21	67740	Chaim Prod	0,74	1	0,74
21	67302	Diversos	0,50	6	3,00
21	67302	Diversos	0,74	8	5,92
21	60186	Roberto Vizzone	0,50	6	3,00
21	60186	Sobeti	0,74	14	10,36

[Handwritten signatures and initials]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls 011.052
3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS

DATA: 24/10/2003

6



22	67740	Fed.Bras.Gastro /	1,50	4	6,00
22	67302	Camil	1,50	14	21,00
22	67302	Terracor	1,50	1	1,50
22	67302	Diversos	0,95	11	10,45
22	67302	Diversos	1,70	2	3,40
22	67302	Publitec	2,65	3	7,95
22	60186	Goethe Institut	1,50	1	1,50
22	60186	Dialetica	2,95	1	2,95
22	60186	Diversos	3,25	4	13,00
22	60186	Dialetica	3,55	2	7,10
23	60186	Oracle Am Pai	0,95	590	560,50
23	4591	Am Pai	1,50	1	1,50
23	4591	Bras laser	0,95	2	1,90
23	4591	Jorge Haron.	0,50	1	0,50
23	4591	Fernando Pachi	0,75	2	1,50
23	67302	Camil	1,50	20	30,00
23	67302	Jorge Nagão	1,70	1	1,70
23	60186	Fundap	0,95	1	0,95
23	67302	Sterngold	0,74	1	0,74
23	67302	Seprosp	0,95	2	1,90
23	67302	Executivos	0,95	1	0,95
23	67740	Fund Criança	0,95	1	0,95
23	67302	Publitec	2,95	1	2,95
23	60186	Goethe	1,50	6	9,00
23	60186	Goethe	3,25	4	13,00
23	60186	Dialetica	0,95	1	0,95
23	60186	Ampli service	0,95	64	60,80
24	60186	Dialetica	3,55	1	3,55
24	60186	Goethe	3,25	9	29,25
24	60186	Goethe	1,50	17	25,50
24	67740	Abrape	0,74	1	0,74
24	67302	Executivos	0,95	6	5,70
24	67302	Publitec	2,95	1	2,95
24	67302	Diversos	0,95	1	0,95
25	67302	Diversos	0,74	29	21,46
25	60186	Sobeii	0,74	49	36,26
25	67302	Diversos	0,50	2	1,00
25	60186	Roberto Vizzone	0,50	35	17,50
25	60186	Fed.Bras.Gastro /	0,74	4	2,96
25	4591	CKM	0,74	1	0,74
25	60186	Oracle Partner Sol	0,95	169	160,55
25	67302	Camil	1,50	19	28,50

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FD Nº 0053

3515.9

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS
DATA: 24/10/2003



25	67740	Fed.Bras.Gastro	1,50	11	16,50
25	60186	Zogbi	3,25	3	9,75
25	60186	Zogbi	3,55	1	3,55
25	67740	ABRAPE	0,74	67	49,58
25	60186	Poli service	0,95	4	3,80
25	60186	Fundap	0,95	5	4,75
25	67740	Diversos	0,95	2	1,90
25	67302	R	0,74	1	0,74
25	67302	Seprosp	0,95	1	0,95
25	4591	Bras laser	0,95	2	1,90
25	4591	Dr da Alegria	0,95	1	0,95
26	67740	FBG	1,50	101	95,95
26	67740	Termares	4,15	1	1,50
26	67740	Termares	9,90	1	4,15
26	67740	Eurotrials	2,45	2	19,80
26	60186	C C Bras	3,25	2	4,90
26	60186	Eurotrials	1,90	2	6,50
26	60186	Dialetica	3,55	1	1,90
26	60186	Dialetica	2,65	1	3,55
26	67302	Camil	1,50	53	140,45
26	67302	Executivos	0,95	7	10,50
26	67302	Publitec	2,95	1	0,95
26	67302	Publitec	2,65	1	2,95
26	67302	Diversos	0,95	2	5,30
26	67302	Diversos	0,74	1	0,95
26	67302	Med works	0,95	3	2,22
26	67302	Med works	1,50	1	0,95
26	67302	Terracor	1,50	1	1,50
26	67302	Sterngol	1,70	1	1,50
26	67302	Arte Facto	0,74	1	1,70
26	4591	Diversos	12,05	1	0,74
27	4591	Diversos	0,50	1	0,50
27	4591	Diversos	0,74	1	0,74
27	4591	Diversos	0,95	1	0,95
27	67740	Diversos	0,74	2	1,48
27	67740	Cartão Total	0,95	32	30,40
27	67302	Diversos	0,95	1	0,95
27	67302	Diversos	0,50	7	3,50
27	67302	Diversos	0,74	6	5,92
27	67302	Fundap	0,74	38	28,12
27	67302	MCD Lechef	0,74	100	74,00
27	60186	Diversos	0,50	27	13,50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 00054
 3515.9
 Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS

DATA: 24/10/2003

8



27	60186	Diversos	0,74	4	2,96
27	60186	Soc Bras Enf Ter Int	0,74	53	39,22
27	60186	Colegio Bras Cirur	0,74	154	113,96
28	4591	Diversos	0,50	9	4,50
28	4591	Diversos	0,74	36	26,64
28	4591	Diversos	0,95	4	3,80
28	67302	Diversos	0,50	1	0,50
28	67302	Diversos	0,74	132	97,68
28	67302	Executivos	0,95	1	0,95
28	67302	Villa Bela	1,50	1	1,50
28	67740	H Cristiano	0,74	1	0,74
28	60186	Roberto Vizzone	0,50	142	71,00
28	60186	Prop Starter	0,74	17	12,58
28	60186	Col Bras Cirurgias	0,74	73	54,02
28	60186	Sobeti	0,74	87	64,38
29	60186	Oracle	0,95	263	249,85
29	67740	ABRAPE	0,74	60	44,40
29	67302	Camil Alimentos	1,50	14	21,00
29	67302	Camil Alimentos	0,95	1	0,95
29	67740	FBG	1,50	6	9,00
29	67740	CRP	0,74	2	1,48
29	4591	Braslaser	0,95	3	2,85
29	4591	Sisma Seguranca	0,75	1	0,75
29	4591	AMPAL MÊS do trab	1,50	1	1,50
29	4591	AMPAL MÊS do trab	0,95	1	0,95
29	67302	MCD Lechef	0,74	24	17,76
29	67302	RM formação prof	0,74	7	5,18
29	67302	ERG Adm Bens	0,74	1	0,74
29	67302	FUNDAP	0,74	1	0,74
29	67302	HOLD Music	0,74	1	0,74
29	67302	Ed Original	0,74	1	0,74
29	67302	Executivos seguro	0,74	4	2,96
29	67302	AMPAL MÊS do trab	0,74	1	0,74
29	67302	Medworks	0,95	1	0,95
29	67302	Pubiitec	2,65	1	2,65
29	67302	Diversos	0,74	3	2,22
29	67302	Diversos	0,50	2	1,00
29	60186	Sobeti	0,74	65	48,10
29	60186	Diversos	0,50	32	16,00
29	60186	Poliservice	0,95	11	10,45
29	60186	Poliservice	0,74	1	0,74
29	60186	Banco Zogbi	2,65	1	2,65

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
00.055
Fls Nº
3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Atendimento/DR/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS****DATA: 24/10/2003**

29	60186	Dialetica	2,95	1	2,95
29	60186	Prop starter adm	0,74	1	0,74
30	67740	Diversos	4,55	8	36,40
30	67740	Diversos	6,05	1	6,05
30	67740	Diversos	3,70	3	11,10
30	67740	Diversos	5,14	66	339,24
30	4591	Diversos	2,70	4	10,80
30	67740	Diversos	2,94	20	58,80
30	67740	Diversos	5,35	5	26,75
30	60186	Diversos	6,50	5	32,50
30	4591	Diversos	2,90	1	2,90
30	60186	Diversos	2,94	1	2,94
30	67302	Diversos	5,35	6	32,10
30	67740	Diversos	5,35	5	26,75
30	67302	Diversos	5,14	2	10,28
30	60186	Diversos	5,14	1	5,14
30	4591	Diversos	2,95	2	5,90
30	4591	Diversos	4,00	1	4,00
30	67740	Diversos	5,45	1	5,45
30	67740	Diversos	4,85	13	63,05
30	60186	Diversos	5,90	4	23,60
30	60186	Diversos	4,30	1	4,30
30	4591	Diversos	5,14	1	5,14
30	67740	Diversos	5,90	1	5,90
30	67740	Diversos	3,15	2	6,30
31	67740	Promovel	1,19	158	188,02
32	67302	Diversos	5,14	6	30,84
32	67740	CRP	3,90	1	3,90
32	67302	CRP	5,90	6	35,40
32	67302	CRP	5,35	4	21,40
32	67740	Alsa textil	2,94	1	2,94
Total				8.959	10.169,87

[Handwritten signatures and initials]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000056
Fls Nº
3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

10

Gerência de Atendimento/DR/SPM**Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS****DATA: 24/10/2003****PLANILHA ORDENADA POR NÚMERO DE MATRÍCULA DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR**

Recipi Ente	MF	Cliente	Valor Facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido
1	4591	Thonart Móveis	0,74	1	0,74
2	4591	Diversos	0,95	3	2,85
3	4591	Diversos	0,95	5	4,75
5	4591	Dout. Da Alegria	0,74	4	2,96
5	4591	Dout. Da Alegria	0,95	1	0,95
6	4591	Braslaser	0,95	3	2,85
6	4591	Elizabet	1,55	1	1,55
6	4591	Diversos	0,75	3	2,25
6	4591	Por do Sol	0,74	1	0,74
7	4591	Diversos	0,95	3	2,85
8	4591	Diversos	0,74	2	1,48
8	4591	Dout. Da Alegria	0,95	1	0,95
9	4591	Rodrigo Tsujin.	13,70	1	13,70
9	4591	Diversos	0,50	2	1,00
9	4591	Máximo Repres.	0,74	1	0,74
9	4591	Los Guierre	1,20	1	1,20
10	4591	Dout. Da Alegria	0,95	6	5,70
10	4591	Dout. Da Alegria	0,74	1	0,74
11	4591	Diversos	0,50	3	1,50
12	4591	Diversos	0,75	3	2,25
12	4591	Diversos	1,50	1	1,50
12	4591	Diversos	1,70	1	1,70
13	4591	Diversos	0,50	3	1,50
13	4591	Diversos	2,45	1	2,45
13	4591	Diversos	1,40	1	1,40
13	4591	Diversos	1,15	1	1,15
13	4591	Diversos	0,95	1	0,95
14	4591	Diversos	0,74	2	1,48
14	4591	Diversos	0,95	2	1,90
15	4591	Diversos	0,95	4	3,80
15	4591	Diversos	0,74	13	9,62
16	4591	Máximo Repres.	0,95	1	0,95
16	4591	S/remetente	2,45	1	2,45
17	4591	Diversos	0,74	19	14,06
17	4591	Diversos	0,94	3	2,82
17	4591	Diversos	1,50	1	1,50
18	4591	Dr da Alegria	1,50	1	0,74
18	4591	Diversos	0,95	3	4,50

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFis Nº 000057
3515.9

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS

DATA: 24/10/2003



19	4591	Diversos	0,50	62	747,10
20	4591	Maximo Repr	0,74	1	0,74
20	4591	Goethe	0,95	1	0,95
23	4591	Am Pai	1,50	1	1,50
23	4591	Bras laser	0,95	2	1,90
23	4591	Jorge Haron.	0,50	1	0,50
23	4591	Fernando Pachi	0,75	2	1,50
25	4591	CKM	0,74	1	0,74
25	4591	Bras laser	0,95	2	1,90
25	4591	Dr da Alegria	0,95	1	0,95
26	4591	Diversos	12,05	1	0,74
27	4591	Diversos	0,50	1	0,50
27	4591	Diversos	0,74	1	0,74
27	4591	Diversos	0,95	1	0,95
28	4591	Diversos	0,50	9	4,50
28	4591	Diversos	0,74	36	26,64
28	4591	Diversos	0,95	4	3,80
29	4591	Braslaser	0,95	3	2,85
29	4591	Sisma Segurança	0,75	1	0,75
29	4591	AMPAL MÊS do trab	1,50	1	1,50
29	4591	AMPAL MÊS do trab	0,95	1	0,95
30	4591	Diversos	2,70	4	10,80
30	4591	Diversos	2,90	1	2,90
30	4591	Diversos	2,95	2	5,90
30	4591	Diversos	4,00	1	4,00
30	4591	Diversos	5,14	1	5,14
Total				247	936,66

Recipi ente	MF	Cliente	Valor Facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido
1	60186	Diversos	0,74	93	68,82
1	60186	Roberto Vizzone	0,50	9	4,50
2	60186	Oracle	0,95	30	28,50
2	60186	Diversos	0,95	1	0,95
2	60186	ZOGBI	3,55	2	7,10
2	60186	ZOGBI	3,25	2	6,50
2	60186	ZOGBI	2,65	1	2,65
2	60186	ZOGBI	2,10	1	2,10
2	60186	Diversos	0,50	12	6,00
2	60186	Sobeti	0,74	42	31,08
3	60186	ZOGBI	2,65	1	2,65
3	60186	Diversos	0,95	8	7,60

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 006058
Doc: 3515.9

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS

DATA: 24/10/2003



4	60186	Ampliservice	0,95	64	60,80
4	60186	Dialética	2,95	1	2,95
4	60186	Dialética	3,55	1	3,55
4	60186	Dialética	3,85	1	3,85
5	60186	Banco ZOGBI	2,95	1	2,95
5	60186	ZOGBI	3,55	1	3,55
5	60186	Oracle	0,95	444	421,80
6	60186	Diversos	0,95	2	1,90
6	60186	Ampliservice	0,95	48	45,60
6	60186	Goethe	1,50	9	13,50
7	60186	Oracle	0,95	526	499,70
8	60186	Diversos	0,95	6	5,70
8	60186	Goethe	1,50	4	6,00
9	60186	Sobeti	0,74	61	45,14
9	60186	Roberto Vizzone	0,50	19	9,50
9	60186	Roberto Vizzone	1,60	1	1,60
9	60186	Roberto Vizzone	1,35	1	1,35
11	60186	Diversos	0,50	21	10,50
11	60186	Col.Bras.Cirurg.	0,74	58	42,92
11	60186	Diversos	0,95	7	6,65
11	60186	Diversos	1,50	5	7,50
11	60186	Diversos	3,25	3	9,75
12	60186	Diversos	3,25	1	3,25
12	60186	Diversos	1,50	7	10,50
12	60186	Diversos	0,95	6	5,70
12	60186	Oracle Partner Sol	0,95	494	469,30
14	60186	B Zogbi	3,25	4	13,00
14	60186	B Zogbi	2,95	1	2,95
14	60186	Oracle Partner Sol	0,95	434	412,30
15	60186	Diversos	0,50	1	0,50
15	60186	Roberto Vizzone	0,50	121	60,50
15	60186	Prop Starter	0,74	32	23,68
15	60186	Diversos	0,74	203	150,22
17	60186	Diversos	0,95	2	1,90
17	60186	Diversos	0,50	65	32,50
17	60186	Soc Bras Enf Ter Int	0,74	57	42,18
17	60186	Diversos	0,74	183	135,42
19	60186	Roberto Vizzone	0,50	3	1,50
19	60186	Sobeti	0,74	3	2,22
20	60186	Prop Starter	0,74	2	1,48
20	60186	Roberto Vizzone	0,50	21	10,50
20	60186	Sobeti	0,74	55	40,70
21	60186	Roberto Vizzone	0,50	6	3,00
21	60186	Sobeti	0,74	14	10,36
22	60186	Goethe Institut	1,50	1	1,50
22	60186	Dialética	2,95	1	2,95

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

RCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000059

Fls Nº

3515.9

Dec

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS

DATA: 24/10/2003

13



22	60186	Diversos	3,25	4	13,00
22	60186	Dialetica	3,55	2	7,10
23	60186	Oracle Am Pai	0,95	590	560,50
23	60186	Fundap	0,95	1	0,95
23	60186	Goethe	1,50	6	9,00
23	60186	Goethe	3,25	4	13,00
23	60186	Dialetica	0,95	1	0,95
23	60186	Ampli service	0,95	64	60,80
24	60186	Dialetica	3,55	1	3,55
24	60186	Goethe	3,25	9	29,25
24	60186	Goethe	1,50	17	25,50
25	60186	Sobeti	0,74	49	36,26
25	60186	Roberto Vizzone	0,50	35	17,50
25	60186	Fed.Bras.Gastro	0,74	4	2,96
25	60186	Oracle Partner Sol	0,95	169	160,55
25	60186	Zogbi	3,25	3	9,75
25	60186	Zogbi	3,55	1	3,55
25	60186	Poli service	0,95	4	3,80
25	60186	Fundap	0,95	5	4,75
26	60186	C C Bras	3,25	2	4,90
26	60186	Eurotrials	1,90	2	6,50
26	60186	Dialetica	3,55	1	1,90
26	60186	Dialetica	2,65	1	3,55
27	60186	Diversos	0,50	27	13,50
27	60186	Diversos	0,74	4	2,96
27	60186	Soc Bras Enf Ter Int	0,74	53	39,22
27	60186	Colegio Bras Cirur	0,74	154	113,96
28	60186	Roberto Vizzone	0,50	142	71,00
28	60186	Prop Starter	0,74	17	12,58
28	60186	Col Bras Cirurgiões	0,74	73	54,02
28	60186	Sobeti	0,74	87	64,38
29	60186	Oracle	0,95	263	249,85
29	60186	Sobeti	0,74	65	48,10
29	60186	Diversos	0,50	32	16,00
29	60186	Poliservice	0,95	11	10,45
29	60186	Poliservice	0,74	1	0,74
29	60186	Banco Zogbi	2,65	1	2,65
29	60186	Dialetica	2,95	1	2,95
29	60186	Prop starter adm	0,74	1	0,74
30	60186	Diversos	6,50	5	32,50
30	60186	Diversos	2,94	1	2,94
30	60186	Diversos	5,14	1	5,14
30	60186	Diversos	5,90	4	23,60
30	60186	Diversos	4,30	1	4,30
Total				5.122	4.564,47

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

PROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000060
Fls Nº
3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS

DATA: 24/10/2003

14



Recipiente	MF	Cliente	Valor Facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido
1	67302	Diversos	0,74	63	46,62
1	67302	Francisco Vargas	0,50	3	1,50
2	67302	Camil	1,50	36	54,00
2	67302	Ar Publicidade	1,70	8	13,60
2	67302	Diversos	0,74	29	21,46
3	67302	Camil	1,50	55	82,50
3	67302	Ar Publicidade	1,70	49	83,30
3	67302	Diversos	1,50	2	3,00
3	67302	Diversos	0,74	1	0,74
6	67302	Camil	1,50	34	51,00
6	67302	Diversos	0,95	5	4,75
6	67302	Diversos	0,74	3	2,22
6	67302	Diversos	1,50	3	4,50
6	67302	Publitec	2,95	1	2,95
6	67302	Sterngold	2,10	1	2,10
8	67302	Camil	1,50	33	49,50
8	67302	Ar Publicidade	1,70	20	34,00
8	67302	Diversos	1,50	2	3,00
8	67302	Diversos	0,95	1	0,95
9	67302	Diversos	0,74	125	92,50
9	67302	Diversos	0,50	36	18,00
9	67302	MCD-Le Chef	1,20	5	6,00
9	67302	Diversos	1,50	2	3,00
9	67302	MCD-Le Chef	1,60	1	1,60
9	67302	S/M. retente	0,95	2	1,90
9	67302	Eduardo	2,85	1	2,85
11	67302	Diversos	0,74	23	17,02
11	67302	Diversos	0,95	2	1,90
11	67302	Diversos	1,50	1	1,50
11	67302	Camil	1,50	15	22,50
11	67302	Diversos	1,70	7	11,90
11	67302	Diversos	2,35	1	2,35
12	67302	Diversos	1,50	2	3,00
12	67302	Diversos	0,95	5	4,75
12	67302	Diversos	3,25	1	3,25
12	67302	Diversos	2,65	1	2,65
15	67302	Diversos	0,50	24	12,00
15	67302	Diversos	0,74	124	91,76
15	67302	Diversos	0,95	2	1,90
15	67302	Diversos	1,50	2	3,00
17	67302	Diversos	0,50	9	4,50

RQS, nº 03/2005 - CN :

 EPMI - CORREIOS

 1000061

 Fls Nº

 3510. y

 Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS

DATA: 24/10/2003

15
61
8.10.03

17	67302	MCD	0,74	42	31,08
17	67302	Diversos	0,74	62	45,88
19	67302	Le Chef Equip	0,74	11	8,14
19	67302	Diversos	0,74	2	1,48
19	67302	Diversos	0,50	3	1,50
20	67302	Diversos	0,74	126	93,24
20	67302	Francisco Vargas	0,50	1	0,50
20	67302	Diversos	0,50	6	3,00
21	67302	Diversos	0,50	6	3,00
21	67302	Diversos	0,74	8	5,92
22	67302	Camil	1,50	14	21,00
22	67302	Terracor	1,50	1	1,50
22	67302	Diversos	0,95	11	10,45
22	67302	Diversos	1,70	2	3,40
22	67302	Publitec	2,65	3	7,95
23	67302	Camil	1,50	20	30,00
23	67302	Jorge Nagão	1,70	1	1,70
23	67302	Sterngold	0,74	1	0,74
23	67302	Seprosp	0,95	2	1,90
23	67302	Executivos	0,95	1	0,95
23	67302	Publitec	2,95	1	2,95
24	67302	Executivos	0,95	6	5,70
24	67302	Publitec	2,95	1	2,95
24	67302	Diversos	0,95	1	0,95
25	67302	Diversos	0,74	29	21,46
25	67302	Diversos	0,50	2	1,00
25	67302	Camil	1,50	19	28,50
25	67302	R	0,74	1	0,74
25	67302	Seprosp	0,95	1	0,95
26	67302	Camil	1,50	53	140,45
26	67302	Executivos	0,95	7	10,50
26	67302	Publitec	2,95	1	0,95
26	67302	Publitec	2,65	1	2,95
26	67302	Diversos	0,95	2	5,30
26	67302	Diversos	0,74	1	0,95
26	67302	Med works	0,95	3	2,22
26	67302	Med works	1,50	1	0,95
26	67302	Terracor	1,50	1	1,50
26	67302	Sterngol	1,70	1	1,50
26	67302	Arte Facto	0,74	1	1,70
27	67302	Diversos	0,95	1	0,95
27	67302	Diversos	0,50	7	3,50
27	67302	Diversos	0,74	8	5,92
27	67302	Fundap	0,74	38	28,12
27	67302	MCD Lechef	0,74	100	74,00
28	67302	Diversos	0,50		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - C0,50

CPMI - CORREIOS

000082

Fls Nº

Doc: 3510.9

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS

DATA: 24/10/2003

16



28	67302	Diversos	0,74	132	97,68
28	67302	Executivos	0,95	1	0,95
28	67302	Villa Bela	1,50	1	1,50
29	67302	Camil Alimentos	1,50	14	21,00
29	67302	Camil Alimentos	0,95	1	0,95
29	67302	MCD Lechef	0,74	24	17,76
29	67302	RM formação prof	0,74	7	5,18
29	67302	ERG Adm Bens	0,74	1	0,74
29	67302	FUNDAP	0,74	1	0,74
29	67302	HOLD Music	0,74	1	0,74
29	67302	Ed Original	0,74	1	0,74
29	67302	Executivos seguro	0,74	4	2,96
29	67302	AMPAL MÊS do trab	0,74	1	0,74
29	67302	Medworks	0,95	1	0,95
29	67302	Publitec	2,65	1	2,65
29	67302	Diversos	0,74	3	2,22
29	67302	Diversos	0,50	2	1,00
30	67302	Diversos	5,35	6	32,10
30	67302	Diversos	5,14	2	10,28
32	67302	Diversos	5,14	6	30,84
32	67302	CRP	5,90	6	35,40
32	67302	CRP	5,35	4	21,40
Total				1.571	1.680,53

Recipi Ente	MF	Cliente	Valor Facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido
1	67740	Diversos	0,95	15	14,25
1	67740	Cons.R.de Psic.	0,74	3	2,22
2	67740	ABRAPE	0,74	48	35,52
2	67740	Fed.Bras.Gastro	1,50	11	16,50
3	67740	ABRAPE	2,45	1	2,45
3	67740	Diversos	0,74	9	6,66
3	67740	RM	0,95	1	0,95
3	67740	Fed.Bras.Gastro	1,50	97	145,50
3	67740	CRP	0,75	2	1,50
5	67740	Fed.Bras.Gastro	1,50	88	132,00
5	67740	ABRAPE	0,74	84	62,16
5	67740	Cons.R.de Psic.	0,95	2	1,90
6	67740	Fed.Bras.Gastro	1,50	1	1,50
7	67740	ABRAPE	0,74	49	36,26

Handwritten signatures and initials.

ROS nº 03/2005 / CN -
CPMI - CORREIOS
000063
Fls Nº
3510.9
Doc

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS

DATA: 24/10/2003

17

7	67740	Fed.Bras.Gastro	1,50	60	90,00
8	67740	Fed.Bras.Gastro	1,50	34	51,00
8	67740	Diversos	0,74	9	6,66
10	67740	FBG	1,50	223	334,50
11	67740	ABRAPE	0,74	13	9,62
11	67740	Fed.Bras.Gastro	1,50	8	12,00
12	67740	Diversos	0,95	1	0,95
12	67740	Diversos	1,50	1	1,50
13	67740	FBG	1,50	180	270,00
13	67740	ABRAPE	0,74	3	2,22
14	67740	ABRAPE	0,74	73	54,02
14	67740	Fed.Bras.Gastro	1,50	42	63,00
15	67740	H Cristiano	0,95	1	0,95
15	67740	Diversos	0,74	3	2,22
16	67740	Fed Bras Gastro.	1,50	175	262,50
17	67740	Diversos	0,74	1	0,74
18	67740	FBG	1,50	197	295,50
18	67740	Diversos	2,65	1	2,65
18	67740	CRP	0,95	1	0,95
18	67740	Abrape	0,74	2	1,90
21	67740	Chaim Prod	0,74	1	0,74
22	67740	Fed.Bras.Gastro	1,50	4	6,00
23	67740	Fund Criança	0,95	1	0,95
24	67740	Abrape	0,74	1	0,74
25	67740	Fed.Bras.Gastro	1,50	11	16,50
25	67740	ABRAPE	0,74	67	49,58
25	67740	Diversos	0,95	2	1,90
26	67740	FBG	1,50	101	95,95
26	67740	Termares	4,15	1	1,50
26	67740	Termares	9,90	1	4,15
26	67740	Eurotrials	2,45	2	19,80
27	67740	Diversos	0,74	2	1,48
27	67740	Cartão Total	0,95	32	30,40
28	67740	H Cristiano	0,74	1	0,74
29	67740	ABRAPE	0,74	60	44,40
29	67740	FBG	1,50	6	9,00
29	67740	CRP	0,74	2	1,48
30	67740	Diversos	4,55	8	36,40
30	67740	Diversos	6,05	1	6,05
30	67740	Diversos	3,70	3	11,10
30	67740	Diversos	5,14	66	339,24
30	67740	Diversos	2,94	20	53,80
30	67740	Diversos	5,35	5	26,75
30	67740	Diversos	5,35	5	26,75
30	67740	Diversos	5,45	1	5,45
30	67740	Diversos	4,85	1	53,05

FEIS nº 03/2005 - CN 53,05

CPM CORREIOS

000064

Fis Nº

3515.9

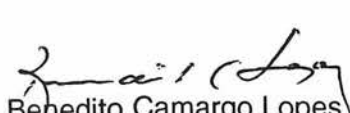
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Atendimento/DR/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS****DATA: 24/10/2003**

18

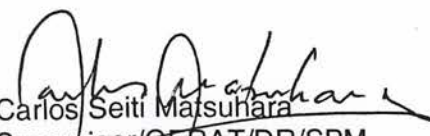
30	67740	Diversos	5,90	1	5,90
30	67740	Diversos	3,15	2	6,30
31	67740	Promovel	1,19	158	188,02
32	67740	CRP	3,90	1	3,90
32	67740	Alsa textil	2,94	1	2,94
Total				2.019	2.988,21


André Rene Santiago e Silva
Inspetor Regional/GINSP/SPM
Matrícula: 8.918.764-4

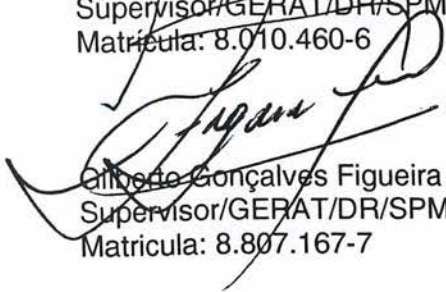

Armando Zera Neto
Inspetor Regional/GINSP/SPM
Matrícula: 8.885.155-9


Benedito Camargo Lopes Neto
Técnico Operacional Sênior/GINSP/SPM
Matrícula: 8.802.663-9


Carlos Alberto Santiago
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.883.010-1


Carlos Seiti Matsuhara
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.010.460-6


Demerval Batista Borges
Inspetor Regional/GINSP/SPM
Matrícula: 8.802.733-3


Gilberto Gonçalves Figueira
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.807.167-7


Josiel Moreira da Souza
Inspetor Regional/GINSP/SPM
Matrícula: 8.801.292-1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 000065

3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS
DATA: 27/10/2003

65

TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e três, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas de Jaguaré (CTC Jaguaré - ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Atendimento e da Gerência de Inspeção, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada por meio de máquinas de franquear da Agência de Correios Franqueada Clínicas, subordinada à Região Operacional Oeste (REOP/05/Oeste/DR/SPM), cuja data estampada nos objetos de correspondência era do dia 24/10/2003. O quantitativo de objetos de correspondência expedidos pela referida ACF foi obtido por contagem exaustiva. O resultado final da contagem encontra-se mencionado nos quadros abaixo, discriminados por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontravam-se inseridos, pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento, pelo nome dos clientes, pelo valor facial, pela quantidade de objetos e pelo valor total por recipiente (páginas: 1 a 3). Encontra-se também anexa, a mesma planilha, ordenada e separada pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas para estampagem do valor de postagem nos objetos de correspondência e o valor total por máquina utilizada (páginas: 3 a 5) :

PLANILHA ORDENADA POR RECEPTÁCULO DE ACONDICIONAMENTO DOS OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIA.

Recipiente	MF	Cliente	Valor facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido
1	67740	Trade	1,40	33	46,20
1	67740	Eurotrials	1,15	1	1,15
1	67740	Publitec	3,40	1	3,40
1	67302	ARSEC	0,50	10	34,00
1	67740	Pe Vitor Bertoli	0,50	48	24,00
1	67740	Inst da Criança	0,50	75	37,50
2	67740	Eurotrials	1,15	14	16,10
2	67740	Trade	1,40	15	21,00
2	67302	Guia Qual inóvel	3,70	1	3,70
3	67302	ARSEC	0,50	15	7,50
3	67302	Seprosp	0,50	9	4,50
3	67740	Inst da Criança	0,50	186	33,00
4	67740	Eurotrials	1,15	5	5,75
4	67740	Trade	1,40	56	78,40
5	67740	Eurotrials	1,15	3	3,45

RQS nº 03/2005 - CN/
CFMI - CORREIOS
000066
Fls Nº
3510.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Atendimento/DR/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS****DATA: 27/10/2003**

5	67740	Trade	1,40	1	1,40
6	67740	Eurotrials	1,15	55	27,50
6	67740	Trade	1,40	93	106,95
7	67302	ARSEC	0,50	15	7,50
7	67302	Seprosp	0,50	15	7,50
7	67740	Pe Vitor Bertoli	0,50	8	4,00
7	67740	Inst da Criança	0,50	485	242,50
8	67740	Trade	1,40	11	15,40
8	67302	Publitec	4,30	1	1,40
9	67740	Inst da Criança	0,50	336	168,00
9	67740	Pe Vitor Bertoli	0,50	2	1,00
9	67302	ARSEC	0,50	8	4,00
9	67302	ARSEC	0,50	5	2,50
9	67302	Seprosp	0,50	2	1,00
10	67740	Inst da Criança	0,50	199	855,70
10	67740	Pe Vitor Bertoli	0,50	5	2,50
10	67302	Seprosp	0,50	3	1,50
11	67740	Pe Vitor Bertoli	0,50	4	2,00
11	67302	Seprosp	0,50	9	4,50
11	67302	ARSEC	0,50	10	5,00
11	67740	Inst da Criança	0,50	719	359,50
12	67740	Inst da Criança	0,50	488	244,00
12	67740	Pe Vitor Bertoli	0,50	13	6,50
12	67302	Seprosp	0,50	9	4,50
12	67302	ARSEC	0,50	9	4,50
13	67740	Pe Vitor Bertoli	0,50	16	8,00
13	67740	Inst da Criança	0,50	277	138,50
14	67302	Seprosp	0,50	21	10,50
14	67740	Pe Vitor Bertoli	0,50	19	9,50
14	67302	ARSEC	0,50	19	9,50
14	67740	Inst da Criança	0,50	538	269,00
15	67740	Trade	1,40	37	51,80
16	4591	Colegio Jd Amer	0,74	11	8,14
17	4591	Colegio Jd Amer	0,74	14	10,36
17	4591	Clopi	0,74	3	2,22
17	4591	Clopi	0,95	2	1,90
17	4591	Clopi	0,74	5	3,70
17	67302	Francisco Vargas	0,50	1	0,50
18	67740	Trade	1,40	19	26,60
18	67740	Eurotrials	1,15	8	9,20
18	67740	Inst da Criança	0,50	109	54,50
18	67740	Pe Vitor Bertoli	0,50	20	10,00

BQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000067
Fls Nº
3510.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Atendimento/DR/SPM**

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS

DATA: 27/10/2003



18	67302	ARSEC	0,50	9	4,50
19	67740	Trade	1,40	28	39,20
19	67302	Guia Qual Imóvel	4,30	1	4,30
19	67740	Eurotrials	1,15	1	1,15
Total				4.135	3.133,57

PLANILHA ORDENADA POR NÚMERO DE MATRÍCULA DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR

Recipi ente	MF	Cliente	Valor facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido
16	4591	Colegio Jd Amer	0,74	11	8,14
17	4591	Colegio Jd Amer	0,74	14	10,36
17	4591	Clopi	0,74	3	2,22
17	4591	Clopi	0,95	2	1,90
17	4591	Clopi	0,74	5	3,70
Total				35	26,32

Recipi ente	MF	Cliente	Valor facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido
1	67302	ARSEC	0,50	10	34,00
2	67302	Guia Qual Imóvel	3,70	1	3,70
3	67302	ARSEC	0,50	15	7,50
3	67302	Seprosp	0,50	9	4,50
7	67302	ARSEC	0,50	15	7,50
7	67302	Seprosp	0,50	15	7,50
8	67302	Publitec	4,30	1	1,40
9	67302	ARSEC	0,50	8	4,00
9	67302	ARSEC	0,50	5	2,50
9	67302	Seprosp	0,50	2	1,00
10	67302	Seprosp	0,50	3	1,50
11	67302	Seprosp	0,50	9	4,50
11	67302	ARSEC	0,50	10	5,00
12	67302	Seprosp	0,50	9	4,50
12	67302	ARSEC	0,50	9	4,50
14	67302	Seprosp	0,50	21	10,50

[Handwritten signatures and stamps]

RQS.nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 000068

Doc 3515.9

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS

DATA: 27/10/2003

4

14	67302	ARSEC	0,50	19	9,50
17	67302	Francisco Vargas	0,50	1	0,50
18	67302	ARSEC	0,50	9	4,50
19	67302	Guia Qual Imóvel	4,30	1	4,30
Total				172	122,90

Recipi ente	MF	Cliente	Valor facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido
1	67740	Trade	1,40	33	46,20
1	67740	Eurotrials	1,15	1	1,15
1	67740	Publitec	3,40	1	3,40
1	67740	Pe Vitor Bertoli	0,50	48	24,00
1	67740	Inst da Criança	0,50	75	37,50
2	67740	Eurotrials	1,15	14	16,10
2	67740	Trade	1,40	15	21,00
3	67740	Inst da Criança	0,50	186	93,00
4	67740	Eurotrials	1,15	5	5,75
4	67740	Trade	1,40	56	78,40
5	67740	Eurotrials	1,15	3	3,45
5	67740	Trade	1,40	1	1,40
6	67740	Eurotrials	1,15	55	27,50
6	67740	Trade	1,40	93	106,95
7	67740	Pe Vitor Bertoli	0,50	8	4,00
7	67740	Inst da Criança	0,50	485	242,50
8	67740	Trade	1,40	11	15,40
9	67740	Inst da Criança	0,50	336	168,00
9	67740	Pe Vitor Bertoli	0,50	2	1,00
10	67740	Inst da Criança	0,50	199	855,70
10	67740	Pe Vitor Bertoli	0,50	5	2,50
11	67740	Pe Vitor Bertoli	0,50	4	2,00
11	67740	Inst da Criança	0,50	719	359,50
12	67740	Inst da Criança	0,50	488	244,00
12	67740	Pe Vitor Bertoli	0,50	13	6,50
13	67740	Pe Vitor Bertoli	0,50	16	8,00
13	67740	Inst da Criança	0,50	277	138,50
14	67740	Pe Vitor Bertoli	0,50	19	9,50
14	67740	Inst da Criança	0,50	538	269,00
15	67740	Trade	1,40	37	51,80

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 000069
Fis Nº
3515.9
Doc

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF CLÍNICAS

DATA: 27/10/2003



18	67740	Trade	1,40	19	26,60
18	67740	Eurotrials	1,15	8	9,20
18	67740	Inst da Criança	0,50	109	54,50
18	67740	Pe Vitor Bertoli	0,50	20	10,00
19	67740	Trade	1,40	28	39,20
19	67740	Eurotrials	1,15	1	1,15
				3.928	2.984,35

André Rene Santiago e Silva
Inspetor Regional/GINSP/SPM
Matrícula: 8.918.764-4

Armando Zera Neto
Inspetor Regional/GINSP/SPM
Matrícula: 8.885.155-9

Benedito Camargo Lopes Neto
Técnico Operacional Sênior/GINSP/SPM
Matrícula: 8.802.663-9

Carlos Alberto Santiago
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.883.010-1

Carlos Selt Matsuhara
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.010.460-6

Demerval Batista Borges
Inspetor Regional/GINSP/SPM
Matrícula: 8.802.733-3

Gilberto Gonçalves Figueira
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.807.167-7

Josiel Moreira da Souza
Inspetor Regional/GINSP/SPM
Matrícula: 8.801.292-1

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000070
Fls Nº
Doc
3515.9



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL /GINSP/SPM

CT/SINS/SUISP/GINSP/SPM-00026/2003

Assunto: Conferência de Carga da ACF Clínicas.



São Paulo/SP, 27 de outubro de 2.003.

À

Tarcio e Luiz e Gil Serviços Ltda.

A/C Tarcio Bordi da Costa Rodrigues e/ou Elisabeth Aparecida Torres

Rua Teodoro Sampaio, 860 – Bairro de Pinheiros .

05406-970 - São Paulo/SP

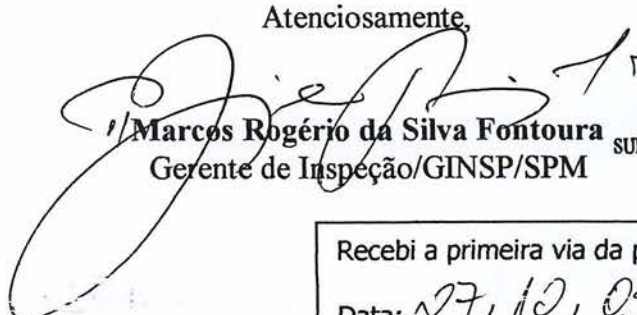
Prezados (a) Senhores (a):

Convidamos V.Sa.s à comparecerem na data de hoje (27/10/03), no CTC-Jaguare/DR/SPM, localizado na Rua Mengentaler, 592, bloco III, 1.º andar, para validação da conferência da carga postal expedida por essa unidade (ACF Clínicas) em 24 e 27/10/03, constituídas de correspondências franqueadas com a data de 24/10/03 e conferidas pela ECT nos dias 24 e 27/10/03, as quais encontram-se retidas no referido CTC, para verificação por parte dos representantes dessa franqueada.

Informamos que o motivo deste convite se deve ao fato da referida carga estar apresentando divergência a menor entre o valor contabilizado e o apurado.

Acrescentamos ainda, que trata-se de nova sistemática desenvolvida pela ECT onde os valores apurados são confrontados com os valores contabilizados na ACF.

Atenciosamente,


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção/GINSP/SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. PCTA

Recebi a primeira via da presente comunicação

Data: 27, 10, 03 Hora 17:10hs

Nome: ELISABETH TORRES

Cargo: DIRETORIA

Docto de Identidade: 9.018.179 SSP 2P

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 000071

3515.9

71

 CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	
NOME DO ÓRGÃO EMITENTE <i>GINSP/SPM</i>		DATA <i>27/10/03</i>	NÚMERO <i>0038/03</i>
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA <i>ACF CLINICAS</i>			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA <i>RUA TEODORO SAMPAIO. 860</i>			
MÁQUINA			
MARCA <i>P.B</i>	MODELO <i>5370</i>	NÚMERO <i>9402</i>	Nº DE MATRÍCULA <i>60186</i>
CONTADOR FIXO <i>1.890.172,30</i>	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO <i>3.3827,70</i>	Nº DO SELO PLÁSTICO <i>0424273</i>	Nº DO SELO OPERACIONAL <i>—</i>
RELATO DA OCORRÊNCIA			
<i>Máquina está sendo encaminhada à GEREN/ECT para VISTORIA TÉCNICA. O equipamento foi depositado na caixa plástica/lacada e selo plástico nº 0231796</i>			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			
NOME <i>Elisabeth APARECIDA TORRES</i>		ASSINATURA <i>[Signature]</i>	
		MARCOS F. DIAS BERNARDES INSPECTOR REGIONAL MATR. 5320110-4 GINSP/SPM	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			
NOME		ASSINATURA	

75240005-3

FC0620 / 25

A5 = 148 x 210 mm

 CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	
NOME DO ÓRGÃO EMITENTE <i>GINSP/SPM</i>		DATA <i>27/10/03</i>	NÚMERO <i>0037/03</i>
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA <i>ACF CLINICAS</i>			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA <i>RUA TEODORO SAMPAIO. 860</i>			
MÁQUINA			
MARCA <i>PB</i>	MODELO <i>5370</i>	NÚMERO <i>22543-D</i>	Nº DE MATRÍCULA <i>67.740</i>
CONTADOR FIXO <i>2.129.286,83</i>	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO <i>4.713,17</i>	Nº DO SELO PLÁSTICO <i>0424364</i>	Nº DO SELO OPERACIONAL <i>—</i>
RELATO DA OCORRÊNCIA			
<i>Máquina está sendo re-efetuada e encaminhada à GEREN/ECT para VISTORIA TÉCNICA. O equipamento foi depositado na caixa plástica/lacada e selo plástico nº 0231796</i>			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			
NOME <i>Elisabeth APARECIDA TORRES</i>		ASSINATURA <i>[Signature]</i>	
		ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
NOME <i>Marcos F. D. Bernades</i>		ASSINATURA <i>[Signature]</i>	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			
NOME <i>Marcos F. D. Bernades</i>		ASSINATURA <i>[Signature]</i>	

75240005-3

FC0620 / 25

A5 = 148 x 210 mm



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

72

MARCA/MODELO PB-5370	Nº. MATRICULA 60186	Nº. FABRICA 9402-D	DATA INSPEÇÃO
-------------------------	------------------------	-----------------------	---------------

NOME	TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS LTDA		
END.	RUA TEODORO SAMPAIO, 860		CEP 05406-990
AG. POST	ACF/CLINICAS		

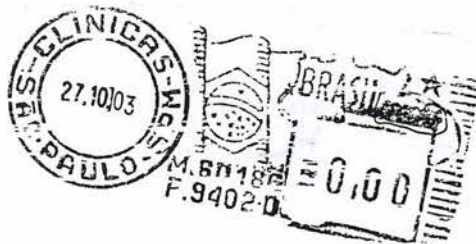
	Dados Atuais	Dados da Última Carga
Data		10/10/03
Selo Operacional		
Selo Plástico	042.4273	042.4273
Valor da Carga		40.000,00
Contador Fixo	1.890.172,30	1.881.216,75
Contador Móvel	33.827,70	2.763,25
Total	1.924.000,00	1.924.000,00

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não ()	Pino Trava	Sim ()	Não ()
Solto	Sim ()	Não ()	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa ()	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Virgula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile



Observação:

Assinatura e rubrica do responsável:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000073
Fls Nº
3515.9
Dec



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

73

MARCA/MODELO PB-5370	Nº. MATRICULA 67740	Nº. FABRICA 22543-D	DATA INSPEÇÃO
-------------------------	------------------------	------------------------	---------------

NOME TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS LTDA

END. RUA TEODORO SAMPAIO, 860

CEP 05406-990

AG. POST ACF/CLINICAS

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		27/05/03 28/08/03
Selo Operacional		0424615
Selo Plástico	0424364	0424615 0424364
Valor da Carga		40.000,00 40.000,00
Contador Fixo	2.129.220,43	2.050.165,17 2.084.246,76
Contador Móvel	4.779,57	3.834,83 9.753,24
Total	2.134.000,00	2.094.000,00 2.134.000,00

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não ()	Pino Trava	Sim ()	Não ()
Solto	Sim ()	Não ()	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa ()	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Localidade	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Nº Fábrica	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Data	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Valor	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile



Observação:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000074

Assinatura e Matrícula do responsável:

Fis Nº

3515.9

Doc:

**CORREIOS****MÓVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS/ANO

10/03

NÚMERO

74

DIRETORIA REGIONAL

SÃO PAULO

AGÊNCIA

ACF CLÍNICAS

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

RUA TEODORO SAMPAIO Nº 860

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. BOWES	5370	22543-D	67740	

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	2096.750,13	2033,05	37.249,84	
02	2098.783,18	—	35.216,82	
03	2098.783,18	—	35.216,82	
04				
05				
06	2098.783,18	—	35.216,82	
07	2098.783,18	499,49	35.216,82	
08	2099.282,67	606,36	34.717,33	
09	2099.889,03	682,25	34.110,94	
10	2100.571,28	584,10	33.428,72	
11				
12				
13	2101.155,38	275,85	32.844,62	
14	2101.441,23	318,54	32.558,77	Letura SP - 0424304
15	2101.759,77	2.467,30	32.240,23	16/10/03. 108906675
16	2104.227,07	1.860,59	29.772,93	
17	2106.087,66	1.155,19	27.912,34	
18				
19				
20	2107.242,85	1877,00	26.757,15	
21	2109.719,95	1.542,32	24.880,05	
22	2110.662,27	9.760,05	23.337,73	
23	2120.422,39	2000,29	13.577,67	
24	2122.422,62	1628,31	11.577,38	X
25				
26				
27	2124.050,93	5.235,90	9949,07	
28				
29				
30				
31				

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS000075
Fls Nº3510.9
Doc.

**CORREIOS****MÓVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

03/03

NÚMERO

75

DIRETORIA REGIONAL
SÃO PAULOAGÊNCIA
ACF CLÍNICAS

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

RUA TEODORO SAMPAIO Nº860

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. BOWES	5370	9402	60186	

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	1865.769,00	2.900,87	18.231,00	
02	1868.669,87	4.270,72	15.330,13	
03	1872.940,59	4.583,23	11.059,41	
04				
05				
06	1.877.523,82	2.832,16	6.496,18	
07	1880.355,98	860,77	3.644,02	
08	1881.216,75	—	2.783,25	
09	1881.216,75	—	2.783,25	
10	1881.216,75	—	2.783,25	Carga 09/03 valor R\$1
11				40000,00 S P R O 424433
12				SPC 0424273 Q.
13	1881.216,75	—	42.783,25	802.12762 10/10/03
14	1881.216,75	—	42.783,25	
15	1881.216,75	—	42.783,25	Reforma SPC. 0424273
16	1881.216,75	14,25	42.783,25	NO 891016629 - 10/10/03
17	1881.231,00	—	42.769,00	
18				
19				
20	1881.231,00	—	42.769,00	
21	1881.239,00	7,40	42.769,00	
22	1881.239,40	154,14	42.761,60	
23	1882.694,54	4.768,09	41.307,49	
24	1887.460,60	1776,41	36.539,40	
25				
26				
27	1889.237,27	925,79	34.762,99	
28				
29				
30				
31				

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000076

3515.9

Doc:

A4 = 210 x 297 mm

**CORREIOS**MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR

10/03

DIRETORIA REGIONAL
SÃO PAULOAGÊNCIA
ACF CLÍNICAS

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

RUA TEODORO SAMPAIO Nº 860

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. BOWES	5370	6046-D	60076	

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	2592.123.92	—	20.376,08	
02	2592.123.92	—	20.376,08	
03	2592.123.92	—	20.376,08	
04				
05				
06	2592.123.92	—	20.376,08	
07	2592.123.92	—	20.376,08	
08	2592.123.92	—	20.376,08	
09	2592.123.92	—	20.376,08	
10	2592.123.92	—	20.376,08	
11				
12				
13	2592.123.92	—	20.376,08	
14	2592.123.92	—	20.376,08	
15	2592.123.92	—	20.376,08	
16	2592.123.92	14.25	20.376,08	leitura 89016629
17	2592.138.17	—	20.361,83	16/10/03 - SPC: 0424187
18				
19				
20	2592.138.17	—	20.361,83	
21	2592.138.17	7.40	20.361,83	
22	2592.145.57	—	20.354,43	
23	2592.145.57	—	20.354,43	
24	2592.145.57	—	20.354,43	
25				
26				
27	2592.145.57	—	20.354,43	
28	2592.145.57	5831,25	20.354,43	
29	2592.145.57	1054,95	19.523,18	
30	2592.162.70	2.152,35	17.872,22	
31	2601.171.13	5.764,25	10.719,87	



CARGA LÍQUIDA NO MÊS

R\$ 10.416,45

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

3515

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR****10/03**

DIRETORIA REGIONAL

SÃO PAULO

AGÊNCIA

ACF CLÍNICAS

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS LTDA

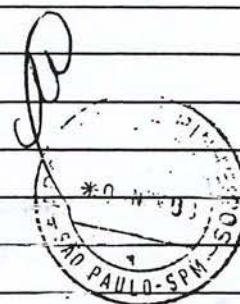
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

RUA TEODORO SAMPAIO Nº 860

**MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P: BOWES	5370	11944-D	67159	

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	1150.911.87	—	588.13	
02	1150.911.87	—	588.13	
03	1150.911.87	—	588.13	
04				
05				
06	1150.911.87	—	588.13	
07	1150.911.87	—	588.13	
08	1150.911.87	—	588.13	
09	1150.911.87	—	588.13	
10	1150.911.87	—	588.13	Carga 02/03 valor R\$ 40000.00 SPC 0412
11				4134 SPC 0424412
12				Carga 02/03 valor R\$ 40000.00 SPC 0412
13	1150.911.87	—	40.588.13	
14	1150.911.87	—	40.588.13	
15	1150.911.87	—	40.588.13	
16	1150.911.87	14.25	40.588.13	Letura R\$ 89016629
17	1150.926.12	—	40.573.88	16/10/51 - SPC 0424412
18				
19				
20	1150.926.12	—	40.573.88	
21	1150.926.12	7.40	40.573.88	
22	1150.933.52	—	40.566.48	
23	1150.933.52	—	40.566.48	
24	1150.933.52	—	40.566.48	
25				
26				
27	1150.933.52	—	40.566.48	
28	1150.933.52	2001.91	40.566.48	
29	1150.933.52	5201.91	35.478.57	
30	1150.933.52	3521.34	33.150.00	
31	1150.933.52	5931.19	29.632.66	



CARGA TOTAL DO MÊS

19.300.66

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis Nº 000078

3513.94 = 210 x 207

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

10/03

NÚMERO

4

DIRETORIA REGIONAL
SÃO PAULOAGÊNCIA
ACF CLÍNICAS

FL. 78

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

RUA TEODORO SAMPAIO, Nº 860

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. BOWES	5370	14460	67302	

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	1847.994.45	—	30.505.55	
02	1847.994.45	—	30.505.55	
03	1847.994.45	—	30.505.55	
04				
05				
06	1847.994.45	—	30.505.55	
07	1847.994.45	—	30.505.55	
08	1847.994.45	—	30.505.55	
09	1847.994.45	—	30.505.55	
10	1847.994.45	—	30.505.55	
11				
12				
13	1847.994.45	—	30.505.55	
14	1847.994.45	—	30.505.55	Nº 08/03 - retorno
15	1847.994.45	—	30.505.55	Leitura 1189016629 - 16/10/03
16	1847.994.45	14.25	30.505.55	SPC 0424890
17	1848.008.70	—	30.491.30	
18				
19				
20	1848.008.70	—	30.491.30	
21	1848.008.70	—	30.491.30	
22	1848.008.70	—	30.483.90	
23	1848.008.70	2.411.53	30.483.90	
24	1850.427.63	1.642.75	28.841.15	
25				
26				
27	1852.076.37	6.36.07	22.475.08	
28	1852.076.37	2.372.75	20.102.33	
29	1856.435.23	1992.20	18.109.13	
30	1856.435.23	2.256.16	15.853.97	
31	1860.333.59	2.513.75	13.340.22	
CARGA UTILIZADA NO MÊS		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		
1861.117.52.59				

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis Nº

3573.4

Rec:

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS/ANO

10/03

NÚMERO

FL. 29

DIRETORIA REGIONAL
SÃO PAULO

AGÊNCIA

ACF CLÍNICAS

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

RUA TEODORO SAMPAIO Nº 860

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. BOWES	5370	14872-D	67927	

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	1609.219.32	—	39.780.68	
02	1609.219.32	—	39.780.68	
03	1609.219.32	—	39.780.68	
04				
05				
06	1609.219.32	—	39.780.68	
07	1609.219.32	—	39.780.68	
08	1609.219.32	—	39.780.68	
09	1609.219.32	—	39.780.68	
10	1609.219.32	—	39.780.68	
11				
12				
13	1609.219.32	—	39.780.68	
14	1609.219.32	—	39.780.68	
15	1609.219.32	—	39.780.68	Leitura 1609016629
16	1609.219.32	1425	39.780.68	16/10/03 SR. 042432L
17	1609.233.57	—	39.766.43	
18				
19				
20	1609.233.57	—	39.766.43	
21	1609.233.57	740	39.766.43	
22	1609.241.97	—	39.759.03	
23	1609.241.97	—	39.759.03	
24	1609.241.97	—	39.759.03	
25				
26				
27	1609.241.97	—	39.759.03	
28	1609.241.97	—	39.759.03	
29	1609.241.97	—	39.759.03	
30	1609.241.97	—	39.759.03	
31	1609.241.97	—	39.759.03	

03/2005 - CN =
CPMI - CORREIOS

Fis Nº

00.2080

Doc

3510

CARGA UTILIZADA NO MÊS

2105

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

[Assinatura]

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

10/03

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

SÃO PAULO

AGÊNCIA

ACF CLÍNICAS

FL 80

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

RUA TEODORO SAMPAIO Nº 860

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P.BOWES	5370	14810-D	67964	

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	206860.88	2.755.46	37.399.12	
02	2071.34.24	833.19	34.643.66	
03	2072.189.53	1.905.07	33.810.47	
04				
05				
06	2.074.094.60	1.732.17	31.905.40	
07	2075.53.77	534.92	30.168.23	
08	2076.36.69	1.164.16	29.633.31	
09	2077.250.85	1.944.42	28.469.15	
10	2078.475.22	3.901.81	26.524.73	
11				
12				
13	2082.372.08	1.279.14	22.622.92	
14	2084.666.19	14.35.67	21.333.51	
15	2086.101.76	2.517.89	19.898.14	Letura fixa 21016629
16	2.088.619.75	2.580.67	17.380.25	16/10/03 - SPC 642.4335
17	2.091.149.82	2.957.64	14.866.18	
18				
19				
20	2094.58.46	2.323.50	11.841.54	
21	2096.481.96	2.153.23	9.515.04	
22	2098.635.19	5.389.94	7.364.81	
23	2104.474.13	—	1.525.87	
24	2104.474.13	—	1.525.87	
25				
26				
27	2104.474.13	—	1.525.87	
28	2104.474.13	—	1.525.87	
29	2104.474.13	—	1.525.87	
30	2104.474.13	—	1.525.87	
31	2104.474.13	—	1.525.87	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS000081
Fis Nº

3513.9

CARGA UTILIZADA NO MÊS

28.35.873.25

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

José Pinheiro

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

10/03

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

SÃO PAULO

AGÊNCIA

ACF CLÍNICAS



NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

RUA TEODORO SAMPAIO Nº 860

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. BOWES	5370	40193-D	68036	

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	2335.8528	—	40.647.16	
02	2335.8528	149.95	40.647.16	
03	2336.0027	0.95	40.497.21	
04				
05				
06	2336.0037	656.22	40.496.26	
07	2336.6600	1225.93	39.839.99	
08	2337.8859	1202.64	38.614.06	
09	2339.0885	469.09	37.411.42	
10	2343.7856	2.151.32	32.714.33	
11				
12				
13	2345.9369	3.814.46	30.563.01	
14	2349.7564	1272.40	28.743.55	
15	2351.0285	201.07	25.471.15	leitura 23510285
16	2351.2299	3.896.18	25.270.08	16/10/03 - SP. 0424828
17	2355.1261	6.871.51	21.373.90	
18				
19				
20	2361.9936	2.178.72	14.502.39	
21	2364.1433	6.425.64	12.223.67	
22	2370.6097	3.251.12	5.898.03	
23	2373.3309	—	2.646.91	
24	2373.3309	—	2.646.91	
25				
26				Carga 06/10.3 valor 38
27	2373.3309	—	2.646.91	5 PC 0424828 Q. 897.27
28	2373.3309	—	2.646.91	20/10/03
29	2373.3309	—	2.646.91	
30	2373.3309	—	2.646.91	
31	2373.3309	—	2.646.91	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS000082
Fis. Nº3513.9
Doc.

CARGA UTILIZADA NO MÊS

38.000,25

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**CORREIOS**

MÁQUINA DE FRANQUEAR

10/03

DIRETORIA REGIONAL

SÃO PAULO

AGÊNCIA

ACF CLÍNICAS

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

RUA TEODORO SAMPAIO Nº860

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
ASCOM/HALER	5220	69485	4591	

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	1857.123.45	663.11	2820.53	
02	1858.036.46	296.87	2163.44	
03	1859.133.43	515.31	1866.57	
04				
05				
06	1859.448.74	285.96	1551.26	
07	1860.234.40	194.74	905.30	
08	1860.229.44	312.01	770.56	
09	1860.511.45	296.52	478.55	Carga 03/03 2014 RA
10	1860.802.97	322.04	192.03	30.00.03 SPC 0424863
11				53 SPC 0424863 Q
12				22.11.76 10/10/02
13	1861.130.01	125.14	29769.99	
14	1861.315.95	357.55	29084.05	
15	1861.673.80	254.86	28326.20	leitura 16/10/03 SPC-0424869
16	1861.921.06	222.08	28071.34	
17	1862.106.74	203.75	27867.59	
18				
19				
20	1862.231.47	202.82	27664.77	
21	1862.433.31	216.05	27448.72	
22	1862.949.36	335.20	27113.52	
23	1863.222.56	240.43	26873.09	
24	1863.557.09	283.87	26589.22	
25				
26				
27	1863.951.56	653.73	25935.49	
28	1864.55.29	501.02	25434.47	
29	1865.116.55	553.73	24880.74	
30	1865.571.04	1065.86	23814.88	
31	1866.435.90	1.063.44	22751.44	

CARGA UTILIZADA NO DIA

27 7.30.359

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

[Assinatura]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIL 000083

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2003, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas- CTC Jaguaré, os representantes da ECT que ao final assinam o presente termo, lavraram este documento para registrar a conferência da carga postal efetuada pelos proprietários da ACF Clínicas, os quais optaram pela conferência por amostragem da carga postal franqueada com data do dia 24/10/03 do corrente mês pela Agência de Correios Franqueada Clínicas, carga essa constituída por correspondências na modalidade de objetos simples, franqueadas por estampa das máquinas de franquear de matrículas 4591, 60186, 67302, 67740, todas datadas do mesmo dia (24/10/2003). Ao final da conferência por amostragem da carga, a franqueada validou a conferência exaustiva efetuada pela Gerência de Atendimento da ECT nos dias 24 e 27/10/2003, conforme as quantidades e valores mencionados no quadro abaixo:

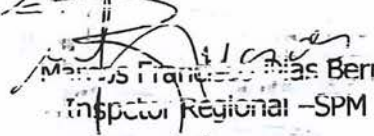
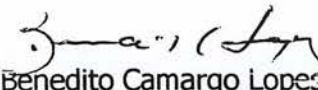
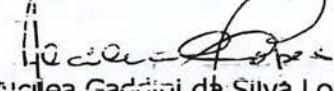
Máquina	Quantidade	Valor (R\$)
4591	280	959,58
60186	4.938	4.427,47
67302	1.929	1.902,43
67740	5.586	5.617,06
TOTAIS	12.733	12.906,54

Quantidade de Correspondências: 12.733**Valor Total de Franqueamento : R\$ 12.906,54**

1-Esclarece-se que os números encontrados foram considerados corretos pelos representantes da agência franqueada Clínicas, Elisabeth Aparecida Torres, Alcilea Gaddini da Silva Lopes e Tarcio Bordi da Costa Rodrigues, conforme demonstrado nos Termos de Contagem e Planilhas anexas, não tendo apresentado qualquer contestação quanto as quantidades e valores informados, sendo que a carga, após ter sido validada, foi liberada para encaminhamento e entrega.

2-Desta forma, estando o representante da Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pela ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que após lido e achado conforme, será assinado pelos representantes da ACF Clínicas na qualidade de responsáveis pela conferência e pelos representantes da ECT.

São Paulo, 27 de outubro de 2003


Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional - SPM
Marcos Francisco das Bernardes
Inspetor Regional - SPM
Elisabeth Aparecida Torres
Proprietária da franqueada
ACF CLÍNICAS
Benedito Camargo Lopes Neto
Técnico Operacional Sênior
Alcilea Gaddini da Silva Lopes
Proprietária da Franqueada
ACF CLÍNICAS
Tarcio Bordi da Costa Rodrigues
Proprietário da Franqueada
ACF CLÍNICAS

RQS nº 03/2005 - CN -
SPM - CORREIOS
000084
Fls Nº
3515.9
Doc:



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Filiada à Organização Mundial de Gastroenterologia

DR. AVELINO VICENTE GUZZI

RUA PARANÁ, 2311

85800-000 - CASCAVEL - PR

SECRETARIA:

Av. Brígida Faria Lima,

249 - Conj. 102

Cep: 01152-000

São Paulo - SP

Fone: (0xx11) 3813-1610

Fax: (0xx11) 3032-1460

www.fbgi.org.br

e-mail: fbgi@fbgi.org.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis Nº 000085

3510-9





Instituto da Criança
Prof. Pedro de Alcantara
Hospital das Clínicas - FMUSP



Fundação Criança



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL

ENFERMAGEM HOSPITALAR
À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 2004

Isabella Chiarini Mathiazzi
R. Rio De Janeiro, 155
Sorocaba SP
18035-450

IMPRESSO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 006086

3515.9

Doc:



Rua Galeno de Almeida, 148
Jd. Paulista - 05410-030 - São Paulo - SP

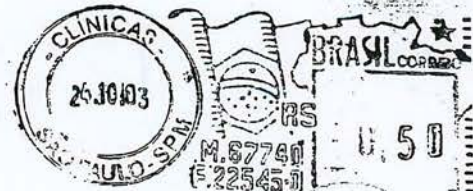




Instituto da Criança
Prof. Pedro de Alcântara
Hospital das Clínicas - FMUSP



Fundação Criança



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL

ENFERMAGEM HOSPITALAR
À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 2004

Lysiane Pereira Galvao
Av. Albuquerque Lins, 691
Pindamonhangaba SP
12410-030

IMPRESSO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000087
Fls. Nº
3515.9
Doc:



Fundação Criança

Rua Galeno de Almeida, 148
Jd. Paulista - 05410-030 - São Paulo - SP





Instituto da Criança
Prof. Pedro de Alcantara
Hospital das Clínicas - FMUSP



Fundação Criança



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL

ENFERMAGEM HOSPITALAR
À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 2004

Tania Helena Ribeiro Seabra Dos Santos
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 384 Apto. 25
São Paulo SP
11045-100

IMPRESSO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000088
Fls. Nº

3515.9



Rua Galeno de Almeida, 148
Jd. Paulista - 05410-030 - São Paulo - SP





FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
Filiada à Organização Mundial de Gastroenterologia

DRA. SIRLEI DITTRICH
RUA MARIANTE, 284 SALA 305
90430-180 - PORTO ALEGRE - RS

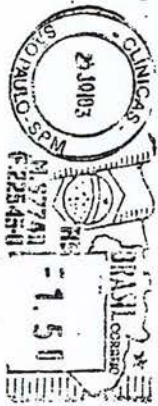
SECRETARIA:

Av. Brás Leme, Faria Lima,
2311 - Conj. 102
Cap. 01432-000
São Paulo - SP

Phone: (0xx11) 3813-1610
Fax: (0xx11) 3032-1460

www.fbgo.org.br
fbgo@fbgo.org.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000089
Fls Nº 3515.9
Dac





FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Filiada à Organização Mundial de Gastroenterologia

DRA. SÔNIA REGINA DETANICO
AV. BENJAMIN CONSTANT, 1025 - SALA 107
95900-000 - LAJEADO - RS

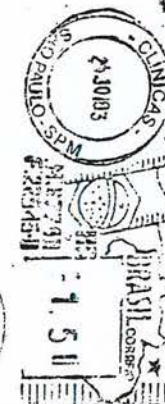
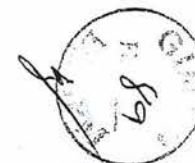
SECRETARIA:

Av. Brigadeiro Faria Lima,
2391 - Conj. 112
Cep: 01452-010
São Paulo - SP

Fone: (0xx11) 3113-1610
Fax: (0xx11) 3112-1460

www.fbg.org.br
mailto:fbg@fbg.org.br

Doc.	3515.9
Fis. Nº	000090
CPMI - CORREIOS	





FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Filiada à Organização Mundial de Gastroenterologia

DRA. TÂNIA BITTENCOURT DORNELLES

RUA ANDRADAS 1727 - AP.93

90020-013 - PORTO ALEGRE - RS

SECRETARIA:

V. Brígida eir Faria Lima,
2361 Cx. 11, 102
Cep: 014-52-000
São Paulo - SP

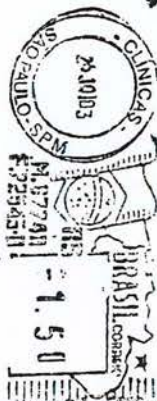
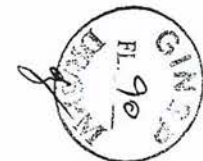
Fone: (0xx11) 3813-1610

Fax: (0xx11) 3332-1460

www.fbgo.org.br

fbgo@fbgo.org.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº
000091
3515 9





FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Filiada à Organização Mundial de Gastroenterologia

DR. CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
RUA ANTONIO ALVES MASSANEIRO, 414 AP. 301
85812-090 - CASCAVEL - PR

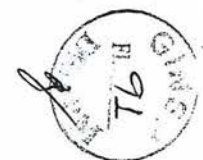
SECRETARIA:

Av. Brigadeiro Faria Lima,
2391 - Conj. 102
Cep: 01412-100
São Paulo - SP

Fone: (0xx11) 813-1610
Fax: (0xx11) 032-1460

www.fbg.org.br
e-mail: fbg@fbg.org.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000092



De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Ao: GERENTE DE INSPEÇÃO/PR

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00647/03 - CIRCULAR

Ref.: PROC./GINSP/SPM-72.0001.00295.03

Assunto: Requisição de invólucro

São Paulo/SP, 28 de outubro de 2003

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos os bons préstimos dessa congênera no sentido de providenciar a entrega especial dos objetos anexos, requisitando os invólucros junto aos destinatários, colhendo declaração dos mesmos no verso da correspondências.

Solicitamos ainda que as sobrecartas requisitadas sejam encaminhadas à esta GINSP/SPM (Edifício Sede, Bloco II – 20.º andar – Seção de Segurança Postal), através de SEDEX de serviço, aos cuidados do Inspetor Benedito Camargo Lopes Neto.

Atenciosamente



Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUNICIPANTE DE INSP. SEG. POSTAL

BCLN
D1260503

CI - 0372/03

FEV2004

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000093
Fls. Nº
3515.9
Doc:



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Filiada à Organização Mundial de Gastroenterologia



DR. AVELINO VICENTE GUZZI
RUA PARANÁ, 2311
85800-000 - CASCAVEL - PR

SECRETARIA:

Brigadeiro Faria Lima,
2.91 - Ccnj 100
Cap: 01432-000
São Paulo - SP

Fone: (0xx11) 3813-610
Fax: (0xx11) 3032-1160

www.fbg.org.br
e-mail: fbg@fbg.org.br

Doc:	Fis Nº	RQS nº 03/2005 - CN -
	000094	CPMI - CORREIOS
	3515.9	

Recebido
30/10/03

Dr. Avelino Vicente Guzzi
GASTRO
CRM 9950





FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Filiada à Organização Mundial de Gastroenterologia

DR. CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
RUA ANTONIO ALVES MASSANEIRO, 414 AP. 301
85812-090 - CASCAVEL - PR

SECRETARIA:

Av. Brigadeiro Paulo Lima,
2381 - Conj. 101
Cep: 01452-000
São Paulo - SP

Fone: (0xx11) 3813-1110
Fax: (0xx11) 3012-1160

www.fbg.org.br
e-mail: bg@fbg.org.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
000095

Fis Nº

Doc: 3515-8


Dr. Carlos A. de Carvalho
Gastro
CRM 12155-PR

Recebido em 30.10.05





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



CT/SINS/SUISP/GINSP/SPM - 00190/03
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00295.03

São Paulo, 28 de outubro de 2003.

A

TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS LTDA.

A/C Tarcio Bordi da Costa Rodrigues e/ou Elisabeth Aparecida Torres

Rua Teodoro Sampaio, 860 - Bairro de Pinheiros

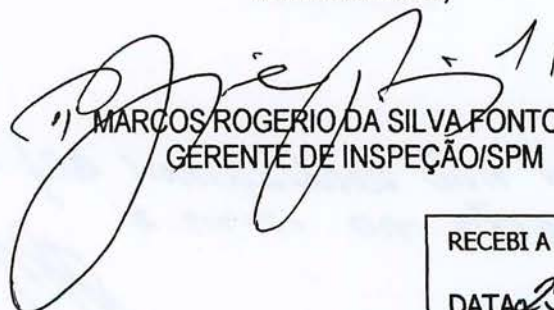
05406-970

Prezados Senhores.

Visando instrução do processo em referência, solicitamos a V.S.^{as} os documentos abaixo especificados:

1. Recibos de Venda de Produtos - RVP, vias de arquivo, referentes ao período de 01 a 24/10/2003,
2. Controles, planilhas, onde constem os dados referentes as postagens efetuadas através das máquinas de franquear.
3. Controle de estampa de máquina de franquear referente ao ano de 2003.

Atenciosamente,


HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

BCLN

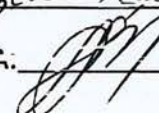
RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA:

DATA: 29/10/03

NOME: Deila Lopes Monteiro

DOCTO IDENTIDADE: 6.434.483 SSP SP

CARGO: GER. AG. 711.17

ASSINATURA: 

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000096
Fls Nº 3515.9
Doc:

Obs: Informo que não realizamos ref. ao controle
mencionado no item 2

JM.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



CT/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM/00207/03

ASSUNTO: Divergência de contabilização na postagem de correspondências em 24/10/03

São Paulo/SP, 06 de novembro de 2003.

À

Tarcio e Luiz e Gil Serviços Ltda.

A/C Tarcio Bordi da Costa Rodrigues e/ou Elisabeth Aparecida Torres

Rua Teodoro Sampaio, 860 – Bairro de Pinheiros .

05406-970 - São Paulo/SP

Prezados Senhor(a)

Dando continuidade aos trabalhos afetos a esta Gerência de Inspeção (GINSP) e considerando a necessidade de maiores esclarecimentos a respeito da divergência constatada na contabilização referente a postagem de correspondências em 24/10/03, vimos através da presente, solicitar o comparecimento do proprietário(a) ou representante legal dessa ACF, nesta gerência, sita à Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II – 20.º andar, CEP 05311-900, bairro Jaguaré, São Paulo/Capital, **no dia 10/11/2003 às 09h00.**

Atenciosamente,


Henrique Pires Mora
Subgerente de Inspeção/SPM

RECIBO	
Recebi a original desta carta, pela firma:	
Local e data	<u>São Paulo 06/11/2003</u>
Assinatura:	<u>[Assinatura]</u>
Nome:	<u>TARCIO B.C. RODRIGUES</u>
RG.	<u>6477009</u>

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls Nº	<u>006097</u>
Doc:	<u>3515.9</u>

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção, localizada à Rua Mergenthaler, 592 – 20 andar – V. Leopoldina – São Paulo, presentes os Inspectores Regionais que assinam o presente termo, compareceu à convite, de forma espontânea, o Sr. Tarcio da Costa Rodrigues, Proprietário da empresa Tarcio e Luiz e Gil Serviços Ltda (ACF-Clínicas), localizada à Rua Teodoro Sampaio, 860 – Bairro de Pinheiros – São Paulo/SP, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade (RG) n.º 6.177.009, CPF 813060758-15, nascido aos 24/04/1954, natural de Santos/SP, filho de Tacredo da Costa Rodrigues e Veneza Maria Bordi Rodrigues, residente à Rua Afonso Celso, 1000 apto. 61 – Vila Mariana – São Paulo/SP, para prestar de livre e espontânea vontade esclarecimentos a respeito das divergências constatadas entre a contagem física das correspondências postadas na ACF Clínicas/SPM, no dia 24/10/2003, sendo que tais objetos foram franqueados através das máquinas de franquear de matrícula números 4591 60186, 67302 e 67740, conforme contagem exaustiva dessas correspondências realizada pela Gerência de Atendimento (GERAT) desta Regional, apurou-se naquele dia o valor total de R\$12.906,54, entretanto, os valores registrados nos movimentos mensais das respectivas máquinas de franquear constam contabilizados o valor total de R\$5.617,87, importando numa diferença a menor de R\$7.288,87. Indagado a respeito dos fatos, disse: Que o motivo da diferença apresentada se deve ao fato de a ACF efetuar para alguns clientes o franqueamento antecipado de correspondências com data posterior, cujos objetos são armazenados no interior da ACF, para a expedição no dia indicado nas estampas; Que o declarante não sabe precisar a data em que recebeu os objetos para encaminhamento posterior; Que para comprovar que as correspondências foram franqueadas com data posterior, o declarante nos apresenta declarações dos clientes: Federação Bras. de Gastroenterologia, Sândalo Marketing e Eventos, Fundação Criança e Trade and Transport, autorizando a unidade a encaminhar as correspondências no dia 24/10/03; Que apresenta-nos também a quantidade de correspondências recebidas dos referidos clientes, sendo para Empresa Sândalo a quantidade de 2.940 envelopes, com taxas postais de R\$ 0,95, Federação Bras. De Gastroenterologia, a quantidade de 1.230 envelopes, com taxas postais de R\$1,50, Fundação Crianças a quantidade de 3.240 envelopes com taxas postais de R\$0,50 e a empresa Trade and Transport a quantidade de 324 envelopes com taxas postais de R\$1,40; Que ratifica o declarante que as correspondências para encaminhamento posterior, são armazenadas no interior da ACF, mais precisamente nos armários de aço fechados a chave, que esses armários são restritos ao acesso de apenas aos responsáveis pela expedição e manipulação; Que o funcionário Marcos Aurélio Scppe, trabalha na ACF aproximadamente 05 anos, é o responsável pela expedição e supervisão das máquinas de franquear, funcionário Antônio Gomes Neto é o responsável pela supervisão do setor de manipulação; Que para esclarecimentos exibimos ao declarante declarações prestadas ao funcionário da GERAT José Reimão R. da Rocha, onde constam que nos dias dos dias 21/10 e 23/10/03, não havia na unidade nenhuma correspondência franqueada com datas antecipadas para expedição com data posterior, tanto

nos dias dos dias
21/10 e 23/10/03, não havia na unidade nenhuma correspondência
franqueada com datas antecipadas para expedição com data posterior, tanto

000093
Fls N°
5515.9
Dec:

no setor de expedição como no balcão; Que alega o declarante que o funcionário da ACF, responsável pela expedição, Sr. Marcos, omitiu tal informação ao funcionário Sr. José Reinan, por achar que se tratava de uma irregularidade, armazenar correspondências no interior da ACF, para encaminhamento posterior e franqueamento antecipado; que inclusive o declarante esclarece que o empregado agiu dessa maneira em razão de a ACF já ter sido advertida por duas vezes por armazenar correspondências com franqueamento antecipado com a ciência do cliente, porém, sem a autorização escrita do cliente; Que o declarante autoriza os apuradores a colherem declarações dos funcionários que efetuam franqueamento de objetos, assim como se compromete em apresentar outros documentos caso sejam necessários para esclarecimentos das divergências relativas as postagens do dia 24 ; ficando ciente desde de já que no caso de não comprovar o motivo da divergência apresentada, deverá recolher aos cofres da ECT a importância correspondente a diferença apurada; Que Nada mais disse nem foi perguntado, razão pela qual damos por encerrado o presente termo que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes; Que o declarante recebeu
cópia do presente termo..XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

TÁRCIO DA COSTA RODRIGUES
PROPRIETÁRIO DA ACF-CLÍNICAS
CPF-813060758-15

BENEDITO CAMARGO LOPES NETO
INSPETOR REGIONAL – SPM

JOÃO AUGUSTO GOMÇALVES PINHEIRO
INSPETOR REGIONAL - SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000099
Fls Nº _____
3515.9
Doc: _____

São Paulo, 29 de outubro de 2003



À ECT

Seção de Segurança Postal/ GINSP/ SPM

A/C Sr. Marcos Rogério da Silva Fontoura – Gerente de Inspeção/ GINSP / SPM

Assunto: Conferência da carga da ACF Clínicas – Processo GINSP/ SPM 72.0001.00295.03

Prezados Senhores:

No dia 27 de outubro de 2003 compareceram à nossa ACF dois inspetores da GINSP / SPM, convidando-nos a comparecer no CTC-Jaguapé/ DR/ SPM e nos entregaram a comunicação CT / SINS / SUISP / GINSP / SPM – 00026 / 2003, referindo-se a uma divergência entre a carga apontada em dois de nossos cabeçotes de franquia, com uma contagem de carga efetuada pela ECT no CTC – Jaguapé, referente ao movimento de 24 de outubro de 2003.

Comparecemos no mesmo dia ao CTC- Jaguapé para validarmos a contagem efetuada pela ECT, o que fizemos por amostragem, pois a carga estava retida e não quisemos atrasar ainda mais seu encaminhamento para não penalizarmos nosso cliente com esta atitude.

Ocorre que, como comentamos com os inspetores na ocasião, em nossa ACF sempre que possível, para aproveitarmos certa ociosidade que eventualmente exista no departamento de franquiamento de correspondências, nós pré-franquiamos envelopes ou etiquetas de alguns serviços dos quais sabemos junto aos respectivos clientes qual será a data efetiva de postagem e, segundo nosso levantamento, na data da referida contagem de carga efetuada pela ECT, constatamos a postagem de alguns serviços nessa modalidade, que são:

- a) Empresa Sândalo – pré franquiamento de 2940 envelopes a R\$ 0,95 (valor do porte).
- b) Empresa Federação Brasileira de Gastroenterologia – pré franquiamento de 1230 envelopes a R\$ 1,50 (valor do porte).
- c) Empresa Fundação Criança – pré-franquiamento de 3420 envelopes a R\$ 0,50 (valor do porte).
- d) Empresa Trade and Transport – pré-franquiamento de 324 envelopes a R\$ 1,40 (valor do porte).

Ressaltamos, porém, que não temos o hábito de formalizar junto aos clientes a data prevista de postagem de sua correspondência, mas fazemos isso de maneira informal, através de contatos telefônicos. Mesmo assim, para que fique registrado que nossos clientes são efetivamente informados das postagens de sua correspondência, solicitamos que nesses exemplos nos fornecessem formalmente essa confirmação, que são as cartas que anexamos a este comunicado.

Acreditamos portanto, estar com isto justificando a ocorrência dessa divergência apontada no comunicado.

Gratos pela atenção, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Tarcio Bordin da Costa Rodrigues
ACF Clínicas

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM	CORREIOS
000100	
Fls Nº	3510.9
Doc:	



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Filiada à Organização Mundial de Gastroenterologia



DIRETORIA (2002-2004)

Fernando Tarciso
M. Cordeiro
Presidente

Antonio Frederico
N. Magalhães
Vice-Presidente

Ana Lúcia
C. Domingues
Secretária Geral

Roberto Magalhães
Melo Filho
Diretor Financeiro

Jaime Natan Eisig
Secretário Executivo

Luiz Gonzaga
Vaz Coelho
Presidente Eleito
(2004-2006)

São Paulo, 28 de outubro de 2003.

ECT

Informamos a ECT que estamos cientes de que o material enviado para postagem seria postado somente no dia 24/10 devido o tempo necessário para manipulação.

Federação Brasileira de Gastroenterologia
Fabiane Pereira
Secretária - FBG

SECRETARIA:

Av. Brigadeiro Faria Lima,
2391 - Conj. 102
Cep: 01452-000
São Paulo - SP

Fone: (0xx11) 3813-1610

Fax: (0xx11) 3032-1460

www.fbg.org.br

e-mail: fbg@fbg.org.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000101
Fls Nº
3510.9
Doc:



SÂNDALO
marketing & eventos

Rua Galeno de Almeida, 299
05410-030 - São Paulo - SP - Brasil
sandalo@sandalobr.com
Tel/Fax: + 55 11 3061-5767



São Paulo, 28 de outubro de 2003.

À ECT

Informamos a ECT que estamos cientes de que o material da Oracle enviado para postagem seria postado somente no dia 24/10 devido o tempo necessário para manipulação.

Alexsandra Sacchi
Sândalo-marketing e eventos

Rua Galeno de Almeida, 299
CEP 05410-030 - São Paulo - SP - Brasil - Tel.: 55 11 3061 5767 - sandalo@sandalobr.com

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM CORREIOS	
000102	
Fls Nº	3510.9
Doc:	



Fundação Criança

São Paulo, 28 de outubro de 2003.

ECT

Informamos a ECT que estamos cientes de que o material enviado para postagem seria postado somente no dia 24/10 devido o tempo necessário para manipulação.


Patrícia de Souza Pires
Fundação Criança

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000100

3515.4

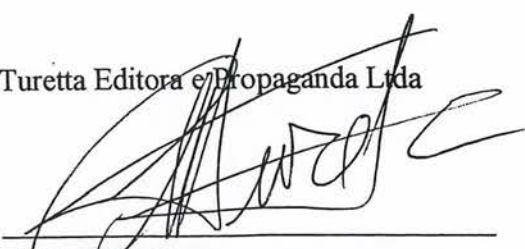


São Paulo, 29 de outubro de 2003.

ECT

Informamos a ECT que estamos cientes de que o material enviado para postagem seria postado somente no dia 24/10 devido o tempo necessário para manipulação.

Turetta Editora e Propaganda Ltda


TURETTA EDITORA E PROPAGANDA LTDA



Rua Teodoro Sampaio, 352 – conjunto 76 – Pinheiros – cep 05406-050 – São Paulo – SP
Telefone (11) 3064-4546 – Fax (11) 3086-3986 – turata@uol.com.br - www.tradeandtransport.com.br

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/RS**Ao:** GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM**CI /** SSEP/GINSP/RS-2312/2003**Ref.:** Processo GINSP/RS - 72.0001.00295.03**Assunto:** Invólucros de objetos requisitados após entrega especial

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2003.

Estamos encaminhando o invólucros de dois dos três objetos que foram encaminhados a esta congênere para realização de entrega especial, mais a declaração do procedimento adotado pelo Gerente do CDD/Centro/RS, responsável pela entrega da correspondência destinada à Dra. Tânia Bittencourt Dorneles, Rua dos Andradas, 1727, ap. 93, CEP 90020-013, Porto Alegre/RS.

Atenciosamente,


GETÚLIO DEALMINO FAVA
Gerente de Inspeção/RS*Cesar Henrique Becker*
Matr. 8.010.264-6
CHEFE/SSEP/GINSP/RS

C/Anexo

ASA/asa

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000105
Fls Nº _____
Doc: 3510.9



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERENTE CDD CENTRO

Ao: SSEP/GINSP/RS-2042/2003

CI/ CDD CENTRO - 361/2003

Ref.: Processo GINSP/RS - 64.0001.01013.03



Assunto: Entrega especial de correspondência.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2003.

Conforme solicitado foi feita tentativas de entrega pelo Supervisor Operacional I Ademir Rodrigues FALCÃO no endereço Andradas 1727/ 93 , nos dias 12/11 às 15:00hs, 13/11 às 16:50hs e 14/11 às 17:30, como não houve êxito, no ultimo dia foi deixado a correspondência no referido endereço já que a mesma encontrava-se com muito atraso desde a sua postagem.

Atenciosamente

MAURO FAUSTINO DE OLIVEIRA
Matrícula 8.685.700-2
Gerente CDD Centro

Mauro Faustino de Oliveira
GERENTE CDD CENTRO

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM	CORREIOS
000106	
Fls Nº	
3515.9	
Doc:	

3/11-03 = 13:20 AUSENTE - Maria Su
3/11-03 = 15:30 NAO PODE ATENDER - Maria Su



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Filiada à Organização Mundial de Gastroenterologia

+ Maria Su em 03/11/2003

para Maria Su

CPF: 240745970-00

DRA. SÔNIA REGINA DETANICO
AV. BENJAMIN CONSTANT, 1025 - SALA 107
95900-000 - LAJEADO - RS

SECRETARIA:

Brigadeiro Faria Lima,
2.191 - Conj. 10A
Cep: 01452-000
São Paulo - SP

Tel: (0xx11) 3813-1610
Fax: (0xx11) 3032-1460

www.fbgo.org.br
e-mail: fbgo@fbgo.org.br

RAS nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis Nº 000107

Doc: 3515.9





FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Filiada à Organização Mundial de Gastroenterologia

DRA. SIRLEI DITTRICH

RUA MARIANTE, 284 SALA 305

90430-180 - PORTO ALEGRE - RS



SECRETARIA:

Av. Brigadeiro Faria Lima,
2391 - Conj. 1/2
Cep: 01452-000
São Paulo - SP

Fone: (0xx11) 3812-1610
Fax: (0xx11) 3032-1460

www.fbg.org.br
e-mail: fbg@fbg.org.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis Nº

000108

5515



A: 11:55: 03/11.

A: 17:00 05/11

Informo que estou vedado o envelope
aos correios e telegraphos.

Guia Jthut

7/11/2003



Benedito Camargo Lopes Neto



De: Benedito Camargo Lopes Neto
Enviado em: Terça-feira, 6 de Janeiro de 2004 16:09
Para: 'nibravi@zogbi-promovel.com.br'
Assunto: Solicitação de cópia de Recibos

Mônica

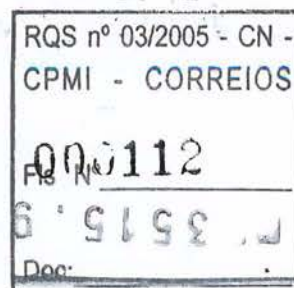
Conforme contato telefônico, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.Sa., no sentido de nos fornecer cópias dos recibos emitidos a esse órgão, pela nossa Agência de Correios Franqueada - ACF-Clínicas, relativos aos **serviços prestados no franqueamento de correspondências no mês de outubro/03.**

Tal solicitação se deve aos procedimentos efetuados pela nossa Gerência de Inspeção, na verificação e controle dos recibos emitidos pelas Agências Franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Agradecemos antecipadamente a colaboração, colocando-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, disponibilizando para tanto os telefones 3838-8009/8026 - FAX-3838-8002 (Bene - Inspetor Regional), bem como o e-mail: beneditocamargo@correios.com.br

Atenciosamente,

Benedito Camargo Lopes Neto
Inspetor Regional/SPM



Carta/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 0000239/2003

São Paulo, 05 de janeiro de 2004

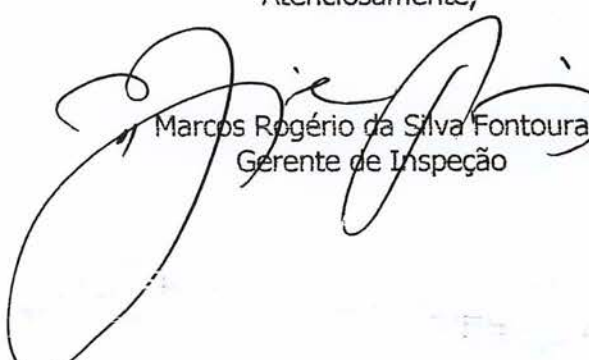
À
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA
At. Sra. FÁTIMA LOMBARDI
AV. BRIG. FARIA LIMA, 2391 - 10 ANDAR
01451-001 – SÃO PAULO/SP

Senhores,

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle dos recibos emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.S.^{as} no sentido de nos fornecer cópia dos recibos emitidos a essa empresa pela nossa Agência de Correios Franqueada – ACF Clínicas, relativos a serviços prestados no franqueamento de correspondências no **período de 01 a 31/10/03, cujos recibos datam do mês de novembro/2003.**

Antecipadamente agradecemos a colaboração, colocando-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Inspetores Benedito Camargo Lopes Neto e Edson Batista Moraes), bem como o e-mail: beneditocamargo@correios.com.br.

Atenciosamente,



Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

BCLN/

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000113
Fls Nº
381579

Carta/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM – 000006/2004

São Paulo, 07 de janeiro de 2004

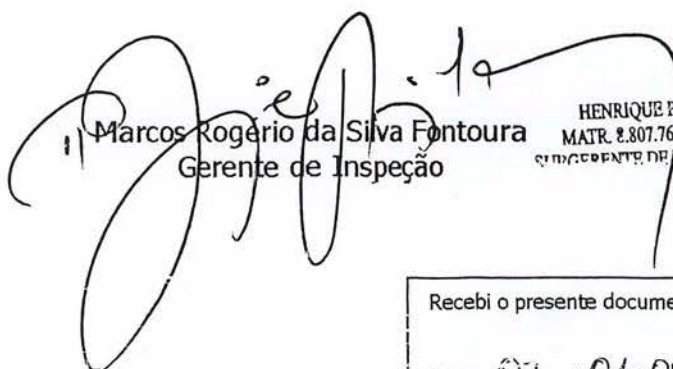
À
ASBRAM
At. Sr. ALVINO
RUA DIOGO MOREIRA, 132 Cj. 702 - PINHEIROS
05423-010 – SÃO PAULO/SP

Senhores,

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle dos recibos emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.Sas. no sentido de nos fornecer cópia dos recibos emitidos a essa empresa pela nossa Agência de Correios Franqueada – ACF Clínicas, relativos a serviços prestados no **franqueamento de correspondências no período de 01 a 31/10/03, cujos recibos datam do mês de novembro/2003.**

Antecipadamente agradecemos a colaboração, colocando-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Inspetores Benedito Camargo Lopes Neto e Edson Batista Moraes), bem como o e-mail: beneditocamargo@correios.com.br.

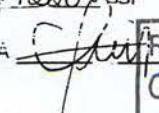
Atenciosamente,



1 Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

HENRIQUE P. RES MORA
MATR. 2.807.764-0 GINSP/SPM
SUPERVISOR DE INSP. SEG. POSTAL

RCLN/01371204

Recebi o presente documento	
Data:	07 / 01 / 04
Nome:	Henrique P. Res Mora
Cargo:	
RG:	292772207 SSP
ASSINATURA	
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 000114 Fls Nº 3515.9 Doc:	

Carta/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 000005/2004

São Paulo, 07 de janeiro de 2004

À
WORLD TRADE CENTER S.PAULO ARTEFACTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
At. Sr. CLÁUDIO SALU
RUA PAULO GONTIJO DE CARVALHO, 488
05404-020 – SÃO PAULO/SP

Senhores,

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle dos recibos emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.Sas. no sentido de nos fornecer cópia dos recibos emitidos a essa empresa pela nossa Agência de Correios Franqueada – ACF Clínicas, relativos a serviços prestados no **franqueamento de correspondências no período de 01 a 31/10/03, cujos recibos datam do mês de novembro/2003.**

Antecipadamente agradecemos a colaboração, colocando-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Inspetores Benedito Camargo Lopes Neto e Edson Batista Moraes), bem como o e-mail: beneditocamargo@correios.com.br.

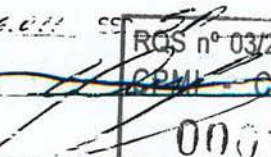
Atenciosamente,



/ Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. CEG. FORTAL

DCLN/D1369104

Recebi o presente documento	
Data:	07/01/2004
Nome:	Marcos Rogério da Silva Fontoura
Cargo:	Auditor Contábil
RG:	26.746.011-5
ASSINATURA	
RQS nº 03/2005 - CN - CPM - CORREIOS	
000115	
Fls Nº	3515.3
Doc:	

Benedito Camargo Lopes Neto



De: Benedito Camargo Lopes Neto
Enviado em: Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2004 16:37
Para: 'dennis.mesquita@oracle.com'
Assunto: Solicitação de cópias de recibos

Conforme contato telefônico, encaminhamos no arquivo abaixo nossa solicitação.



CT -0007 Solicitação
de Recib...

Atenciosamente,

Benedito Camargo Lopes Neto
Inspetor Regional/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
000116	
Fls Nº	
Doc	3515.9



São Paulo, 12 de janeiro de 2004

À
ORACLE BRASIL SISTEMA LTDA.
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
At./ SR. DENIS
RUA JOSÉ GUERRA, 127 CHACARA SANTO ANTONIO
04719-030– SÃO PAULO/SP

Senhores,

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle dos recibos emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.Sas. no sentido de nos fornecer cópias dos recibos e demonstrativos emitidos pela nossa Agência de Correios Franqueada – ACF Clínicas, razão social Tarcio Luiz e Gil Serviços Ltda., referentes aos serviços prestados a essa empresa, correspondentes ao **franqueamento de correspondências no período de 01 a 31/10/03, cujos recibos datam do mês de novembro/2003.**

Antecipadamente agradecemos a colaboração, colocando-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, na Gerência de Inspeção da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - Diretoria Regional São Paulo Metropolitana, Rua Mergenthaler, 590 – 20 andar - CEP-05311-970 – S.Paulo/SP, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Inspetores Benedito Camargo Lopes Neto e Edson Batista Moraes), bem como o e-mail: beneditocamargo@correios.com.br.

Atenciosamente,

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

BCLN/

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000117
Fls Nº
351579
Doc:

Benedito Camargo Lopes Neto

De: Benedito Camargo Lopes Neto
Enviado em: Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2004 15:03
Para: 'mbravi@zogbi-promovel.com.br'
Assunto: ENC: Solicitação de cópia de Recibos



—Mensagem original—

De: Benedito Camargo Lopes Neto
Enviada em: Terça-feira, 6 de Janeiro de 2004 16:09
Para: 'nibravi@zogbi-promovel.com.br'
Assunto: Solicitação de cópia de Recibos

Mônica

Conforme contato telefônico, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.Sa., no sentido de nos fornecer cópias dos recibos emitidos a esse órgão, pela nossa Agência de Correios Franqueada - ACF-Clínicas, relativos aos **serviços prestados no franqueamento de correspondências no mês de outubro/03.**

Tal solicitação se deve aos procedimentos efetuados pela nossa Gerência de Inspeção, na verificação e controle dos recibos emitidos pelas Agências Franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Agradecemos antecipadamente a colaboração, colocando-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, disponibilizando para tanto os telefones 3838-8009/8026 - FAX-3838-8002 (Bene -Inspetor Regional), bem como o e-mail: beneditocamargo@correios.com.br

Atenciosamente,

Benedito Camargo Lopes Neto
Inspetor Regional/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000118
Fls Nº
351579
Doc:

Benedito Camargo Lopes Neto



De: Benedito Camargo Lopes Neto
Enviado em: Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2004 16:56
Para: 'simone@seprosp.org.br'
Assunto: Solicitação de cópias de Recibos

Simone,

Conforma contato telefônico, encaminhamos no arquivo abaixo solicitação de cópias de recibos de serviços de Correios, prestados a esse órgão.



CT -0008 Solicitação
de Recib...

Atenciosamente,

Benedito Camargo Lopes Neto
Inspetor Regional/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls	000119
Doc	3515.9

São Paulo, 12 de janeiro de 2004

À
SEPROSP
At. Sra. SIMONE
RUA TEODORO SAMPAIO, 417
05405-000 – SÃO PAULO/SP

Senhores,

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle dos recibos emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.Sas. no sentido de nos fornecer cópias dos recibos e demonstrativos emitidos pela nossa Agência de Correios Franqueada – ACF Clínicas, razão social Tarcio Luiz e Gil Serviços Ltda., referentes aos serviços prestados a esse órgão, correspondentes ao **franqueamento de correspondências no período de 01 a 31/10/03, cujos recibos datam do mês de novembro/2003.**

Antecipadamente agradecemos a colaboração, colocando-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, na Gerência de Inspeção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional São Paulo Metropolitana, Rua Mergenthaler, 590 – CEP-05311-970 – S.Paulo/SP, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Inspetores Benedito Camargo Lopes Neto e Edson Batista Moraes), bem como o e-mail: beneditocamargo@correios.com.br.

Atenciosamente,

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

BCLN/D1369104



Benedito Camargo Lopes Neto



De: Benedito Camargo Lopes Neto
Enviado em: Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2004 12:25
Para: 'tmacedo@zogbi-promovel.com.br'
Assunto: ENC: Solicitação de cópias de recibos

Tatiana, boa tarde!

Por favor, poderia me informar se você já providenciou as cópias dos recibos.
Caso já tenha sido, poderia retirá-los.

Benedito Camargo Lopes Neto
Inspetor Regional/SPM

—Mensagem original—

De: Benedito Camargo Lopes Neto
Enviada em: Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2004 16:41
Para: 'tmacedo@zogbi-promovel.com.br'
Assunto: Solicitação de cópias de recibos

Tatiana,

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle dos recibos emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.Sas. no sentido de nos fornecer cópias dos recibos emitidos a essa empresa pela nossa Agência de Correios Franqueada - ACF Clínicas, razão social Tarcio Luiz e Gil Serviços Ltda., relativos a serviços prestados no **franqueamento de correspondências simples, no período de 01 a 31/10/03, cujos recibos datam do mês de novembro/2003.**

Antecipadamente agradecemos a colaboração, colocando-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, no endereço: Rua Mergenthaler, 590 - 20 andar, ou através dos telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Inspetor Benedito Camargo Lopes Neto) e-mail: beneditocamargo@correios.com.br.

Atenciosamente,

Benedito Camargo Lopes Neto
Inspetor Regional/SPM



Benedito Camargo Lopes Neto

De: Benedito Camargo Lopes Neto
Enviado em: Sexta-feira, 30 de Janeiro de 2004 10:40
Para: 'natascha@landbrasil.com.br'
Assunto: ENC: Solicitação de cópias de Recibos de Serviços prestados pelos Correios



Natascha, bom dia!

Você já tem alguma informação a respeito de nessa solicitação.

— Mensagem original —

De: Benedito Camargo Lopes Neto
Enviada em: Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2004 16:16
Para: 'natascha@landbrasil.com.br'
Assunto: Solicitação de cópias de Recibos de Serviços prestados pelos Correios

Natascha,

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle dos recibos emitidos pelas agências franqueadas da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.Sa. no sentido de nos fornecer cópias dos recibos emitidos a essa empresa pela nossa Agência de Correios Franqueada - ACF Clínicas, razão social Tarcio Luiz e Gil Serviços Ltda.

Os recibos com as respectivas quantidades e valores correspondem a postagem de correspondências simples, da empresa **Oracle Brasil Sistema Ltda**, referentes ao **período de 01 a 31/10/03**, cujos **pagamentos à Agência de Correios, possivelmente tenham ocorrido no mês de novembro/dezembro 2003**, caso essa empresa possua em seu arquivo recibos de outros clientes, referentes ao mês de outubro/03, por gentileza, sejam também incluídos.

Informamos que as cópias de recibos, comprovando os serviços prestados pela nossa Franqueada, que nos serão fornecidos, tem a finalidade exclusiva para uso interno da ECT.

Antecipadamente agradecemos a colaboração, colocando-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, no endereço: Rua Mergenthaler, 590 - 20 andar, ou através dos telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Inspetor Benedito Camargo Lopes Neto) e-mail: beneditocamargo@correios.com.br.

Atenciosamente,

Benedito Camargo Lopes Neto
Inspetor Regional/SPM



DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM**PROTOCOLO****AO: DIRETOR REGIONAL/SPM****CI/ SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00060/04****REF:PROCESSO 72.0001.00295.03****Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APURAÇÃO DE PROCESSO**

São Paulo/SP, 04 de fevereiro de 2004

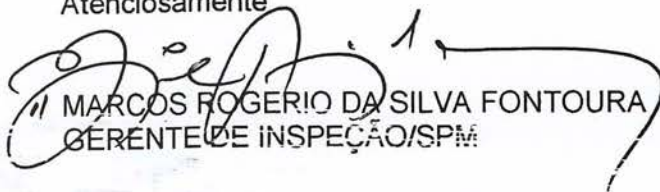
Em 20/10/2003, a GERAT/SPM efetuou a contagem exaustiva da carga postada na ACF Clínicas, onde foi apurada uma diferença a menor no valor total de **R\$7.288,67** entre os valores lançados nos movimentos mensais de máquina de franquear e o valor total de objetos franqueados pela referida ACF.

O franqueado foi convidado a comparecer no CTC Jaguaré, naquele mesmo dia, oportunidade em que seu representante legal validou as quantidades apuradas, lavrando-se o respectivo termo de conferência.

Assim, em face do tempo dispendido na coleta de informações, obtenção de documentos para esclarecimento dos fatos, das tentativas infrutíferas até o momento de obtermos esclarecimentos para os fatos junto ao franqueado e, dos procedimentos abaixo elencados, solicitamos prorrogação do prazo, por mais 60 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN:

- Elaboração do Relatório Preliminar;
- Notificação do franqueado;
- Guarda de prazo de defesa;
- Análise das razões de defesa;
- Elaboração de carta quanto a análise de defesa;
- Guarda de prazo de eventual nova notificação e,
- Elaboração do Relatório Final.

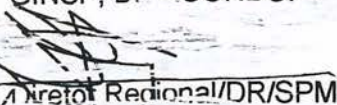
Atenciosamente



MARCOS ROGERIO DA SILVA FONTOURA
GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 6.807.764-0 GINSP/SPM
COORDENADOR DE DESP. REG. GINSP

GINSP, DE ACORDO.



André Ruiz Guerra
Coordenador Regional de Negócios DR/SPM

BCLN 133-004 Matr. 8.881.174-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000122
Fls Nº
3515.9
Doc:

Carta - CT/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM-00030/2004

São Paulo, 09 de fevereiro de 2004.

À

Tárcio e Luiz e Gil Serviços LTDA.

(ACF Clínicas)

A/C - Tárcio Bordi da Costa Rodrigues e/ou Elisabeth Aparecida Torres

Rua Teodoro Sampaio, 860 - Bairro de Pinheiros

05406-970 - São Paulo/SP

Assunto: Convocação para Laudo Técnico em Máquina de Franquear.

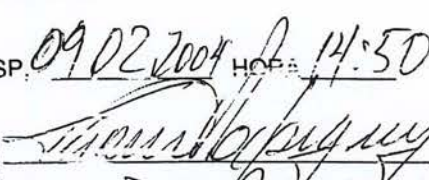
Senhores:

Com vistas à realização de laudo técnico nas 02 máquinas de franquear (matrículas 60186 e 67740) de propriedade dessa agência franqueada, vimos pela presente notificá-los que o exame pericial nos equipamentos acima descritos, ocorrerá às 9H00 do dia 11/02/2004, conforme data e horário agendado previamente com o representante dessa franqueada.

Informamos, ainda, que o mesmo se dará nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREN (Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Gerência de Engenharia), sito à Rua Mergenthaler, 592 - bloco III - 3.º andar, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05311-970, pelo que solicitamos a presença de V.S.as. ou, na sua impossibilidade, do representante legal dessa franqueada juntamente com um profissional de sua confiança, representante da oficina credenciada pela ECT para manutenção das máquinas dessa agência, e que tenha conhecimento sobre os equipamentos.

Atenciosamente,


Armando Zara Neto
Comissão de SindicânciaEBM/D1410004
PROC/SPM-72 0001.00000.03

RECIBO	
Recebi a primeira via:	
São Paulo/SP	09/02/2004 14:50
Assinatura:	
Nome:	TÁRCIO B.C. RODRIGUES
Rua:	6177m9 SSP SP
Função:	DIRETOR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000124 1
Fls Nº
3515.9
Doc:



100% BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM		11/02/2004	0022/04
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF CLÍNICAS – TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS LTDA			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
Rua Teodoro Sampaio, 860		AC – Adolfinia de Pinheiros	
MARCA	MODELO	NÚMERO	N.º DE MATRÍCULA
PITNEY BOWES	5370	9402-D	60.186
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	N.º DO SELO PLÁSTICO	N.º DO SELO OPERACIONAL
R\$ 1.890.172,30	R\$ 33.827,70	0076736	
RELATO DA OCORRÊNCIA			
Máquina passou por perícia técnica (LAUDO 00018/2004), aguardando liberação para oficina por determinação da Comissão de Sindicância designada pela PRT/SPM-0740/2003. Cabeçote ficará na SMMQ/SUMAT/GEREN/SPM para remontagem. <i>OBS. LACRADO NA CAIXETA AMARELA COM O SELO VERDE 0432811</i>			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		ASSINATURA	
TARCIO BORDI DA COSTA RODRIGUES – RG 6177009- SSP/SP			
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
Marcos Félix de Jesus Gonçalves – 8.862.863-9			
Edson Batista Moraes – 8.918.830-6			



ASSUNTO: Parecer Técnico: LT/SINS/SUISP/GINSP/SPM/00018/04, referente a máquina de franquear Pitney Bowes, modelo 5370, matrícula 60.186, fabricação 9402-D, de propriedade da empresa TARCIO LUIZ e GIL SERVIÇOS LTDA. (ACF/CLÍNICAS).

À SCOF/GECOF

A Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003 reuniu-se em 11/02/2004, para realizar exame pericial no equipamento acima referenciado.

O encaminhamento para exame pericial foi instruído pela notificação de ocorrência 038/2003 (emitida em 27/10/2003 pela GINSP/SPM), para a verificação de possíveis defeitos mecânicos no equipamento (cabeçote).

Para a realização do exame pericial no equipamento(cabeçote), além dos técnicos da ECT, encontravam-se presentes, à convite, o técnico da empresa Fan Mac Comércio de Máquinas - ANF Ltda., Sr. Adopho Noronha Filho, portador do carteira de identidade RG 5.726.672-4 SSP/SP; um dos proprietários da agência franqueada, Sr. Tarcio Bordi da Costa Rodrigues, portador da carteira de identidade RG 6177009 - SSP/SP, os quais presenciaram as atividades periciais.

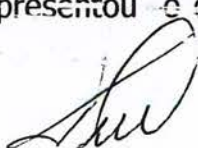
Nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM, local da realização da perícia, iniciou-se os trabalhos com a abertura da caixeta que se encontrava acondicionado o cabeçote, lacrada com o selo verde 0231796, na presença do representante da franqueada citado acima, do técnico da FAN-MAC, dos membros da Comissão de Máquinas de Franquear e de um dos Membros da Comissão de Sindicância designada pela portaria PRT/SPM-0740/2003, observando-se que o cabeçote de matrícula **60186** encontrava-se devidamente lacrado com o selo verde **0424273** e com os valores mencionados abaixo nos contadores fixo e móvel, em conformidade com os dados lançados na NO-038/2003:

CONTADOR FIXO	CONTADOR MÓVEL	TOTAL
1.890.172,30	33.827,70	1.924.000,00

Em seguida procedeu-se a avaliação das condições periféricas do cabeçote, nada se constatando de irregular.

Executados exaustivos testes com e sem valores, apurou-se o seguinte:

- ⇒ Os valores selecionados não divergiam dos estampados e eram corretamente registrados nos contadores fixo e móvel,.
- ⇒ Exaurida a carga existente no equipamento a trava de carga funcionou perfeitamente;
- ⇒ O fac-símile da estampa apresentou o quadro da bandeira com falhas de impressão na parte inferior.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000126
Fls. Nº
3515/9

Continuando as atividades periciais, procedeu-se a abertura do equipamento para avaliação de seu mecanismo interno, observando-se que:

⇒ a estampa encontrava-se quebrada;

Parecer Técnico:

A comissão concluiu que o equipamento está com os contadores fixo e móvel funcionando corretamente, pois os valores selecionados foram corretamente estampados e registrados, não se encontrando qualquer tipo de defeito mecânico.

Assim o franqueado deverá providenciar os serviços abaixo discriminados, em uma oficina credenciada de sua escolha, retornando o equipamento para reavaliação na SMMQ/SUMANT/GEREN para possível liberação para uso:

- Substituição da estampa;
- Limpeza e lubrificação geral do cabeçote;

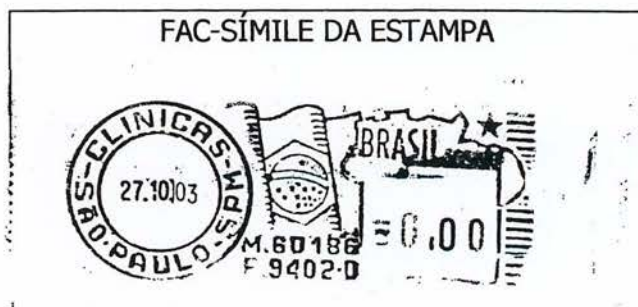
A oficina credenciada deverá elaborar um relatório técnico informando os serviços executados e atestando que o equipamento está em perfeitas condições de funcionamento.

Os contadores do equipamento deverão permanecer com os valores abaixo:

CONTADOR FIXO
1.890.172,30

CONTADOR MÓVEL
33.827,70

TOTAL
1.924.000,00

FAC-SÍMILE DA ESTAMPA

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
000127	
Fls Nº	
Doc: 3615.9	

Nada mais havendo para registro, encerra-se o presente laudo que lido e achado conforme, vai por todos assinado, atestando a veracidade das informações constantes neste.

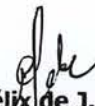
São Paulo/SP, 11 de fevereiro de 2004.



Vanderlei de Souza Oliveira
8.864.222-4
Chefe de Seção
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM
PRESIDENTE



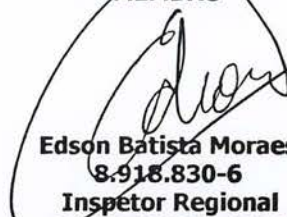
Aderaldo Feliciano Pessoa
8.882.565-5
Ofic. de Manunt. Eletrom. II
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM
MEMBRO



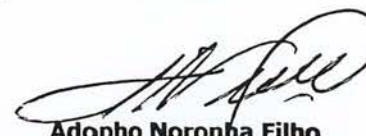
Marcos Félix de J. Gonçalves
8.862.863-9
Inspetor Regional
SINS/SUISP/GINSP/SPM
MEMBRO



Antônio Augusto da Cruz
8.860.115-3
Assist. Administr. III
SCOF/GECOF/DR/SPM
MEMBRO



Edson Batista Moraes
8.918.830-6
Inspetor Regional
SUISP/GINSP/SPM
Comissão de Sindicância
PRT-0740/2003



Adolpho Noronha Filho
RG 5.726.672-4 SSP/SP
FAN-MAC



Tarcio Bordi da Costa Rodrigues
ACF/CLÍNICAS
RG 6177009 - SSP/SP

D1415604

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0003

Doc. 3515.9³



NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM		11/02/2004	0021/04
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF CLÍNICAS – TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS LTDA			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
Rua Teodoro Sampaio, 860		AC – Adolfinia de Pinheiros	
MARCA	MODELO	NÚMERO	N.º DE MATRÍCULA
PITNEY BOWES	5370	22545-D	67.740
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	N.º DO SELO PLÁSTICO	N.º DO SELO OPERACIONAL
R\$ 2.129.286,83	R\$ 4.713,17	0075543	
RELATO DA OCORRÊNCIA			
Máquina passou por perícia técnica (LAUDO 00017/2004), aguardando liberação para oficina por determinação da Comissão de Sindicância designada pela PRT/SPM-0740/2003. Cabeçote segue lacrado na caixeta amarela com o selo verde 0432811			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		ASSINATURA	
TARCIO BORDI DA COSTA RODRIGUES – RG 6177009- SSP/SP			
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
Marcos Félix de Jesus Gonçalves – 8.862.863-9			
Edson Batista Moraes – 8.918.830-6			

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000129
Fls Nº

Doc: 3515.9

ASSUNTO: Parecer Técnico: LT/SINS/SUISP/GINSP/SPM/00017/04, referente a máquina de franquear Pitney Bowes, modelo 5370, matrícula 67.740, fabricação 22545-D, de propriedade da empresa TARCIO LUIZ e GIL SERVIÇOS LTDA. (ACF/CLÍNICAS).

À SCOF/GECOF

A Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003 reuniu-se em 11/02/2004, para realizar exame pericial no equipamento acima referenciado.

O encaminhamento para exame pericial foi instruído pela notificação de ocorrência 037/2003 (emitida em 27/10/2003 pela GINSP/SPM), para a verificação de possíveis defeitos mecânicos no equipamento (cabeçote).

Para a realização do exame pericial no equipamento (cabeçote), além dos técnicos da ECT, encontravam-se presentes, à convite, o técnico da empresa Fan Mac Comércio de Máquinas - ANF Ltda., Sr. Adolpho Noronha Filho, portador do carteira de identidade RG 5.726.672-4 SSP/SP; um dos proprietários da agência franqueada, Sr. Tarcio Bordi da Costa Rodrigues, portador da carteira de identidade RG 6177009 - SSP/SP, os quais presenciaram as atividades periciais.

Nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM, local da realização da perícia, iniciou-se os trabalhos com a abertura da caixeta que se encontrava acondicionado o cabeçote, lacrada com o selo verde 0231796, na presença do representante da franqueada citado acima, do técnico da FAN-MAC, dos membros da Comissão de Máquinas de Franquear e de um dos Membros da Comissão de Sindicância designada pela portaria PRT/SPM-0740/2003, observando-se que o cabeçote de matrícula **67740** encontrava-se devidamente lacrado com o selo verde **0424364** e com os valores mencionados abaixo nos contadores fixo e móvel, em conformidade com os dados lançados na NO-037/2003:

CONTADOR FIXO	CONTADOR MÓVEL	TOTAL
2.129.286,83	4.713,17	2.134.000,00

Em seguida procedeu-se a avaliação das condições periféricas do cabeçote constatando-se rachaduras no capa do cabeçote.

Executados exaustivos testes com e sem valores, apurou-se o seguinte:

- ⇒ Os valores selecionados não divergiam dos estampados e eram corretamente registrados nos contadores fixo e móvel.
- ⇒ Exaurida a carga existente no equipamento a trava de carga funcionou perfeitamente;
- ⇒ O fac-símile da estampa apresentou o quadro da bandeira incompleto na parte inferior;
- ⇒ As roldanas de seleção de valores do visor estão soltas.

RG 5.726.672-4 SSP/SP - FAN
CPMI - CORREIOS
000130
Fls Nº
Doc: 15.15.9

Continuando as atividades periciais, procedeu-se a abertura do equipamento para avaliação de seu mecanismo interno, observando-se que:

⇒ a estampa encontrava-se quebrada;

Parecer Técnico:

A comissão concluiu que o equipamento está com os contadores fixo é móvel funcionando corretamente, pois os valores selecionados foram corretamente estampados e registrados, não se encontrando qualquer tipo de defeito mecânico.

Assim o franqueado deverá providenciar os serviços abaixo discriminados, em uma oficina credenciada de sua escolha, retornando o equipamento para reavaliação na SMMQ/SUMANT/GEREN para possível liberação para uso:

- Regravação do retângulo da bandeira;
- Limpeza e lubrificação geral do cabeçote;
- Regulagem das roldanas de seleção de valores do visor.
- Restauração da capa do cabeçote que apresenta rachaduras.

A oficina credenciada deverá elaborar um relatório técnico informando os serviços executados e atestando que o equipamento está em perfeitas condições de funcionamento.

Os contadores do equipamento deverão permanecer com os valores abaixo:

CONTADOR FIXO
2.129.286,83

CONTADOR MÓVEL
4.713,17

TOTAL
2.134.000,00

FAC-SÍMILE DA ESTAMPA

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
000131	
Fls Nº	
Doc:	3515.9

Nada mais havendo para registro, encerra-se o presente laudo que lido e achado conforme, vai por todos assinado, atestando a veracidade das informações constantes neste.

São Paulo/SP, 11 de fevereiro de 2004.



Vanderlei de Souza Oliveira
8.864.222-4
Chefe de Seção
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM
PRESIDENTE



Aderaldo Feliciano Pessoa
8.882.565-5
Ofic. de Manunt. Eletrom. II
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM
MEMBRO



Marcos Félix de J. Gonçalves
8.862.863-9
Inspetor Regional
SINS/SUIISP/GINSP/SPM
MEMBRO



Antônio Augusto da Cruz
8.860.115-3
Assist. Administr. III
SCOF/GECOF/DR/SPM
MEMBRO



Edson Batista Moraes
8.918.830-6
Inspetor Regional
SUIISP/GINSP/SPM
Comissão de Sindicância
PRT-0740/2003



Adolpho Noronha Filho
RG 5.726.672-4 SSP/SP
FAN-MAC



Tarcio Bordi da Costa Rodrigues
ACF/CLÍNICAS
RG 6177009 - SSP/SP

D1415104

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls Nº	000132
Doc:	3515.9
	3

Matr. Máquina	Dt. Mo.	Nr. Cartão	Selo Máquina	Tipo Operação	Valor Cargas	Valor Estampagem	Desconto	Valor Fixo	Valor Móvel
7290047 0000004591	ACF CLINICAS								
	01/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	521,01	0,00	1.853.535,80	7.464,20
	02/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	223,80	0,00	1.853.759,60	7.240,40
	03/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	270,30	0,00	1.854.029,90	6.970,10
	04/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	164,50	0,00	1.854.194,40	6.805,60
	05/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	302,31	0,00	1.854.496,71	6.503,29
	08/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	277,12	0,00	1.854.773,83	6.226,17
	09/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	300,58	0,00	1.855.074,41	5.925,59
	10/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	458,12	0,00	1.855.532,53	5.467,47
	11/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	155,15	0,00	1.855.687,68	5.312,32
	12/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	132,16	0,00	1.855.819,84	5.180,16
	15/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	3,78	0,00	1.855.823,62	5.176,38
	16/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.855.823,62	5.176,38
	17/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.855.823,62	5.176,38
	18/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.855.823,62	5.176,38
	19/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	290,39	0,00	1.856.114,01	4.885,99
	22/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	126,61	0,00	1.856.240,62	4.759,38
	23/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	203,04	0,00	1.856.443,66	4.556,34
	24/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	430,80	0,00	1.856.874,46	4.125,54
	25/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	335,04	0,00	1.857.209,50	3.790,50
	26/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	411,44	0,00	1.857.620,94	3.379,06
	29/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	519,54	0,00	1.858.140,48	2.859,52
	30/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	32,97	0,00	1.858.173,45	2.826,55
				TOTAL MÁQUINA	0,00	5.158,66	0,00		
000000007E	01/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	4.492,42	0,00	2.581.697,81	30.802,19
	02/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.652,90	0,00	2.583.350,71	29.149,29
	03/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	784,00	0,00	2.584.134,71	28.365,29
	04/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	532,45	0,00	2.584.667,16	27.832,84
	05/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	469,03	0,00	2.585.136,19	27.363,81
	08/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.925,78	0,00	2.587.061,97	25.438,03
	09/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.306,21	0,00	2.589.368,18	23.131,82
	10/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	403,19	0,00	2.589.771,37	22.728,63
	11/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	912,78	0,00	2.590.684,15	21.815,85
	12/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.186,49	0,00	2.591.870,64	20.629,36
	13/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	147,37	0,00	2.592.018,01	20.481,99
	16/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	105,91	0,00	2.592.123,92	20.376,08
	17/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.123,92	20.376,08
	18/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.123,92	20.376,08
	19/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.123,92	20.376,08



Metr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor		Desconto	Valor Fixo	Valor Móvel
					Cargas	Estampagem			
72900547	ACT CLINICAS								
0000060075	22/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.123,92	20.376,08
	23/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.123,92	20.376,08
	24/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.123,92	20.376,08
	25/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.123,92	20.376,08
	26/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.123,92	20.376,08
	29/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.123,92	20.376,08
	30/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.592.123,92	20.376,08
				TOTAL MÁQUINA	0,00	14.918,53	0,00		
0000060185	01/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	410,10	0,00	1.840.873,13	43.126,87
	02/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	156,70	0,00	1.841.029,83	42.970,17
	03/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.841.029,83	42.970,17
	04/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.841.029,83	42.970,17
	05/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.841.029,83	42.970,17
	08/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.841.029,83	42.970,17
	09/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.841.029,83	42.970,17
	10/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.841.029,83	42.970,17
	11/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.841.029,83	42.970,17
	12/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.841.029,83	42.970,17
	15/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.841.029,83	42.970,17
	16/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.174,86	0,00	1.844.204,69	39.795,31
	17/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.682,82	0,00	1.846.887,51	37.112,49
	18/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	4.768,63	0,00	1.851.656,14	32.343,86
	19/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.643,19	0,00	1.853.299,33	30.700,67
	22/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	727,21	0,00	1.854.026,54	29.973,46
	23/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.839,20	0,00	1.857.865,74	26.134,26
	24/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.030,38	0,00	1.858.896,12	25.103,88
	25/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.593,91	0,00	1.862.490,03	21.509,97
	26/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.049,68	0,00	1.863.539,71	20.460,29
	29/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.229,29	0,00	1.865.769,00	18.231,00
	30/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.865.769,00	18.231,00
				TOTAL MÁQUINA	0,00	25.305,97	0,00		
0000067159	01/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.141.947,31	9.552,69
	02/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.141.947,31	9.552,69
	03/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.141.947,31	9.552,69
	04/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.141.947,31	9.552,69
	05/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.141.947,31	9.552,69
	08/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.141.947,31	9.552,69
	09/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.141.947,31	9.552,69

Doc. 3515
Fis. Nº 000134
CORREIOS



Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor Cargas	Valor Estampagem	Desconto	Valor Fixo	Valor Móvel
729003	10/01/2013	0		ESTAMPAGEM	0,00	489,87	0,00	1.142.437,18	9.062,82
0000067130	11/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	596,59	0,00	1.143.033,77	8.466,23
	12/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.674,06	0,00	1.144.707,83	6.792,17
	15/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	130,24	0,00	1.144.838,07	6.661,93
	16/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.144.838,07	6.661,93
	17/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.144.838,07	6.661,93
	18/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.144.838,07	6.661,93
	19/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	337,95	0,00	1.145.176,02	6.323,98
	22/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.145.176,02	6.323,98
	23/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.735,66	0,00	1.147.911,68	3.588,32
	24/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	513,24	0,00	1.148.424,92	3.075,08
	25/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.486,95	0,00	1.150.911,87	588,13
	26/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.150.911,87	588,13
	29/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.150.911,87	588,13
	30/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.150.911,87	588,13
				TOTAL MÁQUINA	0,00	8.964,56	0,00		
0000067302	01/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.062,75	0,00	1.838.865,58	39.634,42
	02/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	331,85	0,00	1.839.197,43	39.302,57
	03/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.431,05	0,00	1.840.628,48	37.871,52
	04/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	401,95	0,00	1.841.030,43	37.469,57
	05/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	608,39	0,00	1.841.638,82	36.861,18
	08/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.271,37	0,00	1.842.910,19	35.589,81
	09/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	993,04	0,00	1.843.903,23	34.596,77
	10/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.843.903,23	34.596,77
	11/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.843.903,23	34.596,77
	12/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.843.903,23	34.596,77
	15/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.843.903,23	34.596,77
	16/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.843.903,23	34.596,77
	17/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.843.903,23	34.596,77
	18/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.843.903,23	34.596,77
	19/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.200,50	0,00	1.847.103,73	31.396,27
	22/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	890,72	0,00	1.847.994,45	30.505,55
	23/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.847.994,45	30.505,55
	24/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.847.994,45	30.505,55
	25/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.847.994,45	30.505,55
	26/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.847.994,45	30.505,55
	29/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.847.994,45	30.505,55
	30/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.847.994,45	30.505,55

Date	Fis No	
17/09/2003		6032003
18/09/2003		6032003
19/09/2003		6032003
22/09/2003		6032003
23/09/2003		6032003
24/09/2003		6032003
25/09/2003		6032003
26/09/2003		6032003
29/09/2003		6032003
30/09/2003		6032003

PL 134

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor Cargas	Valor Estampagem	Desconto	Valor Fixo	Valor Móvel
72900547	01/09/2003	0		TOTAL MÁQUINA	0,00	10.191,62	0,00		
0000067740	01/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.084.246,76	49.753,24
	02/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.084.246,76	49.753,24
	03/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.084.246,76	49.753,24
	04/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.084.246,76	49.753,24
	05/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	394,30	0,00	2.084.641,06	49.358,94
	08/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.212,90	0,00	2.085.853,96	48.146,04
	09/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.085.853,96	48.146,04
	10/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	906,13	0,00	2.086.760,09	47.239,91
	11/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.575,19	0,00	2.088.335,28	45.664,72
	12/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.943,40	0,00	2.091.278,68	42.721,32
	15/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	71,30	0,00	2.091.349,98	42.650,02
	16/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.091.349,98	42.650,02
	17/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.091.349,98	42.650,02
	18/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.091.349,98	42.650,02
	19/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.091.349,98	42.650,02
	22/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.091.349,98	42.650,02
	23/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.091.349,98	42.650,02
	24/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.091.349,98	42.650,02
	25/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.091.349,98	42.650,02
	26/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.277,34	0,00	2.093.627,32	40.372,68
	29/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.185,40	0,00	2.095.812,72	38.187,28
	30/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	937,41	0,00	2.096.750,13	37.249,87
				TOTAL MÁQUINA	0,00	12.503,37	0,00		
000005792	01/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.609.091,48	39.908,52
	02/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.609.091,48	39.908,52
	03/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.609.091,48	39.908,52
	04/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.609.091,48	39.908,52
	05/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.609.091,48	39.908,52
	08/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.609.091,48	39.908,52
	09/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.609.091,48	39.908,52
	10/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	127,84	0,00	1.609.219,32	39.780,68
	11/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.609.219,32	39.780,68
	12/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.609.219,32	39.780,68
	15/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.609.219,32	39.780,68
	16/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.609.219,32	39.780,68
	17/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.609.219,32	39.780,68
	18/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.609.219,32	39.780,68

Doc: 3515.9
Fis Nº 000136

135

Matr. Máquina	Dt. Mês	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor Cargas	Valor Estampagem	Desconto	Valor Fixo	Valor Móvel
72900517 000006727	19/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.609.219,32	39.780,68
	22/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.609.219,32	39.780,68
	23/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.609.219,32	39.780,68
	24/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.609.219,32	39.780,68
	25/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.609.219,32	39.780,68
	26/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.609.219,32	39.780,68
	29/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.609.219,32	39.780,68
	30/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.609.219,32	39.780,68
				TOTAL MÁQUINA	0,00	127,84	0,00		
0000067164	01/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.053.427,55	12.572,45
	02/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.053.427,55	12.572,45
	03/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.053.427,55	12.572,45
	04/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.053.427,55	12.572,45
	05/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.053.427,55	12.572,45
	08/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.053.427,55	12.572,45
	09/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	244,33	0,00	2.053.671,88	12.328,12
	10/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.053.671,88	12.328,12
	11/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.053.671,88	12.328,12
	12/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.053.671,88	12.328,12
	15/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.053.671,88	12.328,12
	16/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.212,93	0,00	2.055.884,81	10.115,19
	17/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	551,45	0,00	2.056.436,26	9.563,74
	18/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	862,61	0,00	2.057.298,87	8.701,13
	19/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	813,88	0,00	2.058.112,75	7.887,25
	22/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.881,76	0,00	2.061.994,51	4.005,49
	23/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	480,26	0,00	2.062.474,77	43.525,23
	24/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.077,74	0,00	2.063.552,51	42.447,49
	25/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.326,66	0,00	2.064.879,17	41.120,83
	26/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.641,20	0,00	2.066.520,37	39.479,63
	29/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.631,07	0,00	2.068.151,44	37.848,56
	30/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	449,44	0,00	2.068.600,88	37.399,12
				TOTAL MÁQUINA	0,00	15.173,33	0,00		
	01/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.320.968,95	15.531,05
	02/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.331,28	0,00	2.323.300,23	13.199,77
	03/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.875,72	0,00	2.325.175,95	11.324,05
	04/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.028,30	0,00	2.327.204,25	9.295,75
	05/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.124,24	0,00	2.329.328,49	7.171,51
	08/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	591,61	0,00	2.329.920,10	6.579,90

Fl. 136

Mátr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor		Desconto	Valor Fixo	Valor Móvel
					Cargas	Estampagem			
72900547	09/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.750,10	0,00	2.332.670,20	3.829,80
000006803	10/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	85,96 ✓	0,00	2.332.756,16	3.743,84
	11/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	317,45	0,00	2.333.073,61	3.426,39
	12/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.377,61	0,00	2.334.451,22	2.048,78
	15/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.334.451,22	2.048,78
	16/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.334.451,22	2.048,78
	17/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.334.451,22	2.048,78
	18/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.334.451,22	2.048,78
	19/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.334.451,22	2.048,78
	22/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.334.451,22	2.048,78
	24/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00 ✓	0,00	2.334.451,22	42.048,78
	25/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	184,65	0,00	2.334.635,87	41.864,13
	26/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.216,97	0,00	2.335.852,84	40.647,16
	29/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.335.852,84	40.647,16
	30/09/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	2.335.852,84	40.647,16
				TOTAL MÁQUINA	0,00	14.883,89	0,00		
				TOTAL ÓRGÃO	0,00	107.227,77	0,00		
				TOTAL GERAL	0,00	107.227,77	0,00		
				TOTAL CARGA	0,00		0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	107.227,77				
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00				
				TOTAL PROT. LEITURA	0,00				
				ESTORNO FRANQUEADO					

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 000138
Doc 3515.9

FL 137

EMI:15.07.92

VIG:15.07.92

MÓDULO 9: PROCEDIMENTOS FINANCEIROS**CAPÍTULO 4 : FORMULÁRIOS UTILIZADOS****ANEXO: 1 - Recibo de Venda de Produto**

2 - Movimento Financeiro de ACF

3 - Controle Diversos

4 - Formulário do Serviço de Vale Postal

5 - Formulário Bancário para Depósito

1. RVP - RECIBO DE VENDA DE PRODUTO**1.1. Finalidade**

Fixar critérios e procedimentos para a emissão de Recibo de Venda de Produtos (RVP).

1.2. Critérios para fornecimento do Recibo de Venda de Produto

Somente será fornecido o RVP, quando solicitado pelo cliente nas vendas à vista e sem descontos e desde que não exista documento que esteja cumprindo a mesma finalidade.

1.3. Procedimentos

Relacionamos abaixo os itens que deverão ser observados no preenchimento do RVP:

1.3.1. Emitir o RVP em duas vias e em ordem seqüencial numérica com a seguinte destinação:

a) 1.a via - será entregue ao cliente;

b) 2.a via - será mantida no bloco.

1.3.2. Discriminar a venda de selos, produtos e franqueamento mecânico em linhas separadas.**1.3.2.1. Para os selos e produtos deverão ser discriminadas as quantidades de cada tipo vendido.****1.3.2.2. No franqueamento mecânico anotar o contador inicial e final (utilizar o contador fixo da máquina).****1.3.3. Quando da anotação do valor total (numérico) da venda efetuada não deixar espaço livre à esquerda do primeiro algarismo do valor.****1.3.4. Quando da anotação do valor total (por extenso) da venda efetuada não deixar espaço livre à esquerda da primeira palavra escrita e à direita da última palavra.**RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

005139

Fls Nº

3515.9

Doc:

1.3.5. Marcar com o carimbo datador as duas vias no ato da emissão.

1.3.6. Em caso de preenchimento incorreto, cancelar ambas as vias devendo ser mantidas no bloco, apondo-lhes a palavra "Inutilizado", a carimbo ou a mão.

1.4. Prazo de arquivamento

O prazo de arquivamento do RVP será de 12 meses.

2. MOVIMENTO FINANCEIRO

2.1. Finalidade

Emitido pela Franqueada para prestação de contas relativo ao período indicado.

2.2. Instruções de Preenchimento

CAMPOS

INSTRUÇÕES

- | CAMPOS | INSTRUÇÕES |
|--------|--|
| 1 | Anotar o nome da franqueada; |
| 2 | Anotar o código da Franqueada;; |
| 3 | Anotar o período de apuração; |
| 4 | Anotar o saldo anterior (quando houver); |
| 5 | Anotar os produtos vendidos e serviços prestados de acordo com a TAB II do Contrato; |
| 6 | Anotar os produtos e serviços percentuais pré-definidos; |
| 7 | Anotar os serviços sem renumeração e os serviços prestados a crédito; |
| 8 | Lançar Total de vendas de produtos e serviços (5+6+7 = 8); |
| 9 | Lançar os pagamentos efetivados e os serviços faturados por contrato; |
| 10 | Lançar o valor de desconto apurado conforme itens (16+18 = 22); |
| 11 | Lançar os depósitos efetivados pela ACF relativo a quinzena; |
| 12 | Total saídas: (9+10+11= |

RQS nº 03/2005 / CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000140

Doc: 3515.9



ECT

MANUAL OPERACIONAL DE ACF

Mód: 9

CAP: 4

EMI:15.07.92

VIG:15.07.92

Anexo: 1

PL 140

ANEXO: 1 - RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS (MODELO)

MODELO DO FORMULÁRIO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS		SÉRIE ①
		NÚMERO ②
UNIDADE DA ECT ③		INSCRIÇÃO-ECT 34.028.316 / ④
RAZÃO SOCIAL DO DISCRIMINADO DO CLIENTE ⑤		INSCRIÇÃO-CCC ⑥
NOME DO REPRESENTANTE ⑦		INSCRIÇÃO-CPF ⑧
QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
⑨	⑩	⑪
VALOR POR EXTENSO ⑬		VALOR TOTAL ⑫
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO ⑭		DATA ⑮

1. NOME

Recibo de Venda de Produtos - RVP (modelo 75150060-7)

2. FINALIDADE

Possibilitar aos clientes da ECT a comprovação das despesas efetuadas com aquisição de selos, adesivos ou estampados (fita goma da ou no próprio objeto), e outros produtos postais.

3. PREENCHIMENTO

CAMPO	INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
1	Campo destinado à série alfabética do formulário, impressa tipograficamente.
2	Campo destinado à numeração sequencial do formulário, impressa tipograficamente.

RQS nº 032005-14
CPMI - CORREIOS

Fls 000141

Doc: 351579



ECT

MANUAL OPERACIONAL DE ACF

Mód: 9

CAP: 4

EMI: 15.07.92

VIG: 15.07.92

Anexo: 1



ANEXO: 1 - RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

- 3 Nome da unidade emissora do RVP.
- 4 Número de ordem e de controle da inscrição da unidade emissora no CGC.
- 5 Denominação ou razão social do cliente.
- 6 Não é necessário preencher este campo.
- 7 Nome do representante do cliente, quando for o caso.
- 8 Não é necessário preencher este campo.
- 9 Quantidade de cada produto vendido.
- 10 Nome de cada produto vendido.
- 11 Valor total de cada produto vendido.
- 12 Valor total da venda efetuada. No preenchimento, não deixar espaço livre à esquerda do primeiro algarismo do valor.

Ex:

VALOR TOTAL	CR\$ 500,00
-------------	-------------

- 13 Valor total por extenso da venda efetuada. No preenchimento, não deixar espaço livre à esquerda da primeira palavra escrita e à direita da última palavra.

Ex:

VALOR POR EXTENSO	VALOR TOTAL
QUINHENTOS E CINQUENTA	CR\$ 500,00
ASSIN. FUNCIONARIO	DATA

- 14 Assinatura do servidor responsável pela venda.

- 15 Data de emissão do RVP.

75500035-8





MANUAL DE COMERCIALIZAÇÃO E ATENDIMENTO

EMI: 25.03.99

VIG: 20.12.96

MOD. 6
CAP. 2
ANEXO 0

DR/SP
1

ANEXO 0: PARTICULARIDADES REGIONAIS

ASSUNTO: RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

APÊNDICE: Formulário Recibo de Venda de Produtos - cód. 75150060-7

1. Critério para fornecimento do Recibo de Venda de Produtos

Somente será fornecido o Recibo de Venda de Produtos (RVP), quando solicitado pelo cliente, nas vendas à vista sem desconto, e desde que não exista documento que esteja cumprindo a finalidade do RVP.

1.1. O RVP será emitido, **automaticamente**, a cada postagem de um mesmo cliente, cujo volume de objetos resultar em valores a partir do correspondente a 1000 (mil) vezes o 1º (primeiro) porte da Carta Comercial, inclusive.

2. Procedimentos

2.1. Emitir o RVP em 02 (duas) vias, conforme instruções contidas no Apêndice, em ordem sequencial numérica destinando-as conforme abaixo:

- 1ª via - entregar ao cliente, e
- 2ª via - manter no bloco e arquivada na Agência.

2.1.1. No caso de erro de preenchimento, ambas as vias deverão ser mantidas no bloco e canceladas, apondo-lhes a palavra "CANCELADA", a carimbo ou manuscrito.

2.2. Anotar, obrigatoriamente, no RVP, os números dos contadores inicial e final da máquina de franquear utilizada, para cada tipo e porte de objeto postado, a cada postagem cujo volume de objetos resultar em valores a partir do correspondente a 100 (cem) vezes o 1º porte da Carta Comercial, inclusive.

2.2.1. A anotação dos contadores no caso de postagem em valor inferior a 100 (cem) vezes o 1º porte da carta Comercial é opcional.

2.3. A menção dos contadores da máquina de franquear no formulário RVP é obrigatória para viabilizar o acompanhamento/controle dos valores auferidos em postagens de grandes volumes de correspondência franqueadas por meio de selos estampados.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Caberá às chefias e aos supervisores das Agências certificarem-se de que está sendo observada a sequência numérica dos RVPs, bem como os demais critérios para sua utilização.

3.1.1. Periodicamente, as chefias e os supervisores deverão confrontar, por amostragem, os valores constantes nos RVPs com os valores informados na contabilidade dos subcaixas.

RQS II - 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 000143
3515.9
Doc:



MANUAL DE COMERCIALIZAÇÃO E ATENDIMENTO

EMI: 25.03.99

VIG: 20.12.96

MOD. 6
CAP. 2
ANEXO 0

DR/SP

2

GN/SP
FL. 143
DR/SP

3.2. Os blocos com as 2^{as} vias dos RVPs utilizados e as 1^{as} e 2^{as} vias dos inutilizados serão arquivados na Agência pelo prazo de 12 (doze) meses.

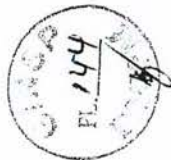
3.3. Os blocos de RVPs utilizados e a serem utilizados deverão ser mantidos na Agência, organizados de acordo com a sequência numérica, à disposição das equipes de inspeção.

3.4. A Seção de Controle Financeiro de Agências/GECOF poderá, eventualmente e a seu critério, requisitar às Agências que julgar necessário, os blocos utilizados em determinado período para verificações em confronto com as informações do respectivo balancete.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000144
Fls Nº

Doc: 3515.9



RVP

NRO_DOC	DATA_DOC	NOTA	SERVIÇO	RESUMO
RU 099/01	30/08/2001	GERAT - 256	RVP - MÁQUINA DE FRANQUEAR	CONTADORES INICIAL E FINAL DA MÁQUINA DE FRANQUEAR ANOTADOS NO RVP (RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS) Chamamos a atenção dos colaboradores das unidades de atendimento, que é fundamental anotar os contadores inicial e final da máquina de franquear no RVP emitido aos clientes que utilizam selos estampados na postagem de objetos de correspondência. Os objetos devem ser discriminados por categorias e portes no RVP, juntamente aos contadores inicial e final correspondentes. Esse procedimento viabiliza o acompanhamento e controle da tarifa aplicada quando da postagem em grandes quantidades por nossos clientes. Salientamos que essa anotação é obrigatória para as postagens que resultam em valores iguais ou superiores à 100 vezes o 1 porte da Carta Comercial. Lembramos, ainda, que as 2 vias dos RVP utilizados e as 1 e 2 dos inutilizados devem permanecer arquivadas por um período de 12 meses na unidade de postagem, conforme normatizado no MANCAT (1). (1) MANCAT MÓD. 6, CAP.2, ANEXO 0.
MANUAL ACF MOD 9 CAP 4	11/11/2011	- X - X -	RVP	PREENCHIMENTO: subitem 1.3.2.2. Obrigatório contador inicial - final p. selos estampados; subitem 1.3.3. Não deixar espaços livres à esquerda





RVP

NRO_DOC	DATA_DOC	NOTA	SERVIÇO	RESUMO
BI 066/01	04/06/2001	GERAT - 211	RVP - EMISSÃO	EMISSÃO DE RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS (RVP) Em virtude de termos constatado falhas na emissão do Recibo de Venda de Produtos por parte de algumas ACF, vimos orientar as unidades franqueadas para a observância rigorosa das instruções elencadas anexas. Segue também, anexo, a título de exemplo, modelo preenchido do RVP. *****INSTRUÇÕES***** a) O RVP deve ser emitido no momento da postagem dos objetos ou comercialização dos produtos. Não poderá, em hipótese alguma, englobar postagens efetuadas em vários dias, ou seja, somente poderá abranger as postagens que tenham sido efetuadas no próprio dia da sua emissão. B) Cada produto/selo estampado deve ser lançado, separadamente, em campo específico do formulário. No caso de franqueamento de objetos, através de máquina de franquear, deve ser mencionado no campo "Discriminação do Produto" a expressão "Selos estampados" e não "Carta Nacional", "Impresso", etc., como tem sido observado em vários casos. C) Anotar, obrigatoriamente, os números dos contadores inicial e final da máquina de franquear utilizada, para cada tipo e porte de objeto postado, a cada postagem cujo volume de objetos resultar em valores a partir de 100 (cem) vezes o 1o. Porte da carta comercial, inclusive. D) É proibido a inclusão no RVP de produtos/serviços não previstos no Contrato de Franquia Empresarial. Ex: Etiquetagem, dobramento, impressão, etc. E) No campo INSCRIÇÃO-CNPJ relativo à ACF, deve ser informado o CNPJ da pessoa jurídica responsável pela unidade franqueadora e não o da ECT.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
000146	
Fls Nº	3515.9
Doc	

71-0
FL 146
8/

CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ASSESSORIA JURÍDICA
E C T
DR DE SAO PAULO
Data 17.05.94
Contrato N 0486/94

ACF CLINICAS

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MEFP sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", representada, neste ato, por seu Diretor Regional, Dr. EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506 - SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20 e, por seu Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação, AILTON BORGES DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 3.525.230 - SSP/SP, CPF nº 047.895.918-04 e a TARCIO, LUIZ E GIL LTDA, inscrita no CGC/MEFP sob o nº 5515991/0001-90, com sede na cidade de SAO PAULO, Estado de SP, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com o seu contrato social, por seu(s) TITULAR(ES) TARCIO BORDI DA COSTA RODRIGUES, Carteira de Identidade nº 6.177.009, expedida por SSP-SP, CPF nº 813.060.758-15, DORIVAL MARTINS, Carteira de Identidade nº 4.326.116, expedida por SSP-SP, CPF nº 046.949.708-44, têm justo e acordado, por força do presente instrumento, este CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

[Handwritten signatures and initials]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000147
Fls Nº
Doc: 3515.9

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Outorgar à FRANQUEADA o direito de uso da Marca "CORREIOS", na Agência de Correio Franqueada (doravante denominada simplesmente - ACF), para prestar exclusivamente atendimento e comercialização de serviços e produtos prestados ou vendidos pela FRANQUEADORA (doravante denominados simplesmente "SERVIÇOS") na forma estabelecida no presente Contrato, e sob orientação e supervisão da FRANQUEADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TITULARIDADE

2.1. Considera-se TITULAR de uma ACF a pessoa física a quem tenha sido outorgado pela FRANQUEADORA o direito exclusivo de utilização da marca "CORREIOS", bem como o uso dos elementos caracterizadores do serviço postal e telemático decorrentes, por consequência, da marca e como tal identificados.

2.1.1. O TITULAR deverá constituir firma, regularizada conforme os preceitos legais vigentes e normas da FRANQUEADORA, com a finalidade exclusiva de utilização da marca "CORREIOS" e de prestar os "SERVIÇOS" outorgados pela FRANQUEADORA.

2.1.1.1. A firma a ser constituída deverá ser de responsabilidade limitada.

2.1.1.2. Os TITULARES, que tiveram a outorga da marca "CORREIOS" anteriormente a 30.07.93 terão o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do presente Contrato para providenciarem o previsto nos termos do subitem 2.1.1 e 2.1.1.1 desta Cláusula.

2.1.1.2.1. Expirado o prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção dos termos deste Contrato estará condicionada à assinatura de um novo Contrato, explicitando a pessoa jurídica que vier a ser constituída conforme subitem 2.1.1 desta Cláusula.

2.2. A condição de TITULARIDADE e a outorga definidas neste Contrato não poderão ser delegadas ou transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - TAXAS DE FRANQUIA

3.1. Taxa Inicial de Franquia : A título de Taxa Inicial de Franquia a FRANQUEADA paga à FRANQUEADORA, no ato da assinatura do presente Contrato, o valor equivalente a 10 000 (dez mil) vezes o primeiro porte de carta simples, conforme tarifa Postal Interna vigente na data deste Contrato.

3.1.1. Estão isentos do pagamento da Taxa Inicial de Franquia, os TITULARES, cuja outorga da marca "CORREIOS" tenha ocorrido antes de 30.07.93.

Q

S

3515.9

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000148
Fls Nº
3515.9

3.2. Taxa Anual de Manutenção de Franquia : A título de Taxa Anual de Manutenção de Franquia será descontada da comissão da FRANQUEADA pela FRANQUEADORA, sempre por ocasião do acerto de contas da segunda quinzena do mês de dezembro, baseada no somatório total da comissão quinzenal do ano em curso, transformada em primeiros portes da carta, vigente na data de cada acerto quinzenal e calculada conforme tabela a seguir definida:

COMISSÃO ANUAL

(EM 10 PORTE)

TAXA ANUAL DE MANUTENÇÃO DE FRANQUIA

(EM 10 PORTE)

1ª faixa -	até	60.000	65
2ª faixa - de	60.001	até 120.000	125
3ª faixa - de	120.001	até 240.000	250
4ª faixa - de	240.001	até 480.000	500
5ª faixa - de	480.001	até 960.000	1.000
6ª faixa - de	960.001	até 1.920.000	2.000
7ª faixa -	acima de	1.920.001	4.000

3.2.1. Para a ACF com menos de um ano de exercício na época da cobrança prevista no subitem 3.2 da presente Cláusula, a referida Taxa será calculada com base no total de quinzenas completas, ou fração.

3.2.2. Dos TITULARES, cuja outorga da marca "CORREIOS" tenha ocorrida antes de 30.07.93, será descontada a Taxa Anual de Manutenção de Franquia do exercício de 1993, adotando para cálculo da referida Taxa, o critério do subitem 3.2.1 desta Cláusula, tendo por referência inicial a comissão observada a partir de 01.08.93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADA

4.1. Utilizar a marca "CORREIOS" bem como as que venham a ser criadas pela FRANQUEADORA, exclusivamente nas atividades da ACF.

4.2. Identificar-se em qualquer forma de comunicação visual, oral ou escrita, inclusive quanto as campanhas publicitárias e promocionais, de acordo com a aprovação, instrução e orientação da FRANQUEADORA.

4.3. Operar sua ACF em estabelecimento comercial previamente aprovado pela FRANQUEADORA.

4.4. Proceder a instalação da ACF às suas expensas observadas as instruções contidas em manual específico, normas e recomendações da FRANQUEADORA.

4.5. Prestar os "SERVIÇOS" somente no próprio local da ACF.

4.5.1. A prestação de serviços em local diferente do previsto na Ficha Técnica Cadastral de ACF, anexa a este contrato, excepcionalmente, poderá ocorrer se autorizado pela FRANQUEADORA, desde que seja por tempo determinado, não superior a 2 (três) meses, e que não venha a contemplar cliente(s) exclusivo(s), sem prejuízo do atendimento da ACF requerente e das demais unidades localizadas no entorno.

4.6. Manter em boa ordem a apresentação das instalações, bem como todos os elementos de identificação da ACF e os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, em quantidade, tipo e qualidade, de acordo com os manuais e orientação da FRANQUEADORA.

4.7. Atender ao público em dias e horários de operações normais e especiais a serem definidos pela FRANQUEADORA.

4.8. Submeter à FRANQUEADORA o projeto de reforma da loja, bem como o pedido de alteração de endereço da ACF, que somente poderão ser realizados após a aprovação da FRANQUEADORA.

4.8.1. O projeto de reforma pode ser de iniciativa da FRANQUEADA ou sugerido pela FRANQUEADORA, sendo que nesta hipótese, a FRANQUEADA deverá apresentá-lo à FRANQUEADORA em até 60 dias após a solicitação. A execução do projeto deverá ser iniciada imediatamente após a aprovação do mesmo pela FRANQUEADORA.

4.9. Operar, exclusivamente, todos os "SERVIÇOS" autorizados pela FRANQUEADORA, mantendo estoque de produtos comercializados em quantidade e qualidade compatíveis com a demanda.

4.9.1. Os produtos comercializados pela ACF não poderão ser adquiridos ou transferidos de terceiros, inclusive de outra ACF.

4.10. Manter o estoque físico dos produtos fornecidos pela FRANQUEADORA nas próprias dependências da ACF.

4.11. Manter e ter, por meta, superar os padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela FRANQUEADORA.

4.11.1. O número de falhas operacionais registrado pela FRANQUEADORA e que colocam em risco a qualidade da prestação de "SERVIÇOS" pela FRANQUEADA, não poderá ser superior a 3 (três) por um período de 1 (um) ano na vigência deste Contrato.

4.12. Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como na legislação específica dos serviços postais e telemáticos.

4.13. Cobrar estritamente os preços constantes das tarifas e tabelas fornecidas pela FRANQUEADORA.

4.14. Receber e entregar à FRANQUEADORA os objetos devidamente franqueados e obliterados, mesmo que os selos ou as fórmulas de franqueamento utilizados não tenham sido adquiridos na ACF pelo cliente.

4.15. Efetuar o acerto de contas nos padrões, cronograma e datas estabelecidos pela FRANQUEADORA.

4.16. Executar os "SERVIÇOS" autorizados e anteriormente prestados pela unidade situada no entorno, que a FRANQUEADORA julgou de interesse o encerramento de suas atividades.

91

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000149

Doc: 3515.9

4.17. Submeter à FRANQUEADORA todos os contratos relativos aos clientes captados pela FRANQUEADA.

4.18. Utilizar, na prestação de "SERVIÇOS", somente recibo e nota fiscal próprios, de acordo com os modelos indicados pela FRANQUEADORA.

4.19. Adquirir materiais próprios à operacionalização dos "SERVIÇOS" que obedeçam rigorosamente as especificações técnicas da FRANQUEADORA.

4.20. Providenciar o treinamento de formação e reciclagem dos seus empregados, gerentes, supervisores ou encarregados, bem como dos seus TITULARES.

4.20.1. Os custos relacionados à despesas de viagem, estada, locomoção e alimentação, referentes aos treinandos, serão às expensas da FRANQUEADA.

4.20.2. A FRANQUEADORA, em virtude da rotatividade dos empregados, cobrará da FRANQUEADA os custos de treinamento de formação.

4.20.2.1. Não estão enquadrados nesta alínea os treinamentos de formação relativos à ampliação do quadro de efetivo por necessidade de mercado, ocorrida com anuência da FRANQUEADORA.

4.21. Operar a ACF somente com pessoal devidamente treinado em suas respectivas funções e uniformizados dentro de padrões estabelecidos pela FRANQUEADORA ou aprovados por ela.

4.22. Responsabilizar-se em todos os aspectos, pela seleção, admissão, demissão, controle e orientação de seus empregados.

4.23. Manter no quadro de pessoal da ACF empregados em quantidade e qualidade que permitam atender às exigências decorrentes da execução dos "SERVIÇOS".

4.24. Participar de reuniões, encontros, convenções, congressos e treinamentos regionais ou nacionais, promovidos pela FRANQUEADORA.

4.24.1. Os custos relacionados às despesas de viagem, estada, locomoção e alimentação para participação nos eventos previstos nesta cláusula, serão de responsabilidade da FRANQUEADA.

4.25. Não exercer, direta ou indiretamente, nem por seus TITULARES, gerentes ou funcionários, individualmente ou em sociedade, atividades consideradas concorrentes às da FRANQUEADORA.

4.26. Permitir que representantes devidamente credenciados pela FRANQUEADORA, verifiquem a qualquer tempo os registros, controles e arquivos, instalações de operação bem como a observância dos padrões de qualidade e eficácia do atendimento.

FL. 149

4.27. Fornecer, sempre que solicitadas pela FRANQUEADORA, as informações cadastrais e certidões negativas que comprovem estar regular a sua situação econômica, contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária.

4.28. Manter registros contábeis completos conforme legislação específica e norma estabelecida pela FRANQUEADORA.

4.29. Responsabilizar-se direta e exclusivamente por todos e quaisquer ônus, impostos, riscos ou custos das atividades decorrentes da Franquia Empresarial, arcando, em consequência, com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e indenizações de qualquer espécie, reivindicadas por seus empregados ou terceiros, pagando, ainda os custos processuais e honorários advocatícios das eventuais pendências.

4.30. Responsabilizar-se pela guarda e custódia de manuais, circulares e informativos de propriedade da FRANQUEADORA, bem como não revelar a terceiros informações, políticas e estratégias, que possam, direta ou indiretamente, comprometer os negócios da FRANQUEADORA.

4.31. Comunicar, imediatamente, por escrito, à FRANQUEADORA a ocorrência de fatos relacionados a extravio, furto, roubo e sinistro, relacionando objetos, equipamentos, materiais, fórmulas e produtos afetados.

4.32. Comunicar, por escrito à FRANQUEADORA a utilização de meios ilícitos por terceiros, visando o aliciamento de clientes e outras ações que possam comprometer os negócios da FRANQUEADORA e/ou denegrir a marca "CORREIOS".

4.33. Fornecer à FRANQUEADORA, sempre que solicitados, dados quantitativos sobre os "SERVIÇOS".

4.34. Ressarcir a FRANQUEADORA no montante estipulado por esta, em havendo perda, dano, roubo, furto ou destruição de materiais, equipamentos, produtos e outros bens, cedidos pela FRANQUEADORA, inclusive nos casos fortuitos e de força maior.

4.35. Indenizar o cliente em caso de perda, espoliação ou destruição de objeto antes da sua entrega à FRANQUEADORA, inclusive nos casos fortuitos e de força maior.

4.36. Observar os horários de entrega dos objetos à FRANQUEADORA estabelecido em ficha técnica de serviço.

CLÁUSULA QUINTA -- DAS OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADORA

5.1. Entregar à FRANQUEADA, após a assinatura deste Contrato todos os manuais vinculados às atividades da ACF e os que regem a relação FRANQUEADORA X FRANQUEADA.

[Assinatura]

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	000150
Doc.	3515.9

5.1.1. O conteúdo dos manuais pode ser alterado, total ou parcialmente, pela FRANQUEADORA, independente da anuência da FRANQUEADA, devendo esta ser informada de imediato das modificações ocorridas.

5.2. Treinar, assessorar e supervisionar gratuitamente, de forma a permitir a correta utilização das técnicas para prestação dos "SERVIÇOS" pela FRANQUEADA, visando a manutenção e crescimento do padrão de qualidade.

5.2.1. Relativamente ao treinamento, observar-se-á o contido nos subitens 4.20.1 e 4.20.2 da Cláusula Quarta do presente Contrato.

5.3. Providenciar a confecção dos carimbos datadores.

5.3.1. Serão fornecidos pela FRANQUEADORA no ato de instalação da ACF 3 (três) carimbos datadores.

5.3.1.1. O custo dos carimbos já está incluído na Taxa de Inicial de Franquia definida no subitem 3.1 da Cláusula Terceira.

5.3.2. Outros carimbos que vierem a ser necessários terão os seus custos repassados à FRANQUEADA.

5.4. Manter os manuais atualizados e complementados.

5.5. Realizar a coleta na ACF nos dias e horários previamente acordados.

5.5.1. A coleta, no caso previsto no subitem 4.5.1 da Cláusula Quarta, é de responsabilidade da FRANQUEADA podendo, no entanto, ser realizada pela FRANQUEADORA em casos excepcionais e previamente acordados.

5.6. Fornecer as Tarifas e Tabelas de preços correspondentes aos "SERVIÇOS" a serem prestados na ACF.

5.7. Suprir a FRANQUEADA com produtos, formulários e materiais necessários à execução dos "SERVIÇOS" pela ACF.

5.7.1. Exclui-se do suprimento previsto no subitem 5.7 da presente Cláusula todo o material de escritório, bem como aqueles de apoio ao atendimento e operações que não sejam de exclusiva utilização no serviço postal, os quais, a critério da FRANQUEADORA, poderão ser fornecidos à FRANQUEADA mediante ressarcimento.

5.8. Promover encontros periódicos visando o desenvolvimento do Sistema de Franchising CORREIOS.

5.9. Adotar posturas condizentes com o Sistema de Franchising CORREIOS.

5.10. Orientar, para que as ações comerciais voltadas para o cliente final sejam as mesmas praticadas no sistema comercial da FRANQUEADORA e no Sistema Franchising CORREIOS.



5.11. Zelar para que a rede de unidades franqueadas opere com os mesmos "SERVIÇOS" executados nas unidades de atendimento da FRANQUEADORA, garantindo ao cliente o atendimento completo, sem que tenha que se deslocar a outras unidades.

5.12. Comunicar e adotar as providências necessárias, inclusive treinamento, sempre que houver lançamento de novos "SERVIÇOS".

5.13. Treinar, sem ônus para a FRANQUEADA, todos os envolvidos na operação da ACF, sempre que houver a introdução ou alteração de procedimentos relativos à operacionalização dos "SERVIÇOS".

5.14. Manter uma estrutura organizacional compatível com a demanda da rede de FRANQUEADAS.

5.15. Estabelecer o plano de mídia que deverá nortear todas as ações de propaganda e promoção da FRANQUEADA.

5.16. Entregar à FRANQUEADA os modelos de recibo e nota fiscal que deverão ser confeccionados, as expensas da FRANQUEADA com identificação de sua razão social, para uso na prestação dos "SERVIÇOS".

CLÁUSULA SEXTA - ACERTO DE CONTAS

6.1. O Acerto de Contas será efetuado quinzenalmente, no primeiro dia útil imediatamente posterior ao encerramento da quinzena, obedecendo os parâmetros estabelecidos nesta Cláusula e as normas próprias contidas no manual da FRANQUEADORA para este fim.

6.1.1. Entende-se por Acerto de Contas, o fechamento do demonstrativo quinzenal da arrecadação da ACF, com repasse desta arrecadação à FRANQUEADORA, sendo a FRANQUEADA comissionada de acordo com o previsto na Cláusula Sétima do presente Contrato.

6.1.2. A FRANQUEADA entregará diariamente à FRANQUEADORA o demonstrativo do movimento do dia anterior, anexando todos os comprovantes e demais documentos pertinentes.

6.1.3. Ressalvados os repasses diários a favor da FRANQUEADORA estipulados em função dos "SERVIÇOS" específicos e informados previamente à FRANQUEADA, os demais deverão ser realizados no primeiro dia útil após o encerramento da quinzena.

6.1.4. Na hipótese de não haver o repasse da arrecadação, previsto na presente Cláusula, parcial ou total, de quaisquer quantias a favor da FRANQUEADORA, nos termos deste Contrato, inclusive por erro de informação nos demonstrativos, nas datas previstas, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA, corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR) ou, na falta desta, a esta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrido entre a data do vencimento da obrigação e a data do seu efetivo pagamento, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor corrigido.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000151
Fls. Nº.
Doc: 3515.9

6.1.5. Na ocorrência da FRANQUEADA efetuar repasses da arrecadação a favor da FRANQUEADORA superiores aos valores apurados no acerto de contas, a FRANQUEADORA repassará a diferença à FRANQUEADA corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR), ou na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrida entre a data do acerto de contas e do efetivo repasse.

6.1.6. O disposto no subitem 6.1.4, no que se refere a erros no demonstrativo, será aplicado a partir da sua segunda ocorrência e desde que o montante referente ao erro seja superior a 5% (cinco por cento) do total apurado do referido demonstrativo.

6.1.6.1. Na ocorrência de erro igual ou inferior a 5% (cinco por cento) ou na primeira ocorrência de erro referente a qualquer montante, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA, corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR) ou na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrido entre a data do acerto de contas e do referido repasse.

6.1.7. Para os "SERVIÇOS" em que haja pagamento da FRANQUEADA a clientes, o repasse pela FRANQUEADORA será realizado no primeiro dia útil imediatamente posterior ao referido pagamento.

6.1.7.1. Em caso de atraso da FRANQUEADORA do repasse previsto no subitem 6.1.7 desta Cláusula, o montante será corrigido pela variação da Taxa Referencial (TR) ou, na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (índice geral de Preços do mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrida entre a data prevista para o repasse e a data de sua efetiva ocorrência.

6.1.8. Para os "SERVIÇOS" "A FATURAR", o repasse da comissão à FRANQUEADA será efetuado por ocasião do acerto de contas da quinzena em que o cliente houver pago a fatura.

6.2. Os produtos a serem comercializados na ACF serão fornecidos pela FRANQUEADORA de acordo com a necessidade da FRANQUEADA.

6.2.1. A FRANQUEADA, na prestação de contas, poderá efetuar a devolução de produtos fornecidos pela FRANQUEADORA, na quinzena respectiva.

6.2.2. Os produtos devolvidos sem condições de comercialização, serão considerados pela FRANQUEADORA, como vendidos.

6.3. A carga da máquina de franquear será efetuada exclusivamente pela FRANQUEADORA, sempre que solicitado pela FRANQUEADA.

6.3.1. No acerto de contas serão considerados os selos estampados efetivamente vendidos na quinzena.

6.4. A FRANQUEADA poderá aceitar cartão de crédito cuja "bandeira" seja autorizada pela FRANQUEADORA.

9



6.5. A FRANQUEADORA poderá fixar novos períodos, para o acerto de contas bem como propor ou aceitar sugestões para a informatização do Acerto de Contas previsto nesta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - COMISSÃO

7.1. A FRANQUEADORA, no ato da assinatura deste Contrato entregará à FRANQUEADA, a "Tabela de Comissão de ACF".

7.2. A FRANQUEADA reconhece ser competência exclusiva da FRANQUEADORA quaisquer inclusões ou alterações na "Tabela de Comissão de ACF" que ocorrerá, se for o caso, através de Termo Aditivo a este Contrato.

7.3. A "Tabela de Comissão de ACF" é composta por três agrupamentos de "SERVIÇOS" comercializados pela FRANQUEADORA, com critérios diferenciados para o cálculo da comissão, assim constituída:

- a) Parte I - Produtos e Serviços Convencionais
- b) Parte II - Produtos e Serviços Especiais.
- c) Parte III - Serviços Específicos

7.3.1. Parte I - Produtos e Serviços Convencionais

7.3.1.1. Sobre o valor total arrecadado em Cruzeiros Reais na quinzena com a venda dos Produtos e Serviços Convencionais será aplicado o percentual identificado através do quadro "Faixas de Comissão", e somado ao valor encontrado o "Fator de Ajuste" respectivo. O resultado da divisão do valor anteriormente calculado pela quantidade de 100 partes constitui-se no índice da comissão, a ser aplicado sobre o referido valor total arrecadado.

7.3.1.2. Faixas de Comissão - Produtos e Serviços Convencionais

ARRECADAÇÃO QUINZENAL			FATOR DE CÁLCULO	FATOR DE AJUSTE
(em 10 partes)			(%)	(em 10 Partes)
	até	12.500	40	-
De 12.501	até	25.000	35	625
De 25.001	até	50.000	30	1.875
De 50.001	até	100.000	25	4.375
De 100.001	até	200.000	20	9.375
De 200.001	até	400.000	15	19.375
Acima de		400.001	10	39.375

7.3.2. Parte II - Produtos e Serviços Especiais

7.3.2.1. Com base no valor total arrecadado em Cruzeiros Reais na quinzena com a venda dos Produtos e Serviços Especiais será identificado o percentual a ser aplicado sobre o referido valor total arrecadado, constituindo a comissão da FRANQUEADA no período.



7.3.2.2. Faixas de Comissão - Produtos e Serviços Especiais

ARRECADAÇÃO QUINZENAL			COMISSÃO
(em 10 Portos)			(%)
	até	12.500	4,3
De 12.501	até	25.000	4,5
De 25.001	até	50.000	4,8
De 50.001	até	100.000	5,2
De 100.001	até	200.000	5,7
De 200.001	até	400.000	6,3
Acima de		400.001	(*)

(*) a cada 12.500 portos deve ser somado a 6,3 o percentual 0,2.

7.3.3. Parte III - Serviços Específicos

7.3.3.1. Com base no total do volume de recursos pago a terceiros em Cruzeiros Reais relativo aos Serviços Específicos será identificado o percentual a ser aplicado sobre o referido volume de recursos, constituindo a comissão da FRANQUEADA no período.

7.3.3.2. Faixas de Comissão - Serviços Específicos

VOLUME DE RECURSOS QUINZENAL			COMISSÃO
(em 10 Portos)			(%)
	até	12.500	1,2
De 12.501	até	25.000	1,4
De 25.001	até	50.000	1,6
De 50.001	até	100.000	1,8
De 100.001	até	200.000	2,0
De 200.001	até	400.000	2,2
Acima de		400.001	2,4

7.3.4. O valor total em Cruzeiros Reais, arrecadado ou pago a terceiros, citado nos subitens 7.3.1.1, 7.3.2.1 e 7.3.3.1 desta Cláusula será convertido em primeiros portos da carta simples, cujo valor do referido porte é aquele vigente no último dia da quinzena respectiva.

7.4. Compete à FRANQUEADORA aprovar os clientes propostos pela FRANQUEADA para a formalização de contratos na modalidade de prestação de "SERVIÇOS" "A FATURAR", após comprovada a viabilidade técnica de sua execução.

7.4.1. O Contrato de prestação de "SERVIÇOS" deverá ser assinado com a FRANQUEADORA, mediante proposição da FRANQUEADA, conforme modelos de contratos vigentes.

7.4.2. Não caberá qualquer comissão a ser paga pela FRANQUEADORA à FRANQUEADA pela captação de contratos.

7.4.3. O atendimento ao cliente na prestação do "SERVIÇO" "A FATURAR" será realizado exclusivamente pela FRANQUEADA captadora do contrato.

7.4.4. A FRANQUEADA será remunerada com base na Tabela de Comissão de ACF - Parte I, na prestação dos "SERVIÇOS" "A FATURAR" sempre que este serviço resultar em ônus operacionais de atendimento e tratamento na ACF e considerando unicamente os objetos postados na própria ACF.

7.4.4.1. A FRANQUEADA não receberá qualquer comissão pelos objetos "A FATURAR" tratados por outras lojas da rede (própria ou franqueada), ainda que seja a responsável pela captação do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato tem vigência improrrogável pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

8.2. Até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário, poderá ser firmado novo Contrato, que não se constituirá em prorrogação do presente contrato.

8.2.1. A vigência do novo contrato, citado no subitem 8.2 da presente Cláusula, está condicionada ao término da vigência do presente Contrato.

8.2.2. A assinatura de um novo Contrato está condicionada a uma avaliação empresarial, bem como a uma reforma de modernização da loja, dando-lhe aparência de nova, nos moldes estabelecidos em manual específico da FRANQUEADORA, devendo tal reforma estar concluída até a data de vigência do novo Contrato.

8.2.2.1. Excepcionalmente, os TITULARES, cuja outorga e uso da marca CORREIOS tenha sido concedido antes de 30.07.93, não estarão obrigados ao cumprimento do subitem 8.2.2 deste Contrato, no ato da sua assinatura em substituição ao Contrato anterior.

8.2.2.1.1. A partir da assinatura deste Contrato a FRANQUEADA fica condicionada integralmente à Cláusula Oitava, sem prejuízo do cumprimento das demais Cláusulas do presente instrumento contratual.

8.3. A assinatura do novo Contrato, nos termos desta Cláusula dispensa o recolhimento de uma nova Taxa Inicial de Franquia.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato pode ser rescindido, por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem compor perdas e danos, direitos e indenizações para qualquer das partes, ressalvando o direito de acerto de contas recebimentos devidos.

QRS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000153
Fls Nº
Doc: 3515-9

9.2. A FRANQUEADORA poderá considerar rescindido o presente Contrato, de imediato, independente de notificação ou interpelação, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

- a) Se a FRANQUEADA entrar em regime de falência, concordata, liquidação judicial ou extra-judicial;
- b) Se ocorrer protesto ou execução de título contra a FRANQUEADA ou seus TITULARES;
- c) Se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA;
- d) Se a FRANQUEADA incorrer em crime ou contravenção previstos em lei.

9.3. A reincidência no descumprimento pela FRANQUEADA de qualquer das Cláusulas deste Contrato, autoriza a FRANQUEADORA a aplicar multas sucessivas e progressivas de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 30% (trinta por cento) do montante da comissão da FRANQUEADA no acerto de contas subsequente à data de notificação.

9.3.1. A critério da FRANQUEADORA, a FRANQUEADA poderá ser descredenciada e o presente Contrato rescindido, no descumprimento pela FRANQUEADA de qualquer Cláusula, após a aplicação do percentual máximo previsto no subitem anterior.

9.4. No término ou rescisão deste Contrato a FRANQUEADA deve adotar as seguintes providências:

- a) Devolver à FRANQUEADORA todo e qualquer documento e publicação que lhe tiverem sido entregues;
- b) deixar imediatamente de fazer uso da Marca e de qualquer meio que a relacione à FRANQUEADORA;
- c) devolver à FRANQUEADORA os carimbos datadores, clichês de máquinas de franquear e equipamentos, máquinas, painéis e utensílios de propriedade da FRANQUEADORA;
- d) retirar a placa/luminoso e outras identificações da marca "CORREIOS", no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da rescisão contratual;
- e) providenciar, junto aos órgãos competentes a baixa da firma, cuja constituição está prevista no subitem 2.1.1 da Cláusula Segunda do presente Contrato.

9.4.1. Os demais bens, tanto móveis como imóveis, relacionados com a extinta ACF, destituídos dos elementos identificadores de marca, serão administrados/conduzidos por seus responsáveis, constituintes da pessoa jurídica, ex-detentora do CONTRATO DE FRANQUIA EMPREENHARIAL.

14

15

16

RECEBUEIRO
2011/10
R. 21.1.1

9.4.2. A devolução dos carimbos datadores, clichês de máquina de franquear pela FRANQUEADA não implica em ressarcimento pela FRANQUEADORA.

9.5. Na rescisão, independente do motivo, proceder-se-á, de imediato, o acerto de contas final entre as partes contratantes.

9.5.1. A FRANQUEADA devolverá à FRANQUEADORA todos os produtos em seu poder, que não tenham sido comercializados.

9.5.1.1. A FRANQUEADA pagará à FRANQUEADORA, no valor corrente, os produtos devolvidos que estejam sem condição de comercialização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

10.1. Será permitida à FRANQUEADA a prática da coleta de produto postal de seus clientes, desde que sua operacionalização seja aprovada pela FRANQUEADORA e desde que o preço do "SERVIÇO" não seja majorado em função da coleta.

10.2. Não será autorizada à pessoa jurídica detentora da ACF a celebração de contratos de qualquer serviço junto à FRANQUEADORA.

10.3. A FRANQUEADA através de seus TITULARES, prepostos ou empregados não está autorizada a representar a FRANQUEADORA, em juízo ou fora dele.

10.4. As eventuais tolerâncias ou transigências da FRANQUEADORA para com a FRANQUEADA no cumprimento das obrigações ajustadas neste instrumento, não importam em novação, permanecendo íntegras todas as cláusulas e condições contratuais.

10.5. Os sistemas de automação do atendimento na ACF deverão ser apreciados e aprovados pela FRANQUEADORA.

10.6. Se por decisão governamental ou judicial vier a incidir qualquer imposto ou taxa sobre a atividade de Franquia Empresarial, os custos respectivos serão repassados pela FRANQUEADORA à FRANQUEADA.

10.7. A FRANQUEADA deverá ressarcir a FRANQUEADORA todas as despesas, atualizadas monetariamente de acordo com a Cláusula Sexta, subitem 6.1.4 do presente Contrato, que a mesma vier a suportar, decorrentes de penalidades impostas, judicial ou administrativamente, por infrações às leis penais e civis ou a normas e regulamentos baixados pelas autoridades competentes, desde que decorrentes de ações ou omissões de seus TITULARES, prepostos ou empregados.

10.8. Constituem parte integrante deste Contrato cópia do Contrato Social e Ficha Técnico Cadastral de ACF.

10.8.1. A Ficha Técnico Cadastral de ACF será atualizada pela FRANQUEADORA sempre que necessário, através do Termo Aditivo a este Contrato, devendo uma cópia da mesma ser entregue à FRANQUEADA.

FL. 153

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000154
Fls Nº
3515.9
Doc:

10.9. O presente Contrato poderá ser revisto total ou parcialmente à qualquer época.

10.10. As partes elegem o foro da Justiça Federal da capital do Estado em que o Contrato é formalizado e firmado para dirimir quaisquer questões dele resultantes.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

S. Paulo, 01 de Setembro de 1993,

local

data

FRANQUEADORA:

Director Regional

Gerente

FRANQUEADA:

1ª TESTEMUNHA

nome: Fernando Francisco de Souza
CPF: 126.770.418/71

2ª TESTEMUNHA

nome: Roberto Felix de Assis
CPF: 105.413.588-63

TABELA DE COMISSÃO DE ACF



Parte I - PRODUTOS E SERVIÇOS CONVENCIONAIS

1. Sobre o valor total arrecadado com a venda dos Produtos e Serviços Convencionais será aplicado o percentual identificado através do quadro "Faixas de Comissão", cujo valor encontrado, acrescido do "Fator de Ajuste" respectivo, constitui-se em comissão da FRANQUEADA, no período

2 FAIXAS DE COMISSÃO - PRODUTOS E SERVIÇOS CONVENCIONAIS

ARRECADACÃO QUINZENAL			COMISSÃO	FATOR DE AJUSTE
(em 12 partes)			(%)	(em 12 partes)
	até	12 500	40	-
De 12 501	até	25 000	35	625
De 25 001	até	50 000	30	1 875
De 50 001	até	100 000	25	4 375
De 100 001	até	200 000	20	9 375
De 200 001	até	400 000	15	19 375
Acima de		400 001 (inclusive)	10	39 375

3 A relação dos produtos e serviços relacionados com a Parte I da Tabela de Comissão de ACF encontra-se no Anexo I

Parte II - PRODUTOS E SERVIÇOS ESPECIAIS

1 Sobre o valor total arrecadado com a venda dos Produtos e Serviços Especiais será aplicado o percentual identificado através do quadro "Faixas de Comissão", cujo valor encontrado constitui-se em comissão da FRANQUEADA, no período.

2. FAIXAS DE COMISSÃO - PRODUTOS E SERVIÇOS ESPECIAIS

ARRECADACÃO QUINZENAL			COMISSÃO
(em 12 partes)			(%)
	até	12.500	4,3
De 12 501	até	25.000	4,5
De 25 001	até	50.000	4,8
De 50 001	até	100 000	5,2
De 100 001	até	200 000	5,7
De 200 001	até	400 000	6,3
Acima de		400 001 (inclusive)	(*)

(*) a cada 12 500 partes somar o percentual 0,2%

3 A relação dos produtos e serviços relacionados com a Parte II da Tabela de Comissão de ACF encontra-se no anexo II



Parte II - SERVIÇOS ESPECÍFICOS

1 Sobre o valor total pago a terceiros referentes aos Serviços Específicos será aplicado o percentual identificado através do quadro "Faixas de Comissão", cujo valor encontrado constitui-se em comissão da FRANQUEADA, no período

2. FAIXAS DE COMISSÃO - SERVIÇOS ESPECÍFICOS

VOLUME DE RECURSOS QUINZENAL			COMISSÃO
(em 12 meses)			(%)
	até	12 500	1,2
De 12 501	até	25 000	1,4
De 25 001	até	50 000	1,6
De 50 001	até	100 000	1,8
De 100 001	até	200 000	2,0
De 200 001	até	400 000	2,2
Acima de		400 001 (inclusive)	2,4

3 A relação dos serviços relacionados com a Parte III da Tabela de Comissão de ACF encontra-se no anexo III

Handwritten signature

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000157

Fls Nº

3515.9

Doc:

TABELA DE COMISSÃO DE ACF

Parte I - RELAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS CONVENCIONAIS



A. PRODUTOS

- 1 AEROGRAMA
- 2 ENVELOPE PRÉ-FRANQUEADO DE 1º PORTE
- 3 COMPROVANTE DE FRANQUEAMENTO
- 4 ETIQUETA DE FRANQUEAMENTO P/REGISTRO NACIONAL
- 5 COUPON RÉPONSE
- 6 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR
- 7 TELEGRAMA PRÉ-TAXADO
- 8 JUSTIFICAÇÃO ELEITORAL
- 9 PRODUTOS FILATÉLICOS
- 10 SELOS ORDINÁRIOS E COMEMORATIVOS

B. SERVIÇOS

- 01 CARTA E CARTÃO POSTAL
- 02 AEROGRAMA
- 03 IMPRESSO
- 04 MALA " m "
- 05 ENCOMENDA POSTAL NACIONAL (todas as modalidades)
- 06 REEMBOLSO POSTAL (postagem p/clientes avulsos)
- 07 SERVIÇO ESPECIAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS (SEED) (na modalidade de pagamento à vista)
- 08 SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS (SATE)
- 09 CAIXA POSTAL-ASSINATURA/RENOVAÇÃO
- 10 EMS
- 11 COLIS POSTAL
- 12 PETIT PAQUET
- 13 FONOPOSTAL
- 14 REGISTRO
- 15 AVISO DE RECEBIMENTO
- 16 REGISTRO P/ENTREGA AO PRÓPRIO DESTINATÁRIO (mão própria)
- 17 VALOR DECLARADO
- 18 ENTREGA AO PORTADOR
- 19 POSTA RESTANTE
- 21 MODIFICAÇÃO DE ENDERECEAMENTO
- 22 REEXPEDIÇÃO
- 23 PEDIDO DE RETIRADA
- 24 REGISTRO DE ENDEREÇO TELEGRÁFICO
- 25 TELEGRAMA DE BALCÃO
- 26 SERVIÇO A FATURAR
- 27 FAX POST
- 28 ESTAMPAGEM MECÂNICA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 000158
Doc: 3515.9

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ESPECIAIS

A. PRODUTOS

- 01 ENVELOPE SEDEX
- 02 ENVELOPE SEDEX ESTADUAL PRÉ FRANQUEADO
- 03 CAIXA DE ENCÔMENDA
- 04 GUIA POSTAL BRASILEIRO EDIÇÃO 1992
- 05 RASPADINHA (REPASSE DIFERENTE DE D+1)
- 06 TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO (venda)
- 07 KIT PASSAPORTE (venda)
- 08 PNC E MEDALHAS/CMB
- 09 LIVRO BRASIL SELOS/91
- 10 LIVRO ECO-FILATELIA
- 11 LISTA BRASILEIRA DE FAX
- 12 APOSTILA PADRE REUS
- 13 GRIFFE CORREIOS
- 14 AGENDAS ECOTEC
- 15 CARTÕES SPIRAL
- 16 "CONTRATOS REGIONAIS" (produtos a serem relacionados pela DR)

B. SERVIÇOS

- 01 TAXA SERVIÇO MILITAR
- 02 MULTA SERVIÇO MILITAR
- 03 MULTAS TRE
- 04 "CONTRATOS REGIONAIS" (serviços a serem relacionados pela DR)

Handwritten signature

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 00
Doc. 3515.9



PARTE III - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS

- 01. TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO (resgate)
- 02. VALE GÁS (Benefício GLP)
- 03. VALE POSTAL (pagamento)
- 04. VALE POSTAL (emissão)
- 05. REEMBOLSO POSTAL (pagamento)
- 06. REEMBOLSO POSTAL (entrega)
- 07. VENDA/RECEBIMENTO DE CARNÊS
- 08. RASPADINHA (repasse igual a D + 1)
- 09. CONTRATOS REGIONAIS (serviços relacionados pela DR com frequência de repasse dos valores em D + 1)

OBSERVAÇÃO: O repasse dos valores relativos aos Serviços Específicos deverá ser efetuado no dia seguinte ao da data de pagamento.

PC

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	000160
Doc:	3515.9

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FRANQUIA
EMPRESARIAL**



ACF CLINICAS

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, pelo seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506 - SSP/SP, CPF nº 273.534.728-20 e, por seu Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão, AILTON BORDO DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 3.526.230 - SSP/SP, CPF nº 047.685.918-04 e a TARCIO, LUIZ E GIL LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 65515991000190, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de SP, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com o seu contrato social, por seu(s) TITULAR(ES) TARCIO BORDO COSTA RODRIGUES, Carteira de Identidade nº 6.177.009, expedida por SSP/SP, CPF nº 81306075815, LIA PINTO LYMA, Carteira de Identidade nº 5.067.497, expedida por SSP/SP, CPF nº 86888935868, ALCILEIA GADDIN DA S. LOPES, Carteira de Identidade nº 4.145.689, expedida por SSP/SP, CPF nº 63926221068, ELISABETH APARECIDA TORRES, Carteira de Identidade nº 9.018.179, expedida por SSP/SP, CPF nº 01165918897, têm justo e acordado, por força do presente instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes cláusulas e condições

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo estabelecido no subitem 2.1.1.2 e 2.1.1.2.1 do Contrato Original, para 31.03.94, independentemente da data de assinatura.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000161
Fls Nº

Doc: 3515.9



E por estarem justas e acertadas, firmam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

São Paulo/SP, 01 de Dezembro de 1993

FRANQUEADORA

EDSON CORRIN
DIRETOR REGIONAL

AILTON BORGES DOS SANTOS
CHEFE DA APOSSORIA DE PLANEJAMENTO
E GESTAO

FRANQUEADA

1ª TESTEMUNHA

Nome: Maria Eliza de Souza
CPF: 036.087.858-09

2ª TESTEMUNHA

Nome: ALEXANDRE SUGUAMA
CPF: 093.492.878-97

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
000162	
Fls Nº	
Doc	3515.9

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF CLINICAS

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MEFP sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20 e por seu Gerente de Atendimento, ALVARO CARBAJO DE JESUS, Carteira de Identidade nº 5.663.932, expedida pela SSP/SP, CPF nº 666.922.538-53, e a TARCIO, LUIZ E GIL SERVICOS LTDA, inscrita no CGC/MEFP sob o nº 65.515.991/0001-90, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) TARCIO BORDI COSTA RODRIGUES, Carteira de Identidade nº 6.177.009, expedida pela SSP/SP, CPF nº 813.060.758-15, LIA PINTO LIMA, Carteira de Identidade nº 5.067.497, expedida pela SSP/SP, CPF nº 868.889.358-68, ALCILEIA GADDINI DA SILVA LOPES, Carteira de Identidade nº 4.145.689, expedida pela SSP/SP, CPF nº 639.282.218-68, ELISABETH APARECIDA TORRES, Carteira de Identidade nº 9.018.179, expedida pela SSP/SP, CPF nº 011.659.188-97, têm justo e acordado, por força do presente instrumento, este TERMO ADITIVO que será regido pelas seguintes condições:

I - Alterar a Cláusula Segunda - Da Titularidade do Contrato Original da seguinte forma:

2.1.1. Revogado

2.1.1.1. Revogado

2.1.1.2. Revogado

2.1.1.2.1. Revogado

2.3. No caso de necessidade de alteração da composição societária, administração e na forma jurídica da ACF, sem prejuízo do disposto no subitem 2.2 desta cláusula, a FRANQUEADA deverá previamente fundamentar as razões da alteração pretendida, bem como apresentar curriculum vitae e certidão negativa de protesto de pessoa física dos sócios substitutos, para análise e aprovação da FRANQUEADORA, que poderá inclusive, não aprovar a alteração.

2.3.1. O não cumprimento do disposto no subitem 2.3 desta cláusula ensejará a rescisão deste Contrato.

Handwritten signature: R

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]

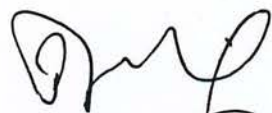
BOS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
000163
Fls. Nº
Doc: 3515.9

II - Ratificar todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas no presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 02 de março de 1994

FRANQUEADORA:



EDSON COMIN
Diretor Regional

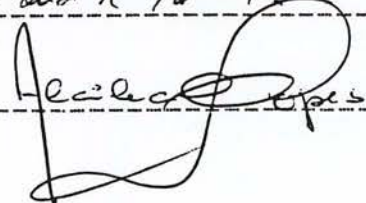
ALVARO CARVALHO DE JESUS
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:

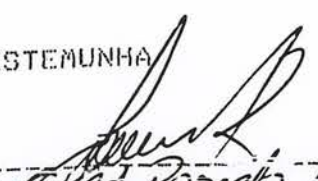


João Paulo Lima

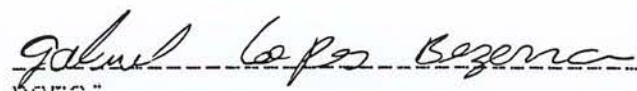
Roberto Torres



1ª TESTEMUNHA

nome: 
CPF: 016478558-0

2ª TESTEMUNHA

nome: 
CPF: 933 231 588-47

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000164

Fls. Nº

3515.9

Doc:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL
ACF CLINICAS



A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20 e por seu Gerente de Atendimento, ÁLVARO CARBAJO DE JESUS, Carteira de Identidade nº 5.663.932, expedida pela SSP/SP, CPF nº 666.922.538-53, e a TARCIO, LUIZ E GIL SERVICOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 65.515.991/0001-90, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) TARCIO BORDI COSTA RODRIGUES, Carteira de Identidade nº 6.177.009, expedida pela SSP/SP, CPF nº 813.060.758-15, LIA PINTO LIMA, Carteira de Identidade nº 5.067.497, expedida pela SSP/SP, CPF nº 868.889.358-68, ALCILEIA GADDINI DA SILVA LOPES, Carteira de Identidade nº 4.145.689, expedida pela SSP/SP, CPF nº 639.282.218-68, ELISABETH APARECIDA TORRES, Carteira de Identidade nº 9.018.179, expedida pela SSP/SP, CPF nº 011.659.188-97, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar o disposto na Cláusula Primeira, no subitem 4.9.1. da Cláusula Quarta, nos subitens 6.2., 6.2.1. e 6.2.2. da Cláusula Sexta e nos subitens 7.3., 7.3.3., 7.3.3.1., 7.3.3.2. e 7.3.4. da Cláusula Sétima do Contrato de Franquia Empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AFINS PELAS ACFs

2.1. Além das atividades de atendimento e de comercialização de produtos e serviços prestados ou vendidos pela FRANQUEADORA, a FRANQUEADA poderá executar outras atividades e prestar serviços afins com prévia autorização da FRANQUEADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPRIMENTO DE PRODUTOS

3.1. As ACFs ficam autorizadas, em caráter excepcional, até 31/12/95, adquirirem Caixas de Encomendas e Envelopes SEDEX, diretamente dos fornecedores.

[Handwritten signatures and initials]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000165
Fis. Nº
3515.9
Doc:

- 3.1.1. Devem ser obedecidas as especificações técnicas e padrões de qualidade praticados pela FRANQUEADORA.
- 3.1.2. Deve ser estritamente obedecido o disposto no subitem 4.13. do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL.
- 3.1.3. A autorização de que trata o subitem 3.1. não inclui o Envelope SEDEX Pré-Franqueado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA PARTE I DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF

- 4.1. O valor da primeira retirada de produtos de cada quinzena não poderá ser inferior a 750 (setecentos e cinquenta) PPCS.
- 4.1.1. A FRANQUEADA poderá ainda realizar outros pedidos para atender a demanda gerada pelos seus clientes, de valores maiores ou menores do que aquele especificado no subitem 4.1..
- 4.1.2. O pagamento integral dos pedidos realizados na quinzena deverá ser efetuado na data do acerto de contas do respectivo período em que os suprimentos foram atendidos.
- 4.1.3. Não poderá haver devolução de produtos, da Parte I da Tabela de Comissão da ACF.
- 4.1.4. A comissão será calculada de acordo com a Parte I da Tabela de Comissão de ACF.
- 4.1.5. Esse procedimento não é válido para a Parte II da Tabela de Comissão de ACF.

CLÁUSULA QUINTA - DA PARTE III DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF - SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Ficam estabelecidas as seguintes alterações no comissionamento das ACFs, por operação realizada:

1) VALE POSTAL - Pagamento e Emissão:

- . Comissionar em 03 (três) Primeiros Portes de Carta Simples - PPCS do Regime Nacional.

2) REEMBOLSO POSTAL - Pagamento e Entrega:

- . Comissionar em 03 (três) Primeiros Portes de Carta Simples - PPCS do Regime Nacional.

3) DEMAIS SERVIÇOS:

- . Comissionar à razão de 30% (trinta por cento) do valor da remuneração pactuado entre a ECT e o Cliente Contratante.

4

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
000166
Fls Nº 3515.9
Doc: 3515.9

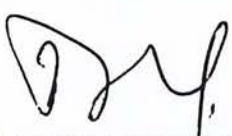
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

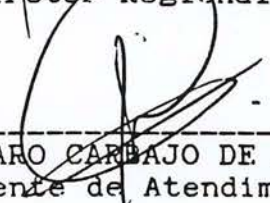
O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/06/95, sendo sua aplicação condicionada à assinatura pelo FRANQUEADO.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

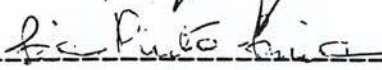
São Paulo, 01 de Junho de 1995

FRANQUEADORA:

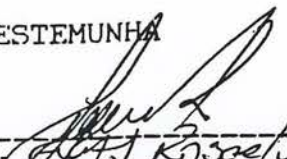

EDSON COMIN
Diretor Regional


ALVARO CARRAJO DE JESUS
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:


X 

1ª TESTEMUNHA

nome: 
CPF: 816.788.558-00

2ª TESTEMUNHA


nome: GABRIEL LOPES BEZERRA
CPF: 933.231.588-49

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
00016
Fls Nº
3515.9
Doc:



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF CLINICAS

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a TARCIO, LUIZ E GIL SERVICOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 65.515.991/0001-90, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) TARCIO BORDI COSTA RODRIGUES, Carteira de Identidade nº 6.177.009, expedida pela SSP/SP, CPF nº 813.060.758-15, LIA PINTO LIMA, Carteira de Identidade nº 5.067.497, expedida pela SSP/SP, CPF nº 868.889.358-68, ALCILEIA GADDINI DA SILVA LOPES, Carteira de Identidade nº 4.145.689, expedida pela SSP/SP, CPF nº 639.282.218-68, ELISABETH APARECIDA TORRES, Carteira de Identidade nº 9.018.179, expedida pela SSP/SP, CPF nº 011.659.188-97, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo previsto no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, até 30.06.96, ficando ratificados os demais subitens Cláusulas.

[Handwritten signatures and initials]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000168
Fls. Nº
3515.9
Doc

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 02 de janeiro de 1996.

FRANQUEADORA:

Edson Comin
EDSON COMIN
Diretor Regional

Luiz Carlos Martins Pereira
LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:

Tarcio Bordi Costa Rodrigues
TARCIO BORDI COSTA RODRIGUES

Lia Pinto Lima
LIA PINTO LIMA

Alcileia Gaddini da Silva Lopes
ALCILEIA GADDINI DA SILVA LOPES

Elisabeth Aparecida Torres
ELISABETH APARECIDA TORRES

1ª TESTEMUNHA

Eliezer Silva de Moraes
nome: ELIEZER SILVA DE MORAES
CPF: 816.778.558-00

2ª TESTEMUNHA

Eliezer Silva de Moraes
nome: ELIEZER SILVA DE MORAES
CPF: 173.695.921-00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000169

Doc: 3515.9

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

169

ACF CLINICAS

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o número 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), conjunto 03, bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a TARCIO, LUIZ E GIL SERVICOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 65.515.991/0001-90, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) TARCIO BORDI COSTA RODRIGUES, Carteira de Identidade nº 6.177.009, expedida pela SSP/SP, CPF nº 813.060.758-15, LIA PINTO LIMA, Carteira de Identidade nº 5.067.497, expedida pela SSP/SP, CPF nº 868.889.358-68, ALCILEIA GADDINI DA SILVA LOPES, Carteira de Identidade nº 4.145.689, expedida pela SSP/SP, CPF nº 639.282.218-68, ELISABETH APARECIDA TORRES, Carteira de Identidade nº 9.018.179, expedida pela SSP/SP, CPF nº 011.659.188-97, têm justo e acordado, por força do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Alterar o disposto nos subitens 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.6.1 e 6.1.7.1 e incluir o subitem 6.1.8.1 na CLÁUSULA SEXTA - ACERTO DE CONTAS; alterar o disposto nos subitens 7.3, 7.3.2, 7.3.2.1 e 7.3.2.2 e revogar o subitem 7.3.3, 7.3.3.1 e 7.3.3.2 na CLÁUSULA SÉTIMA - COMISSÃO; e, alterar o disposto nos subitens 9.2, 9.3 e 9.3.1 na CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO, todos referentes ao contrato original de Franquia Empresarial.

2. Revogar integralmente a CLÁUSULA QUINTA - DA PARTE III DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF-SERVIÇOS ESPECÍFICOS, constante do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Franquia Empresarial, emitido em 1995.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TRATAMENTO DAS DIFERENÇAS NO REPASSE DA ARRECAÇÃO QUINZENAL

Os subitens 6.1.4 e 6.1.7.1 da Cláusula Sexta do Contrato de Franquia Empresarial terão nova redação, conforme as alterações/inclusões seguintes:

[Handwritten signature]

(1) *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPNI - CORREIOS	
000170	
Fil. Nº	3515.9
Doc:	

6.1.4. Caso não haja o repasse da arrecadação, previsto na presente Cláusula, parcial ou total, de quaisquer quantias a favor da FRANQUEADORA, nos termos deste Contrato, inclusive por erro de informação nos demonstrativos, nas datas previstas, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA, nas condições a seguir:

6.1.4.1. O valor da diferença deverá ser recolhido em até 2 (DOIS) dias úteis, contados a partir da data de entrega da notificação por escrito à FRANQUEADA. No período compreendido entre a data de origem da diferença e a data do efetivo recolhimento, o valor devido será acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), ou na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo.

6.1.4.1.1. Caso o valor da diferença seja superior a 5% (CINCO POR CENTO) do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, serão acrescidos Juros de mora de 1% (UM POR CENTO) ao mês ou fração, no período compreendido entre a data de origem da diferença e a data do efetivo recolhimento.

6.1.4.2. O não recolhimento no prazo de 2 (DOIS) dias úteis incorrerá na multa financeira de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor devido acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e, caso o débito original seja superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, dos Juros de mora de 1% ao mês ou fração.

6.1.4.3. Se o valor da diferença não for recolhido até o dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, a FRANQUEADORA aplicará as PENALIDADES previstas na CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo.

6.1.4.4. Se a FRANQUEADORA constatar que houve DOLO da FRANQUEADA no cometimento de irregularidade que gerou a diferença, esse valor será cobrado de imediato e acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e Juros de mora de 1% ao mês ou fração, no período compreendido entre a data de origem do débito e a data do efetivo recolhimento, além de multa financeira de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor da diferença com os acréscimos citados, sem prejuízo da aplicação das PENALIDADES previstas na CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo.

6.1.4.5. A notificação escrita, comunicando à FRANQUEADA, a constatação de diferenças financeiras devidas à FRANQUEADORA, deverá conter de forma clara e sucinta:

a) data de origem e valor principal do débito;

b) os encargos financeiros nos primeiros dois dias úteis, conforme disposto no subitem 6.1.4.1 e 6.1.4.1.1;

c) o acréscimo da multa financeira de 10%, no prazo previsto no subitem 6.1.4.2; e,

(2)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
003471
Fis Nº
351579
Dec:

d) o acréscimo de penalidades, em conformidade ao previsto no subitem 6.1.4.3.

6.1.4.5.1. No caso de constatação de DOLo, na notificação escrita deverá constar a data de origem e o valor principal do débito, os encargos financeiros, a multa financeira de 10% e a aplicação das penalidades, conforme previsto no subitem 6.1.4.4. Esta notificação não substitui a notificação específica para concessão de prazo de defesa, em conformidade ao subitem 9.3.4 da CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo.

6.1.4.5.2. Para fins de controle dos prazos de aplicação dos encargos financeiros, da multa financeira de 10% e das penalidades previstas na CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo, a notificação por escrito comunicando a constatação de débito será expedida à FRANQUEADA como carta registrada com Aviso de Recebimento ou entregue pessoalmente contra recibo da FRANQUEADA ou seu preposto legal. Neste caso, a 1ª via da notificação será entregue ao notificado e a 2ª via com o recibo será juntada ao processo.

6.1.5. Na ocorrência de a FRANQUEADA efetuar repasse da arrecadação à FRANQUEADORA, em valor superior ao montante apurado na prestação de contas, a FRANQUEADORA ressarcirá a diferença à FRANQUEADA, acrescida da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), ou na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da origem da diferença e a do efetivo ressarcimento.

6.1.5.1. A FRANQUEADORA efetivará o ressarcimento na data de prestação de contas imediatamente após a constatação da diferença e não pagará juros de mora nem multa, uma vez que a elaboração do Demonstrativo Financeiro para a Prestação de Contas é de inteira responsabilidade da FRANQUEADA.

6.1.6. O disposto nos subitens 6.1.4 a 6.1.5.1. será aplicado a qualquer tempo e qualquer que seja o valor da diferença apurada.

6.1.6.1. A variação diária da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) será divulgada periodicamente pela Área Financeira da FRANQUEADORA.

6.1.7. Para os "SERVIÇOS" em que haja pagamento da FRANQUEADA a clientes, o repasse pela FRANQUEADORA será realizado no primeiro dia útil imediatamente posterior ao referido pagamento.

6.1.7.1. Em caso de atraso da FRANQUEADORA do repasse previsto no subitem 6.1.7 desta Cláusula, o montante será corrigido pela variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) ou, na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data prevista para o repasse e a data de sua efetiva ocorrência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMISSIONAMENTO SOBRE FATURAS QUITADAS COM ATRASO

Ao item 6.1.8 da Cláusula Sexta, será acrescido o subitem 6.1.8.1, conforme a seguir:

6.1.8. Permanece a mesma redação.

6.1.8.1. O comissionamento da FRANQUEADA, sobre faturas quitadas com atraso, será calculado com base no valor original da fatura acrescido dos respectivos acréscimos financeiros decorrentes do atraso no pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO COMISSIONAMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS NÃO ABRANGIDOS PELA PARTE I DA TABELA DE REMUNERAÇÃO

Os subitens 7.3.2, 7.3.2.1 e 7.3.2.2 da Cláusula Sétima do Contrato de Franquia Empresarial passam a ter nova redação, conforme as alterações/inclusões a seguir:

7.3.2. Produtos e Serviços não abrangidos na Parte I da Tabela de Remuneração

7.3.2.1. A comissão pela comercialização dos produtos/serviços não abrangidos na Parte I da Tabela de Remuneração será fixada em valor por unidade vendida pela FRANQUEADA e relacionada em Tabela de Remuneração de ACF específica para essa finalidade.

7.3.2.2. Caberá à FRANQUEADORA atualizar a Tabela de Remuneração de ACF citada no item anterior sempre que houver alteração de preços ou inclusão/exclusão de produtos/serviços.

7.3.3. REVOGADO.

7.3.3.1. REVOGADO.

7.3.3.2. REVOGADO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES POR INFRAÇÃO CONTRATUAL

Os subitens 9.2., 9.3 e 9.3.i da Cláusula Nona do Contrato de Franquia Empresarial passam a ter nova redação, conforme as alterações/inclusões a seguir:

(4)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM II - CORREIOS
000173
Fls. nº
3515:9

9.2. A FRANQUEADORA poderá considerar rescindido o presente Contrato, sem o aviso prévio de 90 (noventa) dias, porém observando o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, conforme disposto nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3, na ocorrência de qualquer dos eventos seguintes:

a) Se a FRANQUEADA entrar em regime de falência, concordata, liquidação judicial ou extra-judicial;

b) Se ocorrer protesto ou execução de título contra a FRANQUEADA ou seus titulares;

c) Se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA; e,

d) Se a FRANQUEADA incorrer em crime ou contravenção previstos em lei.

9.3. O descumprimento pela FRANQUEADA de quaisquer cláusulas deste contrato, autoriza a FRANQUEADORA a aplicar a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% sobre o total do débito no caso de infração de NATUREZA FINANCEIRA, ou sobre a remuneração quinzenal no caso de infração de NATUREZA NÃO FINANCEIRA.

9.3.1. Em se tratando de irregularidade de NATUREZA FINANCEIRA, a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% será precedida pelos procedimentos dispostos na CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo Aditivo, OU SEJA:

a) a FRANQUEADA terá 2 (DOIS) dias úteis, contados da notificação por escrito, para recolher a diferença somente com o acréscimo da variação da taxa do CDI. Se essa diferença for superior a 5% do repasse total da quinzena correspondente, haverá também a cobrança de juros de mora de 1% (UM POR CENTO) ao mês ou fração;

b) Se a diferença não for recolhida no prazo estabelecido na alínea "a" deste subitem, será aplicada a multa financeira de 10% sobre valor atualizado pela variação da taxa do CDI e acrescido dos juros de mora de 1% ao mês ou fração, no caso em que a diferença for superior a 5% do repasse total da quinzena. O prazo limite para a FRANQUEADA efetuar o recolhimento será o dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas.

9.3.1.1. Se não houver a quitação da diferença até o prazo final estabelecido na alínea "b" do subitem 9.3.1, a FRANQUEADORA, a partir da data da primeira prestação de contas, após a notificação por escrito, aplicará SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% sobre o total do débito, incluindo os acréscimos decorrentes da variação da taxa do CDI, dos juros de mora de 1% e da multa financeira de 10%.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
00000074
Fis. Nº
3515.9
Doc:

9.3.1.1.1. O recolhimento dos valores devidos deverá ocorrer até a próxima prestação de contas após a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%.

9.3.2. Nas infrações contratuais de NATUREZA NÃO FINANCEIRA, a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% será aplicada sobre o total da remuneração quinzenal da FRANQUEADA, que deverá efetuar o recolhimento na data da primeira prestação de contas após a notificação por escrito, quando do cometimento de terceira irregularidade do mesmo tipo, no interstício de 12 (DOZE) meses.

9.3.2.1. As duas primeiras infrações deverão obrigatoriamente estar consignadas por meio de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, contendo a data da ocorrência, resumo dos acontecimentos, documentação comprobatória dos fatos e "ciente" da FRANQUEADA (assinatura e data).

9.3.3. Em observância ao princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, a aplicação de SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% ou ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, pelo cometimento de infração contratual de NATUREZA NÃO FINANCEIRA, será antecedida da análise prévia pela FRANQUEADORA da peça de DEFESA ESCRITA de autoria da FRANQUEADA. A notificação por escrito comunicando à FRANQUEADA a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% ou a ADVERTÊNCIA POR ESCRITO será emitida após a FRANQUEADORA, à vista da peça de defesa, concluir pela imputação de responsabilidade.

9.3.3.1. À FRANQUEADA será concedido o prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS para a apresentação de peça de defesa, contado a partir da data de entrega da notificação específica para essa finalidade. Para fins de controle desse prazo, a notificação será expedida como carta registrada com Aviso de Recebimento ou entregue pessoalmente contra recibo da FRANQUEADA ou seu preposto legal. Neste caso, a 1ª via da notificação será entregue ao notificado e a 2ª via com o recibo será juntada ao processo.

9.3.3.2. Se ao final do prazo estabelecido no subitem anterior não houver apresentação da peça de defesa, a FRANQUEADORA consignará tal fato no processo e dará curso à aplicação das penalidades previstas.

9.3.3.3. Na notificação deverá constar de forma clara a descrição da infração a ser justificada pela FRANQUEADA, bem como indicar o local no âmbito da ECT em que será concedida vistas dos originais do processo em curso. A FRANQUEADA será permitido transcrever ou fotocopiar, total ou parcialmente, os documentos juntados ao processo, mas não poderá retirá-los do âmbito da ECT sem autorização específica.

9.3.4. No caso de infração contratual de NATUREZA FINANCEIRA, o DIREITO DE DEFESA também será concedido em conformidade ao estabelecido nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
F000175
Doc: 351579

117-0
125
3

9.3.4.1. Para o caso citado no subitem 9.3.4, o prazo para apresentação de peça de defesa correrá paralelamente aos prazos e procedimentos estabelecidos nos subitens 9.3.1.1 e 9.3.1.1.1. para a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%.

9.3.4.2. Se, em função dos argumentos apresentados na peça de defesa, a FRANQUEADORA concluir ser IMPROCEDENTE a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% citada no subitem 9.3.4.1, o valor correspondente será estornado do débito da FRANQUEADA.

9.3.4.2.1. Caso o valor correspondentes à SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% aplicada desnecessariamente já tenha sido pago pela FRANQUEADA, o mesmo será restituído conforme os critérios fixados no subitem 6.1.5 deste Termo Aditivo.

9.3.5. A FRANQUEADORA iniciará o processo de descredenciamento da FRANQUEADA para rescisão do presente contrato nas seguintes condições:

a) quando a FRANQUEADA, após receber a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%, por cometimento de infração contratual de NATUREZA FINANCEIRA OU NÃO FINANCEIRA, não liquidar integralmente o valor devido para a FRANQUEADORA até o vencimento dos prazos estabelecidos nos subitens 9.3.1.1.1 e 9.3.2. O processo de descredenciamento dar-se-á com base na alínea "c" do subitem 9.2 da Cláusula Nona do Contrato; e

b) quando a FRANQUEADA reincidir em infrações contratuais, recebendo sucessivas SANÇÕES PECUNIÁRIAS DE 10%, mas não se enquadrar na alínea "a" deste subitem. Neste caso, a FRANQUEADORA, na próxima reincidência da FRANQUEADA em infração contratual, poderá prescindir da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% e desencadear o processo de descredenciamento com base na alínea "c" do subitem 9.2 da Cláusula Nona do contrato.

9.3.5.1. No processo de descredenciamento deverá ser observado o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, em conformidade ao estabelecido no subitem 9.3.3.1 ao subitem 9.3.3.3.

9.3.6. A constatação de DOLO no cometimento de qualquer infração contratual pela FRANQUEADA, de NATUREZA FINANCEIRA OU NÃO FINANCEIRA, permitirá o descredenciamento da FRANQUEADA com base na alínea "c" do subitem 9.2 da Cláusula Nona do contrato ou a aplicação de SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% sobre a remuneração quinzenal.

9.3.6.1. Neste caso, o prazo máximo para quitação do débito será a data da primeira prestação de contas após a notificação por escrito. A não liquidação nesse prazo implicará a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL objetivando a cobrança da dívida em dobro.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000176
Fls. nº
Doc: 3515.9

9.3.6.2. Na aplicação de penalidades previstas no subitem 9.3.6 será observado o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, em conformidade ao estabelecido nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir desta data, sendo sua aplicação condicionada à assinatura pela FRANQUEADA.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 16 de abril de 1996.

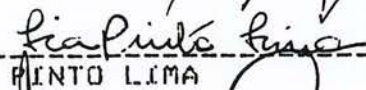
FRANQUEADORA:

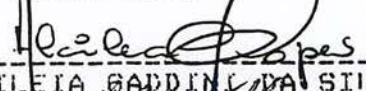

EDSON COMIN
Diretor Regional

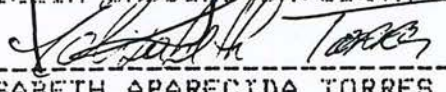
LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:

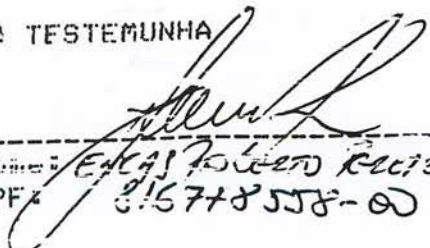

TARCIO BORDI COSTA RODRIGUES


LIA PINTO LIMA


ALCILEIA GADDINI DA SILVA LOPES


ELISABETH APARECIDA TORRES

1ª TESTEMUNHA


nome: ELIAS ROBERTO RUZZA DA SILVA
CPF: 315778558-0

2ª TESTEMUNHA


nome: ELIEZER SILVA DE MORAES
CPF: 173.095.921-90

(8)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

00177
Fls. Nº

Doc: 3515.9



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF CLINICAS

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a TARCIO, LUIZ E GIL SERVICOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 65.515.991/0001-90, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) TARCIO BORDI COSTA RODRIGUES, Carteira de Identidade nº 6.177.009, expedida pela SSP/SP, CPF nº 813.060.758-15, LIA PINTO LIMA, Carteira de Identidade nº 5.067.497, expedida pela SSP/SP, CPF nº 868.889.358-68, ALCILEIA GADDINI DA SILVA LOPES, Carteira de Identidade nº 4.145.689, expedida pela SSP/SP, CPF nº 639.282.218-68, ELISABETH APARECIDA TORRES, Carteira de Identidade nº 9.018.179, expedida pela SSP/SP, CPF nº 011.659.188-97, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo previsto no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, até 30.12.96, ficando ratificados os demais subitens e Cláusulas.

8

h

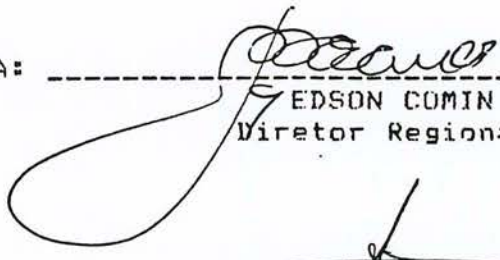
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000178
Fls Nº
3515.9
Doc

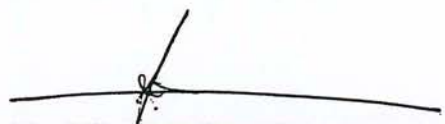
FL 178

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de julho de 1996.

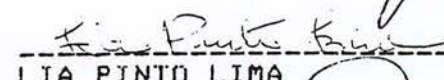
FRANQUEADORA:

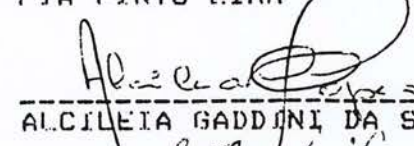

EDSON COMIN
Diretor Regional/SP

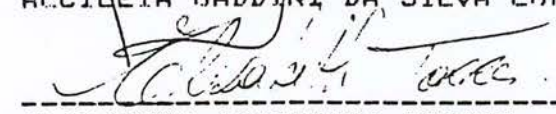

LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:

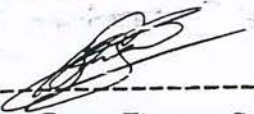

TARCIO BORDI COSTA RODRIGUES


LIZA PINTO LIMA

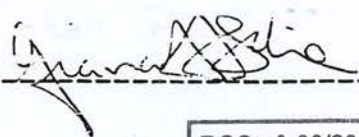

ALCILEIA GADDONI DA SILVA LOPES


ELISABETH APARECIDA TORRES

1ª TESTEMUNHA


nome: Mauro Cesar Fonseca Sardenha
CPF: 74.484.136-07
Matr. PCT: 8.884.831-0

2ª TESTEMUNHA


nome:
CPF:

02270460809
RQS nº 03/2005 - CN -
CBMI 9 CORREIOS
000179
Fls Nº
351579

179

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF CLINICAS

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a TARCIO, LUIZ E GIL SERVICOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 65.515.991/0001-90, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) TARCIO BORDI COSTA RODRIGUES, Carteira de Identidade nº 6.177.009, expedida pela SSP/SP, CPF nº 813.060.758-15, LIA PINTO LIMA, Carteira de Identidade nº 5.067.497, expedida pela SSP/SP, CPF nº 868.889.358-68, ALCILEIA GADDINI DA SILVA LOPES, Carteira de Identidade nº 4.145.689, expedida pela SSP/SP, CPF nº 639.282.218-68, ELISABETH APARECIDA TORRES, Carteira de Identidade nº 9.018.179, expedida pela SSP/SP, CPF nº 011.659.188-97, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo previsto no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, até 30.06.97, ficando ratificados os demais subitens e Cláusulas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

QCS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0081801
3515.9



E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 31 de dezembro de 1996.

FRANQUEADORA: _____

Edson Comin
EDSON COMIN
Diretor Regional/SF

LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA: _____

Tarcio Bordi Costa Rodrigues
TARCIO BORDI COSTA RODRIGUES

LIA PINTO LIMA

Alcileia Gaddini da Silva Lopes
ALCILEIA GADDINI DA SILVA LOPES

Elisabeth Aparecida Torres
ELISABETH APARECIDA TORRES

1ª TESTEMUNHA

Luiz R. Oliveira
nome: LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA
CPF: 148.422.004-53

2ª TESTEMUNHA

Edson Comin
nome: EDSON COMIN
CPF: 020322643



FL 181
3

LEI N. 9.648 - DE 27 DE MAIO DE 1998

Altera dispositivos das Leis n. 3.890-A, de 25 de abril de 1961, n. 8.666 [2], de 21 de junho de 1993, n. 8.987 [3], de 13 de fevereiro de 1995, n. 9.074 [4], de 7 de julho de 1995, n. 9.427 [5], de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRAS e de suas subsidiárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º, 17, 23, 24, 26, 32, 40, 45, 48, 57, 65 e 120 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º - Os artigos 1º, 10, 15, 17, 18, 28 e 30 da Lei n. 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para a outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

VII - serviços postais.

Parágrafo único. Os atuais contratos de exploração de serviços postais celebrados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT com as Agências de Correio Franquizadas - ACF, permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão à delegação das concessões ou permissões que os substituirão, prazo esse que não poderá ser inferior a de 31 de dezembro de 2001 e não poderá exceder a data-limite de 31 de dezembro de 2002."

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto-Lei nº 1.872, de 21 de maio de 1981, o artigo 12 da Lei n. 5.899, de 5 de junho de 1973, o artigo 3º da Lei n. 8.631, de 4 de março de 1993 e o artigo 2º da Lei n. 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Art. 21. São convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.531, de 2 de dezembro de 1996, em suas sucessivas edições.

Art. 22. No prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, o Poder Executivo providenciara a republicação atualizada das Leis n.ºs. 3.890-A, de 1961, 8.666, de 1993, 8.987, de 1995, 9.074, de 1995 e 9.427, de 1996, com todas as alterações neias introduzidas, inclusive as decorrentes desta Lei.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Pedro Malan

Eliseu Padilha

Raimundo Brito

Paulo Paiva

Luiz Carlos Mendonça de Barros

Luiz Carlos Bresser Pereira





LEI Nº 10.577, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002

Prorroga o prazo constante do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, acrescentado pelo art. 3º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT manterá os contratos de exploração de serviços celebrados com as Agências de Correios Franqueadas - ACF, a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, acrescentado pelo art. 3º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permanecerão válidos por 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação desta Lei.

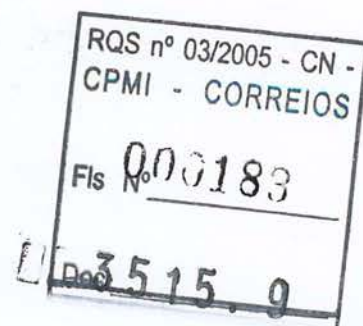
Art. 2º A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT encaminhará ao Congresso Nacional relação das Agências de Correio Franqueadas - ACF, que tiverem seus contratos prorrogados na forma prevista no art. 1º, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de novembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Juarez Quadros do Nascimento
(D.O.U. 28/11/2002)





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

AO: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI/ SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00233/04

REF:PROCESSO 72.0001.00295.03



Assunto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APURAÇÃO DE PROCESSO**

São Paulo/SP, 02 de abril de 2004

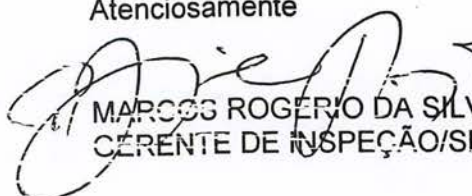
Em 20/10/2003, a GERAT/SPM efetuou a contagem exaustiva da carga postada na ACF Clínicas, onde foi apurada uma diferença a menor no valor total de **R\$7.288,67** entre os valores lançados nos movimentos mensais de máquina de franquear e o valor total de objetos franqueados pela referida ACF.

O franqueado foi convidado a comparecer no CTC Jaguaré, naquele mesmo dia, oportunidade em que seu representante legal validou as quantidades apuradas, lavrando-se o respectivo termo de conferência.

Assim, em face do tempo dispendido na coleta de informações, obtenção de documentos para esclarecimento dos fatos, das tentativas infrutíferas até o momento de obtermos esclarecimentos para os fatos junto ao franqueado e, dos procedimentos abaixo elencados, solicitamos prorrogação do prazo, por mais 60 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN:

- Elaboração do Relatório Preliminar;
- Notificação do franqueado;
- Guarda de prazo de defesa;
- Análise das razões de defesa;
- Elaboração de carta quanto a análise de defesa;
- Guarda de prazo de eventual nova notificação e,
- Elaboração do Relatório Final.

Atenciosamente


MARCOS ROGERIO DA SILVA FONTOURA
GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 6.867.764-0 GINSP/SPM
GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

GINSP, DE ACORDO.

Diretor Regional/DR/SPM

BCLN/D: 132404

Paulo Sergio Morales
Coordenador Regional de Operações
DR/SPM
Matr.: 6.009.515-1





São Paulo, 19 de abril de 2004.

DECLARAÇÃO

Atendendo a solicitação dessa, referente a franqueamento antecipado de cliente, na ACF/CLÍNICAS, informamos que não constam no prontuário da referida ACF nenhuma Notificação e/ou advertência, apurados nos anos de 2002 e 2003.

Atenciosamente,

Guilhermino Domingues de Oliveira
Matrícula- 8.855.757-0
Equipe CAT/REOP-05/OESTE/DR/SPM



OCORRÊNCIAS DA ACF: CLINICAS

REOP:

5

DOCUMENTO	DATA_EMI	TIPO	DATA_OCO	ASSUNTO
CT0504/13-CAT/REOP05/OESTE/DR/SPM	17/07/03	O	19/05/03	IRREGULARIDADE NA TARIFICAÇÃO/FRANQUEAMENTO: TARIFICAÇÃO A MAIOR
CT0228/13-CAT-REOP05/OESTE/DR-SPM	31/03/03	O	11/02/03	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: MAL ENCAMINHAMENTO DE OBJETOS/MALAS.
CT0718/13-CAT/REOP05/OESTE/DR-SPM	06/11/02	O	05/07/02	IRREGULARIDADE NA TARIFICAÇÃO/FRANQUEAMENTO: TARIFICAÇÃO A MENOR
CT0571/12-CAT-REOP05/OESTE/DR-SPM	07/08/02	O	16/07/02	ACEITAÇÃO DE OBJETOS POSTAIS EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ECT: EMBALAGENS
CT0557/02-CAT-REOP05/OESTE/DR-SPM	06/08/02	O	10/07/02	IRREGULARIDADE NA TARIFICAÇÃO/FRANQUEAMENTO: TARIFICAÇÃO A MENOR
CT0354/12-CAT-REOP05/OESTE/DRSPM	06/08/02	O	18/07/02	IRREGULARIDADES EM MÁQUINA DE FRANQUEAR OU CARIMBO DATADOR: ILEGIBILIDADE DE ESTAMPA(NO CASO DE NÃO SER POSSÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DO NOME DA UNIDADE, DATA DE POSTAGEM OU VALOR DE FRANQUIAMENTO).
CT0519/02-CAT/REOP05/OESTE/DR-SPM	31/07/02	O	25/06/02	FALHA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECLAMAÇÃO: ENVIO DA PI À GINSP/SP, SEM CÓPIA DO(S) GTX(S) DE CONSULTA À UNIDADE DE DESTINO
CT/REOP05/OESTE/DR/SPM 473/02	18/07/02	1	14/06/02	FALHA NO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS/EMIÇÃO DE DOCUMENTOS(DADOS INCORRETOS OU NÃO LANÇADOS, ETC): OUTROS
CT/REOP05/DR-SPM 0113/02	11/07/02	O	14/06/02	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: MAL ENCAMINHAMENTO DE OBJETOS/MALAS.
CT/REOP05/OESTE/DR-SPM Nº0370/02	05/07/02	O	29/05/02	FALHA NO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS/EMIÇÃO DE DOCUMENTOS(DADOS INCORRETOS OU NÃO LANÇADOS, ETC): OUTROS
CT0137/02/REOP05/OESTE/DR/SPM	24/06/02	A	07/06/02	ACEITAÇÃO DE OBJETOS POSTAIS EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ECT: ENDEREÇAMENTO
CT/REOP05/OESTE/DR/SPM 159/02	20/06/02	A	04/06/02	FALHA NO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS/EMIÇÃO DE DOCUMENTOS(DADOS INCORRETOS OU NÃO LANÇADOS, ETC): OUTROS
CT/REOP05/OESTE/DR/SPM 134/02	14/06/02	O	15/05/02	FALHA NO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS/EMIÇÃO DE DOCUMENTOS(DADOS INCORRETOS OU NÃO LANÇADOS, ETC): OUTROS
CT/REOP05/OESTE/DR/SPM 122/02	12/06/02	O	31/05/02	FALHA NO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS/EMIÇÃO DE DOCUMENTOS(DADOS INCORRETOS OU NÃO LANÇADOS, ETC): OUTROS

A - Aceitação C - Orientação M - Multa S - Sanção C - Alteração Sociária

Segunda-feira, 22 de Março de 2004

Página 1 de 2

Doc. 3595.9
FMS nº 03/2004 - CN.
000106
Nº 000106
Nº 000106
Nº 000106



DOCUMENTO
CT/FEOP-05/OESTE/DR/S:M 091/02

DATA_EMI TIPO DATA_OCO
03/06/02 O 20/05/02

ASSUNTO
IRREGULARIDADE NA TARIFAÇÃO/Franqueamento: SEM Franqueamento

Doc: 3515.9	RQS nº 03/2005 - CN -
Fls. Nº 187	CPMI - Correios
MUDANÇA DE TITULARIDADE:	

A - Advertência O - Orientação M - Multa S - Sanção C - Alteração Societária

Segunda-feira, 22 de Março de 2004

Página 2 de 2





ASSUNTO: Incompatibilidade entre os valores registrados nos movimentos mensais das máquinas de franquear e os valores apurados na contagem física dos objetos postados no dia 24/10/2003.

RELATÓRIO PRELIMINAR

SENHOR DIRETOR DE REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA,

A comissão de sindicância instaurada através da Portaria 0740/2003, com vigência a partir de 29/10/2003, vem apresentar à V.S.^a o relatório preliminar versando sobre irregularidades verificadas na carga postada pela Agência de Correios Franqueada (ACF) Clínicas no dia 24/10/2003, em comparação com os valores contabilizados nos Movimentos Mensais de Máquina de Franquear (MMMF) pela referida agência nesse dia.

1. DOS FATOS:

A Gerência de Atendimento (GERAT), por intermédio de sua equipe de supervisão, realiza trabalhos de controle de qualidade, fiscalização e proteção das receitas auferidas pelas Agências de Correios Franqueadas (ACF), nas postagens de correspondências, cujos valores apurados são conciliados com os valores efetivamente contabilizados pelas unidades e informados à ECT.

Durante as fiscalizações, a sistemática utilizada para estimar a quantidade de correspondências expedidas pela ACF Clínicas e o valor total do franqueamento foi a seguinte:

- Para objetos em grande quantidade de um único remetente, mesma categoria, peso e porte, foram obtidos o peso líquido e a seguir dividido pelo peso unitário do objeto, tendo como resultado o quantitativo de correspondências.
- Multiplicando-se essa quantidade de correspondências pelo valor do porte, obteve-se o valor total da postagem de cada cliente.
- Somando-se esses valores e quantidades, chegou-se ao total geral correspondente a toda a carga encaminhada ao Cento de Tratamento de Cartas - Jaguaré pela ACF Clínicas.

Assim sendo, no mês de outubro/2003, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Jaguaré/SPM, a equipe de supervisão da Gerência de Atendimento (GERAT), realizou acompanhamento e fiscalização de todas as correspondências postadas, cujos franqueamentos ocorreram através de selos estampados, emitidos por máquinas de franquear, expedidas pela Agência de Correios Franqueada Clínicas, razão social: Tarcio Luiz e Gil Serviços Ltda, localizada à Rua Teodoro Sampaio, 660 - São Paulo/SP, àquele CTC.

Neste acompanhamento, constatou-se a existência de divergências entre os valores obtidos por postagem e os valores efetivamente contabilizados nos respectivos Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear (MMMF) e nos Relatórios de Movimentações Diárias (RMDs) pela ACF Clínicas totalizando R\$39.870,33, ou seja, enquanto a ECT apurou R\$110.502,35, a ACF contabilizou apenas R\$70.722,02, conforme demonstrado no quadro a seguir:

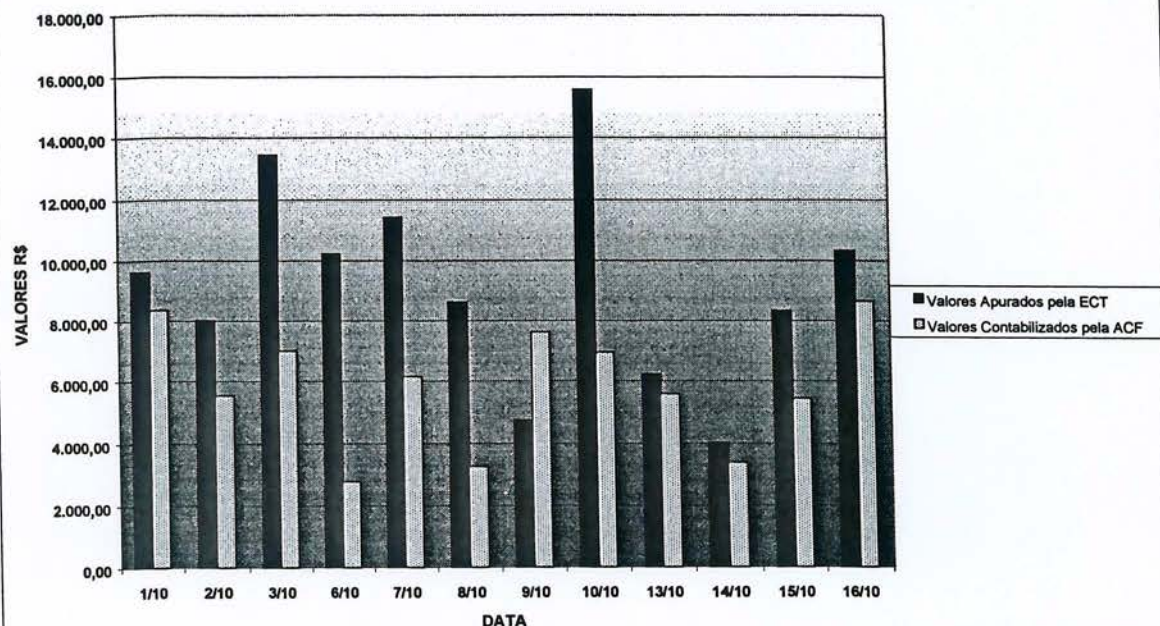
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000188
Fls Nº
3515.9
Doc:



DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS ENTRE OS VALORES DAS CARGAS POSTAIS E OS CONTABILIZADOS PELA ACF-CLÍNICAS – PERÍODO DE 01 A 23/10/2003

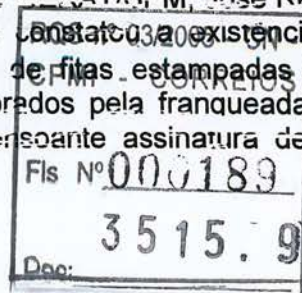
DATA	QUANTIDADE OBJETOS	VALOR APURADO R\$	VALOR CONTABILIZADO R\$	DIFERENÇA R\$
1/10	10.548	9.623,83	8.352,49	(1.271,34)
2/10	10.103	8.012,41	5.550,73	(2.461,68)
3/10	13.738	13.461,07	7.004,56	(6.456,51)
6/10	10.600	10.233,67	2.779,40	(7.454,27)
7/10	14.395	11.418,59	6.148,01	(5.270,58)
8/10	8.769	8.619,08	3.255,17	(5.363,91)
9/10	3.801	4.757,37	7.620,28	2.862,91
10/10	23.835	15.580,03	6.959,27	(8.620,76)
13/10	6.295	6.223,03	5.580,36	(642,67)
14/10	3.237	4.008,58	3.384,46	(624,12)
15/10	8.957	8.330,73	5.441,12	(2.889,61)
16/10	11.210	10.323,96	8.646,17	(1.677,79)
TOTAL	125.488	110.592,35	70.722,02	(39.870,33)

DIVERGÊNCIAS ENTRE OS VALORES APURADOS E OS CONTABILIZADOS PELA ACF



Como as quantidades e valores apurados divergiam dos valores efetivamente contabilizados, no período de 20 a 23/10/2003, a Gerência do Atendimento/SPM, designou o supervisor José Reinan Rodrigues da Rocha, matrícula 8.806.240-0, para efetuar acompanhamento "in loco" das postagens e realizar controles relativos à utilização das máquinas de franquear, nas dependências da ACF Clínicas, conforme documentação anexada nas folhas 03 a 26.

Mencionou-se que durante a permanência do colaborador da GERAT/SPM, José Reinan Rodrigues da Rocha, nas dependências da ACF Clínicas, não constatou a existência de correspondências franqueadas com datas antecipadas ou mesmo de fitas estampadas para utilização e encaminhamento em datas futuras, fatos esses corroborados pela franqueada nos termos do ocorrência emitidos no período de 21 a 23/10/2003, consoante assinatura de seu





representante legal, Sra Leila Lopes Monteiro (Gerente Administrativo), nesses documentos (fls. 24 a 26).

2. DA CONTAGEM DA CARGA EXPEDIDA EM 24 e 27/10/2003

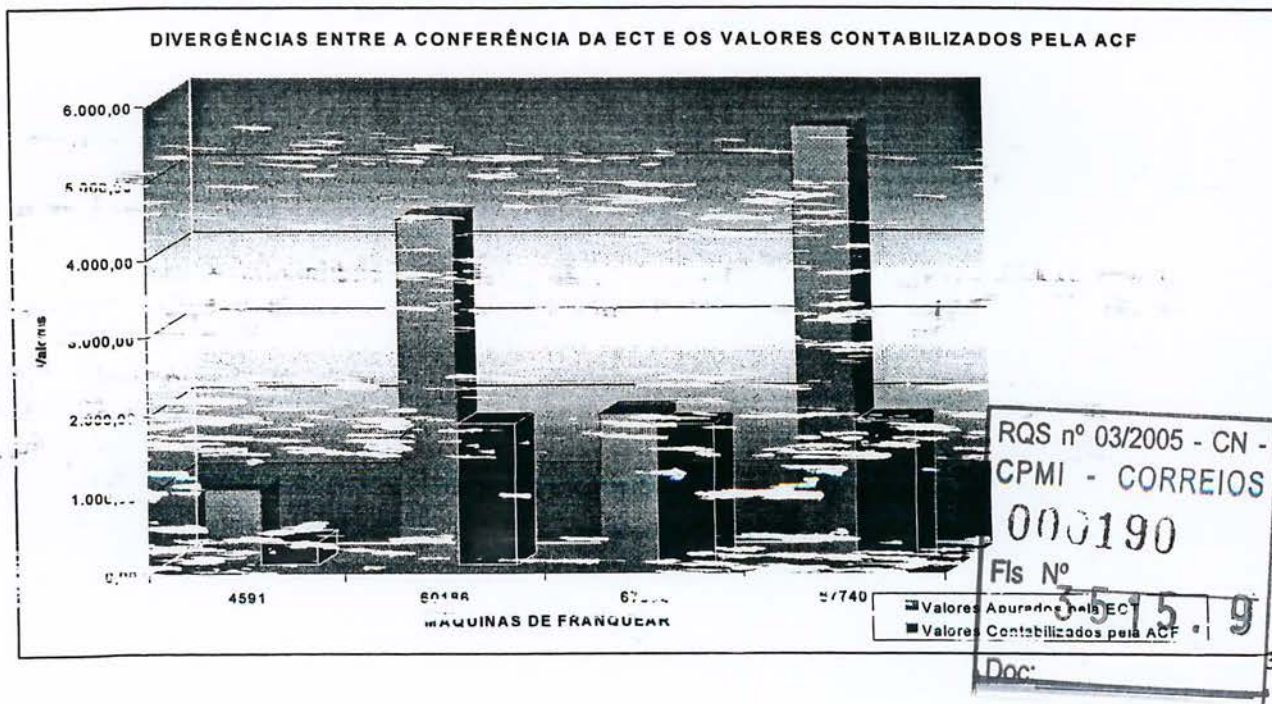
Diante de persistentes divergências entre os valores apurados e os contabilizados pela ACF, detectadas nas conferências das cargas postais, conforme demonstrado no quadro anterior, foi realizado no dia 24/10/2003, no Centro de Tratamento de Cartas Jaguaré, uma conferência de toda carga postal expedida pela referida unidade, utilizando-se como sistemática a conferência exaustiva.

A conferência da carga postal expedida pela unidade, datada de 24/10/2003 (sexta feira), foi concluída no dia 27/10/2003 (segunda feira), devido ao fato de a unidade não funcionar aos sábados, cujas correspondências postadas após o horário limite de postagem, foram encaminhadas no primeiro horário do dia útil seguinte.

Na conclusão da conferência da carga postal, verificou-se um total de 12.733 correspondências franqueadas através de selos estampados pelas Máquinas de Franquear matrículas números 4591, 60.186, 67.302, 67.740, postadas no dia 24/10/03, que correspondeu ao valor de R\$12.906,54.

Na conciliação dos valores, entre o apurado na conferência da carga e o contabilizado pela ACF (valores informados no Relatório da Movimentação Diária - RMD), constatamos uma diferença a menor de R\$7.288,67 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstramos no quadro e gráfico a seguir:

DIFERENÇAS DE VALORES NA UTILIZAÇÃO DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR (DATA-24/10/03)				
ACF-CLÍNICAS				
MÁQUINAS/MATRÍCULAS	QUANTIDADE DE OBJETOS	VALORES (R\$) APURADOS PELA ECT	VALORES R\$ CONTABILIZADOS PELA ACF	DIFERENÇA R\$
4591	280	959,58	283,87	675,71
60186	4.938	4.427,47	1.776,41	2.651,06
67302	1.929	1.902,43	1.759,84	142,59
67740	5.586	5.617,06	1.797,75	3.819,31
TOTAIS	12.733	12.906,54	5.617,87	(7.288,67)





Após o término da conferência da carga postal, dia 27/10/03, notificamos o proprietário da ACF Clínicas, Sr. Tarcio Bordi da Costa Rodrigues, solicitando seu comparecimento no Centro de Tratamento de Cartas Jaguaré, a fim de validar a conferência da carga postal expedida por àquela unidade nos dias 24 e 27/10/2003.

Na mesma data, compareceram ao CTC Jaguaré os proprietários da ACF, Sr. Tarcio Bordi da Costa Rodrigues, acompanhado das sócias, Sra. Elisabeth Aparecida Torres e Alcilea Gaddini da Silva Lopes.

Ao término da conferência, não foi detectado nenhuma divergência em relação as quantidades mencionados nas planilhas (fls.47 a 69).

Assim sendo, pelo fato dos proprietários não terem constatado nenhuma divergência entre a conferência feita pela ECT e a efetuada por eles, foi lavrado o Termo de Conferência de Carga Postal (fls.83), o qual foi devidamente assinado pelos proprietários, validando a quantidade de correspondências apresentada, as quais foram liberadas na mesma data, para encaminhamento e entrega.

Nas conciliações entre os valores apurados e efetivamente contabilizados, constatou-se a que as máquinas de franquear de matrículas de números 60.186 e 67.740 apresentaram valores inferiores aos apurados. Desta forma, providenciou-se o encaminhamento das máquinas para exames periciais junto a área técnica da ECT (folha 71).

Recolheu-se amostras de alguns objetos de correspondência para entrega especial e requisição dos invólucros, para comprovação quanto à utilização das máquinas de franquear na estampagem das correspondências (fls. 84 a 94).

2.1. DOS CONTROLES DA ECT SOBRE SELOS ESTAMPADOS E MÁQUINAS DE FRANQUEAR.

Antes de expormos os resultados das apurações, é oportuno discorrer como são vendidos os selos estampados, os quais são impressos através de máquinas de franquear, e como é realizado o seu controle e contabilização.

As máquinas de franquear correspondências dispõem de dois contadores, denominados fixo e móvel que, respectivamente acumulam e desacumulam valores à medida que o valor do selo de acordo com o seu porte é estampado em cada correspondência processada pelo referido equipamento.

Os contadores trabalham sincronizados, ou seja, a medida que o contador móvel desacumula um determinado valor, este é acumulado na mesma proporção no contador fixo.

Para aferir se o valor impresso no objeto de correspondência foi contabilizado corretamente na máquina de franquear, realiza-se a seguinte operação: antes de iniciar-se o franqueamento dos objetos, o valor do contador fixo (inicial) é anotado, iniciando-se assim o procedimento de estampagem (ou selagem) mecânica das correspondências.

Ao término da operação, é anotado o valor registrado no contador fixo (final), subtraindo-se do valor inicial constante do referido contador, antes da operação de franqueamento.

Essa numeração dos contadores, tanto a inicial como a final, assim como os dados da máquina de franquear utilizada (número da matrícula), devem ser devidamente controlados através dos seguintes documentos:

RQS 18.03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

000191
Fls Nº 4
3515.9
Doc:



- ☐ Planilhas de controle de franqueamento das máquinas de franquear (opcional para cada ACF) ;
- ☐ Movimento Mensal de Máquina de Franquear, documento este que também é individualizado para cada equipamento;
- ☐ Recibos de Venda de Produtos (RVPs), emitidos pela venda dos selos estampados, a fim de confirmar o valor a ser pago pelo cliente, devendo nesses recibos serem indicados os contadores fixos inicial e final da máquina de franquear utilizada na operação.

A contabilização da receita proveniente da venda desses selos estampados é informada diariamente pela agência franqueada à Coordenadoria Financeira da ECT, através do documento denominado Resumo do Movimento Diário (RMD).

Outro aspecto importante, é que diariamente as agências franqueadas encaminham à Coordenadoria Financeira da ECT, via sistema informatizado denominado CONFAG (Contabilidade Financeira de Agência), os dados dos Recibos de Venda de Produtos (RVP) fornecidos aos clientes pela venda de todo e qualquer produto ou selo, e entre os quais o selo estampado (selagem mecânica efetuada através das máquinas de franquear).

3. DAS APURAÇÕES:

No dia 10/11/03, atendendo nossa solicitação, compareceu nesta Gerência, o Sr. Tércio Bordi da Costa Rodrigues, proprietário da ACF Clínicas, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da contabilização a menor no valor de R\$7.288,67, em relação ao valor apurado na conferência da carga postal expedida pela unidade no dia 24/10/03.

A respeito desta diferença, declarou o Sr. Tércio (fls.97 e 98) que foi devido ao fato da unidade efetuar, para alguns clientes, o franqueamento antecipado de correspondências, com data posterior, não sabendo porém informar em qual data recebeu as correspondências para encaminhamento posterior.

Para comprovar que efetuou o franqueamento antecipado, o representante da franqueada apresentou declarações dos clientes: Federação Brasileira de Gastroenterologia, Sândalo Marketing e Eventos, Fundação Criança e Trade and Transport (fls.99 a 103), afirmando estarem ciente de que os materiais enviados seriam postados somente no dia 24/10/2003.

Na oportunidade, apresentamos ao representante da ACF os Termos de Ocorrência, lavrados pelo Técnico Operacional Sênior José Reinan Rodrigues da Rocha, que se fez presente na ACF nos dias 21, 22 e 23/10/03 em períodos integrais (fls. 24 a 26).

Nos Termos de Ocorrência, elaborados nos finais de cada expedientes, registrou-se a situação da unidade com relação as correspondências postadas e encaminhadas no dia, bem como, objetos postados após o horário limite para expedição no dia seguinte, não sendo constatado a existência de objetos postais franqueados com datas antecipadas, para expedições em datas posteriores e a existência de estampas de maquina de franquear em fitas adesivas com datas antecipadas, para posterior franqueamento de objetos postais.

O declarante Sr. Tércio alegou que tal situação não foi levada ao conhecimento do supervisor José Reinan, por achar que se tratava de uma irregularidade armazenar correspondências no interior da ACF, com franqueamento antecipado para encaminhamento posterior, inclusive também pelo fato de a unidade já ter sido advertida em várias oportunidades por armazenar correspondências com franqueamento antecipado, sem autorização por escrito do cliente.

PROS Nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
000192
Fls Nº _____
3515.9
Doc: _____



Finalizando, declarou estar ciente que no caso de não comprovar o motivo da divergência apresentada, deverá recolher aos cofres da ECT a importância correspondente a diferença apurada.

Também prestou declarações nesta gerência, o Técnico Operacional Sênior José Reinan Rodrigues da Rocha, Supervisor/GERAT/DR/SPM, quando prestou os seguintes esclarecimentos (fl. 108):

- ⇒ No período de 20 a 23/10/2003 compareceu na ACF Clínicas, onde supervisionou as atividades referente a utilização de máquinas de franquear e realizou testes dinâmicos em todas as máquinas existentes, não sendo constatada nenhuma irregularidade na contabilização de valores, bem como nenhum problema no seu funcionamento.
- ⇒ Também não constatou a prática de franqueamento antecipado de correspondências, para expedição posterior.
- ⇒ No decorrer dos expedientes, providenciou a elaboração de Termos de Ocorrência onde relatou a inexistência de objetos franqueados com data antecipada.
- ⇒ Que antes de registrar as informações nos Termos de Ocorrência, consultou o funcionário Marcos encarregado do setor de máquinas de franquear, um outro funcionário que encerrava os trabalhos nos equipamentos e também a Gerente Sra. Leila, que assinava os Termos.
- ⇒ Na oportunidade, todos afirmaram que não havia correspondências franqueadas com datas antecipadas. Inclusive, comentaram que não efetuavam franqueamento antecipado, pois tinham serviços apenas para algumas horas do dia, pelo fato de ter diminuído o volume de postagem por parte dos clientes.
- ⇒ Durante o período em que permaneceu na unidade, observou um volume de postagem relativamente pequeno, havendo certa ociosidade entre os funcionários no período da manhã, cuja Gerente reclamava da recessão, greve dos Correios e da migração de alguns clientes, como prováveis motivos do pouco movimento da ACF.

3.1. DOS LAUDOS DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR E RESULTADOS DAS PERÍCIAS:

Em 11/02/2004, foram realizados os respectivos laudos técnicos nas máquinas de franquear de matrículas 60.186 e 67.740 (fls.124 a 131), nas dependências da área de Engenharia da ECT.

Para a realização dos exames periciais nos referidos equipamentos (cabeçotes), além dos técnicos e inspetores da ECT, encontravam-se presentes, o Sr. Adolpho Noronha Filho, técnico da empresa Fan-Mac Comércio de Máquinas - ANF Ltda., o proprietário da ACF Clínicas, Tarcio Bordi da Costa Rodrigues, os quais, ao final dos trabalhos, assinaram os laudos, atestando a veracidade dos resultados obtidos, juntamente com os membros da Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003.

Foram efetuados vários testes e demais verificações (interna e externa) nos equipamentos, os quais foram acompanhados pelos proprietários da ACF Clínicas, Tarcio Bordi da Costa Rodrigues e pelo Sr. Adolpho Noronha Filho, técnico da empresa Fan-Mac - Comércio de Máquinas - ANF Ltda., empresa responsável pela manutenção das máquinas de franquear da ACF Clínicas.

Durante os testes, verificou-se nos dois equipamentos laudados, que os valores selecionados eram corretamente contabilizados.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
009193
Fls Nº 3515.9
Doc:



Analisando os mecanismos internos das máquinas constatamos o seguinte:

MÁQ. DE FRANQUEAR	DEFEITOS APRESENTADOS
60.186	1. O fac-símile da estampa apresentou o quadro da bandeira com falhas na impressão na parte inferior; 2. A estampa encontrava-se quebrada.
67.740	1. O fac-símile da estampa apresentou o quadro da Bandeira incompleto na sua parte inferior; 2. As roldanas de seleção de valores do visor estão soltas. 3. A estampa encontrava-se quebrada. 4. Rachaduras na capa do cabeçote.

De acordo com o parecer da Comissão de Máquina de Franquear, os defeitos relatados acima não interferiam nas contabilizações dos valores, estando todos em condições de uso, sugerindo aquela Comissão o encaminhamento dos equipamentos à oficina responsável pela sua manutenção para os devidos reparos e, após, submetidos à avaliação técnica da Gerência de Engenharia (GEREN).

Após os laudos, as máquinas foram relacradas, permanecendo nesta Gerência até a conclusão do processo.

3.2. DAS ANÁLISES DOS RECIBOS DE VENDA DE PRODUTOS - RVPs

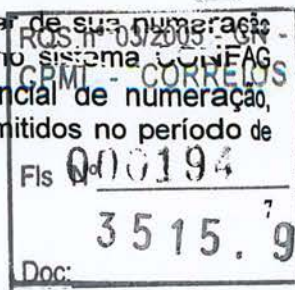
Solicitamos à ACF, (fl.95) cópias dos recibos de venda de produtos (RVPs), emitidos à grandes clientes, no período de 01 a 30/10/2003, referentes ao serviço de franqueamento de correspondências através de selos estampados, emitidos pelas máquinas de franquear da ACF, a fim de verificarmos se os valores contabilizados diariamente correspondiam aos dos recibos, bem como, por amostragem, compará-los com os recibos em poder dos clientes.

Naquela oportunidade, forneceram à Comissão de Sindicância, apenas os recibos emitidos a clientes avulsos. Quanto aos recibos emitidos a grandes clientes, alegou-nos a Sra. Elizabeth, uma das proprietárias da ACF, que os emitidos a grandes clientes estavam no sistema, porém, devido o fato da unidade ter substituído o programa, os dados haviam se perdido, impossibilitando que as 2ª vias fossem emitidas. Alegou, ainda, que apesar da existência de arquivo físico, as 2ª vias de recibos de grandes clientes não eram emitidos, permanecendo somente no sistema.

Diante do não fornecimento, pela unidade das cópias de recibos de venda de produtos, emitidos a grandes clientes, contatamos várias empresas que utilizaram-se dos serviços da ACF no mês de outubro/03, para que cópias de recibos fossem fornecidos a esta Comissão de Sindicância.

Apesar de contatos efetuados com várias empresas, conseguimos apenas cópias de recibos de alguns clientes, conforme constam nos Anexos-1 e 2. Analisando os recibos de vendas de produtos emitidos, bem como na somatória dos valores, individualizando-os por clientes e comparando os valores apurados com os contabilizados diariamente pela ACF, conforme constam no Movimento da Máquina de Franquear (fls.27 a 32), período de 01 a 31/10/2003, constatamos as seguintes irregularidades:

1. Os Recibos de Venda de Produtos, emitidos à grandes clientes, apesar de sua numeração constar da faixa numérica fornecida à ACF, não foram informados no sistema COFAG (Contabilidade Financeira de Agência), ocasionando a quebra sequencial de numeração, conforme verifica-se na relação de Recibos de Vendas de Produtos emitidos no período de 01 a 31/10/03, Anexo 3.

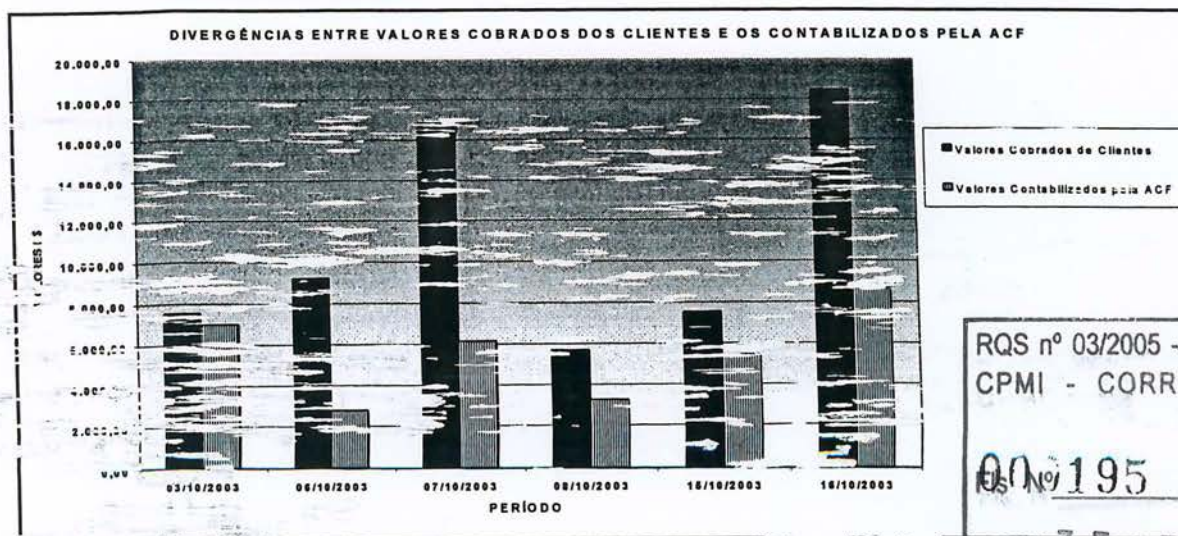




2. Os Recibos de Venda de Produtos (RVPs), disponibilizados pelos clientes, não apresentam a menção da numeração inicial e final do contador fixo das máquinas de franquear. Irregularidade que contraria o disposto na cláusula IV do Contrato de Franquia Empresarial (fl.145 verso) e orientações constantes nos seguintes documentos:
1. Manual Operacional de ACF(Agência de Correios Franqueada – Módulo 9 – Cap. 4;(fls.138 a 141)
 2. Manual de Atendimento – Módulo 6 – Cap. 2 – Anexo 0; (fls. 142 e 143)
 3. Boletim Interno-099/01 de 30/08/01 – Nota Gerat-256; (fl.144)
 4. Boletim Interno 066/01 de 04/06/01 – Nota Gerat-211/01 (fl.145)
3. Os Recibos emitidos à empresa IBI Administradora e Promotora Ltda. (Anexo-1, fls.01 a 05) encontram-se em desacordo com o modelo padrão exigido pela ECT, infringindo a Cláusula IV do Contrato de Franquia Empresarial (fl.148verso), bem como, constam nos recibos um desconto de 5,0% (cinco por cento) concedido pela ACF nas postagens de correspondências, franqueadas através de selos estampados de máquinas de franquear, contrariando também a Cláusula IV do Contrato de Franquia Empresarial (fl.148).
4. Na conciliação entre o serviço prestado pela ACF e o efetivamente contabilizado, constatamos uma divergência de R\$32.041,72. Ou seja, a soma dos Recibos de Venda de Produtos(RVPs) fornecidos pelos clientes e dos RVPs informados pela ACF, referentes a outubro, totalizaram R\$65.316,15. No entanto, a ACF contabilizou somente R\$33.274,43, conforme demonstramos no quadro e gráfico a seguir:

RECIBOS DE VENDAS DE PRODUTOS					
DATA	INFORMADOS PELA ACF	OBTIDOS JUNTO A CLIENTES	TOTAL	VALOR CONTABILIZADO	DIFERENÇA
03/10/2003	1.543,19	6.018,51	7.561,70	7.004,56	(557,14)
06/10/2003	5.153,19	4.066,85	9.220,04	2.779,40	(6.440,64)
07/10/2003	9.377,08	7.459,85	16.836,93	6.148,01	(10.688,92)
08/10/2003	1.263,83	4.429,57	5.693,40	3.255,17	(2.438,23)
15/10/2003	1.105,33	6.444,10	7.549,43	5.441,12	(2.108,31)
16/10/2003	10.056,70	8.397,95	18.454,65	8.646,17	(9.808,48)
TOTAIS	28.499,32	36.816,83	65.316,15	33.274,43	(32.041,72)

Esclareça-se que os Recibos de Vendas de Produtos, obtidos junto a clientes não constam da relação de RVP's (anexo 3) informados pela ACF.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

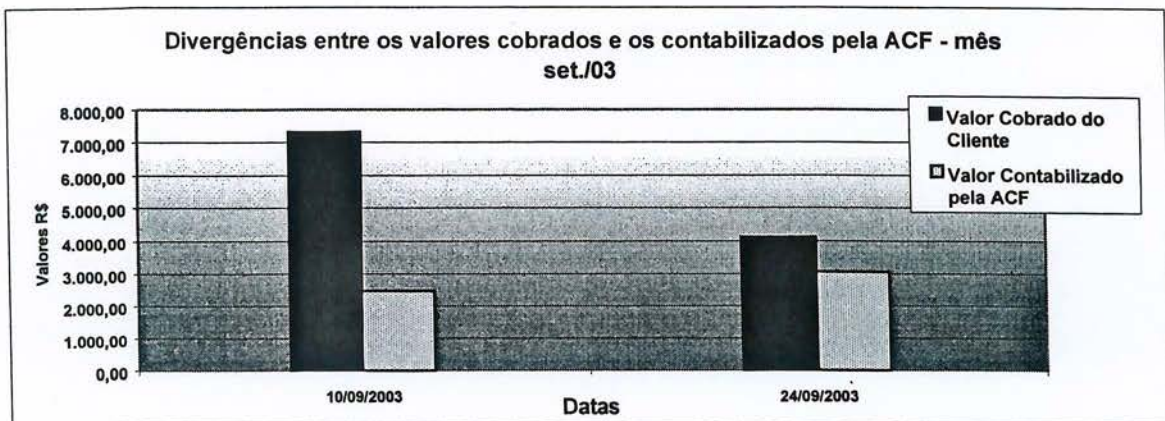
00195

Doc: 3515.9



5. Nos contatos feitos com os clientes, com a finalidade de conseguirmos cópias de Recibos de Venda de Produtos, emitidos pela ACF na prestação de serviços no mês de outubro/03, dois clientes nos forneceram também recibos do mês de setembro/03. Na soma, constatamos também divergências entre os valores apurados e os contabilizados, conforme demonstramos a seguir

DIVERGÊNCIAS ENTRE OS VALORES COBRADOS E OS CONTABILIZADOS RECIBOS DAS EMPRESAS C&A MODAS E ORACLE SISTEMAS			
DATA	VALOR RVP	VALOR CONTABILIZADO	DIFERENÇA
10/09/2003	7.321,19	2.471,11	(4.850,08)
24/09/2003	4.122,05	3.052,16	(1.069,89)
TOTAIS	11.443,24	5.523,27	(5.919,97)



DAS CONCLUSÕES PRELIMINARES

Diante do exposto, constatamos até o momento as irregularidades a seguir relacionadas que devem ser esclarecidas pela ACF-Clínicas:

1. Na contagem de correspondências, período de 01 a 16/10/2003, franqueadas através de selos estampados de máquinas de franquear, contatou-se uma diferença a menor de R\$39.870,33 entre o valor das postagens e contabilizado pela ACF;
2. Na conferência efetuada, dia 24/10/2003, constatou-se uma diferença a menor de R\$7.288,67. Ou seja, apurou-se na contagem exaustiva de correspondências franqueadas através de selos estampados de máquinas de franquear um total de R\$12.906,54, enquanto que a unidade, conforme informado através do CONFAG (Contabilidade Financeira de Agência), (fls.37 e 38) contabilizou apenas o valor de R\$5.617,87;
3. Na soma dos Recibos de Vendas de Produtos fornecidos por alguns dos clientes que utilizaram-se do serviço de postagens de correspondências franqueadas através de selos estampados, emitidos por máquinas de franquear, mês de outubro/03, bem como a soma dos recibos informados pela ACF através do sistema CONFAG, conforme Relação de RVPS, anexo 3, constatou-se uma diferença a menor de R\$32.041,72. Os valores foram cobrados dos clientes o valor de R\$65.316,15 e contabilizado apenas a importância de R\$33.274,43 para a LST;



4. Nos dias 10 e 24/09/03, de acordo com os Recibos de Venda de Produtos fornecidos pelos clientes (Anexo-1 -fls. 62 a 74), constatou-se uma diferença a menor de R\$5.919,97. Ou seja, foram cobradas dos clientes as importâncias de R\$11.443,24, entretanto, conforme Movimento Máquina de Franquear (fl.132 a 137), foram contabilizados apenas R\$5.523,27;
5. Os Recibos de Venda de Produtos (RVPs), disponibilizados pelos clientes, não apresentam a menção da numeração inicial e final do contador fixo das máquinas de franquear, bem como, os emitidos à empresa IBI Administradora e Promotora Ltda. (Anexo-1 fls.75 a 89) encontram-se em desacordo com o modelo padrão exigido pela ECT. Ambas as irregularidades contrariam o disposto na cláusula IV do Contrato de Franquia Empresarial (fl.148 verso), que dita: *"observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da Franqueadora"*, e *"Utilizar, na prestação de Serviços, somente recibo e nota fiscal próprios, de acordo com os modelos indicados pela Franqueadora"*;
6. Omissão de informações no sistema CONFAG (Contabilidade Financeira de Agência) da maioria dos Recibos de Venda de Produtos, emitidos à grandes clientes, situação que além de impedir um controle efetivo por parte da ECT, contraria o disposto na cláusula IV do Contrato de Franquia Empresarial (fl.149), ou seja, *"Manter registros contábeis completos conforme legislação específica e norma estabelecida pela FRANQUEADORA"* e, *"Fornecer à FRANQUEADORA sempre que solicitados, dados quantitativos sobre os SERVIÇOS"*.
7. Verificamos que nos recibos emitidos à IBI Administradora e Promotora Ltda.,(anexo-1, fls. 75 a 89) a franqueada concedeu um desconto de 5,0%(cinco por cento) no franqueamento de selos estampados, emitidos através de máquinas de franquear correspondências, infringindo a cláusula IV do Contrato de Franquia Empresarial (fl.148).
8. Nos dias 21,22 e 23/10/2003, o Técnico Operacional Sênior José Reinan Rodrigues da Rocha se fez presente na ACF-Clínicas em períodos integrais, a fim de acompanhar as postagens de correspondências franqueadas através de selos estampados, emitidos pelas máquinas de franquear. No final dos expedientes, elaborou Termos de Ocorrência (fls.24 a 26), onde foi registrada a inexistência de objetos postais franqueados com datas antecipadas, para serem expedidos em dias posteriores.

Entretanto, para justificar a diferença entre o valor apurado na contagem física da correspondência e o contabilizado, o Sr. Tércio Bordi da Costa Rodrigues alegou em suas declarações a esta GINSP (fls. 97 e 98) que efetuou para alguns clientes o franqueamento antecipado de correspondências, cujos objetos foram armazenados no interior da unidade, situação que foi omitida ao Técnico José Reinan pelo fato *"de a unidade já ter sido advertida, por franquear correspondências com datas antecipadas, sem autorização por escrito do cliente"*.

Ocorre que verificamos junto à Gerência de Atendimento e ao Coordenador de Atendimento da Região Operacional-05/Oesi- (fl.184). não constar em seus controles nenhuma advertência aplicada à unidade a respeito de franqueamento antecipado.

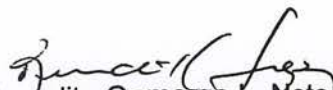
Diante do exposto, informamos que para a conclusão do processo de apuração, resta-nos notificar a franqueada para conhecimento e apresentação da sua defesa e, findo o prazo regulamentar, a elaboração do relatório final para análise e providências que se julgarem necessárias.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 000197
3515.9
Dec.

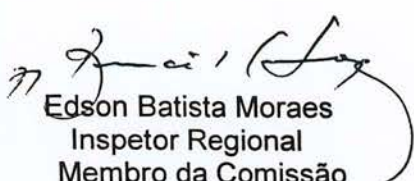


São Paulo/SP, 13 de maio de 2004

A Comissão:


Benedito Camargo L. Neto
Inspetor Regional
Presidente da Comissão


Armando Zara Neto
Inspetor Regional
Membro da Comissão


Edson Batista Moraes
Inspetor Regional
Membro da Comissão



São Paulo, 17 de maio de 2004.

À

TARCIO, LUIZ E GIL LTDA.

ACF CLÍNICAS

A/C Srs.: TARCIO BORDI DA COSTA RODRIGUES e/ou ELISABETH APARECIDA TORRES

Rua Teodoro Sampaio, 860

05406-970 – São Paulo/SP

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Prezado Franqueado:

Vimos pela presente, apresentar a V.Sas. os fatos tratados no Processo/GINSP/SPM-72.0001.0295.03, que apurou divergências entre os valores contabilizados e os constatados nas contagem de correspondências postadas nessa ACF no período de 01 a 24/10/2003, cujos franqueamentos foram efetuados através de selos estampados de máquina de franquear, pelo que solicitamos os devidos esclarecimentos dos itens a seguir relacionados:

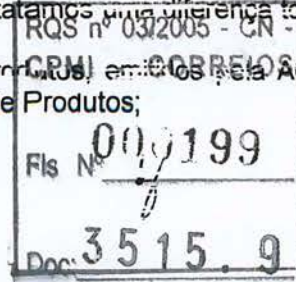
1. Essa franqueada não esclareceu de forma convincente a diferença de R\$7.288,67, constatada na contagem de correspondências postadas no dia 24/10/2003, quando naquela oportunidade verificou-se um total de R\$12.906,54, enquanto que o valor contabilizado e informado através do CONFAG (Contabilidade Financeira de Agência) foi de apenas R\$5.617,87, conforme demonstramos no quadro abaixo:

DIFERENÇAS DE VALORES NA UTILIZAÇÃO DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR (EM 24/10/03) ACFCLÍNICAS				
MÁQUINAS/MATRÍCULAS	QUANTIDADE DE OBJETOS	VALORES (R\$) PURADOS PELA ECT	VALORES R\$ CONTABILIZADOS PELA ACF	DIFERENÇA R\$
4591	280	959,58	283,87	675,71
60186	4.938	4.427,47	1.776,41	2.651,06
67302	1.929	1.902,43	1.759,84	142,59
67740	5.586	5.617,06	1.797,75	3.819,31
TOTAIS	12.733	12.906,54	5.617,87	(7.288,67)

2. Nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas Jaguaré, a equipe de supervisão da GERAT/SPM, procedeu o acompanhamento e conferência da carga postal, tendo sido constatado em vários dias divergências de valores entre o apurado e o contabilizado, totalizando a importância de R\$39.870,33, contabilizada a menor.

3. Dos grandes clientes dessa AGF que se utilizaram dos serviços de postagem de correspondências, franqueadas através de selos estampados, emitidos por máquina de franquear, no mês de outubro/03, conseguimos cópias de Recibos de Vendas de Produtos ou similar somente das empresas IBI Administradora e Promotora Ltda (C & Modas), Camil Alimentos S/A, FUNDAP, Ampliservice I.C.S. Elet., Banco Zogbi S/A, Euro, mobilis Inter. Ltda. e Promovel Empreendimentos e Serviços Ltda. Na soma dos recibos de vendas de produtos apresentados pelos referidos clientes, mais aqueles que a ACF informou à ECT, confrontando-se os valores apurados com os contabilizados informados no MMMF (movimento mensal de máquina de franquear) e RMD - Relatório da Movimentação Diária, constatamos uma diferença total na importância de R\$32.041,72, contabilizada a menor.

4. Quanto seqüencial na numeração de Recibos de Venda de Produtos, emitidos pela ACF no mês de outubro/03, conforme verifica-se na Relação de Recibos de Vendas de Produtos;



5. Verifica-se que os recibos de vendas de produtos emitidos a grandes clientes, nenhum deles foi informado pela ACF através do sistema CONFAG (Contabilidade Financeira de Agência), situação que além de impedir um controle efetivo por parte da ECT, o procedimento contraria o disposto na cláusula IV do Contrato de Franquia Empresarial;

6. Conforme constam nos recibos emitidos pela ACF à empresa IBI Administradora e Promotora Ltda., concessões de um desconto de 5,0% (cinco por cento) no franqueamento através de selos estampados, emitidos por máquinas de franquear, procedimento que inflige a cláusula IV do Contrato de Franquia Empresarial;

7. Recibos de Venda de Produtos disponibilizados pelos clientes não apresentam a menção da numeração inicial e final do contador fixo das máquinas de franquear, bem como os emitidos à IBI Administradora e Promotora Ltda., encontram-se em desacordo com o modelo padrão exigido pela ECT, sendo que as referidas irregularidades contrariam o disposto na cláusula IV do Contrato de Franquia Empresarial, que consistem, "observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da Franqueadora" e "utilizar na prestação de Serviços, somente recibo e nota fiscal próprios, de acordo com os modelos indicados pela Franqueadora", contrariando ainda as orientações publicadas nos documentos abaixo:

1. Manual de Agência de Correios Franqueadas – Módulo 9 – Cap. 4;
2. Manual de Atendimento – Módulo 6 – Cap. 2 – Anexo 0;
3. Boletim Interno-099/01 de 30/08/01 – Nota Gerat-256;
4. Boletim Interno 066/01 de 04/06/01 – Nota Gerat-211/01.

8. Nas declarações prestadas por V.Sas. a esta comissão, foi alegado que a diferença apresentada entre o valor apurado na contagem física das correspondências postadas no dia 24/10/2003 e o contabilizado foi devido a ACF efetuar, para alguns clientes, o franqueamento antecipado de correspondência, para expedição em datas posteriores.

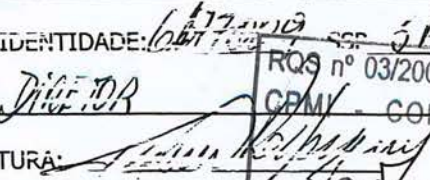
Procedimento que não foi levado ao conhecimento do Técnico Operacional Sênior, José Reinan Rodrigues da Costa, que se fez presente na unidade nos dias 21, 22 e 23/10/2003, pelo fato de se tratar de uma irregularidade, inclusive pelo fato da ACF ter sido advertida anteriormente, porém conforme controles e declaração prestada pela REOP-05, não consta a advertência alegada por V.Sa.

Assim, solicitamos, em observância ao princípio constitucional do amplo direito de defesa e do exercício do contraditório, a manifestação escrita por parte do responsável por essa Agência franqueada a respeito dos fatos ora relatados, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento desta.

Acrescentamos, ainda, que o processo que motivou a presente apuração encontra-se à disposição de V.Sas. ou do representante legal dessa franqueada, para vistas e formalização das suas razões de defesa, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de sua Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12h15 e das 13h30 às 16h00, sendo que a não apresentação de defesa no prazo mencionado não acarretará a interrupção do processo.

Atenciosamente,


Benedito Camargo Lopes Neto
Inspetor Regional/SPM
Presidente da Comissão de Sindicância

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA:	
DATA:	17.05.04
NOME:	TARCIO B. C. RODRIGUES
DOCTO IDENTIDADE:	64770019 SSP SP
CARGO:	DIRETOR
ASSINATURA:	
RQS nº 03/2005 - CN CPM - CORREIOS	
Fls. Nº 000200	
Doc: 3515.9	



ACF CLINICAS

Agência Franqueada



São Paulo, 18 de maio de 2004.

ECT

A/C Sr. Benedito Camargo Lopes Neto
Inspetor Regional/SPM

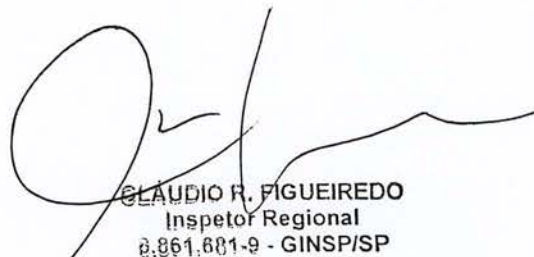
Prezado Senhor

Solicitamos pela presente nos forneçam uma cópia do Processo/GINSP/SPM
72.0001.00295.03, para apreciação.

Gratos pela atenção,


Tarcio Luiz e Gil Serviços Ltda

Recebido em 19/5/04
10:55


CLAUDIO R. FIGUEIREDO
Inspetor Regional
0.861.681-9 - GINSP/SP

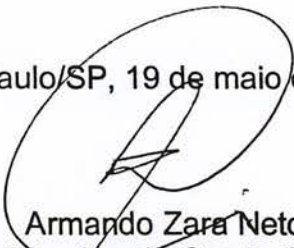
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls 000201
Doc: 3515.9

TERMO DE VISTA E ENTREGA DE CÓPIAS

Em atenção à solicitação dessa franqueada, nesta data a Comissão de Sindicância lhe faz a entrega de cópia do Processo 72.0001.00295.03, constante de um Volume devidamente numerado das folhas 1 a 199, todas sequencialmente numeradas e conferidas pelo requerente. Fica ciente também o requerente, que com o fornecimento da cópia integral do processo, nenhum outro documento existe em poder da Comissão, relativo ao assunto, que não lhe tenha sido fornecido.

Esclareça-se, ainda, que o processo também é composto de três anexos, constituídos de cópias e/ou originais de Recibos de Vendas de Produtos emitidos pela própria franqueada, as quais a requerente não faz questão de cópias.

São Paulo/SP, 19 de maio de 2004.


Armando Zara Neto
Membro da Comissão
PRT-740/2003

Recebi cópias do citado processo, totalizando 197 folhas numeradas, conforme acima descrito.

TÁRCIO BORDI DA COSTA RODRIGUES
Proprietário ACF CLÍNICAS
Tarcio e Luiz e Gil Serviços Ltda

Assinatura: 

Data: 19/05/2004


Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional
Testemunha

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000202
Fls Nº

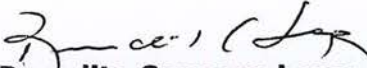
Doc: 3515.9

**Termo de Vista e Entrega de Cópias**

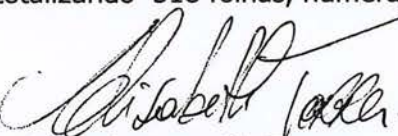
Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quatro, compareceu nesta Gerência de Inspeção a Sra. Elisabeth Aparecida Torres, proprietária da ACF-Clínicas, solicitando à Comissão de Sindicância cópias dos Anexos 1, 2 e 3 do Processo 72.0001.00295.03, cujas cópias foram devidamente providenciadas e entregues à solicitante, constituídas de 116 folhas do Anexo I, 212 folhas do Anexo 2 e 190 folhas do Anexo 3.

Fica ciente a requerente, que a Comissão de Sindicância está fornecendo as cópias de todos os Anexos, não ficando em poder da Comissão outro documento que não lhe tenha sido fornecido.

São Paulo/SP 20 de maio de 2004.


Benedito Camargo Lopes Neto
Presidente da Comissão
PRT-740/2003

Recebi cópias dos citados Anexos, totalizando 518 folhas, numeradas conforme acima descrito.


Elisabeth Aparecida Torres
Proprietária da ACF-Clínicas

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls	Nº 000203
3515.9	
Doc	



At. Sr. Benedito Camargo Lopes Neto
(Inspetor Regional/SPM - Presidente da Comissão de Sindicância)

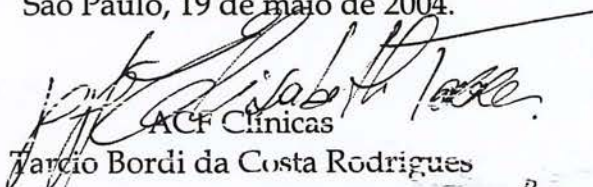
Ref: Notificação

Relativamente ao processo supra mencionado, vimos pela presente, nos termos da Cláusula 9.3.3.1 do Contrato de Franquia Empresarial (CFE) e respectivos Termos Aditivos, requerer a dilação do prazo em curso.

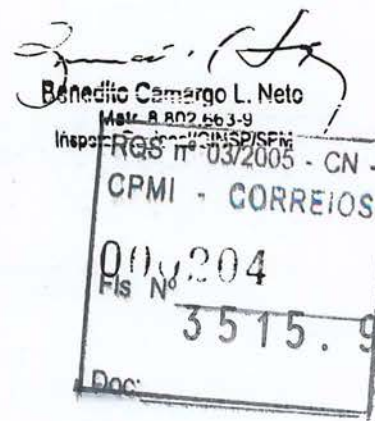
É direito desta ACF, em razão dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como do devido processo legal, a elaboração de uma defesa eficiente e que analise todos os argumentos elencados no processo administrativo em tela.

Diante do exposto, requer essa ACF a dilação do prazo de resposta, por mais 30 (trinta) dias, com a finalidade de elaborar de forma competente sua defesa e resposta aos termos alegados, prazo esse necessário para o devido estudo dos autos e respectivos documentos, que garanta a elaboração da defesa cabível a presente carta, em respeito aos princípios constitucionais retro mencionados.

São Paulo, 19 de maio de 2004.


ACF Clínicas
Marcio Bordin da Costa Rodrigues

Recb 20/5/04





Carta - 00113/2004 - SSEP/SUIP/GINSP/SPM
Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00295.03
Assunto: Notificação de Defesa

São Paulo/SP, 21 de maio de 2004.

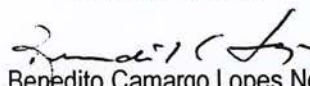
À
TÁRCIO, LUIZ E GIL LTDA.
ACF-CLÍNICAS
A/C Srs. TÁRCIO BORDI DA COSTA RODRIGUES e/ou ELISABETH APARECIDA TORRES
Rua Teodoro Sampaio, 860
05406-970 - São Paulo/SP

Prezados Senhores,

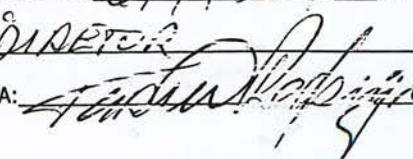
Em atenção à solicitação dessa franqueada formulada em correspondência datada de 20 do corrente mês, esta Comissão de Sindicância resolve pela prorrogação por mais **cinco (5) dias úteis** do prazo inicialmente concedido a V. S^{as}., previsto no Contrato de Franquia Empresarial, devendo o novo prazo terminar no dia 31/05/2004.

Na oportunidade, esclarecemo-lhes que esta Comissão considera bastante o prazo ora concedido, o qual não será motivo de nova prorrogação, e ainda, se não houver manifestação dessa no prazo concedido, o fato não será óbice ao regular andamento do processo.

Atenciosamente,


Benedito Camargo Lopes Neto
Inspetor Regional
Presidente da Comissão
PRT - 0740/2003

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA

DATA: 24.05.04 HORA: 10:15
NOME: TÁRCIO B. C. RODRIGUES
DOCTO IDENTIDADE: 6177007 SSP SP
CARGO: DIRETOR
ASSINATURA: 

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis Nº 040205
Doc: 3515.9

LOCAL: ACF CLINICAS-REOP-05/DR/SPM

ASSUNTO: Incompatibilidade entre os valores registrados nos movimentos mensais das máquinas de franquear e os valores apurados na contagem física dos objetos postados no dia 24/10/2003.

ANDAMENTO								PROCESSOS JUNTOS		
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA		NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º				21º				1º		
2º				22º				2º		
3º				23º				3º		
4º				24º				4º		
5º				25º				5º		
6º				26º				6º		
7º				27º				7º		
8º				28º				8º		
9º				29º				9º		
10º				30º				PROCESSOS APENSOS		
11º				31º				NÚMERO	ANO	RUBRICA
12º				32º				1º		
13º				33º				2º		
14º				34º				3º		
15º				35º				4º		
16º				36º				5º		
17º				37º				ANEXOS		
18º				38º				NÚMERO	ANO	RUBRICA
19º				39º				000206		
20º				40º				003515		

12 MAI 14 2023

SECRETARIA DE ATENDIMENTO

SECRETARIA REGIONAL DE SÃO PAULO

ECT

RQS nº 03/2005 - CN -

CPMNO CORRUBRICA

000206

003515

12 MAI 14 2003
000554
SECRETARIA DE ATENDIMENTO
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CORREIO REGIONAL DE SÃO PAULO

ANEXOS
RQS nº 03/2005 - GN -
CPIANO CORRUBICA
000206
003515

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
SINDICANCIA BENEDITO CAMARGO LOPES NETO - ECT - CORREIOS
S.P.

GINSP
FL. 205
2

Autos do Processo GINSP/SPM-72.0001.0295.03

TARCIO, LUIZ E GIL SERVIÇOS LTDA.,
inscrita no CNPJ/MF sob n ° 65.515.991/0001-90, ACF
Clinicas, estabelecida na Rua Teodoro Sampaio, 860, São
Paulo - SP, CEP 05406-970, vem, mui respeitosamente na
presença de Vossa Senhoria apresentar MANIFESTAÇÃO à
notificação recebida emitida no dia 17 de maio de 2004 pela
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, estabelecida
na Rua Mergenthaler, nº 592, Bloco 2, 20º andar, São Paulo,
na Capital do Estado de São Paulo, pelos motivos de fato e
de direito a seguir expostos:

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
1	
04/05/2007	
3515.9	
Doc:	



DO PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA GINSP/SPM/Processo
72.0001.00295.03 de 29/10/2003

1 . A REQUERENTE é pessoa jurídica de direito privado, franqueada da REQUERIDA, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, assim, uma Agência de Correio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob a designação ACF CLÍNICAS.

Em 28 de OUTUBRO de 2003 foi através de portaria e fls. 01 instaurada Comissão de Sindicância, nos termos abaixo descritos:

...

"Designo os empregados abaixo relacionados, lotados nas unidades indicadas, para constituírem a comissão de Sindicância que irá apurar irregularidades na postagem de correspondências franqueadas pela ACF CLINICAS/SPM (incompatibilidade entre os valores registrados nos movimentos mensais das máquinas de franquear e os valores apurados na contagem física dos objetos postados no dia 24/10/2003, conforme MANCIN, Módulo 7, Capítulo 2, Subitem 2.2.2" (...)

Em 10 de novembro de 2003, às fls. 97/98, o sócio da REQUERENTE - TARCIO DA COSTA RODRIGUES foi ouvido em declarações, esclarecendo as divergências ora apontadas, cumpre esclarecer que os documentos de fls. 01/96, não foram naquele ato apresentados para o depoente, para a sua consulta e visualização do que estava sendo apurado por

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - GORREIOS
000208
Fls Nº
3515.9
Doc:



aquela comissão.

Ainda, não foi consignado ao representante legal da requerente o direito constitucional de permanecer calado, e somente falar em juízo, nem tampouco foi alertado da instauração do procedimento de sindicância.

Após as declarações não foi aberto prazo para manifestações, nem tampouco foi garantido o direito constitucional do contraditório para verificação dos documentos constantes do procedimento para eventual impugnação.

2 - Foram apresentados pelo requerente os documentos de fls. 100/103 onde consta autorização de seus clientes para postagem da forma sustentada em suas declarações.

3 . As fls. 108 foi ouvido, pela comissão de sindicância o Sr. José Renan funcionário da ECT.

4 . As fls. fls. 109, 112/121, foi solicitado pela comissão de sindicância a diversos clientes da requerente informações e cópia dos recibos emitidos referente a serviços prestados no franqueamento das correspondências no período de 01 a 31/10/2003.

5 . As fls. 125/131 foi apresentado laudo com parecer técnico sobre as máquinas de franquear matrícula 60185 e 67740, cuja conclusão foi que os equipamentos estão com os seus contadores fixo e móvel funcionando corretamente.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FIS Nº 00203
Dec. 3515.9

6 . No último dia 17 de maio, foi a requerente, notificada para se manifestar a respeito do documento datado acima.

7 . É contra o referido procedimento que se insurge a REQUERENTE, demonstrando a arbitrariedade e o despotismo cometidos pela REQUERIDA.

PRELIMINARMENTE

DA INÉPCIA DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA

DA INOBSERVÂNCIA DA PORTARIA DE FLS.01

1 . Foi instaurado o processo de sindicância conforme consta as fls. 01 do processo GINSP/SPM 72.0001.00295.03 de 29 de outubro de 2003, determinando a apuração de irregularidades na postagem de correspondências franqueadas pela ACF/CLINICAS/SPM, tendo em vista a incompatibilidade entre os valores e a contagem física dos objetos postados no dia 24/10/2003.

2 . Portanto, o que se tem é que a comissão de sindicância foi constituída para apurar irregularidades na postagem de correspondências postadas no dia acima mencionado.

3 - Ocorre, porém que o Presidente da Comissão o Sr. Benedito Camargo Lopes Neto, extrapolou os limites estabelecidos quando da constituição da Comissão de Sindicância, posto que não se ateuve a portaria de fls. 01

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FS Nº 0210

Doc. 3515.9

que determinava, tão somente a apuração da irregularidade na postagem do dia 24 de outubro de 2003.

4 - Verifica-se claramente no item 02 do documento datado do dia 17 de maio de 2004 que o Sr. Presidente da Comissão não obedeceu a portaria de fls. 01, quando informa que *"a equipe de supervisão da GERAT/SPM, procedeu o acompanhamento e conferência da carga postal, tendo sido constatado em vários dias divergências de valores entre o apurado e o contabilizado, totalizando a importância de R\$ 39.870,33 (trinta e nove mil oitocentos e setenta reais e trinta e três centavos)"*.

Tal assertiva refere-se ao documento de fls. 39, levando em consideração o período de 01/10/2003 a 16/10/2003.

Ocorre que a portaria de fls. 01 estabelece a apuração da incompatibilidade entre os valores registrados nos movimentos mensais das máquinas de franquear e os valores apurados na contagem física dos objetos postados no dia 24/10/2003.

Assim não há apuração quanto ao movimento mensal em relação ao dia 24/10/2003, tão somente com relação ao período de 01/10/2003 a 16/10/2003.

5 - Tem-se ainda que, o item 03/08 do documento datado de 17 de maio próximo passado, também não guardam relação com a portaria de fls. 01, que volta a frisar determinou a constituição de comissão de sindicância para apurar incompatibilidade entre os valores registrados

[Assinatura]

RQS nº 03/2005 - GN -
CPMI - CORREIOS
FIS Nº 00211
3515.9
Doc:

nos movimentos mensais das máquinas de franquear e os valores apurados na contagem física dos objetos postados no dia 24/10/2003.

6 - Assim, tem-se que, o documento datado de 17 de maio de 2003, que solicita manifestação escrita da REQUERENTE não guarda relação com a portaria de fls. 01 do processo de sindicância. Tem-se desta forma, que o processo de Sindicância sofre irregularidades insanáveis, posto que ocorreu o desvio de finalidade.

7 . A inépcia do processo nada mais é do que a falta de aptidão do procedimento, ou seja, quando não estiver apto o seu desenvolvimento gerando a sua inaptidão.

8 . O processo de Sindicância encontra-se eivado de vícios insanáveis, o que caracteriza "data máxima vênia" a sua inépcia.

9 . Por diversos ângulos que se analisa o processo de sindicância verifica-se a inépcia do mesmo.

10 . Ao longo do processo de sindicância a questão da incompatibilidade entre os valores registrados nos movimentos mensais das máquinas de franquear e os valores apurados na contagem física dos objetos postados no dia 24/10/2003 foi sendo deixada de lado, haja vista o teor das declarações de fls. 97/98 e os documentos anexados pela REQUERENTE as fls. 100/103.

Assinatura

RQS nº 03/2005 - CN₆
CPMI - CORREIOS
Fls 040212
Rec 515.9

11 . A propósito cumpre esclarecer que o documento de fls. 100/103 são autorizações da FEDERACAO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA, SANDALO MARKETING E EVENTOS, FUNDACAO CRIANÇA e TRADE AND TRANSPORT., autorização para postagem do material em 24 de outubro de 2003.

12 . Para a apuração da verdade, corroborando as manifestações da REQUERENTE, nos autos da sindicância, necessária se faz a produção de prova pericial contábil para a verificação do período de 01/09/2003 a 30/11/2003.

13 . Necessário era que a REQUERENTE fosse intimada a respeito da oitiva do funcionário José Reinan, bem como tomasse ciência dos documentos de fls. 03/23, 39/46, 47/69, para eventual impugnação, o que gera também a inépcia do procedimento.

14 . Assim, por todo o lado que se olha, verifica-se a inépcia do procedimento de Sindicância.

15 . Tem-se, portanto, que como medida de direito, seja declarado inepto o processo de sindicância tendo em vista as divergências e irregularidades acima apontadas.

DO DESVIO DE FINALIDADE DO PROCESSO FISCALIZATÓRIO.

A DETERMINAÇÃO DA VERDADE MATERIAL.

[Assinatura]

RQS nº 03/2005 - CN7- CPMI - CORREIOS
000213
3515.9
Doc:

1 - O processo seja ele judicial ou administrativo, é instrumento de realização da justiça social.

O Estado e seus entes, órgãos, empresas públicas e autarquias, em qualquer função que atue por meio de seus agentes, deve objetivar a concretização da justiça e a realização dos direitos tal como eles são concebidos pelo ordenamento jurídico.

2 - O procedimento de fiscalização/inspeção e o consequente processo administrativo, têm por objetivo único e exclusivo determinar a obediência às leis, e, no caso concreto, às normais contratuais assumidas pelos contraentes.

Em outras palavras, o fim do procedimento de Sindicância é a apuração preliminar de fatos e ensejando, quando o caso, a instauração do processo administrativo disciplinar, com a aplicação da lei, observância ao contraditório, ampla defesa, e regras contratuais no caso concreto.

3 - Para tanto, a autoridade administrativa no caso, o Sr. Diretor/Gerente Regional dos Correios e seus subalternos, como o Inspetor dos Correios, em razão de seu ofício tem o dever de apurar os verdadeiros fatos praticados pela Franqueada, ora Requerente, investigando-os sem qualquer interesse no resultado final.

O objetivo do procedimento de fiscalização/inspeção é, antes de ser atividade de cunho punitivo, rito de verificação da ocorrência, no mundo

[Assinatura]

RQS nº 03/2005 - CN 8
CPMI - CORREIOS
FIO Nº 0214
Doc: 3515.9

fático, da hipótese prevista na lei e no contrato de Franquia firmado entre as Partes.

4 - Assim, o procedimento de sindicância deve ater-se aos fatos, efetivamente ocorridos, isentos de "opiniões" desvinculadas dos reais fatos e provas. O exercício dessa atividade, assim como daquela desenvolvida pela autoridade julgadora administrativa, tem um só objetivo, e é decorrência de um dos princípios que regem o processo administrativo, a constatação da VERDADE MATERIAL.

5 - Entretanto, em que pese o tempo que o Inspetor dos Correios e seus auxiliares permaneceram no estabelecimento da Requerente, bem como a colaboração desta última no fornecimento de todas as informação requeridas, com a devida vênia, não buscou o Inspetor dos Correios e os demais Agente da Empresa Pública a real veracidade dos fatos.

6 - O vício em exame não reside no mero erro de interpretação de fato ou normas, mas da INOBSERVÂNCIA aos limites estabelecidos pela portaria de fls. 01, bem como os prazos estabelecidos, afrontando as regras e princípios processuais que norteiam o procedimento administrativo.

7 - Em primeiro lugar e conforme já mencionado, o procedimento investigatório e de inspeção tem a apurar a VERDADE MATERIAL, não importando se o resultado dessa verificação irá apontar para o reconhecimento da lisura dos procedimentos da franqueada ou

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FON 215
Doc 3515.9

214
3

a apuração de erros procedimentais. O QUE REALMENTE INTERESSA É SE A LEGISLAÇÃO E OS TERMOS CONTRATUAIS, que fazem lei entre as partes, ESTÃO SENDO CUMPRIDOS sejam ou não interessantes, pois se isso não ocorre, fica patente o desvio de finalidade.

Ocorre que, no caso concreto, foi exatamente isso o que não ocorreu, isto é, estão sendo utilizados dois pesos e duas medidas!!!

8 - Com efeito, se fosse a REQUERENTE que atuasse além dos limites, seriam desprezadas suas alegações e estaria a mercê de penalidades desproporcionais, ao passo que como foi o REQUERIDO que não cumprindo os limites da portaria de fls. 01, não sofre penalidade alguma.

***Aonde fica garantia da
igualdade? Não existem violações e infrações
graves por parte da requerida?***

9 - A REQUERIDA desviou-se da finalidade prevista em lei, induzindo o processo de sindicância ao prosseguimento além dos limites estabelecidos na portaria de fls. 01; razão pela qual o processo de sindicância deverá ser declarado nulo, conforme veremos:

10 . Determina o artigo 37 da Constituição Federal que:

[Assinatura]

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000216
3515.9
Doc:

"Art. 37 - A administração publica direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIENCIA E, TAMBÉM, AO SEGUINTE:..."

11 . Sobre a matéria, leciona o Professor Hely Lopes Meirelles:

"Os princípios básicos da administração publica estão consubstanciados em quatro regras de observância permanente e obrigatória para o bom administrador: LEGALIDADE, MORALIDADE, FINALIDADE e PUBLICIDADE. Por esses padrões é que se hão pautar todos os atos administrativos. Constituem, por assim dizem os fundamentos da validade da ação administrativa, ou por outras palavras, os sustentáculos da atividade pública. Relega-los é desvirtuar a gestão de negócios públicos e olvidar o que há de mais elementar para a boa guarda e zelo dos interesses sociais.

....

A moralidade administrativa constitui hoje em dia, pressuposto de validade de todo ato da administração publica... O agente administrativo, como ser humano dotado da capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls 000217
3515.9
Doc:

Mal, o honesto do desonesto. E, ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético e sua conduta. Assim, ano terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo do injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto.

...

A moralidade administrativa está intimamente ligada ao conceito do "bom administrador, que no dizer autorizado de Franco Sobrinho, "é aquele que usando de sua competência legal, se determina não só pelo preceitos vigentes, mas também pela moral comum". Há que conhecer, assim, as fronteiras do lícito e do ilícito, do justo e do injusto nos seus efeitos. E explica o mesmo autor: "Quando usamos da expressão nos seus efeitos, é para admitir a lei como regra comum e medida ajustada. Falando, contudo, de boa administração, referimo-nos subjetivamente a critérios morais que, de uma maneira ou de outra, dão valor jurídico a vontade psicológica do administrador". (In Direito Administrativo Brasileiro, 12ª., ed. Atualizada, RT, 1986, pgs. 61 e ss).



12 . Assim, deve-se sempre pautar a atuação do Agente Administrativo em critérios bem definidos quanto a licitude, justiça e finalidade de seus atos.

13 . Ora, no caso concreto, a condução pela REQUERIDA de procedimento administrativo de sindicância dissociado das garantias e princípios constitucionais e processuais implica em violação não só desses próprios princípios, como também da moralidade.

14 . Ademais, é notório que a administração pública e seus agentes só podem agir nos termos da lei, em obediência a ela e a fim de satisfazer seus objetivos.

15 . Discricionariedade representa a margem de liberdade que cada administrador tem em avaliar qual é o modo concreto de satisfazer, em cada caso, o resultado pretendido pela lei.

16 . Nesse sentido, válidos são os ensinamentos do Professor Hely Lopes Meirelles:

"Atos discricionários são os que a Administração pode praticar com liberdade de escolha de seu conteúdo, de seu destinatário, de sua conveniência, se sua oportunidade e do modo de sua realização."

...

A discricionariedade administrativa encontra fundamento e justificativa na

Rec. nº 03/2005 - CN 13
CM - CORREIOS
000219
Fls Nº
Dec 3515.9

complexidade e variedade dos problemas que o Poder Público tem que solucionar a cada passo e para os quais a lei, por mais casuística que fosse, não poderia prever todas as soluções, ou pelo menos a mais vantajosa para cada caso concreto. "(in ob. Cit., pág. 127)

17 . Corroboram nesse sentido as lições do Professor Celso Antonio Bandeira de Mello, que preleciona:

"De todo o exposto desde já podem ser fixadas as seguintes conclusões:

- a) há uma atuação criativa no exercício da discricionariedade, pois, a vontade do administrador é a vontade legal;
- b) nem toda vontade do administrador merece tal qualificação, mas tão-só aquela que se mantenha dentro dos limites de liberdade de opção facultados pela norma;
- c) tais limites são demarcados pela finalidade apontada na vontade abstrata da lei, cujo índice de determinação maior ou menor (grau de precisão) são reconhecidos mediante um processo interpretativo;
- d) desta interpretação compete tanto ao administrador - para poder deflagrar consciente e legitimamente sua

ROS nº 03/2005 - CN 14
CPM - CORREIOS
000220
Fls Nº
3515.9
Doc:

atuação discricionária - QUANTO AO
PODER JUDICIARIO, PARA AFERIR SE O
ADMINISTRADOR SE OBJETIVAMENTE
DETERMINÁVEIS.

...

Estabelecidos estes pontos cumpre
indagar dos modos pelos quais o
Judiciário pode, sem invadir o mérito
do ato praticado, controlar, graças a
ação interpretativa, a contenção do
administrador dentro dos limites que
lhe assistem.

...

DESVIO DE PODER se manifesta
basicamente de dois modos; afastamento
do fim de interesse geral, comum a
todos os atos administrativos e
afastamento do fim específico, próprio
do ato praticado... (in Elementos de
Direito Administrativo, p. 218 e ss. RT
1980).

18 . Assim, verifica-se que a condução
de procedimento de sindicância não há como ser admitida em
direito, sem a observância do contraditório e ampla defesa.

DO CONTRADITORIO E AMPLA DEFESA

1^o . A garantia do contraditório
compreende para a requerente a possibilidade de poder
deduzir ação em juízo, alegar e provar fatos constitutivos

41

BQS nº 03/2005 - CNIS
CPMI - CORREIOS
Fls N° 000221
3515.9
Doc:



de seu direito e, quanto a REQUERENTE ser informada sobre a existência e conteúdo do processo e poder reagir, isto é, fazer-se ouvir.

2 . Para tanto é preciso dar as mesmas oportunidades para as partes e os mesmos instrumentos processuais para que possam fazer valer seus direitos.

3 . A ampla defesa constitui fundamento lógico do contraditório. O contraditório abrange não só as garantias processuais, mas também o respeito, dentro do processo, aos direitos fundamentais de cidadania, religião, liberdade sexual etc.

4 . Pois bem, o contraditório não foi observado no processo de sindicância.

5 . Quando o representante legal da REQUERENTE, as fls. 97/99 foi ouvido, não foi garantido a ele a verificação de todos os documentos arrecadados pela comissão, o que vale dizer os documentos de fls. 01/96 não foi dada a REQUERENTE o seu conhecimento.

6 . Uma vez que não tinha conhecimento dos documentos arrecadados pela REQUERIDA no procedimento de sindicância (docs.01/96), não foi aplicado ao referido processo de sindicância o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa.

Há de se salientar ainda que quando das declarações de fls. 97/99 o representante legal da



requerente não tinha conhecimento do processo de sindicância instaurado.

7 . Isto vale ainda para os demais documentos juntados aos autos pela comissão de sindicância após a oitiva do representante legal da REQUERENTE.

8 . O contraditório e a ampla defesa também não foram respeitados pela REQUERIDA, não sendo estabelecida a possibilidade de produção de prova pela requerente.

9 . O feito demonstra a necessidade da produção da prova pericial, posto que não se poderia ater-se apenas ao período de 01/10 a 23/10/2003 para apurar eventual saldo existente a favor da REQUERIDA.

10 . Necessário seria que fosse analisado o mês como um todo, ou seja o mês de outubro do dia 01 ao dia 31, com a verificação da carga nas máquinas e a contagem nos objetos, bem como do mês anterior de 01/09 a 30/09/2003 e do mês posterior de 01/11 a 30/11/2003.

11 . Fundamentou-se assim a necessidade da produção da prova pericial contábil para a verificação do mês de outubro como um todo.

12 . O documento de fls. 39 embasa fundamentalmente a necessidade da prova pericial.

13 . A ausência da prova pericial, desrespeita o contraditório.

PRIS nº 03/2005 - CN 17
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 221
Doc. 3515.9

14 . Posto isto, o contraditório e a ampla defesa não foram respeitados pela REQUERIDA, o que caracteriza o cerceamento de defesa.

DO ONUS DA PROVA, A NECESSIDADE DA PERICIA CONTÁBIL E DAS PROVAS ILÍCITAS COLETADAS NO FEITO

1 . A prova é um ônus, ou seja a carga, fardo, peso gravame da parte que alega determinado fato.

2 . Não existe obrigação que corresponda ao descumprimento de ônus.

3 . O não atendimento do ônus de provar coloca a parte em desvantajosa posição para a obtenção do ganho da causa.

4 . A produção probatória, no tempo e na forma prevista em lei, é ônus da condição de parte.

5 . A parte que alega tem que provar.

6 . Segundo a regra estatuída por Paulo, compilada por Justiniano, a prova incumbe a quem afirma e não a quem nega a existência de um fato (Dig. XXII, 3.2). Entende-se portanto que a parte precisa demonstrar em juízo a existência do ato ou fato por ele descrito na inicial como ensejador de seu direito.

7 . Assim, deveria a REQUERIDA demonstrar cabalmente o direito que alegou, todavia, pautou

RCS nº 03/2005 - CNR-
CPMI - CORREIOS
000224
Fls Nº
3515.9
Doc:

tão somente por fazer alegações genéricas, sem embasamento lógico jurídico ou probatório.

8 . A confirmação das declarações contidas no documento datado de 17 de maio de 2004, necessário seria a produção de prova pericial contábil observando os meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2003 para melhor concluir os fatos.

9 . Não existem nos autos, por mais que se calcule coerência com relação aos valores apurados, pela comissão e indicados na notificação datada de 17 de maio de 2004, em relação aos anexos I, II e III.

10 . Mais um fato que sugestiona a produção de prova pericial contábil.

11 . Cada uma das alegações da REQUERIDA imputadas à REQUERENTE no processo administrativo não demonstrou ser suficiente para sucumbir às provas produzidas pela REQUERENTE.

12 . Os valores lançados na notificação datada de 17 de maio de 2004, não foram demonstrados obedecendo as normas que regem as planilhas de calculo.

13 . Lançou-se valores de forma genérica, sem especificar como se chegou aqueles valores.

14 . Não basta tão somente indicar os anexos, necessário é que indique as fls. e os valores para

19

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000225
3515.9
Dec:

que se possa de forma técnica contábil e jurídica apresentar a respectiva impugnação e verificação dos mesmo.



15 . Da forma em que foi apresentada não há como se fazer a constatação dos valores lançados, posto que não houve a indicação dos clientes e as datas, bem como as fls. dos anexos para verificação e confrontação de forma técnico contábil.

DA AUSENCIA DE INTIMACAO DOS ATOS DO PROCESSO

1 . Estabelecem os artigos 26 e 27 da Lei 9784/99 que:

Art. 26. O órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou efetivação de diligências.

§1º. A intimação deverá conter:

I . Identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;

II . Finalidade da intimação;

III . data, hora e local em que deve comparecer;

IV . se o intimado deve comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar;

V . informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;





VI indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§2º. A intimação observará a antecedência mínima de três dias úteis quanto a data de comparecimento;

§3º. A intimação poderá ser efetuada por ciência no processo, por via posta com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

§4º. No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.

§5º. As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade.

Art. 27 O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem renuncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa, ao interessado.

2. Nesse diapasão prescreve o artigo 28 do mesmo diploma legal:



Art. 28. Devem ser objeto de intimação os atos do processo que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse

3 . Mais à frente o artigo 44 dita:

Art. 44. Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo maximo de dez dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado.

Analizando o processo de sindicância, verifica-se a ausência de intimação da REQUERENTE, com relação aos procedimentos desenvolvidos.

A requerida não deu ciência a requerente dos documentos de fls. 03/23, 39/46, 47/69, sendo que os representantes legais da requerente não foram convocados para a contagem, sendo que a conferencia se deu na ausência dos mesmos.

Ademais há de se ressaltar que os documentos acima mencionados não dão conta da margem de erro (a maior e a menor) que possivelmente poderia ocorrer, quando a contagem se deu por pesagem, sendo desta feita arbitrários e ilegais.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS 22	
000228	
Fls Nº	
3515.9	
Doc	

4 . Na conclusão do silogismo, rezam os artigos 47 e 50 da Lei 9784/99:

Art. 47. O órgão de instrução que não for competente para emitir a decisão final elaborará relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo a autoridade competente.

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

I . neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

II . imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;

III . decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;

VI . dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;

VII deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;

VIII . importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

RQS nº 03/2005 - CN 28
CPMI - CORREIOS
000299
Fls Nº
3515.9
Doc:

§1º. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§2º. Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.

§3º. A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões de decisões orais constará da respectiva ato ou de termo escrito.

5 . Pois bem, o procedimento de sindicância instaurado e conduzido pela REQUERIDA não observou as determinações das normas acima descrita.

6 . Não consta dos autos a intimação da requerente quanto aos atos procedimentais, nem tampouco a presença dos REPRESENTANTES LEGAIS DA REQUERENTE PARA A LAVRATURA DOS TERMOS DE CONTAGEM DE CARGA POSTAL POR PESAGEM.

7 . Outra questão que cabe argumentação é o fato de que a REQUERIDA fez a juntada aos autos do processo administrativo, de documentos e em nenhum momento intimou a REQUERENTE para manifestar-se a respeito, A EXEMPLO documentos de fls. 03/23, 39/46, 47/69.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS 24	
Fls	000230
Doc	3515.9

8 . Neste sentido determina o Artigo 398 do Código de Processo Civil:

Art. 398. Sempre que uma das partes requerer a juntada de documentos aos autos, o juiz ouvirá, a seu respeito, a outra, no prazo de 5 (cinco) dias.

9 . Este fato enseja a nulidade do processo administrativo, posto que caracterizou cerceamento de defesa, conforme entendeu o Superior Tribunal de Justiça conforme abaixo se transcreve:

Cerceamento de defesa. Constitui cerceamento de defesa, se ou quando o Juiz, admitindo a produção de documentos novos, profere sentença, sem que fosse dada oportunidade a parte contrária, para que sobre eles se manifestasse (STJ RMS 1199-BA, rel. Min. Waldemar Zveiter, j. 13.1.1992, DJU 8.6.1992, p. 8615).

10 . Assim por mais este motivo, é mister a declaração de nulidade do processo de sindicância instaurado em 29/10/2003 sob n ° Processo/GINSP/SPM 72.0001.0295.03.

DA ISONOMIA

1 - O artigo 5 ° inciso XXII, XXXII, XXXV, LIV e LV da Constituição Federal resguarda a

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000231
Fls Nº _____
3515.9

igualdade entre as pessoas, garante o direito a propriedade, o acesso a justiça, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

2 - Projetando os princípios ao direito processual civil, temos que as partes tem o direito de receber do Juiz um tratamento igualitário.

3 - Dar tratamento isonômico as partes significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades.

4 - Portanto, vale dizer que igualdade no sentido de garantia constitucional fundamental que significa isonomia real, substancial e não meramente formal.

5 . Ora, se a requerente tivesse sido intimada do conteúdo dos documentos anexados, poderia ter apresentado manifestação esclarecendo as dúvidas apontadas pela requerida.

6 . A desigualdade de tratamento aflora quando se verifica o teor da notificação datada de 17 de maio de 2004, que contraria sobremaneira os termos da portaria de instauração do procedimento de sindicância.

7 . Os iguais foram tratados com desigualdade, ao processo de sindicância foi aplicado dois pesos e duas medidas.

RQS nº 03/2005 - CN - 26
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000232
3515.9
Doc:

DA IRREGULARIDADE DO PROCEDIMENTO DE
SINDICÂNCIA

1 - A REQUERIDA, com o procedimento de Sindicância, segundo a portaria de fls. 01, teria por fim a constituição de comissão de sindicância para apurar irregularidades na postagem de correspondências no dia 24 de outubro próximo passado.

2 - Como se verifica no presente feito, a REQUERIDA, está desviando a finalidade do procedimento, indo além da determinação inicial.

3 . A REQUERIDA, através de seus agentes, tem atuado no feito além dos limites estabelecidos na portaria de fls.01, fato este evidenciado através da manifestação datada de 17 de maio de 2004.

4 . A portaria é clara e determina a apuração de supostas incompatibilidades no dia 24/10/2003.

5 . Esclarecimentos sobre recibos anteriores a esta data não fazem parte da determinação que consta da referida portaria.

6 - Desta forma, pelo que se depreende, o procedimento está maculado pela nulidade, posto que ignorou os limites da portaria de fls.01, em especial o direito da requerente de valer-se do contraditório e ampla defesa, também presente em processos administrativos.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
000233	
Fls Nº	
3515.9	
Doc	

DA IRREGULARIDADE DO PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA

1 - A REQUERIDA, com o procedimento de Sindicância, segundo a portaria de fls. 01, teria por fim a constituição de comissão de sindicância para apurar irregularidades na postagem de correspondências no dia 24 de outubro próximo passado.

2 - Como se verifica no presente feito, a REQUERIDA, está desviando a finalidade do procedimento, indo além da determinação inicial.

3 . A REQUERIDA, através de seus agentes, tem atuado no feito além dos limites estabelecidos na portaria de fls.01, fato este evidenciado através da manifestação datada de 17 de maio de 2004.

4 . A portaria é clara e determina a apuração de supostas incompatibilidades no dia 24/10/2003.

5 . Esclarecimentos sobre recibos anteriores a esta data não fazem parte da determinação que consta da referida portaria.

6 - Desta forma, pelo que se depreende, o procedimento está maculado pela nulidade, posto que ignorou os limites da portaria de fls.01, em especial o direito da requerente de valer-se do contraditório e ampla defesa, também presente em processos administrativos.

RQS nº 03/2005 - CN -	27
CPMI - CORREIOS	
000234	
Fls Nº	
Doc: 3515.9	

DA CONSTITUICAO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SUA LEGALIDADE

1 . Determina a constituição Federal que no Brasil não haverá juízos ou tribunais de exceção (CF/art.5º XXXVII) e todos serão processados e sentenciados pela autoridade competente (CF/art.LIIII).

2 . A conjugação desses dois dispositivos constitucionais, forma o conteúdo do princípio do juiz natural. Devendo compreender que Quem julga é o juiz, de modo que deve ser o competente na forma da lei.

3 . A Constituição não restringe o princípio ao processo judicial, de sorte que ele se aplica também ao processo administrativo.

Para a constituição de uma comissão processante, para se evitar a inconstitucionalidade é necessário que os órgãos públicos e privados constituam, por exemplo, comissões processantes periódicas, para que atuem durante determinado ano, mas que sejam conhecidos os acusadores e julgadores administrativos que compõem essa comissão ANTES da ocorrência de qualquer fato que venha a ser objeto de futuro processo administrativo, ou seja, a lei deve prever, abstrata e anteriormente, quem são os acusadores e os julgadores administrativos (quem processa e quem julga), somente assim será observado o princípio constitucional do julgador administrativo natural.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
28	
01/05/05	
Fls Nº	3515.9
Doc:	

FL. 233
2

4 . Criada a comissão ANTES DA OCORRÊNCIA DO FATO, o processo administrativo instaurado deverá seguir o preceito estatuído pelo artigo 2º. da Lei 9784/199 que estabelece:

Art. 2 º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

I . A atuação conforme a lei e o direito;

II . atendimento a fins de interesse gera, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;

III . objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;

IV . atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

V . divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 000236 Fls Nº 3515.9 Doc:
--

VI . adequação entre os fins, vedada imposição de obrigações, restrições e sanções de medida superior aquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

VII indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;

VIII . observância das formalidades essenciais a garantia dos direitos dos administrados;

IX . adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos os administrados;

X . garantia dos direitos a comunicação, a apresentação de alegações finais, à produção de provas e a interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígios;

XI proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;

XII impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;

XIII . Interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

30

000237
Fis N°

3515.9

Doc:

5 . Ocorre que no presente feito, nada disso ocorreu, senão vejamos:

**DA AUSENCIA DO JUIZ ADMINISTRATIVO NATURAL E
A EXISTENCIA DO JUIZ DE EXCECAO -
IMPEDIMENTO**

1 . A portaria de instauração de comissão de sindicância foi proferida após 05 (cinco) dias após a ocorrência das supostas incompatibilidade na postagem.

2 . Ora, quando já se conhece o fato ou seu autor, é vedado A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE DEPOIS DESSE CONHECIMENTO, pois constitui JUÍZO ADMINISTRATIVO DE EXCEÇÃO, sendo portanto NULO O PROCESSO ADMINISTRATIVO

3 . Se não bastasse, além da constituição de comissão de sindicância após o fato, demonstrou-se na condução do processo administrativo a parcialidade do julgado, vejamos:

Consta as fls. 47/64 do Processo DE SINDICANCIA, o TERMO DE CONTAGEM DE CARGA POSTAL POR PESAGEM o qual foi firmado pelos Srs. ANDRE RENE SANTIAGO E SILVA, BENEDITO CAMARGO LOPES NETO, CARLOS SEITI MATSUHARA, GILBERTO GONÇALVES FIGUEIRA, ARMANDO ZARA NETO, CARLOS ALBERTO SANTIAGO, DERNEVAL BATISTA BORGES JOSIEL MOREIRA DA SOUZA.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls	Nº 006238
3515.9	
Doc:	

Contudo, a Portaria de fls. 01, nomeia o Sr. BENEDITO CAMARGO LOPES NETO, ARMANDO ZARA NETO como membros da comissão.

Tal atitude vai de encontro com a legalidade imposta no artigo 18 da Lei 9784/1999 que reza:

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I . tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II . tenha participado ou venha participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III . esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Ora, os inspetores nomeados Sr. BENEDITO CAMARGO LOPES NETO e o Sr. ARMANDO ZARA NETO são legalmente impedidos de atuar no processo administrativo.

É considerado dever da administração judicante agir com imparcialidade no processo administrativo.

As autoridades que intervêm no processo não podem ser impedidas ou suspeitas de imparcialidade.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 32
000239
Fls Nº
Doc: 3515.9

Nas pessoas impedidas existe a presença absoluta de parcialidade (IURIS ET DE IURE), não admitindo prova em contrário.

O julgador tem o dever de agir com absoluta imparcialidade, a autoridade parcial não poderá julgar, verificada a parcialidade deverá o processo ser julgado nulo de pleno direito.

4 - A Sindicância FOI LEVADA A EFEITO POR FUNCIONÁRIOS DA REQUERIDA QUE INSPECIONARAM E FIRMARAM O TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL QUE DEU ORIGEM A PORTARIA DE FLS. 01.

5 - As decisões proferidas sem o devido processo legal, foram tomadas pelos inspetores que firmaram o TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL, que diga-se de passagem, estavam legalmente IMPEDIDOS, e não deram a requerente ciência do procedimento de sindicância bem como dos documentos que instruíram, tentando consertar algo que não tem mais conserto.

6 - Verifica-se, portanto, a parcialidade do julgamento, e o desvio de finalidade do procedimento de sindicância que não observou a portaria de fls. 01.

7 - Seria necessário que o JULGADOR do procedimento de sindicância, fosse pessoa que tivesse total independência para proferir julgamento ainda que contrário aos interesses da requerida.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000240
Doc 3515.9

8 - O julgamento feito de forma arbitrária por funcionário da REQUERIDA, só vem demonstrar que o princípio da imparcialidade não foi APLICADO.

9 . No processo de Sindicância encontra-se a imparcialidade das conclusões.

10 . A REQUERENTE as fls. 97/99 prestou depoimento pessoal em declarações do representante legal.

11 . As fls. 100/103, foi juntada autorização dos clientes da requerida, dando conta da comprovação de suas alegações

12 . Foi colhido depoimento de testemunha as fls. 108, sem contudo a requerente ser intimada.

13 . Pelas provas produzidas pela REQUERENTE, resta claro que foi esclarecida a incompatibilidade entre os valores registrados nos valores mensais, nos dias 24 de outubro de 2004.

14 . Mesmo assim, concluiu a comissão de sindicância que não houve esclarecimento de forma convincente.

**DO RESUMO DAS IRREGULARIDADES VERIFICADAS DE
FORMA PROCESSUAL NO PROCEDIMENTO DE
SINDICANCIA**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS³⁴
000241
Fls Nº
3515.9

- Inépcia do Processo de Sindicância - Inobservância da portaria de fls. 01;
- Desvio de Finalidade do processo fiscalizatório - a determinação da verdade material;
- Do contraditório e da ampla defesa;
- Do ônus da prova, necessidade de perícia contábil e as provas ilícitas;
- Da isonomia;
- Das irregularidades do processo de sindicância;
- Da constituição do processo de sindicância e sua legalidade;
- Da ausência do juiz administrativo natural e a

240

existência do Juiz de Exceção -

Impedimento

16 . Pois bem, passamos então a demonstrar a comprovação dos esclarecimentos das supostas irregularidades.

DO MERITO

I - DAS ATIVIDADES DA EMPRESA TITULAR DA ACF CLÍNICAS - TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS POSTAIS LTDA.

1 . Antes de nos manifestarmos acerca de qualquer dos itens apresentados pela ECT em seu processo, cumpre informar e demonstrar quais as atividades que a empresa exerce, além das postagens, em razão do Contrato de Franquia Empresarial celebrado junto à ECT.

2 . A empresa tem em seu objeto social, além da atividade postal, o serviço de manuseio de objetos, em razão da premente necessidade do mercado, que consiste basicamente no envelopamento, etiquetamento e fechamento de objetos, para posterior postagem na própria ACF Clínicas.

3 . Desta forma, os clientes entregavam seu material na empresa, que se encarregava, dali por diante, de todas as atividades necessárias até sua

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000243

Doc 3515.9

posterior postagem, mesmo que depois de bastante tempo após a entrega deste material na empresa.

4 . Importante frisar, que alguns dos grandes clientes, como algumas empresas de cartões de crédito, exigiam maiores esforços dos funcionários já treinados para tal serviço, que necessitavam de muita atenção para o exercício de suas atividades, em razão da impossibilidade de haver erros nestas postagens, pela gravidade destes para o próprio cliente, o que geraria um problema sério na imagem do mesmo.

5 . Assim, diante da peculiaridade principalmente destes objetos, a empresa recebia com bastante antecedência o material a ser tratado, o que gerava a possibilidade das partes programarem, previamente, estas postagens para prazos bem dilatados.

II - DO PRÉ-FRANQUEAMENTO

1 . Conforme já informamos, através das Declarações prestadas no dia 10/11/03 (às fls. 97/98), nossa ACF praticava o pré-franqueamento e o pré-manuseio de correspondências que efetuávamos em serviços para alguns clientes.

2 . Esta prática era adotada, mediante acordos informais de programação de datas, tanto para as postagens dos pequenos clientes como, e principalmente, para as postagens dos grandes clientes, como demonstram as cartas apresentadas na data das

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000244
Fls Nº
3515.9

Declarações prestadas (que atestam a ciência dos clientes acerca da postagem apenas no dia 24/10/03 do seu material - fls. 100 a 103), bem como a ora anexada (anexo 01), pois tínhamos em nosso poder todo o material necessário à execução desse procedimento com bastante antecedência.

3 . Uma vez cientes da programação de postagem de alguns dos nossos clientes, procurávamos utilizar, da melhor forma possível, os nossos recursos, pré-manuseando e pré-franqueando os objetos, com o intuito de, antecipando etapas do serviço, evitássemos perder outros clientes, em razão da falta de tempo disponível para poder atendê-los, e preservar todos os clientes da empresa.

4 . O material programado para postagem, era pré-manuseado e pré-franqueado, permanecendo guardado em armários de aço localizados no próprio setor de manuseio, que não se confunde com as áreas destinadas ao franqueamento de objetos, para, nas datas oportunas, serem tratados e expedidos para os devidos destinos.

5 . Em meados do ano de 2002, observamos que os materiais dos nossos clientes, que já se encontravam manuseados e apenas aguardando a data da postagem para o seu efetivo franqueamento, poderiam já ser estampados e triados previamente, o que nos otimizaria os recursos para a realização de outros serviços nas datas de suas postagens.

6 . Este procedimento adotado, nos permitiu que trabalhássemos com mais clientes, em razão da

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS 38
000245
Fls Nº _____
Doc: 3515.9

maior disponibilidade de tempo para atender a todos, com a mesma quantidade de pessoal para estas atividades.

7 . Assim, sempre que necessário e possível, o procedimento do pré-manuseio e pré-franqueamento dos objetos passou a ser utilizado na agência.

III - DA ALTERAÇÃO DO SISTEMA DA ACF, COM A PERDA DE DADOS

1 . Com relação à perda de informações do sistema, apesar de esse fato não estar explicitado em seu relatório julgamos também ser importante fornecermos um histórico do fato.

2 . Com base em uma reunião no início de 2003, onde a MICROPOST informou a todos os seus usuários sobre a migração do sistema do ambiente DOS para o ambiente WINDOWS, que aconteceria em dezembro de 2003, observamos que nossos equipamentos não seriam adequados para o novo sistema, razão pela qual fizemos cotações de preços de hardware no mercado, o que tornou a idéia da migração inviável, pois não poderíamos arcar com investimentos em novos CPUs.

3 . Diante deste fato, optamos por buscar no mercado outro software homologado pela ECT, que se adequaria às nossas condições, e acabamos por optar pelo software da HEMILÓGIC.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis Nº	000246
Doc:	351579

4 . Ainda no mês de setembro, iniciamos negociações com a empresa detentora do software HEMILOGIC, no sentido de programarmos a implantação do novo sistema para o mês de outubro/2003.

5 . Este fato pode ser comprovado através das cópias de e-mails trocados entre as partes, ora anexados (anexo 02), além da declaração do Sr. Mitugi Mukai, responsável pela empresa HEMILOGIC (anexo 03).

6 . Observa-se que a intenção original desta ACF era a de implantar o novo sistema no dia 25/10/03, ou seja, antes da agência tomar conhecimento da existência de qualquer inspeção das suas cargas.

7 . Porém, em razão da impossibilidade de alteração de sistemas durante uma quinzena, optamos por aguardar o 1º dia da próxima, o que se efetivou em 01/11/2003.

8 . Quando da alteração do software, foi efetuado, na própria máquina, um back-up do sistema da MICROPOST, até então utilizado.

9 . No momento em que a inspetoria da ECT nos solicitou, no início do mês de novembro, a emissão dos RVPs de serviços faturados do mês de outubro, já estávamos trabalhando com o novo sistema e, na tentativa de efetuar a abertura do back-up do sistema antigo, para obter as informações solicitadas, identificamos que o mesmo não carregava.



245
3/

10 . No intuito de atender à solicitação da ECT, e mesmo verificar o problema existente com o back-up, requisitamos a visita de um técnico da MICROPOST, que atestou a existência de um problema que gerou a impossibilidade definitiva de acesso aos dados, conforme Relatório de Visitas anexo (anexo 04), ora transcrito:

"Alguns arquivos, os que continham dados de certificados, dados de expedição, dados de cobranças de clientes faturados e os arquivos de recibos de venda de produtos estavam corrompidos, não sendo possível utiliza-los nem indexação ou cópias efetuados na própria agência.

Solução: esses arquivos foram enviados ao nosso escritório para verificação, e mesmo assim apresentaram problema, não sendo possível a utilização dos mesmos nem para consultar. Foi também testado a possível existência de vírus nos arquivos corrompidos, mas nada foi encontrado."
(grifos nossos).

11 . Ressalte-se que o técnico da própria ECT nos visitou posteriormente, e também não obteve êxito ao tentar abrir o sistema.

12 . Observa-se, diante dos fatos narrados no presente item, que a inexistência de dados do sistema acabou por prejudicar a ACF, que se encontra sem condições de provar de maneira clara e cristalina, que não

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS +1
000248
Fls Nº
3515. 9
Doc

cometeu qualquer irregularidade que prejudicasse sua franqueadora.



IV - DO MÉRITO DA NOTIFICAÇÃO RECEBIDA

Diante de todas as considerações formuladas, passamos à análise dos itens indicados na Notificação em tela:

1 - Diferenças constatadas na postagem do dia 24/10/03

1 . Conforme amplamente demonstrado nos itens acima, cumpre frisar que esta agência efetua o pré-manuseio e o pré-franqueamento de objetos.

2 . No dia em questão, tratamos e enviamos ao CTC Jaguaré justamente uma carga de objetos que incluía um volume de material já pré-franqueado.

3 . Conforme consta dos autos, às fls. 100 a 103, os clientes da agência confirmaram que o material postado nesta data havia sido por eles enviado à agência com certa antecedência, que viabilizou o seu pré-franqueamento, para a postagem apenas no dia 24/10/03, nas seguintes quantidades:

- Empresa Sandalo (carta às fls. 101): 2490 objetos pré-franqueados, no valor de R\$ 0,95 = R\$ 2.365,50;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 000249
Doc 3515.9

- Empresa Federação Brasileira de Gastroenterologia (carta às fls. 100): 1230 objetos pré-franqueados, no valor de R\$ 1,50 = R\$ 1.845,00;
- Empresa Fundação Criança (carta às fls. 102): 3420 objetos pré-franqueados, no valor de R\$ 0,50 = R\$ 1.710,00;
- Empresa Trade and Transport (carta às fls. 103): 324 objetos pré-franqueados, no valor de R\$ 1,40 = R\$ 453,60

4 . Cumpre informar que as postagens ora citadas, referem-se às maiores cargas pré-franqueadas para a postagem nesta data, não se tratando de todo o volume de objetos pré-franqueados para o dia 24/10.

2 - Diferenças constatadas no CTC Jaguaré em vários dias:

1 . Primeiramente, cumpre questionar a discussão acerca da constatação de diferenças no valor de R\$ 39.870,33, referente às postagens dos dias 01 a 16 de outubro, sendo certo que a planilha apresentada às fls. 39 dos autos, que verificou as cargas do período de 01 a 23/10, constatou uma diferença de R\$ 26.566,71.

2 . Ora, a própria planilha elaborada pelos Supervisores da GERAT/SPM demonstrou que existem créditos nas diferenças entre os valores apontados nas máquinas de franquia e nas quantidades de carga enviadas ao CTC Jaguaré.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls	Nº 000250
Doc	3515.9

3 . O Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Clínicas constatou os seguintes créditos:

DATA	DIFERENÇA (R\$)
09/10	2.862,91
17/10	240,20
20/10	1.376,11
21/10	2.648,07
22/10	5.588,40
23/10	3.450,83
<u>TOTAL</u>	16.166,52

4 . Desta forma, constata-se um saldo positivo no valor de R\$ 16.166,52 (dezesesseis mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

5 . Este saldo positivo vem justamente a comprovar a explanação até o presente momento efetuada, no sentido de que esta ACF efetua o pré-franqueamento de objetos.

6 . O pré-franqueamento, conforme demonstrado, explica as diferenças de valores apontados nas conferências de carga realizadas - tanto a menor, quanto a maior, o que demonstra de forma irrefutável a inexistência de qualquer prejuízo financeiro na unidade de tempo.

7 . A contabilização a menor ora questionada é explicada pelo fato de que, em razão de ser efetuado constantemente o pré-franqueamento, a análise de

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 251 44

351579

Doc:

apenas um período de cargas distorce a realidade do correto repasse de valores efetuado por esta ACF.

8 . Ora, isto se torna evidente diante dos débitos e créditos apresentados!

9 . Não se pode averiguar um período específico da contabilização da agência, uma vez que, diante dos procedimentos da empresa, em alguns dias a ACF enviava ao CTC mais carga física do que as máquinas de franquia apresentavam, e em alguns outros enviava menos objetos do que o contabilizado pelas máquinas de franquia.

10 . Para uma correta análise do procedimento adotado na agência, seria necessário um acompanhamento das cargas e das contabilizações das máquinas por um período bem mais extenso do que o ora realizado, o que se torna inviável face à indisponibilidade dos dados de back-up.

3 - Diferença a menor constatada no confronto entre a soma dos RVPs dos clientes e os contabilizados informados no MMFF e no RMD

1 . Novamente a explicação para esta diferença apontada está baseada no pré-franqueamento dos objetos, que dificulta a demonstração, dentro de um período específico, do

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	45
Fls 000252	
Doc 3515.9	

250

que foi enviado ao CTC e do que foi passado na máquina de franquia.

2 . As diferenças de valores apontadas no presente item são discrepantes com os valores observados no item anterior, obtidos mediante sistema diferente de contagem e análise das postagens.

3 . Critérios diferentes de contagem obtiveram diferentes resultados.

4 . Este fato só vem a demonstrar a dificuldade que esta ACF está encontrando, em virtude do problema havido com seu sistema, para demonstrar, de forma inequívoca e inquestionável, que jamais prejudicou sua franqueadora, e que os valores apontados pela ECT, apesar de indícios de irregularidade, não podem ser considerados como uma comprovação efetiva da existência desta pretensa infração.

4 - Quebra seqüencial da numeração dos RVPs

1 . O presente item poderia ser devidamente explicado mediante a apresentação dos documentos perdidos do sistema, quando da mudança do mesmo, que demonstraria que todos os RVPs emitidos pela ACF encontravam-se cadastrados.

2 . Em razão da indisponibilidade do mesmo, cumpre explicar como era o sistema operacional da ACF, para a digitação dos RVPs.

RQS nº 03/2005 - CN 46
CPMI - CORREIOS
000253
Fls Nº
Doc 3515.9

3 . O problema da quebra sequencial se dá para os clientes faturados, que eram digitados no sistema somente no final do expediente, e, na maioria das vezes, apenas na manhã do dia seguinte da efetiva postagem, digitados com data retroativa.

4 . No momento da digitação no sistema destes RVPs relativos aos clientes faturados, a mesma se dava após o envio do arquivo ao CFI.

5 . Ocorre, entretanto, que após o envio do arquivo, todos os dados lançados no sistema deixavam de ser enviados no dia seguinte, pois o programa não tinha condições de buscar tais dados no arquivo da data anterior.

6 . Este fato era desconhecido para a ACF até o presente momento, quando da análise dos problemas apontados.

7 . Aliás, como forma de demonstrar a verossimilhança desta alegação, segue, anexa (anexo 05), uma carta elaborada pela MICROVISUAL, responsável pelo sistema SISCOR - utilizado na época, que alega que o sistema não tem condições de buscar dados com datas diferentes das do dia específico, mesmo que alguns dados ainda não tivessem sido transferidos.

5 - Não informação ao sistema CONFAG dos RVPs de grandes clientes

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000254
Fls Nº
Doc: 3515.9

1 . Conforme esclarecido no item anterior, os RVPs de clientes faturados - nossos grandes clientes, eram digitados no sistema apenas no final do expediente ou na manhã seguinte, o que impedia o seu envio junto com os demais arquivos enviados pela ACF diariamente.

2 . Desta forma, não constando no sistema a digitação dos RVPs dos clientes faturados, o mesmo não poderia ser passado ao sistema CONFAG, gerando o problema ora apontado.

3 . Cumpre novamente explicar que esta ACF não tinha conhecimento da consequência da digitação tardia dos RVPs.

4 . Diante da ciência deste problema, estamos implantando novo método operacional na agência, de modo a evitá-lo, de forma definitiva.

6 - Desconto de 5% nas postagens do cliente

1 . Cumpre esclarecer que, ao contrário do que quer fazer crer a ECT, o desconto oferecido pela ACF ao cliente IBI Administradora e Promotora Ltda. era efetuado sobre os valores devidos a título de serviço de manuseio prestado pela empresa, o que não constitui desconto no valor da postagem efetuada pelo mesmo.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS 48
000255
Fls Nº
3515.9
Doc:

2 . O valor do desconto oferecido sobre o valor do manuseio era obtido através de um percentual calculado sobre o valor da postagem total do cliente, sendo certo que este desconto jamais era superior ao próprio valor do serviço de manuseio, e é importante deixar claro que esta agência não possuía qualquer interesse em oferecer descontos nas tarifas postais, uma vez que as mesmas acabariam por ser arcadas pela própria ACF.

3 . Com a finalidade de demonstrar o ora alegado, segue, anexa (anexo 06), a declaração do próprio cliente, informando:

"Para os devidos fins, informo que no período de 2003 até Maio de 2004 utilizamos os Serviços da empresa Tarcio Luiz e Gil Serviços Ltda. para Manuseio e postagem de documentos. Informo também que nesse período tivemos desconto nos valores de manuseio"
(grifos nossos)

4 . Diante da declaração do cliente, resta evidente que o desconto oferecido ao mesmo se referia ao valor cobrado pelo serviço de manuseio, e não sobre as tarifas postais vigentes.

7 - RVPs emitidos em desacordo com o modelo padrão exigido pela ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000256
Fls Nº
L: 3515.9
Doc:

254

1 . A falta de cumprimento pelos nossos funcionários das normas relativas à emissão de RVPs não era de nosso conhecimento; sempre orientamos nossos funcionários a agir da forma correta e nem sempre, infelizmente, os mesmos obedeceram as orientações recebidas de seus superiores.

2 . Entretanto, a ECT, em suas habituais inspeções realizadas na agência, também não atentou para tal fato, muito pelo contrário, concluiu que os mesmos estavam em conformidade com as normas.

3 . Tal fato pode ser demonstrado, através do Relatório de Inspeção nº 003/2003 (anexo 07), realizado em 28 e 29/04/2003, pelos Srs. Inspetores Márcio Antonio dos Reis, Evandro Gomes de Novaes, Alexandro Sales dos Santos, no item 5, subitem 5.1, código 0501.007 - Falta de indicação dos numeradores fixos inicial e final da máquina de franquear, que concluiu que este item se encontrava *conforme*.

4 . Outro Relatório que também demonstra que a ECT não observou o problema com os RVPs é o emitido em data de 20/10/03, nº 72-0360/2003 (anexo 08), acerca do período de 16/10 a 20/10/03, elaborado pelo Sr. Inspetor José de Oliviera Soares Campos, que não apontou problemas a serem sanados e explicados pela ACF, o que possibilitou a conclusão de que os mesmos estavam em conformidade.

5 . Desta forma, observa-se que a própria ECT deixou de prestar a devida assistência no que

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
000257	
Fls Nº	
L	3515.9
Doc	

concerne aos meios, métodos e processos para o adequado funcionamento de nossa franquia.

6 . Solicitamos, portanto, respeitosamente, que a ECT leve em consideração que a obrigação e a responsabilidade pela assessoria, treinamento e auditoria da ACF é da própria ECT e que, no caso em questão, tal obrigação deixou de ser cumprida em diversas ocasiões. Se esta ACF tem a capacidade de entender que a ECT possa ter falhado no cumprimento de suas obrigações, é razoável esperarmos que a ECT também entenda que esta ACF, sem a devida assessoria por parte da ECT tenha também incorrido em erro por desconhecimento.

7 . Entendemos que não podemos ser penalizados por incorrer numa irregularidade que a ECT atestou, *por escrito*, em vários momentos não existir.

8 - Inexistência de advertência anterior acerca do pré-franqueamento

1 . Neste item, cumpre explicar que ocorreu uma interpretação errada do alegado pelo sócio da agência, quando prestou declarações junto à ECT.

2 . Foi reduzido a termo a seguinte alegação "... esclarece que o empregado agiu dessa maneira em razão de a ACF já ter sido advertida por duas vezes por armazenar correspondências com franqueamento antecipado ..."

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 000258 Fls Nº _____ Doc: 3515.9

3 . Esclareça-se que o termo "advertida" utilizado não teve a função de alegar que esta ACF já havia sido formalmente notificada em razão deste tipo de procedimento, mas apenas que, informalmente, em conversas com funcionários da ECT, os mesmos já haviam informado acerca da irregularidade deste procedimento.

4 . Cumpre frisar que, conforme alegado e erroneamente interpretado pela ECT, os funcionários da agência não afirmaram a ocorrência de pré-franqueamento em razão da ciência dos mesmos de se tratar de um procedimento indevido.

DAS CONCLUSÕES

1 . Somos uma ACF com mais de 12 anos de atuação como franqueada da ECT. Nesses 12 anos testemunhamos e participamos dos esforços da ECT para a contínua melhoria dos nossos procedimentos e controles internos.

2 . Sentimo-nos, portanto, parceiros da ECT e, como tal, esperamos que a análise dessa nossa resposta a seus questionamentos seja feita levando em consideração padrões de razoabilidade comuns à sociedade em que vivemos e de forma concreta.

3 . Outrossim, estamos prontos a alterar nosso sistema administrativo e financeiro caso reste comprovada tal necessidade, de forma a nos adequarmos às normas da ECT.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
32	
000259	
Fls Nº	
3515.9	
Doc:	

257
4

4 . Diante de todos os fatos apresentados, demonstramos que esta agência jamais deixou de repassar valores à ECT, de modo a gerar prejuízos financeiros à sua franqueadora.

DA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AOS DOCUMENTOS DE FLS. 03/23, 39/46 E 47/69

1 . Neste ato, a requerente faz a impugnação aos documentos acima mencionados.

2 . Os documentos de fls. 03/23, não possuem assinatura dos representantes legais desta ACF, e em nenhum momento foram a eles apresentados para conferência nas datas da sua elaboração.

3 . Para que os mesmos fossem acolhidos como prova material, uma vez que foram elaborados nas dependências da requerente necessário era que os mesmos fossem vistados demonstrando a sua conferência.

4 . Tem-se ainda que os valores lançados nos referidos documentos poderiam ter sido modificados pela pessoa que o elaborou.

5 . Os documentos de fls. 39/46, são também impugnados pela requerente uma vez que não foram firmados por seus representantes.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 000260 Fls Nº 3515.9
--

6 . Os referidos documentos foram elaborados pela requerida, sem contudo mencionar qual a margem de erro em contagem de carga postal por pesagem.

7 . Esclarece-se ainda, que os representantes da requerida não foram convocados para acompanhar a contagem que se realizava desde 1 ° de outubro de 2003, sem o seu consentimento e conhecimento.

8 . Os documentos de fls. 47/69 também merecerem ser impugnados, uma vez que não foram firmados pelos representantes do requerente.

9 . A carga postal que consta dos referidos documentos, não foram conferidos na presença dos representantes legais da requerente, cuja validação se deu através do documento de fls. 83 que não serve como conferência da referida carga postal.

10 . Assim, restam impugnados todos os documentos pelas razões acima expostas.

DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELA ECT NA ACF

1 . Como mencionado acima esta ACF já conta com 12 anos de atuação como franqueada da ECT.

2 . Ao longo desses 12 (doze) anos, por diversas vezes no mesmo exercício fiscal, foi fiscalizada pela ECT, utilizando-se de diversos funcionários.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000261
Fls Nº _____
Doc: 3515.9

259
8

3 . Foram realizadas diversas auditorias nos demonstrativos financeiros, bem como em toda a documentação utilizada pela requerente.

4 . Foram elaborados diversos relatórios, bem como foram desenvolvidos diversos controles ao longo dos 12 anos.

5 . Em nenhum momento a requerente foi instada a respeito de qualquer irregularidade na forma de proceder o manuseio e postagem da carga que lhe é confiada.

6 . Cumpre esclarecer ainda que até os documentos solicitados pelo Sr. Inspetor foram auditados pela ECT a qual em nenhum momento verificou a existência de qualquer tipo de irregularidade.

7 . Não é factível que da noite para o dia se constate as irregularidades apontadas da notificação datada do dia 17 de maio de 2004.

8 . Não se pode jogar no lixo todo o trabalho realizado e toda a forma de controle desenvolvido.

Assim, requer-se desde já seja juntado aos autos todos os relatórios de fiscalização levados a cabo perante esta ACF.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS 55	
000262	
Fls Nº _____	
3515.9	

Assim, temos no mérito as seguintes questões a analisar:

I - DAS ATIVIDADES DA EMPRESA
TITULAR DA ACF CLÍNICAS - TARCIO
LUIZ E GIL SERVIÇOS POSTAIS LTDA.

II - DO PRÉ-FRANQUEAMENTO

III - DA ALTERAÇÃO DO SISTEMA DA
ACF, COM A PERDA DE DADOS

IV - DO MÉRITO DA NOTIFICAÇÃO
RECEBIDA

1 - Diferenças constatadas na
postagem do dia 24/10/03

2 - Diferenças constatadas no
CTC Jaguaré em vários dias:

3 - Diferença a menor
constatada no confronto entre a
soma dos RVPs dos clientes e os
contabilizados informados no MMFF
e no RMD

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000263
Fls Nº
3515.9
Doc:

261
4

4 - Quebra sequencial da
numeração dos RVPs

5 - Não informação ao sistema
CONFAG dos RVPs de grandes
clientes

6 - Desconto de 5% nas
postagens do cliente

7 - RVPs emitidos em desacordo
com o modelo padrão exigido pela
ECT

8 . Inexistência de advertência
anterior acerca do pré-
franqueamento

DO REQUERIMENTO

A vista do exposto, evidenciado o desrespeito a constituição Federal e legislação processual e extravagante, no tocante a atuação irregular da REQUERIDA em procedimento administrativo (Processo/CINSP/SPM 72.0001.0295.03) sobre supostas irregularidades da REQUERENTE na postagem de correspondências cometidas na vigência de seu contrato de

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000264 Fls. Nº
3515.9
Doc:

262
8

Franquia firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, requer desde já o arquivamento da referida sindicância.

DO DEPÓSITO DO VALOR DO SUPOSTO DÉBITO

A REQUERENTE neste ato solicita autorização para a realização do depósito do débito ora apurado, para comprovar o seu estado de solvência e descaracterizar qualquer tipo de inadimplência, não reconhecendo contudo a existência do débito.

DAS PROVAS

Provará o alegado através de todos os meios de provas em direito admitidos sem exceção em especial:

I . Prova Pericial contábil, nos meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2003, nos termos da fundamentação desta manifestação.

II . Prova testemunhal com a oitiva de:

Carlos Seiti Matsuhara matrícula 8010460-6

Gilberto Gonçalves Figueira, matrícula 8.807.167-7

Carlos Alberto Santiago, matrícula 8.883.010-1

Derneval Batista Borges, matrícula 8.802.733-3

Josiel Moreira de Souza, matrícula 8.801.292-1

III . Juntada de documentos: Sejam anexados ao feito todos os laudos relatórios elaborados pela ECT, na ACF ao longo dos 12 anos;

58

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000265
Fls Nº
3515.9
Doc:

IV . E demais provas que se fizerem necessárias ao deslinde do feito.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 31 de maio de 2004.



TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS POSTAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN²
CPMI - CORREIOS
Fls 000266
Nº 3515.9
Doc: _____

São Paulo, 28 de maio de 2004

Informamos que enquanto a ACF Clínicas trabalhou com o manuseio de nossas correspondências, todo o material utilizado nesse processo era enviado previamente para a ACF e tínhamos antecipadamente a programação de encaminhamento, conforme sua capacidade de manuseio e postagem para o período seguinte, que variava de uma semana a um mês, ou períodos superiores, ainda conforme sua capacidade, confirmando que esse material ficava em posse da ACF por todo o período.


Gerência Operacional Produtos

ACF Clinicas

De: "ACF Clinicas" <acfclinicas@uol.com.br>
Para: <hemilogic@allnet.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 16 de outubro de 2003 18:46
Assunto: ACF CLINICAS - Dados cadastrais

São Paulo, 16 de outubro de 2003.

Hemilogic
/C Sr. Mitugi Mukai

Dados Cadastrais

Conforme sua solicitação seguem dados cadastrais de nossa empresa:

Razão Social: Tarcio Luiz e Gil Serviços Ltda
Endereço: Rua Teodoro Sampaio, 860 - Jardim América - São Paulo - 05406-050 - SP
Telefone/Fax : (11) 3083-0209 / 3062-5772 / 3081-0365 / 3062-2366 / 3898-1969
CNPJ: 65.515.991/0001-90
Código da ACF: 72900547
Código do Núcleo Financeiro: 72240555
CEP do Núcleo Financeiro: 05412-970

Atenciosamente

Fernanda Gonçalves
Secretária



ANEXO 02

ACF Clinicas

De: "ACF Clinicas" <acfclinicas@uol.com.br>
 Para: <hemilogic@allnet.com.br>
 Enviada em: sexta-feira, 17 de outubro de 2003 16:22
 Assunto: Dados - Máquinas de franquias



ão Paulo, 17 de outubro de 2003.

hemilogic
 VC Sr. Mitugi Mukai

Dados - Máquinas de franquias

Conforme solicitado segue relação das nossas máquinas de franquias:

N.º da Máquina: 69485
 N.º da Matricula: 4591
 Fabricante: ASCOM/HALER
 Caixa: 1

. N.º da Máquina: 11944-D
 . N.º da Matricula: 67159
 . Fabricante: P.BOWES
 . Caixa: 15

. N.º da Máquina: 14872-D
 . N.º da Matricula: 67927
 . Fabricante: P.BOWES
 . Caixa: 15

N.º da Máquina: 14810-D
 N.º da Matricula: 67964
 Fabricante: P.BOWES
 Caixa: 15

. N.º da Máquina: 22543-D
 . N.º da Matricula: 67740
 . Fabricante: P.BOWES
 . Caixa: 15

. N.º da Máquina: 14460
 . N.º da Matricula: 67302
 . Fabricante: P.BOWES
 . Caixa: 15

N.º da Máquina: 6046-D
 N.º da Matricula: 60076
 Fabricante: P.BOWES
 Caixa: 15

. N.º da Máquina: 9402
 . N.º da Matricula: 60186
 . Fabricante: P.BOWES
 . Caixa: 15

. N.º da Máquina: 40193-D
 . N.º da Matricula: 68036
 . Fabricante: P.BOWES
 . Caixa: 15

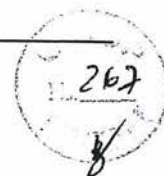
Atenciosamente

Isabella Gonçalves
 Secretária



62

e: "ACF Clinicas" <acfclinicas@uol.com.br>
ara: <hemilogic@allnet.com.br>
nviada em: quarta-feira, 22 de outubro de 2003 15:38
ssunto: Códigos de Produtos e Serviços.xls



ACF Clínicas

Códigos dos Serviços e Produtos Ativos

Cod Serviço	Cod Financ	Cod Admin	Cod Cliente	Descrição	Pos C
851001254				selo ordinário 0,01	
851001300				selo ordinário 0,20	
851001157				selo ordinário 0,55	
852006462				selo proibido beber	
851001270				selo ordinário 0,60	
851001319				selo ordinário 0,50	
851001289				selo ordinário 0,45	
851001262				selo ordinário 0,05	
851001335				selo ordinário 0,80	
851001246				selo ordinário 1,00	
851001297				selo ordinário 0,10	
851001327				selo ordinário 0,70	
852006454				selo paz no transito	
740101749				aerog. Nac. região sudeste	
740101803				aerog. Natal estrela	
740101811				aerog. Natal catedral	
740101820				aerog. Natal papai noel	
740101838				aerog. Natal nasc. Jesus	
740101846				aerog. Natal anjos	
740101854				aerog. Natal bandeiras	
740101862				aerog. Natal planeta terra	
740101870				aerog. Lista de natal	
740101889				aerog. Reis magos	
740101897				aerog. Natal Decorações	
740101102				kit aerog. Sociais de natal	
765100177				sur postal 24/1/s	
740500058				env. Pretaxado 1ºporte	
765100185				sur postal express	
740500333				env. Carta mundial 20 grs.	
740500341				env. carta mundial 50 grs.	



Cód Serviço	Cod Financ	Cod Admin	Cod Cliente	Descrição	Pos C
740500350				env. Carta mundial 100 grs.	
870200321				env. Sedex med. Plast.	
870200330				env. Sedex gde. Plast.	
870200305				env. Sedex med. Cart.	
870200313				env. Sedex grd. Cart.	
870100181				caixa nº1	
870100190				caixa nº2	
870100203				caixa nº3	
870100211				caixa nº4	
870100220				caixa nº5	
741000059				telegrama pre taxado	
765000407				kit passaporte	
882000888				carne do bau serie 437	
881501921				telesena 12 aniversário	
742000362				cheque correio 10 reais	
742000370				cheque correio 20 reais	
742000389				cheque correio 50 reais	
742000397				cheque correio 100 reais	
881101249				cartao embratel	
881101362				cartao embratel 20,00	
881102016				cartão tel 40 unid.	
	57037			valor da franquias	
	40010			sedex a vista documento	
	55301			despesas recuperadas	
	45128			exp. Facil merc. Economica	
	45012			exp. Facil doc. Expresso	
	41017			encomenda normal	
	40045			sedex a cobrar documento	
	40029			sedex hoje documento	
	45144			merc. Expressa DSE	
	45136			exp. Facil nerc. Prioritario	
	40100			sedex hoje mercadoria	
	40215			sedex 10 documento	
	45110			exp. Facil merc. Expressa	
	40223			sedex 10 mercadoria	
	45160			merc. Prioritaria DSE	
	45152			merc. Economico DSE	
	43010			reembolso postal	
	43028			reembolso postal impresso	
	40096			sedex a vista mercadoria	

Cod Serviço	Cod Financ	Cod Admin	Cod Cliente	Descrição	Pos C
	40026			sedex a cobrar encomenda	
	50020			telegrama nacional	

24/05/2004



64



	07528	040592	160022	elektro	
	60020			pedido de conf. de telegrama	
	05118	8000738	1029	conta telefonica	
	05460	03042723	6136	recebimento carnê do baú	
	75477			CPF	
	05495	040592		elektro - conta avulsa	
	05479	3067912		declaração de isento reg.	
	05460	13056	122802	taxa cad. Ccir incra/2003	
	25020			mudança de endereço	
	05118	1000241	6	recebimento de conta embratel	
	59102			termo de adesão FGTS	
	75418			declaração imposto de renda	
	05460	93023715		sistercart-solitação 2º via documento	
	60020			copia de telegrama	
	68110			fax nacional ect/usu. Local	
	54054			fatura de impresso especial	
	54577			imposto sobre importação	
	49018			vale postal emissão	
	50016			vale postal internacional	
	49042			taxa vale postal	
	54933			ar vale postal	
	54062			taxa vpi	
	91430			vale postal - nacional	
	07277			depósito bancário	
	00698			indenização por extravio	
	46523			fax de documento do sistercart	
881501816				resgate telesena 11º aniversário	
881501832				resgate telesena vovo/2002	
881501778				resgate telesena pais/2002	
881501808				resgate primavera/2002	
	59285			termo de adesão fgts	
881501760				resgate copa do mundo	
881501743				resgate telesena mães	
	07455			cheque correio pagamento	
	41750			prem. Carnê do baú ao atendente	
	91456			vpn pgto sc	
	05037			pgto de reembolso postal	
	91430			vale postal devolução	

Cod Serviço	Cod Financ	Cod Admin	Cod Cliente	Descrição	Pos C
752402975				etiqueta sedex	
752401335				etiqueta e.m.s.	
752500872				etiqueta sedex a cobrar	
752505602				etiqueta de registro (ER)	
752401555				etiqueta encomenda	
755000390				etiqueta vaie postal	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000272
Fls Nº
3515.9
Doc

65

[illegible][illegible]

Dec:

66

[illegible]

Transmissão de SRC - S (Sim)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 000274
Doc. 3515.9

ACF Clinicas

Anexo 02



De: "ACF Clinicas" <acfclinicas@uol.com.br>
Para: <hemilogic@allnet.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 24 de outubro de 2003 16:46
Assunto: Fw: Dados - Máquinas de franquia

— Original Message —

From: ACF Clinicas
To: hemilogic@allnet.com.br
Sent: Friday, October 17, 2003 6:22 PM
Subject: Dados - Máquinas de franquia

São Paulo, 17 de outubro de 2003.

hemilogic
VC Sr. Mitugi Mukai

Dados - Máquinas de franquias

Conforme solicitado segue relação das nossas máquinas de franquia:

N.º da Máquina: 69485
N.º da Matricula: 4591
Fabricante: ASCOM/HALER
Caixa: 1

. N.º da Máquina: 11944-D
. N.º da Matricula: 67159
. Fabricante: P.BOWES
. Caixa: 15

. N.º da Máquina: 14872-D
. N.º da Matricula: 67927
. Fabricante: P.BOWES
. Caixa: 15

N.º da Máquina: 14810-D
N.º da Matricula: 67964
Fabricante: P.BOWES
Caixa: 15

. N.º da Máquina: 22543-D
. N.º da Matricula: 67740
. Fabricante: P.BOWES
. Caixa: 15

. N.º da Máquina: 14460
. N.º da Matricula: 67302
. Fabricante: P.BOWES
. Caixa: 15

N.º da Máquina: 6046-D
N.º da Matricula: 60076
Fabricante: P.BOWES
Caixa: 15

. N.º da Máquina: 9402
. N.º da Matricula: 60186
. Fabricante: P.BOWES
. Caixa: 15

. N.º da Máquina: 40193-D
. N.º da Matricula: 68036
. Fabricante: P.BOWES
. Caixa: 15

Atenciosamente

Fernanda Gonçalves
Secretária

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	000275
Doc.	3515.9

68

ACF Clinicas

ANEXO 02

De: "ACF Clinicas" <acfclinicas@uol.com.br>
Para: "EDSON GONCALVES ARAUJO" <EDSONARAUJO@correios.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 30 de outubro de 2003 19:36
Assunto: Mudança de sistema

Conforme nossos contatos telefônicos, estamos confirmando para 01.11.2003 a implantação do sistema da HEMILOGIC, nesta ACF, em substituição ao sistema atual da MICROPOST. Isto se deve ao fato de a MICROPOST descontinuar seu sistema em 30.10.2003.

O último balancete no sistema atual será o de 03.11.2003, o próximo em 17.11.2003 deverá ser efetuado já no novo sistema. A HEMILOGIC nos dará todo o apoio e treinamento necessários e todos estaremos a disposição para que a migração ocorra da melhor forma.

Qualquer dúvida, por favor, entrar em contato.

Atenciosamente

Elisabeth Torres
ACF Clínicas



69

11/11/03

São Paulo, 27 de maio de 2004



HEMILOGIC COM. PROJ. INST. INDL. INFORMÁTICA LTDA.

Declaro, a quem de interesse, que a negociação de implantação do sistema da Hemilogic iniciou-se em meados de setembro de 2003.

Tinha sido acordado, a principio, que a implantação se daria em 25/10/2003, porém foi postergado para 01/11/2003, em função do fechamento do balancete.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevemo-me mui

Atenciosamente

Mitugi Mukai

06 989 781 / 0001 -05

HEMILOGIC COMÉRCIO, PROJ. INST.
INDLS. E INFORMÁTICA LTDA.

Rua Rogério Giorgi, n.º 418

Vila Carrão - CEP. 03431

São Paulo - SP.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000277
Doc 3515.9

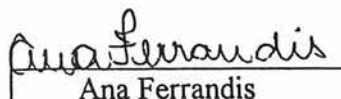
711

São Paulo, 13 de novembro de 2003.

Relatório de visita Acf Clinicas.



- O SISCOR não carregava, sempre que o programa executável do sistema (correio.exe) era chamado o computador carregava o sistema Hemilogic.
Solução: Foi verificado o arquivo chamador do programa SISCOR, este foi substituído pelo executável do programa HEMILOGIC, o arquivo correio.exe com tamanho de 3mb do sistema HEMILOGIC foi renomeado com a extensão .ana (correio.ana) e substituído pelo arquivo correio.exe do sistema SISCOR.
- Não era possível fazer nenhum tipo de consulta no sistema, devido a falta de índice dos arquivos.
Solução: Foram indexados todos os arquivos do diretório arco novamente, foi também verificada a existência de outras pastas dentro do diretório correio que não pertencem ao sistema SISCOR, essas pastas continuam no diretório, pois parecem se tratar de diretórios do sistema HEMILOGIC.
- Alguns arquivos, os que continham dados de certificados (co0017.cor), dados de expedição (co0073.cor e co0074.cor), dados de cobranças de clientes faturados (co0013.cor) e os arquivos de recibos de vendas de produtos (co0080.cor, co0081.cor, co0082.cor, co0088.cor) estavam corrompidos, não sendo possível utilizá-los nem com indexação ou cópias efetuados na própria agência.
Solução: Estes arquivos foram enviados ao nosso escritório para verificação, e mesmo assim apresentaram problema, não sendo possível a utilização dos mesmo nem para consultar. Foi também testado a possível existência de vírus nos arquivos corrompidos, mas nada foi encontrado.
- Segundo o funcionário da agência o servidor foi formatado, e o backup do SISCOR foi efetuado pelo próprio funcionário sem acompanhamento da equipe de suporte.

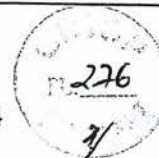

Ana Ferrandis
Técnico Microvisual


Responsável da agência

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000278
3515.9
Doc:



São Paulo, 27 de Março de 2004



À
ACF CLINICAS
A/C - BETH

REFERENTE: Seqüência de RVPS

Em resposta a seu questionamento a respeito da seqüência de RVPS que não seguiram no arquivo IMP para o CONFAG durante o período em que utilizava o nosso sistema (na versão DOS) , tal fato ocorreu porque como me explicou , os lançamentos dos faturados era feito depois que já haviam gerado o arquivo para transmissão, portanto todos os recibos que eram emitidos APÓS a transmissão não seguiam, causando a quebra na seqüência.

O arquivo para transmissão obrigatoriamente tinha que ser gerado APÓS terem finalizado todos os lançamentos do dia , e a rotina que vocês seguiam aí era a errada, de fechar os guichês de atendimento a vista, gerar o disquete e só depois fazer as listas e Rvps dos clientes de coleta.

Para poder recuperar os dados seria necessário que tivessem um BACKUP do período para fazermos a re-emissão dos arquivos, mas como o servidor foi formatado quando instalaram o outro sistema e não tem o BACKUP, não há como re-emitir.

Sendo só, colocamos a disposição para outros esclarecimentos.

RQS nº 03/2005 - CN -	
01203-000 - Fone: 3352-2222	
000279	
Fls Nº	3515.9
Doc:	

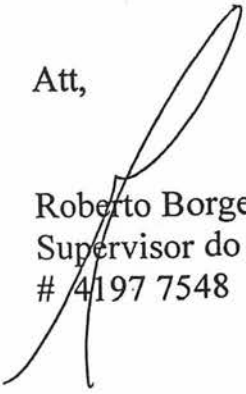
22



Barueri, 27 de Maio de 2004

Para os devidos fins, informo que no período de 2003 até Maio de 2004 utilizamos os Serviços da empresa Tarcio Luiz e Gil Serviços Ltda para Manuseio e postagem de documentos. Informo também que neste período tivemos desconto nos valores de manuseio.

Att,



Roberto Borges
Supervisor do Controle Operacional
4197 7548

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000280
Fls Nº
3515.9
Doc:

Relatório de Inspeção

CAT - REOP 05 - DR/SPM

Relatório N°. 003/2003

Unidade: ACF Clínicas

Data: 28 e 29/04/2003

Inspetores: Márcio Antonio dos Reis

Evandro Gomes de Novaes

Alexandro Saies dos Santos

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls N°	000281
Doc:	3515.9

74



3. Produtos

3.3 Origem, autenticidade e condições de comercialização dos produtos

	Avaliação				
	Conforme	Sem Amostragem	Não executa	sim	não
[0303.002] Comercialização de embalagens com assinatura dos Correios não adquiridas ou autorizadas pela ECT					x
[0303.003] Comercialização de embalagens SEMELHANTES às fornecidas pela ECT (mesmo tamanho, cores, apenas sem a logomarca) o que caracteriza prática desleal e concorrente					x

4 Prestação de Contas – Unidades Terceirizadas

4.1 Demonstrativo Financeiro

[01.007] Falta de assinatura do proprietário ou gerente da Unidade atestando o balancete conferido pela Coordenadoria Financeira					x
[0401.011] Cobrança a menor na postagem de Encomenda Normal	x				
[0401.012] Cobrança a menor na postagem de encomenda Sedex	x				
[0401.013] Cobrança a menor na postagem de Exporte Fácil	x				
[0401.014] Cobrança a menor na postagem de Reembolso Postal	x				
[0401.015] Cobrança a menor na postagem de encomenda Sedex a Cobrar	x				
[0401.016] Cobrança a maior na postagem de Encomenda Normal	x				
[0401.017] Cobrança a maior na postagem de encomenda Sedex	x				
[0401.018] Cobrança a maior na postagem de Exporte Fácil	x				
[0401.019] Cobrança a maior na postagem de Reembolso Postal	x				
[0401.020] Cobrança a maior na postagem de encomenda Sedex a Cobrar	x				
[0401.024] Cobrança incorreta na aceitação de Aviso de Recebimento	x				
[0401.028] Codificação incorreta do serv. mercadoria	x				
[0401.030] Falta de Capa do Lote	x				
[0401.032] Preenchimento incorreto do "Comprovante"				x	
[0401.033] Documento contábil com rasuras na emissão	x				

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000282
Doc: 3515.9

25/13

[0401.034] Documento contábil com autenticação ilegível	x				
[0401.036] Documento contábil com duplicidade de autenticação mecânica	x				
[0401.038] Preenchimento incompleto do "DAT"	x				

Análise da avaliação

(0401.032) A divergência mencionada foi constatada no confronto do comprovante do dia 16/04/03 e do demonstrativo financeiro de 01/04/03, no campo "D", referente ao balancete de 16/04/03.

4.2 Documentação contábil

Avaliação

	Conforme	Sem Amostragem	Não executa	sim	não
[0402.002] Boleto bancário com divergência entre o valor manuscrito e o autenticado	x				
[0402.003] Ficha de compensação bancária com autenticação ilegível	x				
[0402.004] Ficha de compensação bancária sem autenticação do banco	x				
[0402.005] Realização de depósitos em valor inferior ao limite de R\$ 300,00	x				
[0402.008] Rasuras no preenchimento dos boletos bancários	x				
[0402.009] Divergência entre as datas de emissão e autenticação mecânica	x				
[0402.013] Quebra de seqüência numérica na utilização dos bloquetes MANAFI 3-4 subitem 5.1	x				

4.3 Cumprimento do cronograma

[0403.001] Atraso no encaminhamento diário do movimento financeiro e documentos contábeis					x
---	--	--	--	--	---

4.4 Dívidas com os Correios

[0404.001] Apresentação de crédito no último balancete conferido pela Coordenadoria Financeira	x				
[0404.002] Apresentação de débito no último balancete conferido pela Coordenadoria Financeira					

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000287
3515.9

Doc:

76

4.5 Consistência das Listas de Entrega de Objetos – LIORE



Conforme Sem Avaliação
Amostragem Não Não
executa sim não

[0405.004] Objeto lançado na LIORE não consta do Caderno de Entrega ou LDI			x		
[0405.005] Objeto protocolado no Caderno de Entrega ou LDI não consta na LIORE			x		

4.6 Repasse de valores recebidos de terceiros

[0406.001] Atraso no repasse diário de valores de terceiros	x				
[0406.002] Falta de repasse diário para valores de terceiros (depósito diário)	x				

4.7 Cálculo das comissões

5 ETIQUETAS, FORMULÁRIOS GERADORES DE RECEITA E RVP

5.1 Controle do fornecimento, utilização e uso seqüencial

Conforme Sem Avaliação
Amostragem Não Não
executa sim não

[0501.002] Carimbo datador ilegível na via de arquivo	x				
[0501.003] CNPJ da franqueada incompleto, utilizando-se do prefixo do CNPJ da ECT					x
[0501.005] Falta de assinatura do responsável pela emissão	x				
[0501.006] Falta de identificação do cliente	x				
[0501.007] Falta de indicação dos numeradores fixos inicial e final da máquina de franquear	x				
[0501.010] Não discriminação do produto vendido	x				
[0501.011] Não indicação da data de emissão	x				
[0501.013] Rasura na indicação dos dados carbonados	x				
[0501.015] Sem aplicação do carimbo datador na via de arquivo	x				
[0501.016] Falta de indicação do valor da venda	x				
[0501.017] Utilização de um único bloco de recibo para todos os atendentes	x				
[0501.024] Divergência entre as datas de emissão e do carimbo datador	x				
[0501.026] Preenchimento incompleto do RVP	x				
[0501.029] Cancelado faltando 1ª via	x				
[0501.030] Preenchimento ilegível do RVP	x				
[0501.032] Existência de mensagem incompreensível no final dos RVP informatizados					x



77

5.2. Disponibilidade e Armazenamento Adequado e Seguro

[0502.003] Guarda de etiquetas em local inseguro					x
--	--	--	--	--	---

5.3 Preenchimento e contabilização dos Comprovaantes

	Avaliação				
	Conforme	Sem Amostragem	Não executa	sim	não
[0503.001] Comprovante emitido sem indicação do número do telegrama correspondente					x
[0503.002] Falta de arquivo dos comprovantes em ordem seqüencial	x				
[0503.003] Falta de assinatura do cliente no comprovante				x	
[0503.004] Falta de identificação/rubrica do responsável pela emissão do comprovante				x	
[0503.005] Comprovante sem discriminação do total de objetos registrados entregues na quinzena	x				
[0503.006] Preenchimento incompleto do Comprovante	x				
[0503.007] Comprovante emitido sem autenticação mecânica	x				
[0503.008] Emissão indevida de comprovantes, por agências informatizadas, na venda de cheque correios	x				
[0503.009] Utilização do formulário "Comprovante" nos serviços Disk Sedex	x				
[0503.010] Preenchimento incorreto do "Comprovante"	x				
[0503.011] Falta de emissão de comprovante para a taxa de serviço na venda de cheque correios - Agência não informatizada	x				
[0503.012] Comprovante com divergência entre a data de emissão e a data do carimbo datador ou autenticação mecânica	x				
[0503.013] Utilização de vários comprovantes para contabilização de remessa (quantidade) de telegramas	x				
[0503.014] Divergência entre o valor do comprovante e o valor autenticado	x				
[0503.015] Preenchimento incorreto do Comprovante (BI-226/97 - GERAT 774)	x				
[0503.016] Autenticação Parcial do Comprovante	x				
[0503.017] Autenticação Rasurada do Comprovante	x				
[0503.018] Autenticação ilegível do Comprovante				x	
[0503.019] Autenticação Duplicada do Comprovante	x				

Análise da avaliação

(0503.003) A divergência mencionada foi constatada no confronto do comprovante de n.º 7433875.
 (0503.004) A divergência mencionada foi constatada no confronto do comprovante de n.º 7433878.
 (0503.010) A divergência mencionada foi constatada no confronto do comprovante de n.º 7433878.

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 000285
 Fls Nº _____
 Doc: 3515.9

283

6 Máquina de Franquear

6.1 Verificação dos contadores

	Conforme	Avaliação			
		Sem Amostragem	Não executada	sim	não
[0601.002] Falta de anotação, no MMMF, do número do selo plástico retirado e/ou colocado	x				
[0601.007] Número de fábrica e/ou matrícula divergentes em relação ao equipamento	x				
[0601.008] Divergência nos contadores	x				

6.2 Selos Plásticos – registros e integridade

[0602.001] Máquina de ACF operando com o selo plástico colocado pela oficina mecânica					x
[0602.002] Selo plástico existente na máquina não corresponde ao selo colocado por ocasião da última carga dada					x
[0602.004] Selo Plástico partido.					x
[0602.005] Irregularidade no selo plástico					x

6.3 Registro e contabilização da carga utilizada

[0603.001] Falta de leitura inicial/final da máquina de franquear pelo tesoureiro, supervisor de operações ou chefia	x				
--	---	--	--	--	--

6.5 Documentação de controle – Termo de Autorização, NO e RAC

[0605.001] Duplicidade na numeração da NO					x
[0605.002] Emissão de NO sem discriminação/detalhamento do motivo do envio da máquina para manutenção - MF de AC					x
[0605.004] Falta de preenchimento do número do selo plástico operacional e/ou de carga na NO de retorno da oficina					x
[0605.006] NO de retorno da oficina com contador fixo e/ou móvel diferente da NO de encaminhamento					x
[0605.014] Troca de selo plástico sem emissão de NO (exceto carga)					x
[0605.015] Emissão indevida de NO para aplicação de carga na máquina					x
[0605.016] Notificação de Ocorrência com rasuras					x
[0605.017] Emissão de "NO" com contadores incorreios					x
[0605.018] Emissão desnecessária de NO para leitura das máquinas de franquear					x
[0605.019] Contadores com diferença em relação à última carga ou "NO"					x

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000286
Fls Nº
3515.9
Doc:

70

Fl. 284

[0605.020] Emissão de "NO" com preenchimento ilegível					x
[0605.031] Sem anotação do número das NO emitidas					x
[0605.058] Não localizado no arquivo cópia da NO emitida para encaminhamento da máquina a oficina mecânica					x
[0605.060] Retenção em arquivo da 1ª/ 2ª via da NO				x	
[0605.062] Selo Plástico afixado na via de arquivo da NO					x
[0605.010] Quebra na sequência numérica					x
[0605.011] Sem assinatura/identificação do responsável pelo relato da ocorrência (NO)					x
[0605.012] Sem data de emissão (NO)					x
[0605.013] Sem número de emissão (NO)					x
MMMF					
[0605.007] Sem nome do responsável pela utilização da máquina (MMMF)					x
[0605.021] Selo plástico anotado como "colocado" diferente do selo encontrado na máquina (MMMF)					x
[0605.022] Campo "carga utilizada no mês" com valor incorreto (MMMF)					x
[0605.023] Campo "carga utilizada no mês" sem preenchimento (MMMF)					x
[0605.024] Campo "mês/ano" com preenchimento incorreto (MMMF)					x
[0605.025] Falta de rubrica e/ou matrícula do responsável pela carga (MMMF)					x
[0605.026] MMMF com rasuras					x
[0605.027] Não emissão de MMMF específico para carga (substituto da RAC)					x
[0605.028] Preenchimento ilegível (MMMF)					x
[0605.029] Preenchimento incorreto (MMMF)					x
[0605.030] Selo plástico anotado divergente do selo existente na máquina (MMMF)					x
[0605.032] Sem anotação do valor da carga aplicada (MMMF)					x
[0605.033] Sem anotação dos selos plásticos por ocasião da carga (MMMF)					x
[0605.034] Sem assinatura do conferente (MMMF)					x
[0605.035] Sem assinatura do responsável pelo preenchimento (MMMF)					x
[0605.036] Sem preenchimento do campo "nr do selo plástico" (MMMF)				x	
[0605.037] Falta de aplicação do carimbo datador (MMMF)					x
[0605.038] Preenchimento incompleto (sem preenchimento) (MMMF)					x
[0605.044] Rasuras no preenchimento (MMMF)					x
[0605.057] Não localizado cópia do MMMF do mês					x
[0605.061] Retenção indevida do selo plástico curado da máquina, afixado na via de arquivo do MMMF					x

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000287

Fls Nº

3515.9

Doc

80

[0605.066] Não localizado no arquivo cópia do MMMF referente a carga					x
DOCUMENTAÇÃO					
[0605.071] Divergência entre os dados constante do Termo de Autorização e os existentes no cabeçote da máquina					x
[0605.045] Arquivamento de documentos com prazo de guarda expirado					x
[0605.046] Arquivamento de documentos fora de ordem cronológica					x
[0605.047] Arquivamento de folhas avulsas relativas ao controle de estampas por prazo superior a 03 (três) meses					x
[0605.048] Arquivamento de NO em pasta de outra máquina					x
[0605.049] Arquivamento do MMMF em pasta de outra máquina					x
[0605.050] Arquivo desorganizado					x
[0605.051] Arquivo único para todas as MFs sem separação por matrícula				x	
[0605.052] Arquivo único para todos os documentos, sem respeitar o tipo do documento					x
[0605.053] Excesso de vias de MMMFs retidas em arquivo					x
[0605.054] Falta de cópia do MMMF no arquivo					x
[0605.072] Falta de Termo de Autorização para uso de Máquina de Franquear.					x
[0605.073] Termo de Autorização para uso da máquina desatualizada					x
[0605.067] Arquivamento de documentos em pasta incorreta					x

6.7 Movimentação, paralisação ou defeito do equipamento

	Avaliação				
	Conforme	Sem Amostragem	Não executa	sim	não
[0607.001] Envio da máquina para manutenção acompanhada da NO sem constar dados da oficina mecânica (nome, endereço, etc.)					x
[0607.002] Falta de NO liberando a máquina no retorno da oficina					x
[0607.003] Encaminhamento do cabeçote à oficina com selo plástico rompido					x
[0607.004] Envio de MF à oficina para manutenção sem emissão de "NO"					x
[0607.005] MF retornou da oficina sem ter sido efetuado o conserto solicitado					x
[0607.009] Máquinas de franquear paradas há mais de 60 dias					x
[0607.007] Máquina de franquear extraviada					x
[0607.008] Máquina com diferença no contador móvel e/ou fixo encaminhada à oficina sem ter passado pela GECOF					x



31

6.9 Qualidade da estampagem

	Avaliação				
	Conforme	Sem Amostragem	Não executa	sim	não
[0609.001] Falta vírgula na separação dos centavos					x
[0609.002] Clichê com denominação da DR/SP após 31/07/00					x
[0609.003] Nome da unidade ilegível					x
[0609.004] Falta de verificação da qualidade das estampas na entrega de correspondência					x
[0609.005] Número de fábrica ilegível					x
[0609.006] Número de matrícula ilegível					x
[0609.007] Sem indicação do símbolo do padrão monetário					x
[0609.008] Bandeira ilegível					x
[0609.009] Localidade ilegível					x
[0609.010] Data ilegível					x
[0609.011] Padrão monetário ilegível					x
[0609.012] Valor ilegível					x
[0609.013] Dispositivo/alça onde é afixado o lacre necessita de reparo					x
[0609.014] Selo plástico solto					x
[0609.015] Selo plástico quebrado					x
[0609.016] Contadores fixo e móvel com números desalinhados					x
[0609.017] Roldana de valor com impressão desalinhada					x
[0609.018] Máquina de franquear não emitindo fita com estampa "0,00"					x
[0609.019] Mapa do Brasil com irregularidade					x
[0609.020] Falta de parafuso na alça da tampa do cabeçote					x
[0609.021] Dispositivo para impressão de fita desregulado					x
[0609.022] Falta de parafuso na lateral do cabeçote					x
[0609.023] Vírgula na separação dos centavos ilegível					x
[0609.024] Faltando pino da trava					x
[0609.025] Contador móvel apresentando 03 (três) dígitos na casa dos centavos					x
[0609.026] Contadores fixo e móvel ilegíveis					x
[0609.027] Sem número de fábrica					x
[0609.028] Número de fábrica apresentando divergência					x
[0609.029] Problema na carcaça plástica do cabeçote					x
[0609.030] Falta da tampa protetora externa do clichê					x
[0609.031] Falta fechamento círculo carimbo					x

Análise da avaliação

(0605.036) A divergência mencionada foi constatada na MMMF de todas as máquinas.
 (0605.051) A divergência mencionada foi constatada na averiguação do arquivo das MF's
 (0605.060) A divergência mencionada foi constatada na NO da máquina de franquia
 M.60186- F.9402.

7 VALE POSTAL

7.1 Tarifação

	Conforme	Avaliação		sim	não
		Sem Amostragem	Não executa		
[0701.001] Cobrança de valor postal maior que o estipulado em tarifa					x
[0701.002] Cobrança de valor postal menor que o estipulado em tarifa					x

7.2 Contabilização

[0702.002] Autenticação mecânica ilegível					x
[0702.003] Cobrança de Aviso de Recebimento sem assinalar o respectivo campo					x
[0702.004] Duplicidade de autenticação mecânica					x

7.3 Qualidade da emissão

PREENCHIMENTO

[0703.001] Emissão de vale postal com preenchimento incompleto					x
[0703.003] Anotação do valor por extenso com espaços em branco à esquerda					x
[0703.004] Anotação manuscrita do número da etiqueta do vale					x
[0703.005] Anotação manuscrita dos dados relativos a autenticação					x
[0703.006] Divergência entre a autenticação mecânica e o valor do vale					x
[0703.007] Divergência entre a data de emissão e a data constante na autenticação ou carimbo datador					x
[0703.008] Divergência entre o valor numérico e por extenso					x
[0703.012] Falta indicação do código da DR de destino (02 dígitos)					x
[0703.014] Preenchimento ilegível dos dados do vale					x
[0703.015] Vale postal com rasuras na emissão					x
[0703.027] Dados carbonados preenchidos à caneta					x
[0703.028] Falta indicação do tipo do vale postal (campo 41 do bedelho)					x
[0703.031] Valor do vale não indicado					x

[0703.032] Preenchimento incorreto do aviso de chegada					x
[0703.038] Preenchimento incorreto do Vale Postal					x
SEDEX A COBRAR					
[0703.002] Vales de sedex a cobrar preenchido com nome do remetente					x
[0703.010] Falta de afixação da etiqueta Sedex a cobrar na via do arquivo					x
[0703.013] Não menção do nr. do sedex a cobrar no campo "finalidade" quando da entrega da encomenda ao destinatário					x
CARIMBAÇÃO, CHANCELA e AUTENTICAÇÃO					
[0703.017] VP emitido sem aplicação do carimbo datador					x
[0703.018] VP emitido sem autenticação mecânica (Agência automatizada)					x
[0703.019] VP emitido sem chancela de conferência					x
[0703.020] VP emitido sem constar a data de emissão					x
[0703.030] Aplicação ilegível do carimbo datador					x
[0703.034] Aplicação do carimbo datador no anverso do VP prejudicando sua legibilidade					x
[0703.039] Vales emitidos com chancela irregular					x
[0703.037] Utilização de carimbo da chefia anterior para cancelar vales emitidos					x
VALE POSTAL INTERNACIONAL					
[0703.021] VP Internacional com remetente pessoa jurídica					x
[0703.022] VP Internacional sem assinatura do remetente no verso					x
[0703.023] VP internacional sem indicação de sua finalidade					x
[0703.024] VP internacional sem número do CPF					x
DIVERSOS					
[0703.035] Cobrança indevida de assinatura no verso do vale postal nacional					x
[0703.036] Não observação de ordem seqüencial na emissão dos vales					x

7.4 Consistência dos pagamentos DIVERSOS

	Avaliação			
	Conforme	Sem Amostragem	Não executa	
			sim	não
[0704.001] Permissão de pagamento com rasuras				x
[0704.002] Permissão endereçada a outra unidade (Mal Encaminhada)				x
[0704.003] Prazo de guarda expirado				x
[0704.006] Aviso de Recebimento sem cobrança de assinatura do destinatário				x
[0704.033] Vale postal sem etiqueta				x

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000291

Fls Nº 3515.9

Doc: _____

84

[0704.038] Autenticação mecânica parcial					x
[0704.039] Cancelamento de autenticação mecânica sem visto da chefia ou encarregado de caixa					x
[0704.041] Cobrança de recibo único (relação) de vales pagos					x
[0704.045] Vales de sedex a cobrar com preenchimento dos dados do remetente					x
VALES A PAGAR					
[0704.007] Vales a pagar com divergência entre o valor numérico e extenso					x
[0704.008] Vales a pagar com divergência entre o valor numérico/extenso e o valor autenticado					x
[0704.009] Vales a pagar com divergência no nome unidade emissora, etiqueta x carimbo datador					x
[0704.010] Vales a pagar pertencente a outra faixa de CEP ou unidade pagadora					x
[0704.011] Vales a pagar sem carimbo datador e autenticação da agência emissora					x
[0704.013] Vales a pagar sem chancela de conferência na sua emissão				x	
[0704.014] Vales a pagar sem preenchimento do valor por extenso					x
[0704.034] Vales a pagar com preenchimento incompleto					x
[0704.032] Vales a pagar com rasuras					x
VALES PAGOS					
[0704.012] Vale pago sem assinatura do recebedor				x	
[0704.021] Pagamento de VPN com irregularidades sem anotação referente a validação do mesmo pela SART/Gecof					x
[0704.022] Pagamento de VPN sem chancela e sem anotação referente a validação do mesmo pela SART/Gecof					x
[0704.024] Falta de cobrança do Aviso de Recebimento					x
[0704.026] Sem indicação da data de pagamento (campo 35 do formulário)					x
[0704.028] Vale pago sem menção do número do documento e/ou "Orgão Expedidor"					x
[0704.030] Vale pago sem carimbo datador e autenticação mecânica da unidade pagadora					x
[0704.031] Vale pago com código da unidade pagadora incorreto					x
[0704.035] Falta de identificação e carimbo datador da unidade pagadora					x
[0704.036] Divergência entre o valor do vale e o valor autenticado no pagamento					x
[0704.037] Pagamento de VPN com chancela ilegível sem anotação referente a validação do mesmo pela SART/Gecof					x
[0704.046] Vales postais pagos sem autenticação mecânica					x

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000292
Fls Nº
3515.9
Doc

85

Análise da avaliação

(0704.011) A divergência mencionada foi constatada na verificação do VP de n.º 790339080.
Obs. Sem carimbo datador.
(0704.012) VP n.º 795036655.
(0704.013) VP n.º 790339080.

7.5 Controle dos prazos de pagamento e devolução

	Conforme	Avaliação		sim	não
		Sem Amostragem	Não executa		
[0705.001] Aviso de Recebimento sem o devido encaminhamento					x
[0705.002] Falta de emissão do Aviso de chegada no mesmo dia da entrada na unidade					x
[0705.003] Falta de indicação do endereço e horário de funcionamento da unidade para retirada do vale no aviso de chegada				x	
[0705.004] Falta de preenchimento do "nr. do vale" no aviso de chegada					x
[0705.005] Falta de preenchimento do campo "agência pagadora" no aviso de chegada					x
[0705.006] Falta do carimbo datador no campo apropriado do aviso de chegada					x
[0705.007] Vales a pagar com prazo de guarda vencido				x	
[0705.008] Vales a pagar sem data de emissão do aviso de chegada				x	
[0705.009] Permissão de Pagamento com prazo de guarda expirado					x
[0705.012] VP a pagar com a data da emissão do aviso de chegada com data rasurada					x

Análise da avaliação

(0705.003) A divergência mencionada foi constatada na verificação dos VP's de n.º 7784445265, 784534411, 792967437.
(0705.007) VP's n.º 7788632345, 797487808, 778940705, 788886983.
(0705.008) VP n.º 784445265. Obs. No campo emissora do aviso.

7.6 Organização e ordenamento dos VP

[0706.001] Arquivo desordenado dos vales a pagar					x
[0706.003] Arquivo desordenado dos vales pagos					x
[0706.005] Arquivo de vales emitidos misturados a arquivo de vales pagos					x
[0706.007] Arquivo desorganizado					x



8 CHEQUE CORREIOS

8.1 Procedimentos no ato da venda

291

	Conforme	Sem Amostragem	Avaliação		sim	não
			Não executa			
[0801.001] Aplicação do carimbo datador sobre o código de barras			x			
[0801.002] Falta de aplicação do carimbo datador no anverso de cada Cheque Correios vendido			x			
[0801.003] Falta de autenticação mecânica (valor facial + taxa de serviço) no verso do Cheque Correios - Agências Automatizadas						x
[0801.004] Falta de controle das faixas numéricas dos Cheques Correios repassados ao subcaixa						x
[0801.005] Falta de envio dos canhotos de Cheques vendidos através da 1a via da Capa de Lote junto com balancete da unidade						x
[0801.006] Falta de identificação da unidade e do empregado responsável pela venda do Cheque Correios no verso do canhoto						x
[0801.008] Falta de registro, pelo subcaixa, de cada Cheque Correios no ato da venda no formulário Gerat-063 - Agências não automatizadas			x			
[0801.010] Não mencionado o número do documento de identidade do comprador no verso do canhoto do cheque vendido					x	
[0801.011] Não mencionado o nome do comprador no canhoto do Cheque Correio vendido					x	
[0801.012] Não efetua venda de Cheque Correios						x

Análise da avaliação

(0801.010) A divergência mencionada foi constatada na verificação dos cheques CORREIO de n.º 10409328, 10409310, 10409492.

(0801.011) Cheques CORREIO de n.º 10409328, 10409310, 10409492.

8.2 Procedimentos de resgate

	Conforme	Sem Amostragem	Avaliação		sim	não
			Não executa			
[0802.001] Falta de perfuração no local apropriado para os Cheques Correios inutilizados e/ou resgatados			x			
[0802.002] Falta de autenticação mecânica e/ou carimbo datador no ato do resgate						x
[0802.003] Falta de inutilização de Cheque Correios após pagamento			x			

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 000294

3515.9

Doc:

87

[0802.004] Falta de relação atualizada para os Cheques Correios com pagamento suspenso					X
[0802.005] Pagamento de Cheque Correios a "terceiros" sem endosso do favorecido				X	
[0802.006] Resgate de Cheque Correios com prazo de validade expirado (90 dias a partir da data de venda), sem consulta à GECOF					X
[0802.007] Resgate de Cheque Correios sem assinatura do recebedor					X
[0802.008] Resgate de Cheque Correios sem autenticação mecânica e/ou carimbo datador identificador da unidade responsável pela venda					X
[0802.009] Resgate sem anotação do número do documento do favorecido				X	
[0802.010] Retenção em arquivo de Cheques Correios resgatados					X
[0802.011] Sem identificação do empregado responsável pelo pagamento					X

Análise da avaliação

(0802.001) De 11/03 a 31/03

(0802.005/0802.007) A divergência mencionada foi constatada na verificação dos cheques CORREIO de n.º 04995017, 09643616.

(0802.009) cheques CORREIO de n.º 04995017, 09643616.

9 REEMBOLSO POSTAL

	Conforme	Avaliação			
		Sem Amostragem	Não executa	sim	não
9.1 Procedimentos de postagem		X			
9.2 Procedimentos de entrega		X			
9.3 Procedimentos de devolução		X			
9.4 Procedimento de pagamento		X			

10 PRODUTOS DE TERCEIROS

10.1 Títulos de Capitalização – vendas

[1001.001] Aplicação ilegível do carimbo datador			X		
[1001.004] Falta de arquivo da 2a via da Nota Fiscal			X		

10.2 Títulos de Capitalização – resgate

[1002.001] Copia de lote sem assinatura/identificação do empregado responsável pelo envio dos títulos resgatados			X		
[1002.002] Falta de aplicação do carimbo datador no lote de resgate			X		
[1002.006] Resgate de séries não autorizadas			X		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 000295

3515.9

Doc:

88

[1002.007] Resgate de títulos com pagamento em espécie, em quantidade acima do limite permitido (50 títulos)			x		
--	--	--	---	--	--

10.3 Carnê do Baú – vendas

	Conforme	Avaliação			
		Sem Amostragem	Não executa	sim	não
[1003.001] Canhoto de venda do carnê do Baú da Felicidade sem autenticação mecânica		X			
[1003.002] Canhoto de venda do carnê do Baú da Felicidade com autenticação mecânica parcial		x			

10.4 Carnê do Baú – mensalidades

[1004.003] Canhoto do carnê do baú da felicidade sem aplicação do carimbo datador e autenticação mecânica		X			
[1004.004] Canhoto do carnê do baú da felicidade sem identificação do empregado responsável pelo atendimento ao cliente		X			
[1004.005] DAT com divergência entre a data da emissão e as dos canhotos do carnê do baú da felicidade		X			
[1004.007] Falta de DAT capeando as mensalidades de carnês do baú recebidas		X			
[1004.008] Canhoto do carnê do baú da felicidade sem autenticação mecânica (Agência informatizada)		X			
[1004.009] Carnê do baú da felicidade com autenticação mecânica parcial		X			
[1004.011] Carnê do baú da felicidade com rasuras na autenticação		X			
[1004.012] Carnê do baú da felicidade com duplicidade de autenticação		x			

11 SERVIÇOS DE TERCEIROS

11.2 CPF

[1102.001] Autenticação mecânica no anverso do formulário de solicitação de CPF					x
[1102.002] Solicitação de CPF sem autenticação mecânica					x
[1102.003] Preenchimento incompleto do formulário para solicitação de CPF					x
[1102.004] Formulário de solicitação de CPF com autenticação parcial					x
[1102.005] Formulário de solicitação de CPF com rasuras na autenticação					x
[1102.006] Formulário de solicitação de CPF com duplicidade de autenticação					x



294
1

11.3 Recebimento de Contas

	Conforme	Avaliação			
		Sem Amostragem	Não executa	sim	não
[1103.001] Documentos relativos a recebimento de contas de terceiros com autenticação mecânica ilegível		X			
[1103.003] Documentos relativos a recebimento de contas de terceiros sem autenticação mecânica		X			
[1103.004] Documentos relativos a recebimento de contas de terceiros sem identificação do empregado responsável pelo recebimento		X			
[1103.007] Autenticação mecânica sobre o código de barras do documento recebido		X			
[1103.008] Documentos relativos a recebimento de contas de terceiros com autenticação parcial		X			
[1103.009] Documentos relativos a recebimento de contas de terceiros com rasuras na autenticação		X			
[1103.010] Documentos relativos a recebimento de contas de terceiros com duplicidade de autenticação		X			

11.4 Outros serviços de terceiros

[1104.001] Preenchimento incompleto do formulário Declaração de Isento		X			
[1104.002] Recebimento de Taxa e Multa Militar com preenchimento incompleto do formulário		x			
[1104.003] Emissão de DAT para "Declaração de Isentos"					x

12 SERVIÇOS DE CORREIOS

12.1 SEED

12.2 FAC

12.3 PORTE PAGO

12.4 DEVOLUÇÃO GARANTIDA

12.5 MALA DIRETA

12.6 CARTA/ENCOMENDA RESPOSTA COMERCIAL

13 CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E TARIFICAÇÃO DE OBJETOS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000297

3515.9

Doc

90

295

16.1 Condições de aceitação

	Avaliação				
	Conforme	Sem Amostragem	Não Executa	sim	não
[1601.002] Aceitação de objeto com peso acima do limite máximo aceito pelo país de destino					x
[1601.003] Aceitação de objeto acima do limite máximo (2 kg)					x
[1601.004] Aceitação de objeto acima do limite máximo (5 kg)					x
[1601.005] Aceitação de postagem com valor declarado para modalidade que não aceita declaração de valor					x
[1601.006] Aceitação de postagem para país que não executa a modalidade expressa					x
[1601.007] Aceitação de objetos acondicionados fora dos padrões estabelecidos					x
[1601.008] Aceitação de objetos fora das dimensões padrão					x
[1601.009] Presta serviço de Postagem de Sedex Hoje				x	
[1601.010] Presta serviço de Postagem de Sedex VIP					x
[1601.011] Presta serviço Sur Postal				x	
[1601.018] Preenchimento do formulário "Discriminação de Conteúdo" na postagem de encomenda sem valor declarado					x
[1601.019] Sedex Estadual Pré-Franqueado endereçado a Outro Estado					x
[1601.020] Sedex Estadual Pré-Franqueado acima de 1kg					x
[1601.021] Aceitação de postagem em envelopes					x
[1601.022] Afixação incorreta do Aviso de Recebimento					x
[1601.023] Aplicação do carimbo datador sobre a etiqueta código de barras					x
[1601.024] Aplicação ilegível do carimbo datador					x
[1601.025] Aviso de Recebimento com preenchimento incompleto					x
[1601.026] Endereçamento incompleto do destinatário					x
[1601.027] Falta de aplicação de etiqueta de fechamento, carimbo e rubrica do empregado nas abas de objetos contendo valor declarado					x
[1601.028] Falta de preenchimento do formulário "Discriminação de Conteúdo" na ausência da Nota Fiscal					x
[1601.029] Sem aplicação do carimbo "AR"					x
[1601.030] Sem dados do remetente					x
[1601.031] Falta de preenchimento do formulário Aviso de Chegada/Notificação de Recebimento					x
[1601.032] Aceitação de objeto acima do limite máximo (5 kg)					x

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000298
Fls Nº
3515.9
Doc:

91

[1601.033] Aceitação de objetos com acondicionamento fora do padrão estabelecido					x
[1601.035] Objeto sem indicação do país de destino					x
[1601.036] Preenchimento indevido do Formulário de Postagem para objetos simples					x
[1601.037] Aceitação de objetos com endereçamento fora do padrão estabelecido					x
[1601.038] Aceitação de objeto acima do limite máximo estabelecido na tabela de atendimento					x
[1601.039] Falta de preenchimento do Formulário de Postagem					x
[1601.040] Objeto sem afiação do Envelope Plástico Transparente					x
[1601.041] Remessa com valor declarado acima de U\$ 1.000,00 sem emissão da DSE					x
[1601.042] Remessa objeto de transação comercial sem emissão da DSE					x
[1601.043] Remessa objeto de transação comercial sem Nota Fiscal					x
[1601.044] Aceitação de objeto acima do limite máximo (2 kg)					x
[1601.045] Preenchimento indevido do Formulário de Postagem na aceitação de objetos simples					x
[1601.046] Aceitação de valor declarado acima do limite previsto					x
[1601.047] Falta de preenchimento do Formulário de Postagem					x
[1601.048] Aceitação de postagem com valor declarado, com embalagem aberta, sem acompanhamento da conferência pelo remetente					x
[1601.049] Falta de preenchimento do Formulário de Postagem para encomendas em caixa/pacote					x
[1601.050] Objeto sem identificação (etiqueta ou manual ou carimbo) da categoria do serviço					x
[1601.051] Preenchimento incompleto do AR					x
[1601.052] Preenchimento incorreto do AR					x
[1601.053] Aceitação de AR para país que não aceita o serviço					x
[1601.054] Envio do formulário Declaração de Conteúdo em substituição a Nota Fiscal					x
[1601.055] Utilização de etiquetas (SE e ER) antigas (BI 169, Nota Gerat 555 - 01/09/00)					x
[1601.056] Sedex a cobrar sem indicação da unidade pagadora na etiqueta código de barras					x
[1601.057] Não observância das formas de acondicionamento, endereçamento, peso e dimensões estabelecidos para impresso					x
[1601.058] Aceitação de objetos com CEP genérico					x

Obs. Deveria haver maior incentivo das atendedoras para com atenção ao objeto com valor declarado

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000299
Fls Nº 3515.9
Doc: _____

16.2 Classificação

297

Conforme Avaliação
Sem Não
Amostragem Executa sim não

[1602.001] Classificação incorreta da categoria do objeto					x
---	--	--	--	--	---

16.3 Tarifação

[1603.001] Falta de cobrança do ad valorem sobre o valor declarado					x
[1603.002] Valor declarado inferior ao limite mínimo 10 x 10. Porte Carta Comercial (BI-007, 11/01/2000, Gerat-017)					x
[1603.003] Objeto registrado sem etiqueta de registro (ER) afixada no objeto					x
[1603.004] Valor declarado superior ao limite estabelecido					x
[1603.005] Aceitação de valor declarado acima do limite previsto					x
[1603.006] Disposição de balança não permite a visualização da pesagem dos objetos pelo cliente					x
[1603.007] Pesagem de objetos fora do alcance visual dos clientes, na área interna da unidade					x
[1603.008] Sedex Estadual Pré-Franqueado com serviço adicional, sem cobrança do serviço adicional					x
[1603.009] Sem anotação do peso					x
[1603.010] Sem indicação do CEP de destino					x
[1603.011] Cálculo incorreto do peso cúbico					x
[1603.012] Sem anotação do peso cúbico na encomenda					x
[1603.013] Sem anotação do peso real na etiqueta					x
[1603.014] Falta de selos ou estampa no franqueamento do objeto					x
[1603.015] Franqueamento incorreto - a maior					x
[1603.016] Franqueamento incorreto - a menor					x
[1603.019] Postagem de objeto registrado sem indicação do peso na etiqueta de registro (código de barras)					x
[1603.020] Encomenda registrada sem etiqueta de registro - ER (código de barras)					x
[1603.021] Cobrança a menor na postagem de Encomenda Normal					x
[1603.022] Cobrança a menor na postagem de encomenda Sedex					x
[1603.023] Cobrança a menor na postagem de Exporte Fácil					x
[1603.024] Cobrança a menor na postagem de Reembolso Postal					x
[1603.025] Cobrança a menor na postagem de encomenda Sedex a Cobrar					x
[1603.026] Cobrança a maior na postagem de EN					x

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000300
Fls Nº

3515.9

Doc:

93

[1603.027] Cobrança a maior na postagem de encomenda Sedex					x
[1603.028] Cobrança a maior na postagem de Exporte Fácil					x
[1603.029] Cobrança a maior na postagem de Reembolso Postal					x
[1603.030] Cobrança a maior na postagem de encomenda Sedex a Cobrar					x

16.4 Insuficiência de Franqueamento

	Conforme	Avaliação		sim	não
		Sem Amostragem	Não Executa		
[1604.001] Tarifação de correspondência a menor (não taxados)					x
[1604.002] Desconhece procedimentos para taxar correspondência					x
[1604.003] Restituição de objeto internacional com insuficiência de franqueamento mecânico					x
[1604.004] Tarifação a menor - Controle do Franqueamento					x

16.5 Emissão e contabilização de documentos de postagens à vista e a faturar

16.6 Armazenamento dos objetos a expedição

[1606.001] Captação de carga de grandes clientes sem o "Formulário de Comunicação" (MANCAT 1/3 Anexo 0 C)					x
---	--	--	--	--	---

16.7 Obliteração e Carimbação

[1607.001] Aplicação de carimbo ou estampa sem identificação do empregado ou subcaixa – Formulário Controle de Carimbos				x	
[1607.002] Falta de controle das datas dos carimbos datadores e/ou máquinas de franquear – Formulário Controle de Carimbos					x
[1607.003] Formulário de controle com datas desatualizada – Controle de Carimbos					x
[1607.004] Retenção de formulário em arquivo por período superior a 3 meses – Formulário Controle de Carimbos				x	
[1607.006] Falta de visto da chefia/supervisor nos controles de datas dos ME e carimbos datadores – Formulário Controle de Carimbos					x
[1607.007] Alteração manual da data aposta mecanicamente pelo carimbo datador e/ou máquina de franquear – Formulário Controle de Carimbos					x

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000301
Fls Nº _____
Doc: 3515.9

[1607.008] Carimbo datador com indicação "DR/SP" – Controle de Carimbos					x
[1607.009] Franqueamento de correspondência com data diferente do dia da postagem – Formulário Controle de Carimbos					x
[1607.010] Sem aplicação do carimbo datador					x
[1607.011] Objetos triados sem aplicação de carimbo datador na obliteração dos selos					x
[1607.012] Objetos com franqueamento ilegível - Controle do Franqueamento					x
[1607.013] Aplicação ilegível do carimbo datador					x

Análise da avaliação

(1607.004) Obs. Arquivo junto ao balancete.

16.8 Franqueamento à vista do cliente

[1608.001] Falta de franqueamento de correspondências na presença do cliente					x
--	--	--	--	--	---

17 CAIXAS POSTAIS

17.1 Controle das Caixas canceladas e vagas

Avaliação

Conforme	Sem	Não	sim	não
	Amostragem	Executa		

[1701.001] Caixa postal alugada encontra-se lacrada		X			
[1701.002] CP lacrada com objetos em seu interior		X			
[1701.003] Caixa postal vaga não lacrada		x			

17.2 Cadastro de assinantes

[1702.001] Arquivamento de proposta cancelada com proposta atual		X			
[1702.002] Cadastro CCPR310 desatualizado		X			
[1702.003] Falta de assinatura do chefe e/ou assinante na proposta		X			
[1702.004] Falta de cadastro CCPR310		X			
[1702.005] Falta de proposta para caixa alugada		X			
[1702.006] Proposta com dados incompletos		X			
[1702.007] Arquivo irregular		X			
[1702.008] Proposta com a mesma assinatura nos campos cliente e chefe da agência		X			
[1702.009] Proposta de assinatura vigente em formulário antigo		X			
[1702.010] Documentos previstos para assinatura de pessoa jurídica e/ou física não anexados à proposta		X			
[1702.011] Manutenção em arquivo de proposta não renovada		X			

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000302

Fls Nº

3515.9

Doc:

95

17.4 Qualidade da entrega

	Conforme	Sem Amostragem	Avaliação		
			Não Executa	sim	não
[1704.001] Erro de triagem - objetos depositados em caixa errada			x		
[1704.002] Não utilização do formulário aviso de chegada para notificar o assinante para retirada de objetos			x		
[1704.003] Prazo de autorização para entrega em caixa postal expirado (90 dias)			x		

17.5 Controle das cópias das chaves

[1705.001] Falta de claviculário			x		
[1705.002] Falta de cópia de chave			x		
[1705.003] Armazenamento irregular das chaves das caixas postais			x		
[1705.004] Má organização das chaves de caixas postais			x		

17.6 Desvios de objetos para Caixas Postais

17.7 Numeração das Caixas

[1707.001] Más condições de limpeza e conservação			x		
[1707.002] Falta da plaqueta de numeração identificando a caixa			x		
[1707.003] Numeração das caixas de forma incorreta			x		
[1707.004] Plaquetas de identificação das caixas postais não conferem com a faixa numérica reservada para a unidade			x		
[1707.005] Plaqueta de identificação da caixa com número ilegível			x		

18 ENTREGA INTERNA

18.1 Entrada e disponibilização dos objetos

[1801.001] Aviso de chegada sem carimbo datador e/ou identificação do empregado responsável pela entrega da encomenda			x		
[1801.002] Sem anotação da data de entrega do objeto			x		
[1801.003] Falta de emissão do 2º aviso de chegada			x		
[1801.004] Falta de emissão do aviso de chegada no mesmo dia da entrada do objeto na unidade			x		
[1801.005] Número do Aviso de Devolução divergente do número de ordem protocolo no sistema			x		
[1801.006] Arquivo da via NR junto com avisos de chegada			x		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000303

Doc: 3515.9

301

[1801.007] Aviso de Chegada sem autenticação mecânica			x		
[1801.008] Devolução do aviso de chegada pelo CDD sem data da entrega e/ou recibo do destinatário			x		
[1801.009] Falta de arquivo da 2a via do Aviso de Chegada (12 meses)			x		
[1801.010] Falta de devolução do Aviso de Chegada pelo CDD			x		
[1801.011] Não emissão do Aviso de Chegada em 02 vias (BI-173/99, GERAT 558)			x		
[1801.012] Falta de tratamento da carga recebida para entrega ou emissão de aviso de chegada no mesmo dia da entrada na unidade			x		
[1801.013] Caderno de entrega em mau estado de conservação			x		
[1801.014] Existência de objetos sem lançamento no caderno de entrega, LDI (Lista de Distribuição Interna) ou sistema informatizado			x		
[1801.015] Aviso de chegada com preenchimento incompleto			x		
[1801.016] Inexistência de caderno de entrega de objetos especiais adequado			x		
[1801.017] Objetos distintos lançados com o mesmo número de ordem			x		
[1801.018] Objeto com indício de violação sem a lavratura de Auto de irregularidade			x		
[1801.019] Anotação errônea do número de ordem no objeto			x		
[1801.020] Anotação de objeto fora de ordem seqüencial (lançamento no caderno)			x		
[1801.021] Preenchimento incompleto do caderno de entrega			x		
[1801.022] Irregularidade no Aviso de Chegada			x		
[1801.023] Quebra da seqüência numérica (número de ordem) no protocolo de objetos de entrega interna			x		
[1801.024] Falta de organização adequada para os objetos de entrega interna			x		
[1801.025] Falta de emissão de relatórios pelo sistema informatizado impossibilitando a conferência dos objetos de entrega interna			x		
[1801.026] Falta de cadastramento no sistema informatizado			x		

18.2 Armazenamento

	Conforme	Avaliação			
		Sem Amostragem	Não Executa	sim	não
[1802.001] Não há local adequado para guarda de objetos entrega interna			x		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000304
Fls Nº

3515.9
Doc

97

18.3 Controle de entrega

302
8

	Conforme	Sem Amostragem	Avaliação		sim	não
			Sem	Não Executa		
[1803.001] Cobrança indevida de assinatura do destinatário				x		
[1803.002] Sem anotação do número do vale postal emitido na entrega da encomenda				x		
[1803.003] Sem data de entrega da encomenda				x		
[1803.004] Sem discriminação no caderno de entrega ou LDI do valor a ser cobrado do destinatário				x		
[1803.005] Anotação de Não Procurado e constando assinatura do destinatário				x		
[1803.006] Anotação refugo sem data ou dados do encaminhamento				x		
[1803.007] Assinatura através de impressão digital, sem anotação do nome do responsável pela retirada do objeto				x		
[1803.008] Assinatura do destinatário apagada com corretivo				x		
[1803.009] Assinatura do destinatário encoberta por etiqueta adesiva				x		
[1803.010] Assinatura ilegível do destinatário não permite sua identificação				x		
[1803.011] Lançamento em aberto sem ter sido localizado objeto na unidade				x		
[1803.012] Objeto em devolução sem lançamento em caderno ou LDI				x		
[1803.013] Objeto entregue sem identificação do empregado responsável pela entrega				x		
[1803.014] Objetos especiais sem anotação do RG do recebedor				x		
[1803.015] Falta de baixa da entrega no SRO				x		
[1803.016] Rasuras/Uso de corretivo				x		
[1803.017] Sem discriminação do valor declarado/ a receber				x		
[1803.018] Sem identificação do empregado responsável pela entrega				x		
[1803.019] Cobrança indevida de recibo na entrega de objetos simples				x		
[1803.020] Falta de obliteração de selos afixados no aviso de chegada				x		
[1803.021] Caderno assinado para objeto que se encontra na unidade				x		
[1803.022] Baixa e/ou anotação inadequada no caderno de entrega interna				x		
[1803.023] Cobrança indevida de assinatura no aviso de chegada				x		
[1803.024] Falta assinatura do destinatário no				x		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000305
3515.9

Doc

98

caderno de entrega					
[1803.025] Objetos anotados como "Devolvidos" se encontram retidos na unidade			x		
[1803.026] Falta de cobrança de assinatura (recibo) para objetos de entrega interna			x		

18.4 Prazos de guarda e devolução

	Conforme	Sem Amostragem	Avaliação		sim	não
			Não Executa			
[1804.001] Prazo de guarda expirado			x			
[1804.003] Retenção para entrega de objetos "Mal Encaminhados"			x			
[1804.004] Falta de aplicação do carimbo datador no verso do objeto			x			
[1804.005] Permanência indevida de objeto na unidade			x			

18.5 Entrega de objetos tributados

[1805.001] Prazo de guarda para Colis Postaux tributado superior a data de vencimento da NTS			x		
--	--	--	---	--	--

18.6 Entrega de objetos especiais

[1806.001] Divergência entre o valor anotado na etiqueta e o valor constante no vale postal			x		
[1806.002] Etiqueta código de barras sem menção do valor a cobrar			x		
[1806.003] Existência de sedex contendo talões de cheque e cartão de crédito que sofreram 03 tentativas de entrega			x		
[1806.004] Sedex especiais mantidas em local inseguro			x		

18.8 Posta Restante

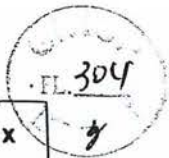
18.9 Taxa de armazenagem

19 CAIXA DE COLETA

19.2 Regularidade e horário das coletas

[1902.001] Coleta realizada antes do horário previsto, horário limite de postagem					x
[1902.002] Falta de aplicação do carimbo datador no formulário					x





[1902.003] Falta de identificação do empregado responsável pela coleta da caixa					x
[1902.004] Falta de visto da chefia ou supervisor para cada coleta efetuada				x	
[1902.005] Horário da última coleta é incompatível com o horário limite de postagem da unidade					x
[1902.006] Efetua controle de coleta				x	
[1902.007] Retirada antecipada do decalque da plaqueta de identificação					x
[1902.008] Sem menção do horário relativo a coleta realizada					x
[1902.009] Falta de plaqueta de identificação					x
[1902.010] Não localizado no arquivo formulários de controle preenchidos					x
[1902.011] Data do carimbo datador alterada à mão					x

19.3 Instalação e manutenção adequadas

	Avaliação				
	Conforme	Sem Amostragem	Não Executa	sim	não
[1903.001] Falta de caixa de coleta instalada na frente da Agência					x

21 SERVIÇOS TELEMÁTICOS

21.2 Procedimentos operacionais na aceitação

[2102.001] Aceitação de telegrama pré-datado para o mesmo dia de aceitação					x
[2102.002] Aplicação de carimbo datador no anverso do formulário tornando os campos ilegíveis					x
[2102.003] Autógrafo com serviços adicionais (PC ou Cópia) sem anotação do número do comprovante ou lançamento no sistema					x
[2102.004] Autógrafo sem autenticação mecânica (Unidades automatizadas)					x
[2102.005] Autógrafo sem anotação do número do Comprovante (Unidades não automatizadas)					x
[2102.006] Autógrafos com dados de aceitação ou transmissão, rasurados sem ressalvas do empregado					x
[2102.007] Autógrafos com texto rasurado sem ressalvas do remetente					x
[2102.008] Contagem incorreta de palavras					x
[2102.009] Erro de tarifação					x
[2102.010] Falta de preenchimento do campo "Prioridade/Tarifa"					x
[2102.011] Falta de relatório de transmissão ou relatório de atividade afixado ao autógrafo				x	
[2102.012] Falta de espaço em branco separando as palavras no preenchimento do telegrama pré-taxado					x
[2102.013] Preenchimento incompleto do formulário				x	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fl. 307
3515.9

Doc:

100

305

[2102.014] Preenchimento incorreto do texto do telegrama pré-taxado, sem ressalvas					x
[2102.015] Sem identificação do empregado responsável pela aceitação					x
[2102.016] Sem aplicação do carimbo datador no verso do autógrafo					x
[2102.017] Sem anotação do prefixo do telegrama no campo próprio do formulário				x	
[2102.018] Sem anotação do número do telegrama de balcão no campo próprio do formulário					x
[2102.019] Aplicação ilegível do carimbo datador					x
[2102.020] Uso de formulários pré-taxado (um-a-um) para remessa de grande quantidade com texto idêntico					x
[2102.021] Aceitação/transmissão de telegrama com CEP genérico					x
[2102.022] Aviso de Serviço Taxado cobrado através de selos estampados					x
[2102.023] Preenchimento a lápis do formulário pré-taxado					x
[2102.024] Duplicidade na numeração de telegramas					x
[2102.025] Utilização de cópia xerox de telegrama pré-taxado					x

Analise da avaliação

(2102.011) A divergência mencionada foi constatada na verificação no formulário n.º 044592.

(2102.013) A divergência mencionada foi constatada na verificação no formulário n.º 082471.

Obs. Não preenchimento da hora de aceitação.

(2102.017) A divergência mencionada foi constatada na verificação no formulário n.º 082471

21.3 Procedimentos operacionais na transmissão

	Conforme	Avaliação		sim	não
		Sem Amostragem	Não Executa		
[2103.001] Arquivamento de relatórios de transmissão sem estarem afixados ao autógrafo					x
[2103.002] Horário de transmissão do telegrama antecede o horário de aceitação				x	
[2103.003] Transmissão fora do prazo					x
[2103.004] Sem identificação do empregado responsável pela transmissão da mensagem				x	
[2103.005] Sem indicação do horário de transmissão					x
[2103.006] Relatório de transmissão/atividades agrupado, englobando várias transmissões					x
[2103.008] Horário do FAX desatualizado					x

Analise da avaliação

(2103.002) A divergência mencionada foi constatada na verificação no formulário. Ex: 082434.

(2103.004) A divergência mencionada foi constatada na verificação no formulário. Ex: 082417.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 010308

3515.9

Doc:

21.5 Contabilização

	Conforme	Sem Amostragem	Avaliação		sim	não
			Não Executa			
[2105.001] Localizado arquivo de telegramas					x	
[2105.002] Falta de emissão de comprovante para contabilização de telegrama						x
[2105.003] Número de comprovante anotado no autógrafo não corresponde ao comprovante emitido						x
[2105.004] Autógrafo sem anotação do número do "lançamento" registrado no sistema (Unidades automatizadas)						x
[2105.007] Tarifação a menor no serviço de telegrama						x

22 ASPECTOS COMERCIAIS

22.1 Apresentação da Unidade

[2201.001] Condições inadequadas na área de atendimento						x
[2201.002] Caixa de coleta em más condições de limpeza						x
[2201.003] Caixa de coleta sem adesivo						x
[2201.004] Cestos/lixeiros com excesso de lixo						x
[2201.005] Excesso de cola nos balcões e/ou escrita pública						x
[2201.006] Paredes sujas						x
[2201.007] Sanitários em condições inadequadas						x
[2201.008] Sujeira espalhada pela chão da unidade						x
[2201.009] Caixa de coleta em mau estado de conservação						x
[2201.010] Aposição de lâminas ou carpetes em local inadequado						x
[2201.011] Afixação de cartazes nas paredes						x
[2201.012] Cartazes em mau estado de conservação						x
[2201.013] Exposição de cartaz com prazo expirado						x
[2201.014] Falta de caneta na escrita pública						x
[2201.015] Falta de cartaz com exposição obrigatória						x
[2201.017] Falta de guia postal para consulta						x
[2201.018] Falta de quadro de aviso acarretando afixação de cartazes na parede						x
[2201.019] Guia postal para consulta em más condições					x	
[2201.020] Poluição visual gerada pelo excesso de cartazes afixados de forma desordenada						x
[2201.021] Quadro de aviso em local inadequado						x
[2201.022] Sinalização em más condições						x
[2201.023] Tarifas Postais e Tabelas de Produtos desatualizadas						x

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000300

3515.9

Doc:

102

302

[2201.024] Falta de exposição de tabelas e/ou tarifas postais					x
[2201.025] Afixação de cartaz/aviso, de pequeno porte, longe do alcance visual dos clientes					x
[2201.026] Falta de gomeiro (cola) na escrita pública					x
[2201.027] Direções do painel coletor em mau estado de conservação					x
[2201.028] Gomeiros em mau estado de conservação					x
[2201.029] Falta de identificação das "Direções" no painel coletor					x
[2201.030] Exposição de Tabelas e/ou Tarifas ilegíveis					x
[2201.031] Falta de painel coletor					x
[2201.032] Manutenção de material não autorizado em escrita pública					x
[2201.033] Existência de cartaz ou aviso não autorizado					x
[2201.037] Instalação de máquina de "xerox" na área de atendimento					x
[2201.038] Guichê especial para "Atendimento Exclusivo - Clientes Faturados"					x
[2201.039] Condições inadequadas na área de atendimento					x
UNIFORME					
[2201.034] Má conservação do uniforme					x
[2201.035] Utilização do uniforme				x	
[2201.036] Uso de uniforme despadronizado					x
CRACHÁ					
[2201.040] Carteira funcional desatualizada					x
[2201.041] Carteira funcional despadronizada					x
[2201.042] Carteira funcional em mau estado de conservação					x
[2201.043] Não utilização de carteira funcional					x
[2201.044] Utilização de carteira funcional fora da altura do tórax					x

Análise da avaliação

(2201.019) A divergência mencionada foi constatada pela averiguação de algumas páginas rasgadas.

(2201.035) Obs. Foi constatado que somente ocorre o uso na área de atendimento.

22.2 Horário limite de atendimento e postagem

	Avaliação			
	Conforme	Sem Amostragem	Não Executa	sim não
[2202.001] Atraso na abertura da unidade				x
[2202.002] Abertura com posições de trabalho desguamecidas				x
[2202.003] Horário limite de postagem incompatível com o horário da unidade				x

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 0310
3515.9
Doc:

103

FL. 308

[2202.004] Cumprimento do horário limite para postagem				x	
[2202.005] Horário limite de postagem incompatível com o horário da unidade - Horários Limite					x

22.3 Atitudes Comerciais

	Conforme	Sem Amostragem	Avaliação		sim	não
			Não Executa			
[2203.001] Prestação de informações incorretas ao cliente						x
[2203.002] Empregado do atendimento sem "Treinamento"						x
[2203.003] Empregado alimentando-se no guichê de atendimento						x

22.4 Tempo de espera na fila

[2204.001] Inexistência de sinalização de atendimento preferencial					x
--	--	--	--	--	---

23 RECLAMAÇÕES

23.1 Procedimentos de Aceitação

[2301.001] Aceitação de PI dentro do prazo previsto para entrega (Tabela de Prazos)					x
[2301.002] Aceitação de PI fora do prazo previsto para aceitação					x
[2301.003] Aceitação de reclamação sem formulação de PI					x
[2301.004] Falta de aposição do número do PI no verso do recibo do cliente					x
[2301.005] Falta de assinatura do solicitante				x	
[2301.006] Falta de identificação do empregado responsável pela aceitação do PI				x	
[2301.007] Numeração incorreta do PI					x
[2301.008] Preenchimento incompleto do Pedido de Informação					x
[2301.009] Preenchimento incorreto do formulário "Pedido de Informação"					x
[2301.010] Utilização de Guia de CEP desatualizado					x
[2301.011] Falta de aplicação do carimbo datador no formulário Pedido de Informação					x
[2301.012] Emissão de PI somente em uma via					x

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 000311

3515.9

104

Análise da avaliação

(2201.019) A divergência mencionada foi constatada pelo confronto das PI's de n.º 022/03, 021/03, 020/03.
(2301.006) A divergência mencionada foi constatada pelo confronto das PI's de n.º 022/03, 021/03.

23.2 Procedimento de tratamento

23.3 Procedimentos de solução

24 GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

24.2 Representante Legal

	Conforme	Avaliação		sim	não
		Sem Amostragem	Não Executa		
[2402.001] Procuração desatualizada					x

24.3 Documentação Lega (CGC, Alvarás, Livro de Inspeção do Trabalho)

[2403.001] CNPJ fora da data de validade					x
[2403.002] Localizado no arquivo da unidade o cartão CNPJ				x	
[2403.003] Retenção das duas vias do cartão CNPJ em arquivo					x
[2403.009] Falta de livro de registro de inspeção			x		
[2403.010] Livro desatualizado			x		

Análise da avaliação

(2403.009/2403.010) A divergência mencionada foi constatada devido a falta de cobrança anteriores do mesmo.

24.7 Arquivos – Atendimento

[2407.001] Caixas de arquivo em local inadequado (no chão)					x
[2407.002] Caixas de arquivo em más condições					x
[2407.003] Caixas de arquivo sem rotulagem ou rotulagem inadequada (despaquetizadas)					x
[2407.004] Documentos em más condições de acondicionamento					x
[2407.005] Documentos em más condições de conservação					x
[2407.006] Pastas com documentos para consulta em local com acesso restrito (gerência, tesouraria, etc.)				x	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 000312

3515.9

Doc:

105

310

[2407.007] Pastas de arquivos em más condições					x
[2407.008] Pastas de arquivos sem rotulagem ou rotulagem inadequada					x
[2407.009] Prazo de guarda de documentos vencido					x
[2407.010] Arquivo em local inadequado					x
[2407.011] Arquivo de documento cancelado/substituído				x	
[2407.012] Documentos desatualizados					x
[2407.013] Documentos desorganizados					x
[2407.014] Documentos incompletos					x
[2407.015] Falta de pasta específica para notas de BI				x	
[2407.016] Falta de pastas para arquivo de BI			x		
[2407.017] Arquivamento de documentos de consulta em local de difícil acesso					x
[2407.018] Não localizado arquivo de "Documentos Básicos" (Manuais, Portarias e ISR)					x

24.9 Almojarifado da unidade

25 OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA

25.1 Conferência da carga

	Conforme	Avaliação			
		Sem Amostragem	Não Executa	sim	não
[2501.001] Falta de conferência das malas no recebimento da carga					x
[2501.002] Falta de conferência dos objetos na abertura das malas					x

25.2 Lay out, segurança e armazenamento da carga

[2502.001] Material coletado para postagem armazenado no saguão de atendimento					x
[2502.002] Carga fora de local seguro aguardando a chegada da viatura					x
[2502.003] Carga está pronta e próxima ao local de estacionamento da viatura				x	
[2502.004] Carga aguardando a chegada da viatura em local inadequado					x

25.4 Lavratura e tratamento de documentos de consignação de irregularidade

[2504.001] Existência de CIE/AI sem serem respondidos					x
---	--	--	--	--	---



26 SETOR DE REGISTRADOS

26.1 Conferência dos objetos

	Conforme	Avaliação			
		Sem Amostragem	Não Executa	sim	não
[2601.010] Falta de conferência de objetos quando do recebimento.					x
[2601.011] Tratamento de objetos registrados fora do setor de registrados					x
[2601.012] Falta de assinatura do conferente					x

26.4 Lavratura e tratamento de documentos de consignação de irregularidade

26.5 Passagem interna

27 TRIAGEM E EXPEDIÇÃO

27.1 Cumprimento do Plano de Triagem

[2701.001] Disposição das direções dos escaninhos não segue o plano de triagem					x
[2701.002] Falta de etiquetagem dos manipuladores					x
[2701.003] Divergência entre o plano de triagem definido para a unidade e o utilizado na expedição dos objetos					x
[2701.004] Triagem de objetos em direções incorretas (Mal Encaminhado)					x
[2701.005] Não localizado plano de triagem na unidade					x
[2701.006] Etiquetas dos manipuladores despadronizadas					x

27.2 Confeção e condições dos amarrados/caixetas

[2702.001] Expedição de Sedex e objetos com valor declarado em malas de rafia (BI-177, 17/09/99, Geope-229)					x
[2702.002] Falta de pesagem das malas					x
[2702.003] Fechamento inadequado de caixetas					x
[2702.004] Manuseio inadequado de objetos (jogadas/arremessadas - BI-017/98 de 26/01/98 - Genco-006)					x
[2702.005] Utilização de material despadronizado no fechamento das expedições					x



27.3 Resíduos não expedidos no mesmo dia

	Conforme	Sem Amostragem	Avaliação		sim	não
			Não Executa			
[2703.001] Captação de carga de clientes sem carta de autorização para encaminhamento no dia seguinte			x			
[2703.002] Existência de correspondência do dia anterior ou anteriores e sem carimbo DH						x
[2703.003] Retenção de objetos com insuficiência de franqueamento						x
[2703.004] Retenção de objetos franqueados por falta de endereçamento do destinatário						x
[2703.005] Retenção de objetos originários de contrato sem endereçamento						x
[2703.006] Utilização indevida do carimbo DH (antes do horário limite para postagem)						x

27.4 Fechamento das expedições em tempo hábil

[2704.001] Não cumprimento do horário limite para postagem - Horários Limite	x					
[2704.002] Não aproveitamento das coletas intermediárias	x					

27.5 Rotulagem

[2705.001] Amarrados diretos sem rotulagem através de etiquetas espelhos						x
[2705.002] Caixetas com dois rótulos provocando mal encaminhamento (BI-065, Geope-073 de 05/04/00)						x
[2705.003] Falta de carimbo datador nas etiquetas espelho						x
[2705.004] Falta de carimbo datador nos rótulos						x
[2705.005] Rotulagem incorreta de malas a serem expedidas						x
[2705.013] Falta de indicação do peso nos rótulos						x

27.6 Lista de Registro e Nota de Despacho

[2706.001] Arquivo de ND e LR desorganizado						x
[2706.002] Falta de anotação do sufixo do CEP (03 dígitos) na LR						x
[2706.003] Falta de arquivo de ND e/ou LR expedidas						x
[2706.004] Falta de arquivo de ND e/ou LR recebidas						x
[2706.005] Falta de carimbo datador nas ND e/ou LR expedidas						x
[2706.006] Falta de carimbo datador nas ND e/ou LR recebidas						x



313

[2706.007] LR informatizada sem totalizador					x
[2706.008] Nota de Despacho e/ou Lista de Registro sem assinatura do conferente					x
[2706.009] Nota de Despacho e/ou Lista de Registro sem assinatura do expedidor					x

27.7 Segurança do local de tratamento

	Conforme	Avaliação			
		Sem Amostragem	Não Executa	sim	não
[2707.001] Condições inadequadas na área da expedição					x

27.8 Lavratura e tratamento de documentos de consignação de irregularidade

[2708.001] Existência de CIE/AI sem serem respondidos					x
---	--	--	--	--	---

28 OPERAÇÃO DE TRANSPORTE – LTN, LTR, LCE e LA

28.4 Apresentação das viaturas nos horários e condições previstos nas Fichas Técnicas

[2804.001] Atraso na chegada da viatura - Horários Limite					x
[2804.002] Horário de passagem da coleta incompatível com o horário da unidade - Horários Limite					x

28.5 Liberação dos veículos nos horários previstos

[2805.001] Atraso na liberação da viatura - Horários Limite					x
---	--	--	--	--	---

32 DEVOLUÇÕES E REFUGO DE OBJETOS

32.2 Prazos

[3202.001] Retenção de objetos com prazo de refugo expirado (>20 dias)					x
--	--	--	--	--	---

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000316

Fls Nº

3515.9

Doc:

129

32.4 Armazenamento e segurança dos objetos em revisão ou processo de refugo

FL 314
B

	Conforme	Avaliação			
		Sem Amostragem	Não Executa	sim	não
[3204.001] Retenção de objetos de outra unidade em refugo					x
[3204.002] Refugo de carta taxada com anotação "Não Procurado"					x
[3204.003] Existência de registrados em refugo por falta de remetente quando da postagem na própria agência					x

32.5 Emissão e distribuição do Termo de Destruição

[3205.001] Não cumprimento dos procedimentos de refugo, conforme MANCIN 6/8, Anexo 0			x		
--	--	--	---	--	--

34 RECEPTÁCULOS (caixetas/malotes/containers) " Utilização"

34.1 Conservação e utilização adequada

[3401.001] Utilização inadequada de caixetas - Malas Postais e Acessórios					x
[3401.002] Utilização inadequada de cestos plásticos - Malas Postais e Acessórios					x
[3401.003] Utilização inadequada de malas postais - Malas Postais e Acessórios					x
[3401.004] Armazenamento de malas vazias, cestos ou caixetas da ECT em local inadequado					x
[3401.005] Transporte inadequado de malas/cestos/caixas					x

34.3 Quantidade adequada de receptáculos

[3403.001] Excesso de caixetas CTA estocadas na unidade - Malas Postais e Acessórios					x
[3403.002] Excesso de cestos plásticos estocados - Malas Postais e Acessórios					x
[3403.003] Excesso de malas postais estocadas na unidade - Malas Postais e Acessórios					x
[3403.004] Excesso de tampas de caixetas CTA - Malas Postais e Acessórios					x
[3403.005] Falta de caixetas para expedição - Malas Postais e Acessórios					x
[3403.006] Falta de cestos plásticos para expedição - Malas Postais e Acessórios					x
[3403.007] Falta de malas postais para expedição - Malas Postais e Acessórios					x
[3403.008] Falta de tampas de caixetas CTA - Malas Postais e Acessórios					x

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000317
Fis Nº

3515.9
Doc

110

35 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

35.1 Estado de conservação e apresentação

	Conforme	Avaliação		sim	não
		Sem Amostragem	Não Executa		
[3501.003] Existência de equipamentos danificados					x
[3501.006] Bens/equipamentos em más condições de conservação					x

35.2 Localização, utilização e quantidade adequada Atendimento

[3502.005] Balança fora da visão do cliente					x
[3502.006] Espaço físico interno para área administrativa é insuficiente					x
[3502.012] Má organização de guichês ou gaveteiros					x
[3502.013] Falta de balança para pesagem de correspondências na presença do cliente					x
[3502.014] Falta de balança para pesagem de encomendas na presença do cliente					x

35.6 Aferição e regulação

[3506.001] Falta de aferição das balanças pelo INMETRO					x
[3506.002] Balança mecânica com ponteiro abaixo da linha "zero"					x
[3506.003] Existência de balança sem o selo atualizado do INMETRO					x
[3506.004] Balança mecânica com ponteiro acima da linha "zero"					x

35.7 Etiquetagem dos escaninhos

[3507.001] Etiquetagem dos escaninhos despadronizada					x
--	--	--	--	--	---

39 IMÓVEL E INSTALAÇÕES DA UNIDADE

39.1 Conservação, ventilação e iluminação

Estado de conservação do prédio					
[3901.001] Janelas com vidro quebrado					x
[3901.002] Instalação elétrica insegura					x
[3901.004] Paredes/porta "pichadas"					x
[3901.005] Paredes marcadas por infiltração					x
[3901.006] Pintura das paredes em más condições					x
[3901.009] Paredes com rachaduras				x	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 000318

3515.9

Doc:



[3901.010] Portas e/ou janelas danificadas					
[3901.011] Setor operacional em más condições					
[3901.012] Jardim externo em más condições			x		
[3901.016] Divisórias em más condições					x
Comunicação Visual Autorizada:					
[3901.003] Falta de sinalização externa					x
[3901.007] Sinalização externa em más condições					x
[3901.009] Falta de sinalização interna					x
[3901.013] Paredes/portas pintadas com motivos não autorizados					x
[3901.018] Falta de sinalização externa					x

39.3 Limpeza

	Conforme	Sem Amostragem	Avaliação		sim	não
			Não Executa			
[3903.001] Condições de limpeza insatisfatórias						x
[3903.002] Não há local adequado para guarda de material de limpeza					x	
[3903.003] Há faxineira (3)					x	

39.7 Racionalidade do Lay out - Atendimento

[3907.001] Espaço físico insuficiente no hall público						x
[3907.002] Espaço físico insuficiente na área do atendimento						x

40 SEGURANÇA PATRIMONIAL

40.4 Sistemas eletrônico de segurança

[4004.003] Não possui sistema de Alarme					x	
[4004.004] Sistema de alarme desativado					x	

40.5 Vigilante

[4005.005] Não possui vigilantes					x	
----------------------------------	--	--	--	--	---	--

41 SEGURANÇA DO TRABALHO

41.5 Equipamentos de prevenção/ combate a incêndios

[4105.001] Carga de Extintores com data de validade vencida						x
[4105.002] Extintores obstruídos						x
[4105.003] Extintores sem sinalização						x
[4105.005] Há extintores de incêndio					x	



117



[4105.007] Extintores sem as etiquetas de validade da carga					
[4105.008] Extintores sem carga					x

46 Necessidades de Treinamento

46.1 Formação profissional básica pelos Correios

	Conforme	Avaliação		sim	não
		Sem Amostragem	Não Executa		
[4601.001] Funcionário necessitando de treinamento básico					x

46.2 Reciclagem profissional

[4602.001] Ocorrência de falhas na execução de tarefas					x
--	--	--	--	--	---

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000320
3515.9

Doc:

113

ACE	MARCA MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FAP. DA
CLÍNICAS	P. BOWES	67964	14870-B

DADOS ATUAIS		DADOS DA MÁQUINA	
Data		FL. 318	
Selo Operacional			
Selo Plástico	0423794		

Valor da Carga		40.000.00
Contador Fixo	1985.642.01	1944.412.47
Contador Móvel	40357.99	41384.53
TOTAL	1935.000.00	1935.000.00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SV	NÃO	CABEÇOTE	SV	NÃO
Termo de Compromisso	X		Fino Trava	1	
Portaria de Autorização	✓		Parafusos	1	
SELO PLÁSTICO	SV	NÃO	Aka da Tampa	Bca	RJRT
Quebrado		X			
Solto		✓			

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SV	NÃO	SV	NÃO
Bandeira	X			
Localidade	X			
Matrícula	✓			
Número de Fábrica	X			
Data	X			
Valor	X			
Padrão Monetário	✓			
Virgula	✓			

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Início - Final)
Quantidade (a)		Inicial		
Valor Facial (a)		Final		
Total (a X b)		Total		

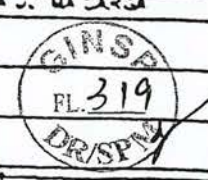
Fac-Símile

Locais:

EMISSÃO	REC. 03/2005	ON. 03/2005
AL. 03/2005	CPMI	CORREIOS
8.923.250-0		
Fis. 0321		
3515.9		

114

CORREIOS		MAQUINAS DE FRANQUEAR		21:04103	
RCE		MARCA MODELO DA MAQUINA		NÚMERO DE MATRÍCULA	
CLINICAS				60076	
				NÚMERO DE FÁBRICA	
				6046-D	

DADOS DA MÁQUINA		DADOS DA ÚLTIMA CARGA	
Data			
Selo Operacional			
Selo Plástico	0429590		
Valor da Carga		40.210.00	
Contador Fixo	2.532.021.99	2.490.396.12	
Contador Móvel	1.418.06	2.703.88	
TOTAL	2.532.500.00	2.532.500.00	

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SI	NÃO	CABEÇOTE	SI	NÃO
Termo de Compromisso	X		Pino Trava	T	
Portaria de Autorização	X		Parafusos	X	
SELO PLÁSTICO	SI	NÃO	Alca da Tampa	X	RJET
Quebrado		X			
Solto		X			

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SI	NÃO	SI	NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X			X
Padrão Monetário	X			X
Virgula	X			X

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Final - Inicial)
Quantidade (n)		Inicial		
Valor Facial (n)		Final		
Total (n X b)		Total		

Fac-Simile
 

Obs.:	RGST 03/2005 ALEXANDRO SALES DOS SANTOS CPMI - CORREIOS 8923.250 3515.915 Doc:
-------	---

CLÍNICAS		MARCA MODELO DA MÁQUINA P. BOWES	NÚMERO DE MATRÍCULA 67927	NÚMERO DE FÁBICA 14872-D
----------	--	-------------------------------------	------------------------------	-----------------------------

Data		DADOS DA ÚLTIMA CARGA 06/03/2005
Selo Operacional		FL. 320
Selo Plástico	0424150	DR/SP

Valor da Carga		140.000,00
Contador Fixo	1595.566,68	1568.590,80
Contador Móvel	13.433,32	409,20
TOTAL	1609.000,00	1609.000,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SV	NÃO	CABEÇOTE	SV	NÃO
Termo de Compromisso			Fino Trava		
Portaria de Autorização			Parafusos		
SELO PLÁSTICO	SV	NÃO	Alça da Tampa	SV	NÃO
Quebrado					
Solto					

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SV	NÃO	SV	NÃO
Bandeira				
Localidade				
Matrícula				
Número de Fábrica				
Data				
Valor				
Padrão Monetário				
Virgula				

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Inic. - Fin.)	Móvel (Inic. - Fin.)
Quantidade (n)		Inicial		
Valor Facial (n)		Final		
Total (n X n)		Total		

Fac-Simile




FIS. 3515.9		126
-------------	--	-----

CORREIOS

MAQUINAS DE FRANQUEAR

28.04.03

ACE

CLÍNICAS

MARCA MODELO DA MÁQUINA

P. BOWES

NÚMERO DE MATRÍCULA

6.0180

NÚMERO DE FÁBRICA

9402

	DADOS DA MÁQUINA	DADOS DA ÚLTIMA CARGA
Data		03/03/03
Selo Operacional		
Selo Plástico		042 42 86
Valor da Carga		96.000,00
Contador Fixo	1.752.646,65	1732.886,18
Contador Móvel	21.353,35	1.113,82
TOTAL	1.774.000,00	1.774.000,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SI	NÃO	CABEÇOTE	SI	NÃO
Termo de Compromisso			Pino Trava		
Portaria de Autorização			Parafusos		
SELO PLÁSTICO	SI	NÃO	Alca da Tampa	SI	NÃO
Quebrado					
Solto					

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	Sim	Não	Sim	Não
Bandeira				
Localidade				
Matrícula				
Número de Fábrica				
Data				
Valor				
Padrão Monetário				
Vírgula				

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Inic. - Final)	Móvel (Inic. - Final)
Quantidade (n)		Inicial		
Valor Facial (n)		Final		
Total (n X n)		Total		

Fac-Simile



OBS:

ENTIDO FOR

RGS nº 03/2005

ALEXANDRE S. SANTOS

3515.9

Doc:

CORREIOS

MAQUINAS DE FRANQUEAR

28-4-03

ACE	MARCA MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA
CLÍNICAS	ASCOM/HASLER	4591	69485

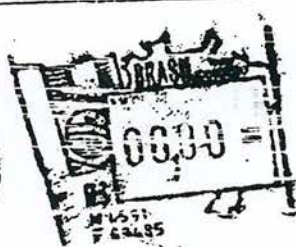
DADOS ATUAIS		DADOS DA ÚLTIMA CARGA	
Data		13/02/03	
Selo Operacional		PL.322	
Selo Plástico	0015616		
Valor da Carga		30.000,00	
Contador Fixo	1.822.431,50	1.860.802,30	
Contador Móvel	8.568,50	197,70	
TOTAL	1.831.000,00	01.000,00	

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SV	NÃO	CABEÇOTE	SV	NÃO
Termo de Compromisso			Pino Trava	1	
Portaria de Autorização			Parafusos	1	
SELO PLÁSTICO	SV	NÃO	Ata da Tampa	Doc	RUT
Quebrado	X				
Solto	X				

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SV	NÃO	SV	NÃO
Bandeira	X			
Localidade	X			
Matrícula	X			
Número de Fábrica	X			
Data	X			
Valor	X			
Padrão Monetário	X			
Vírgula	X			

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Inic. - Final)	Móvel (Inic. - Final)
Quantidade (u)		Inicial		
Valor Facial (u)		Final		
Total (u X u)		Total		

Fac-Símile

Obs:

RG nº 03/2005 - CN

EMITIDA POR (Nome / Município / Voto)

ALEXANDRO GABRIEL DOS SANTOS

3515.9

Doc:

110

CORREIOS

MÁQUINAS DE FRANQUEAR

322 28104103

ACE	MARCA MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA
CLINICAS	P. BOWES	67740	225932

DADOS ATUAIS		DADOS DA ÚLTIMA CARGA
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico		424376
Valor da Carga		40000.00
Contador Fixo	2050165,17	2013060.84
Contador Móvel	3834,83	939.16
TOTAL	00,00	2054000.00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SV	NÃO	CABEÇOTE	SV	NÃO
Termo de Compromisso			Fino Trava		
Portaria de Autorização			Parafusos		
SELO PLÁSTICO	SV	NÃO	Aca da Tampa	Bca	RJET
Quebrado					
Solto					

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SV	NÃO	SV	NÃO
Bandeira				
Localidade				
Matrícula				
Número de Fábrica				
Data				
Valor				
Padrão Monetário				
Virgula				

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Início - Final)
Quantidade (a)		Inicial		
Valor Facial (b)		Final		
Total (a X b)		Total		

Fac-Simile

Obs: Máquina enviada para reparação

Nº 21 2312203

RQS nº 03/2005 - CN

SPMA

ENTÃO FCA (Nome / Matrícula / Valor)

ALEXANDRO SALES DOS SANTOS

89382504

11/09

Fls 0110356

Doc 3515.9

ACE	CLÍNICAS	MARCA MODELO DA MÁQUINA	ASCOM/HASLEA	NÚMERO DE MATRÍCULA	641591324	NÚMERO DE FÁBRICA	11944-D
-----	----------	-------------------------	--------------	---------------------	-----------	-------------------	---------

DADOS ATUAIS		DADOS DA ÚLTIMA CARGA	
Data		30/11/02	
Selo Operacional			
Selo Plástico	0424734		
Valor da Carga		26.000.00	
Contador Fixo	1.135.641.63	1.125.072.92	
Contador Móvel	15.888.37	6.427.08	
TOTAL	1151.500.00	1151.500.00	

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SV	NÃO	CABEÇOTE	SV	NÃO
Termo de Compromisso	X		Pino Trava	X	
Portaria de Autorização	X		Parafusos	X	
SELO PLÁSTICO	SV	NÃO	Alca da Tampa	Bca	RJXT
Quebrado		X			
Solto		X			

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SV	NÃO	SV	NÃO
Bandeira	X			
Localidade	X			
Matrícula	X			
Número de Fábrica	X			
Data	X			
Valor	X			
Padrão Monetário	X			
Virgula	X			

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Final - Inicial)
Quantidade (n)		Inicial		
Valor Facial (n)		Final		
Total (n X n)		Total		

Fac-Símile




RDS nº 03/2005 - CN

MI - CORREIOS

FIS Nº 0327

3515.9

EMITIDO POR	ALEXANDRO SALES DOS SANTOS
V. 423.250-9	

120

CLÍNICAS	MARCA MODELO DA MÁQUINA D. BOWES	NÚMERO DE MATRÍCULA 62002	NÚMERO DE FÁBICA 14460
----------	-------------------------------------	------------------------------	---------------------------

DADOS ATUAIS		DADOS DA ÚLTIMA CARGA
Data		23/12/02
Selo Operacional		FL. 325
Selo Plástico	0424078	
Valor da Carga		40.000.00
Contador Fixo	1.807.805.58	1857.662.94
Contador Móvel	36.694.42	837.06
TOTAL	1997500.00	1997.500.00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SI	NÃO	CABEÇOTE	SI	NÃO
Termo de Compromisso	X		Pino Trava		
Portaria de Autorização	X		Parafusos		
SELO PLÁSTICO	SI	NÃO	Alca da Tampa	X	RJT
Quebrado	X	X			
Solto	-	X			

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SI	NÃO	SI	NÃO
Bandeira	/			
Localidade	X			
Matrícula	X			
Número de Fábrica	X			
Data	X			
Valor	X			
Padrão Monetário	X			
Vírgula	X			

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Início - Final)
Quantidade (n)		Inicial		
Valor Facial (n)		Final		
Total (n X n)		Total		

Fac-Símile




RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 000328
 Fils Nº
 3515.9
 Doc:

OBS:

EXATIDÃO SÁLES DOS SANTOS

8.9.2002

Assinatura

121

CORREIOS		MAQUINAS DE FRANQUEAR		8109105	
ACE	CLÍNICAS	MARCA MODELO DA MÁQUINA	P. BOWES	NÚMERO DE MATRÍCULA	68036
				NÚMERO DE FÁBRICA	40793-0

DADOS ATUAIS		DADOS DA ÚLTIMA CARGA	
Data		06/03	
Selo Operacional		FL. 326	
Selo Plástico	0018562		

Valor da Carga		40.000.00
Contador Fixo	2.255.900.48	2.213.667.53
Contador Móvel	40.599.52	12.832.47
TOTAL	2.266.500.00	2.266.500.00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SV	NÃO	CABEÇOTE	SV	NÃO
Termo de Compromisso	X		Fio Trava	X	
Portaria de Autorização	X		Parafusos	Y	
SELO PLÁSTICO	SV	NÃO	Alca da Tampa	Y	RET
Quebrado		X			
Solto		X			

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SV	NÃO	SV	NÃO
Bandeira	X			
Localidade	X			
Matrícula	X			
Número de Fábrica	X			
Data	X			
Valor	X			
Padrão Monetário	X			
Vírgula	X			

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Inic. - Final)	Móvel (Inic. - Final)
Quantidade (a)		Inicial		
Valor Facial (b)		Final		
Total (a X b)		Total		

Fac-Simile




RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis Nº 000329

Doc 3515.9

ASSINATURA		ASSINATURA
		ALEXANDRE SALES DOS SANTOS
		8.923.250-11

RESPOSTA DA UNIDADE INSPECIONADA

UNIDADE : ACF CLÍNICAS

INSPEÇÃO : 72-0360/2003

21/10/03

Grupo/Item	Item Descrição	Resposta da	Dt Posic:	Responsável :
23 . 2	Procedimentos de tratamento	PI S pendentes, pois não recebemos nenhuma notificação que os remetentes,tenham sido indenizados,pois conforme pesquisa na internet, os mesmos foram recebidos fora do prazo. O PI 052 /03 o numero correto do sedex é SX103608535.	21/10/03	Leila Lopes Monteiro
7 . 3	Qualidade da emissão	Funcionários reorientados para maior atenção no preenchimento dos formulários de Vale Postal.	21/10/03	Leila Lopes Monteiro
7 . 5	Controle dos prazos de pagamento e devolução	Situação regularizada na inspeção.	21/10/03	Leila Lopes Monteiro
7 . 6	Organização e ordenamento dos VPs	Avisos de chegada, ordenadas por ordem alfabética e data de emissão para maior agilidade no atendimento conforme acordado com o inspetor.	21/10/03	Leila Lopes Monteiro
21 . 2	Procedimentos operacionais na aceitação	Telegramas rasurados sem ressalvas do empregado e do remetente: Funcionários reorientados para maior atenção e desempenho nas suas atividades, orientando clientes a ressalvas e assinaturas no verso do formulário, caso haja alterações no preenchimento.	21/10/03	Leila Lopes Monteiro
6 . 2	Selos plásticos - registros e integridade	Selos plásticos afixados nas máquinas de franquia pela agência Adolfin de Pinheiros.	21/10/03	Leila Lopes Monteiro
3 . 1	Disponibilidade de produtos para venda	Produtos não disponíveis no CFI da REOP 05 para envio a agência.	21/10/03	Leila Lopes Monteiro

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0330
Doc. 3515.9





Sistema de Gerenciamento de Inspeção - SGI
Relatório de Inspeção



GINSP/ SP
Unidade :

ACF CLÍNICAS

Emitido em : 20/10/2003

Órgão Subordinador : REOP-05-OESTE

Responsável : Leila Lopes Monteiro

Categoria : 1

Nro da Inspeção : 72-0360/2003

Período : 16/10/2003 a 20/10/2003

RESUMO

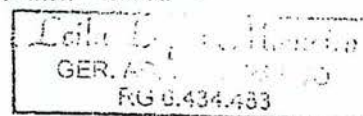
Coordenador Equipe : José de Oliveira Soares Campos

Equipe

8.801.152-6 José de Oliveira Soares Campos

Recebi cópia em : 20.10.03

Leila Lopes Monteiro
Assinatura Responsável Unidade



* Rel. Aval. Esp. MNR

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls Nº	000331
3515.9	
Doc:	

1/1

127



Sistema de Gerenciamento de Inspeção - SGI
Relatório de Inspeção



GINSP/ SP
Unidade :

ACF CLÍNICAS

Emitido em : 20/10/2003

Órgão Subordinador : REOP-05-OESTE

Responsável : Leila Lopes Monteiro

Categoria : 1

Nro da Inspeção : 72-0360/2003

Período : 16/10/2003 a 20/10/2003

[2102.006] Autógrafos com dados de aceitação ou transmissão, rasurados sem ressalvas do empregado

Fato: Verificamos o seguinte:

- a) Telegrama pré-taxado 046394, de 15/10/2003. Rasura na data de aceitação;
- b) Telegrama pré-taxado 046395, de 15/10/2003. Rasura na data de aceitação;
- c) Telegrama pré-taxado 046377, de 30/09/2003. Rasura e emprego de corretivo na hora da aceitação.

Risco/Consequência: Comprometimento da qualidade do serviço.

Recomendação: Sugerimos à Sra. gerente da unidade orientar os empregados responsáveis pela execução do serviço.

[2102.007] Autógrafos com texto rasurado sem ressalvas do remetente

Fato: Verificamos o seguinte:

- a) Telegrama pré-taxado 046375, de 26/09/2003. Rasura no endereço.
- b) Telegrama pré-taxado 046353, de 24/09/2003. Rasura no CEP do remetente.
- c) Telegrama pré-taxado 044508, de 10/09/2003. Rasura e emprego de corretivo (branquinho) no texto.

Risco/Consequência: Comprometimento da qualidade do serviço.

Recomendação: Sugerimos à Sra. gerente da unidade orientar os empregados responsáveis pela execução do serviço.

RQS nº 03/2005 - GM
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000332
3515
Página 9
Doc

125



Sistema de Gerenciamento de Inspeção - SGI
Relatório de Inspeção



GINSP/ SP

Unidade :

ACF CLÍNICAS

Emitido em : 20/10/2003

Órgão Subordinador :

REOP-05-OESTE

Responsável :

Leila Lopes Monteiro

Categoria : 1

Nro da Inspeção : 72-0360/2003

Período : 16/10/2003 a 20/10/2003

02. 4 RECLAMAÇÕES

02. 4 1 Procedimentos de tratamento

[2302.017] PI constando como solucionado no "Relatório de Reclamações" emitido pela SREL/GINSP e pendente pelos controles da unidade

Fato: Constatamos que os PIs a seguir relacionados encontram-se pendentes de solução na unidade, enquanto no Relatório de Reclamações da Srel/Ginsp constam como solucionados.

a) PI 053/03, de 12/09/2003, referente SX 103608875BR, postado em 11/09/2003.

b) PI 052/03, de 12/09/2003, referente SX 103608355BR, postado em 10/09/2003. *SX 103608535*

c) PI 051/03, de 11/09/2003, referente SX 103608597BR, postado em 10/09/2003.

Risco/Consequência: Inconsistência no arquivamento de PIs.

Recomendação: Sugerimos seja o fato passado para a SUREL/GINSP/SPM, para averiguação quanto à inconsistência apontada, já que a unidade informa não ter sido comunicada acerca da solução dos PIs mencionados.

04. OPERACIONAL

ITENS NÃO-CONFORMES - com comentários

04. 1 SERVIÇOS TELEMÁTICOS

04. 1 1 Procedimentos operacionais na aceitação

Relatório de Inspeção

RQS nº 03/2005 - GINSP	
CPMI - CORREIOS	
Fls	Nº 000333
Página: 1 / 1	
Doc: 3.515.9	

126



Sistema de Gerenciamento de Inspeção - SGI
Relatório de Inspeção

331
20/10/2003

GINSP/ SP
Unidade :

ACF CLÍNICAS

Emitido em : 20/10/2003

Órgão Subordinador : REOP-05-OESTE

Responsável : Leila Lopes Monteiro

Categoria : 1

Nro da Inspeção : 72-0360/2003

Período : 16/10/2003 a 20/10/2003

02. 3 VALE POSTAL

02. 3 1 Qualidade da emissão

[0703.027] Dados carbonados preenchidos à caneta

Fato: Bedelho pertinente ao VP 78086825-0, valor R\$ 50,00, emitido em 06/10/2003.

Risco/Consequência: Inconsistência no preenchimento do formulário.

Recomendação: Sugerimos à Sra. gerente orientar os empregados responsáveis pela execução dos serviços.

[0703.028] Falta indicação do tipo do vale postal (campo 41 do bedelho)

Fato: Bedelho pertinente ao VP 78086826-9, valor R\$ 60,00, emitido em 07/10/2003.

Risco/Consequência: Inconsistência no preenchimento do formulário.

Recomendação: Sugerimos à Sra. gerente orientar os empregados responsáveis pela execução dos serviços.

02. 3 2 Organização e ordenamento dos VPs

[0706.001] Arquivo de vales a pagar não ordenados adequadamente.

Fato: O arquivo de vales a pagar não estavam ordenados por ordem de data de emissão do aviso de chegada.

Risco/Consequência: Perda de controle dos prazos de devolução.

Recomendação: Sugerimos à Sra. gerente da unidade orientar os empregados responsáveis pela execução do serviço a adotarem a sistemática de guarda dos vales a pagar de acordo com as datas de emissão dos avisos de chegada.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 0334

Doc. 3515.9

127



Sistema de Gerenciamento de Inspeção - SGI
Relatório de Inspeção



GINSP/ SP
Unidade : ACF CLÍNICAS

Emitido em : 20/10/2003

Órgão Subordinador : REOP-05-OESTE

Responsável : Leila Lopes Monteiro

Categoria : 1

Nro da Inspeção : 72-0360/2003

Período : 16/10/2003 a 20/10/2003

02. ATENDIMENTO

ITENS NÃO-CONFORMES - com comentários

02. 1 PRODUTOS

02. 1 1 Disponibilidade de produtos para venda

[0301.009] Falta de produtos para comercialização

Fato: A unidade não dispõe, para comercialização, de Guia Postal (CD e Impresso) e de cartões telefônicos de 40, 60 e 75 créditos.

Risco/Consequência: Perdas financeiras e insatisfação dos clientes.

Recomendação: Sugere-se seja o fato passado para a CFI da Reop 05 Oeste para remanejamento de outras unidades, as quais, por ventura, disponham de tais produtos, para a unidade inspecionada.

02. 2 MÁQUINA DE FRANQUEAR

02. 2 1 Selos plásticos - registros e integridade

[0602.005] Irregularidade no selo plástico

Fato: Selo plástico mal colocado, mal afixado, com sobra de arame. MF matrícula 4591 e MF matrícula 60036.

Risco/Consequência: Inconsistência no fator segurança do equipamento.

Recomendação: A unidade subordinadora deverá ser orientada sobre o assunto.

RQS nº 03/2005 - CFI
CPMI - CORREIOS

Fls N 000335
Página : 1/1

Doc 3515.9

128



CORREIOS

SX103608875BR - Histórico do Objeto

Data	Local	Situação
16/09/2003 16:20	CDD BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/RJ	Entregue
16/09/2003 11:23	CDD BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/RJ	Saiu para entrega
16/09/2003 10:36	CDD BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/RJ	Conferido
11/09/2003 22:17	CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Encaminhado para CTE BENFICA/RJ - RIO DE JANEIRO/RJ	
11/09/2003 18:00	ACF CLINICAS - SAO PAULO /SP	Encaminhado
	Encaminhado para CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	

PI053/03 em

11/9/03

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 000337

Doc 3515.9

130



CORREIOS

SX103608535BR - Histórico do Objeto

Data	Local	Situação
17/09/2003 17:05	CEE CURITIBA SEDEX 10 - CURITIBA/PR	Entregue
17/09/2003 14:16	CEE CURITIBA SEDEX 10 - CURITIBA/PR	Saiu para entrega
17/09/2003 11:43	CEE CURITIBA SEDEX 10 - CURITIBA/PR	Conferido
10/09/2003 21:43	CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Encaminhado para CTE CURITIBA - CURITIBA/PR	
10/09/2003 17:00	ACF CLINICAS - SAO PAULO /SP	Encaminhado
	Encaminhado para CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	

PI 052/03

em 10/09/03



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls N° 000338
Doc: 3515.9



CORREIOS

SX103608597BR - Histórico do Objeto



PI 051/03

em 10/09/03

Data	Local	Situação
16/09/2003 09:58	CENTRO DE ENTREGA DE ENCOMENDAS/BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ	Entregue
16/09/2003 08:10	CENTRO DE ENTREGA DE ENCOMENDAS/BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ	Saiu para entrega
16/09/2003 07:33	CENTRO DE ENTREGA DE ENCOMENDAS/BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ	Conferido
16/09/2003 03:43	CTE BENFICA/RJ - RIO DE JANEIRO/RJ	Encaminhado
	Encaminhado para CENTRO DE ENTREGA DE ENCOMENDAS/BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ	
10/09/2003 17:00	ACF CLINICAS - SAO PAULO /SP	Encaminhado
	Encaminhado para CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000330

3515.9

Doc:

132
Frente



337

DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

PROTOCOLO

AO: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI/ SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00430/04

REF:PROCESSO 72.0001.00295.03

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APURAÇÃO DE PROCESSO

São Paulo/SP, 02 de junho de 2004

Em 20/10/2003, a GERAT/SPM efetuou a contagem exaustiva da carga postada na ACF Clínicas, onde foi apurada uma diferença a menor no valor total de **R\$7.288,67** entre os valores lançados nos movimentos mensais de máquina de franquear e o valor total de objetos franqueados pela referida ACF.

O franqueado foi convidado a comparecer no CTC Jaguaré, naquele mesmo dia, oportunidade em que seu representante legal validou as quantidades apuradas, lavrando-se o respectivo termo de conferência.

Assim, solicitamos prorrogação do prazo, por mais 60 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN, para que possamos concluir os procedimentos abaixo elencados:

- Análise das razões de defesa;
- Elaboração de carta quanto a análise de defesa;
- Guarda de prazo de eventual nova notificação e,
- Elaboração do Relatório Final.

Atenciosamente

MARCOS ROGERIO DA SILVA FONTOURA
GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

GINSP, DE ACORDO.

Diretor Regional/DR/SPM

Paulo Sergio Moraes
Coordenador Regional de Operações
DR/SPM
Matr.: 8.009.515-1

BCLN/D1567404

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 000340
Doc. 3515.9

De: GERÊNCIA DE ATENDIMENTO/DR/SPM**Ao:** GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/SPM**CI /** SCRT/SUCOA/GERAT/DR/SPM 9.0349/2004**Ref.:****Assunto:** VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE ACF

São Paulo, 03 de junho de 2004.

A fim de prosseguirmos com o Processo de Alteração de Composição Societária da ACF abaixo, solicitamos verificar se existe alguma sindicância ou processo de indenização em andamento, envolvendo tal unidade, que poderá vir a implicar em responsabilização pecuniária da mesma.

ACF	EMPRESA RESPONSÁVEL
CLÍNICAS	TÁRCIO, LUIZ E GIL SERVIÇOS LTDA.

Atenciosamente,


r/ LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Respondendo pela Gerência de Atendimento
ECT/DR/SPM

Amélia M. Koshiro Aguiar
Subgerente de Coordenação de
Atendimento / Gerat / DR / SPM
Matr. 8.809.382-2

 FMSR/fmsr

**De:** GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM**Ao:** GERENTE DE ATENDIMENTO/DR/SPM**CI /** GAB/GINSP/SPM-00029/2004**Ref.:** CI/SCRT/SUCOA/GERAT/DR/SPM-9.0349/2004 de 03/06/2004

Assunto: VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE ACF

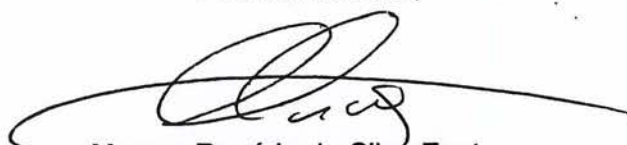
São Paulo, 07 de junho de 2004.

Atendendo consulta dessa GERAT, informamos que encontra-se em fase de conclusão o Processo 72.0001.00295.03, envolvendo a ACF Clínicas.

O processo instaurado em 24/10/03, apurou diferenças entre o valor das cargas geradas por máquinas de franquear da ACF, a não contabilização de valores afetos ao uso de máquinas de franquear e a não contabilização a ECT de serviços prestados a outros clientes. Até o presente momento, as diferenças importam em R\$ 85.119,69.

Ressaltamos que o processo encontra-se na fase de elaboração do Relatório Final a ser apresentado a Diretoria Regional.

Atenciosamente,


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerência de Inspeção
Diretoria Regional de São Paulo MetropolitanaMRSF/ama
D1560704



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO



DE: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

AO: DIRETOR REGIONAL ADJUNTO/DR/SPM

CI: CI/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM – 00563/2004

REF.: PROC – 72.0001.00295.03

Assunto: APOSTILA DE PORTARIA

São Paulo, 23 de julho de 2004

Por motivo de transferência de lotação, solicitamos seja apostilada a PRT/DR/SPM-0740/2003 de 06/11/2003, que designou a Comissão de Sindicância que apura irregularidades na postagem de correspondência ocorrida na ACF Clínicas, o que requer a substituição de um de seus membros, a saber:

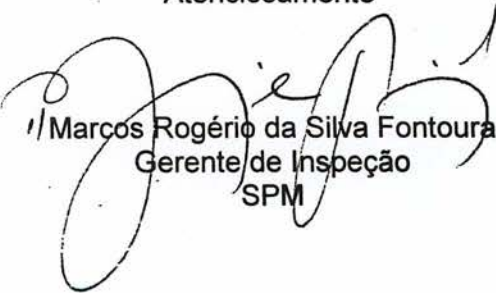
MEMBRO SUBSTITUTO

JOÃO AUGUSTO GONÇALVES PINHEIRO, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.856.664-1, ocupando a função de Inspetor Regional, lotado na SSEP/SUIISP/GINSP.

MEMBRO SUBSTITUÍDO

EDSON BATISTA MORAES, Administrador Júnior, matrícula 8.918.830-6, transferido para CTC Vila Maria.

Atenciosamente


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção
SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSPEÇÃO

A GAREC, autorizo.


Diretor Regional Adjunto

EN/D1608604

Paulo Sérgio Moraes
Diretor Regional de Operações
DR/SPM
Matr. 8.000.510-4

1º CONVIDADO
03/08/04

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000343
Fls Nº
3515.9
Doc



À

GINSP/DR/SPM

ENCAMINHAMOS, EM ANEXO, CÓPIA DA APOSTILA/PRT/SPM-0743/2003 DE 05.08.2004, PARA ARQUIVO NESSA.

CAD/SMOR/GAREC/DR/SPM – 09.08.2004


MARDEN ANTONIO LOURENÇO
CHEFE/SMOR/GAREC/DR/SPM
MATRÍCULA 8.804.497-1





DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EMI: 05.08.2004

VIG: 23.07.2004



ASSUNTO: APOSTILA

REFERÊNCIA: PRT/SPM-0740/2003 de 06.11.2003
CI/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM-0563/2004 de 23.07.2004

APOSTILO a Portaria em referência, para:

EXCLUIR MEMBRO

- ♦ EDSON BATISTA MORAES, Administrador Júnior, matrícula 8.918.830-6, Gerente de Atividades/CTC/Vila Maria;

INCLUIR MEMBRO

- ♦ JOÃO AUGUSTO GONÇALVES PINHEIRO, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.856.664-1, Inspetor Regional/SSEP/SUIISP/GINSP.


MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional/DR/SPM
Eugênio Valentin da Silva
Coord. Regional de Recursos Humanos DR/SPM
Matr. 8.899.040-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000345

3515.9



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

AO: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI/ SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00586/04

REF:PROCESSO 72.0001.00295.03

PROTOCOLO

GINSP

FL. 343

DR/SPM

Assunto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APURAÇÃO DE PROCESSO**

São Paulo/SP, 02 agosto de 2004

Em 20/10/2003, a GERAT/SPM efetuou a contagem exaustiva da carga postada na ACF Clínicas, onde foi apurada uma diferença a menor no valor total de **R\$7.288,67** entre os valores lançados nos movimentos mensais de máquina de franquear e o valor total de objetos franqueados pela referida ACF.

O franqueado foi convidado a comparecer no CTC Jaguaré, naquele mesmo dia, oportunidade em que seu representante legal validou as quantidades apuradas, lavrando-se o respectivo termo de conferência.

Assim, solicitamos prorrogação do prazo, por mais 60 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN, para que possamos concluir os procedimentos abaixo elencados:

- Análise das razões de defesa;
- Elaboração de carta quanto a análise de defesa;
- Guarda de prazo de eventual nova notificação e;
- Elaboração do Relatório Final.

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

Atenciosamente


MARCOS ROGERIO DA SILVA FONTOURA
GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

GINSP, DE ACORDO.

/ Diretor Regional Adjunto/DR/SPM

BCLN/D1620504

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls N° 000346

3515.9

Doc:

São Paulo, 05 de agosto de 2004.

À
TARCIO, LUIZ E GIL LTDA.
(ACF CLÍNICAS)A/C Srs. TARCIO BORDI DA COSTA RODRIGUES e/ou ELISABETH APARECIDA TORRES
Rua João Moura, 763 – Jd. Paulista
05412-970 – São Paulo/SP

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Prezado Franqueado,

Em 31/05/04, recebemos a Manifestação dessa ACF acerca da nossa Notificação datada de 17/05/04 relacionada às diferenças de valores constatadas quando da conciliação das correspondências postadas, emissão de RVPs e prestação de contas.

Na peça de defesa apresentada, essa ACF solicita, na página 58, que sejam elaboradas novas provas, quais sejam "perícia contábil" referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2003, novas oitivas de empregados envolvidos nas contagens e juntada de Relatórios de Inspeção elaborados pela ECT.

Após detida análise do pleito, decide esta Comissão de sindicância:

- 1- INDEFERIR a solicitação de perícia contábil nos meses de setembro, outubro e novembro de 2003. Tal negativa deve-se ao fato de que os Demonstrativos Financeiros, relatórios de Movimento Mensal de Máquinas de Franquear e Relatórios de Movimento Diário, documentos utilizados para apurar as diferenças questionadas no presente processo, foram elaborados e validados pela própria ACF. Ressalte-se também que tal indeferimento é reforçado pelo fato de que as informações contidas nesses documentos guardam sintonia entre si.

Porém, conforme questionamentos desta Comissão de Sindicância, a soma das postagens físicas e os valores dos Recibos de Venda de Produtos fornecidos aos clientes mostram inconsistências. Ressalte-se, ainda, que o que se questiona são as diferenças afetas a movimentação de selos estampados emitidos por máquina de franquear.

- 2- DEFERIR as oitivas dos empregados.

- 3- INDEFERIR a juntada dos relatórios das inspeções realizadas na ACF ao longo dos 12 anos de existência da ACF.

Conforme argumentado pela ACF nas folhas 54 e 55 de sua peça de defesa, ao longo de 12 anos foram realizadas diversas auditorias nos demonstrativos financeiros da ACF e nessas ocasiões a ACF não foi questionada sobre diferenças como as que agora se apresentam. Porém, a ECT não está questionando quaisquer eventuais diferenças relativas a esse período passado.



Fato é que, se a ACF tivesse apresentado diferenças em anos anteriores, estas diferenças teriam que ser esclarecidas da mesma forma como agora se procura esclarecer as diferenças citadas na notificação apresentada a essa ACF em 17/05/04.

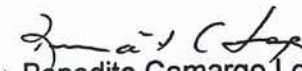
Ressalte-se, ainda, que a conciliação entre as correspondências postadas e o valor contabilizado é controle implementado pela ECT a partir de meados de 2003, não fazendo parte do escopo das inspeções realizadas nessa ACF. Logo, por não guardar relação com o tema atual, indeferimos o pedido de juntada desses documentos.

Em tempo, em reunião ocorrida em 30/07/04, na Gerência de Inspeção, essa ACF solicitou que, antes da marcação das oitivas, fosse apresentada pela ECT cópia da análise jurídica acerca dos argumentos de defesa apresentados por essa ACF. Esclarecemos que não há como submetermos qualquer argumentação à análise de nossa Assessoria Jurídica sem que antes se conclua a produção e análise de todas as provas apresentadas e demandadas pela ACF Clínicas.

Concluídas as oitivas, obedecendo ao que prevê os princípios de ampla defesa e dos contraditório, toda a documentação será devidamente submetida à análise dessa ACF.

Assim, solicitamos o comparecimento de V.Sas. no dia 09/08/04 (segunda-feira), às 09h00 (nove horas), para realização das oitivas. Solicitamos que essa ACF elabore as questões que deseja sejam feitas por esta Comissão a cada um dos empregados convocados. As oitivas serão realizadas nas dependências da Gerência de Inspeção, sita na Rua Mergenthaler, 592 - 20º andar.

Atenciosamente,


Benedito Camargo Lopes Neto
Inspetor Regional/SPM
Presidente da Comissão de Sindicância

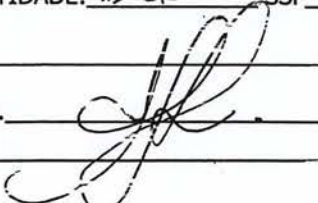
RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA:

DATA: 05/08/2004

NOME: ALCILEA GADDINI DA SILVA LOPES

DOCTO IDENTIDADE: 4.145.689-0 SSP - SP

CARGO: _____

ASSINATURA: _____


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000348

Fls Nº

3515.9

Doc:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA BENEDITO CAMARGO LOPES NETO - ECT - CORREIOS
S.P.



Autos do Processo GINSP/SPM-72.0001.0295.03

TARCIO, LUIZ E GIL SERVIÇOS LTDA.,
inscrita no CNPJ/MF sob n ° 65.515.991/0001-90, ACF
Clinicas, estabelecida na Rua Teodoro Sampaio, 860, São
Paulo - SP, CEP 05406-970, vem, mui respeitosamente na
presença de Vossa Senhoria em resposta a notificação datada
de 05 de agosto de 2004, apresentar MANIFESTAÇÃO, pelos
motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Esta Comissão de Sindicância achou por
bem indeferir a solicitação de perícia contábil nos meses
de setembro, outubro e novembro de 2003, por entender que o
fato de que os demonstrativos financeiros, relatórios de

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 349
3515.9
Doc:

Movimento Mensal de Máquinas de Franquear e Relatórios de Movimento Diário, documentos utilizados para apurar as diferenças questionadas no presente processo, foram elaborados e validados pela própria ACF, reforçou a alegação informando que tal indeferimento é reforçado pelo fato de que as informações contidas nesses documentos guardam sintonia entre si.



Achou por bem ainda indeferir a juntada dos relatórios de inspeções realizadas na ACF ao longo dos 12 anos de existência da ACF, justificando que ao longo destes anos foram realizadas diversas auditorias nos demonstrativos financeiros da ACF e nessas ocasiões a ACF não foi questionada sobre diferenças como as que agora se apresentam, sendo que a ECT não está questionando quaisquer eventuais diferenças relativas a esse período passado.

Em que pese as considerações desta I. Comissão, não merecem prosperar tais argumentações posto que as provas requeridas e indeferidas são indispensáveis ao desfecho do feito.

A perícia contábil do período solicitado poderá demonstrar que não há diferenças a serem restituídas, e se houver determinará precisamente o "quantum" sendo de suma importância para comprovar a boa fé da ACF Clínicas.

Outrossim a juntada aos autos dos relatórios de inspeção, tanto podem demonstrar a boa fé da ACF Clínicas como poderá demonstrar que não há diferenças a serem recolhidas.



DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA



A garantia do contraditório compreende para a requerente a possibilidade de poder deduzir ação em juízo, alegar e provar fatos constitutivos de seu direito e, quanto a ACF ser informada sobre a existência e conteúdo do processo e poder reagir, isto é, fazer-se ouvir.

Para tanto é preciso dar as mesmas oportunidades para as partes e os mesmos instrumentos processuais para que possam fazer valer seus direitos.

A ampla defesa constitui fundamento lógico do contraditório. O contraditório abrange não só as garantias processuais, mas também o respeito, dentro do processo, aos direitos fundamentais de cidadania, religião, liberdade sexual etc.

Pois bem, o contraditório e a ampla defesa não foram respeitados pela ECT, não sendo estabelecida a possibilidade de produção de prova pela ACF.

O feito demonstra a necessidade da produção da prova pericial, posto que não se poderia ater-se apenas ao período de 01/10 a 23/10/2003 para apurar eventual saldo existente a favor da REQUERIDA.

Necessário seria que fosse analisado o mês como um todo, ou seja o mês de outubro do dia 01 ao dia 31, com a verificação da carga nas máquinas e a contagem

A handwritten signature in black ink is written above the rectangular stamp.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 00.000
3515.9
Doc:

nos objetos, bem como do mês anterior de 01/09 a 30/09/2003 e do mês posterior de 01/11 a 30/11/2003.



Fundamentou-se assim a necessidade da produção da prova pericial contábil para a verificação do mês de outubro como um todo.

O documento de fls. 39 embasa fundamentalmente a necessidade da prova pericial.

A ausência da prova pericial, desrespeita o contraditório.

Posto isto, o contraditório e a ampla defesa não foram respeitados pela ECT o que caracteriza o cerceamento de defesa.

DO ONUS DA PROVA, A NECESSIDADE DA PERICIA CONTÁBIL E DAS PROVAS ILÍCITAS COLETADAS NO FEITO

A prova é um ônus, ou seja a carga, fardo, peso gravame da parte que alega determinado fato.

Não existe obrigação que corresponda ao descumprimento de ônus.

O não atendimento do ônus de provar coloca a parte em desvantajosa posição para a obtenção do ganho da causa.

A produção probatória, no tempo e na forma prevista em lei, é ônus da condição de parte.





A parte que alega tem que provar.

Segundo a regra estatuída por Paulo, compilada por Justiniano, a prova incumbe a quem afirma e não a quem nega a existência de um fato (Dig. XXII, 3.2). Entende-se portanto que a parte precisa demonstrar em juízo a existência do ato ou fato por ele descrito na inicial como ensejador de seu direito.

Assim, deveria a ECT demonstrar cabalmente o direito que alegou, todavia, pautou tão somente por fazer alegações genéricas, sem embasamento lógico jurídico ou probatório.

A confirmação das declarações contidas no documento datado de 17 de maio de 2004, necessário seria a produção de prova pericial contábil observando os meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2003 para melhor concluir os fatos.

Não existem nos autos, por mais que se calcule coerência com relação aos valores apurados, pela comissão e indicados na notificação datada de 17 de maio de 2004, em relação aos anexos I, II e III.

Mais um fato que sugestiona a produção de prova pericial contábil.

Cada uma das alegações da ECT imputadas à ACF no processo administrativo não demonstrou ser suficiente para sucumbir às provas produzidas pela ACF.

Handwritten signature: *[Signature]*

RQS nº 03/2005 - CN ⁵
CPMI - CORREIOS
000353
Fls Nº
Doc 3515.9

Os valores lançados na notificação datada de 17 de maio de 2004, não foram demonstrados obedecendo as normas que regem as planilhas de calculo.



Lançou-se valores de forma genérica, sem especificar como se chegou aqueles valores.

Não basta tão somente indicar os anexos necessário é que indique as fls. e os valores para que se possa de forma técnica contábil e jurídica apresentar a respectiva impugnação e verificação dos mesmo.

Da forma em que foi apresentada não há como se fazer a constatação dos valores lançados, posto que não houve a indicação dos clientes e as datas, bem como as fls. dos anexos para verificação e confrontação de forma técnico contábil.

DA OMISSAO QUANTO AO DEPÓSITO DO VALOR DO SUPOSTO DÉBITO

A ACF solicitou autorização para a realização do depósito do débito ora apurado, para comprovar o seu estado de solvência, todavia, não houve manifestação sobre o pleito.

DO REQUERIMENTO

Assim, requer a Vossa Senhorias se dignem em reconsiderar o indeferimento da prova pericial e juntada de documentos, haja vista a demonstrada necessidade de aplicação do princípio constitucional da ampla defesa.



Requer ainda a apreciação do requerimento para depósito da suposta diferença apurada, ou caso assim não entendam prestem os devidos esclarecimentos.



Fica desta forma prejudicada a realização das oitivas das testemunhas arroladas na próxima segunda feira dia 09 de Agosto, requerendo seja designada nova data, após os esclarecimentos acima requeridos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 05 de agosto de 2004.


TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS POSTAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000355
Doc 3515.9

São Paulo, 16 de agosto de 2004.

À

TARCIO, LUIZ E GIL LTDA.
(ACF CLÍNICAS)A/C Srs. TARCIO BORDI DA COSTA RODRIGUES e/ou ELISABETH APARECIDA TORRES
Rua João Moura 763 - Jd. Paulista
05412-970 - São Paulo/SP

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Prezado Franqueado,

Comunicamos o recebimento da manifestação dessa ACF referente à nossa Notificação de 05 do corrente, versando sobre as diferenças de valores constatadas quando da conciliação da carga postada, emissão de RVPs e prestação de contas dessa unidade.

Em que pese, entretanto, a argumentação apresentada, servimo-nos da presente para reforçar o nosso parecer anterior, tendo em vista não termos vislumbrado nenhum fato novo, nem guarida nas reivindicações reiteradas em seu arrazoado, exceção feita às oitivas requeridas.

Permitimo-nos, a nosso turno, reiterar que o que está em foco são as diferenças constatadas por esta Comissão de Sindicância no período em análise, devidamente assinaladas e situadas nos autos do presente procedimento, o que foi objeto de transparente apuração e confirmação até mesmo, por exemplo, por validação da contagem da carga por representantes dessa franqueada (fl. 83), tudo já devidamente comentado e comprovado à exaustão. Questionam-se, portanto, as diferenças constatadas em diversas datas do mês de outubro/2003, principalmente a contagem exaustiva do dia 24.

Período esse analisado, data a data, observam-se diferenças entre a carga gerada e a contabilizada, por dias seguidos. Ou seja, os valores contabilizados diariamente em favor da ECT não guardam sintonia com os serviços vendidos (em máquina de franquear).

Apesar de entendemos ser desnecessário explicar números que têm como fonte os documentos gerados pela própria ACF, esclarecemos que os totais afetos às contagens estão detalhados nos documentos nas fls. 39 a 69.

Por sua vez, a fonte dos totais contabilizados foram obtidos nos MMMFs (fornecidos pela ACF) nas fls. 74 a 82. As diferenças questionadas por esta ECT (fl. 188/189) resultam da simples subtração desses totais, quando se pode constatar que o valor da carga gerada é maior que o contabilizado.

O mesmo ocorre com os RVPs, onde os valores estampados em cada recibo, devidamente identificados nas fls. 194/195, diferem dos valores informados à ECT. Novamente reforçamos que todos esses valores foram obtidos dos documentos gerados pela própria ACF.

D1637704

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000356
Fls Nº
Doc: 3515.9

Dito isso e avocando agora a argumentação dessa franqueada, é bom que não se perca de vista que o fato de uma organização legalmente constituída se mostrar incólume diante de seus antecedentes e consciente de seus deveres e obrigações por vários anos, isso por si só não a exime de, a qualquer momento, responder por uma eventual ocorrência, desde que indubitavelmente comprovada e para o que não sejam apresentados elementos bastantes que venham a pôr por terra as evidências que cabalmente lhe restem contrárias.

Como já esclarecido, o fato em comento trata de irregularidade pontual, cuja natureza não permite uma 'perícia' contábil, já que o que foi informado/contabilizado por essa agência nas datas em lide diverge frontalmente do que foi efetivamente postado, conforme se demonstrou.

O 'quantum' da diferença, portanto, já está devida e precisamente determinado no que tange ao constatado, bastando para a sua confirmação que sejam confrontados os dados sobejamente mencionados e indicados no relatório elaborado por esta Comissão de Sindicância, conciliando-os com os respectivos recibos constantes dos anexos igualmente citados.

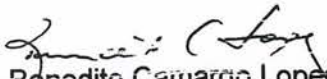
Inobstante, não podemos nos manifestar quanto ao desejo externado pela franqueada pelo seu recolhimento, sem que antes tenhamos referido montante validado pela nossa Assessoria Jurídica, o que se fará tão logo a instrução do presente procedimento seja encerrado, quando somente então poderá ser notificado.

Assim, esta Comissão de Sindicância ressalta, mais uma vez, que a soma dos valores das cargas postadas e os valores dos Recibos de Venda de Produtos fornecidos aos clientes mostram inconsistências em relação ao contabilizado à ECT, cabendo a essa ACF tão-somente contra-argumentar, provando o contrário, permitindo-nos lembrar, ainda, que o que se questionam são as diferenças afetas a movimentação de selos estampados (emitidos por máquina de franquear).

Quanto à oitiva dos empregados da ECT em atendimento à sua solicitação, estamos remarcando para o próximo dia 19, quinta-feira, às 09h00, nesta Gerência de Inspeção. Enfatizamos que a única participação desses empregados deu-se na contagem da carga, não tendo eles qualquer envolvimento na contabilidade da ACF.

Permanecendo à inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas ainda existentes, firmamo-nos.

Atenciosamente,


Benedito Camargo Lopes Neto
Inspetor Regional/SPM
Presidente da Comissão de Sindicância

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 000357

Doc: 3515.9

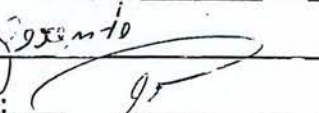
RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA:

DATA: 16/09/04

NOME: A. BERTO FERREIRA L. B.

DOCTO IDENTIDADE: 19.619.392 SSP SP

CARGO: Gerente

ASSINATURA: 

D1637704



ACF CLINICAS

FRANQUEADA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RUA JOÃO MOURA, 763

TARCIO LUIZ E GIL SERVICOS POSTAIS LTDA

C.G.C. 65515991/0001-90



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
SINDICANCIA BENEDITO CAMARGO LOPES NETO - ECT - CORREIOS
S.P.

Autos do Processo GINSP/SPM-72.0001.0295.03

TARCIO, LUIZ E GIL SERVIÇOS POSTAIS
LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n ° 65.515.991/0001-90, ACF
Clinicas, estabelecida na Rua João Moura, 763, São Paulo -
SP, CEP 05412-970, vem, mui respeitosamente na presença de
Vossa Senhoria em resposta a notificação datada de 16 de
agosto de 2004, apresentar MANIFESTAÇÃO, pelos motivos de
fato e de direito a seguir expostos:

Acusamos o recebimento da notificação datado do dia 16 de
agosto de 2004, versando sobre o indeferimento da produção
da prova pericial, bem como a omissão em relação ao
eventual débito existente em função das apurações.

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - 1 CORREIOS	
Fls Nº	000353
Doc	515.9



ACF CLINICAS

FRANQUEADA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
RUA JOÃO MOURA, 763

TARCIO LUIZ E GIL SERVICOS POSTAIS LTDA

C.G.C. 65515991/0001-90



Cumpre salientar que ao contrário do que consta em sua afirmação, não houve transparência na apuração.

A suposta validação foi feita sem a presença dos representantes desta ACF para a conferência; os representantes da ECT apresentaram a carga que já estava atrasada em pelo menos 24 horas, como fato consumado.

Qualquer conferência adequada, despenderia tempo em prejuízo dos clientes da ACF, mesmo porque a ECT não disponibilizaria pessoal para ajudar na mesma.

Assim, a mencionada validação é mera suposição visto que decorreu de uma quase imposição dos representantes da ECT.

Além do mais, tem-se que a citada transparência não ocorreu em relação aos outros dias em que a carga produzida pela ACF foi conferida através do peso, uma vez que tal procedimento não foi comunicado à ACF pela ECT.

A carga gerada e contabilizada nos dias anteriores e posteriores ao dia 24 não foi conferida com exatidão no documento, um período pequeno foi conferido por peso, daí porque a necessidade da verificação dos períodos





ACF CLINICAS

FRANQUEADA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RUA JOÃO MOURA, 763

TARCIO LUIZ E GIL SERVICOS POSTAIS LTDA

C.G.C. 65515991/0001-90



mensais, uma vez que há a notícia nos autos de antecipação de franquia.

Os documentos são gerados pela ACF, mas é necessário frisar que não se pode perder o foco de que há notícias de antecipação de franquia, o que por si só necessita da produção da prova pericial para a devida comprovação, uma vez que em períodos que antecederam o dia 24 houve recolhimento a maior em virtude da referida antecipação.

Desta forma, em dias anteriores ao dia 24 a carga gerada é inferior ao valor contabilizado.

No que tange às manifestações que constam da notificação, importante frisar que, até a presente data, o parecer da Assessoria Jurídica não foi dado ao conhecimento da ACF, mesmo após a reunião havida entre os seus representantes e os representantes da ECT, ocasião em que ficou acordado que o parecer da Assessoria Jurídica seria apresentado juntamente com as manifestações da Comissão.

A Comissão através da presente notificação tenta desviar a atenção do "quantum" da diferença, procedimento este incompatível a transparência que se pretende ressaltar.

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
3
000360
Fls Nº
3515.9
Doc



ACF CLINICAS

FRANQUEADA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RUA JOÃO MOURA, 763

TARCIO LUIZ E GIL SERVICOS POSTAIS LTDA

C.G.C. 65515991/0001-90



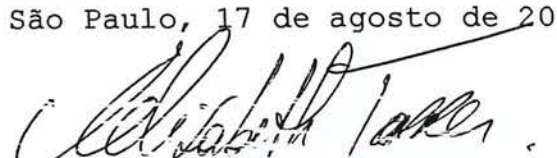
Uma vez que a Comissão argumenta que não pode se manifestar quanto ao desejo externado pela ACF de recolher a suposta diferença, sem antes consultar a Assessoria Jurídica, deveria então fazê-lo neste momento, que é o momento adequado, antes de passar à instrução do feito.

Assim, sem prejuízo de nova designação de data para a oitiva das testemunhas, a qual deverá obedecer aos prazos que constam dos contratos de franquia, ou seja, antecedência de 05 (cinco) dias úteis, requer que a Comissão se manifeste de forma precisa e completa sobre os fatos acima articulados, fornecendo o parecer que consta nos autos da Assessoria Jurídica, o que até agora não foi feito, em dissonância com o acordado na reunião entre as partes, bem como, requer que seja submetida à Assessoria Jurídica e à Gerência de Atendimento a apreciação do requerimento desta ACF quanto ao recolhimento de eventual diferença com a conseqüente extinção do presente procedimento.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 17 de agosto de 2004.


TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS POSTAIS LTDA.



São Paulo, 19 de agosto de 2004.

À
TARCIO, LUIZ E GIL LTDA.
ACF CLÍNICAS
A/C Srs.: TARCIO BORDI DA COSTA RODRIGUES e/ou ELISABETH APARECIDA TORRES
Rua João Moura, 763
05412-970 - São Paulo/SP

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Prezado Franqueado,

Comunicamos o recebimento da manifestação dessa ACF referente à nossa Notificação de 16/08/04. Não obstante a argumentação apresentada, esta Comissão concluiu que as reivindicações reiteradas não trazem nenhum fato novo.

Como dissemos em Notificação anterior, concluídas as oitivas, inclusive aquelas demandadas por essa própria franqueada, e obedecendo-se o que prevêem os princípios de ampla defesa e do contraditório, todos os autos do presente procedimento serão submetidos à análise dessa franqueada.

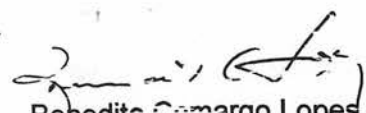
Contudo V.S^a. tem postergado a realização dos depoimentos, requeridos por sua livre iniciativa, ressalte-se, pois em nossa Notificação de 05/08/2004, já nos colocávamos à disposição para tanto. Além de aprazarmos a data de 09/08/2004 para a sua realização, ainda o impeliâmos que já trouxesse elaboradas as questões que quisesse fossem dirigidas aos depoentes, o que, a seu critério, deixou de ser feito.

Em nova Notificação, desta feita de 16/08/2004, além de nos manifestarmos acerca de suas argumentações, colocamo-nos ao dispor para que as declarações se efetivassem nesta data, dia 19. Todavia, mais uma vez não nos fizemos ouvir, querendo V.S^a agora valer-se, inclusive, de dispositivo inexistente quanto ao particular no Contrato de Franquia Empresarial.

Ainda assim, vamos mais uma vez atender a sua solicitação, redesignando a oitiva dos empregados para o dia 25/08/2004, terça-feira, às 09h00, nesta Gerência de Inspeção, situada na rua Mergenthaler 592, bloco 2, 20º andar, Vila Leopoldina, Capital.

Por oportuno, cientificamos que o não-comparecimento na data indicada ensejará que esta Comissão de Sindicância dê prosseguimento normal à instrução do procedimento em comento, dentro das normas que regem o processo apuratório, a fim de que esta etapa possa ser encerrada.

Atenciosamente,


Benedito Camargo Lopes Neto
Inspetor Regional/SPM
Presidente da Comissão de Sindicância

RG - Sindicância - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 000362

3515.9

D1640904

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA:

DATA: 19/8/2004

NOME: Fernanda GonçalvesDOCUMENTO IDENTIDADE: 33.234.907-3 SSPCARGO: SecretariaASSINATURA: Fernanda



ACF CLINICAS

FRANQUEADA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
RUA JOÃO MOURA, 763
TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS POSTAIS LTDA



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
SINDICANCIA BENEDITO CAMARGO LOPES NETO - ECT - CORREIOS
S.P.

Autos do Processo GINSP/SPM-72.0001.0295.03

TARCIO, LUIZ E GIL SERVIÇOS POSTAIS
LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n ° 65.515.991/0001-90, ACF
Clinicas, estabelecida na Rua João Moura, 763, São Paulo -
SP, CEP 05412-970, vem, mui respeitosamente a presença de
Vossa Senhoria em resposta a notificação datada de 19 de
agosto de 2004, apresentar MANIFESTAÇÃO, pelos motivos de
fato e de direito a seguir expostos:

A notificação acima citada versa sobre
o indeferimento da produção de prova pericial, bem como se
omite em relação ao que foi requerido em nossa manifestação
datada de 17 de Agosto de 2004.

Cumpre salientar que ao contrário do
que consta em sua notificação, esta ACF não está



**ACF CLINICAS**

FRANQUEADA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
RUA JOÃO MOURA, 763
TARCIO LUIZ E GIL SERVICOS POSTAIS LTDA



postergando a realização dos depoimentos, muito pelo contrário. Esta ACF está em busca da verdade dos fatos, não querendo ser surpreendida novamente com documentos anexados aos autos sem que aos mesmos lhe fossem dado vistas.

O episódio da validação da carga é um dos exemplos do acima exposto.

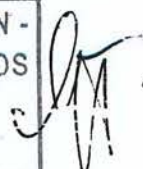
Além do mais, ao contrário do que alega V. Sa., tem-se que a manifestação da ACF datada de 31 de Maio de 2004 trouxe diversos fatos novos, os quais não foram apreciados de forma específica por esta Comissão até a presente data.

É importante frisar que, da mesma forma que a ACF se manifestou nos autos desde que solicitada, é dever da Comissão manifestar-se a respeito das indagações e requerimentos formulados pela ACF.

Desta forma, o não atendimento às solicitações feitas pela ACF, antes da realização dos depoimentos, nos causa profunda estranheza.

Quanto às manifestações que constam da notificação, importante frisar que até a presente data, o parecer da Assessoria Jurídica não foi dado ao conhecimento desta ACF, mesmo após a reunião havida entre nossos representantes e os representantes da ECT, ocasião em que ficou acordado que o parecer da Assessoria Jurídica seria

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Ass. Nº 364
3515.9
Doc:



**ACF CLINICAS**

FRANQUEADA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
RUA JOÃO MOURA, 763
TARCIO LUIZ E GIL SERVICOS POSTAIS LTDA



apresentado com as manifestações da Comissão, antes da realização dos depoimentos, para assim dar a devida transparência ao feito.

A Comissão através da presente notificação tenta ainda desviar a atenção do "quantum" da eventual diferença, o que não condiz com a transparência requerida.

Uma vez que a Comissão não pode se manifestar quanto ao desejo externado pela ACF pelo recolhimento de suposta diferença, sem antes consultar a Assessoria Jurídica, deveria então fazê-lo neste momento que é o momento adequado antes de passar à instrução do feito.

Assim, sem prejuízo de nova designação de data para a oitiva das testemunhas, que deverá obedecer, aos prazos que constam dos contratos de franquia, ou seja, antecedência de 05 (cinco) dias úteis, requer esta ACF que a Comissão se manifeste de forma precisa e completa sobre os fatos acima articulados, fornecendo o parecer que consta nos autos da Assessoria Jurídica, fato este que até agora não ocorreu em dissonância com o acordado na reunião havida entre as partes

Adicionalmente, requer esta ACF que essa Comissão se digne a submeter a apreciação da Assessoria Jurídica e da Gerência de Atendimento o

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls 000365
Doc: 3515.9



ACF CLINICAS

FRANQUEADA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
RUA JOÃO MOURA, 763

TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS POSTAIS LTDA



requerimento acerca do pagamento da suposta diferença, com
a conseqüente extinção do presente procedimento.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 24 de agosto de 2004.

TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS POSTAIS LTDA.



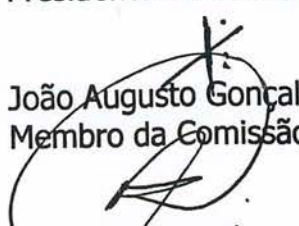


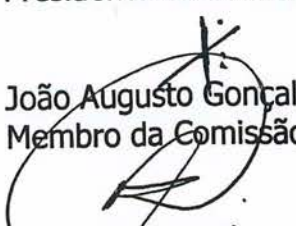
TERMO DE CONSTATAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatro, às 11h00, nas dependências da Gerência de Inspeção, sita à Rua Mergenthaler, 592 – 20º andar, São Paulo, Capital, onde se encontravam os integrantes desta Comissão de Sindicância, compareceram os empregados da ECT que a ACF-Clínicas, em suas manifestações de defesa, solicitou fossem arrolados como testemunhas. Embora tudo devida e novamente agendado para o dia 25/08/04, às 09h00, conforme notificação expedida pela Carta/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00247/04, de 19/08/04, e recebida na mesma data, o proprietário e/ou seu representante legal não compareceram, a fim de que fossem realizadas as requeridas oitivas dos empregados da ECT, solicitadas por ocasião da apresentação de sua defesa constante à folha 262 do processo. Assim, diante do não comparecimento do proprietário e/ou seu representante legal, lavramos o presente termo para registrar o fato, seguindo assinado pelos presentes, devendo o processo ter seu prosseguimento normal, visando ao seu encerramento apuratório, sob responsabilidade desta Comissão de Sindicância.

São Paulo/SP, 25 de agosto de 2004.

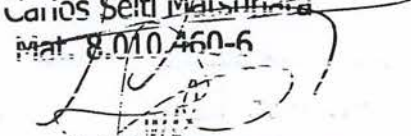

Benedito Camargo Lopes Neto
Presidente da Comissão


João Augusto Gonçalves Pinheiro
Membro da Comissão


Armando Zara Neto
Membro da Comissão

Testemunhas:


Carlos Selti Matsushita
Mat. 8.010.460-6


Demerval Batista Borges
Mat. 8.802.733-3


Josiel Moreira de Souza
Mat. 8.801.292-1


Carlos Alberto Santiago
Mat. 8.883.010-1





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

AO: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI/ SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00733/04

REF:PROCESSO 72.0001.00295.03

PROTOCOLADO/SPM

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APURAÇÃO DE PROCESSO

São Paulo/SP, 04 de outubro de 2004

Em 20/10/2003, a GERAT/SPM efetuou a contagem exaustiva da carga postada na ACF Clínicas, onde foi apurada uma diferença a menor no valor total de **R\$7.288,67** entre os valores lançados nos movimentos mensais de máquina de franquear e o valor total de objetos franqueados pela referida ACF.

O franqueado foi convidado a comparecer no CTC Jaguaré, naquele mesmo dia, oportunidade em que seu representante legal validou as quantidades apuradas, lavrando-se o respectivo termo de conferência.

Assim, solicitamos prorrogação do prazo, por mais 60 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN, para que possamos concluir os procedimentos abaixo elencados:

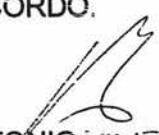
- Entrega da resposta à defesa apresentada pela ACF;
- Elaboração do Relatório Final.

Atenciosamente


MARCOS ROGERIO DA SILVA FONTOURA
GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

GINSP, DE ACORDO.


MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL/DR/SPM

Paulo Sergio Morales
Coordenador Regional de Operações
DR/SPM
MATR.: 8.009.515-1

BCLN/D1695704

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000368
Fls Nº
3515.9
Doc:



À

Tarcio, Luiz e Gil Serviços Ltda. (ACF CLÍNICAS)
A/C Tarcio Bordi da Costa Rodrigues e/ou Elisabeth Aparecida Torres
Rua João Moura, 763 – Bairro de Pinheiros
05412-970 – São Paulo/SP

São Paulo/SP, 19 de outubro de 2004

Assunto: Análise da defesa apresentada.

Senhores

Vimos através desta comunicá-los que, analisando as razões de defesa apresentadas em 31/05/04 por essa Franqueada (fls. 205 a 336), em face das irregularidades apontadas no processo em referência, levadas ao conhecimento dessa, conforme Carta/SSEP/SUIISP/GINSP/00110/04, apresentamos a seguir nossas considerações:

I - DO PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA

Cumpramos observar, por oportuno, que as apurações concernentes a infrações envolvendo Agências de Correios Franqueadas – ACFs, no âmbito da ECT, devem obedecer ao que dispõe o Contrato de Franquia Empresarial – CEF e ao Manual de Controle Interno – MANCIN. Nessas normas estão descritos todos os atos a serem realizados na condução das apurações, os quais foram, rigorosamente obedecidos pela Comissão de Sindicância no presente caso.

Assim, na forma do disposto no item 4.26 do CFE, foi realizada pela ECT, nas instalações do Centro de Triagem de Cartas – CTC-Jaguarié, nos dias 24 e 27/10/2003, conferência da carga postal originária da ACF-Clínicas, registradas por meio de máquina de franquear. Em face de verificação de inconsistências nessa conferência, e na forma do disposto no MANCIN, foi designada pela Diretoria Regional comissão de sindicância para sua apuração nos termos da CI/SSSEP/SUIISP/GINSP/SPM-00651/03 (fls.1). Tratando-se de mecanismo rotineiro de verificação de registros, controle e arquivos de aferição dos padrões de qualidade, ausente está o interesse de acompanhamento do mesmo por parte da franqueada, portanto.

De início, fundamental que se conceitue o que vem a ser sindicância, pois, da leitura da defesa apresentada pela franqueada depreende-se estar confundindo institutos de direito administrativo com outros de direito processual que não se aplicam ao procedimento de sindicância, ainda que subsidiariamente.

Nesse sentido, da lição de José Gretella Júnior, citada por Maria Sylvia Zanella de Pietro, temos que sindicância é "o meio sumário de que se utiliza a Administração no Brasil para, sigilosa ou publicamente, com indiciados ou não, proceder à apuração de ocorrências anômalas no serviço público". Assim, claro está que não há que se falar em contraditório em sede de procedimento de sindicância, mas somente após a sua conclusão se eventualmente constatada a ocorrência da irregularidade.



De acordo com o que consta na notificação de fls. 70, o representante da ACF foi convidado em 27/10/2003 a validar conferência da carga postal, na qual, inclusive, constou que o motivo da validação foi o fato de haver sido constatada divergência entre o valor contabilizado e o apurado na contagem. Foi lavrado o competente Termo de conferência de Carga Postal, assinado pelos proprietários da franqueada (fls.83) para demonstrar que a franqueada teve pleno conhecimento dos fatos que estavam sendo apurados, bem como poderia manifestar-se para contestar eventual discordância da apuração, o que não o fez.

Embora tenha reclamado em sua defesa que não houve consignação aos depoentes quanto à possibilidade de permanecerem calados ou que tampouco foi-lhes dada ciência da instauração de sindicância à franqueada, vale repetir que esse procedimento possui natureza investigativa, incompatível com tais reclamos. Infundado, portanto, o alegado pela franqueada quanto a esses dois aspectos. Ademais, mesmo se assim não fosse, o que se verifica no processo é que em várias oportunidades os representantes dessa franqueada participaram dos atos que o compõem (fls. 70, 95, 96, 97, 99 e 123), não podendo alegar ignorância ou desconhecimento de sua existência.

Nesse sentido, observamos que, após o encerramento das oitivas pela comissão de sindicância, o único ato que demandou manifestação por parte do representante dessa ACF foi a realização de laudo técnico em máquinas de franquear para a qual V.Sa. compareceu após ter sido regularmente notificado (fls. 123). Nessa ocasião, inclusive, poderia ter se utilizado de auxílio do perito, como lembrado no próprio texto da notificação. Improcedente, dessa forma, a alegação de que não teria sido aberto prazo para manifestação da franqueada após a oitiva de seu representante.

Da mesma forma, oportunidade para que representante dessa franqueada pudesse verificar toda a documentação acostada aos autos do procedimento de sindicância foi conferida por meio da notificação de fls. 198 e 199. Foi juntado ao dossiê Termo de Vista e Entrega de cópias às fls. 201, o que demonstra a insustentabilidade da alegação de cerceamento de defesa.

II – DA INÉPCIA DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DA INOBSERVÂNCIA DA PORTARIA DE FLS. 01

Inépcia é a qualidade daquilo que não é apto. Nesse sentido, desarrazoada a alegação dessa ACF no que respeita a esse aspecto, pois o processo GINSP em tela cumpriu, integralmente, o fim pelo qual foi instaurado. Isso porque, como já esclarecemos alhures, a finalidade da sindicância é a realização de apurações. Ou seja, pela sindicância procura a Administração trazer à tona, fazer ver, revelar ou mostrar algo que está oculto, conforme a própria origem grega dessa palavra: syn (junto, com, juntamente com) dic (mostrar, fazer ver, pôr em evidência) e deiknymi (mostrar, fazer ver). Assim, em conformidade ao princípio da razoabilidade, não teria cabimento, pois, restringir a sindicância apenas aos dias 24/10/2003, como argumentado em defesa à fl. 231.

Tanto é assim que essa franqueada em sua defesa alega à fl. 221 que a perícia deveria ser até mesmo expandida para o mês todo, do dia 01 ao dia 31 de novembro de 2003, além dos meses anterior e posterior. Desse modo, acaba por aduzir argumentos contrapostos, ora alegando que a apuração deveria ser restrita a um só dia, ora defendendo a necessidade de efetuar apuração de três meses.

Não há, dessa maneira, vício como quer fazer crer a franqueada, que possa tornar a sindicância não apta a produzir seus efeitos.

RQS nº 03/2005 / CN -
CPMI - CORREIOS
000370
Fls Nº
3515.9
Doc



III – DO DESVIO DE FINALIDADE

Caracteriza o desvio de finalidade a prática pela Administração de ato visando fim diverso do previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência.

No caso em tela, não há que se falar em desvio de finalidade em uma sindicância que sequer foi realizada. Ora, até a presente data, a franqueada foi, apenas e tão-somente, notificada, por meio da carta 00110/04 SSEP/SUIISP/GINSP/SPM, para prestar os necessários esclarecimentos a respeito de pontos importantes verificados na sindicância e que precisam ainda ser aclarados. Na sequência estão sendo analisadas as alegações dessa franqueada para, posteriormente, esta comissão de sindicância elaborar o relatório final a ser submetido ao Diretor Regional.

IV – DA DETERMINAÇÃO DA VERDADE MATERIAL

Segundo Hely Lopes Meirelles, o princípio da verdade material, também denominado da liberdade na prova, autoriza a Administração a valer-se de qualquer prova lícita de que tenha conhecimento.

Alega essa franqueada que a comissão de sindicância instaurada pela ECT não teria buscado a verdade dos fatos, sem demonstrar, porém, efetivamente sua afirmação. Ou seja, não especifica qual seria exatamente o fato que teria ocorrido a fazer considerar uma determinada prova dos autos como ilícita. Para isso, deveria apontar fatos concretos, o que não o fez.

V – DA GARANTIA DE IGUALDADE

Essa franqueada ao discorrer sobre a garantia da igualdade, em que pesem as longas transcrições doutrinárias sobre os princípios constitucionais contidos no artigo 37 da Carta Magna constantes da defesa, restringiu-se às alegações de caráter genérico, desacompanhadas de qualquer referência aos fatos apresentados por esta comissão de sindicância.

Assim, não demonstrado o caso concreto que estaria, a seu ver, desobedecendo o princípio da igualdade, fica impossibilitada qualquer análise que não seja a meramente teórica, o que não constitui finalidade destes escritos.

De toda a sorte, frisamos que essa franqueada não demonstrou ter sido qualquer princípio fundamental maculado por esta comissão de sindicância.

VI – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Alega essa franqueada que deveria ter sido garantida a verificação de todos os documentos arrecadados anteriormente à sua oitiva, quais sejam os de folhas 01 a 96.

Ocorre que, não só os proprietários dessa ACF Clínicas atestaram a correção das quantidades e importâncias lançadas no Termo de Conferência de Carga Postal juntada à fl. 83, como os demais documentos contidos às fls. 01 a 96 são comuns à ECT e a essa franqueada, tais como Movimento Mensal de Máquina de Franquear e os termos de ocorrência comprovadamente entregues a essa franqueada. Nesse sentido, essa franqueada não sofreu nenhum prejuízo quando da realização da oitiva desse representante, eis que tinha perfeito conhecimento das irregularidades detectadas e em razão das quais teve que prestar esclarecimentos em 10/11/2003, mesmo porque não alegou ou demonstrou ter tido, consoante leitura do termo de declarações de fl. 97.



Ao afirmar essa franqueada que não teve seu direito ao contraditório e à ampla defesa respeitada, o faz com base em premissa equivocada, pois a natureza da sindicância é investigativa, e nesse momento ainda não existe demanda, motivo pelo qual o momento oportuno para o conhecimento dos documentos deu-se com a notificação para apresentação de defesa de fls. 198 e 199. Caso contrário, como parece pretender essa franqueada, restaria invertida a ordem do procedimento da sindicância, tumultuando-o. Evidentemente que a ECT não o permitiria. Não há que se confundir, dessa maneira, contraditório com inversão tumultuária e desordem.

Não prospera tampouco a alegação apresentada por essa ACF de não ter podido produzir qualquer tipo de prova, pois nem mesmo a requereu. Ao que consta, veio somente nesta oportunidade formular, às fls. 221, a produção de prova pericial contábil, e mesmo assim, já poderia ter sido produzida de acordo como regularmente notificado à fl. 123. Mas de todo modo, a esse respeito estamos esclarecendo no item DAS PROVAS, solicitadas por V.Sas.

Considerando assim que o requerimento pela produção de prova se fez somente nesta oportunidade, não há que se falar em cerceamento de defesa.

VII – DO ÔNUS DA PROVA

Os questionamentos apresentados neste item, estamos esclarecendo-os no item DAS PROVAS, pelo fato de constar de forma repetitiva.

VIII – DA AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

Conforme já esclarecemos no item I, a sindicância realizada pela ECT no caso em tela é regulada pelos termos do que dispõe o Contrato de Franquia Empresarial e o Manual de Controle Interno, não se lhe aplicando, dessa maneira, os dispositivos da Lei 9784/99, tampouco do Código de Processo Civil, como quer fazer crer essa franqueada às fls. 224 a 229. Neste momento não há partes e muito menos a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos desempenha papel de juiz.

Não houve, pois, ausência de intimação, nem de ciência de documentos juntados aos autos do expediente, já que esta comissão de sindicância obedeceu, rigorosamente, o que estabelece o CFE e MAN.

Além disso, muito embora essa ACF não tenha acompanhado o procedimento de contagem, o qual, como já expusemos alhures, possui natureza de mecanismo de aferição de padrões de qualidade, ela pôde fazer melhor ao atestar, ao seu final, os números obtidos em termos de quantidade e valores monetários. Tudo devidamente atestados por V.Sas., no Termo de Conferência de Carga Postal de fl.83. Se V.Sas. não apresentaram nenhuma ressalva é porque concordaram com os quantitativos que foram apresentados.

IX – DA ISONOMIA

Frisamos que na sindicância promovida pela GINSP no caso em análise não há que se lhe aplicarem dispositivos do Código de Processo Civil. Repita-se: não há partes e nem Juiz. Portanto, ao falar que os iguais foram tratados com desigualdade, essa ACF não possibilita identificar tal situação com o caso concreto, pois não foi mencionado qualquer fato ligado a alguma outra ACF, que seria seu paradigma, com a qual a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tivesse dispensado tratamento diferenciado em questão idêntica.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 000372
Doc: 3515.9

Ademais essa franqueada foi devidamente notificada nos momentos oportunos e pôde se manifestar livremente nos termos da defesa apresentada às fls. 205 a 336.

X - DO JUIZ NATURAL, DOS TRIBUNAIS DE EXCEÇÃO E DO IMPEDIMENTO DOS INSPETORES REGIONAIS

Confundiu-se, certamente, essa franqueada ao citar o instituto do juiz natural e tribunal de exceção no curso de uma sindicância.

Cita o dispositivo da Lei 9784/99, não havendo que confundir o desempenho de comissão sindicante por parte de empregados públicos com as funções de perito, testemunha ou representante em processo administrativo, regidas por aquele diploma legal. Não faz o menor sentido, portanto, a alegação de impedimento de um Inspetor Regional.

Frisamos, afinal que as portarias de instauração de sindicâncias devem ser, necessariamente, posteriores ao conhecimento da irregularidade por parte da Administração, consoante ao disposto no MANCIN (manual de controle interno). Mesmo porque se prestam a apurar irregularidades cujas dimensões ainda não se conhecem.

Esclarecemos ainda que, consoante estabelecido no item 2.2.4 do capítulo 2 do Módulo 7 do MANCIN, todos os esclarecimentos prestados devem ser feitos por escrito e, preferencialmente, reduzidos a termo. Assim, quando esta comissão de sindicância lavrou o termo de fl. 108, não intimou a franqueada por ausência de previsão contratual ou regulamentar para isso.

DO MÉRITO

I - DAS ATIVIDADES DA EMPRESA TITULAR DA ACF CLÍNICAS - TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS POSTAIS LTDA.

Os assuntos tratados nos itens de 1 a 5, a respeito das atividades desenvolvidas pela ACF, são de conhecimento do franqueador, cujos serviços executados não contrariam as normas estabelecidas.

II - DO PRÉ-FRANQUEAMENTO

Os serviços de pré-franqueamento e o pré-manuseio, justificados nos itens de 1 a 7, são serviços peculiares e inerentes às atividades da maioria das franqueadas, portanto, nada esclarecem.

Não obstante, os documentos apresentados posteriormente (declarações de clientes, fls. 100 a 103) não justificam as divergências entre os valores apurados pela ECT e os contabilizados por essa ACF, no dia 24/10/03.

III - DA ALTERAÇÃO DO SISTEMA DA ACF, COM A PERDA DE DADOS

As observações relatadas nos itens de 1 a 12, a respeito da alteração do sistema informatizado de contabilidade de agência, procedem, porém temos algumas considerações a fazer com referência aos assuntos tratados nos seguintes itens:

9. Discordamos da alegação feita, de que os RVPs (recibos de venda de produtos) de clientes a faturaram solicitados no início do mês de novembro/03. Conforme se verifica através

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000373
Fls Nº
3515.9
Doc:

Carta-00269/04/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM

da CT/SINS/SUIISP/GINSP/SPM-00190/03 (fl.95), foram solicitados no dia 29/10/03, sendo que a alteração do sistema se deu em 01/11/03;

12. Quanto à observação feita neste item, "que a inexistência de dados do sistema acabou por prejudicar a ACF, que se encontra sem condições de provar de maneira clara e cristalina, que não cometeu qualquer irregularidade que prejudicasse sua franqueadora". Deve ser ressaltado, no entanto, que a ACF foi comunicada das diferenças em 27/10/03. Em 29/10/03, foi solicitado documentação (RVPs e Planilhas de controle de postagens efetuadas através de máquinas de franquear), porém, a alteração dos sistemas ocorreu somente em 01/11/03. Ou seja, havia tempo hábil para o fornecimento das informações.

IV - DO MÉRITO DA NOTIFICAÇÃO RECEBIDA

1. Diferenças constatadas na postagem do dia 24/10/2003

1. Não obstante as justificativas apresentadas nos itens acima, de que essa ACF efetua o pré-manuseio e o pré-franqueamento, nenhum outro documento foi apresentado, senão aqueles constantes no processo (declarações de clientes), que não comprovam o pré-franqueamento.

2. Se o dia 24/10/03 incluía um volume de material já pré-franqueado, essa ACF não esclareceu e nem apresentou documentos mostrando as datas que ocorreram o pré-franqueamento.

Ressalta-se, que nos dias 21, 22 e 23/10/03 se fez presente nessa ACF um supervisor da GERAT que, acompanhou o funcionamento das máquinas de franquear, não constatando a operação de franqueamento antecipado correspondências com datas antecipadas.

3. Conforme já esclarecido, as declarações de clientes constantes das fls. 100 a 103, não comprovam o pré-franqueamento. Acrescentamos, ainda, que além do texto-padrão utilizado para as declarações, deixaram-se de constar as datas que as correspondências foram entregues à ACF.

4. Informa essa ACF que as postagens dos clientes citados referem-se às maiores cargas pré-franqueadas para postagem, não se tratando de todo o volume de objetos pré-franqueados para o dia 24/10/03.

Assim sendo, supondo-se que as correspondências foram pré-franqueadas, deveria ocorrer compensação de valores nos dias que antecederam a contagem do dia 24/10/03. Porém, o que se verifica é certa regularidade das divergências entre os valores apurados pela ECT e os contabilizados pela ACF, na conferência da carga postal, período de 01 a 16/10/03 (fls.39 a 46). Entretanto, verifica-se, que as compensações somente ocorrem nas datas em que o supervisor da GERAT acompanhou os serviços de franqueamento e, que mais uma vez, ressaltamos, ele não constatou correspondências franqueadas com datas antecipadas.

2. Diferenças constatadas no CTC Jaguaré em vários dias

1. Quanto ao questionamento feito neste item 1 da defesa, de que na planilha apresentada às folhas 39 dos autos, que verificou as cargas do período de 01 a 23/10/03, constou uma diferença de R\$26.566,71, nada temos a contestar.

2. Neste item essa ACF menciona: "Ora, a própria planilha elaborada pelos supervisores da GERAT/CPM demonstrou que existem créditos nas diferenças entre as quantias apontadas nas

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 000374
Doc. 3515.9

máquinas de franquia e nas quantidades de carga enviadas ao CTC Jaguaré", com o que não podemos deixar de concordar.

3. Mencionam-se neste item, créditos totalizando a importância de R\$16.166,52, constante no termo de contagem de carga postal por pesagem, que de acordo com os quadros detalhados da conferência efetuada diariamente, os créditos constatados estão corretos.

4. Supondo-se que o saldo positivo no valor de R\$16.166,52 se deve ao franqueamento antecipado, conforme alega essa ACF, isto contraria as declarações e o trabalho que executou o Supervisor José Reinan R. da Rocha, que acompanhou nos dias 21, 22 e 23/10/2003, em períodos integrais, os serviços de franqueamento e funcionamento das máquinas de franquear, e em nenhum momento constatou a operação de franqueamento antecipado de correspondências.

5. Alega-se neste item de que "Este saldo positivo vem justamente a comprovar a explicação até o presente momento efetuada, no sentido de que esta ACF efetua o pré-franqueamento de objetos".

Porém, supondo-se que esses créditos são devidos a franqueamentos antecipados, os valores considerados como créditos nos dias 09, 17, 20, 21, 22 e 23/10/2003, total de R\$ 16.166,52, correspondem a um total aproximado de 21.000 correspondências.

Repita-se que nos referidos dias, um supervisor da GERAT (Gerência de Atendimento) se fez presente na ACF, acompanhou o funcionamento operacional das máquinas de franquear e postagens de grandes clientes, conforme verifica-se às fls. 3 a 23 do processo, e não constatou franqueamentos antecipados de correspondências.

Conforme alegação dessa ACF, os objetos eram guardados em armário de aço, para serem expedidos em datas pré-determinadas, motivo de terem ocorrido divergências entre os valores apurados pela ECT e os contabilizados, quando do acompanhamento da carga postal. Entretanto, entendemos que tamanha quantidade de objetos seria impossível guardar em armário de aço, visto que 21.000 objetos correspondem a cerca de 200kg de carga.

6. De acordo com nossa explicação no item acima, mostramos a essa ACF da impossibilidade de as diferenças de valores apuradas nas conferências de correspondências franqueadas através de selos estampados, serem devidos ao franqueamento antecipado de correspondências.

7. Afirma essa ACF que "a contabilização a menor ora questionada é explicada pelo fato de ser efetuado constantemente o pré-franqueamento". Se tal afirmativa retratasse a realidade, as diferenças a menor seriam compensadas com diferenças a maior, e isto não se verificou no acompanhamento e contagem da carga postal, período de 01 a 23/10/2003.

8. Alega-se neste item que, "Ora, isto se torna evidente diante dos débitos e créditos apresentados", porém, já o esclarecemos nos itens anteriores.

9. O serviço de acompanhamento de carga postal oriunda de ACF, envolvendo a conferência de correspondências, compilação de dados, contagem por pesagem, elaboração de planilhas etc., o resultado vem sendo positivo. Ou seja, contrário do parecer dessa ACF, de que não se pode averiguar um período específico da contabilização da agência.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls N°	000375
	3515.9
Doc:	

10. Consta neste item que, *"Para uma correta análise do procedimento adotado na agência, seria necessário um acompanhamento da carga postal e das contabilizações das máquinas por um período bem mais extenso do que ora realizado, o que torna inviável face à indisponibilidade dos dados de back-up", já o esclarecemos no item anterior.*

Analisando as justificativas dessa ACF, quanto às divergências entre os valores apurados pela ECT e os contabilizados, verificam-se apenas comentários e críticas aos procedimentos de apuração. Até o presente momento, nenhum documento foi apresentado para esclarecer as diferenças constatadas no período de 01 a 24/10/2003.

3. Diferença a menor constatada no confronto entre a soma dos RVPs dos clientes e os contabilizados informados no MMF e no RMD

1. Neste item, essa ACF atribui a diferença de R\$32.041,72, constatada na soma dos recibos de venda de produtos, fornecidos pelos clientes, também seja devida ao pré-franqueamento, porém, nenhum documento foi apresentado para comprovar tal afirmativa.

2. Os valores constantes nos RVPs foram informados por essa ACF aos respectivos clientes, portanto entendemos que os valores estão corretos. Porém, apresentam-se divergentes quando comparados com os valores contabilizados, nas datas correspondentes.

3. Conforme citamos na notificação (fls. 198 e 199), a Comissão de Sindicância obteve recibos de venda de produtos de apenas 7 (sete) clientes. Se obtivesse os recibos de todos os clientes que se utilizaram dos serviços dessa ACF, no mês de outubro/03, a diferença certamente seria maior.

4. Alega, essa ACF, neste item, a dificuldade que está encontrando, em virtude do problema havido com o seu sistema, para demonstrar, "de forma inequívoca e inquestionável, que jamais prejudicou sua franqueadora".

No entendimento desta Comissão, tal alegação não procede, haja vista que o fato constatado na conferência da carga postal foi levado ao conhecimento dessa, em 27/10/03 (data da validação da carga postal - fl.83), enquanto que os dados, conforme alegação dessa ACF, perderam-se no sistema em 01/11/03.

4. Quebra seqüencial da numeração dos RVPs

Quanto a quebra seqüência da numeração dos Recibos de Venda de Produtos fornecidos a grandes clientes, não obstante as justificativas apresentadas por essa franqueada, relatamos abaixo nossas considerações:

O procedimento adotado por essa ACF na emissão de Recibos de Venda de Produtos, contraria as normas estabelecidas pela ECT, não podendo alegar desconhecimento, haja vista as orientações publicadas em boletim interno, no manual de atendimento e no manual de agência de correios franqueada.

Além do procedimento irregular, ocasionando a quebra seqüencial numérica na emissão, o mais grave é que os RVPs, quando fornecidos a grandes clientes, não tinham suas 2ª vias arquivadas, permanecendo no sistema como um arquivo virtual, contrariando também as normas estabelecidas pelo franqueador.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000376
Fls Nº
3515.9
Doc:

**5. Não informação ao sistema CONFAG dos RVPs de grandes clientes**

As justificativas apresentadas por essa ACF, com relação ao motivo de não informar no sistema CONFAG (contabilidade financeira de agência), os valores dos Recibos de Venda de Produtos (RVPs), fornecidos à grandes clientes, não procedem, tendo em vista orientações a respeito constantes em boletins interno e manuais.

6. Desconto de 5% nas postagens do cliente

Quanto ao desconto de 5,0% nas postagens de correspondências da empresa IBI Administradora e Promotora Ltda., justifica-se essa ACF, através do itens de números 1 a 4, cujas considerações passamos a fazer:

Apesar da ACF alegar que o desconto concedido incidiu sobre o manuseio, no recibo (Anexo 1 fls. 02 a 04) está explícito o desconto sobre o valor do franqueamento.

A alegação da defesa também não procede tendo em vista que, no recibo-0147, emitido à referida empresa, datado de 04/11/03, correspondente aos serviços efetuados nos dias 03 e 06/10/03, consta desconto de 5%, porém, não verifica-se manuseio.

7. RVPs emitidos em desacordo com o modelo padrão exigido pela ECT

As justificativas sobre a emissão de RVPs em desacordo com o modelo padrão exigido pela ECT, são apresentadas nos itens de números 1 a 7, com considerações que apresentamos a seguir:

1- A responsabilidade em verificar se os serviços executados estão de acordo com as orientações normas estabelecidas pelo franqueador é do proprietário da ACF e não do seu empregado.

Não procede a sua alegação de que o não-cumprimento das normas relativas à emissão de RVPs pelos funcionários não era de seu conhecimento, uma vez que os recibos foram assinados por V.Sa., conforme se verifica às folhas 02 e 04 do Anexo 1.

2- Essa ACF atribui à ECT a responsabilidade por não ter verificado as irregularidades na emissão de RVPs em inspeções de rotina. Ressalta-se que, o arquivo dos recibos emitidos a grandes clientes (2ª vias) era digital, e, quando emitidos, não eram arquivados, mantendo-se no arquivo físico somente os recibos impressos em bobinas de papel, os quais não apresentavam irregularidade.

3 e 4- Os assuntos abordados nestes itens, já esclarecemos nos itens acima.

5- A alegação de que "a ECT deixou de prestar a devida assistência no que concerne aos meios, métodos e processos para o adequado funcionamento de nossa franquia" não procede. A ECT orienta constantemente suas franqueadas, através de Cis, Boletins Interno, Manuais, bem como nas visitas de rotina.

6- Alega essa ACF que, a falha cometida por ela é culpa da ECT, por não ter apontado a citada irregularidade em seus relatórios de inspeção. No entanto, tal fato não poderia ser verificado pela ECT já que as 2ª vias dos RVPs emitidos a grandes clientes, eram armazenados em meio digital e divergiam das vias físicas. As vias físicas, no entanto, estavam de acordo com a informação contabilizada.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 000377
Doc. 3515.9

Ressaltamos, ainda, que os procedimentos quanto a emissão de RVPs estão devidamente normatizados, através de documentos. Portanto, é inaceitável a alegação dessa franqueada, que incorreu no erro por desconhecimento das normas.

7- O fato de a irregularidade não ter sido verificada pela ECT, atribuímos a culpa exclusiva dessa ACF; tendo em vista o procedimento de arquivo (digital) das 2ª vias de RVPs emitidos a grandes clientes, contrariando cláusula do Contrato de Franquia Empresarial e normas estabelecidas pelo franqueador.

8. Inexistência de advertência anterior acerca do pré-franqueamento

Com relação às justificativas apresentadas por essa ACF, sobre a inexistência de advertência anterior acerca do pré-franqueamento, entendemos que, apesar de alertada sobre o procedimento, em vez de levar o fato ao conhecimento da ECT, para as devidas orientações, essa ACF preferiu esconder as correspondências e continuar com a prática irregular.

DAS CONCLUSÕES

Quanto aos assuntos abordados, com o título "DAS CONCLUSÕES", permitimo-nos não responder, devido a não serem pertinentes ao processo.

DA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AOS DOCUMENTOS DE FLS. 03/23, 39/46 E 47/69

Nos itens 1 a 10, essa ACF solicita a impugnação específica dos documentos de fls. 03/23, 39/46 e 47/69, sobre o que apresentamos as considerações a seguir, conforme itens discriminados.

2. Os documentos de fls. 03 a 23 tratam dos formulários utilizados no acompanhamento operacional de máquinas de franquear e postagem de correspondências de grandes clientes, os quais foram preenchidos pelo supervisor da ECT, durante sua permanência nessa ACF.

Não obstante, no final dos expedientes, foi apresentada para conhecimento dessa ACF a conferência dos registros efetuados nos Termos de Ocorrência (fls. 24 a 26), elaborados pelo supervisor, que retratam a situação da ACF nos dias 21, 22 e 23/10/03. Outrossim, esclareça-se que, as informações constantes nesses documentos são validados pelos MMMF (movimento mensal de máquina de franquear), preenchidos pela própria ACF.

Quanto aos documentos de fls. 39 a 46 e 47/69, tratam de planilhas utilizadas na conferência da carga postal.

3. Os valores lançados nos formulários de folhas 03 a 23 são colhidos dos contadores das máquinas de franquear, cujos lançamentos foram efetuados corretamente.

4. Alega essa ACF que os lançamentos nos referidos documentos poderiam ter sido modificados pela pessoa que o elaborou. Esclarecemos que os dados constantes nos referidos formulários, por estarem corretos, não estão sendo utilizados como prova da irregularidade praticada por essa ACF. Bem como, caso houvesse qualquer irregularidade, teria sido mencionada no Termo de Ocorrência. Ressalta-se que, os valores guardam sintonia com os lançamentos feitos pela ACF no MMMF (movimento mensal de máquina de franquear), logo, são legítimos.

5. Os documentos de fls. 39 a 46, tratam das planilhas elaboradas quando da conferência da carga postal, no acompanhamento efetuado no período de 20/10 a 23/10/2003.



Igualmente, não podemos concordar com o entendimento dessa ACF de que deveriam ser firmados por representantes dessa ACF.

6. Esclarecemos que a sistemática de contagem por pesagem, consta no enunciado do termo de contagem da carga postal (fl.39). Ressaltamos que na contagem por pesagem, a exemplo das conferências de carga FAC, pode-se utilizar margem de erro de 2,0%.

No entanto, o questionamento da margem de erro para o dia 24/10/2003 é irrelevante já que a contagem foi exaustiva. Tal margem de erro também se mostra irrelevante para os demais dias visto que mesmo que se obtivesse uma margem de erro de 30% (exageradamente elevada) ainda assim, haveriam diferenças a esclarecer.

7. Ressaltamos que o controle é algo inerente ao processo. Se a ECT adotasse o procedimento sugerido pela ACF, teria que ter 211 representantes de ACF, um para cada ACF, nos Centros de Tratamento de Cartas, para acompanhamento dos serviços de fiscalização e controle efetuados pela ECT, o que seria totalmente inviável.

8. Os documentos constantes às fls. 47 a 69 são planilhas correspondentes à contagem exaustiva de correspondências postadas no dia 24/10/2003, onde constata-se a divergência entre o valor apurado pela ECT e o contabilizado pela ACF.

Apesar dos documentos (planilhas) não terem sido firmados, a carga postal do dia 24/10/03 foi colocada à disposição dessa ACF, para validação dos valores apurados.

9. No entendimento dessa ACF, o Termo de Conferência de Carga Postal (fl.83) não serve como conferência da referida carga postal.

Conforme já esclarecemos, a carga postal foi disponibilizada aos representantes dessa ACF, a fim de que os valores apurados pela ECT fossem devidamente validados. Após a leitura do Termo de Conferência de Carga Postal, os representantes, sem nenhum constrangimento, ou seja, de livre e espontânea vontade, assinaram e validaram os valores apurados pela ECT.

DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELA ECT NA ACF

A respeito de auditorias realizadas pela ECT na ACF, abordados nos itens de 1 a 8, embora não sejam tão pertinentes ao processo, apresentamos nossas considerações:

A conciliação dos valores apurados na contagem de correspondências postadas e os contabilizados pela ACF, não é contemplada nas auditorias regulares, realizadas nas dependências internas das ACFs, sendo esse serviço realizado somente no Centro de Tratamento de Cartas.

Assim sendo, entendemos desnecessário juntar aos autos os relatórios de fiscalização efetuados nessa ACF, de anos anteriores, como aveniado por essa franqueada.

DO REQUERIMENTO

Através do presente item, essa ACF vem requerer o arquivamento da presente sindicância, alegando desrespeito à constituição Federal e atuação irregular da REQUERIDA em procedimento administrativo.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	01370
Doc:	3515.9

No entendimento desta Comissão, o procedimento administrativo não está irregular, bem como não houve desrespeito a Constituição.

DO DEPÓSITO DO VALOR DO SUPOSTO DÉBITO

A respeito do depósito do valor do suposto débito, tratado neste item, informamos que assim que for validado, essa ACF será notificada a recolher o valor estipulado.

Esclareça-se que, não podemos nos manifestar quanto ao desejo externado pela franqueada, ou seja, o depósito do débito ora apurado, sem que antes tenhamos referido montante validado pela ECT, o que se fará tão logo a instrução do presente procedimento seja encerrado, quando somente então poderá ser notificado.

DAS PROVAS

I. Esclarecemos que a prova pericial contábil, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2003, não se faz necessária, em função da irregularidade apurada, como já discorremos.

Esta Comissão de Sindicância foi constituída com o objetivo de apurar as divergências entre os valores apurados pela ECT e os contabilizados por essa ACF, constatadas na conferência e acompanhamento das correspondências postadas, o que não se consegue visualizar nos balancetes e documentos contábeis apresentados à ECT.

Esclarecemos, ainda, que a prova pericial contábil requerida por V. Sas já havia sido indeferida, com a devida argumentação, pela Carta-00203/04/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM, recebida por essa ACF em 05/08/04.

II. Quanto à prova testemunhal com a oitiva dos empregados da ECT que participaram do acompanhamento e conferência da carga postal, conforme solicitado neste item, esta comissão houve por bem atender, cujas oitivas haviam sido marcadas para o dia 09/08/04, formalizada através da Carta-00203/04/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM, recebida por essa ACF em 05/08/04. Entretanto V.Sas. não compareceram.

Tendo em vista o não-comparecimento de V.Sas. na data aprazada e, por outro lado, a apresentação de questionamentos a esta comissão de sindicância, respondidos através da Carta-00241/04/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM, recebida por essa ACF em 16/08/04, remarcamos para o dia 19/08/04 a realização das oitivas.

Essa franqueada, novamente, deixou de comparecer, nem apresentou qualquer fato novo aos autos, argumentando unicamente que a comissão não respeitou os prazos constantes do contrato de franquia, cujo dispositivo inexistia naquelas cláusulas quanto ao particular. Ainda assim, atendendo a sua solicitação, redesignamos, pela terceira vez, a oitiva dos empregados para o dia 25/08/04, formalizada através da Carta-00247/04/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM, recebida por essa franqueada em 19/08/04.

Outra vez, deixando V.Sas. de comparecer, não tivemos alternativa outra que não a de registrar a abstenção em Termo de Constatção, assinado pelas testemunhas convocadas a prestar declarações, conforme solicitara essa franqueada.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 000380
Doc. 3515.9



ASSUNTO: Incompatibilidade entre os valores registrados nos movimentos mensais das máquinas de franquear e os valores apurados na contagem física dos objetos postados no dia 24/10/2003.

RELATÓRIO FINAL

SENHOR DIRETOR DE REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA,

A comissão de sindicância instaurada através da Portaria 0740/2003, com vigência a partir de 29/10/2003, vem apresentar à V.S.^a o relatório final versando sobre irregularidades verificadas na carga postada pela Agência de Correios Franqueada (ACF) Clínicas no dia 24/10/2003, em comparação com os valores contabilizados nos Movimentos Mensais de Máquina de Franquear (MMMF) pela referida agência nesse dia.

1. DOS FATOS:

A Gerência de Atendimento (GERAT), por intermédio de sua equipe de supervisão, realiza trabalhos de controle de qualidade, fiscalização e proteção das receitas auferidas pelas Agências de Correios Franqueadas (ACF), nas postagens de correspondências, cujos valores apurados são conciliados com os valores efetivamente contabilizados pelas unidades e informados à ECT.

Durante as fiscalizações, a sistemática utilizada para estimar a quantidade de correspondências expedidas pela ACF Clínicas e o valor total do franqueamento foi a seguinte:

- Para objetos em grande quantidade de um único remetente, mesma categoria, peso e porte, foram obtidos o peso líquido e a seguir dividido pelo peso unitário do objeto, tendo como resultado o quantitativo de correspondências.
- Multiplicando-se essa quantidade de correspondências pelo valor do porte, obteve-se o valor total da postagem de cada cliente.
- Somando-se esses valores e quantidades, chegou-se ao total geral correspondente a toda a carga encaminhada ao Cento de Tratamento de Cartas - Jaguaré pela ACF Clínicas.

Assim sendo, no mês de outubro/2003, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Jaguaré/SPM, a equipe de supervisão da Gerência de Atendimento (GERAT), realizou acompanhamento e fiscalização de todas as correspondências postadas, cujos franqueamentos ocorreram através de selos estampados, emitidos por máquinas de franquear, expedidas pela Agência de Correios Franqueada Clínicas, razão social: Tarcio Luiz e Gil Serviços Ltda, localizada à Rua Teodoro Sampaio, 860 - São Paulo/SP, àquele CTC.

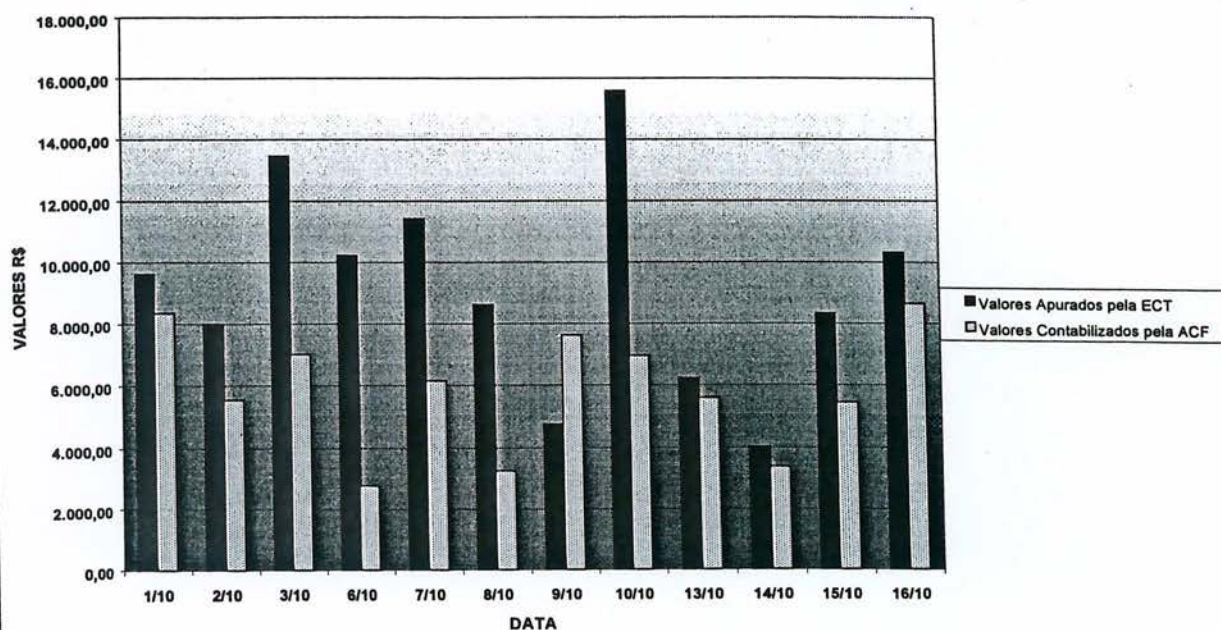
Neste acompanhamento, constatou-se a existência de divergências entre os valores obtidos por pesagem e os valores efetivamente contabilizados nos respectivos Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear (MMMF) e nos Relatórios de Movimentações Diárias (RMDs) pela ACF Clínicas, totalizando R\$39.870,33, ou seja, enquanto a ECT apurou R\$110.592,35, a ACF contabilizou apenas R\$70.722,02, conforme demonstrado no quadro a seguir:



DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS ENTRE OS VALORES DAS CARGAS POSTAIS E OS CONTABILIZADOS PELA ACF-CLÍNICAS – PERÍODO DE 01 A 23/10/2003

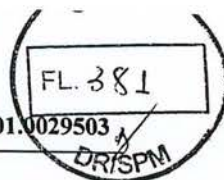
DATA	QUANTIDADE OBJETOS	VALOR APURADO R\$	VALOR CONTABILIZADO R\$	DIFERENÇA R\$
1/10	10.548	9.623,83	8.352,49	(1.271,34)
2/10	10.103	8.012,41	5.550,73	(2.461,68)
3/10	13.738	13.461,07	7.004,56	(6.456,51)
6/10	10.600	10.233,67	2.779,40	(7.454,27)
7/10	14.395	11.418,59	6.148,01	(5.270,58)
8/10	8.769	8.619,08	3.255,17	(5.363,91)
9/10	3.801	4.757,37	7.620,28	2.862,91
10/10	23.835	15.580,03	6.959,27	(8.620,76)
13/10	6.295	6.223,03	5.580,36	(642,67)
14/10	3.237	4.008,58	3.384,46	(624,12)
15/10	8.957	8.330,73	5.441,12	(2.889,61)
16/10	11.210	10.323,96	8.646,17	(1.677,79)
TOTAL	125.488	110.592,35	70.722,02	(39.870,33)

DIVERGÊNCIAS ENTRE OS VALORES APURADOS E OS CONTABILIZADOS PELA ACF



Como as quantidades e valores apurados divergiam dos valores efetivamente contabilizados, no período de 20 a 23/10/2003, a Gerência de Atendimento/SPM, designou o supervisor José Reinan Rodrigues da Rocha, matrícula 8.806.240-0, para efetuar acompanhamento "in loco" das postagens e realizar controles relativos à utilização das máquinas de franquear, nas dependências da ACF Clínicas, conforme documentação anexada nas folhas 03 a 26.

Mencione-se que durante a permanência do colaborador da GER-ATEND-SPM, José Reinan Rodrigues da Rocha, nas dependências da ACF Clínicas, ele não constatou a existência de correspondências franqueadas com datas antecipadas ou mesmo de fitas



estampadas para utilização e encaminhamento em datas futuras, fatos esses corroborados pela franqueada nos termos de ocorrência emitidos no período de 21 a 23/10/2003, consoante assinatura de seu representante legal, Sra Leila Lopes Monteiro (Gerente Administrativo), nesses documentos (fls. 24 a 26).

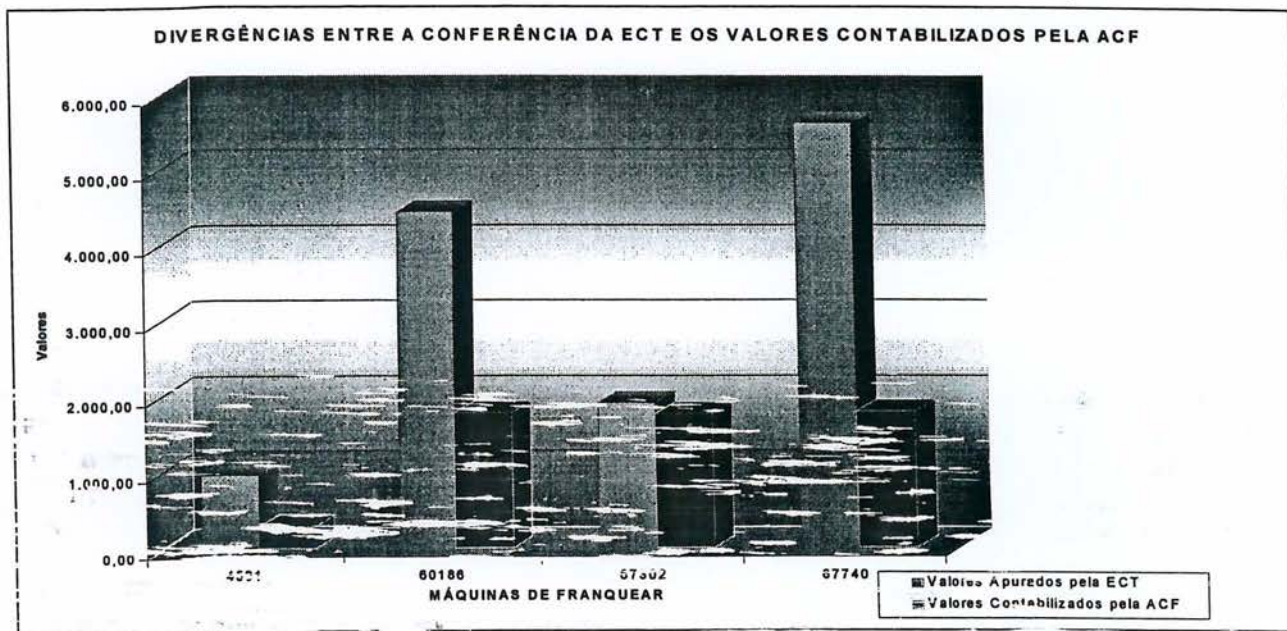
2. DA CONTAGEM DA CARGA EXPEDIDA EM 24 e 27/10/2003

Diante de persistentes divergências entre os valores apurados e os contabilizados pela ACF, detectadas nas conferências das cargas postais, conforme demonstrado no quadro anterior, foi realizado no dia 24/10/2003, no Centro de Tratamento de Cartas Jaguaré, uma conferência de toda carga postal expedida pela referida unidade, utilizando-se como sistemática a conferência exaustiva.

A conferência da carga postal expedida pela unidade, datada de 24/10/2003 (sexta feira), foi concluída no dia 27/10/2003 (segunda feira), devido ao fato de a unidade não funcionar aos sábados, cujas correspondências postadas após o horário limite de postagem, foram encaminhadas no primeiro horário do dia útil seguinte.

Na conclusão da conferência da carga postal, verificou-se um total de 12.733 correspondências franqueadas através de selos estampados pelas Máquinas de Franquear matrículas números 4591, 60.186, 67.302, 67.740, postadas no dia 24/10/03, que correspondeu ao valor de R\$12.906,54.

Na conciliação dos valores, entre o apurado na conferência da carga e o contabilizado pela ACF (valores informados no Relatório da Movimentação Diária - RMD), constatamos uma diferença a menor de R\$7.288,67 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstramos no quadro e gráfico a seguir:





DIFERENÇAS DE VALORES NA UTILIZAÇÃO DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR (DATA-24/10/03)				
ACF-CLÍNICAS				
MÁQUINAS MATRÍCULAS	QUANTIDADE DE OBJETOS	VALORES (R\$) APURADOS PELA ECT	VALORES R\$ CONTABILIZADOS PELA ACF	DIFERENÇA R\$
4591	280	959,58	283,87	675,71
60186	4.938	4.427,47	1.776,41	2.651,06
67302	1.929	1.902,43	1.759,84	142,59
67740	5.586	5.617,06	1.797,75	3.819,31
TOTAIS	12.733	12.906,54	5.617,87	(7.288,67)

Após o término da conferência da carga postal, dia 27/10/03, notificamos o proprietário da ACF Clínicas, Sr. Tarcio Bordi da Costa Rodrigues, solicitando seu comparecimento no Centro de Tratamento de Cartas Jaguaré, a fim de validar a conferência da carga postal expedida por aquela unidade nos dias 24 e 27/10/2003.

Na mesma data, compareceram ao CTC Jaguaré os proprietários da ACF, Sr. Tarcio Bordi da Costa Rodrigues, acompanhado das sócias, Sra. Elisabeth Aparecida Torres e Alcilea Gaddini da Silva Lopes.

Ao término da conferência, não foi detectado nenhuma divergência em relação as quantidades mencionados nas planilhas (fls.47 a 69).

Assim sendo, pelo fato dos proprietários não terem constatado nenhuma divergência entre a conferência feita pela ECT e a efetuada por eles, foi lavrado o Termo de Conferência de Carga Postal (fls.83), o qual foi devidamente assinado pelos proprietários, validando a quantidade de correspondências apresentada, as quais foram liberadas na mesma data, para encaminhamento e entrega.

Nas conciliações entre os valores apurados e efetivamente contabilizados, constatou-se a que as máquinas de franquear de matrículas de números 60.186 e 67.740 apresentaram valores inferiores aos apurados. Desta forma, providenciou-se o encaminhamento das máquinas para exames periciais junto a área técnica da ECT (folha 71).

Recolheu-se amostras de alguns objetos de correspondência para entrega especial e requisição dos invólucros, para comprovação quanto à utilização das máquinas de franquear na estampagem das correspondências (fls. 84 a 94).

2.1. DOS CONTROLES DA ECT SOBRE SELOS ESTAMPADOS E MÁQUINAS DE FRANQUEAR.

Antes de expormos os resultados das apurações, é oportuno discorrer como são vendidos os selos estampados, os quais são impressos através de máquinas de franquear, e como é realizado o seu controle e contabilização.

As máquinas de franquear correspondências dispõem de dois contadores, denominados fixo e móvel que, respectivamente acumulam e desacumulam valores à medida que o valor do selo de acordo com o seu porte é estampado em cada correspondência processada pelo referido equipamento.



Os contadores trabalham sincronizados, ou seja, a medida que o contador móvel desacula um determinado valor, este é acumulado na mesma proporção no contador fixo.

Para aferir se o valor impresso no objeto de correspondência foi contabilizado corretamente na máquina de franquear, realiza-se a seguinte operação: antes de iniciar-se o franqueamento dos objetos, o valor do contador fixo (inicial) é anotado, iniciando-se assim o procedimento de estampagem (ou selagem) mecânica das correspondências.

Ao término da operação, é anotado o valor registrado no contador fixo (final), subtraindo-o do valor inicial constante do referido contador, antes da operação de franqueamento.

Essa numeração dos contadores, tanto a inicial como a final, assim como os dados da máquina de franquear utilizada (número da matrícula), devem ser devidamente controlados através dos seguintes documentos:

- ☐ Planilhas de controle de franqueamento das máquinas de franquear (opcional para cada ACF);
- ☐ Movimento Mensal de Máquina de Franquear, documento este que também é individualizado para cada equipamento;
- ☐ Recibos de Venda de Produtos (RVPs), emitidos pela venda dos selos estampados, a fim de confirmar o valor a ser pago pelo cliente, devendo nesses recibos serem indicados os contadores fixos inicial e final da máquina de franquear utilizada na operação.

A contabilização da receita proveniente da venda desses selos estampados é informada diariamente pela agência franqueada à Coordenadoria Financeira da ECT, através do documento denominado Resumo do Movimento Diário (RMD).

Outro aspecto importante, é que diariamente as agências franqueadas encaminham à Coordenadoria Financeira da ECT, via sistema informatizado denominado CONFAG (Contabilidade Financeira de Agência), os dados dos Recibos de Venda de Produtos (RVP) fornecidos aos clientes pela venda de todo e qualquer produto ou selo, e entre os quais o selo estampado (selagem mecânica efetuada através das máquinas de franquear).

3. DAS APURAÇÕES:

No dia 10/11/03, atendendo nossa solicitação, compareceu nesta Gerência, o Sr. Tércio Bordi da Costa Rodrigues, proprietário da ACF Clínicas, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da contabilização a menor no valor de R\$7.288,67, em relação ao valor apurado na conferência da carga postal expedida pela unidade no dia 24/10/03.

A respeito desta diferença, declarou o Sr. Tércio (fis.97 e 98) que foi devido ao fato da unidade efetuar para alguns clientes, o franqueamento antecipado de correspondências, com data posterior, não sabendo porém informar em qual data recebeu as correspondências para encaminhamento posterior.

Para comprovar que efetuou o franqueamento antecipado, o representante da franqueada apresentou declarações dos clientes: RQS Federação CNF Brasileira de Castrolândia, Sândalo Marketing e Eventos, Fundação Criança e Trade and Transport

RQS Federação CNF Brasileira de	
Castrolândia, Sândalo Marketing e Eventos, Fundação Criança e Trade and Transport	
Fis. 000386	
3515.9	
Doc.	



(fls.99 a 103), afirmando estarem ciente de que os materiais enviados seriam postados somente no dia 24/10/2003.

Na oportunidade, apresentamos ao representante da ACF os Termos de Ocorrência, lavrados pelo Técnico Operacional Sênior José Reinan Rodrigues da Rocha, que se fez presente na ACF nos dias 21, 22 e 23/10/03 em períodos integrais (fls. 24 a 26).

Nos Termos de Ocorrência, elaborados nos finais de cada expedientes, registrou-se a situação da unidade com relação as correspondências postadas e encaminhadas no dia, bem como, objetos postados após o horário limite para expedição no dia seguinte, não sendo constatado a existência de objetos postais franqueados com datas antecipadas, para expedições em datas posteriores e a existência de estampas de máquina de franquear em fitas adesivas com datas antecipadas, para posterior franqueamento de objetos postais.

O declarante Sr. Tarcio alegou que tal situação não foi levada ao conhecimento do supervisor José Reinan, por achar que se tratava de uma irregularidade armazenar correspondências no interior da ACF, com franqueamento antecipado para encaminhamento posterior, inclusive também pelo fato de a unidade já ter sido advertida em duas oportunidades por armazenar correspondências com franqueamento antecipado, sem autorização por escrito do cliente.

Finalizando, declarou estar ciente que no caso de não comprovar o motivo da divergência apresentada, deverá recolher aos cofres da ECT a importância correspondente a diferença apurada.

Também prestou declarações nesta gerência, o Técnico Operacional Sênior José Reinan Rodrigues da Rocha, Supervisor/GERAT/DR/SPM, quando prestou os seguintes esclarecimentos (fl. 108):

- ⇒ No período de 20 a 23/10/2003 compareceu na ACF Clínicas, onde supervisionou as atividades referente a utilização de máquinas de franquear e realizou testes dinâmicos em todas as máquinas existentes, não sendo constatada nenhuma irregularidade na contabilização de valores, bem como nenhum problema no seu funcionamento.
- ⇒ Também não constatou a prática de franqueamento antecipado de correspondências, para expedição posterior.
- ⇒ No decorrer dos expedientes, providenciou a elaboração de Termos de Ocorrência onde relatou a inexistência de objetos franqueados com data antecipada.
- ⇒ Que antes de registrar as informações nos Termos de Ocorrência, consultou o funcionário Marcos encarregado do setor de máquinas de franquear, um outro funcionário que encerrava os trabalhos nos equipamentos e também a Gerente Sra. Leila, que assinava os Termos.
- ⇒ Na oportunidade, todos afirmaram que não havia correspondências franqueadas com datas antecipadas. Inclusive, comentaram que não efetuavam franqueamento antecipado, pois tinham serviços apenas para algumas horas do dia, pelo fato de ter diminuído o volume de postagem por parte dos clientes.
- ⇒ Durante o período em que permaneceu na unidade, observou um volume de postagem relativamente pequeno, havendo certa ociosidade entre os funcionários no período da manhã, cuja Gerente reclamava da recessão, greve dos Correios e da migração de alguns clientes, como prováveis motivos do pouco movimento da ACF.

RGIS-7 03/2005 - CNP
CPM - CORREIOS
Fls Nº 000387
3515.9
Doc:



3.1. DOS LAUDOS DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR E RESULTADOS DAS PERÍCIAS:

Em 11/02/2004, foram realizados os respectivos laudos técnicos nas máquinas de franquear de matrículas 60.186 e 67.740 (fls.124 a 131), nas dependências da área de Engenharia da ECT.

Para a realização dos exames periciais nos referidos equipamentos (cabeçotes), além dos técnicos e inspetores da ECT, encontravam-se presentes, o Sr. Adolpho Noronha Filho, técnico da empresa Fan-Mac Comércio de Máquinas – ANF Ltda., o proprietário da ACF Clínicas, Tarcio Bordi da Costa Rodrigues, os quais, ao final dos trabalhos, assinaram os laudos, atestando a veracidade dos resultados obtidos, juntamente com os membros da Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003.

Foram efetuados vários testes e demais verificações (interna e externa) nos equipamentos, os quais foram acompanhados pelos proprietários da ACF Clínicas, Tarcio Bordi da Costa Rodrigues e pelo Sr. Adolpho Noronha Filho, técnico da empresa Fan-Mac – Comércio de Máquinas – ANF Ltda., empresa responsável pela manutenção das máquinas de franquear da ACF Clínicas.

Durante os testes, verificou-se nos dois equipamentos laudados, que os valores selecionados eram corretamente contabilizados.

Analisando os mecanismos internos das máquinas constatamos o seguinte:

Máq. de Franquear	DEFEITOS APRESENTADOS
60.186	1. O fac-símile da estampa apresentou o quadro da bandeira com falhas na impressão na parte inferior; 2. A estampa encontrava-se quebrada.
67.740	1. O fac-símile da estampa apresentou o quadro da Bandeira incompleto na sua parte inferior; 2. As roldanas de seleção de valores do visor estão soltas. 3. A estampa encontrava-se quebrada. 4. Rachaduras na capa do cabeçote.

De acordo com o parecer da Comissão de Máquina de Franquear, os defeitos relatados acima não interferiam nas contabilizações dos valores, estando todos em condições de uso, sugerindo aquela Comissão o encaminhamento dos equipamentos à oficina responsável pela sua manutenção para os devidos reparos e, após, submetidos à avaliação técnica da Gerência de Engenharia (GEREN).

Após os laudos, as máquinas foram relacradas, permanecendo nesta Gerência até a conclusão do processo.

3.2 DAS ANÁLISES DOS RECIBOS DE VENDA DE PRODUTOS - RVPs

Solicitamos à ACF, (fl.95) cópias dos recibos de venda de produtos (RVPs), emitidos à grandes clientes, no período de 01 a 30/10/2003, referentes ao serviço de franqueamento de correspondências através de selos estampados, emitidos pelas máquinas de franquear da ACF, a fim de verificarmos se os valores contabilizados diariamente correspondiam aos



dos recibos, bem como, por amostragem, compará-los com os recibos em poder dos clientes.

Naquela oportunidade, forneceram à Comissão de Sindicância, apenas os recibos emitidos a clientes avulsos. Quanto aos recibos emitidos a grandes clientes, alegou-nos a Sra. Elizabeth, uma das proprietárias da ACF, que os emitidos a grandes clientes estavam no sistema, porém, devido o fato da unidade ter substituído o programa, os dados haviam se perdido, impossibilitando que as 2ª vias fossem emitidas. Alegou, ainda, que apesar da existência de arquivo físico, as 2ª vias de recibos de grandes clientes não eram emitidos, permanecendo somente no sistema.

Diante do não fornecimento, pela unidade das cópias de recibos de venda de produtos, emitidos a grandes clientes, contatamos várias empresas que utilizaram-se dos serviços da ACF no mês de outubro/03, para que cópias de recibos fossem fornecidos a esta Comissão de Sindicância.

Apesar de contatos efetuados com várias empresas, conseguimos apenas cópias de recibos de alguns clientes, conforme constam nos Anexos-1 e 2. Analisando os recibos de vendas de produtos emitidos, bem como na somatória dos valores, individualizando-os por clientes e comparando os valores apurados com os contabilizados diariamente pela ACF,

conforme constam no Movimento de Máquina de Franquear (fls.27 a 32), período de 01 a 31/10/2003, constatamos as seguintes irregularidades:

1. Os Recibos de Venda de Produtos, emitidos à grandes clientes, apesar de sua numeração constar da faixa numérica fornecida à ACF, não foram informados no sistema CONFAG (Contabilidade Financeira de Agência), ocasionado a quebra seqüencial de numeração, conforme verifica-se na relação de Recibos de Vendas de Produtos emitidos no período de 01 a 31/10/03, Anexo 3.
2. Os Recibos de Venda de Produtos (RVPs), disponibilizados pelos clientes, não apresentam a menção da numeração inicial e final do contador fixo das máquinas de franquear. Irregularidade que contraria o disposto na cláusula IV do Contrato de Franquia Empresarial (fl.145 verso) e orientações constantes nos seguintes documentos:
 - a) Manual Operacional de ACF(Agência de Correios Franqueada – Módulo 9 – Cap. 4 (fls.138 a 141);
 - b) Manual de Atendimento – Módulo 6 – Cap. 2 – Anexo 0 (fls. 142 e 143);
 - c) Boletim Interno-099/01 de 30/08/01 – Nota Gerat-256 (fl.144);
 - d) Boletim Interno 066/01 de 04/06/01 – Nota Gerat-211/01 (fl.145).
3. Os Recibos emitidos à empresa IBI Administradora e Promotora Ltda. (Anexo-1, fls.01 a 05) encontram-se em desacordo com o modelo padrão exigido pela ECT, infringindo a Cláusula IV do Contrato de Franquia Empresarial (fl.148verso), bem como, constam nos recibos um desconto de 5,0% (cinco por cento) concedido pela ACF nas postagens de correspondências, franqueadas através de selos estampados de máquinas de franquear, contrariando também a Cláusula IV do Contrato de Franquia Empresarial (fl.148).
4. Na conciliação entre o serviço prestado pela ACF e o efetivamente contabilizado, constatamos uma divergência de R\$32.041,72. Ou seja, a soma dos Recibos de Venda

RQS nº 03/2005 - CN -
ICPMI - CORREIOS

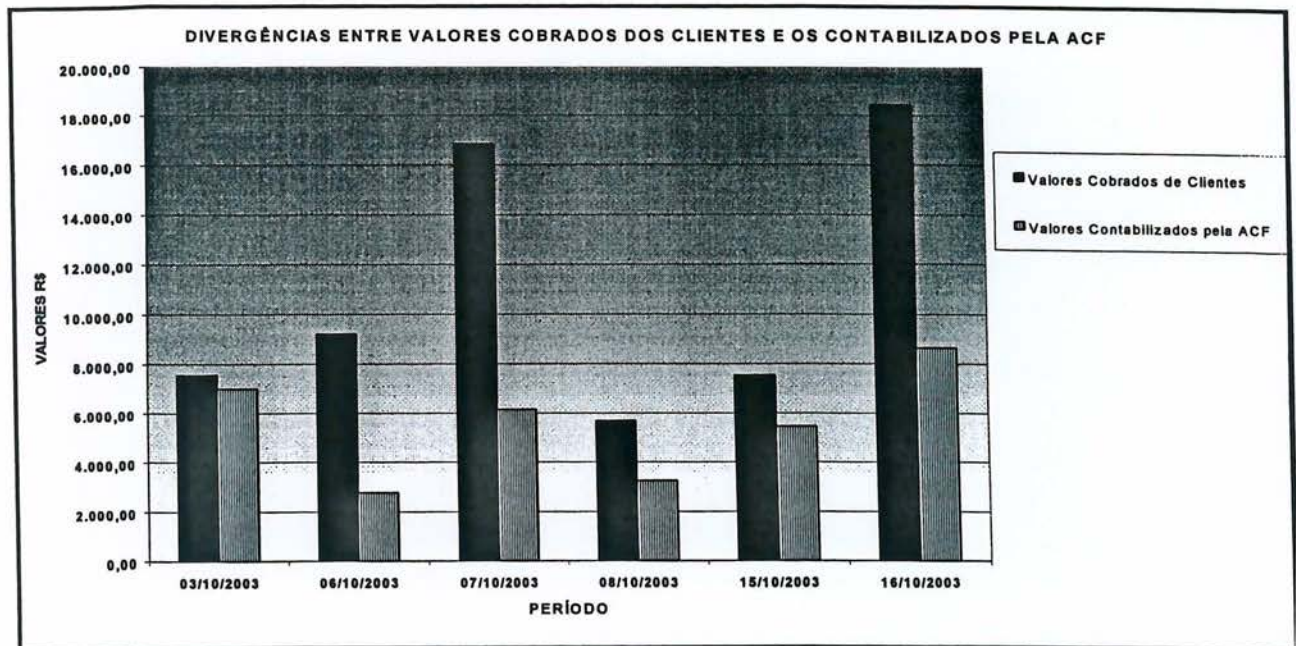
Fls. N° 000389
3515.9
Doc: 8/12



de Produtos(RVPs) fornecidos pelos clientes e dos RVPs informados pela ACF, referentes a outubro, totalizaram R\$65.316,15. No entanto, a ACF contabilizou somente R\$33.274,43, conforme demonstramos no quadro e gráfico a seguir:

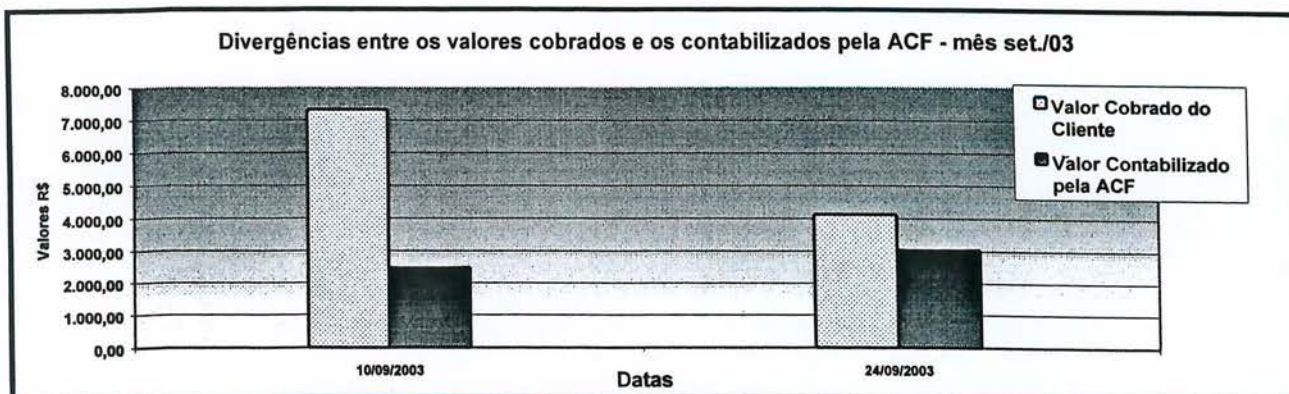
RECIBOS DE VENDAS DE PRODUTOS					
	INFORMADOS	OBTIDOS JUNTO		VALOR	
DATA	PELA ACF	A CLIENTES	TOTAL	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
03/10/2003	1.543,19	6.018,51	7.561,70	7.004,56	(557,14)
06/10/2003	5.153,19	4.066,85	9.220,04	2.779,40	(6.440,64)
07/10/2003	9.377,08	7.459,85	16.836,93	6.148,01	(10.688,92)
08/10/2003	1.263,83	4.429,57	5.693,40	3.255,17	(2.438,23)
15/10/2003	1.105,33	6.444,10	7.549,43	5.441,12	(2.108,31)
16/10/2003	10.056,70	8.397,95	18.454,65	8.646,17	(9.808,48)
TOTAIS	28.499,32	36.816,83	65.316,15	33.274,43	(32.041,72)

Esclareça-se que os Recibos de Vendas de Produtos, obtidos junto a clientes não constam da relação de RVP's (anexo 3) informados pela ACF.



1. Nos contatos feitos com os clientes, com a finalidade de conseguirmos cópias de Recibos de Venda de Produtos, emitidos pela ACF na prestação de serviços no mês de outubro/03, dois clientes nos forneceram também recibos do mês de setembro/03. Na soma, constatamos também divergências entre os valores apurados e os contabilizados, conforme demonstramos a seguir:

DIVERGÊNCIAS ENTRE OS VALORES COBRADOS E OS CONTABILIZADOS RECIBOS DAS EMPRESAS C&A MODAS E ORACLE SISTEMAS			
DATA	VALOR RVP	VALOR CONTABILIZADO	DIFERENÇA
10/09/2003	7.321,19	2.471,11	(4.850,08)
24/09/2003	4.122,05	3.052,16	(1.069,89)
TOTAIS	11.443,24	5.523,27	(5.919,97)



4 - DA NOTIFICAÇÃO

Diante das irregularidades constatadas, esta comissão de sindicância, emitiu notificação aos proprietários da ACF-Clínicas (fls. 198 a 199), para os devidos esclarecimentos, respeitando o princípio constitucional do amplo direito de defesa e do exercício do contraditório.

5 - DA ANÁLISE DA DEFESA APRESENTADA

Na defesa apresentada (fls. 205 a 336), a franqueada solicitou à comissão de sindicância, às fls. 262, o seguinte:

I - Prova pericial contábil, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2003;

II - Prova testemunhal com a oitiva de empregados da ECT que participaram da contagem de correspondências no dia 24/10/2003;

III - Juntada de documentos, ou seja, todos os laudos e relatórios elaborados pela ECT, referentes à ACF ao longo dos 12 anos de seu funcionamento;

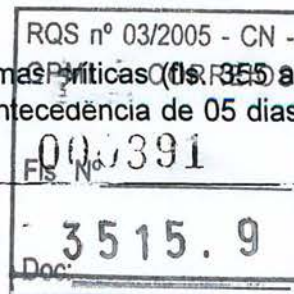
IV - E demais provas que se fizerem necessárias ao deslinde do feito (sic).

A comissão de sindicância, após detida análise do pleito, decidiu indeferir os assuntos tratados nos itens I e III, o que foi devidamente justificado pela Carta-00203/04/SSEPSUIISP/GINSP/SPM (fls.344 e 345), deferindo, por outro lado, o item II, inclusive marcando data para realização das oitivas dos empregados.

Não obstante nossas justificativas, a franqueada apresentou-nos o relato às folhas 346 a 352, criticando a decisão tomada por esta comissão, bem como abordou outros assuntos.

Este fato levou a comissão a elaborar a Carta/00241/04/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM (fls. 353 e 354), mais uma vez esclarecendo os questionamentos feitos pelo proprietário da ACF, oportunidade em que foi marcada nova data para realização das oitivas dos empregados.

Em resposta, a franqueada teceu novamente algumas críticas (fls. 355 a 358), bem como alegou que esta comissão não os notificou com a antecedência de 05 dias úteis para





realização das oitivas dos empregados, não obedecendo aos prazos que constam do contrato de franquia.

Apesar de a franqueada ter-se utilizado de um dispositivo inexistente no Contrato com relação a prazos, redesignamos a oitiva dos empregados para o dia 25/08/04, pela Carta/00247/04 (fls. 359), ressaltando que no não-comparecimento na data indicada, esta Comissão de Sindicância daria prosseguimento normal ao processo.

Pelo fato de, mais uma vez, não ter havido o comparecimento na data indicada, para realização das oitivas dos empregados da ECT que a própria ACF requerera, esta Comissão deu prosseguimento normal ao processo.

Respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, todos os itens constantes da defesa apresentada pela ACF (fls 205 a 336) foram respondidos por meio da Carta/0269/04/SSEP/SUISP/GINSP/SPM (fls. 366 a 378).

DAS CONCLUSÕES FINAIS

Diante do exposto e, principalmente, em função do fato da ACF, em sua defesa, não ter apresentado qualquer fato novo ou documento que justificassem as irregularidades notificadas, mantemos na íntegra o teor do Relatório Preliminar, concluindo:

- 1- A ACF não contabilizou R\$39.870,33, relativo à diferença entre a carga gerada pela ACF, no período de 01 à 16/10/2003, e os valores contabilizados em favor da ECT. Ou seja, nesse período, a ACF processou R\$110.592,35 em suas máquinas de franquear. No entanto, contabilizou apenas R\$70.722,02;
- 2- A ACF não contabilizou R\$7.288,67, relativo à postagem do dia 24/10/03. Nessa data, na contagem exaustiva dos objetos gerados pela máquina de franquear da ACF, a ECT constatou R\$12.906,54. Porém, a ACF informou a contabilização de somente R\$5.617,87;
- 3- A ACF não contabilizou R\$32.041,72, relativo à diferença entre os serviços prestados aos seus clientes e os valores efetivamente contabilizados em favor da ECT, no mês 10/2003. Na análise dos RVPs (Recibos de Venda de Produtos) de outubro de 2003, enquanto a ACF declara ter prestado serviços no valor de R\$65.316,15, contabilizou em favor da ECT somente R\$33.274,43;
- 4- A ACF não contabilizou R\$5.919,97, relativo à diferença entre os serviços prestados aos seus clientes e os valores efetivamente contabilizados em favor da ECT, no mês 09/2003. Na análise dos RVPs emitidos pela ACF nesse mês, enquanto a ACF declara a prestação de serviços no valor de R\$11.443,24, contabiliza em favor da ECT somente R\$5.523,27;
- 5- A ACF não menciona em seus Recibos de Venda de Produtos a numeração inicial/final das máquinas de franquear. Também os Recibos de Venda de Produtos fornecidos à empresa IBI Adm Promotora Ltda estão em desacordo com o padrão exigido pela ECT. Tais irregularidades contrariam o disposto na cláusula IV do Contrato de Franquia Empresarial que dita "observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da Franqueadora" e "utilizar, na prestação de serviços, somente recibos de acordo com os modelos indicados pela Franqueadora".



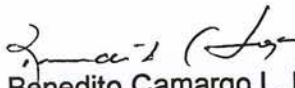


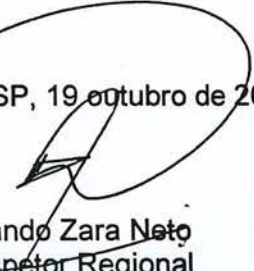
6- A ACF tem omitido no sistema CONFAG (Contabilidade Financeira de Agência), informações relativas aos RVPs emitidos aos seus maiores clientes. Tal situação, além de impedir um maior controle por parte da ECT, contraria o disposto na cláusula IV do Contrato de Franquia Empresarial que dita "manter registros contábeis completos conforme legislação específica e norma estabelecida pela Franqueadora" e "fornecer à Franqueadora sempre que solicitados, dados quantitativos sobre os Serviços"

7- A ACF concedeu ao cliente IBI Administradora e Promotora Ltda, descontos de 5% (cinco por cento) no franqueamento.

É o Relatório Final desta Comissão de Sindicância.

São Paulo/SP, 19 outubro de 2004


Benedito Camargo L. Neto
Inspetor Regional
Presidente da Comissão


Armando Zara Neto
Inspetor Regional
Membro


João A Gonçalves Pinheiro
Inspetor Regional
Membro





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPMGINSP

Sr. Diretor Regional/DR/SPM

Referência: PROC. 72.0001.00295.03

Assunto: Incompatibilidade entre os valores da receita de selos estampados contabilizados e a contagem física dos objetos postados na ACF Clínicas.

São Paulo, 19 de outubro de 2004.

A sua apreciação e deliberação, encaminhamos o relatório final da comissão de sindicância de fls.379/390, instaurada para a apuração desta irregularidade.

No encerramento deste trabalho, conclui-se que a franqueada em lide não contabilizou à ECT valores que totalizaram R\$ 85.120,69, assim discriminados:

- 1) R\$ 39.870,33: diferença entre os objetos postados de 01 a 16.10.03 e os valores contabilizados;
- 2) R\$ 7.288,67: diferença entre os objetos postados em 24.10.03 e a contagem física;
- 3) R\$ 32.041,72: diferença entre os valores apontados no levantamento dos recibos de venda de produtos emitidos aos clientes da ACF em outubro/03 e os valores contabilizados;
- 4) R\$ 5.919,97: diferença entre os valores apontados no levantamento dos recibos de venda de produtos emitidos aos clientes da ACF em setembro/03 e os valores contabilizados.

Além disto, a franqueada emitiu recibos de venda de produtos com não conformidades às determinações da ECT e concedeu desconto de 5% ao cliente IBI Administradora e Promotora Ltda. no franqueamento de objetos, irregularidades detalhadas às fls.389 e 390.

Atenciosamente,

MARCOS ROGERIO DA SILVA FONTOURA
Gerente de Inspeção/SPM

DIRETOR REGIONAL/DR/SPM

CADA

ASUR

Analisa

RQS nº 03/2004 MARCOS ROGERIO DA SILVA
CPMI - CORREIOS Diretor Regional de São Paulo Metropolitana
Matrícula 8.921.054-9

19.10.04

Fls 000394

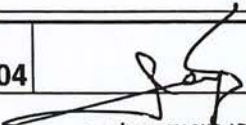
3515.9

FL 392

EMPRESA FRANÇA DE
CORREIOS E TELÉFONOS

20 OUT. 2004

N.º
ASJUR/DR/SPM

DE: ASJUR	A(O): <i>Sen</i>
☐ URGENTE	
☒ Conhecer	
☒ Emitir parecer/NJ	
☐ Providenciar	
☐ Juntar ao relativo, após retorne	
☐ Arquivar	
☐ Outros : _____	
DATA 20 / 10 / 2004	

R. MÔNICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
ECT/DR/SPMRQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls N 000395

Doc: 3515.9

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM - 1836/04
Ref.: PROC/GINSP/SPM - 72.0001.00295.03

ASSUNTO: ACF-CLÍNICAS – DIFERENÇAS APURADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DO CFE – ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Sra. Chefe da Seção de Consultas,

Por meio de despacho às fls. 391 o Diretor Regional solicitou desta Assessoria Jurídica análise e parecer jurídico a respeito da apuração da comissão de sindicância instaurada pela PRT/SPM-0740/2003 (fls.02) em face de irregularidades praticadas pela empresa TARCIO, LUIZ E GIL SERVIÇOS POSTAIS LTDA (ACF-CLÍNICAS).

No mês de outubro de 2003, do dia 1º à 23, a Gerência de Atendimento – GERAT realizou, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas – CTC JAGUARÉ, acompanhamento e fiscalização de toda a carga postal, expedidas pela ACF-CLÍNICAS, contendo selos estampados por meio de máquina de franquear (fls. 39/46).

Através do acompanhamento realizado junto ao CTC constatou-se divergências de valores obtidos entre a pesagem e os efetivamente contabilizados nos Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear (MMMFM) e nos Relatórios de Movimentações Diárias (RMD's) pela ACF CLÍNICAS.

Vale dizer, após conferência da carga postal referente ao período de 01/10/03 a 16/10/03, enquanto a ECT apurou o montante de R\$ 110.592,35 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), a ACF contabilizou apenas R\$ 70.722,02 (setenta mil, setecentos e vinte e dois reais e dois centavos), restando configurada uma diferença a menor, portanto, de R\$ 39.870,33 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais e trinta e três centavos).

Em razão das diferenças identificadas, a GERAT designou Supervisor para realizar, nas dependências da franqueada em tela, no período de 20 a 23/10/2003, o acompanhamento das postagens e realizar controles relativos ao uso das máquinas de franquear (fls. 03 a 26).

Hessente-se que durante a permanência do Supervisor da GERAT/DR/SPM nas dependências da ACF CLÍNICAS, este não constatou a existência de

correspondências franqueadas com datas antecipadas, ou mesmo de fitas estampadas para utilização e encaminhamento em datas posteriores, fatos esses ratificados pela franqueada nos Termos de Ocorrência emitidos no período compreendido entre os dias 21/10/03 a 23/10/03, mediante atesto da gerente da ACF (fls.24/26).

Entre o período de 20/10/2003 a 23/10/2003, o Supervisor da GERAT inspecionou as máquinas de franquear sob matrículas 67159, 67927, 67964, 67740, 60076, 60186, 67302, 4591 e 68036, não havendo constatado nenhuma irregularidade nas mesmas (fls. 15/23).

Tendo em vista persistirem as divergências entre os valores apurados e os efetivamente contabilizados, foi realizada em 24/10/2004, no Centro de Tratamento de Cartas Jaguaré (CTC JAGUARÉ), uma conferência de toda a carga postal expedida pela ACF em questão, sendo utilizada como sistemática a conferência exaustiva.

Em razão da ACF não prestar serviços aos sábados, a conferência da carga postal expedida pela mesma, datada de 24/10/2004 (sexta-feira), foi concluída em 27/10/2003 (segunda-feira), sendo certo que as correspondências postadas após o horário limite de postagem foram encaminhadas no primeiro horário do dia útil seguinte.

Assim também a Gerência de Inspeção – GINSP designou Inspetor para acompanhar, nos dias 24/10/2003 e 27/10/2003, a realização da conferência exaustiva da carga expedida pela franqueada ao CTC-JAGUARÉ (fls. 47/69).

Na conferência da carga postal verificou-se um total de 12.733 (doze mil, setecentos e trinta e três) correspondências franqueadas através de selos estampados pelas Máquinas de Franquear sob matrículas 4591, 60.186, 67.302 e 67.740, todas postadas em 24/10/2003, correspondente ao montante de R\$ 12.906,54 (doze mil, novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Com base nos dados coletados na conferência exaustiva da carga no dia 24/10/2003 (sexta-feira), foi elaborado o TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL (fls. 83), sendo naquela considerados correios a quantidade, bem como o valor encontrados, quais sejam, 12.733 (doze mil, setecentos e trinta e três) objetos, correspondente ao montante de R\$ 12.906,54 (doze mil, novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Por meio da carta CT/SINS/SUISP/GINSP/SPM-00026/2003 (fls.70), recebida pela Diretora da ACF em 27/10/2003 às 17h10min, os sócios da franqueada foram convidados a comparecer ao CTC-JAGUARÉ/DR/SPM para validação da conferência da carga conferida nos dias 24/10/03 e 27/10/03. Atenderam à convocação da GINSP as Sr^{as} Alcilea Gaddini da Silva Lopes e Elisabeth Aparecida Torres, bem como o Sr. Tércio Bordi da Costa Rodrigues, proprietários da franqueada (fls. 83). Imperioso salientar que os representantes da ACF CLÍNICAS validaram o referido Termo, não havendo apresentado qualquer contestação a respeito.

Ressaltamos que, conforme acompanhamento realizado nas dependências da franqueada, restou constatado que não havia nenhum tipo de objeto postal franqueado com data antecipada para ser expedido em data posterior, bem como emissão de estampa de máquina de franquear em fita adesiva com data antecipada para posterior franqueamento (fls. 24/26).

As máquinas de franquear sob matrículas de nº 60186 e 67740 foram submetidas a exames periciais em 11/02/2004. Pareceres técnicos de fls. 126 e 130 dão conta que as mesmas não estavam apresentando nenhum defeito que pudesse afetar as funções dos contadores fixo e móvel.

Em 10/11/2003, instado a prestar declarações a respeito da diferença verificada na contabilização referente à carga postal de 24/10/03, onde foi apurado pela GERAT naquela data o valor de R\$ 12.906,54 (doze mil, novecentos e seis centavos e cinquenta e quatro centavos), divergente daquele constante dos registros nos Movimentos Mensais das máquinas de franquear sob matrículas 4591, 60186, 67302 e 67740, qual seja, de R\$ 5.617,87 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), restando configurada uma diferença de R\$ 7.288,87 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), portanto, o Sr. Tércio da Costa Rodrigues (sócio da ACF) informou às fls. 97/98 que *"...as correspondências para encaminhamento posterior, são armazenadas no interior da ACF, mais precisamente nos armários de aço fechados a chave, que esses armários são restritos ao acesso de apenas aos responsáveis pela expedição e manipulação..."*.

A título de esclarecimentos, a GINSP exibiu ao Sr. Tércio as declarações prestadas pelos funcionários da ACF quando da permanência do Supervisor da GERAT na unidade, onde está consignada a inexistência de correspondência franqueada com datas antecipadas para expedição com data posterior, tanto no setor de expedição quanto no balcão, conforme Termos de Ocorrência lavrados nos dias 21. 22 e 23/10/03. A esse respeito, o declarante alega que o *"...responsável pela expedição, Sr. Marcos, omitiu tal informação ao funcionário Sr. José Felício, por achar*

que se tratava de uma irregularidade, armazenar correspondências no interior da ACF, para encaminhamento posterior e franqueamento antecipado...”.

Por sua vez, o Supervisor designado para fiscalizar a franqueada, em suas declarações (fls. 108) afirmou que “... foram efetuados diversos testes dinâmicos em todas máquinas franquear da referida agência, não sendo naquela oportunidade constatada nenhuma irregularidade na contabilização dos valores, bem como nenhum problema no seu funcionamento; Que durante sua permanência também não constatou a prática de franqueamento antecipado de correspondências, para a expedição posterior; Que o declarante a fim de registrar o fato, no decorrer dos expedientes providenciava o Termo de Ocorrência, onde relatava a inexistência de objetos franqueados com data antecipada:...”.

A GINSP juntou também nos ANEXOS I e II todos os Recibos de Venda de Produtos – RVPs e documentos de postagem que obteve dos clientes da ACF-CLÍNICAS.

Por meio da Carta-00110/04/S/SUIISP/GINSP/SPM (fls. 198/199), recebida em 17/05/2004 pelo Sr. Tércio, a ACF-CLÍNICAS foi notificada para apresentar, no prazo de 5 dias contados do recebimento da referida notificação, suas razões de defesa acerca das seguintes pontos elencados pela GINSP:

- a) diferença a menor de R\$ 7.288,67 entre a contagem física e os valores contabilizados no dia 24/10/2003;
- b) divergências entre os valor apurado e o contabilizado, totalizando a importância de R\$ 39.870,33;
- c) diferença a menor de R\$ 32.041,72, importância obtida confrontando-se os valores apurados com aqueles contabilizados devidamente informados no Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMM) e no Relatório da Movimentação Diária (RMD);
- d) quebra sequencial na numeração de Recibos de Venda de Produtos emitidos pela ACF no mês de outubro de 2003;
- e) ACF não informou, através do sistema CONFAG (Contabilidade Financeira de Agência) os recibos de vendas de produtos emitidos a grandes clientes, situação que, além de impedir o controle efetivo por parte da ECT, também afronta o disposto na cláusula IV do Contrato de Franquia Empresarial;
- f) os recibos emitidos pela ACF à empresa IBI Administradora e Promotora Ltda demonstram que foi concedido um desconto de 5,0% (cinco por cento) no franqueamento através de selos estampados, emitidos por máquinas de



- franquear, procedimento que infringe a cláusula IV do Contrato de Franquia Empresarial;
- g) os recibos de Venda de Produtos fornecidos pelos clientes não apresentam a menção da numeração inicial e final do contador fixo das máquinas de franquear, bem como os emitidos à empresa IBI Administradora e Promotora Ltda encontram-se em desacordo com o modelo padrão exigido pela ECT, contrariando o disposto na cláusula IV do Contrato de Franquia Empresarial, bem como o Manual de Agência de Correios Franqueadas (módulo 9, cap. 4), Manual de Atendimento (módulo 6, cap. 2, anexo 0, Boletim Interno-099/01 de 30/08/01 –Nota GERAT-256 e Boletim Interno 066/01 de 04/06/01 –Nota GERAT-211/01;
 - h) nas declarações prestadas pelo representante da ACF, o mesmo alegou que a diferença entre o valor apurado na contagem física das correspondências postadas no dia 24/10/2003 e o efetivamente contabilizado foi decorrente da efetuação, para alguns clientes, de franqueamento antecipado de correspondência para expedição em datas posteriores, procedimento que não foi levado ao conhecimento do Supervisor da GERAT quando permaneceu na unidade nos dias 21, 22 e 23/10/2003.

A ACF, por sua vez, pleiteou dilação de prazo, por mais 30 (trinta), para apresentação de defesa. Outrossim, a GINSP, por meio da Carta-00113/2004-SSEP/SUISP/GINSP/SPM, de 21/05/2004 (fls. 204), entendeu por bem conceder mais 05 (cinco) dias úteis, com término em 31/05/2004.

Dentro do prazo que lhe foi conferido, a ACF-CLÍNICAS apresentou suas razões de defesa, as quais foram juntadas às fls. 205 a 336, alegando o que segue:

- a) o processo de sindicância é inepto devido à inobservância da portaria de designação da Comissão;
- b) desvio de finalidade do processo fiscalizatório;
- c) inobservância do contraditório e da ampla defesa;
- d) necessidade de perícia contábil e existência de provas ilícitas coletadas no feito;
- e) ausência de intimação dos atos do processo;
- f) afronta ao princípio da isonomia;
- g) irregularidade do procedimento de sindicância;
- h) ilegalidade na constituição do processo administrativo;
- i) ausência do juiz administrativo natural e a existência do juiz de exceção – impedimento;

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	000400
	3515.9
Doc:	

- j) alteração no software do sistema da ACF, o que acarretou perdas de dados, impossibilitando a emissão de RVPs de serviços faturados no mês de outubro;
- k) a ACF buscou, ainda, justificar as diferenças a menor constatadas no CTC Jaguaré, bem como a quebra seqüencial da numeração dos RVPs, a não informação ao sistema CONFAG dos RVPs de grandes clientes, RVPs emitidos em desacordo com o modelo padrão exigido pela ECT e a inexistência de advertência anterior acerca do pré-franqueamento.

Por meio da Carta 00269/04/SSEP/SUISP/GINSP/SPM (fls. 366 a 378), a GINSP prestou alguns esclarecimentos à franqueada, rebatendo suas alegações, a saber:

- a) os procedimentos utilizados na condução das apurações foram rigorosamente obedecidos pela Comissão de Sindicância, conforme normas descritas no Contrato de Franquia Empresarial e no Manual de Controle Interno (MANCIN);
- b) inexistência de inépcia do processo de sindicância;
- c) o princípio da verdade material autoriza a Administração a valer-se de qualquer prova lícita de que tenha conhecimento;
- d) ACF não demonstrou concretamente o que estaria, a seu ver, infringindo o princípio da igualdade;
- e) inocorrência de cerceamento de defesa tendo em vista que foi dada oportunidade para apresentação de suas razões no momento próprio;
- f) não houve ausência de intimação dos atos do processo tendo em vista que a comissão obedeceu, rigorosamente, o que determina o Contrato de Franquia Empresarial e o MANCIN;
- g) inexistência de infringência ao princípio da isonomia;
- h) inexistência de Tribunal de Exceção e impedimento dos Inspectores Regionais;
- i) no mérito, a ECT rebateu as teses apresentadas pela ACF descritas no subitem 'k' acima colacionado.

Assim, concluiu a GINSP, em seu RELATÓRIO FINAL de fls. 379 a 390, que a ACF-CLÍNICAS :

- a) não contabilizou o valor de R\$ 39.870,33, relativo à diferença entre a carga gerada no período de 01 a 16/10/2003 e os valores contabilizados em favor da ECT;

- b) não contabilizou a quantia de R\$ 7.288,67 relativa à postagem do dia 24/10/2003;
- c) não contabilizou o valor de R\$ 32.041,72 referente à diferença entre os serviços prestados aos seus clientes e os valores efetivamente contabilizados em favor da ECT no mês 10/2003;
- d) não contabilizou o montante de R\$ 5.919,97, relativo à diferença entre os serviços prestados aos seus clientes e os valores efetivamente contabilizados em favor da ECT no mês 09/2003;
- e) não menciona nos seus Recibos de Venda de Produtos a numeração inicial/final das máquinas de franquear, sendo certo que os RVPs fornecidos à empresa IBI Adm Promotora Ltda também estão em desacordo com o padrão exigido pela ECT;
- f) tem omitido no sistema CONFAG (Contabilidade Financeira de Agência) informações relativas aos RVPs emitidos aos seus maiores clientes.;
- g) concedeu ao cliente IBI Administradora e Promotora Ltda descontos de 5% (cinco por cento) no franqueamento.

Dessa forma, a defesa apresentada pela ACF-CLÍNICAS efetivamente nada esclareceu a respeito dos pontos levantados no processo GINSP 72.0001.00295.03. Pelo contrário, levanta questionamentos para os quais não apresenta nenhum elemento de prova. Note-se que a franqueada em questão coloca em dúvida a metodologia utilizada para a apuração dos fatos, porém não justifica ou comprova sua afirmação. O fato de não ter havido representante da ACF acompanhando a contagem das correspondências no período compreendido entre os dias 01/10/2003 a 24/10/2003, como afirma em sua defesa, às fls. 226, em nada desfigura o levantamento efetuado como elemento de prova. Ressalte-se, ainda, que a ACF-CLÍNICAS também não vem observando algumas normas e recomendações da ECT.

Ressalte-se que a ACF-CLÍNICAS, às fls. 358, solicita a apreciação de seu requerimento quanto ao recolhimento de eventual diferença, com a conseqüente extinção do procedimento em questão.

Conclui-se, portanto, que a própria franqueada, quando se dispõe a efetuar o "recolhimento de eventual diferença", reconhece ser devido o montante apurado pela GINSP nestes autos.

Esclarece-se que, examinando o 'Relatório de Ocorrências' da ACF, ora acostado às fls. 185/186, observamos que não consta qualquer aplicação de penalidade com caráter pecuniário. Vale dizer, a franqueada não possui em seu

histórico irregularidades de natureza financeira, passível de ensejar o seu descredenciamento, nos termos do subitem 9.3.5, "b".

Por todo o exposto entendemos que:

- a) embora a ACF não admita o cometimento de irregularidade financeira, existem elementos de prova suficientes para cobrança das diferenças, constatadas na sindicância promovida pela GINSP (Processo GINSP 72.0001.00295.03), nas prestações de contas daquela franqueada correspondentes ao período de 1º a 24/10/2003, consubstanciados nos levantamentos realizados, nos recibos emitidos pela ACF-CLÍNICAS em razão de postagens efetuadas por seus clientes, bem como nos Demonstrativos Financeiros. Assim, a franqueada deverá providenciar o recolhimento do valor de R\$ 85.120,69 (oitenta e cinco mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos), devidamente corrigido, na forma do item 6.1.4 do Contrato de Franquia Empresarial – CFE, aos cofres da ECT, uma vez que restou cabalmente demonstrada a não contabilização dessa importância;
- b) No que respeita ao fato das infrações de natureza não financeira praticadas pela franqueada, quais sejam, a emissão de recibo em desacordo com os padrões da ECT, ausência de menção nos RVP's da numeração inicial/final das máquinas de franquear, omissão no sistema CONFAG de informações relativas aos RVP's emitidos aos seus maiores clientes e concessão de descontos de 5% (cinco por cento) ao cliente IBI Administradora e Promotora, caracteriza o descumprimento das obrigações contidas nos itens 4.12, 4.13, 4.18, 4.28 e 4.33, a saber:

"4.12 – Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como a legislação específica dos serviços postais e telemáticos."

"4.13 - Cobrar estritamente os preços constantes das tarifas e tabelas fornecidas pela FRANQUEADORA."

"4.18 - Utilizar, na prestação de 'SERVIÇOS', somente recibo e nota fiscal próprios, de acordo/ com os modelos indicados pela FRANQUEADORA."

"4.28 – Manter registros contábeis completos conforme legislação específica e norma estabelecida pela FRANQUEADORA."

"4.33 – Fornecer à FRANQUEADORA sempre que solicitados, dados quantitativos sobre os 'SERVIÇOS'."

Em face do descumprimento das cláusulas contratuais, opinamos pela aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o total do débito descrito no item "a" supra por tratar-se de infração de natureza financeira, podendo ser cumulada com a aplicação de mais 10% (dez por cento) referente às infrações de natureza não financeira (item "b" em epígrafe), a ser calculada sobre a remuneração quinzenal da franqueada, nos termos do subitem 9.3 do CFE. Quanto à metodologia para a cobrança em tela, deverá ser observado o disposto nos subitens 9.3.1 e 9.3.2 do instrumento contratual.

Cumprе esclarecer que de acordo com o CFE, é admissível a cumulação de penalidades.

A ACF-CLÍNICAS foi devidamente notificada no que respeita aos tópicos acima, sendo certo que já apresentou suas razões de defesa, as quais foram, inclusive, analisadas e contestadas pela GINSP, razão pela qual deve ser notificada sobre o desfecho deste processo, com o recolhimento do valor de R\$ 85.120,69 (oitenta e cinco mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos), devidamente atualizado, como também da aplicação das penalidades.

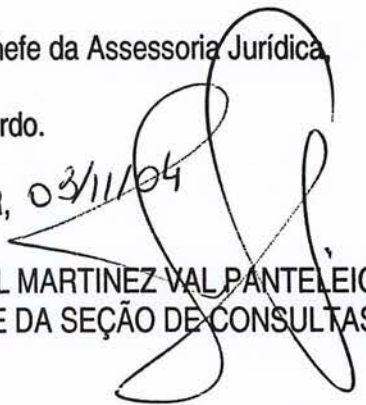
Assessoria Jurídica, 03 de novembro de 2004.


PALMIRA DOS SANTOS MAIA
ADVOGADA – OAB/SP 215.472

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica,

De acordo.

ASJUR, 03/11/04


ISABEL MARTINEZ VAL PANTELEICIUC
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS/ASJUR/DR/SPM

Sr. Diretor Regional,

Concordando com os seus fundamentos, aprovamos a Nota Jurídica.

ASJUR, 03/11/04


R. MONICA MALENO AZEITEIRO BONAGURA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL



À GERÊNCIA DE ATENDIMENTO – GERAT / DR / SPM

Referência: Processo 72.0001.00295.03

Assunto: Incompatibilidade entre os valores da receita de selos estampados contabilizados e a contagem física de objetos postados pela ACF Clínicas

São Paulo, 30 de novembro de 2004

Solicitamos conhecer o teor da Nota Jurídica ASJUR-1836/04 (fls 393/401) e adotar as providências para a cobrança da franqueada do débito de R\$85.120,69, cujo valor deve ser atualizado conforme descrito no fl. 401.

Para tanto, encaminhamos o presente dossiê, constituído deste volume 2 e do volume 1 e seus anexos 1, 2 e 3.

Atenciosamente,

Marcos Rogério da SILVA FONTOURA

Gerência de Inspeção / SPM

DE: DR/SPM

AO: GERAT/DR/SPM

Providenciar conforme parecer de nossa ASJUR e solicitado no despacho acima da GINSP/DR/SPM.

São Paulo, 03/12/04.

Marcos Antonio Vieira da Silva
GERAT/DR/SPM

MRSF

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls Nº 000405
3515.9
Doc:

DE: GERAT/DR/SPM

Ao: GINSP/DR/SPM

A fim de podermos dar prosseguimento à cobrança do débito da ACF Clínicas, apurado neste processo, solicitamos o apoio dessa Gerência no sentido de elaborar planilha com a aplicação dos encargos do Contrato de Franquia Empresarial, de modo a podermos contar com um valor atualizado até a data mais recente possível.

Outrossim, há a necessidade de se conceder a comissão que é devida ao franqueado, a fim de evitar contestações à cobrança, por parte dele, nesse aspecto. No caso, há 4 prestações de contas que precisariam ser reprocessadas — 1ª e 2ª quinzenas de Setembro/03 e 1ª e 2ª quinzenas de Outubro/03.

São Paulo, 13/12/04.

Luiz Carlos Martins Pereira
GERAT/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000406

Doc 3515.9



À Assessoria Jurídica – ASJUR/SPM

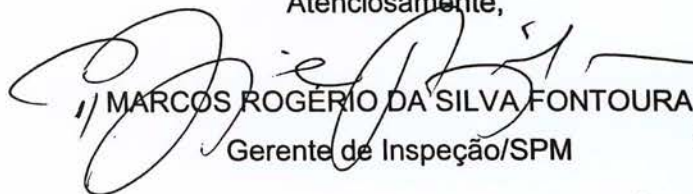
Referência: PROC. 72.0001.00295.03

Assunto: Incompatibilidade entre os valores da receita de selos estampados contabilizados e a contagem física de objetos postados pela ACF Clínicas.

São Paulo, 28 de dezembro de 2004.

Encaminhamos a pedido os volumes I e II do dossiê, solicitando a sua devolução o mais rápido possível porque estamos recalculando a dívida da franqueada.

Atenciosamente,


MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA
Gerente de Inspeção/SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 1.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEC. POSTAL

CADA


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000407
Fls Nº
3515.9
Doc:

COPIAR



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

São Paulo, 13 de dezembro de 2004.

OFÍCIO Nº 25593/04/GAB/PR/SP

Procedimento Criminal nº 1.34.001.001541/2004-43

(favor utilizar referências)



Ilustríssimo Senhor,

Considerando vosso ofício nº 00187/2004, e visando instruir os autos do procedimento em epígrafe, venho solicitar a Vossa Senhoria - com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 - que informe se já foi concluído o processo GINSP nº 72.0001.00295.03, em face da ACF/Clínicas, encaminhando, em caso positivo, o relatório final e respectiva decisão à esta Procuradoria da República.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


KLEBER MARCEL UEMURA
Procurador da República

A. Assunção

Ao

Ilustríssimo Senhor

Marcos Antônio Vieira da Silva

Diretor Regional da Empresa Brasileira

de Correios e Telégrafos/São Paulo Metropolitana



Kleber Santos Ferreira
Diretor
Metr. 8.010 283-2

A Sua Senhoria o Senhor
Kleber Marcel Uemura
Procurador da República
Procuradoria da República no Estado de São Paulo
Ministério Público Federal
Rua Peixoto Gomide 768 – Cerqueira César
01409-904 São Paulo, SP



Ref. Procedimento Criminal nº 1.34.001.001541/2004-43

Senhor Procurador,

Em atenção ao Ofício Nº 7920/04/NCRIM, informamos a esse Ministério Público Federal que o PROC/GINSP – 72.0001.00295.03, em face da ACF Clínicas, ainda se encontra em fase de instrução, aguardando-se, no momento, apresentação de razões de defesa daquela franqueada, razão pela qual ainda não se elaborou o relatório final, nem se chegou à respectiva decisão.

Para ilustrar, estamos encaminhando cópia dos autos até então acostados ao procedimento administrativo, com 204 (duzentas e quatro) folhas, sendo que tão logo seja encerrado, encaminharemos o restante a essa Procuradoria.

Atenciosamente

CÓPIA

Marcos Antônio Vieira da Silva
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana

EN/
c/anexos
D1547204

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls N°	000400
	3515.9
Doc:	



DE: ASJUR	A(O): SCNS
☐ URGENTE	
☒ Conhecer	
☐ Emitir parecer/NJ	
☒ Providenciar	
☐ Juntar ao relativo, após retorne	
☐ Arquivar	
☐ Outros : _____	
DATA 22 / 12 / 2004	

[Signature]
R. MÔNICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
ECT/DR/SPM

De fora,

borderneira reposta,

*obtido informaçao
porante GINSP.*

22.12.04

[Signature]

Caio Martinez Val Partelcio
Chefe da Seção de Consultas
ASJUR/ECT/DR/SPM
Matrícula: 8.905.445-8

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000410
Fls Nº _____
3515.9
Doc. _____

OF/ASJUR/DR/SPM – 720/2004

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

Ref.: Ofício n.º 25593/04/GAB/PR/SP
Procedimento Criminal 1.34.001.001541



Exmº Sr. Dr. Procurador da República
Kleber Marcel Uemura
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em São Paulo
Rua Peixoto Gomide nº 768, 7º, s. 4
01409-904 - São Paulo/SP

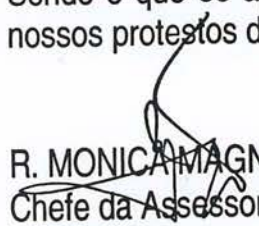


Senhor Procurador,

CÓPIA

Em atenção do ofício em referência, informamos que o Processo GINSP n.º 72.0001.00295.03 em face da Agência de Correios Franqueada – ACF – Clínicas já foi concluído nesta oportunidade. Estamos enviando a V. Exª cópias xerográficas do Relatório Final elaborado pela Gerência de Inspeção – GINSP, da Nota Jurídica ASJUR/DR/SPM – 1836/04 de lavra da Assessoria Jurídica – ASJUR, bem como do despacho do Sr. Diretor Regional.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nossos protestos de estima e consideração.


R. MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA
Chefe da Assessoria Jurídica
ECT/DR/SPM

Anexo: Cópias mencionadas





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Ao ilustríssimo Senhor
MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional da Empresa Brasileira de
Correios e Telégrafos/São Paulo Metropolitana
Rua Mergenthaler, 592
05390-900 – SÃO PAULO - SP

Ofício nº 25593/04



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000412
Fls. Nº
3515.9
Doc.

Dre Fabul,

Procurador.


Jorge Alves Dias
Matrícula: 8.010.694-3
ADVOGADO OAB/SP-127814

5/01/2004



A GINSP/DR/SPM,

Encaminhamos para juntada
ao processo GINSP/DR/SPM - 12.0001.00295.03
05.01.04



Isabel Martinez Val Panteleiciuc
Chefe da Seção de Consultas
ASJUR/ECT/DR/SPM
Matrícula: 8.905.445-8



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

NOME/CODIGO FRANQUEADA

CF/REOP-051

PERIODO

CORREIOS

ACF

72900547

De 01/07/2003

ACF CLINICAS

DR-72

15/07/2003



SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 97.832

E N D R S P A D A S

PARTE - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SELOS ESTAMPADOS	09789	48.137,07	MERCADORIA ECONOMICA	45128	1.300,72
SEDEX NORMAL	40010	29.828,75	MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	45136	871,35
SEDEX HOJE	40019	32,50	ACHAR VALE POSTAL-ENTRADA	34933	2,20
SEDEX A CUMAR	40045	125,83	ALMOGAMA MAC. REGIAO SUDESTE	740101749	210,00
SEDEX ENCOMENDA	40076	51.411,80	ENVELOPE P/ FRANG. 1 FURTE	740500038	120,00
SEDEX A CUMAR - ENCOMENDA	40126	2.159,28	IS. ORD. INSTR. MUSICAL BURLADAO	851001242	500,00
SEDEX 10 - DOCUMENTO	40215	4.062,10	ISELO ORD. S. MUSICAL ACORDEAO	851001270	1.800,00
SEDEX 10 - ENCOMENDA	40223	2.192,00	ISELO ORD. S. MUSICAL BANDOLIM	851001289	1.350,00
ENCOMENDA NORMAL	41017	2.430,45	ISELO ORDINARIO CLARINETA	851001300	300,00
LEAS DOCUMENTO	45012	2.283,00	ISELO ORDINARIO XILOFONL	851001335	1.200,00
LEAS MERCADORIA	45110	1.693,70			
			SUBTOTAL (A)		147.410,30

PARTE - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DED.	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DED.	COMISSAO
KIT PASSAPORTE	17650004071	300,381	021	7,651	CAIXA ENCOMENDA CE	48701002111	220,001	401	32
ENVELOPE ENG - MED	17650005711	0,001	001	0,001	ENVELOPE SEDEX CARTA	18702003051	300,001	2001	38
ENVELOPE SUR POSTAL	17451001771	123,001	041	20,001	ENVELOPE SEDEX MAC	18702003301	320,001	2001	42
ENVELOPE SUR POSTAL	17451001851	32,001	021	4,001					
					SUBTOTAL (B)		1.300,381		144

PARTE - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DED.	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DED.	COMISSAO
EMBRATEL	10002411	34,261	041	1,201	PERM. DE ADESAO RU	391021	8,821		
CTA TELEFONICA	8030007381	1.765,321	171	3,831	LICADASTRAMENTO CTA	754771	193,501		
HOSPITAL DE CANCER	30186771	20,001	011	0,601	CARTAO TELEF. TELEA	13811012491	130,001	131	
CARNE RU ALMSALIDA	30427231	145,001	051	2,431	CARTAO TEL. EMBRATEL	13811013621	80,001	041	
DECLARACAO CENSO R	30679121	213,401	971	64,021	CARTAO TELEFONICO	413811020161	769,601	2031	
TELETRD-CONTA AVULS	405021	33,741	021	0,441	TELESENA INDEPENDENTE	13815019051	145,001		
TELETRD-CONTA AVULS	616771	84,971	031	0,941	TELESENA PRIMAVERA	13815019131	65,001		
					SUBTOTAL (C)		4.755,611		

RQS n° 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

00.414

Fls N°

3515.9

Doc:

PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% WIDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% WIDE	COMISSAO
VALE POSTAL NACIONAL	490131	320,00	06	4,14	TAXA CHEQUE CORREIO	780331	32,50		
VALE POSTAL (PORTE)	450421	40,00	06	0,00	TAXA CHEQUE CORREIO	780531	25,00		
VALE POSTAL INTERNA	500161	500,00	02	1,38	CHEQUE CORREIOS	101742000352	70,00		
TAXA VALL POSTAL IN	500241	46,72	02	0,00	CHEQUE CORREIOS	201742000370	440,00		
TAXA INADIMPLENTE RET	543031	0,22	01	0,00	CHEQUE CORREIOS	501742000339	1.030,00		
TAXA CHEQUE CORREIO	780691	3,50	07	0,00	CHEQUE CORREIOS	1001742000397	500,00		
TAXA CHEQUE CORREIO	780771	22,00	22	0,00					
					SUBTOTAL (D)		3.663,94		18,92

PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% WIDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% WIDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 156.083,23

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% WIDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% WIDE	COMISSAO
REEMBOLSO POSTAL PA	030371	33,00	1	0,00	VALE POSTAL SEDEX	714561	1.737,39	59	0,00
CHEQUE CORREIOS - P	024531	22,00	11	1,87	PRESTARE TELESENA DAI	15017781	21,20	8	0,64
PERNO DE ADESAO AO	392831	0,32	21	0,00	PRESTARE TELESENA DAI	15018321	5,32	2	0,17
VALE POSTAL NACIONAL	914301	98,00	2	1,30					
					SUBTOTAL (F)		2.144,73		4,08

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
PAGO DE COMISSAO	00363	36.775,39	DEPOSITO BANCARIO		21071	102.648,54		
TAXA INADIMPLENTE DEBITO	01317	22	DEVOLUCAO DE COMISSAO AJUSTE		84423			
			SUBTOTAL (G)			139.444,93		

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 141.589,4

TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E): 156.083,23 (-) TOTAL DE SAIDAS: 141.589,66 = SALDO QUE PASSA: 112.226,4

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

011/141
Doc. 3515.9

DEMONSTRATIVO DE COMISSÃO

Subtotal	Arrecad/Pgto VR.BRUTO	Retencao ICHS	Arrecadacao liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcial
A	147.410,30	0,00%	0,00%	147.410,30	199.203,10	20,00%	6.937,50
B	1.300,38	131,20%		1.300,38			1.44,0
C	3.708,61			3.708,61			180,5
D	3.563,74			3.563,74			18,5
E	0,00			0,00			0,0
F	2.144,73			2.144,73			14,8
TOTAL	153.938,50	151,20%		153.938,50			36.775,5

TAXA ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA (QUINZENA ATUAL (1.PORTE)) 49.698,74 ACUMULADO NO ANO (1.PORTE) 981.167,50

ACF CLINICAS

Razao Social: TARCIO, LUIZE GIL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 65.515.991/0001-90
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lançados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo o liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lançados sob o codigo 00060, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos termos do Contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados ao presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifacao, etc., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e na apresentacao nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertados com essa Franqueada quando da apresentacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

SAO PAULO SP, 17 de Setembro de 2003

Carla Celeri Montenegro
Assinatura do Representante Legal da ACF
CPF.: 813.060/730-19

DATA: 17/09/2003 Nome do Conferente da ECT: BEATRIZ ALVES ANTONIO
Assinatura do Conferente da ECT: *Beatriz*
ENC TEB CFVREOP-05-OESTE/DI/SPM
Matricula: 8-889-264-6



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. 000416

3515.9

Doc:

PARTE - I - A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SEDEX ESTAMPADOS	09909	59.090,70	SEDEX MERCADORIA PRIORITARIA	45160	31,70
PAUDANCA DE ENDEBIDO	25020	6,00	SEDEX CREDITO SERV. FATURADOS-EMI	54054	8.665,71
SEDEX NORMAL	40010	27.434,49	TELEGRAMA NACIONAL	60020	1,89
SEDEX HOJE	40029	118,40	TELEGRAMA NAT. REGIAO SUL-ESTE	740101749	14,00
SEDEX A COBRAR	40045	224,18	TELEGRAMA NAT. PARABENS NOJE	740200350	3,30
SEDEX ENCOMENDA	40056	50.996,38	SEDEX ORD. INSTR. MUSICAL BELINDAO	851001246	3.000,00
SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	40124	2.316,47	SEDEX ORDINARIO ATACADAO	851001234	30,00
SEDEX 10 - DOCUMENTO	40115	4.337,50	SEDEX ORDINARIO CAIXA CLASA	851001262	150,00
SEDEX 10 - ENCOMENDA	40123	1.653,20	SEDEX ORD. S. MUSICAL ACORDEAO	851001270	1.200,00
ENCOMENDA NORMAL	41017	2.937,31	SEDEX ORD. S. MUSICAL BANDOIN	851001287	1.000,00
SEMS DOCUMENTO	45012	2.228,40	SEDEX ORDINARIO FRONTETE	851001297	900,00
SEMS MERCADORIA	45110	2.353,76	SEDEX ORDINARIO MANILHO	851001319	2.010,00
SEMS MERCADORIA ECONOMICA	45120	2.000,03	SEDEX ORDINARIO CACHALHO	851001327	2.014,00
SEMS MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	45136	795,50	SEDEX ORDINARIO XTLOFONE	851001335	2.400,00
			SUBTOTAL (A)		179.388,94

PARTE - II - B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO
TRT PASSAPORTE	17650004071	150,191	01	3,00	CAIXA ENCOMENDA CE-18701001901	1500,001	2001	7	
REMOBILIZACAO SUR POSTAL	17651001771	96,001	03	15,00	CAIXA ENCOMENDA CE-18701002111	1.100,001	1001	16	
CAIXA ENCOMENDA CE-18701001811	400,001	2001	50,00	SEDEX SERV. NAT. MEDIO	18702002111	450,001	2001	5	
					SUBTOTAL (B)		2.696,191		30

PARTE - II - C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO
REGRATIL	10002411	35,911	01	0,30	CAIXA CADASTRAMENTO CMT	754771	144,001	32	
CTA TELEFONICA	100007381	1.369,761	10	2,75	CANTAO TEL. TELE. 18011012491	150,001	15		
DECLARACAO ISENTO RI	30679121	150,001	73	43,18	CANTAO TEL. CERRATE	18011013621	20,001	01	
ITERRIO DE ADESAO AD	391021	7,701	19	0,00	CANTAO TELEFONICO	418011010161	155,401	62	
DECLAR. IMP. TERR.	754001	22,501	09	6,73	TELESENA PRIORITARIA	18013019111	155,001	11	
					SUBTOTAL (C)		2.306,151		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. 01/11/11

3515.9

Doc.

PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

418
DR/BPM

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO
VALE POSTAL NACIONAL	420131	350,00	03	3,45	TAXA CHEQUE CORREIOS	780771	7,00	07	0,7
VALE POSTAL (PORTE)	420421	25,00	05	0,00	TAXA CHEQUE CORREIOS	780831	40,00	16	0,7
VALE POSTAL INTERNA	500151	51,00	01	0,07	TAXA CHEQUE CORREIOS	780931	25,00	03	0,7
TAXA VALE POSTAL INT	500241	15,39	01	0,00	CHEQUE CORREIOS	1017420003621	40,00	04	0,7
TACF RECOLTAMENTO A	543391	1,74	01	0,00	CHEQUE CORREIOS	2017420003701	140,00	07	0,7
TACF DEVOLUCAO DE CO	543691	0,21	01	0,00	CHEQUE CORREIOS	5017420003851	800,00	16	0,7
TAXA CHEQUE CORREIOS	730871	2,00	04	0,00	CHEQUE CORREIOS	10017420003971	500,00	05	0,7
					SUBTOTAL (D)				
					12.007,34				

PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)				
					0,00				

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E) 186.398,6

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO
CHEQUE CORREIOS - PI	074331	130,00	5	1,11	RESGATE TEL. CUPA DO	10015017501	5,34	2	0,1
TEJIDO DE ADESIVO AO	521651	7,50	19	0,00	RESGATE TEL. SEMA DO	10015017781	15,50	6	0,1
VALE POSTAL NACIONAL	914301	100,00	1	0,07	RESGATE TEL. SEMA PRIO	10015018001	121,70	46	3,3
VALE POSTAL SEDEX CI	914561	4.253,99	101	0,00	RESGATE TEL. SEMA DO	10015018321	5,32	2	0,1
					SUBTOTAL (F)				
					4.670,43				

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VAL
TACF CREDITO SERV. FATUR-SAIDA	00175	8.665,71	TACF DEVOLUCAO DE RESOL. A MAIOR	01325	1,76			
TACF CUR. MONETARIA PAGA P/TACF	00779	,01	DEPOSITO BANCARIO	21075	114,94			
TACF PAGTO DE COMISSAO	00858	41.757,13						
			SUBTOTAL (G)		48.423,74			

TOTAL DE SAIDAS (F+G) 49.094,17

TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E) 186.398,62 -> TOTAL DE SAIDAS 49.094,17 -> SALDO QUE POSSA 137.304,45

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML CORREIOS
00.418
Fls Nº
3515.9

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

GINSP

Subtotal	Arrecad/Pgto VR.MJUTDI	Relencao ILCIS	Arrecadacao liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcia
A	179.388,94	0,471	0,001	179.388,471	242.416,85	15,001	14.337,501
B	2.576,19	441,001		2.576,191			383
C	2.306,15			2.306,151			127
D	2.007,74			2.007,741			43
E	0,00			0,001			0
F	4.570,43			4.570,431			6
TOTAL	181.728,19	441,471		181.727,721			14.337,501

TAXA ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA : QUINZENA ATUAL (1. QUINTE) 56.428,62 - ACUMULADO NO ANO (1. PORTE) 1.037.596,1

ACF CLINICAS

Razao Social: YARCIO, LUIZE GIL SERVICOS LTDA - CNPJ: 65.515.991/0001-90

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lancados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a LCI, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lancados sob o codigo 00060, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos termos do Contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados no presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifacao, etc., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta LCI, neste periodo, e apresentados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertadas com essa Franquiada quando apresentacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

01 de Outubro de 2003

Deila Lopes de Brito 6434483
Assinatura do Representante legal da ACF
CPF: 013.060.753-15

DATA:

Nome e Matricula do Conferente LCI

BEATRIZ ALVES ANTONIO
ENC TES CFVMEOP-06-OESTE/DR/SPM
Matricula 8 889 264-6

Assinatura do Conferente da LCI

Beatriz



RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS

Fls. Nº

3515.9

Doc:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - NOME/CODIGO FRANQUEADA - CFI/RECP-05 - PERIODO
CORREIOS - ACF - 72900547 - De 01/10/2003



ACF CLINICAS - DR-72 - 15/10/2003

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 128.707,12

E N T R A D A S

PARTE - I - A (PRODUTOS/SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SELLOS ESTAMPADOS	09909	62.075,83	HAERUG. NATAL ESTRELA DE BELEN	740101803	4,95
HAERUG. NATAL DE ENDELECO	25020	1,50	HAERUG. NATAL CATEJAL	740101811	2,97
SEDEX NORMAL	40010	41.079,37	HAERUG. NATAL PAPAI NOEL CHAMINE	740101820	2,77
SEDEX ILUJE	40029	53,70	HAERUG. NATAL MASCITA, JESUS INLS.	740101838	2,97
SEDEX A COBRAR	40045	21,28	HAERUG. NATAL ANJOS	740101846	4,95
SEDEX ENCUMENDA	40056	65.460,55	HAERUG. NATAL BANDIRAS	740101854	0,99
SEDEX A COBRAR - ENCUMENDA	40126	2.234,34	HAERUG. NATAL PLANETA TERRA	740101862	2,77
SEDEX 10 - DOCUMENTO	40215	5.591,30	HAERUG. NATAL LISTA DE NATAL	740101870	0,59
SEDEX 10 - ENCUMENDA	40223	2.629,00	HAERUG. NATAL REIS MAGOS	740101879	0,99
ENCUMENDA NORMAL	41017	3.656,74	HAERUG. NATAL DECORACAOES NATAL	740101887	2,97
REMS DOCUMENTO	45012	8.337,30	HS. ORD. INST. MUSICAIS VIOLAO	851001157	1.153,00
REMS MERCADORIA	45110	2.429,15	HS. ORD. INSTR. MUSICAL BERNARDI	851001246	3.000,00
MERCADORIA ECONOMICA	45128	2.034,13	ISELO ORDINARIO ATOMQUE	851001254	21,00
MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	45136	808,00	ISELO ORDINARIO CAIXA CLARA	851001262	105,00
ISE - MERCADORIA PRIORITARIA	45160	44,30	ISELO ORDINARIO CLARINETA	851001300	600,00
ACEP AR VALE POSTAL-ENTRADA	54933	2,20	ISELO ORDINARIO PANDULO	851001319	1.500,00
REDUCCION TARGA A MENOR	55301	0,50	ISELO ORDINARIO CHOCALHO	851001327	2.100,00
KIT ALUG. SOCIAL NATAL C/12	740101102	8,00	ISELO ESPEC. RESP. CIDAD NO TRAN.	852006454	254,00
HAERUG. NATAL REGIAD SUDESTE	740101749	140,00	ISELO ESPEC. RESP. CIDAD NO TRAN.	852006462	300,00
			SUBTOTAL (A)		204.020,47

PARTE - II - B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO
KIT PASSAPORTE	17630004071	300,331	021	7,561	CAIXA ENCUMENDA CE-13701002031	700,001	2001	110,	
ENVELOPE SUR POSTAL	17651001771	64,001	021	10,001	CAIXA ENCUMENDA CE-13701002201	250,001	201	16,	
ENVELOPE SUR POSTAL	17651001831	16,001	011	2,001	ENVELOPE SEDEX CARTA	1702003031	300,001	3001	38,
CAIXA ENCUMENDA CE-13701001611	400,001	2001	56,001	ENVELOPE SLDX NAC	1702003131	320,001	2001	42,	
CAIXA ENCUMENDA CE-13701001701	500,001	2001	70,001						
SUBTOTAL (B)						3.050,381		359,	

PARTE - II - C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO
RENDIMENTO	10002411	50,441	041	1,201	CADESTRAMENTO CFI	754771	162,501	371	49
NOTA TELEFONICA	000007331	2.474,311	181	4,951	CARTAO TELEF. TELER. 10811012491	150,001	151	8	
TXA CSD. CDD TELER	150471	1,371	011	0,591	CARTAO TEL. ENCRATE 16511013221	60,001	601	2	
HOSPITAL DE CAMPA	30103791	43,001	041	2,401	CARTAO TELEFONICO 410011020141	760,001	2001	33	
CAHNE DO TELEFONIA	30437721	150,001	091	3,061	TELEFONA FIDELIDADE 16015019131	160,001	321	4	
TELEFONIA ISENTO RI	30657101	225,401	1071	70,821	TELEFONA 125 ANIVERS 18015019211	60,001	121	2	
ITEMO DE PULSAO RU	151001	9,601	231	0,001	TELEFONIA DO RUI SERIE 18020000001	20,001	61	4	

RGS nº 03/2005 - CN

CAM - CORRERES

PARTE - II - C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO
---------	--------	-------	-------	----------	---------	--------	-------	-------	----------

Doc: 351579



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0004

Fls Nº

3515.9

Doc:

PARTE - II - D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

418
BR/SP

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO
VALE POSTAL NACIONAL	42013	730,00	00	5,32	CHEQUE CORREIOS	101742000332	730,00	23	1,1
VALE POSTAL (PORTE)	45042	40,00	00	0,00	CHEQUE CORREIOS	101742000370	420,00	21	2,7
TACF INADIMPLENTE REI	54393	0,01	01	0,00	CHEQUE CORREIOS	501742000337	630,00	13	4,1
TAXA CHEQUE CORREIOS	78018	92,50	67	0,00	CHEQUE CORREIOS	1001742000377	500,00	05	3,1
SUBTOTAL (D)					2.762,51				

PARTE - II - E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO
SUBTOTAL (E)					0,00				

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 214.195,44

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO
CHEQUE CORREIOS - P	07455	50,00	5	0,43	INSSGATE TELESENA DOI	081501735	5,36	2	0,17
PREMIAÇÃO CARNE BAI	41750	5,00	1	0,00	INSSGATE TELESENA DOI	081501773	2,36	1	0,08
TERMO DE ADESÃO AD	59285	9,66	23	0,00	INSSGATE TELESENA PR	081501808	26,60	10	0,83
VALE POSTAL SEDEX CI	91436	7.967,24	43	0,00	SUBTOTAL (F)				
					8.066,52				

6 (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
TAI 19870 DE COMISSAO		00028	45.516,07	DEPOSITO BANCARIO		21075	133.401,24	
TACF INADIMPLENTE DEBITO		01317	,01	SUBTOTAL (G)				
					178.917,32			

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 186.983,84

TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E): 214.195,44 (-) TOTAL DE SAIDAS: 186.983,84 = SALDO QUE PASSA: 155.918,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 000422

Doc 3515.9

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

Subtotal	Arrecad/Pago VLT. BRUTO	Raboncao DCT	Arrecadacao liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcial	DR/SPM
A	204.020,47	0,00	0,00	204.020,47	2/5.703,33	15,00	14.337,50	44.740,
B	3.050,28	400,50		3.050,28				39,
C	4.352,08			4.352,08				176,
D	2.762,51			2.762,51				17,
E	0,00			0,00				0,
F	8.066,52			8.066,52				1,
TOTAL	206.128,72	400,50		206.128,72			14.337,50	45.516,

TAXA ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA : QUINZENA ATUAL (1.PORTE) 61.508,20 : ACUMULADO NO ANO (1.PORTE) 1.077,104,2

ACF CLINICAS

Razao Social: TARCIO, LUIZE GIL SERVIÇOS LTDA CNPJ.: 65.515.991/0001-90
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lançados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo-o liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lançados sob o codigo 00033, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos termos do Contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados no presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifacao, etc., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e apresentados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertados com essa Franqueada quando da apresentacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

SAO PAULO SP, 17 de Outubro de 2003

6.434.483 = *Carlos Lopes Monteiro*
Assinatura do Representante legal da ACF
CPF: 013.060.750-15

DATA:

Nome e Matricula do Conferente ECT

Assinatura do Conferente da ECT

BEATRIZ ALVES ANTONIO

ENC-TEB CPUREOP-06-DESTE/DR/SPM
Matricula 8 889 264-6*Beatriz*RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. N° 0423

3515,9

Doc:



SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 155.918,72

E N D R A D A S

PARTE - I A (PRODUTOS/SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SEDEX ESTAMPADO	09707	125.743,20	MEMORIA ECONOMICA	43123	2.472,53
SEDEX NORMAL	40010	19.516,02	MEMORIA FIDUCIARIA - INTER	43136	50,40
SEDEX HOJE	40029	17,70	HOJE - MEMORIA EXPRESSA	43144	28,70
SEDEX A COPIAR	40043	136,20	TAPE CREDITO SERVITUTARIOS-EMI	54054	8.522,80
SEDEX ENCUMENDA	40076	38.703,25	IFAX POST NACIONAL	68110	1,72
SEDEX A COPIAR - ENCUMENDA	40126	2.475,40	IKIT AEOB.SOCIAL NATAL C/12	740101102	16,00
SEDEX 10 - DOCUMENTO	40213	3.020,30	MAQUINAGRAMA MAC.MEDIAN SUDESTE	740101749	210,00
SEDEX 10 - ENCUMENDA	40223	4.401,87	SELO ORDINARIO CAIXA CLARA	831001262	150,00
ENCUMENDA NORMAL	41012	6.326,70	SELO ORDINARIO PANDEIRO	831001319	1.500,00
SEMS DOCUMENTO	43012	3.800,00	SELO ESPEC RESP COMD NO TRAM.	852006454	3.108,00
SEMS MEMORIA	43110	1.390,72			
			SUBTOTAL (A)		256.973,09

PARTE - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO
ENVELOPE CMS REDE 1765000371		0,001	1001	0,001	CAIXA ENCUMENDA CE-18701002031		200,001	2001	11
ENVELOPE SUR POSTAL 17651001831		48,001	031	6,001	ENVELOPE SEDEX CARTA 18702003051		300,001	2001	21
CAIXA ENCUMENDA CE-18701001811		400,001	2001	56,001	ENVELOPE SEDEX MAC 18702003131		330,001	2001	2
CAIXA ENCUMENDA CE 18701001501		500,001	2001	70,001	ENVELOPE SEDEX MAC 18702003301		160,001	1001	2
					SUBTOTAL (B)		2.628,001		35

PARTE - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO
MEMORIAL	10002411	76,771	031	0,201	TERMO DE ADESAO AD	591021	4,621	111	
NOTA TELEFONICA	000007301	1.277,501	111	3,031	CONTRATAMENTO CTE	734771	207,001	501	
ICARNE BAO MENSALIDA	30427231	20,001	011	0,341	CARTAO RELEF. TELER. 10811012491		120,001	121	
TESTILHOS-SOLICITAC	930247151	120,001	011	0,901	CARTAO TEL. ENDUATIL 18011013621		40,001	021	
DECLARACAO ISENTO RI	30627121	143,001	431	42,201	INFORMACAO 120 ANIVERS 18013017211		270,001	341	
DEKTRU-COMTA AVULS	6169771	23,331	011	0,281					
					SUBTOTAL (C)		2.322,021		1

PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMIENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO
SELO POSTAL PORTUGAL	490101	60,771	031	3,321	CHEBQUE CORREIOS	101742000340	20,001	021	
SELO POSTAL (CARTAO)	490421	40,001	001	0,001	CHEBQUE CORREIOS	201742000340	180,001	021	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS000424
Fls Nº 3515,9

Doc:

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lançados encontram-se em consonância com a documentação contábil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidão, entendendo-o líquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lançados sob o código 00350, correspondente as comissões a que fazemos jus nos termos do Contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitação com relação aos montantes consignados no presente Balancete a título de comissões.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderão ser colhidas eventuais diferenças provenientes de erros de cálculos, tarifação, etc..., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta D.F. neste período, e apresentados nesta prestação de contas. As comissões relativas a este item serão acertadas com essa Franqueada quando apresentarmos os documentos ou regularização dos erros cometidos.

SÃO PAULO SP, 03 de Novembro de 2003

Deila Lopes Monteiro

Assinatura do Representante legal da ECT

CPF.: 813.060.758-15

DATA:

Nome e Matrícula do Conferente ECT

Assinatura do Conferente da ECT

BEATRIZ ALVES ANTONIO
ENC TES CF/REOP-05-OESTE/DR/SPM

Beatriz

Matrícula 8 889 264-6



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000426

Fls Nº

3515-9

Doc:

CORREÇÃO DÉBITO ACF/CLÍNICAS REF. SELOS ESTAMPADOS SEM ATUALIZAÇÃO PROCESSO GINSP/SPM - 72.0001.000295.03													
PERÍODO	PRESTAÇÃO DE CONTAS REALIZADA					RECOMPOSIÇÃO PRES. CONTAS - CONSIDERANDO DÉBITO					APURAÇÃO DO DÉBITO		
	A ARREC. DAÇÃO CONTABILIZADA	B VL. BASE 1. PORTE	C FATOR COMISSÃO	D FATOR AJUSTE	E COMISSÃO PAGA	F VALOR NÃO CONTABILIZADO	G ARRECAÇÃO REAL (A+F)	H VL. BASE 1. PORTE	I FATOR COMISSÃO	J FATOR AJUSTE	L COMISSÃO REAL	M IF. COMISSÃO DEVIDA (L-E)	N VALOR REAL DÉBITO (F-M)
01-15/09/03	147.410,30	1.892,33	20,00%	6.937,50	36.419,56	4.850,08	152.260,38	205.757	15,00%	14.337,50	37.176,55	756,99	4.093,09
16-30/09/03	179.386,64	2.124,17	15,00%	14.337,50	41.245,84	1.069,89	180.456,83	243.863	15,00%	14.337,50	41.406,32	160,48	909,41
01-15/10/03	204.020,47	275.703	15,00%	14.337,50	44.940,57	38.192,54	242.213,01	327.314	15,00%	14.337,50	50.669,45	5.728,88	32.463,66
01-15/10/03	204.020,47	275.703	15,00%	14.337,50	44.940,57	22.233,24	226.253,71	305.748	15,00%	14.337,50	48.275,55	3.334,98	18.898,26
16-31/10/03	256.972,61	275.703	15,00%	14.337,50	52.883,39	1.677,79	258.650,40	349.527	15,00%	14.337,50	53.135,06	251,67	1.426,12
16-31/10/03	256.972,61	275.703	15,00%	14.337,50	52.883,39	7.288,67	264.261,28	357.109	15,00%	14.337,50	53.976,69	1.093,30	6.195,37
16-31/10/03	256.972,61	347.280	15,00%	14.337,50	52.883,39	9.808,48	266.781,09	360.514	15,00%	14.337,50	54.354,66	1.471,27	8.337,21
TOTAL													72.323,12

- * DIFERENÇA ENCONTRADA EM EMISSÃO DE RVP'S (RECIBOS DE VENDA DE PRODUTOS)
 ** DIFERENÇA ENCONTRADA NA CONTA GEM DA CARGA POSTAL, POR PESAGEM
 *** DIFERENÇA ENCONTRADA NA CONTA GEM EXAUSTIVA DA CARGA POSTAL - EM 24/10/03

DIFERENÇAS ATUALIZADAS ATÉ O DIA 28/01/05													
DATA DÉBITO	DIFERENÇA RVP/CONTAGEM	VALOR DÉBITO ORIGINAL	CDI DATA DO DÉBITO	ATUALIZADO ATÉ DIA	CDI DATA PAGAMENTO	TOTAL DE DIAS	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS	DIAS NOT.	SANÇÃO	MULTA	SANÇÃO	VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO
6/09/2003	DIF. EM RVP'S	4.093,09	49622,073431238	28/01/2005	61.417,367857621	500	972,94	844,34			-	-	5.910,37
01/11/2003	DIF. EM RVP'S	1.09,41	50015,998243889	28/01/2005	61.417,367857621	485	207,30	180,54					1.297,25
16/11/2003	CONT. PESAGEM	32.63,66	50410,531535560	28/01/2005	61.417,367857621	470	7.088,24	6.196,47					45.748,37
16/11/2003	DIF. EM RVP'S	11.398,26	50410,531535560	28/01/2005	61.417,367857621	470	4.126,32	3.607,18					26.631,77
13/11/2003	CONT. PESAGEM	1.426,12	50831,211514385	28/01/2005	61.417,367857621	452	297,01	259,62					1.982,74
03/11/2003	CONT. EXAUSTIVA	6.195,37	50831,211514385	28/01/2005	61.417,367857621	452	1.290,25	1.127,83					8.613,46
03/11/2003	DIF. EM RVP'S	3.137,21	50831,211514385	28/01/2005	61.417,367857621	452	1.736,32	1.517,74					11.591,27
TOTAL		72.323,12					15.718,38	13.733,72					101.775,22

Doc. 3515.9
 FIS Nº 000427
 RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

[Assinatura]
 HENRIQUE PEREIRA MORA
 MATR. 8.802.663-9
 SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

[Assinatura]
 Benedito Camargo L. Neto
 Matr. 8.802.663-9
 Inspetor Regional/GINSP/SPM
 24/01/05



CORREIOS CORREÇÃO DÉBITO ACF/CLÍNICAS REF. SELOS ESTAMPADOS SEM ATUALIZAÇÃO PROCESSO GINSP/SPM - 72.0001.000295.03													
PERÍODO	PRESTAÇÃO DE CONTAS REALIZADA					RECOMPOSIÇÃO PRES. CONTAS - CONSIDERANDO DÉBITO					APURAÇÃO DO DÉBITO		
	A ARRECAÇÃO CONTABILIZADA	B VL. BASE 1. PORTE	C FATOR COMISSÃO	D FATOR AJUSTE	E COMISSÃO PAGA	F VALOR NÃO CONTABILIZADO	G ARRECAÇÃO REAL (A+F)	H VL. BASE 1. PORTE	I FATOR COMISSÃO	J FATOR AJUSTE	K COMISSÃO REAL	L F. COMISS EVIDA (L-E)	M VALOR REAL DÉBITO (F-M)
01-15/09/03	147.410,20	199.203	20,00%	6.937,50	36.419,56	4.850,08	152.260,38	205.757	15,00%	14.337,50	37.176,55	756,99	4.093,09
16-30/09/03	179.583,94	242.411	15,00%	14.337,50	41.245,84	1.069,89	180.458,83	243.863	15,00%	14.337,50	41.406,32	160,48	909,41
01-15/10/03	214.021,47	275.703	15,00%	14.337,50	44.940,57	38.192,54	242.213,01	327.314	15,00%	14.337,50	50.669,45	5.728,88	32.463,66
16-30/10/03	214.021,47	275.703	15,00%	14.337,50	44.940,57	22.233,24	226.253,71	305.748	15,00%	14.337,50	48.275,55	3.334,98	18.898,26
01-31/11/03	256.971,61	275.703	15,00%	14.337,50	52.883,39	1.677,79	258.650,40	349.527	15,00%	14.337,50	53.135,06	251,67	1.426,12
16-31/12/03	256.971,61	275.703	15,00%	14.337,50	52.883,39	7.288,67	264.261,28	357.109	15,00%	14.337,50	53.976,69	1.093,30	6.195,37
16-31/12/03	256.971,61	347.260	15,00%	14.337,50	52.883,39	9.808,48	266.781,09	360.514	15,00%	14.337,50	54.354,66	1.471,27	8.337,21
TOTAL													72.323,12

* DIFERENÇA ENCONTRADA EM EMISSÃO DE RVP'S (RECIBOS DE VENDA DE PRODUTOS)

** DIFERENÇA ENCONTRADA NA CONTAGEM DA CARGA POSTAL, POR PESAGEM

** DIFERENÇA ENCONTRADA NA CONTAGEM EXAUSTIVA DA CARGA POSTAL - EM 24/10/03

DIFERENÇAS EM RVPs- ATUALIZADAS ATÉ O DIA 28/01/05													
DATA DÉBITO	QUINZENA	VALOR DÉBITO ORIGINAL	CDI DATA DO DÉBITO	ATUALIZADO ATÉ DIA	CDI DATA PAGAMENTO	TOTAL DE DIAS	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS	DIAS NOT.	SANÇÃO	MULTA	SANÇÃO	VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO
16/09/2003	1a. QUINZ./SET/03	4.113,09	49622,073431238	28/01/2005	61.417,367857621	500	972,94	844,34			-	-	5.910,37
01/10/2003	2a. QUINZ./SET/03	903,41	50015,998243889	28/01/2005	61.417,367857621	485	207,30	180,54					1.297,25
16/10/2003	1a. QUINZ./OUT/03	18.698,26	50410,531535560	28/01/2005	61.417,367857621	470	4.126,32	3.607,18					26.631,77
03/11/2003	2a. QUINZ./OUT/03	1.337,21	50831,211514385	28/01/2005	61.417,367857621	452	1.736,32	1.517,74					11.591,27
TOTAL		33.047,97					7.042,88	6.149,80					45.430,65

DIFERENÇAS NA CONTAGEM POR PESAGEM - ATUALIZADA ATÉ O DIA 28/01/05													
DATA DÉBITO	QUINZENA	VALOR DÉBITO ORIGINAL	CDI DATA DO DÉBITO	ATUALIZADO ATÉ DIA	CDI DATA PAGAMENTO	TOTAL DE DIAS	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS	DIAS NOT.	SANÇÃO	MULTA	SANÇÃO	VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO
16/10/2003	1a. QUINZ./OUT/03	32.463,66	50410,531535560	28/01/2005	61.417,367857621	470	7.088,24	6.196,47					45.748,37
03/11/2003	2a. QUINZ./OUT/03	1.426,12	50831,211514385	28/01/2005	61.417,367857621	452	297,01	259,62					1.982,74
TOTAL		33.889,78					7.385,25	6.456,08					47.731,11

DIFERENÇAS NA CONTAGEM EXAUSTIVA - ATUALIZADAS ATÉ O DIA 28/01/05													
DATA DÉBITO	QUINZENA	VALOR DÉBITO ORIGINAL	CDI DATA DO DÉBITO	ATUALIZADO ATÉ DIA	CDI DATA PAGAMENTO	TOTAL DE DIAS	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS	DIAS NOT.	SANÇÃO	MULTA	SANÇÃO	VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO
03/11/2003	2a. QUINZ./OUT/03	6.195,37	50831,211514385	28/01/2005	61.417,367857621	452	1.290,25	1.127,83					8.613,46
TOTAL		6.195,37					1.290,25	1.127,83					8.613,45

VALOR TOTAL 101.775,21

Doc 3515 9
ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000478
Nº

HELENE F. MORA
MATR. 8.807.764-8 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE EXP. SEC. POSTAL

Benedito Camargo L. Neto
Matr. 8.802.663-9
Inspetor Regional/GINSP/SPM
24/01/05

FL. 424
DR/SPM
GINSP



À GERAT/DR/SPM

Referência: PROC – 72.0001.00295.03

Em atenção ao despacho contido à fl. 403, devolvemos o presente com as planilhas de composição dos débitos da ACF CLÍNICAS, atualizadas até 28/01/2005, para prosseguimento por essa.

São Paulo, 27 de janeiro de 2005

Atenciosamente


// Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção
SPM

HENRIQUE FRIE MORA
MATR. 2.827 SPM
GERENTE DE INSPEÇÃO SPM

EN/

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000429
Fls Nº
3515.9
Doc:



426

1564 1052 E 010736

São Paulo, 10 de dezembro de 2004

Gerenciã de Atendimento – REOP 05 /DR/SPM

A/C Sr Luís Carlos Martins Pereira

Prezado Senhor:

Decorridos mais de 6 meses de nossa solicitação pela venda da ACF Clínicas, conforme correspondência anexa, datada de 13 de maio de 2004, sem que tenha ocorrido qualquer manifestação formal por parte da ECT, vimos à sua presença solicitar sua interferência para que possamos realizar a transferência da ACF Clínicas no mais breve prazo possível.

Ressalte-se que já em maio de 2004 enfatizamos a delicada situação financeira de nossa empresa, razão pela qual solicitávamos a imediata conclusão da sindicância envolvendo a ACF Clínicas.

Desde então, nossa situação financeira só se agravou, sendo que, apesar de nossos esforços, a Sindicância a cargo da GINSP ainda não se encerrou. Ressalte-se que desde 10 de novembro de 2004 sequer recebemos resposta à nossa última correspondência à GINSP, também anexa.

Não obstante as dificuldades que atravessamos, estamos dispostos a buscar uma solução negociada que nos permita encerrar, em definitivo, os processos pendentes com a ECT.

Agradecendo antecipadamente sua colaboração, somos,

Atenciosamente



Jardim América Serviços Postais Ltda.





422
ACF CLINICAS

Agência Franqueada



São Paulo, 13 de maio de 2004.

Gerência de Atendimento - Reop 05/DR/SPM
A/C Sr. Luis Carlos Martins Pereira

Prezados Senhores:

Estamos encaminhando uma proposta de transferência da Empresa Tarcio Luiz e Gil Serviços Ltda detentora do contrato de Franquia da EBCT por motivos de ordem financeira que vem se estendendo a mais de 2 anos e que geram para nós despesas financeiras da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês, além de um prejuízo acumulado superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o que nos forçou a tomar esta decisão.

Temos o conhecimento da pendência de finalização de um "processo administrativo", que necessitamos seja solucionado concomitantemente com esta solicitação de transferência.

Sem mais, agradecemos antecipadamente sua atenção à urgência de nossa situação e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente


Tarcio Luiz e Gil Serviços Ltda

PROTOCOLO

Recebi o original desta carta.

Local e data: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 000431

3515.9

Doc:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
SINDICANCIA BENEDITO CAMARGO LOPES NETO - ECT - CORREIOS
S.P.



Autos do Processo GINSP/SPM-72.0001.0295.03

TARCIO, LUIZ E GIL SERVIÇOS LTDA.,
inscrita no CNPJ/MF sob n ° 65.515.991/0001-90, ACF
Clinicas, estabelecida na Rua João Moura, 763, São Paulo -
SP, CEP 05412-970, vem, mui respeitosamente na presença de
Vossa Senhoria em resposta a notificação datada de 16 de
agosto de 2004, apresentar MANIFESTAÇÃO, pelos motivos de
fato e de direito a seguir expostos:

Acusamos o recebimento da análise da
defesa apresentada por esta ACF, conforme correspondência
datada de 19/10/2004 recebida em 20/10/2004.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000432
Fls Nº
Doc. 3515.9

Cumpre salientar que dois itens de defesa não foram apreciados por Vossa Senhoria.

Os itens referentes a IRREGULARIDADE DO PROCESSO DE SINDICANCIA, bem como A CONSTITUICAO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SUA LEGALIDADE não foram objeto de análise desta comissão.

Outrossim, esta ACF vem impugnar a totalidade dos comentários da análise da defesa apresentada, uma vez que os mesmos demonstram claramente o PREJULGAMENTO do feito, independentemente da verdade dos fatos.

O citado PRÉJULGAMENTO encontra-se evidente na análise da defesa apresentada, tomando-se como base, por exemplo, o seu último comentário à fl. 13, o qual passamos a reproduzir com a devida vênua:

"Se isto ocorresse, certamente as divergências entre os valores cobrados de clientes e os contabilizados seriam ainda maiores das que mencionamos, cujos valores foram obtidos na soma de recibos fornecidos somente por alguns dos grandes clientes."

Outros prejulgamentos houve quando da análise da defesa apresentada.

O acusador natural no processo administrativo é a autoridade que baixa a portaria para

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
000433
FIS Nº
3515.9
Doc

iniciar sindicância ou processo administrativo, sendo certo que no caso de constituição de uma comissão sindicante e/ou processante, todos os membros da mesma assumem a função de acusador natural.

Assim, são eles que determinam a citação do réu, interrogam-no, colhem depoimentos de testemunhas, deferem provas, concedem medidas cautelares administrativas, proferem decisões etc. Por isso tem de ser imparciais, competentes, e pré-constituídos na forma da lei..

O julgador administrativo natural tem o dever de ofício de ser imparcial.

A imparcialidade é atributo que decorre do princípio constitucional do Juiz, Promotor, Acusador e Julgador Administrativo natural.

A autoridade administrativa encarregada de proferir a decisão e de conduzir o processo administrativo e/ou processo de sindicância, tem o dever de agir e de julgar com imparcialidade.

Verificada a parcialidade do julgador, esse deve ser afastado, para que seu substituto legal, imparcial, assuma a direção do processo e profira o julgamento.

A parcialidade do Presidente da Comissão encontra-se devidamente comprovada, bastando para

RQS nº 03/2005 - CM -
CPMI - CORREIOS
00.434
Fls Nº
3515.9
Doc:

tal fazer-se a verificação da análise da defesa apresentada.



Manifesta ainda esta ACF o seu inconformismo no que diz respeito ao cerceamento de defesa, tanto em relação à perícia contábil, bem como à oitiva das testemunhas arroladas. Ressalte-se que até este momento não havíamos recebido a análise da defesa por nós apresentada, o que impedia que ouvíssemos as testemunhas que arrolamos. Com o recebimento da citada análise, torna-se possível a oitiva das testemunhas.

Assim, requer a Vossa Senhoria se digne em reconsiderar a realização de perícia contábil, bem como faça a designação de dia e hora para a oitiva das testemunhas arroladas.

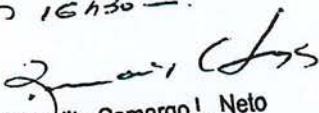
Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 10 de novembro de 2004.


TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS POSTAIS LTDA.

*Recebi em 10/11/04
às 16h30 -*


Benedito Camargo L. Neto
Matr. 8.802.663-9
inspetor Regional/GINSP/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000435
Fls Nº
3515.9
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERENTE DE ATENDIMENTO/DR/SPM

AO: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

CI/GAB/GERAT/DR/SPM-040/05

Ref.: Processo GINSP/DR/SPM-72.0001.00295.03

Protocolo FOLHA

ASSUNTO: ACF Clínicas — autorização para transferência de titularidade.

São Paulo/SP, 12 de Abril de 2005.

O processo referenciado apurou e consignou as seguintes irregularidades cometidas pela ACF Clínicas:

- a) Inserção no fluxo postal de objetos franqueados por meio de selos estampados, sem o devido registro dos valores nos contadores das máquinas de franquia que os franquearam, e, conseqüentemente, sem o devido repasse à ECT, conforme constatado na conferência exaustiva da carga postal encaminhada por aquela franqueada, com data de 24/10/03, e por ela validada. Os selos estampados não contabilizados montaram a R\$ 7.288,67 em valores nominais;
- b) Não contabilização de selos estampados impressos nos objetos de correspondência encaminhados pela franqueada, no período de 01 a 16/10/03, no valor nominal total de R\$ 39.870,33, conforme constatado por técnicos da ECT que efetuaram a conferência da carga nas dependências do CTC Jaguaré;
- c) Não contabilização de R\$ 32.041,72, referente à diferença constatada entre o somatório de Recibos de Venda de Produtos — RVPs emitidos no mês de Outubro/03, consignando a comercialização de selos estampados, e o valor que foi contabilizado nesse mês a título de vendas desse produto;
- d) Concessão de desconto nas tarifas praticadas pela ECT, conforme constatado no exame de recibos emitidos a favor da empresa IBI Administradora e Promotora Ltda..
- e) Quebra da numeração seqüencial dos RVPs emitidos pela franqueada no mês de Outubro/03;
- f) Não transmissão, via CONFAG, das informações relativas aos RVPs emitidos no mês de Outubro/03;
- g) Não indicação da numeração inicial e final do contador fixo em RVPs emitidos em Outubro/03; e,

h j

RQS nº 027005
CPMI - CORREIOS
000436
Fls Nº
Doc: 3515.9



h) Prestar informações inverídicas à ECT no tocante ao franqueamento antecipado de correspondências.

O conjunto de irregularidades acima listadas são bastante sérias e afetam a confiança depositada na franqueada. Com efeito, não foi obtido nenhum esclarecimento aceitável para o fato constatado no itens "a" e "b", ou seja, a emissão de selos estampados sem o devido registro nos contadores das máquinas de franquia da ACF Clínicas que os emitiram. A perícia à qual foram submetidas as máquinas de franquia de matrículas nºs 60.186 e 67.740, com as quais foi verificada a não contabilização do valor de selos estampados mencionado no item "a", não acusou nenhuma anomalia no funcionamento dos mecanismos dessas máquinas que justificasse tal ocorrência, pois, as máquinas apresentaram funcionamento normal durante os testes. Assim, permanece até o momento o mistério sobre que fenômeno poderia ter acontecido para produzir tal anomalia. Uma vez que não há nenhuma explicação aceitável para o fato, não se pode descartar a hipótese de ter ocorrido um ato de estelionato por parte da franqueada. Some-se a essa irregularidade as demais relacionadas nos itens "c", "d" e "h" que também são muito sérias.

Esse quadro de irregularidades colocam em dúvida a idoneidade e a transparência com que os proprietários/administradores da ACF Clínicas conduzem seus negócios. Por essa razão, somos de parecer que a ACF Clínicas seja descredenciada, com base no item 9.1 do Contrato de Franquia Empresarial, tendo em vista que a confiança em seus proprietários/administradores foi irremediavelmente abalada. Assim, esta Gerência é de parecer que não devemos mantê-los em nossa sistema de franquia, pois, a confiança é fator imprescindível em qualquer relação, particularmente, numa relação comercial como a do presente caso, agravado ainda pelo fato de se tratar de execução de serviços públicos também, o que requer agentes cuja idoneidade, transparência e lisura das ações não esteja sob suspeição.

O descredenciamento seria o ato que propiciaria a retirada dos proprietários/administradores da ACF Clínicas de nosso sistema de franquia embora implicando na perda do ponto de atendimento. Neste aspecto, há prejuízos à ECT, pois, a reposição de uma agência no local, o que no momento atual teria que ser por meio de uma agência própria, é um processo dispendioso e demorado, implicando, no curto e médio prazos, em perda de receita e ranhuras na imagem da ECT pela insatisfação dos clientes que se servem atualmente daquela agência. Afora isso, com o descredenciamento, deixaremos de receber a importância que a ACF nos deve, em torno de R\$ 102.000,00. Certamente teremos que levar a questão ao Poder Judiciário, cuja tramitação é demorada, podendo ao final, mesmo que obtenhamos sucesso no mérito da questão, não localizarmos bens da pessoa jurídica da ACF para fazer face ao valor que consideramos por ela devido. Como se pode depreender, há vários aspectos negativos no fechamento da unidade.

Considerando que os atuais proprietários da ACF manifestaram (folhas 426 e 427) o interesse em transferir a titularidade da agência e uma vez que as alterações introduzidas no MANCAT, em seu Módulo 4, Capítulo 2, permitem atender o pleito da franqueada, o que, em nossa avaliação, também vem ao encontro dos interesses da ECT, somos favoráveis ao seu deferimento, o que ora vimos propor, desde que atendidas as condições a seguir enunciadas:

- 1) Assinatura de um termo a ser elaborado com o apoio de nossa Assessoria Jurídica, por meio do qual os atuais proprietários da ACF não poderão mais retornar ao sistema de atendimento da ECT, seja enquanto proprietários de alguma agência franqueada ou de

ROS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
000437
Fls Nº
3515.9
Doc: _____



alguma agência permissionária, bem como não podendo também atuar como gerentes ou procuradores de agências;

- II) Pagamento prévio do débito apurado neste processo acrescido dos devidos encargos até a data da sua efetiva liquidação;
- III) Substituição de todas as máquinas de franquia mecânicas e eletrônicas em operação na agência por máquinas de franquia digital;
- IV) Apresentação, no prazo de 45 dias, de pessoa jurídica interessada em assumir a titularidade da ACF e que atenda aos requisitos estabelecidos no Módulo 4, Capítulo 2, do MANCAT, para tal finalidade; e,
- V) Prosseguimento das apurações por meio da Polícia Federal, informando-se a esse órgão qual a conclusão a que a ECT chegou no encerramento do processo, com vistas a subsidiá-lo em suas investigações.

Caso V. S^a. esteja de acordo com a nossa proposta de não descredenciar a pessoa jurídica da ACF, em função dos benefícios que essa medida traz à ECT, conforme já comentado anteriormente, assim como com as condições enunciadas logo acima, nos itens de "I" a "V", emitiremos carta à franqueada informando-a da deliberação desta Regional sobre o processo e das condições que deverá atender para que possa se efetivar o encerramento deste processo na esfera administrativa e viabilizar a transferência da titularidade da ACF.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Martins Pereira

Gerente de Atendimento/DR/SPM

A
GERAT/DR/SPM

Autorizo a alteração de titularidade da ACF Clínicas nas bases propostas por essa Gerência, com a devida formalização à ACF por meio de carta.

MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA

DR/SPM

RQS nº 03/2005 CN -
CPMI - CORREIOS

000438

Fls Nº

3515.9

Doc:

LCMP

São Paulo, 13 de Abril de 2005.

REF: Processo GINSP/DR/SPM n.º 72.0001.00295.03

ASSUNTO: não contabilização de selos estampados e irregularidades na emissão de Recibos de Venda de Produtos — RVPs.

À

TARCIO, LUIZ E GIL SERVIÇOS LTDA.

ACF CLÍNICAS

A/C Tarcio Bordi da Costa Rodrigues e/ou Elisabeth Aparecida Torres e/ou
Alcileia Gaddini da Silva Lopes

Rua João Moura, 763

Pinheiros

SÃO PAULO/SP

05412-970

Prezada Franqueada,

Com vistas a finalizarmos o processo acima referenciado, vimos informar que após avaliarmos o seu conteúdo, concluímos que ficou caracterizado o cometimento das seguintes irregularidades por parte dessa franqueada:

- a) Inserção no fluxo postal de objetos franqueados por meio de selos estampados, sem o devido registro dos valores nos contadores das máquinas de franquia que os franquearam, e, conseqüentemente, sem o devido repasse à ECT, conforme constatado na conferência exaustiva da carga postal encaminhada por essa franqueada, com data de 24/10/03. Os selos estampados não contabilizados montaram a R\$ 7.288,67 em valores nominais;
- b) Não contabilização de selos estampados impressos nos objetos de correspondência encaminhados por essa franqueada, no período de 01 a 16/10/03, no valor nominal total de R\$ 39.870,33, conforme constatado por técnicos da ECT que efetuaram a conferência da carga nas dependências do CTC Jaguaré;
- c) Não contabilização de R\$ 32.041,72, referente à diferença constatada entre o somatório de Recibos de Venda de Produtos — RVPs emitidos no mês de Outubro/03, consignando a comercialização de selos estampados, e o valor que foi contabilizado nesse mês a título de vendas desse produto;
- d) Concessão de desconto nas tarifas praticadas pela ECT, conforme constatado no exame de recibos emitidos a favor da empresa IBI Administradora e Promotora Ltda..

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	040439
	3515.9
Doc.	

- e) Quebra da numeração seqüencial dos RVPs emitidos por essa franqueada no mês de Outubro/03;
- f) Não transmissão, via CONFAG, das informações relativas à RVPs emitidos no mês de Outubro/03;
- g) Não indicação da numeração inicial e final do contador fixo em RVPs emitidos em Outubro/03; e,
- h) Prestar informações inverídicas à ECT no tocante ao franqueamento antecipado de correspondências.

O conjunto de irregularidades acima enunciadas é bastante grave, particularmente, as dos itens "a" a "d" e "h", o que veio a abalar a confiança nos proprietários e administradores dessa franqueada. Como a confiança é um fator indispensável em qualquer relação, particularmente, numa relação de parceria comercial, nossa deliberação seria pelo descredenciamento dessa franqueada, com a conseqüente rescisão do Contrato de Franquia Empresarial (CFE), tendo por base o item 9.1 desse Contrato. Entretanto, como V. S.as manifestaram a intenção de transferir a titularidade da Agência, esta ação vem ao encontro do interesse da ECT, na medida em que preserva o ponto de atendimento, concomitantemente, à substituição dos atuais proprietários e administradores da agência.

A efetivação da transferência de titularidade será autorizada desde que atendidas as seguintes condições:

- I) Celebração do *Instrumento de Confissão de Dívida e de Compromisso em Não Retornar ao Sistema de Atendimento da ECT*, cuja minuta segue anexa a esta carta;
- II) Liquidação do débito constituído pelos valores indicados nos itens "a", "b" e "c" anteriormente relacionados, cujo valor, acrescido dos encargos previstos no CFE até a data de 28/01/05, montou a R\$ 101.775,21, conforme planilha de cálculo anexa, elaborada pela Gerência de Inspeção, e que se encontra inserida à folha 424 do processo referenciado.

Consoante, o disposto no CFE, o não pagamento no prazo de 2 dias úteis, contados a partir do recebimento desta carta, implicará na multa financeira de 10% (dez por cento) sobre o montante devido à ECT acrescido dos respectivos encargos contratuais. Após esse prazo, não havendo a liquidação do débito até o último da quinzena em que tiver incidido a multa, será aplicada a sanção pecuniária de 10% (dez por cento), conforme item 9.3.1.b. do CFE.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
000440	
Fls Nº	351519
Doc	

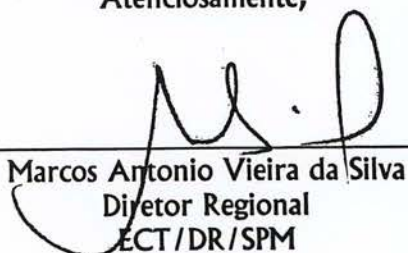
- III) Assinatura de termo de compromisso pelo qual os sócios dessa Empresa se comprometem a não mais retornar ao sistema de atendimento da ECT;
e,
- IV) Cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no MANCAT, módulo 4, capítulo 2, para a transferência de titularidade.

O débito indicado no item "II" deverá ser acrescido dos respectivos encargos contratuais até a data de sua efetiva liquidação, cujo cálculo deverá ser solicitado à Coordenadoria Financeira da REOP Centro.

Caso essa franqueada tenha interesse em dar vistas ao processo ou extrair cópias de suas partes, poderá fazê-lo mediante contato com a Gerência de Atendimento, com a qual poderão ser obtidas mais informações, inclusive.

Aguardamos a manifestação de V. S.as sobre o teor desta carta, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento desta carta, sem prejuízo do prazo mencionado no item "II" para liquidação do débito.

Atenciosamente,


Marcos Antonio Vieira da Silva
Diretor Regional
ECT/DR/SPM**RECIBO**

Recebi o original desta carta, nesta data, pela empresa TARCIO, LUIZ E GIL SERVIÇOS LTDA..

LOCAL E DATA

S. Paulo, 26/04/2005

Assinatura:

Nome:

RG:

Função:

Disabeth Alves
Disabeth Alves
9.018.179
Secretária

C/c CFI OESTE/GECOF/DR/SPM
GINSF/DR/SPM
REOP-05-OESTE/DR/SPM

LCMP

Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana – Edifício Sede – Rua Mergenthaler, 592

RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

São Paulo - SP - CEP: 05311-900

000441

Fls Nº

3515.9

Doc:



CORREIOS DÉBITO ACF/CLINICAS REF. SELOS ESTAMPADOS SEM ATUALIZAÇÃO
PROCESSO GINSP/SPM - 72.0001.000295.03

PERÍODO	PRESTAÇÃO DE CONTAS REALIZADA					RECOMPOSIÇÃO PRES. CONTAS - CONSIDERANDO DÉBITO					APURAÇÃO DO DÉBITO		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
	ARRECADAÇÃO CONTABILIZADA	VL BASE 1. PORTE	FATOR COMISSÃO	FATOR AJUSTE	COMISSÃO PAGA	VALOR NÃO CONTABILIZADO	ARRECADAÇÃO REAL (A+F)	VL BASE 1. PORTE	FATOR COMISSÃO	FATOR AJUSTE	COMISSÃO REAL	F. COMISS. EVI DA (L-E)	VALOR REAL DÉBITO (F-M)
01-15/09/03 *	147.410,30	199.203	20,00%	6.937,50	36.419,56	4.850,08	152.260,38	205.757	15,00%	14.337,50	17.178,55	756,99	4.093,69
16-30/09/03 *	179.388,94	242.417	15,00%	14.337,50	41.245,84	1.069,89	180.458,83	243.863	15,00%	14.337,50	14.408,32	190,46	109,41
01-15/10/03 **	204.020,47	275.703	15,00%	14.337,50	44.940,57	38.192,54	242.213,01	327.314	15,00%	14.337,50	10.669,45	5.728,85	2.636,66
01-15/10/03 *	204.020,47	275.703	15,00%	14.337,50	44.940,57	22.233,24	226.253,71	305.748	15,00%	14.337,50	13.275,55	3.334,95	1.481,98
16-31/10/03 **	256.972,61	275.703	15,00%	14.337,50	52.883,39	1.677,79	258.650,40	349.527	15,00%	14.337,50	11.135,06	251,67	1.126,12
16-31/10/03 ***	256.972,61	275.703	15,00%	14.337,50	52.883,39	7.288,67	264.261,28	357.109	15,00%	14.337,50	8.971,69	1.793,36	6.195,17
16-31/10/03 *	256.972,61	347.260	15,00%	14.337,50	52.883,39	9.808,48	266.781,09	360.514	15,00%	14.337,50	5.354,68	1.171,27	8.352,21
TOTAL													72.323,12

* DIFERENÇA ENCONTRADA EM EMISSÃO DE RVP'S (RECIBOS DE VENDA DE PRODUTOS)

** DIFERENÇA ENCONTRADA NA CONTAGEM DA CARGA POSTAL, POR PESAGEM

*** DIFERENÇA ENCONTRADA NA CONTAGEM EXAUSTIVA DA CARGA POSTAL - EM 24/10/03

DIFERENÇAS EM RVP'S- ATUALIZADAS ATÉ O DIA 28/01/05

DATA DÉBITO	QUINZENA	VALOR DÉBITO ORIGINAL	CDI DATA DO DÉBITO	ATUALIZADO ATÉ DIA	CDI DATA PAGAMENTO	TOTAL DE DIAS	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS	DIAS NOT.	SANÇÃO	MULTA	SANÇÃO	VAL. RDC DÉBITO ATUALIZADO
16/09/2003	1a. QUINZ./SET./03	4.093,09	49622,073431238	28/01/2005	61.417,367857621	500	972,94	844,34					5.910,37
01/10/2003	2a. QUINZ./SET./03	909,41	50015,998243889	28/01/2005	61.417,367857621	485	207,30	180,54					1.116,71
16/10/2003	1a. QUINZ./OUT./03	18.898,26	50410,531535560	28/01/2005	61.417,367857621	470	4.126,32	3.607,18					26.611,77
03/11/2003	2a. QUINZ./OUT./03	8.337,21	50831,211514385	28/01/2005	61.417,367857621	452	1.736,32	1.517,74					11.591,27
TOTAL		32.237,97					7.042,88	6.149,80					45.430,65

DIFERENÇAS NA CONTAGEM POR PESAGEM - ATUALIZADA ATÉ O DIA 28/01/05

DATA DÉBITO	QUINZENA	VALOR DÉBITO ORIGINAL	CDI DATA DO DÉBITO	ATUALIZADO ATÉ DIA	CDI DATA PAGAMENTO	TOTAL DE DIAS	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS	DIAS NOT.	SANÇÃO	MULTA	SANÇÃO	VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO
16/10/2003	1a. QUINZ./OUT./03	32.463,66	50410,531535560	28/01/2005	61.417,367857621	470	7.088,24	6.196,47					44.748,37
03/11/2003	2a. QUINZ./OUT./03	1.426,12	50831,211514385	28/01/2005	61.417,367857621	452	297,01	259,62					1.982,74
TOTAL		33.889,78					7.385,25	6.456,08					47.731,11

DIFERENÇAS NA CONTAGEM EXAUSTIVA - ATUALIZADAS ATÉ O DIA 28/01/05

DATA DÉBITO	QUINZENA	VALOR DÉBITO ORIGINAL	CDI DATA DO DÉBITO	ATUALIZADO ATÉ DIA	CDI DATA PAGAMENTO	TOTAL DE DIAS	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS	DIAS NOT.	SANÇÃO	MULTA	SANÇÃO	VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO
03/11/2003	2a. QUINZ./OUT./03	6.195,37	50831,211514385	28/01/2005	61.417,367857621	452	1.290,25	1.127,83					8.113,45
TOTAL		6.195,37					1.290,25	1.127,83					8.113,45

VALOR TOTAL 10.771,21

Benedito Camargo Neto
Nº 8.812.833-9
Inspetor Regional/GINSP/SPM
24/01/05



Doc 3515.9

09º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL N.º 0486/94**ACF CLÍNICAS**

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, inscrita na CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), conjunto 3, bloco A, doravante denominada simplesmente ECT, representada, neste ato, pelo seu Diretor Regional de São Paulo Metropolitana (DR/SPM), MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º 631.056, expedida em 06/08/79 pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 214.074.101-30, e pelo Gerente de Atendimento da Diretoria Regional da ECT de São Paulo Metropolitana, Sr. LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, carteira de identidade n.º 36.003.440-8, expedida por SSP/SP, CPF n.º 718.952.567-04, e a TARCIO, LUIZ E GIL SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.515.991/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, situada à Rua João Moura, 763, Pinheiros; doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por suas titulares TARCIO BORDI DA COSTA RODRIGUES, portador da cédula de identidade n.º 6.177.009, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 813.060.758-15; ELISABETH APARECIDA TORRES, portadora da cédula de identidade n.º 9.018.179, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.659.188-97; e, ALCILEIA GADDINI DA SILVA LOPES, portadora da cédula de identidade n.º 4.145.689, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 639.282.218-68; por força do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL n.º 0486/94, têm justo e acordado as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Confissão de dívida da FRANQUEADA para com a FRANQUEADORA; compromisso de não retorno ao sistema de atendimento da ECT por parte dos titulares da FRANQUEADA, acima qualificados; e, autorização para alteração da titularidade da ACF desde que atendidas, pela FRANQUEADA, as condições pactuadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFISSÃO DE DÍVIDA

A FRANQUEADA confessa dever à ECT a importância de **R\$ 72.323,12** (setenta e dois mil trezentos e vinte e três reais e doze centavos), referente a irregularidades constatadas no fluxo postal de objetos franqueados por meio de selos estampados, cujos valores não foram contabilizados, bem como de irregularidades na emissão de Recibos de Venda de Produtos - RVPs, apurados no mês de outubro/2003, nos termos do Processo GINSP nº 72.0001.00295.03.

Parágrafo Primeiro: O referido débito deverá ser atualizado pela variação da taxa do CDI - Certificado de Depósito Bancário, e acrescido de juros, nos termos estabelecidos no Contrato de Franquia Empresarial, da data de apuração até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo: O pagamento deverá ser efetuado até o dia 03/2004 na Região Operacional Oeste (REOP-O5), situada na Rua Hascib Mottaraj, 31 - São Paulo/SP.

Parágrafo Terceiro: Após o efetivo recebimento dos valores devidos, dará a ECT ampla e irrestrita quitação quanto ao débito apurado no Processo GINSP nº 72.0001.00295.03.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DA ACF

A FRANQUEADA apresentará, no prazo de 45 dias corridos, a contar da data de assinatura deste instrumento, uma empresa interessada em assumir a titularidade da Agência de Correios Franqueada Clínicas, munida de toda documentação estabelecida pela ECT para essa finalidade, consoante o Módulo 4, Capítulo 2 do Manual de Comercialização e Atendimento – MANCAT, sob pena de rescisão, nos termos da cláusula 9.2 “c” do Contrato de Franquia Empresarial.

Parágrafo único: a ECT autorizará a transferência da titularidade da Agência de Correios Franqueada, desde que atendidas as condições estabelecidas no documento mencionado no *caput* desta Cláusula, bem como que tenha havido a liquidação, por parte da FRANQUEADA, do débito mencionado na Cláusula Primeira e seus parágrafos deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA NÃO CONTRATAÇÃO DOS ATUAIS TITULARES

A FRANQUEADA, ao prospectar uma empresa interessada em assumir a titularidade da ACF Clínicas, deverá se certificar que essa Empresa assine o termo de compromisso com a ECT, por meio do qual se comprometerá a não contratar para os quadros de trabalho da ACF Clínicas ou nomear como seus procuradores os atuais proprietários da mesma; quais sejam, Tarcio Bordi da Costa Rodrigues, Elisabeth Aparecida Torres e Alcileia Gaddini da Silva Lopes, acima qualificados.

ALCILEIA

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE

Autorizada formalmente, por parte da ECT, a transferência da titularidade da ACF Clínicas, o respectivo termo aditivo deverá ser assinado em até 10 dias, contados a partir de sua emissão e entrega à FRANQUEADA, sob pena de tornar-se sem efeito a autorização.

CLÁUSULA SEXTA – DO NÃO RETORNO AO SISTEMA DE ATENDIMENTO DA ECT

As Sras Elisabeth Aparecida Torres, Alcileia Gaddini da Silva Lopes e Sr. Tarcio Bordi da Costa Rodrigues comprometem-se a não mais retornar ao sistema de atendimento da ECT, seja por meio de participação em alguma Agência de Correios Franqueada, ou Agência de Correios Comercial I, ou qualquer outro tipo de agência que a ECT venha a criar, sob pena de incorrer em multa mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), enquanto perdurar o descumprimento, que será cobrada pelas vias próprias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DAS MÁQUINAS DE FRANQUIA MECÂNICAS/ELETRÔNICAS

Até a assinatura do termo aditivo mencionado na Cláusula Quarta, a ACF Clínicas deverá providenciar a substituição de todas as máquinas de franquia mecânicas e eletrônicas em operação na ACF, por modelos digitais, de propriedade da ECT, mediante a celebração do Termo de Permissão de Uso de Máquina de Franquear, sob pena de tornar-se sem efeito a autorização mencionada no parágrafo único da Cláusula Segunda.

CPMI - CORREIOS
000444
Fls Nº
3515.9
Doc:

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária da cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as divergências oriundas deste instrumento.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam perante as testemunhas abaixo e vistam todas as folhas do presente termo em duas vias de igual teor e forma para que produzam os devidos efeitos legais.

São Paulo, de abril de 2005.

MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL/ECT/DR/SPM

LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
GERENTE DE ATENDIMENTO/ECT/DR/SPM

ELISABETH APARECIDA TORRES
ACF CLÍNICAS

ALCILEIA GADDINI DA SILVA LOPES
ACF CLÍNICAS

TARCIO BORDI DA COSTA RODRIGUES
ACF CLÍNICAS

ALCILEIA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º





DE: GERAT/DR/SPM

AO: GINSP/DR/SPM

Encaminho cópia da carta CT/GAB/GERAT/DR/SPM-0009/05 entregue à ACF Clínicas nesta data, dando prosseguimento ao processo GINSP/DR/SPM n.º 72.0001.00295.03 com vistas ao seu encerramento na esfera administrativa.

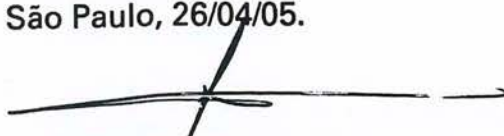
Os proprietários na reunião que realizamos nesta Gerência, manifestaram-se favoráveis a recolher de imediato os valores referentes aos itens "a" e "c", porém, já adiantaram que contestarão a cobrança do item "b", pelo fato de não terem sido convocados para efetuar a conferência da carga postal em que foi constatada a diferença de selos estampados não contabilizados.

A franqueada deverá recolher os valores constantes na carta até o dia 28/04/05, para não incidir na multa financeira.

A planilha que seguiu anexada à carta, elaborada por essa Gerência em atendimento a uma solicitação anterior nossa, está atualizada até o dia 28/01/05. A fim de podermos orientar a franqueada quanto ao valor a ser recolhido no dia 28/04/05, solicitamos o seu apoio no sentido de atualizar os valores até esta última data (28/04/05).

Solicitamos ainda o obséquio de montar a planilha em três blocos, cada um correspondendo a um dos itens enunciados na carta citada no 1º parágrafo, ou seja, itens "a", "b" e "c", tendo em vista que a franqueada só deverá recolher, num primeiro momento, os valores referentes aos itens "a" e "c", conforme já comentado anteriormente.

São Paulo, 26/04/05.


Luiz Carlos Martins Pereira

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
000446	
Fls Nº	3515.9
Doc	



À

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO/DR/SPM

Referência: Proc. 72.0001.00295.03

Em atenção ao despacho contido à folha 442, apresentamos as planilhas de composição dos débitos da ACF CLÍNICAS, atualizadas até 28.04.2005, para prosseguimento por essa.

São Paulo, 27 de abril de 2005

Atenciosamente,

|| Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção/SPM

HENRIQUE VIREZ MORA
MATR. 8.807.744-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEC. POSTAL



CORREÇÃO DÉBITO ACF/CLÍNICAS REF. SELOS ESTAMPADOS SEM ATUALIZAÇÃO PROCESSO GINSP/SPM - 72.0001.000295.03													
FEIÇÃO	PESQUISA DE CONTAS REALIZADA					RECOMPOSIÇÃO PRES. CONTAS - CONSIDERANDO DÉBITO					APURAÇÃO DO DÉBITO		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
	ARRECAD. REAL (A+F)	VL. BASE 1. PORTE	FATOR COMISSÃO	FATOR AJUSTE	COMISSÃO PAGA	VALOR NÃO CONTABILIZADO	ARRECAD. REAL (A+F)	VL. BASE 1. PORTE	FATOR COMISSÃO	FATOR AJUSTE	COMISSÃO REAL	DIF. COMISSÃO DEVIDA (L-E)	VALOR REAL DÉBITO (F-M)
01-15/09/03	17.111,30	191,203	15,00%	6.937,50	36.419,56	4.850,08	152.260,38	205.757	15,00%	14.337,50	37.176,55	756,99	4.093,09
16-30/09/03	179.358,91	241,117	15,00%	14.337,50	41.245,84	1.069,89	180.458,83	243.863	15,00%	14.337,50	41.406,32	160,48	909,41
01-15/10/03	204.122,47	271,203	15,00%	14.337,50	44.940,57	38.192,54	242.213,01	327.314	15,00%	14.337,50	50.669,45	5.728,88	32.463,66
01-15/10/03	204.122,47	271,203	15,00%	14.337,50	44.940,57	22.233,24	226.253,71	305.748	15,00%	14.337,50	48.275,55	3.334,98	18.898,26
15-31/10/03	256.172,61	347,210	15,00%	14.337,50	52.883,39	1.677,79	258.650,40	349.527	15,00%	14.337,50	53.135,06	251,67	1.426,12
15-31/10/03	256.172,61	347,210	15,00%	14.337,50	52.883,39	7.288,67	264.261,28	357.109	15,00%	14.337,50	53.976,69	1.093,30	6.195,37
15-31/10/03	256.172,61	347,210	15,00%	14.337,50	52.883,39	9.808,48	266.781,09	360.514	15,00%	14.337,50	54.354,66	1.471,27	8.337,21
TOTAL													72.323,12

* DIFERENÇA ENCONTRADA EM EMISSÃO DE RVP'S (RECIBOS DE VENDA DE PRODUTOS)

** DIFERENÇA ENCONTRADA NA CONTAGEM DA CARGA POSTAL, POR PESAGEM

*** DIFERENÇA ENCONTRADA NA CONTAGEM EXAUSTIVA DA CARGA POSTAL - EM 24/10/03

DIFERENÇAS ATUALIZADAS ATÉ O DIA 28/04/05													
DATA DÉBITO	DIFERENÇA RVP/CONTAGEM	VALOR DÉBITO ORIGINAL	CDI DATA DO DÉBITO	ATUALIZADO ATÉ DIA	CDI DATA PAGAMENTO	TOTAL DE DIAS	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS	DIAS NOT.	SANÇÃO	MULTA	SANÇÃO	VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO
16/09/03	DIF. EM RVP'S	4.093,09	49622,073431238	28/04/05	63.993,458740531	590	1.185,43	1.038,11			-	-	6.316,63
01/10/03	DIF. EM RVP'S	909,41	50015,998243889	28/04/05	63.993,458740531	575	254,14	223,01					1.386,57
01/10/03	CONT. PESAGEM	32.463,66	51410,531535560	28/04/05	63.993,458740531	560	8.747,21	7.692,70					48.903,57
01/10/03	DIF. EM RVP'S	18.898,26	51410,531535560	28/04/05	63.993,458740531	560	5.092,06	4.478,19					28.468,52
01/10/03	CONT. PESAGEM	1.426,12	50831,211514385	28/04/05	63.993,458740531	542	369,28	324,37					2.119,77
01/10/03	CONT. EXAUSTIVA	6.195,37	50831,211514385	28/04/05	63.993,458740531	542	1.604,23	1.409,13					9.208,73
01/10/03	DIF. EM RVP'S	8.337,21	50831,211514385	28/04/05	63.993,458740531	542	2.158,84	1.896,29					12.392,34
TOTAL		72.323,12					19.411,20	17.061,80		-		-	108.796,11

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

Benedito Camargo L. Neto
Matr. 8.802.663-9
Inspetor Regional/GINSP/SPM

22/04/05

RAS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 010448
3515.9



CORREÇÃO DÉBITO ACF/CLINICAS REF. SELOS ESTAMPADOS SEM ATUALIZAÇÃO PROCESSO GINSP/SPM - 72.0001.000295.03													
PERÍODO	PRESTAÇÃO DE CONTAS REALIZADA					RECOMPOSIÇÃO PRES. CONTAS - CONSIDERANDO DÉBITO						APURAÇÃO DO DÉBITO	
	A ARRECADACÃO CONTABILIZADA	B VL. BASE 1. PORTE	C FATOR COMISSÃO	D FATOR AJUSTE	E COMISSÃO PAGA	F VALOR NÃO CONTABILIZADO	G ARRECADACÃO REAL (A+F)	H VL. BASE 1. PORTE	I FATOR COMISSÃO	J FATOR AJUSTE	L COMISSÃO REAL	M DIF. COMISSÃO DEVIDA (L-E)	N VALOR REAL DÉBITO (F-M)
01-15/09/13 *	147.413,31	199.203	20,00%	6.937,50	36.419,56	4.850,08	152.260,38	205.757	15,00%	14.337,50	37.176,55	756,99	4.093,09
16-30/09/13 *	179.381,94	242.417	15,00%	14.337,50	41.245,84	1.069,89	180.458,83	243.863	15,00%	14.337,50	41.406,32	160,48	909,41
01-15/10/13 **	204.320,47	275.703	15,00%	14.337,50	44.940,57	38.192,54	242.213,01	327.314	15,00%	14.337,50	50.669,45	5.728,88	32.463,66
01-15/10/03 *	204.320,47	275.703	15,00%	14.337,50	44.940,57	22.233,24	226.253,71	305.748	15,00%	14.337,50	48.275,55	3.334,98	18.898,26
16-31/10/03 **	256.972,61	347.260	15,00%	14.337,50	52.883,39	1.677,79	258.650,40	349.527	15,00%	14.337,50	53.135,06	251,67	1.426,12
1-31/10/03 *	256.972,61	347.260	15,00%	14.337,50	52.883,39	7.288,67	264.261,28	357.109	15,00%	14.337,50	53.976,69	1.093,30	6.195,37
6-31/10/03 *	256.972,61	347.260	15,00%	14.337,50	52.883,39	9.808,48	266.781,09	360.514	15,00%	14.337,50	54.354,66	1.471,27	8.337,21
TOTAL													72.323,12

* DIFERENÇA ENCONTRADA EM EMISSÃO DE RVP'S (RECIBOS DE VENDA DE PRODUTOS)

** DIFERENÇA ENCONTRADA NA CONTAGEM DA CARGA POSTAL, POR PESAGEM

*** DIFERENÇA ENCONTRADA NA CONTAGEM EXAUSTIVA DA CARGA POSTAL - EM 24/10/03

PLANILHA ITEM C

DIFERENÇAS EM RVPs- ATUALIZADAS ATÉ O DIA 28/04/05													
DATA DÉBITO	QUINZENA	VALOR DÉBITO ORIGINAL	CDI DATA DO DÉBITO	ATUALIZADO ATÉ DIA	CDI DATA PAGAMENTO	TOTAL DE DIAS	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS	DIAS NOT.	SANÇÃO	MULTA	SANÇÃO	VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO
16/09/03	1a. QUINZ./SET./03	4.093,09	49622,073431238	28/04/05	63.993,458740531	590	1.185,43	1.038,11			-	-	6.316,63
01/10/03	2a. QUINZ./SET./03	909,41	50015,998243889	28/04/05	63.993,458740531	575	254,14	223,01					1.386,57
16/10/03	1a. QUINZ./OUT./03	18.898,26	50410,531535560	28/04/05	63.993,458740531	560	5.092,06	4.478,19					28.468,52
03/11/03	2a. QUINZ./OUT./03	8.337,21	50831,211514385	28/04/05	63.993,458740531	542	2.158,84	1.896,29					12.392,34
TOTAL		32.237,97					8.690,48	7.635,60					48.564,05

PLANILHA ITEM B

DIFERENÇAS NA CONTAGEM POR PESAGEM - ATUALIZADA ATÉ O DIA 28/04/05													
DATA DÉBITO	QUINZENA	VALOR DÉBITO ORIGINAL	CDI DATA DO DÉBITO	ATUALIZADO ATÉ DIA	CDI DATA PAGAMENTO	TOTAL DE DIAS	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS	DIAS NOT.	SANÇÃO	MULTA	SANÇÃO	VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO
16/09/03	1a. QUINZ./OUT./03	32.463,66	50410,531535560	28/04/05	63.993,458740531	560	8.747,21	7.692,70					48.903,57
03/11/03	2a. QUINZ./OUT./03	1.426,12	50831,211514385	28/04/05	63.993,458740531	542	369,28	324,37					2.119,77
TOTAL		33.889,78					9.116,49	8.017,06					51.023,34

PLANILHA ITEM A

DIFERENÇAS NA CONTAGEM EXAUSTIVA - ATUALIZADAS ATÉ O DIA 28/04/05													
DATA DÉBITO	QUINZENA	VALOR DÉBITO ORIGINAL	CDI DATA DO DÉBITO	ATUALIZADO ATÉ DIA	CDI DATA PAGAMENTO	TOTAL DE DIAS	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS	DIAS NOT.	SANÇÃO	MULTA	SANÇÃO	VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO
03/10/03	1a. QUINZ./OUT./03	6.195,37	50831,211514385	28/04/05	63.993,458740531	542	1.604,23	1.409,13					9.208,73
TOTAL		6.195,37					1.604,23	1.409,13					9.208,73

VALOR TOTAL 108.796,11

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-9 GINSP/SPM
SUPERLENTE DE INSP. SEG. POSTAL

Benedito Camargo L. Neto
Matr. 8.802.663-9
Inspetor Regional/GINSP/SPM

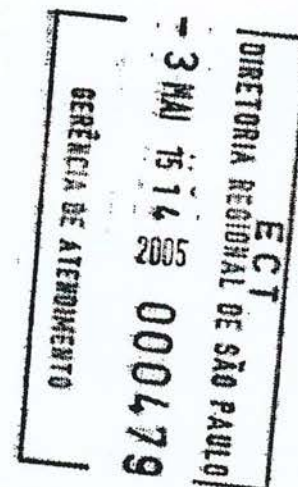
25/04/05



Doc: 3515.9

Doc: 3515.9
FOLHA 5
03/2005 - CN -
CORREIOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR REGIONAL MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
ECT - DR/SPM



Autos do Processo GINSP/SPM-72.0001.00295.03

TARCIO, LUIZ E GIL SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.515.991/0001-90, ACF Clinicas, estabelecida na Rua João Moura, 763, São Paulo - SP, CEP 05412-970, vem, mui respeitosamente na presença de Vossa Senhoria em resposta, apresentar MANIFESTAÇÃO, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Acusamos o recebimento da correspondência datada do ultimo dia 13 de abril que trata do assunto de não contabilização de selos estampados e irregularidades na emissão de recibos de vendas de produtos - RVPs.

Consta da referida correspondência que após a avaliação do conteúdo do processo administrativo, achou por bem esta Diretoria fixar os valores para as supostas irregularidades, dando o prazo para o seu recolhimento.

Contudo, tem esta ACF a ponderar o que adiante segue, referentes às letras a, b, c, d, e, f, g, h:

a) Inserção no fluxo postal de objetos franqueados por meio de selos estampados, sem devido registro dos valores nos contadores das máquinas de franquia que os franquearam, e, conseqüentemente,





devido repasse a ECT, conforme constatado na conferencia exaustiva da carga postal encaminhada por essa franqueada, com data de 24/10/03. Os selos estampados não contabilizados montaram a R\$ 7.288,67, em valores nominais;

Referente ao valor acima esta ACF efetuou o recolhimento do valor devidamente corrigido em 28/04/2005, conforme comprovante anexo, visando a demonstrar o seu estado de solvência e interesse em resolver as pendências de forma amigável.

b) Não contabilização de selos estampados impressos nos objetos de correspondência encaminhados por essa franqueada, no período de 01 a 16/10/03, no valor nominal total de R\$ 39.870,33, conforme constatado por técnicos da ECT que efetuaram a conferencia da carga nas dependências do CTC Jaguaré;

Não concorda esta ACF em efetuar o referido pagamento, uma vez que o valor foi apurado unilateralmente pela ECT, sem a presença dos representantes desta ACF que não tiveram assim a oportunidade de conferir e verificar a exatidão da informação.

c) Não contabilização de R\$ 32.041,72, referente à diferença constatada entre o somatório de Recibos de Venda de Produtos - RVPs emitidos no mês de Outubro/03, consignando a comercialização de selos estampados, e o valor que foi contabilizado nesse mês a titulo de vendas desse produto;

Esta ACF efetuou o recolhimento em 28/04/2005, conforme comprovante anexo, da importância acima, devidamente corrigida, para evitar quaisquer multas e/ou juros decorrentes do não pagamento. Contudo não estamos ainda convencidos a respeito da legitimidade da referida cobrança e, assim sendo, respeitosamente, solicitamos que o assunto seja uma vez mais discutido com a Diretoria Jurídica da ECT em Brasília. Vale ressaltar que face à perda das informações do sistema SISCOR esta ACF ficou impossibilitada de comprovar que tais diferenças de RVPs não existiam. O que foi amplamente apresentado nos termos da defesa.

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
000451	
Fls Nº	
3515.9	
Doc	

d) Concessão de desconto nas tarifas praticadas pela ECT, conforme constatado no exame de recibos emitidos em favor da empresa IBI Administradora e Promotora Ltda.



Sobre a questão acima reporta-se esta ACF aos termos da defesa apresentada.

e) Quebra de numeração sequencial dos RVPs emitidos por essa franqueada no mês de outubro/03;

Sobre a questão acima reporta-se esta ACF aos termos da defesa apresentada.

f) Não transmissão, via CONFAG, das informações relativas aos RVPs emitidos no mês de outubro/03;

Sobre a questão acima reporta-se esta ACF aos termos da defesa apresentada.

g) Não indicação de numeração inicial e final do contador fixo em RVPs emitidos em outubro/03; e

Sobre a questão acima reporta-se esta ACF aos termos da defesa apresentada.

h) Prestar informações inverídicas a ECT no tocante ao franqueamento antecipado de correspondências.

Sobre a questão acima reporta-se esta ACF aos termos da defesa apresentada.

No mais estamos dispostos a cumprir os procedimentos para efetivação da transferência de titularidade da franquia.

03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000452
Fls Nº
3515.9
Doc:

Apresentamos a Vossa Senhoria
protestos de elevada estima e consideração.



Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 03 de maio de 2005.


TARCIO LUIZ E GIL SERVIÇOS POSTAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000453
Fls Nº
3515.9
Doc:



BANCO DO BRASIL S/A

001

RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA					Vencimento 28/04/2005	
Cedente ECT - DR : SAO PAULO-METROPOLITANA					Ag./Cód.Cedente 3307-3	
Data Documento	Nº Documento 51729005471834-0	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento 22/12/2004	Nosso Número 51729005471834-0	
Uso do Banco	Carteira 18-019	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 57.772,78	
Instruções <i>Itens Aec</i> SR. CAIXA, PARA RECEBIMENTO NO BANCO DO BRASIL, LIQUIDAR POR MEIO DE DEPÓSITO IDENTIFICADO: AGÊNCIA = 3307-3 CONTA = 555.555-8 IDENTIFICADOR ESPECIAL = CAMPO NOSSO NÚMERO NÃO RECEBER DEPÓSITO SEM A IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITANTE NO VERSO DO CHEQUE.					(-) Desconto	
					(27) (-) Deduções/Abatimento	
					(35) (+) Mora/Multa/Juros	
					(19) (+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado 57.772,78	

Sacado:
72900547 - ACF CLINICASCORRESPONDÊNCIA - CT/GAB/GERAT/DR/SPM-0009/05
REF: PROCESSO GINSP/DR/SPM nº 72.0001.00295.03

Sacador/Avalista

Código da Baixa / Autenticação Mecânica

http://sac0194/sdb/RImp.Boleto.cfm?Impr=1&DR=72&DtDia=22/12/2004&CodAgencia:... 22/12/2004
REAL0411 28ABR2005 0270 5777E,78R007E0410DN

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
000454	
Fls Nº	
3515.9	
Doc	

De: GERENTE DE ATENDIMENTO/DR/SPM

Protocolo

Ao: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

CI / GAB/GERAT/DR/SPM – 0077/2005

Ref.: PROCESSO GINSP/DR/SPM n.º 72.0001.00295.03

Assunto: Selos estampados não contabilizados pela ACF Clínicas

São Paulo, 11 de julho de 2005

A ACF Clínicas foi notificada no dia 26/04/05, quanto ao teor da carta CT/GAB/GERAT/DR/SPM-0009/05 (folhas 435-441 – volume II). Por meio dessa carta foi informada à franqueada a conclusão da ECT a respeito do processo GINSP/DR/SPM n.º 72.0001.00295.03, o qual apurou irregularidades cometidas por aquela ACF, relacionadas à não contabilização de selos estampados e à emissão de RVPs.

Na referida carta a ECT comunica que a confiança nos proprietários da ACF foi seriamente abalada, o que levaria ao descredenciamento da ACF com base na cláusula 9.1 do Contrato de Franquia Empresarial, ou seja, mediante aviso prévio de 90 dias. Todavia, em função do interesse em transferir a titularidade da ACF, manifestado pelos seus proprietários, a ECT houve por bem anuir com a transferência da titularidade desde que atendidas previamente as condições estabelecidas na carta acima mencionada.

Em reunião realizada com os proprietários da ACF, a fim de tratar do assunto, eles concordaram com as condições estabelecidas pela ECT, apenas discordando, parcialmente, dos valores que lhe foram imputados, contestação esta que veio a ser por eles ratificada em sua carta de 03/05/05 (folhas 446-450 – volume II).

A ACF Clínicas contesta a cobrança da importância de R\$ 71.912,05, correspondente ao somatório dos itens de “b” e “c” da carta mencionada no 1º parágrafo acima (folha 435 – volume II). Esta importância envolvia a não contabilização de selos estampados relacionada a duas situações:

- I. Selos estampados impressos em objetos de correspondência encaminhados pela franqueada, no período de 01 a 16/10/03, no valor nominal total de R\$ 39.870,33, íate constatado por técnicos da ECT que efetuaram a conferência da carga nas dependências do CTC Jaguaré; e,
- II. Não contabilização de R\$ 32.041,72, referente à diferença constatada entre o somatório de Recibos de Vendas de Produtos — RVPs — emitidos no mês de Outubro/03, consignando a comercialização de selos estampados, e o valor que foi contabilizado nesse mês a título de vendas desse produto.

A respeito dos débitos acima, temos a fazer as considerações que se seguem.



1. Sobre a divergência de selos estampados constatada na carga de 01 a 16/10/03.

Em relação ao item "I", a franqueada contesta a cobrança (folha 447 – volume II) pelo fato de não lhe ter sido dada a oportunidade de confirmar a diferença de selos estampados encontrada pelos nossos funcionários quando da conferência da carga no CTC Jaguaré. Entendemos que assiste razão à franqueada, pois, conforme pode ser verificado pela leitura do Relatório Preliminar da GINSP (folhas 187-197 – volume I) e pelo Termo de Conferência da Carga Postal referente ao período de 01 a 16/10/03 (volume I), de fato não lhe foi concedida a oportunidade de acompanhar e nem de conferir a carga postal daquele período, a fim de que pudesse confirmar a diferença de selos estampados apurada pelos técnicos da ECT.

Ao se acusar a franqueada sobre o cometimento de uma irregularidade, caberia que a acusação fosse acompanhada da prova, de modo que ela pudesse, por si, confirmar a irregularidade. A prova material eram os objetos, porém, como estes, após a conferência dos técnicos da ECT, seguiram o seu trâmite no fluxo postal, perdeu-se a prova. Sem esta última, a acusação fica prejudicada, pois, cerceia o direito da franqueada a examinar a prova material, a fim de poder apresentar a sua razão de defesa.

Entendemos que não se pode pretender substituir os objetos pelo *Termo de Conferência de Carga Postal* (vide folhas 39-46 – volume I) firmado pelos funcionários da ECT, pois, trata-se de um documento emitido pela própria ECT, o que admite, por parte da franqueada, a crítica quanto à sua isenção.

Embora reconheçamos a seriedade e competência com que os funcionários da Equipe de Fiscalização de Máquinas de Franquia da GINSP realizam suas atividades, não se pode descartar a hipótese de algum eventual erro na contagem. Não que tal erro abrangesse a toda a diferença de selos estampados constatada, mas, parte dela. A conferência por parte da franqueada permitiria que essa detectasse tal erro e o corrigisse. Na medida em que não houve a sua convocação para a conferência da carga, foi-lhe tolhido o direito de ao menos confirmar o valor da diferença apontada.

Ressalte-se que na conferência da carga franqueada pela ACF Clínicas, por meio de selos estampados, datados de 24/10/03, houve a convocação do franqueado para que efetuasse a conferência da carga e validasse a diferença de selos estampados não contabilizados, conforme Termo de Conferência de Carga Postal à folha 83. Como se pode depreender, em relação àquela data, houve a preocupação em apresentar a prova material à franqueada para que esta a pudesse examinar e validar. Se isto não se fizesse necessário, não haveria a necessidade de convocar a franqueada, bastando tão somente emitir o *Termo de Conferência de Carga Postal* e, posteriormente, solicitar à franqueada que recolhesse a diferença apurada.

Considerando o acima exposto, somos de parecer que não caberia a cobrança da diferença de R\$ 39.870,33 à franqueada, referente a selos estampados não contabilizados no período de 01 a 16/10/03, em função de não lhe haver sido concedida a oportunidade para examinar a irregularidade que lhe foi imputada.

Embora nossa Assessoria Jurídica, em sua avaliação do presente processo, tenha concluído que seria viável a cobrança de tal valor, com base no testemunho dos funcionários da ECT que fizeram a contagem da carga, conforme consignou em sua Nota Jurídica/ASJUR/DR/SPM-1036/04 (folha 399 – volume II), julgamos que o procedimento deixa a desejar na transparência com que a ECT deve pautar a sua conduta. Com efeito, se nos estranho que a ECT efetue conferências de carga, detecte divergências, e não convoque o franqueado para confirmá-la por si. Afinal, se há a prova material, esta não deveria ser dispensada e substituída por testemunhos, cuja certeza e isenção sempre podem ser objeto de questionamento pela parte acusada.

Desta forma, considerando o aspecto ético envolvido, o qual afeta a gestão e o relacionamento com a rede franqueada, somos de parecer que o procedimento relacionado à cobrança de diferenças financeiras, constatadas na conferência de cargas contendo objetos franqueados, sem a confirmação da agência franqueada envolvida, seja submetido à avaliação da DICOM.

2. Sobre a divergência de selos estampados constatadas em RVPs

O item "II" diz respeito à constatação de valores de selos estampados consignados em RVPs, cujo montante supera àquele registrado nos contadores das máquinas de franquia e, conseqüentemente, ao que foi contabilizado pela ACF, a favor da ECT, nas prestações de contas. Trata-se de uma questão controvertida, pois, é objeto de divergências entre as áreas desta Regional envolvidas com a análise desse tipo de questão — ASJUR, GERAT e GINSP.

Esta Gerência entende que a cobrança da diferença de selos estampados, com base nos RVPs não é procedente sem estar atrelada à comprovação da efetiva prestação dos serviços. Os RVPs não são documentos contábeis para a ECT e nem é exigida a sua prestação de contas aos franqueados. Tais documentos consignam a venda de produtos, cujo controle é feito por meio das Guias de Remessa de Produtos emitidas pela ECT, ou então, pela leitura dos contadores de máquinas de franquia, também realizada pela ECT, no caso de selos estampados. Assim, em princípio, diferenças a maior de selos estampados, consignados em RVPs, não representam necessariamente a introdução de objetos franqueados no fluxo postal, sem a contrapartida do registro dos valores nos contadores das máquinas de franquia, particularmente, quando a perícia técnica não indica problemas nas máquinas de franquia que pudessem justificar tal anormalidade.

Esta questão já foi analisada por esta Gerência no processo GINSP/DR/SPM n.º 72.0001.00268.03, o qual foi encaminhado por essa Diretoria Regional à Administração Central para análise, por meio da CI/GAB/DR/SPM-0186/04 de 10/08/04. Atualmente, o processo encontra-se em avaliação no DEJUR. Recomendamos aguardar o pronunciamento daquele Departamento sobre a questão.

Convém ainda esclarecer que havíamos orientado a franqueada a recolher o valor integral do que lhe estava sendo cobrado, mesmo que viesse a apresentar contestação, com vistas a não incidir na multa financeira e, eventualmente, na sanção pecuniária, previstas no Contrato de Franquia Empresarial, conforme constou em nossa notificação (item "II" da folha 436 – volume II), caso o recurso não fosse deferido pela ECT. A franqueada concordou com a recomendação, porém, como não dispunha de todo o numerário, recolheu a importância referente aos itens "a" e "c" de nossa carta (folha 435 – volume II).

A fim de darmos prosseguimento ao processo, visando a sua conclusão, a qual já está sinalizada positivamente, haja vista a concordância da franqueada com as condições estabelecidas pela ECT, solicitamos prosseguir a DICOM, para efeito de análise das duas questões acima apresentadas.

Atenciosamente.


Luiz Carlos Martins Pereira
Gerente de Atendimento/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000457 Fls Nº
3515.9
Doc:

De: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA**Ao:** DIRETOR COMERCIAL**CI /** GAB/DR/SPM – 0134/2005**Ref.:** PROCESSO GINSP/DR/SPM n.º 72.0001.00295.03**Assunto:** Selos estampados não contabilizados pela ACF Clínicas

São Paulo, 15 de julho de 2005.

Encaminhamos o processo referenciado, o qual apurou a não contabilização de selos estampados, por parte da ACF Clínicas, decorrentes de divergências constatadas em conferências de carga postal encaminhadas por aquela franqueada e da verificação de Recibos de Venda de Produtos — RVPs — por ela emitidos.

Na conferência da carga expedida, datada de 24/10/03, foi detectada uma divergência de R\$ 7.288,67, a qual foi validada pela franqueada que foi convocada para confirmar a divergência. A ACF Clínicas não conseguiu justificar de forma aceitável a razão da ocorrência de tal irregularidade. Foram feitas perícias nas máquinas de franquia que apresentaram divergência entre o montante de selos estampados constatados na conferência e o que foi registrado nos contadores dessas máquinas. Não foram encontrados problemas no funcionamento das máquinas que justificassem a ocorrência daquela anomalia.

Diante de um quadro tão suspeito, do qual não podemos afastar a hipótese de um ato de estelionato, deliberamos por descredenciar a ACF mediante o aviso prévio de 90 dias (item 9.1. do Contrato de Franquia Empresarial). No entanto, como esta havia solicitado autorização para a transferir a titularidade da Agência, anuímos com o pedido, estabelecendo algumas condições, as quais estão relacionadas em nossa carta CT/GAB/GERAT/DR/SPM-0009/05 (folhas 435-441 do volume II).

A franqueada concordou com as condições, discordando, contudo, a respeito da cobrança de duas outras importâncias que lhe foram imputadas. Uma delas se refere a diferenças de selos estampados constatados em RVPs e a outra a cargas conferidas pela ECT e para as quais ela não foi convocada para efetuar a conferência. A primeira monta a R\$ 32.041,72 e a segunda a R\$ 39.870,33, perfazendo um total de R\$ 71.912,05 em valores nominais.

Tratam-se de questões que envolvem controvérsias, pois, há entendimentos técnicos divergentes quanto à cobrança, entre as áreas envolvidas na análise deste processo, no âmbito desta Regional (ASJUR, GERAT e GINSP).

A questão relacionada à diferença de selos estampados consignados em RVPs já foi objeto de consulta a essa DRCOM, por conta do processo GINSP/DR/SPM n.º 72.0001.00268.03, encaminhado por meio da CI/GAB/DR/SPM-0186/04 em 10/08/04. Temos a informação de que o processo se encontra em análise no DEJUR, pelo que aproveitamos a oportunidade para reiterar uma posição dessa Administração Central sobre aquela consulta, a qual estenderemos ao caso que ora encaminhamos.

Continuação da CI/GAB/DR/SPM – 0134/2005

Quanto à diferença relacionada à conferência da carga expedida pela franqueada, sem que esta tivesse validado a conferência, trata-se de uma questão nova, a qual estamos submetendo pela primeira vez a essa Diretoria, tendo em vista as divergências técnicas de entendimento na Regional. A exemplo da consulta formulada sobre a questão dos RVPs, julgamos ser necessário uma uniformização de entendimento e de procedimentos em nível nacional, de modo a que todas as Regionais procedam e deliberem da mesma forma diante de uma situação semelhante, razão pela qual vimos submeter à matéria à sua apreciação.

O conhecimento mais abreviado deste processo pode ser obtido por meio da leitura seqüencial das seguintes partes do processo: Relatório Final da GINSP/DR/SPM às folhas 379-390; parecer da ASJUR/DR/SPM às folhas 393-401; a carta desta Diretoria à franqueada comunicando nossa deliberação sobre o resultado da apuração contida neste processo (folhas 435-441); a manifestação da franqueada com relação à nossa deliberação (folhas 446-450); e, a avaliação da GERAT/DR/SPM às folhas 451-453.

Por fim, na avaliação dessa Diretoria, solicito especial atenção ao aspecto levantado pela nossa GERAT (item 1 da folha 452) referente à condução do relacionamento com a rede franqueada, no tocante à cobrança de diferenças de selos estampados baseadas em conferências, sem que seja dada, às franqueadas envolvidas, a oportunidade de também conferir a carga e assim confirmar a divergência.

Atenciosamente,



pt Marcos Antonio Vieira da Silva
DIRETOR REGIONAL/SPM

Rosiane dos Santos
Coord. Regional de Negócios DR/SPM
Matr. 8.706.182-1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000459
Doc 3515.9

CT/GAB/GERAT/DR/SPM-0083/2005

São Paulo, 21 de Julho de 2005.

REF: PROCESSO GINSP/SPM – 72.0001.00295.03

Seu recurso de 03/05/05

ASSUNTO: posição sobre análise de recurso.

À

SERVIÇOS POSTAIS JARDIM AMÉRICA LTDA..

ACF CLÍNICAS

A/C Tarcio Bordi da Costa Rodrigues e/ou Elisabeth Aparecida Torres e/ou

Alcilea Gaddini da Silva Lopes

Rua João Moura, 763

SÃO PAULO/SP

05412-970

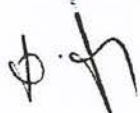
Prezada Franqueada,

Reportamo-nos ao processo referenciado e, mais precisamente, ao seu recurso, datado de 03/05/05, em relação ao teor da carta CT/GAB/GERAT/DR/SPM-0009/05 recebida por essa franqueada em 26/04/05.

V. S.as., por meio do recurso acima mencionado, contestaram a cobrança, por parte da ECT, de duas importâncias. Uma, no valor de R\$ 39.870,33, referente à diferença de selos estampados não contabilizados, constatada na conferência da carga expedida por essa franqueada no período de 01 a 16/10/03. A outra, no montante de R\$ 32.041,72, referente à diferença de selos estampados não contabilizados, apurada na conferência dos Recibos de Venda de Produtos, emitidos por essa Agência, no mês de Outubro/03.

Vimos informar que o assunto encontra-se em apreciação em nossa Administração Central. Desta forma, o processo de transferência de titularidade da ACF Clínicas, com vistas à vinculação do Contrato de Franquia Empresarial n.º 0436/94 à Serviços Postais Pinheiros Ltda., conforme *Proposta de Transferência de Titularidade da ACF Clínicas* - DR/SPM apresentada por V. S.as., permanecerá sobrestado na Gerência de Atendimento desta Diretoria Regional, até que

RQS nº 03/2005 - CN -	
DR/SPM apresentada por	
CORREIOS	
Fls	Nº 000460
1	
3515.9	



Continuação da CT/GAB/GERAT/DR/SPM-0083/2005

tenhamos uma deliberação daquela Administração, a qual comunicaremos a essa franqueada tão logo a recebamos.

Atenciosamente,



pt Marcos Antonio Vieira da Silva
DIRETOR REGIONAL/DR/SPM

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma SERVIÇOS POSTAIS JARDIM AMÉRICA LTDA..

LOCAL E DATA
São Paulo, 21, 07, 05

Assinatura:

Nome: ELISABETH TAKES

RG: 9.018.179

Função: SOCA-DIRETOR

C/C CAT/REOP-05-OESTE/DR/SPM

VSA / LCMP

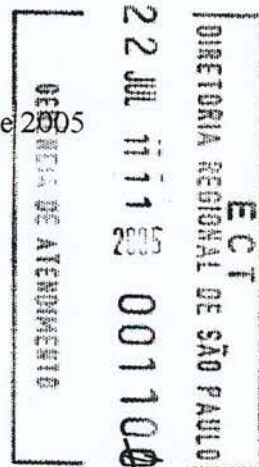
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000461
Fls Nº
3515.9
Doc:



ACF CLÍNICAS

FRANQUEADA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
R. JOÃO MOURA, 673 TEL: 3062-5772
C.G.C. 65.515.991/0001-90
SERVIÇOS POSTAIS JARDIM AMÉRICA LTDA.

São Paulo, 22 de julho de 2005



À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Diretoria Regional / DR / SPM

Ref.: Processo GINSP/SPM – 72.0001.00295.03
Sua CT/GAB/GERAT/DR/SPM-0083/2005 de 21 de julho de 2005

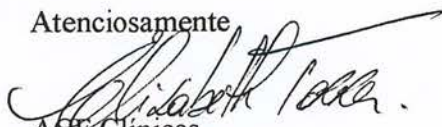
Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento de sua correspondência em referência e, de forma a possibilitar a continuidade do processo de transferência de titularidade da ACF – Clínicas, com vistas à vinculação do CFE n. 0486/94 à Serviços Postais Pinheiros Ltda., vimos apresentar comprovante de pagamento do montante de R\$ 39.870,33 acrescido de juros, correção monetária, multas e etc., totalizando o valor de R\$ 65.974,70, este último correspondente ao valor efetivamente depositado na ECT, conforme comprovante anexo.

Não obstante o pagamento acima referido, vimos solicitar encarecidamente que a análise dos recursos apresentados por esta ACF tenham continuidade independentemente da transferência de titularidade de nosso CFE.

Na expectativa da breve transferência de titularidade do CFE 0486/94 conforme Proposta de Transferência de Titularidade por nós apresentada somos,

Atenciosamente


ACF Clínicas
Elisabeth Aparecida Torres

C/C CAT/REOP-05-OFSTE/DR/SPM

R. JOÃO MOURA, 673 TEL: 3062-5772 CEP 05412-970 - S. PAULO - SP



4593

BANCO DO BRASIL S/A

001

RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA					Vencimento
Cedente ECT - DR : SAO PAULO-METROPOLITANA					Ag./Cód.Cedente 3307-3
Data Documento	Nº Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
	51729005471875-8			18/05/2005	51729005471875-8
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18-019				65.974,70
Instruções SR. CAIXA, PARA RECEBIMENTO NO BANCO DO BRASIL, LIQUIDAR POR MEIO DE DEPÓSITO IDENTIFICADO: AGÊNCIA = 3307-3 CONTA = 555.555-8 IDENTIFICADOR ESPECIAL = CAMPO NOSSO NÚMERO NÃO RECEBER DEPÓSITO SEM A IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITANTE NO VERSO DO CHEQUE.					(-) Desconto
					(27) (-) Deduções/Abatimento
					(35) (+) Mora/Multa/Juros
					(19) (+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
					65.974,70

Sacado:

72900547 - ACF CLINICAS

PROCESSO GINSP/SPH 72.0001.00295.03 - NOSSA CARTA DE 22.07.05
 EM RESPOSTA A SUA CT-GAB-GERAT-DR/SPH-0083/2005
 Sacador/Avalista DE 21.07.05

Código da Baixa / Autenticação Mecânica

REAL0411 22JUL2005 0024

65974,70R006E0410DN

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000463

Fls Nº

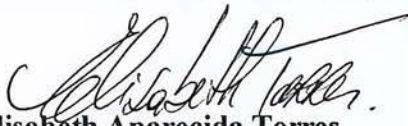
3515.9

Doc



TERMO DE VISTAS AO PROCESSO

Em 22/07/05, lavramos o presente termo para consignar que a ACF Clínicas (razão social: Serviços Postais Jardim América Ltda.), por meio de seu sócio-proprietário abaixo assinado, deu vistas ao processo GINSP/DR/SPM no. 72.0001.00012.04, tendo sido, inclusive, fornecidas cópias das folhas 451 a 455 do volume II.


Elisabeth Aparecida Torres
RG - 9.018.179 SSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Ass. Nº 464
3515.9
Doc



DE: GERAT/DR/SPM

AO: DR/SPM

A ACF Clínicas foi notificada por meio da carta CT/GAB/GERAT/DR/SPM-0083/2005 (folhas 456-457 – volume II) de que seu recurso, inserido às folhas 446-450 – volume II, foi encaminhado à Diretoria Comercial para avaliação.

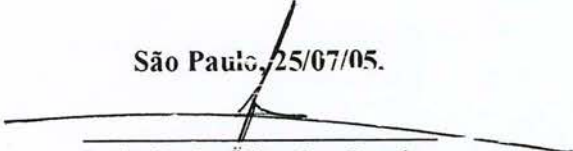
Nesse recurso, a franqueada contestou a cobrança de duas importâncias que lhe estavam sendo imputadas pela ECT, referentes à diferença de selos estampados não contabilizados. Uma, referente à diferença apurada na conferência de RVPs emitidos por ela, no mês de Outubro/03, no valor nominal de R\$ 32.041,72, a qual, por uma questão de cautela, já fora recolhida pela franqueada em 28/04/05 (folha 450 – volume II). A outra, pertinente à conferência de carga realizada no período de 01 a 16/10/03, no valor nominal de R\$ 39.870,33, a qual não contou com a validação da franqueada, e que não foi recolhida na mesma ocasião da anterior porque a franqueada não dispunha de recursos para tal.

Na carta citada no 1º parágrafo acima, informou ainda, à franqueada, de que o seu processo de transferência de titularidade permaneceria sobrestado nesta Gerência até a deliberação de nossa Administração Central. Como a franqueada tem interesse em concluir logo a transferência da titularidade, haja vista o longo tempo já demandado na avaliação deste processo, ela recolheu (folha 459 – volume II), em 22/07/05, o valor que se encontrava pendente junto à ECT, o qual montou a R\$ 65.974,70, com os acréscimos do Contrato de Franquia Empresarial, solicitando (folha 458 – volume II) que a transferência da titularidade fosse autorizada pela ECT. Assim, caso o seu recurso seja indeferido, o débito já estará regularizado. Caso seja deferido, então, restituir-lhe-emos a importância paga.

Consoante o exposto, entendemos que podemos dar prosseguimento à celebração dos termos que regularão a transferência de titularidade da ACF Clínicas; o não retorno de seus atuais proprietários ao sistema de atendimento da ECT e demais condições estabelecidas pela ECT na carta CT/GAB/GERAT/DR/SPM-0009/05 (folhas 435-441 – volume II).

Desta forma, segue, anexo, a CT/GAB/GERAT/DR/SPM-0084/05, para sua assinatura, a qual encaminha o 11º Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial de n.º 0486/94, o qual precederá o termo que regulará a transferência de titularidade da ACF Clínicas.

São Paulo, 25/07/05.


Luiz Carlos Martins Pereira
GERAT/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000465
Fls Nº
3515.9
Doc:

CT/GAB/GERAT/DR/SPM - 0084/05

São Paulo/SP, 26 de Julho de 2005.

Ref.: Processo GINSP/DR/SPM n.º 72.0001.00295.03
Sua carta datada de 22/07/05.

Assunto: encaminhamento de Termo Aditivo para assinatura.

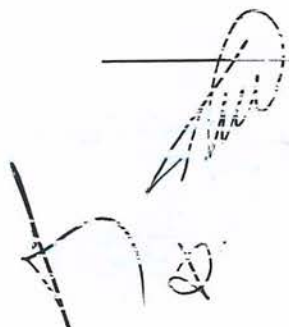
À
SERVIÇOS POSTAIS JARDIM AMÉRICA LTDA.
ACF CLÍNICAS
A/c Tarcio Bordi da Costa Rodrigues e/ou Elisabeth Aparecida Torres e/ou
Alcilea Gaddini da Silva Lopes
Rua João Moura, 763
Pinheiros
SÃO PAULO/SP
05412-970

Prezada franqueada,

Em atenção à sua carta referenciada, vimos lhe informar que considerando o pagamento efetuado por V. S.as. em 22/07/05, no valor de R\$ 65.974,70 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), com o qual foi liquidado o débito consignado no processo mencionado na referência, estamos dando prosseguimento ao processo de transferência de titularidade dessa Agência de Correios Franqueada.

Antes da formalização da transferência, faz-se necessário à assinatura do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial n.º 0486/94, anexo, o qual regulará as condições prévias, a serem atendidas para efeitos de obter a autorização da ECT para a transferência da titularidade, conforme estabelecido em nossa carta CT/GAB/GERAT/DR/SPM-0009/05, recebida por essa Agência em 26/04/05.

O termo ora encaminhado deverá ser restituído assinado por todos os titulares dessa franqueada e com as respectivas firmas reconhecidas. Quando da restituição do 11º Termo Aditivo, ser-lhe-ão entregues, para assinatura, os 12º e 13º Termos Aditivos que formalizarão a transferência da titularidade e a Cláusula Quarta do 11º Termo Aditivo, respectivamente.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000466
Fls Nº
3515.9
Doc:

Continuação da CT/GAB/GERAT/DR/SPM - 0084/05

Por fim, esclarecemos que tão logo nossa Administração Central delibere a respeito do seu recurso, nos reportaremos a essa franqueada para lhe comunicar o resultado.

Atenciosamente,



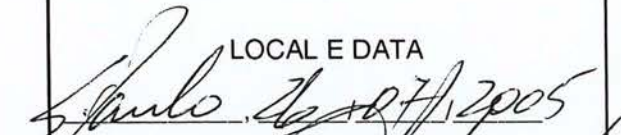
11 Marcos Antonio Vieira da Silva
Diretor Regional/SPM

Rosiane dos Santos
Coord. Regional de Negócios DR/SPM
Matr. 8.706.182-1

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data,
pela empresa SERVIÇOS POSTAIS
JARDIM AMÉRICA LTDA

LOCAL E DATA



Assinatura

Nome: TARCIO BARDI DA COSTA RODRIGUES

RG: 6177009-7

Função: DIRETOR

LCMP

Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana Edifício Sede - Rua Wergenthaler, 592 - São Paulo - SP

RECIBO nº 03/2005 - CN 500
CPMI - CORREIOS
Nº 467
3515.9
Doc:



DE: GERAT/DR/SPM

AO: SUISP/GINSP/DR/SPM

Conforme falamos hoje à tarde, solicito o obséquio de atualizar o cálculo do débito da ACF Clínicas, referente à diferença de selos estampados não contabilizados, o qual está lançado no item "B" da planilha anexa. No caso específico deste débito, solicito incluir a multa e a sanção pecuniária.

Esclareço que os outros dois débitos relacionados na planilha foram pagos pelo franqueado em 28/04/05.

São Paulo, 15/07/05.

Luiz Carlos M. Pereira
GERAT/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
000468	
Fls	Nº
3515.	9
Doc:	

CORREÇÃO DÉBITO ACF/CLÍNICAS REF. SELOS ESTAMPADOS SEM ATUALIZAÇÃO PROCESSO GINSP/SPM - 72.0001.000295.03													
PERÍODO	PRESTAÇÃO DE CONTAS REALIZADA					RECOMPOSIÇÃO PRES. CONTAS - CONSIDERANDO DÉBITO					APURAÇÃO DO DÉBITO		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
	ARRECADAÇÃO CONTABILIZADA	VL. BASE PORTE	FATOR COMISSÃO	FATOR AJUSTE	COMISSÃO PAGA	VALOR NÃO CONTABILIZADO	ARRECADAÇÃO REAL (A+F)	VL. BASE 1. PORTE	FATOR COMISSÃO	FATOR AJUSTE	COMISSÃO REAL	DIF. COMISSÃO DEVIDA (L-E)	VALOR REAL DÉBITO (F-M)
01-15/09/03 *	147.411,36	199.203	20,00%	6.937,50	36.419,56	4.850,08	152.260,38	205.757	15,00%	14.337,50	37.176,55	756,99	4.093,09
16-30/09/03 *	179.381,94	242.417	15,00%	14.337,50	41.245,84	1.069,89	180.458,83	243.863	15,00%	14.337,50	41.406,32	160,48	909,41
01-15/10/03 **	204.023,47	275.703	15,00%	14.337,50	44.940,57	38.192,54	242.213,01	327.314	15,00%	14.337,50	50.669,45	5.728,88	32.463,66
01-15/10/03 *	204.020,47	275.703	15,00%	14.337,50	44.940,57	22.233,24	226.253,71	305.748	15,00%	14.337,50	48.275,55	3.334,98	18.898,26
16-31/10/03 **	256.172,31	347.260	15,00%	14.337,50	52.883,39	1.677,79	258.650,40	349.527	15,00%	14.337,50	53.135,06	251,67	1.426,12
16-31/10/03 *	256.372,81	347.260	15,00%	14.337,50	52.883,39	7.288,67	264.261,28	357.109	15,00%	14.337,50	53.976,69	1.093,30	6.195,37
01-31/10/03 *	256.972,81	347.260	15,00%	14.337,50	52.883,39	9.808,48	266.781,09	360.514	15,00%	14.337,50	54.354,66	1.471,27	8.337,21
TOTAL													72.323,12

* DIFERENÇA ENCONTRADA EM EMISSÃO DE RVP'S (RECIBOS DE VENDA DE PRODUTOS)
 ** DIFERENÇA ENCONTRADA NA CONTAGEM EXAUSTIVA DA CARGA POSTAL - EM 24/10/03

** DIFERENÇA ENCONTRADA NA CONTAGEM DA CARGA POSTAL, POR PESAGEM

PLANILHA ITEM C

DIFERENÇAS EM RVPs- ATUALIZADAS ATÉ O DIA 28/04/05													
DATA DÉBITO	QUINZENA	VALOR DÉBITO ORIGINAL	CDI DATA DO DÉBITO	ATUALIZADO ATÉ DIA	CDI DATA PAGAMENTO	TOTAL DE DIAS	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS	DIAS NOT.	SANÇÃO	MULTA	SANÇÃO	VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO
16/04/03	1a. QUINZ./SET./03	4.053,09	49622,073431238	28/04/05	63.993,458740531	590	1.185,43	1.038,11			-	-	6.316,63
01/04/03	2a. QUINZ./SET./03	909,41	50015,998243889	28/04/05	63.993,458740531	575	254,14	223,01					1.386,57
16/04/03	1a. QUINZ./OUT./03	18.898,26	50410,531535560	28/04/05	63.993,458740531	560	5.092,06	4.478,19					28.468,52
03/04/03	2a. QUINZ./OUT./03	8.337,21	50831,211514385	28/04/05	63.993,458740531	542	2.158,84	1.896,29					12.392,34
TOTAL		32.237,97					8.690,48	7.635,60					48.564,05

PLANILHA ITEM B

DIFERENÇAS NA CONTAGEM POR PESAGEM - ATUALIZADA ATÉ O DIA 28/04/05													
DATA DÉBITO	QUINZENA	VALOR DÉBITO ORIGINAL	CDI DATA DO DÉBITO	ATUALIZADO ATÉ DIA	CDI DATA PAGAMENTO	TOTAL DE DIAS	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS	DIAS NOT.	SANÇÃO	MULTA	SANÇÃO	VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO
16/04/03	1a. QUINZ./OUT./03	32.463,66	50410,531535560	28/04/05	63.993,458740531	560	8.747,21	7.692,70					48.903,57
03/04/03	2a. QUINZ./OUT./03	1.416,12	50831,211514385	28/04/05	63.993,458740531	542	369,28	324,37					2.119,77
TOTAL		33.889,78					9.116,49	8.017,06					51.023,34

PLANILHA ITEM A

DIFERENÇAS NA CONTAGEM EXAUSTIVA - ATUALIZADAS ATÉ O DIA 28/04/05													
DATA DÉBITO	QUINZENA	VALOR DÉBITO ORIGINAL	CDI DATA DO DÉBITO	ATUALIZADO ATÉ DIA	CDI DATA PAGAMENTO	TOTAL DE DIAS	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS	DIAS NOT.	SANÇÃO	MULTA	SANÇÃO	VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO
03/04/03	2a. QUINZ./OUT./03	6.115,37	50831,211514385	28/04/05	63.993,458740531	542	1.604,23	1.409,13					9.208,73
TOTAL		6.115,37					1.604,23	1.409,13					9.208,73

VALOR TOTAL 108.796,11

HENRIQUE PIRES MORA
 Matr. 8.807.663-9 GINSP/SPM
 SUPERLENTE DE INSP. SEG. POSTAL

Benedito Camargo L. Neto
 Matr. 8.802.663-9
 Inspetor Regional/GINSP/SPM

24/04/05

Doc. 3515.9
 FLS Nº
 ROS Nº 03/2005 - CN -
 ROS Nº 03/2005 - CN -
 CPMO 03/2005



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

466



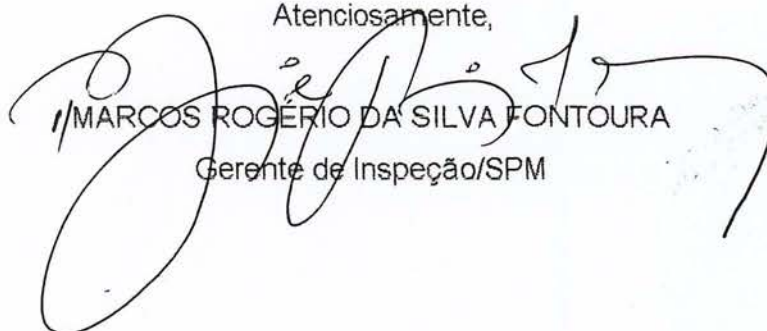
À Gerência de Atendimento – GERAT/DR/SPM

Referência: PROC. 72.0001.00295.03

São Paulo, 18 de julho de 2005

Em atenção ao despacho de 15.07.05, devolvemos este dossiê com a planilha de composição dos débitos da ACF Clínicas, atualizada até 22.07.05, para prosseguimento por essa área.

Atenciosamente,


//MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA
Gerente de Inspeção/SPM

Visão da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana

"Ser o referencial de excelência na prestação de serviços de correios no Brasil"

CABA
62

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000470
Fls Nº
3515.9
Doc:

CORREÇÃO DÉBITO ACF/CLÍNICAS REF. CONTAGEM POR PESAGEM SEM ATUALIZAÇÃO PROCESSO GINSP/SPM - 72.0001.000295.03													
PERÍODO	REESTRUTURAÇÃO DE CONTAS REALIZADA					RECOMPOSIÇÃO PRES. CONTAS - CONSIDERANDO DÉBITO						APURAÇÃO DO DÉBITO	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
	ARRECADADO CONTABILIZADO	VL. BASE 1. PORTE	FATOR COMISSÃO	FATOR AJUSTE	COMISSÃO PAGA	VALOR NÃO CONTABILIZADO	ARRECADADO REAL (A+F)	VL. BASE 1. PORTE	FATOR COMISSÃO	FATOR AJUSTE	COMISSÃO REAL	DIF. COMISSÃO DEVIDA (L-E)	VALOR REAL DÉBITO (F-M)
02/02/2003	204.020,47	273,793	15,00%	14.337,50	44.940,57	38.192,54	242.213,01	327.314	15,00%	14.337,50	50.669,45	5.728,88	32.463,66
03/11/2003	236.972,61	347,260	15,00%	14.337,50	52.883,39	1.677,79	258.650,40	349.527	15,00%	14.337,50	53.135,06	251,67	1.426,12
TOTAL REAL DO DÉBITO													33.889,78

ATUALIZAÇÃO DÉBITO ACF/CLÍNICAS REF. CONTAGEM POR PESAGEM ATÉ DIA 22/07/2005 PROCESSO GINSP/SPM - 72.0001.000295.03												
DATA DÉBITO	VALOR DÉBITO ORIGINAL	CL. DATA DO DÉBITO	ATUALIZADO ATÉ DIA	CDI DATA PAGAMENTO	TOTAL DE DIAS	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS	SUBTOTAL 1	MULTA 10%	SUBTOTAL 2	SANÇÃO 10%	VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO
16/10/2003	32.463,66	50410 51335560	22/07/2005	66789,645574938	646	10.547,91	9.247,49	52.259,06	5.225,91	57.484,97	5.748,50	63.233,47
03/11/2003	1.426,12	50831 211514385	22/07/2005	66789,645574938	627	447,73	391,63	2.265,48	226,55	2.492,03	249,20	2.741,24
TOTAL	33.889,78					10.995,64	9.639,12	54.524,54	5.452,45	59.977,00	5.997,70	65.974,70

Doc. 3515.9

Fis. Nº 000471

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

[Handwritten signature]

18/07/05

[Handwritten signature]

Benedito Camargo L. Neto
Matr. 8.802.663-9
Inspetor Regional/GINSP/SPM
18/07/05

[Handwritten signature]

MARCELO F. DIAS BERNARDES
INSPEÇÃO REGIONAL
MATR. 8.820.110-4 - GINSP/SPM



**ACF CLÍNICAS**

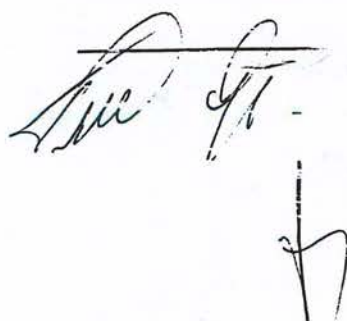
A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, inscrita na CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), conjunto 3, bloco A, doravante denominada simplesmente ECT, representada, neste ato, pelo seu Diretor Regional de São Paulo Metropolitana (DR/SPM), MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º 631.056, expedida em 06/08/79 pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 214.074.101-30, e pelo Gerente de Atendimento da Diretoria Regional da ECT de São Paulo Metropolitana, Sr. LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, carteira de identidade n.º 36.003.440-8, expedida por SSP/SP, CPF n.º 718.952.567-04, e a SERVIÇOS POSTAIS JARDIM AMÉRICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.515.991/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, situada à Rua João Moura, 763, Pinheiros; doravante denominada simplesmente ACF CLÍNICAS, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por suas titulares TARCIO BORDI DA COSTA RODRIGUES, portador da cédula de identidade n.º 6.177.009, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 813.060.758-15; ELISABETH APARECIDA TORRES, portadora da cédula de identidade n.º 9.018.179, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.659.188-97; e, ALCILEA GADDINI DA SILVA LOPES, portadora da cédula de identidade n.º 4.145.689, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 639.282.218-68; por força do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL n.º 0486/94, têm justo e acordado as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Quitação de débito da ACF CLÍNICAS para com a ECT; compromisso de não retorno ao sistema de atendimento da ECT por parte dos titulares da ACF CLÍNICAS, acima qualificados; e, autorização para alteração da titularidade da ACF CLÍNICAS desde que atendidas, por esta última, as condições pactuadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO DE DÉBITO

A ECT declara ter recebido, de parte da ACF CLÍNICAS, a importância de R\$ 123.747,48 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), creditada na conta bancária de arrecadação da ECT, por meio de dois depósitos bancários, sendo o primeiro no valor de R\$ 57.772,78 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) e o segundo de R\$ 65.974,70 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), realizados em 28/04/05 e 22/07/05, respectivamente, importância aquela referente ao valor nominal do débito apurado no processo GINSP/DR/SPM n.º 72.0001.00295.03, acrescido dos respectivos encargos previstos no Contrato de Franquia Empresarial, mencionado no caput deste instrumento, dando ampla e irrestrita quitação à ACF CLÍNICAS quanto ao débito apurado naquele processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DA ACF CLÍNICAS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000472
3515.9
Doc:



A ECT, após examinar a documentação apresentada pela ACF CLÍNICAS, a qual atendeu o disposto no Módulo 4, Capítulo 2, do Manual de Comercialização e Atendimento — MANCAT, aprova a transferência de titularidade da ACF CLÍNICAS, com a substituição da empresa SERVIÇOS POSTAIS JARDIM AMÉRICA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 65.515.991/0001-90, acima qualificada, pela empresa SERVIÇOS POSTAIS PINHEIROS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 07.397.048/0001-24, a qual passará a ser a titular do Contrato de Franquia Empresarial n.º 0486/94 perante a ECT, o que será formalizado mediante a assinatura de Termo Aditivo específico para essa finalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA NÃO CONTRATAÇÃO DOS ATUAIS TITULARES

A ACF CLÍNICAS, assegura que a empresa aprovada para assumir a titularidade do Contrato de Franquia Empresarial n.º 0486/94 — SERVIÇOS POSTAIS PINHEIROS LTDA. —, conforme mencionado na Cláusula Terceira, assinará termo de compromisso com a ECT, por meio do qual se comprometerá a não contratar para os quadros de trabalho da ACF Clínicas ou nomear como seus procuradores, os atuais proprietários da mesma; quais sejam, Tarcio Bordi da Costa Rodrigues, Elisabeth Aparecida Torres e Alcilea Gaddini da Silva Lopes, acima qualificados.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE

Autorizada formalmente, por parte da ECT, a transferência da titularidade da ACF Clínicas, o respectivo termo aditivo deverá ser assinado em até 10 dias, contados a partir de sua emissão e entrega à ACF CLÍNICAS, sob pena de tornar-se sem efeito a autorização.

CLÁUSULA SEXTA – DO NÃO RETORNO AO SISTEMA DE ATENDIMENTO DA ECT

As Sr.as Elisabeth Aparecida Torres e Alcilea Gaddini da Silva Lopes e o Sr. Tarcio Bordi da Costa Rodrigues comprometem-se a não mais retornar ao sistema de atendimento da ECT, seja por meio de participação em alguma Agência de Correios Franqueada, ou Agência de Correios Comercial I, ou qualquer outro tipo de agência que a ECT venha a criar, sob pena de incorrer em multa mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), enquanto perdurar o descumprimento, que será cobrada pelas vias próprias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DAS MÁQUINAS DE FRANQUIA MECÂNICAS/ ELETRÔNICAS

Até a assinatura do termo aditivo mencionado na Cláusula Quarta, a ACF CLÍNICAS deverá providenciar a substituição de todas as máquinas de franquia mecânicas e eletrônicas em operação na ACF, por modelos digitais, de propriedade da ECT, mediante a celebração do Termo de Permissão de Uso de Máquina de Franquear, sob pena de tornar-se sem efeito a autorização mencionada na Cláusula Terceira.

CLAUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária da cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as divergências oriundas deste instrumento.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls N° 000473
3515.9
Doc:



RQS nº 03/2005 CN -
CPMI - CORREIOS

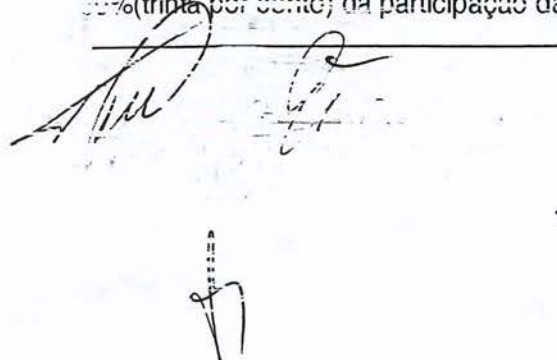
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL N.º 0486/94**ACF CLÍNICAS**

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, inscrita na CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), conjunto 3, bloco A, doravante denominada simplesmente ECT, representada, neste ato, pelo seu Diretor Regional de São Paulo Metropolitana, MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º 631.056, expedida em 06/08/79 pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 214.074.101-30, e pelo Gerente de Atendimento da Diretoria Regional da ECT de São Paulo Metropolitana, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, portador da cédula de identidade n.º 04.750.931-0, expedida em 17/12/97 pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 718.952.567-04, e a SERVIÇOS POSTAIS JARDIM AMÉRICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.515.991/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, situada na Rua João Moura, 763 – Jardim Paulista; doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seus titulares TARCIO BORDI DA COSTA RODRIGUES, portador da cédula de identidade n.º 6.177.009, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 813.060.758-15; ALCILEA GADDINI DA SILVA LOPES, portadora da cédula de identidade n.º 4.145.689-0, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 639.282.218-68 e ELIZABETH APARECIDA TORRES, portadora da cédula de identidade n.º 9.018.179 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.659.188-97; por força do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL N.º 0486/94 de 01/09/93, têm justo e acordado as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo transferir os direitos e obrigações atribuídos à Empresa SERVIÇOS POSTAIS JARDIM AMÉRICA LTDA., de propriedade dos Srs. TARCIO BORDI DA COSTA RODRIGUES, ALCILEA GADDINI DA SILVA LOPES e ELIZABETH APARECIDA TORRES à pessoa jurídica da Empresa SERVIÇOS POSTAIS PINHEIROS LTDA., cujo sócios proprietários são os Srs. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA (RG 02.172.548-6, expedida em 18/03/80 pela SSP/RJ, inscrito no CPF 098.425.197-91) e MARIALVA BARBOSA NASCIMENTO (RG 4.240.017, expedida em 06/01/86 pela SSP/SP, inscrita no CPF 323.940.078-26).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Representará a Franqueada perante a Franqueadora, os sócios proprietários ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA com 70%(setenta por cento) e MARIALVA BARBOSA NASCIMENTO representando os outros 30%(trinta por cento) da participação das cotas.

Pág. 1/3



RQS nº 032005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000475
Fls Nº
3515.9
Doc:





CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL: A FRANQUEADA ora investida na titularidade da ACF CLÍNICAS declara ter pleno conhecimento das cláusulas e disposições do Contrato de Franquia Empresarial n.º 0486/94, que ao final também assina este instrumento, acatando-as integralmente, bem como, se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos que possam vir a ser apurados em decorrência de atos praticados pela empresa SERVIÇOS POSTAIS PINHEIROS LTDA. ou seus prepostos, bem como da totalidade das suas alterações posteriores vigentes nesta data, sobre o que não apresenta ressalvas e se obriga ao fiel e integral cumprimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA TITULARIDADE: A ECT, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo - DR/SPM n.º 0039/2005 e da autorização concedida através da Portaria PRT/SPM-3021/2005 de 25 de julho de 2005, outorga à empresa **SERVIÇOS POSTAIS PINHEIROS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.397.048/0001-24, estabelecida na **Avenida Major Silvio de Magalhães Padilha, 5200 - BL E / CJ 809 - Morumbi**, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **FRANQUEADA**, a titularidade da ACF CLÍNICAS, código STO 72900547, criada através da Portaria PRT/SP- 8496/91, de 10 de outubro de 1991, em substituição à empresa **SERVIÇOS POSTAIS JARDIM AMÉRICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.515.991/0001-90, estabelecida na **Rua João Moura, 763**, na cidade de São Paulo/SP, que ora se retira da titularidade e da operação da referida ACF e que assente plena e irrevogavelmente com todos os procedimentos, condições e efeitos relativos à transferência que ora se opera.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES: Sem prejuízo do cumprimento das demais cláusulas e disposições do Contrato de Franquia Empresarial n.º 0486/94 e de suas alterações posteriores, a **FRANQUEADA** ora investida na titularidade da ACF CLÍNICAS, obriga-se, ainda, ao integral cumprimento de todas as condições e normas internas da ECT pertinentes à transferência dos direitos de operação, da comercialização dos produtos e serviços e da gestão da agência franqueada, incluindo os encargos e despesas oriundos da legislação fiscal, trabalhista e tributária.

Parágrafo único: A empresa substituída será responsável, perante a ECT, pela solvência de eventuais débitos originados em razão da execução do Contrato de Franquia Empresarial, durante o período em que deteve a outorga para operação da ACF e que venham a ser apurados a partir da vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Franquia Empresarial n.º 0486/94 não abrangidas pelas disposições constantes deste Termo Aditivo.

Pág. 2/3

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000476
Fls Nº
3515.9
Doc:



E por estarem justas e acertadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

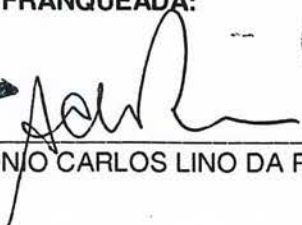
São Paulo, 27 de julho de 2005.

PELA ECT:


MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL - DR/SPM


LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
GERENTE DE ATENDIMENTO - DR/SPM

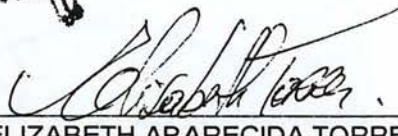
PELA FRANQUEADA:


ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA


MARIALVA BARBOSA NASCIMENTO

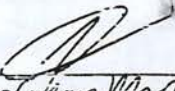
PELA FRANQUEADA SUBSTITUÍDA:


TARCIO BORDI DA COSTA RODRIGUES


ELIZABETH APARECIDA TORRES


ALCILEA GADDINI DA SILVA LOPES

TESTEMUNHAS:


Nome: Edson Martins dos Santos Júnior
CPF n.º: 717.185.768-10


Nome: Porto Torres
CPF n.º: 279.86.778-82

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000477
FIS Nº 477
3515.9
Doc.

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMERICA - SUBDISTRITO DEL VALOR SANCALVES
 P. Terezo Campos - 134 - Jardim America - Curitiba - SP Tel: 3481-9388
 Registro do Nascimento de 020885977 do Brasil - 1066AA0885977
 020885977 - TARCIO BORDI DA COSTA RODRIGUES - ALDOIR SARDINI DA SILVA
 020885977 em documento com valor econômico de R\$ 2.000,00
 020885977 - 020885977 - 020885977

Deniel Marinho dos Santos - Escrevente Autorizado

Firma 12.19 3 20050015099213000780



TABELIAO E REG CIVIL 30 SUB IBIRAPUERA
 AV PE. ANT JOSE SANTOS, 1572 F: 5506.5744
 INVALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 RECONHECO POR SEMELHANCA 0002 FIRMAS DE:
 0001-ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA E
 0001-MARIALVA BARBOSA NASCIMENTO
 SAO PAULO, 27 DE JULHO DE 2005.
 EM TESTEMUNHA DA VERDADE



EDUARDO GRECCO-ESC. AUTORIZ.
 Total Custas: *****8,10
 Car.: 1974062 DOC.C/V.ECONOMICO
 Selo: 1063AA...131656

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL N.º 0486/94****ACF CLÍNICAS**

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, inscrita na CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), conjunto 3, bloco A, doravante denominada simplesmente ECT, representada, neste ato, pelo seu Diretor Regional de São Paulo Metropolitana, MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º 631.056, expedida em 06/08/79 pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 214.074.101-30, e pelo Gerente de Atendimento da Diretoria Regional da ECT de São Paulo Metropolitana, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, portador da cédula de identidade n.º 04.750.931-0, expedida em 17/12/97 pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 718.952.567-04, e a SERVIÇOS POSTAIS PINHEIROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.397.048/0001-24, com sede na cidade de São Paulo/SP, situada na Rua João Moura, 763 – Pinheiros; doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seus titulares ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA, portador da cédula de identidade n.º 2.172.548-6, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.425.197-91; e, MARIALVA BARBOSA NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade n.º 4.240.017, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 323.940.078-26; por força do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL N.º 0486/94 têm justo e acordado as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Ratificar o compromisso firmado pela FRANQUEADA no 11º Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial de n.º 0486/94, na sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA NÃO CONTRATAÇÃO DOS TITULARES IMEDIATAMENTE ANTERIORES DA FRANQUEADA

Os atuais titulares da FRANQUEADA, acima qualificados, comprometem-se a não contratar para o quadro de trabalho da ACF Clínicas e/ou não nomear como procuradores da franqueada perante a ECT, os titulares anteriores, a saber: Tarcio Bordi da Costa Rodrigues, portador da cédula de identidade n.º 6.177.009, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 813.060.758-15; Elisabeth Aparecida Torres, portadora da cédula de identidade n.º 9.018.179, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.659.188-97; e, Aicilea Gaddini da Silva Lopes, portadora da cédula de identidade n.º 4.145.689, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 639.282.218-68.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000478
Fls Nº
3515.9
Doc:

**CLÁUSULA TERCEIRA — DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original de n.º 0486/94, de 01/09/1993, e de seus respectivos termos aditivos.

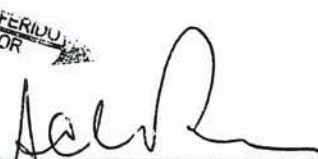
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 2 vias de igual teor e forma, na presença das 2 testemunhas abaixo assinadas.

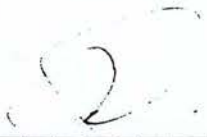
São Paulo, 27 de julho de 2005.


p1 MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL/ECT/DR/SPM

Recibido 27 de Julho de 2005
Local: São Paulo
15.07.2005


LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
GERENTE DE ATENDIMENTO/ECT/DR/SPM



ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA
ACF CLÍNICAS



MARIALVA BARBOSA NASCIMENTO
ACF CLÍNICAS

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Gilson M. Santos
CPF n.º 313.125.368-10

2) 
Nome: Jéssica Moreira do Santos Rodrigues
CPF n.º 279.862.778-82

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000479
Fls. Nº 3515.9
Doc: _____

EDUARDO GRECCO-ESC. AUTORIZ.
Total Custas.:*****5,00
Car.:1974069 Doc.S/V.ECONOMICO
Selc:1063AA 082522

FIRMA 2

1063AA062562

DE: GERAT/DR/SPM**AO: DR/SPM**

Informamos que a ACF Clínicas atendeu a todas as condições estabelecidas na carta CT/GAB/GERAT/DR/SPM-0009/05 (folhas 435-441), já tendo sido, inclusive, concretizada a transferência de titularidade a favor da empresa *Serviços Postais Pinheiros Ltda.*, conforme 12º Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial de n.º 0486/94 (folhas 471-473).

O original deste processo encontra-se na Administração Central para apreciação da solicitação apresentada pela franqueada em seu recurso às folhas 446-450, quanto a dois valores que lhe foram cobrados pela ECT. Dada a complexidade da questão, a qual requereu a consulta à AC, o que acabará demandando algum tempo até que se tenha uma deliberação, a franqueada efetuou o pagamento da importância que se encontrava pendente (folha 459), viabilizando assim a concretização da transferência de titularidade.

Faz-se necessário ainda informar o Ministério Público do desfecho deste processo, haja vista o Procedimento Criminal de n.º 1.34.001.001541/2004.43 em curso, pelo que solicitamos prosseguir à nossa ASJUR para essa finalidade.

São Paulo, 02/08/05.

Luiz Carlos Martins Pereira
GERAT/DR/SPM

À
ASJUR/DR/SPM

Informar desfecho ao Ministério Público.

Marcos Antonio Vieira da Silva
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 000480
3515.9
Doc:

DE: SNCS/ASJUR/SPM
PARA: GERAT/SPM

Conforme solicitado encaminhamos pastas pertinentes aos seguintes processos
GINSP:

- a) PROC GINSP n.º 72.0001.00068-02 - ACF GRAJAÚ;
 - b) PROC GINSP n.º 72.0001.00012-04 - ACF WASHINGTON LUÍS
 - c) PROC GINSP n.º 72.0001.00279-03 - ACF LARANJEIRAS
 - ~~d) PROC GINSP n.º 254/2002 - ACF ROCHDALE~~
 - d) PROC GINSP n.º 72.0001.0295-03 - ACF LUCIANAS
- São Paulo, SP, 15 de agosto de 2005.


JORGE ALVES DIAS
Sup Consultas - SCNS/ASJUR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
00.481
Fls Nº
3515.9
Doc:



VOLUME

1

CÓPIA

GINSP/DR/SPM

Processo 72.0001.00268.03

10/09/2003

LOCAL: ACF/CELESTINO BOURROUL - Região Operacional 02/S.Paulo/DR/SPM

ASSUNTO: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PRT/SPM-0674/03, SUSPEITA DE IRREGULARIDADES NAS POSTAGENS EFETUADAS NA ACF/CELESTINO BOURROUL NO DIA 06/09/2003.

E.S. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANDAMENTO								PROCESSOS JUNTOS		
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA		NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º				21º				1º		
				22º				2º		
3º				23º				3º		
4º				24º				4º		
5º				25º				5º		
6º				26º				6º		
7º				27º				7º		
8º				28º				8º		
9º				29º				9º		
10º				30º				PROCESSOS APENSOS		
11º				31º				NÚMERO	ANO	RUBRICA
12º				32º				1º		
13º				33º				2º		
14º				34º				3º		
15º				35º				4º		
16º				36º				5º		
17º				37º				RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS ANEXOS		
18º				38º				NÚMERO	ANO	RUBRICA
19º				39º				1º		
20º				40º				2º		

ECT

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO

- 3 MAI 15 02 13

0004.78

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

04483

Fs Nº

3515.9

Doc:

ECI
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
- 3 MAI 15 02 03
0004.78
GÊNERO DE ATENDIMENTO

RQS nº 03/2005 - CN -
ANEXOS
CPM - CORREIOS
0482
Fs Nº
3515.9
Doc:

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Protocolo

Ao: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA/SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00505/2003

Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00268.03

Assunto: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

São Paulo/SP, 10 de setembro de 2003.

Solicitamos a V.S^a autorizar a emissão de portaria para designação dos empregados abaixo relacionados, a constituírem a Comissão de Sindicância que irá apurar divergências contábeis verificadas na conferência da carga postal da ACF Celestino Bourroul/REOP-02/Norte/SPM no dia 06/09/2003.

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA, Matr. 8.819.035-8
Administrador Júnior/Inspetor Regional
Presidente

CLÁUDIO ROBERTO FIGUEIREDO, Matr. 8.861.681-9
Técnico Operacional Pleno/Inspetor Regional
Membro

ARMANDO ZARA NETO, Matr. 8.885.155-9
Técnico Operacional Pleno/Inspetor Regional
Membro

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção
SPM

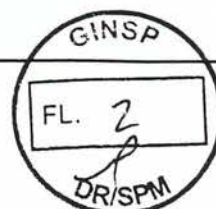
À GAREC, autorizo.

Diretor Regional/SPM

CRF/D1179003

" Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios "

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 000483 3515.9 Doc: 1
--



ASSUNTO: Designação de Comissão

DISTRIBUIÇÃO: Gabinete da Presidência, Departamento de Atendimento, Diretoria Regional, Gerência de Inspeção, Gerência de Administração de Recursos Humanos e Gerência de Relações do Trabalho.

REFERÊNCIA: CI/SSEP/SUISP/GINSP/DR/SPM-0505/2003 de 10.09.2003

DESIGNO os empregados abaixo relacionados, lotados nas unidades indicadas, para constituírem a comissão de sindicância para apuração de divergências contábeis verificadas na conferência da carga postal da ACF-CELESTINO BOURROUL/REOP-02/Norte, no dia 06.09.2003:

➤ PRESIDENTE

- ♦ **PAULO EDUARDO DANTAS SILVA**, Administrador Júnior, matrícula 8.819.035-8, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP.

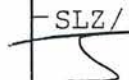
➤ MEMBROS

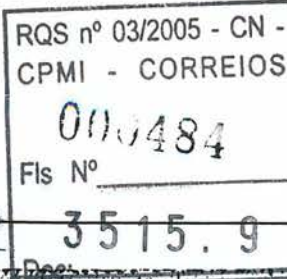
- ♦ **CLÁUDIO ROBERTO FIGUEIREDO**, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.861.681-9, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP;
- ♦ **ARMANDO ZARA NETO**, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.885.155-9, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP.


MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional/DR/SPM

Eugenio Valentim da Silva
Coordenador Regional de Recursos Humanos
DR/SPM
Matr.: 8.899.040-0

75500035-8

SLZ/




EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Celestino Bourroul

Período: 27/08/2003 a 05/09/2003



Termo de Contagem da Carga Postal por Pesagem

No período de 27 (vinte e sete) de agosto a 05 (cinco) de setembro de 2003 (dois mil e três), nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas de Vila Maria (CTC Vila Maria/ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Atendimento, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada, por meio de máquinas de franquear, da Agência de Correios Franqueada (ACF) Celestino Bourroul, subordinada à Região Operacional Norte (REOP/02/Norte/DR/SPM). As sistemáticas utilizadas para obter o quantitativo aproximado de objetos de correspondência expedidos pela referida ACF e o valor total de franqueamento foram: para objetos em grande quantidade de um único remetente, de mesma categoria, de mesmo porte e peso, foi obtido o peso líquido e a seguir dividido pelo peso unitário do objeto e multiplicado por valor unitário, tendo como resultado o quantitativo de correspondências e o valor da postagem por cliente; para objetos de pequenos clientes e de clientes avulsos, cuja categoria, peso e porte eram diversificados, foi feita a contagem manual de objeto por objeto e em alguns casos foi obtido o peso líquido e dividido pelo peso unitário médio do objeto e multiplicado pelo valor unitário médio do objeto, para obter o quantitativo e o valor da postagem. O resultado da conferência diária encontra-se mencionado nos quadros das folhas 02 a 10, constando o nome dos principais clientes, o peso unitário do objeto, o valor facial, o peso líquido, o quantitativo de objetos e o valor obtido. No quadro da folha 01 está exposto o resumo do quantitativo total de objetos postados obtido por pesagem no CTC no período inicialmente citado, o respectivo valor total aproximado da carga postal e o valor contabilizado na máquina de franquear pela ACF:

Quadro resumo da conferência por pesagem:

Data	Qtde de objetos conferidos no CTC	Valor aproximado obtido no CTC (R\$)	Valor contabilizado pela ACF (R\$)	Diferença em valor (R\$)
27/ago	62.816	44.020,23	23.504,93	(20.515,30)
28/ago	137.502	93.071,50	30.023,22	(63.048,28)
29/ago	45.991	30.741,84	16.753,74	(13.988,10)
30/ago	29.296	17.526,61	361,10	(17.165,51)
31/ago	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo
1/set	116.953	71.330,27	77.599,13	6.268,86
2/set	114.280	68.078,78	27.966,88	(40.111,90)
3/set	78.998	52.335,86	23.349,96	(28.985,90)
4/set	105.309	67.083,58	75.954,47	8.870,89
5/set	22.244	17.836,46	25.219,30	7.382,84
Total	713.389	462.025,13	300.732,73	161.292,40

Assinatura

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000485
Fls Nº
3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2

Gerência de Atendimento/DR/SPM**Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Celestino Bourroul****Período: 27/08/2003 a 05/09/2003****Quadro detalhado por dia da conferência efetuada por pesagem:**

DATA	Cliente	Peso unit(g)	Valor facial	Peso liq(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor (R\$) calculado
27/08/2003	Brastemp	42,00	0,80	12,24		291	233,14
	TIM	10,40	0,60	64,61		6.213	3.727,50
	SUDAMERIS	5,63	0,60	42,68		7.581	4.548,49
	VIVARA	18,58	0,60	4,648		250	150,10
	SUDAMERIS	5,63	0,60	9,65		1.714	1.028,42
	SUDAMERIS	5,63	0,60	3,528		627	375,99
	Diversos	20,00	0,58	3,12		156	90,48
	SUDAMERIS	2,80	0,57	1,55		554	315,54
	VIVARA	18,58	0,60	1,27		68	41,01
	SUDAMERIS	5,63	0,60	1,918		341	204,40
	Diversos	10,00	0,57	2,72		272	155,04
	Brastemp	42,00	0,80	4,902		117	93,37
	SUDAMERIS	2,80	0,57	0,77		275	156,75
	SUDAMERIS	18,00	0,57	1,352		75	42,81
	SUDAMERIS	8,00	0,57	2,07		259	147,49
	SUDAMERIS	2,80	0,57	12,55		4.482	2.554,82
	Delboni	42,00	0,80	2,37		56	45,14
	Diversos	12,00	0,60	2,87		239	143,50
	Diversos	47,00	0,78	30,67		653	508,99
	Diversos		4,50		29	29	130,50
	Diversos		4,80		1	1	4,80
	Diversos		2,65		1	1	2,65
	Diversos		0,45		4	4	1,80
	Diversos		0,60		66	66	39,60
	Editora Ática	106,00	1,25	142,88		1.348	1.684,91
	Editora Ática	71,80	1,05	33,26		463	486,39
	Editora Ática	71,80	1,05	48,9		681	715,11
	Editora Ática	157,60	1,40	306,98		1.948	2.726,98
	Editora Ática	106,00	1,25	111,42		1.051	1.313,92
	Editora Ática	157,60	1,40	324,78		2.061	2.885,10
	Editora Ática	106,00	1,25	112,54		1.062	1.327,12
	Diversos		0,55		8	8	4,40
	Diversos		17,00		1	1	17,00
	Diversos		33,50		1	1	33,50
	Diversos		11,00		1	1	11,00
	Diversos		3,90		4	4	15,60
	Diversos		2,40		3	3	7,20
	Diversos		1,60		5	5	8,00
	Diversos		0,70		1	1	0,70
	Diversos		1,10		1	1	1,10
	Diversos		8,00		1	1	8,00
	Diversos		1,05		208	208	218,40
	Diversos		1,25		7	7	8,75
	Diversos		8,50		1	1	8,50
	SUDAMERIS	5,63	0,60	29,32		5.208	3.124,69
	Diversos		0,60		243	243	145,80

San h 14

000488
Fls Nº
3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Celestino Bourroul

Período: 27/08/2003 a 05/09/2003

GN/SP
FL. 5
DR/SPM

27/08/2003	Diversos		0,80		10	10	8,00
	VIVARA	18,76	0,60	16,63		886	531,88
	Diversos		1,40		12	12	16,80
	IOB	7,96	0,60	2,07		260	156,03
	THONSOM	4,62	0,60	0,68		147	88,31
	IOB		0,70		1	1	0,70
	SUDAMERIS	5,63	0,60	2,25	1	401	240,39
	SUDAMERIS	5,63	0,60	87,1	1	15.472	9.283,02
	SUDAMERIS	5,63	0,60	29,32		5.208	3.124,69
	Diversos		0,60		35	35	21,00
	Diversos		0,80		9	9	7,20
	VIVARA	18,76	0,60	16,63		886	531,88
	IOB	7,96	0,60	2,07		260	156,03
	Diversos		0,60		17	17	10,20
	IOB		0,60		156	156	93,60
	IOB		0,70		1	1	0,70
	IOB		0,80		1	1	0,80
	THONSOM	4,62	0,60	0,68		147	88,31
	Brastemp	10,00	0,60	2,77		277	166,20
Total						62.816	44.020,23

DATA	Cliente	Peso unit(g)	Valor facial	Peso líq(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor (R\$) calculado
28/08/2003	VIVARA	18,58	0,57	52,3		2.815	1.604,47
	SUDAMERIS	5,68	0,60	44,31		7.801	4.680,63
	SUDAMERIS	3,24	0,60	1,72		531	318,52
	SUDAMERIS	4,60	0,60	1,744		379	227,48
	SUDAMERIS	5,68	0,60	7,672		1.351	810,42
	SUDAMERIS	2,80	0,60	6,386		2.281	1.368,43
	VIVARA	18,58	0,60	14,24		766	459,85
	SUDAMERIS	5,14	0,60	1,52		296	177,43
	SUDAMERIS	5,33	0,57	105,44		19.782	11.275,95
	TIM	58,00	1,30	353,18		6.089	7.916,10
	SUDAMERIS	3,70	0,60	8,98		2.427	1.456,22
	VIVARA	18,58	0,60	4,37		235	141,12
	Diversos	255,00	1,75	22,11		87	151,74
	IOB/Outros	340,00	2,40	106,18		312	749,51
	SUDAMERIS	4,36	0,60	351,72		80.670	48.401,83
	ED.MODERNA	72,28	1,05	240,84		3.332	3.498,64
	DANFOSS	10,07	0,45	7,56		751	337,84
	ED. ÁTICA	225,70	1,60	571,58		2.532	4.051,96
	ED.MODERNA	72,28	1,05	337,14		4.664	4.897,58
	ED.ÁTICA	225,70	1,60	63,66		282	451,29
	Diversos		0,80		48	48	38,40
	Diversos		0,60		67	67	40,20
	Diversos		4,50		1	1	4,50
	Diversos		5,70		2	2	11,40
Total						37.562	93.071,50

Handwritten signature

CPMI - CORREIOS
000487
Fls Nº
3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Atendimento/DR/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Celestino Bourroul****Período: 27/08/2003 a 05/09/2003**

DATA	Cliente	Peso unit(g)	Valor facial	Peso líq(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor (R\$) calculado
29/08/2003	IOB	80,60	1,30	94,01		1.166	1.516,29
	IOB	201,50	2,22	36,08		179	397,51
	Sudameris	5,60	0,60	111,43		19.898	11.938,93
	IOB/outros	9,00	1,15	6,22		691	794,78
	IOB/outros	470,00	3,15	6,92		15	46,38
	IOB/outros	271,00	2,20	9,97		37	80,94
	IOB/outros	53,30	1,05	17,59		330	346,52
	Sudameris	5,60	0,58	17,95		3.205	1.859,11
	Diversos	10,00	0,45	1,858		186	83,61
	Editora Moderna	18,00	0,60	18,844		1.047	628,13
	Sudameris	5,60	0,57	6,11		1.091	621,91
	Diversos		0,60		30	30	18,00
	IOB	56,00	0,95	13,02		233	220,88
	IOB	54,00	0,93	9,72		180	167,40
	Sudameris	10,00	0,60	4,32		432	259,20
	Brastemp	5,60	0,60	2,48		443	265,71
	Sudameris	5,63	0,60	13,2		2.345	1.406,75
	Diversos	8,00	0,60	2,206		276	165,45
	Brastemp	42,00	0,80	159,06		3.787	3.029,71
	Diversos		1,30		39	39	50,70
	Diversos		1,15		1	1	1,15
	Diversos	42,00	0,80	1,62		39	30,86
	Diversos		2,15		2	2	4,30
	Diversos		3,15		2	2	6,30
	Idedwards	16,00	0,60	3,34		209	125,25
	Diversos	24,00	0,60	3,01		125	75,25
	Diversos	147,00	1,47	114,87		781	1.148,70
	IOB/outros	189,00	1,72	65,3		346	594,26
	Diversos	27,90	0,58	31,31		1.122	650,89
	Diversos	164,00	1,67	25,61		156	260,78
	Diversos	41,30	0,70	27,52		666	466,44
	Diversos	80,93	1,05	13,82		171	179,30
	Diversos	63,30	0,70	11,9		188	131,60
	Editora Moderna	5,40	0,45	33,65		6.231	2.804,17
	Diversos	73,86	1,00	25,2		341	341,19
	Diversos		23,50		1	1	23,50
total						45.991	30.741,84

DATA	Cliente	Peso unit(g)	Valor facial	Peso líq(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor (R\$) calculado
30/08/2003	Vivara/Sud	12,50	0,60	37,42		2.994	1.796,16
	Vunesp	5,64	0,57	80,62		14.294	8.147,77
	Motorola	47,40	0,92	37,18		784	721,64
	Diversos	65,40	1,05	5,42		83	87,02
	Sudameris	3,90	0,57	30,98		7.944	4.527,85
	Diversos	26,60	0,60	8,5			

RQS 2203/2005 - 081,73

CPMI - CORREIOS

000483

Fis Nº

3515.9

Doc:

Handwritten signature

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Celestino Bourroul

Período: 27/08/2003 a 05/09/2003



30/08/2003	Diversos		0,76		12	12	9,12
	Diversos		0,80		7	7	5,60
	Diversos		1,30		1	1	1,30
	Sudameris	55,60	0,60	50,02		900	539,78
	Vivara	18,58	0,60	9,94		535	320,99
	Diversos	26,00	0,60	1		38	23,08
	Diversos	60,10	1,05	11,34		189	198,12
	Brastemp	63,40	0,80	75,8		1.196	956,47
Total						29.296	17.526,61

DATA	Cliente	Peso unit(g)	Valor facial	Peso líq(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor (R\$) calculado
01/09/2003	TIM	10,30	0,60	444,7		43.175	25.904,85
	VUNESP	5,75	0,57	56,42		9.812	5.592,94
	Sudameris		0,57		323	323	184,11
	Sudameris		1,24		1	1	1,24
	Sudameris	5,58	0,60	13,86		2.484	1.490,32
	Sudameris	4,34	0,60	1,301		300	179,86
	Sudameris	2,87	0,60	0,958		334	200,28
	Vivara		0,60		41	41	24,60
	Diversos		0,57		96	96	54,72
	Sudameris	5,80	0,60	46,54		8.024	4.814,48
	Diversos	111,20	1,31	20,68		186	243,62
	Sudameris	5,20	0,60	34,2		6.577	3.946,15
	Sudameris	5,20	0,57	9,16		1.762	1.004,08
	Diversos	9,00	0,60	4,5		500	300,00
	Sudameris	2,80	0,57	1,5		536	305,36
	Sudameris	2,80	0,60	0,5		179	107,14
	Diversos	9,00	0,45	1,5		167	75,00
	Sudameris	2,56	0,57	7,266		2.838	1.617,82
	Sudameris	5,70	0,57	7,905		1.387	790,50
	Sudameris	2,50	0,57	2,074		830	472,87
	Diversos	10,00	0,52	2,05		205	106,60
	VUNESP	6,00	0,60	8,458		1.410	845,80
	Diversos	6,00	0,60	7,25		1.208	725,00
	Diversos	42,60	0,85	7,27		171	145,06
	Diversos	16,00	0,62	9,4		588	364,25
	Diversos		1,45		9	9	13,05
	Diversos	111,00	1,37	21,97		198	271,16
	Sudameris	5,20	0,60	4,06		781	468,46
	Diversos	156,00	1,57	21,54		138	216,78
	TIM	10,30	0,60	51,68		5.017	3.010,49
	Sudameris	5,20	0,60	44,28		8.515	5.109,23
	Vivara	7,60	0,60	41,42		5.450	3.270,00
	Editora Moderna	35,60	0,70	267,66		7.519	5.262,98
	PB Seg Eletrico	7,40	0,45	3,7		500	225,00
	Editora Moderna	35,60	0,70	202,74		5.695	3.986,46
Total						116.953	71.330,27

Handwritten signature

RQS 155/2005
CPMI - CORREIOS
000489
Fls Nº
3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Atendimento/DR/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Celestino Bourroul****Período: 27/08/2003 a 05/09/2003**

DATA	Cliente	Peso unit(g)	Valor facial	Peso líq(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor (R\$) calculado
02/09/2003	Sudameris	2,80	0,57	21,2		7.571	4.315,71
	Sudameris	2,80	0,57	2,52		900	513,00
	Sudameris	2,80	0,57	8,66		3.093	1.762,93
	Sudameris	2,80	0,57	2,47		882	502,82
	Sudameris	2,80	0,57	4,59		1.639	934,39
	Sudameris	2,80	0,57	0,804		287	163,67
	Sudameris	2,80	0,57	1,75		625	356,25
	Sudameris	2,80	0,60	14,01		5.004	3.002,14
	Sudameris	2,80	0,60	1		357	214,29
	Sudameris	2,80	0,60	16,16		5.771	3.462,86
	Sudameris	4,10	0,60	100,26		24.454	14.672,20
	Sudameris	4,10	0,60	2,47		602	361,46
	Sudameris	4,80	0,57	0,282		59	33,49
	Sudameris	4,80	0,60	0,514		107	64,25
	Sudameris	5,40	0,57	0,452		84	47,71
	Sudameris	5,40	0,57	0,52		96	54,89
	Sudameris	5,40	0,57	1,45		269	153,06
	Sudameris	5,40	0,57	1,13		209	119,28
	Sudameris	5,40	0,60	27,1		5.019	3.011,11
	Sudameris	5,40	0,60	3,24		600	360,00
	Sudameris	5,55	0,60	23		4.144	2.486,49
	Sudameris	5,60	0,57	0,344		61	35,01
	Vunesp	5,70	0,57	46,2		8.105	4.620,00
	Vunesp	5,70	0,57	1,326		233	132,60
	Vunesp	5,70	0,57	11,04		1.937	1.104,00
	Sudameris	5,80	0,57	1,946		336	191,24
	Sudameris	5,80	0,58	1,12		193	112,00
	Diversos	7,30	0,60	3,42		468	281,10
	Diversos	7,33	0,60	7,16		977	586,08
	Diversos	8,00	0,57	20,67		2.584	1.472,74
	Vivara	8,00	0,57	94,48		11.810	6.731,70
	Diversos	8,00	0,58	1,07		134	77,58
	Vivara	8,00	0,60	1,1		138	82,50
	Vunesp/outros	9,95	0,58	2,82		283	164,38
	Brastemp	10,00	0,60	9,64		964	578,40
	Diversos	10,00	0,60	3,32		332	199,20
	Tim	10,30	0,60	221,96		21.550	12.929,71
	Diversos	11,00	0,60	6,02		547	328,36
	Apoio Escola	13,40	0,45	10,1		754	339,18
	Diversos	14,00	0,60	2,896		207	124,11
	Tim	46,00	0,80	6,4		139	111,30
	Diversos	178,00	1,66	23,59		133	220,00
	Diversos	178,00	1,66	52,64		296	490,91
	Diversos	178,00	1,66	30,52		171	284,62
	Diversos		0,50		3	3	1,50
	Diversos		0,70		2	2	1,40
	Diversos		1,05		1	1	1,05
	Diversos		1,25		2	2	2,50
	Diversos		1,40		118	118	8,60
	Diversos		2,15		4	4	8,60

ROF 18	03/2005165/20
CPM 4	- CORREIO 8,60
000490	
Fls Nº	3515.9
Doc:	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Atendimento/DR/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Celestino Bourroul****Período: 27/08/2003 a 05/09/2003**

02/09/2003	Diversos		2,40		2	2	4,80
	Diversos		3,00		4	4	12,00
	Diversos		3,30		2	2	6,60
	Diversos		3,60		2	2	7,20
	Diversos		3,90		1	1	3,90
	Diversos		3,90		2	2	7,80
	Diversos		4,00		1	1	4,00
	Diversos		4,20		4	4	16,80
	Diversos		4,20		1	1	4,20
	Diversos		4,50		7	7	31,50
	Diversos		11,00		1	1	11,00
Total						114.280	68.078,78

DATA	Cliente	Peso unit(g)	Valor facial	Peso liq(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor (R\$) calculado
03/09/2003	Sudameris	5,50	0,60	1,67		304	182,18
	Diversos	7,00	0,60	0,884		126	75,77
	Sorana	6,00	0,60	61,72		10.287	6.172,00
	IOB/outros	16,00	0,60	3,02		189	113,25
	Sudameris	4,80	0,57	0,622		130	73,86
	Diversos	6,00	0,60	1,622		270	162,20
	Diversos	15,00	0,60	1,72		115	68,80
	Sudameris	4,80	0,60	3,37		702	421,25
	Diversos	25,00	0,70	0,93		37	26,04
	Diversos	10,00	0,60	1,77		177	106,20
	Sudameris	5,06	0,60	1,808		357	214,39
	Diversos	5,00	0,60	1,32		264	158,40
	Diversos		0,80		37	37	29,60
	Sud/IOB	5,06	0,60	2,37		468	281,03
	Sudameris	5,06	0,60	1,97		389	233,60
	Diversos	10,00	0,60	1,27		127	76,20
	Sudameris	5,06	0,57	0,592		117	66,69
	Diversos	298,00	2,15	29,76		100	214,71
	Diversos	71,00	1,05	5,22		74	77,20
	Diversos	63,10	1,05	5,72		91	95,18
	Morsano	298,00	2,15	10,17		34	73,37
	Sudameris	5,50	0,60	8,08		1.469	881,45
	Sudameris	5,50	0,57	3,45		627	357,55
	Diversos	12,00	0,57	2		167	95,00
	Diversos	5,50	0,60	3,85		700	420,00
	Diversos	6,00	0,60	0,3		50	30,00
	Sudameris	5,50	0,58	6,31		1.147	665,42
	Diversos		0,80		19	19	15,20
	Sudameris	5,50	0,60	1,82		331	198,55
	Diversos	10,00	0,60	0,8		80	48,00
	Diversos	6,00	0,57	4,02		670	381,90
	Diversos	6,00	0,57	9,46		1.577	898,70
	IOB/Diversos	171,00	1,71	55,63		325	556,30
	Diversos	5,50	0,60	2,22		404	242,18
	Diversos	8,00	0,60	0,4		50	30,00

RG 325 03/2005 556,30
404 242,18
CPM 50 - CORREIOS 30,00
000491
Fls Nº
Doc 3515.9

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Celestino Bourroul

Período: 27/08/2003 a 05/09/2003



03/09/2003	Diversos	224,40	1,94	72,9		325	630,24
	Tim/outras	13,00	0,60	20,16		1.551	930,46
	Sudameris	5,50	0,60	25,81		4.693	2.815,64
	Tim/outras	14,60	0,60	173,96		11.915	7.149,04
	Sudameris	5,50	0,60	5,33		969	581,45
	Diversos	224,40	1,94	22,81		102	197,20
	Tim	14,60	0,60	155,94		10.681	6.408,49
	Diversos	224,40	1,94	11,26		50	97,35
	Sudameris	5,50	0,60	2,68		487	292,36
	Tim	14,60	0,60	158,8		10.877	6.526,03
	IOB/Brastemp	161,00	1,47	36,16		225	330,16
	Sudameris	5,50	0,60	32,22		5.858	3.514,91
	Dupont	35,60	0,77	63,13		1.773	1.365,45
	Diversos		1,40		8	8	11,20
	Diversos		1,00		1	1	1,00
	Diversos		2,65		1	1	2,65
	Diversos		1,25		15	15	18,75
	Diversos		1,60		15	15	24,00
	Diversos		1,90		7	7	13,30
	Diversos		2,15		2	2	4,30
	Diversos		3,90		1	1	3,90
	Diversos		3,60		1	1	3,60
	Diversos		4,80		1	1	4,80
	Diversos		1,05		2	2	2,10
	Diversos		2,40		1	1	2,40
	Ed Ática	133,20	1,33	462,36		3.471	4.616,66
	Dupont	35,60	0,77	140,84		3.956	3.046,26
Total						78.998	52.335,86

DATA	Cliente	Peso unit(g)	Valor facial	Peso líq(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor (R\$) calculado
04/09/2003	Brastemp	32,00	0,80	17,96		561	449,00
	Brastemp	34,00	0,80	45,92		1.351	1.080,47
	Brastemp	34,00	0,80	131,46		3.866	3.093,18
	Brastemp	44,00	0,80	22,97		522	417,64
	Brastemp/outras	67,33	1,02	53,44		794	809,58
	Centro	14,00	0,60	21,504		1.536	921,60
	Diversos	22,00	0,80	0,95		43	34,55
	Diversos	22,00	0,80	0,51		23	18,55
	Diversos	76,66	1,11	59,24		773	857,77
	Diversos	86,00	1,12	38,78		451	505,04
	Diversos	123,20	1,25	299,94		2.435	3.043,22
	Diversos	161,00	1,32	28,09		174	230,30
	Diversos	175,00	1,57	13,87		79	124,43
	Diversos	184,40	1,50	82,54		448	671,42
	Diversos	221,00	1,58	10,82		49	77,36
	Diversos		0,77		2	2	1,54
	Diversos		1,40		2	2	2,80
	Diversos		1,90		17	17	32,30

Handwritten signature

RQS 17 03/2005 - 51

CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000492

3515.9

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Atendimento/DR/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Celestino Bourroul****Período: 27/08/2003 a 05/09/2003**

04/09/2003	Diversos		2,40		3	3	7,20
	Diversos		2,15		3	3	6,45
	Diversos		1,76		9	9	15,84
	Diversos		0,45		225	225	101,25
	Diversos		4,80		1	1	4,80
	Diversos		2,65		3	3	7,95
	Diversos		1,60		2	2	3,20
	Diversos		1,00		3	3	3,00
	Diversos		1,05		1	1	1,05
	Diversos		1,25		1	1	1,25
	Sudameris	2,80	0,57	42,63		15.225	8.678,25
	Sudameris	2,80	0,57	2,95		1.054	600,54
	Sudameris	4,26	0,60	35,43		8.317	4.990,14
	Sudameris	4,26	0,60	10,36		2.432	1.459,15
	Sudameris	4,26	0,60	95,5		22.418	13.450,70
	Sudameris	4,80	0,57	3,9		813	463,13
	Sudameris	5,62	0,60	34,2		6.085	3.651,25
	Sudameris	5,67	0,60	0,47		83	49,74
	Sudameris	5,67	0,60	9,86		1.739	1.043,39
	Sudameris	5,68	0,57	4,604		811	462,02
	Sudameris	5,70	0,60	0,27		47	28,42
	Sudameris	6,00	0,57	0,196		33	18,62
	Sudameris	8,00	0,57	0,8		100	57,00
	Sudameris	10,50	0,57	6,94		661	376,74
	Sudameris	10,50	0,57	18,83		1.793	1.022,20
	Tim	14,00	0,60	2,43		174	104,14
	Tim	14,00	0,60	197,46		14.104	8.462,57
	Tim	14,00	0,60	94,04		6.717	4.030,29
	Tim	14,00	0,60	129,44		9.246	5.547,43
	TIM	28,00	0,80	2,28		81	65,14
Total						105.309	67.083,58

DATA	Cliente	Peso unit(g)	Valor facial	Peso líq(kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor (R\$) calculado
05/09/2003	Brastemp	42,00	0,95	60,42		1.439	1.366,64
	Diversos	8,00	0,70	0,37		46	32,38
	Diversos	10,00	0,67	1,068		107	71,56
	Diversos	10,00	0,70	5,07		507	354,90
	Diversos	12,00	0,72	1,67		139	100,20
	Diversos	20,00	0,95	0,802		40	38,10
	Diversos	30,00	0,86	14,77		492	423,41
	Diversos	48,00	1,22	27,02		563	686,76
	Diversos		0,90		7	7	6,30
	Drogão	10,00	0,74	3,47		347	256,78
	Drogão	12,00	0,74	4,47		373	275,65
	Drogão	15,20	0,70	16,08		1.058	740,53
	Drogão	15,20	0,74	3,47		228	168,93
	Drogão	22,00	0,80	2,17		99	78,91

San h y

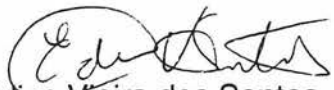
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

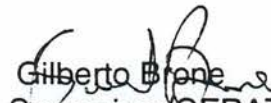
Fl. 1493

Doc: 3515.9

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Atendimento/DR/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Celestino Bourroul****Período: 27/08/2003 a 05/09/2003**

05/09/2003	Drogão/outros	11,00	0,70	8,79		799	559,36
	drogão/sud	10,00	0,70	19,52		1.952	1.366,40
	IOB	8,00	0,60	4,262		533	319,65
	IOB	10,00	0,60	0,634		63	38,04
	IOB	49,40	0,95	28,53		578	548,65
	IOB	72,80	1,50	19,26		265	396,84
	IOB/diversos	75,00	1,32	81,4		1.085	1.432,64
	IOB/diversos	110,60	1,36	89,3		807	1.098,08
	Sudameris	4,00	0,70	4,57		1.143	799,75
	Sudameris	5,67	0,70	12,5		2.205	1.543,21
	Sudameris	5,67	0,74	7,52		1.326	981,45
	Sudameris	6,00	0,70	0,346		58	40,37
	Sudameris	8,00	0,70	1,048		131	91,70
	Sudameris	10,00	0,70	5,12		512	358,40
	sudameris/outros	9,00	0,67	37,46		4.162	2.788,69
	Vivara	6,40	0,74	7,23		1.130	835,97
	Vivara	8,00	0,70	0,414		52	36,23
Total						22.244	17.836,46


Edino Vieira dos Santos
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.918.846-2


Gilberto Brone
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.804.677-0


Moisés Ferreira de Sá
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.853.963-6

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 000491
3515.9
Doc:

RESUMO DO MOVIMENTO DIÁRIO

Agência: 72901781 Data Movim: 27/08/2003



CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
ENTRADAS			
	SALDO ANTERIOR	00	308.746,09
	MAQUINA DE FRANQUIA	07	23.504,93
VENDA DE PRODUTOS			
78085	TAXA CHEQUE CORREIO 50,00	01	2,50
742000389	CHEQUE CORREIOS 50,00	01	50,00
881102016	CARTAO TELESF 40 CREDITOS	08	29,60
881102032	CARTAO TELESF 75 CREDITOS	03	20,82
881501905	TELESENA INDEPENDENCIA/2003	04	20,00
889800375	CARTAO INDUTIVO TELESF 60	09	49,95
CERTIFICADOS DE POSTAGEM			
40010	SEDEX NORMAL	227	2.870,35
40096	SEDEX ENCOMENDA	261	5.003,03
40126	SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	02	89,25
40215	SEDEX 10 DOCUMENTO	28	406,60
40223	SEDEX 10 ENCOMENDA	13	256,80
41017	ENCOMENDA NORMAL	78	588,15
5012	EMS DOCUMENTO	03	142,20
CAPA DE LOTE			
05479	DECLARACAO DE ISENTIO REG.2003	10	22,00
59102	TERMOS DE ADESAO AO FGTS-RECEB	01	0,42
75477	CADASTRAMENTO CPF	02	9,00
SRV. DE TERCEIROS-COD. BARRAS			
05118	RECEBIMENTO CIA TELEFONE	01	30,25
05460	CARNE BAU MENSALIDADE	01	15,00
TOTAL DE ENTRADAS...			33.118,85

SAÍDAS			
	BLOQUEIO BANCARIO	01	548,86
CAPA DE LOTE			
001501770	RESSGATE TEL. DOS PAIS/2002	01	2,65
59285	TERMOS DE ADESAO AO FGTS-REGUL	01	0,42
VAL. POSTAIS/CHEQUE CORREIO			
07455	CHEQUE CORREIOS - PAGAMENTO	04	160,00
91456	VALE POSTAL SEDEX COBRAR PAGTO	11	284,25
TOTAL DE SAIDAS.....			996,18

SALDO ANTERIOR.: 308.746,09

TOTAL DE ENTRADAS: 33.118,85+

TOTAL DE SAIDAS...: 996,18-

SALDO A REPASSAR.: 340.868,76

Deposito Diario(DDO) Anterior.: 215.625,86+

Entradas do DIA(DDU).....: 125,67+

Saidas(Pagtos) do DIA(DDO).....: 995,76-

VALOR DO DEPOSITO DIARIO (D+1): 214.755,77+

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 000495

3515.9

Doc:

DATA: 27/08/2003

Pag: 0000

CODIGO DA AGENCIA (SID): 72901781

AGENCIA: ACF CELESTINO BOURROUL

RELATORIO DE CONFERENCIA DO MOVIMENTO DIARIO

ENTRADAS



DESCRICAO	Q T D E	VALOR
SALDO ANTERIOR		308.746,09
MAQUINA DE FRANQUIA	7	23.504,93
VENDA DE PRODUTOS	25	172,87
CERTIFICADOS DE POSTAGEM	612	9.356,38
CAPA DE LOTE	13	31,42
SRV. DE TERCEIROS-COD. BARRAS	2	53,25
TOTAL DE ENTRADAS...		341.864,94

SAIDAS

DESCRICAO	Q T D E	VALOR
DEBOLTO BANCARIO	1	548,86
CAPA DE LOTE	2	3,07
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO	15	444,25
TOTAL DE SAIDAS....		996,18
Saldo A Repassar...		340.868,76

Assinatura RESPONSÁVEL (ACF)

Assinatura CONFERENTE (ECT)

RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

000496

Fls Nº

3515.9

Dec:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD



Pag: 01

ENCIA/CODIGO/ACF: 72901781 ACF C/EST. BOURROU DATA DO MOVIMENTO: 27/08/2003
Interface CONFAB: SIRCOR Versao 5.9B 0107

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 308.740,62+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 416.999,74+

3. DE FRANQUEAR:

TRONCA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	VLR SELO ESTAMPADO
0000487A			3988.310,6A a 3995.561,69	7.251,03
0000488A			3995.289,4A a 4000.813,19	5.523,73
0000489Z			4180.011,02 a 4185.844,65	5.833,63
0000489Z			4417.748,45 a 4417.762,72	14,27
0000489B			4335.316,30 a 4335.547,85	231,55
0004713R			1348.991,93 a 1352.683,75	3.691,82
0004737A			3237.309,92 a 3238.268,82	958,90

QUANTO/DEPOSITO BANCARIO: Qtde: 00 NR: 5172901781085 Valor: 548,86

QUANTO EM COMISSAO: CODIGO	SDD ANT	RECER. DEVO	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA
CORREIO 5,00	742000311	69	69	
CORREIO 6,00	742000320	51	51	
CORREIO 7,00	742000338	61	61	
CORREIO 8,00	742000346	30	30	
CORREIO 9,00	742000354	30	30	
CORREIO 10,00	742000362	85	85	
CORREIO 20,00	742000370	84	84	
CORREIO 50,00	742000389	25	24	1 52,50
VELOPE SUR POSTAL 24765100177		08	08	
VELOPE SUR POSTAL - 745100185		07	07	
RTAO PRE PAGO EMBRAT881101087		58	58	
RTAO TELEFONICA 40 CR81102016		37	29	8 29,60
RTAO TELEFONICA 75 CR81102032		248	245	3 20,82
RENO INDEPENDENCIA881501905		177	173	4 20,00
RENO INDEPENDENCIA 5-427682000772		22	22	
RENO TELEFONICA 60 UR89800375		112	103	9 49,95

VICIA PRESTADA:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
DEX CONV. DOCUMENTO	40010	227	2.870,35
DEX CONV. ENCOMENDA	40096	261	5.003,03
DEX A CORRAR- ENC	40126	02	89,25
DEX 10 DOCUMENTO	40215	28	406,60
DEX 10 ENCOMENDA	40223	13	256,80
DEX NORMAL	41017	78	588,15
DEXIM. EXPRESSO	45012	03	142,20

3. CONTAS/CAPA DE LOTE: <ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>

ITA TEL. TELEFONICA	05118 080000738	01	38,25d+
USAL LOAGE CARNE RAO	05460 003042723	01	15,00d+
3. TRENTO REGISTRADA 200305479	003067912	10	22,00d+
DERIMENTO TERMO ADESAO F659107		01	0,42d+
FE	75477	02	9,00d+

4. AMENTO REALIZADO: <SAIDAS>

4. DE CHEQUE CORREIO	00000 000007455	04	160,00d-
ED VR 81	00000 000091456	11	284,25d-
PRATE TELEFONICA F615703	00000 881501778	01	2,65d-
QUABLA TERMO ADESAO FRT59285		01	0,42d-

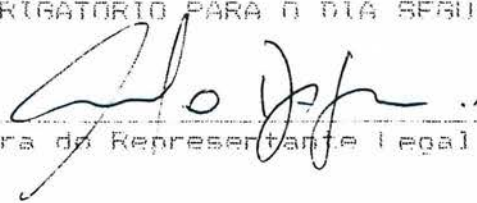
Saldo Movimento Anterior : 308.740,62+
Entrada Venda Produtos/Servicos quinzenal : 23.118,85+
Depositos/Saídas : 29,29+
Saldo que passa Atual : 338,768

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

RQS: nº 03/2005 - CNA 18-
CPMI - CORREIOS 29+
Pag: 02
Fls Nº 00.449.968.76
3515.9
Doc:

Saldo do Depósito obrigatório dia Anterior	:	416.999,74#
Valor do Depósito obrigatório realizado	:	996,18-
Entrada Serviços Com Depósito Obrigatório	:	255,04+

00 00 DEPÓSITO DIÁRIO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE : 416.258,60+


Assinatura do Representante Legal da ACF



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000493
Fls Nº
3515. 9
Doc:



RESUMO DO MOVIMENTO DIÁRIO

Agência: 72901781 Data Movim: 28/08/2003

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
ENTRADAS			
	SALDO ANTERIOR	00	340.868,76
	MAQUINA DE FRANQUIA	08	30.023,22
VENDA DE PRODUTOS			
881102016	CARTÃO TELESF 40 CREDITOS	07	25,90
881102032	CARTÃO TELESF 75 CREDITOS	01	6,94
881501905	TELSENA INDEPENDENCIA/2003	05	25,00
882000772	CARNE BAU SERIE 427	01	17,00
CERTIFICADOS DE POSTAGEM			
40010	SEDEX NORMAL	348	4.112,10
40045	SEDEX A COBRAR	02	53,50
40096	SEDEX ENCOMENDA	257	4.749,64
40126	SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	01	11,70
40215	SEDEX 10 DOCUMENTO	44	699,30
40223	SEDEX 10 ENCOMENDA	12	289,50
41017	ENCOMENDA NORMAL	12	83,45
5012	EMS DOCUMENTO	04	119,20
45110	EMS MERCADORIA	02	170,10
CAN DE LOTE			
05479	DECLARACAO DE ISENTO REG.2003	06	13,20
59102	TERMO DE ADESAO AO FGTS-RECEB	01	0,42
75477	CADASTRAMENTO CPF	04	18,00
TRV DE TERCEIROS-COD BARRAS			
05110	RECEBIMENTO CTA TELEFONE	01	41,01
05460	CARNE BAU MENSALIDADE	01	20,00
TOTAL DE ENTRADAS...:			40.479,42

SAIDAS			
CAPA DE LOTE			
41750	PREMIACAO CARNE BAU AO ATENDEN	01	5,00
59285	TERMO DE ADESAO AO FGTS-REGUL	01	0,42
POSTAIS/CHEQUE CORREIO			
91456	VALE POSTAL SEDEX COBRAR PAGO	03	41,70
TOTAL DE SAIDAS....:			47,12

SALDO ANTERIOR.: 340.868,76

TOTAL DE ENTRADAS: 40.479,42+

TOTAL DE SAIDAS...: 47,12-

SALDO A REPASSAR.: 381.301,06

Deposito Diario(DDO) Anterior..	214.755,77+
Entradas do DIA(DDO).....:	74,63+
Saidas(Pagos) do DIA(DDO)....:	41,70-
VALOR DO DEPOSITO DIARIO (D+1):	214.788,70+

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000493
Fls Nº
3515.9
Doc:

DATA: 28/08/2003

Pag: 0000



CODIGO DA AGENCIA (SIO): 72901781

AGENCIA: ACF CELESTINO BOURROUL

RELATORIO DE CONFERENCIA DO MOVIMENTO DIARIO

ENTRADAS

DESCRICAO	Q T D E	VALOR
SALDO ANTERIOR		340.868,76
MAQUINA DE FRANQUIA	8	30.023,22
VENDA DE PRODUTOS	14	74,84
CERTIFICADOS DE POSTAGEM	682	10.288,73
CAPA DE LOTE	11	31,62
SRV. DE TERCEIROS-COD. BARRAS	2	61,01
TOTAL DE ENTRADAS...		381.348,10

SAIDAS

DESCRICAO	Q T D E	VALOR
CAPA DE LOTE	2	5,42
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO	3	41,70
TOTAL DE SAIDAS...		47,12
Saldo A Repassar...		381.301,06

Assinatura RESPONSÁVEL (ACF)

Assinatura CONFERENTE (ECT)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
000500
Fls Nº
3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

FL. 19 Pág: 01

INICIA/CODIGO/ACE: 72901781 ACE CLEST. ROIRROUL DATA DO MOVIMENTO 25/08/2003
Interface CONFAR: BISCOE Versao 5.9H 3007

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 340.863,29+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 416.258,60+

L.D.F. FRANQUEAR:

RTICUA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	VLR SELO ESTAMPADO
0004870		4319.676,37 a	4327.286,95	7.610,58
0004875		3891.322,99 a	3895.707,99	4.385,00
0004891		4281.223,11 a	4288.079,23	6.806,12
0004893		4617.767,72 a	4617.836,98	74,26
0004894		4781.585,36 a	4788.404,09	6.818,73
0004895		4335.547,85 a	4335.602,70	54,85
0067376		3238.268,82 a	3241.544,25	3.275,43
0068445		1317.024,80 a	1318.023,05	998,25

ADUTO FM CONSIGNACAO: CODIGO	SDO ANT RECEB. DEVO.	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA
CORREIO 5,00 742000311	69	69	
CORREIO 6,00 742000320	51	51	
CORREIO 7,00 742000338	61	61	
CORREIO 8,00 742000346	30	30	
CORREIO 9,00 742000354	30	30	
CORREIO 10,00 742000362	85	85	
CORREIO 20,00 742000370	84	84	
CORREIO 50,00 742000389	24	24	
SEL OFF SUR POSTAL 24765100177	08	08	
SEL OFF SUR POSTAL - 765100185	07	07	
STAO PRE PAGD EMRAT881101087	58	58	
STAO TELEFONICA 40 C881102016	29	22	7 25,90
STAO TELEFONICA 75 C881102032	245	244	1 6,94
ESENA INDEPENDENCIA881501905	173	168	5 25,00
RAU FELICIDADE B-427882000772	22	21	1 17,00
STAO TELEFONICA 60 U889800375	103	103	

SERVICOS PRESTADOS:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
DEX CONV. DOCUMENTO	40010	348	4.112,10
DEX A CORRAR - DOC	40045	02	53,58
DEX CONV. ENCOMENDA	40096	257	4.749,64
DEX A CORRAR - ENC	40126	01	11,78
DEX 10 DOCUMENTO	40215	44	699,30
DEX 10 ENCOMENDA	40223	12	289,50
* NORMAL	41017	12	83,45
IM. EXPRESSO	45012	04	119,20
DECAD. EXPRESSO	45110	02	170,18

DEB CONTAS/CAPA DE LOTE: <ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>

NIA TEL. TELEFONICA	05118 0800000738	01	41,01d+
REALIDADE CARNE RAI	05460 003042723	01	20,00d+
CL. GENIO REGISTRADA	200305479 003067912	06	13,20d+
DEFINIMENTO TERMO ADESAO	FR59102	01	0,42d+
FR	75477	04	18,00d+

SAMENTO REALIZADO: <SAIDAS>

TO ME RC	00000 000091456	03	41,70d-
ENIACAO E RAI AO ATENDENT	41750	01	5,00d-
QUARIZ. TERMO ADESAO	FR59285	01	0,42d-

Saldo Movimento Anterior
Entrada Venda Produtos/Servicos quinzenal
Depositos/Saídas
Saldo que passa Atual

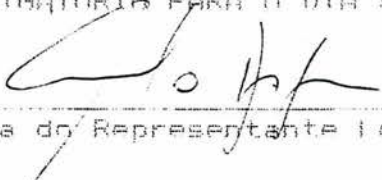
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

INICIA/CODIGO/ACE: 72901781 ACE CLEST. ROIRROUL DATA DO MOVIMENTO 25/08/2003

RQS nº 03/20057642-0V
CPMI 381 CORREIOS
000501.06
Fls Nº 381.301.06
3515.9
Doc:

Saldo do Depósito obrigatório dia Anterior	:	416.258,60±
Valor do Depósito obrigatório realizado	:	47,12-
Entrada Serviços Com Depósito Obrigatório	:	167,47+

DO DO DEPOSITO DIARIO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE : 416.378,95±


Assinatura do Representante Legal da ACF



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 000502

Doc: 3515 9

RESUMO DO MOVIMENTO DIÁRIO

Agência: 72901781 Data movim: 29/08/2003



CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
ENTRADAS			
	SALDO ANTERIOR	00	381.301,06
	MAQUINA DE FRANQUIA	07	16.753,74
VENDA DE PRODUTOS			
051001270	SELO DND R\$ 60 ACORDEON F30	2.100	1.260,00
081102016	CARTAO TELESF 40 CREDITOS	22	81,40
081102032	CARTAO TELESF 75 CREDITOS	01	6,94
081501905	TELESENA INDEPENDENCIA/2003	16	80,00
089800375	CARTAO INDUTIVO TELESF 60	01	5,55
CERTIFICADOS DE POSTAGEM			
40010	SEDEX NORMAL	326	4.096,05
40045	SEDEX A COBRAR	01	8,02
40096	SEDEX ENCOMENDA	200	3.827,00
40126	SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	02	19,83
40215	SEDEX 10 DOCUMENTO	21	319,20
40223	SEDEX 10 ENCOMENDA	14	439,60
41017	ENCOMENDA NORMAL	12	76,75
45012	EMS DOCUMENTO	41	2.023,00
45136	MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	01	14,30
CAPA DE LOTE			
05479	DECLARACAO DE ISENTIO REG.2003	09	19,80
40096	SEDEX ENCOMENDA	01	8,00
54500	SERV. ADIC. PÓS POSTAGEM	01	6,60
75477	CADASTRAMENTO CPF	03	13,50
SERV. DE TERCEIROS-COD. BANCAS			
05460	CARNE BAI MENSALIDADE	01	15,00
05495	TAXA SERVICO MILITAR	01	1,00
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO			
49018	VALE POSTAL NACIONAL	01	150,00
49026	VALE POSTAL SEDEX A COBRAR	04	73,19
49042	VALE POSTAL (PORTL)	01	10,00
TOTAL DE ENTRADAS...			29.309,35

S A I D A S

CAPA DE LOTE			
881501778	RESGATE TEL. DOS PAIS/2002	13	34,45
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO			
07455	CHEQUE CORREIOS - PAGAMENTO	16	112,00
91456	VALE POSTAL SEDEX COBRAR PAGTO	06	448,33
TOTAL DE SAIDAS....			594,78

SALDO ANTERIOR.: 381.301,06

TOTAL DE ENTRADAS: 29.309,35

TOTAL DE SAIDAS.: 594,78

SALDO A REPASSAR.: 410.015,63

Deposito Diario(DDO) Anterior.: 214.788,70

Entradas do DIA(DDO).....: 259,87

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000503
Fis Nº
3515.9
Doc:

CODIGO DA AGENCIA (STO): 72901781

AGENCIA: ACF CELESTINO BOURROUL

RELATORIO DE CONFERENCIA DO MOVIMENTO DIARIO

ENTRADAS

DESCRICAO	Q T D E	VALOR
SALDO ANTERIOR	°	381.301,06
MAQUINA DE FRANQUIA	7	16.753,74
VENDA DE PRODUTOS	2.140	1.433,89
CERTIFICADOS DE POSTAGEM	618	10.823,75
CAPA DE LOTE	14	47,90
SRV. DE TERCEIROS-COD. BARRAS	2	16,88
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO	5	233,19
TOTAL DE ENTRADAS...		410.610,41

SAIDAS

DESCRICAO	Q T D E	VALOR
CAPA DE LOTE	13	34,45
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO	22	560,33
TOTAL DE SAIDAS....		594,78
Saldo A Repassar...		410.015,63

Assinatura RESPONSÁVEL (ACF)

Assinatura CONFERENTE (ECI)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS00.504
Fls Nº

3.515.9

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

FL. 23

Pag: 01

INICIA/CODIGO/ACE: 72901781 ACE CELEST. BOURROUI DATA DO MOVIMENTO: 29/08/2003
Interface CONFAB: ATSDOR Versao 5.9H 3007

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 381.295,59+

SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 416.378,95+

1. DE FRANQUIAR:

TRICHA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	VLR SELO ESTAMPADO
000487A			3995.561,69 a 3999.278,04	3.716,35
0004890			4464.097,20 a 4467.680,80	3.583,60
0004897			4185.844,65 a 4189.000,71	3.156,06
0004897			4617.835,98 a 4618.327,47	490,49
0004898			4335.402,70 a 4335.734,67	131,97
00477A			3241.544,25 a 3244.460,82	2.916,57
0048445			1318.023,05 a 1320.781,75	2.758,70

TIPO DE CONTRIBUICAO:	CODIGO	SOL ANT	RECEB. DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA
CORREIO 5,00	742000311	69		69	
CORREIO 5,00	742000320	51		51	
CORREIO 7,00	742000338	61		61	
CORREIO 8,00	742000346	30		30	
CORREIO 9,00	742000354	30		30	
CORREIO 10,00	742000362	85		85	
CORREIO 20,00	742000370	64		64	
CORREIO 50,00	742000389	24		24	
CORREIO SUR POSTAL 74765100177		08		08	
CORREIO SUR POSTAL - 765100185		07		07	
ATAQUE PRE PAGO EMBRAT881101087		58		58	
ATAQUE TELEFONICA 40 C881102016		22		00	22 81,40
ATAQUE TELEFONICA 75 C881102032		244		243	1 6,94
PRENO INDEPENDENCIA881501905		168		152	16 80,00
ATAQUE EFICACIADE 8-427882000772		21		21	
ATAQUE TELEFONICA 60 U889800375		103		102	1 5,55

TIPO DE CONTRIBUICAO:	CODIGO	SOL ANT	RECEB. DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA
CORREIO 10,00	742000370	00	2100	00	2100 1.260,00

TIPO DE CONTRIBUICAO:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
ATAQUE DOCUMENTO	40010	326	4.096,05
ATAQUE A CORRER - DOC	40045	01	8,02
ATAQUE CONV. ENCOMENDA	4009A	200+ 8,00	3.827,00
ATAQUE A CORRER - FNC	40126	02	19,83
ATAQUE 10 DOCUMENTO	40215	21	319,20
ATAQUE 10 ENCOMENDA	40223	14	439,60
ATAQUE NORMAL	41017	12	76,75
ATAQUE EXPRESSO	45012	41	2.023,00
ATAQUE PRIORITARI	4513A	01	14,30

TIPO DE CONTRIBUICAO:	CODIGO	QUANTIDADE	VALOR
ATAQUE 10 DOCUMENTO	54500	01	6,60

2. DE CONTAS/CAPI DE LOTE: <ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>

ATAQUE SUR POSTAL 74765100177	00000 00004902A	04	73,19d
ATAQUE SUR POSTAL Nacional	00000 000049047	01	10,00
ATAQUE SUR POSTAL NACIONAL	00000 000049050	01	150,00d
ATAQUE SUR POSTAL CARNE RAL	05460 003047723	01	15,00d
ATAQUE SUR POSTAL REGISTRADA 200305479	003067912	09	19,80d
ATAQUE SUR POSTAL	05495 000075550	01	1,88d
ATAQUE SUR POSTAL	75477	03	13,50d

3. DE PAGAMENTO REALIZADO: <SAIDAS>

ATAQUE SUR POSTAL 74765100177	00000 000007455	16	112,00d
ATAQUE SUR POSTAL	00000 00009145A	08	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

INICIA/CODIGO/ACE: 72901781 ACE CELEST. BOURROUI DATA DO MOVIMENTO: 29/08/2003
Interface CONFAB: ATSDOR Versao 5.9H 3007

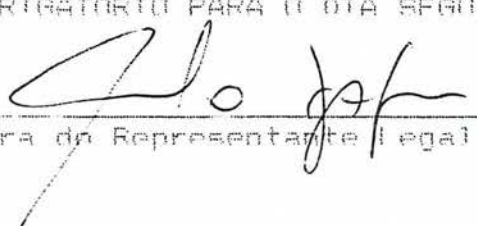
RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
000505
Doc: 3515.9

Saldo Movimento Anterior
Entrada Venda Produtos/Serviços quinzenal
Depositos/Saídas
Saldo que passa Atual

: 361.250,54+
: 29.301,35+
: 594,78-
: 410.007,16+

Saldo do Depósito obrigatório dia Anterior : 416.378,95+
Valor do Depósito obrigatório realizado : 594,78-
Entrada Serviços Com Depósito Obrigatório : 453,86+

OU DO DEPOSITO DIARIO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE : 416.235,95+ GINSP


Assinatura do Representante legal da ACF



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000506

Doc: 3515.9

RESUMO DO MOVIMENTO DIARIO

Agencia: 72901781 Data Movim: 30/08/2003



CODIGO	DESCRICAO	QTDE	VALOR
ENTRADAS			
	SALDO ANTERIOR	00	410.015,63
	MAQUINA DE FRANQUIA	02	361,10
VENDA DE PRODUTOS			
881102032	CARTAO TELLESF 75 CREDITOS	01	6,94
881501905	TELESENA INDEPENDENCIA/2003	02	10,00
889800375	CARTAO INDUTIVO TELLESF 60	03	16,65
CERTIFICADOS DE POSTAGEM			
40010	SEDEX NORMAL	70	1.015,00
40096	SEDEX ENCUMENDA	80	1.361,05
40215	SEDEX 10 DOCUMENTO	02	28,30
41017	ENCUMENDA NORMAL	17	121,70
CAPA DE LOTE			
05479	DECLARACAO DE ISENTO REG.2003	02	4,40
54054	ACF CREDITO SERV.FATURADOS-ENT	06	34.578,82
54305	ACF INADIMPLENTE REGULARIZACAO	01	16,64
54739	ACF CDI (ATUALIZACAO MONETARIA)	01	0,04
54810	ACF JUROS	01	0,02
59102	TERMOS DE ADESAO AO FGTS-RECEB	04	1,68
84522	ACF SERV.FAT. MD/FAC	04	303.866,42
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO			
49018	VALE POSTAL NACIONAL	02	300,00
49042	VALE POSTAL (PORTE)	02	12,50
TOTAL DE ENTRADAS..:			341.701,26

S A I D A S			
CAPA DE LOTE			
881501778	RESGATE TEL. DOS PAIS/2002	02	5,30
00175	ACF CREDITO SERV.FATUR-SAIDA	06	34.578,82
00868	ACF COMISSAO	01	83.651,33
01317	ACF INADIMPLENTE DEBITO	01	10,00
59285	TERMOS DE ADESAO AO FGTS-REGUL	04	1,68
61123	ACF CREDITO FAT.SAIDA	01	303.866,42
TOTAL DE SAIDAS.....:			422.113,55

SALDO ANTERIOR.: 410.015,63

TOTAL DE ENTRADAS: 341.701,26+

TOTAL DE SAIDAS..: 422.113,55-

SALDO A REPASSAR.: 329.603,34

Deposito Diario(DDO) Anterior.: 214.453,79+

Entradas do DIA(DDO).....: 321,10+

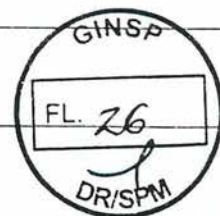
Saidas(Pagtos) do DIA(DDO)....: 5,30-

VALOR DO DEPOSITO DIARIO (D+1): 214.762,59+

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

00.507
Fis Nº

3515.9
Doc

RELATORIO DE CONFERENCIA DO MOVIMENTO DIARIO
ENTRADAS

DESCRICAO	Q T D E	VALOR
SALDO ANTERIOR		410.015,63
MAQUINA DE FRANQUIA	2	361,10
VENDA DE PRODUTOS	6	33,59
CERTIFICADOS DE POSTAGEM	169	2.526,03
CAPA DE LOTE	19	338.468,02
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO	2	312,50
TOTAL DE ENTRADAS...		751.716,89

SAIDAS

DESCRICAO	Q T D E	VALOR
CAPA DE LOTE	15	422.113,55
TOTAL DE SAIDAS....		422.113,55
Saldo A Repassar....		329.603,34

Assinatura RESPONSÁVEL (ACF)

Assinatura CONFERENTE (ECT)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000508

FIS Nº

3515.9

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

Pag: 01

NCA/CODIGO/ACF: 72901781 ACF CELEST. ROURROUL DATA DO MOVIMENTO: 30/08/2003
Interface CONFAR: STACOR Versao 5.9H 3007

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 410.002.16+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 416.238.03+

DE FRANGUEAR:

RICUA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	VLR SELO ESTAMPADO
0004893			4616.327.47 a 4616.369.72	42.25
0004899			4335.734.67 a 4336.053.57	318.85

DITO EM CONSIGNACAO: CODIGO	SDO	ANT	RECEB.	DEVOL.	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA
CORREIO 5.00	742000311	69			69	
CORREIO 6.00	742000320	51			51	
CORREIO 7.00	742000338	61			61	
CORREIO 8.00	742000346	30			30	
CORREIO 9.00	742000354	30			30	
CORREIO 10.00	742000362	85			85	
CORREIO 20.00	742000370	84			84	
CORREIO 50.00	742000389	24			24	
FI OFF SUR POSTAL 24765100177		08			08	
FI OFF SUR POSTAL - 765100185		07			07	
TAD PRE PAGO EMRATER1101087		58			58	
TAD TELEFONICA 75 0881102032	243				243	1 6.94
PRENA INDEPENDENCIA 4981501905	152				152	2 10.00
AD FELICIDADE 8-427882000772	21				21	
TAD TELEFONICA AO 0889800375	102				99	3 16.65

VICOS PRESTADOS:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
EX CONV DOCUMENTO	40010	70	1.015.00
EX CONV ENCOMENDA	40094	80	1.361.05
EX 10 DOCUMENTO	40215	02	28.30
SAI	41017	17	121.70

DIAS/CAPA DE LOTE: <ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>

POSTAL Nacional	00000 000049042	02	12.50
POSTAL NACIONAL	00000 000049050	02	300.00d+
INTEN REGISTRADA	000305472 003067912	02	4.40d+
CONTINUO TERMO ADESAO F659102		04	1.68d+

AMFMENTO REALIZADO: <SAIDAS>

SAIR TELEFONA PAIS/02	00000 RR1501778	02	5.30d-
CLARIZ. TERMO ADESAO F6T59285		04	1.68d-

Saldo Movimento Anterior	:	410.002.16+
Entrada Venda Produtos/Servicos quinzenal	:	3.239.32+
Depositos/Saídas	:	6.98-
Saldo que passa Atual	:	413.234.50+

Saldo do Deposito obrigatorio dia Anterior	:	416.238.03+
Valor do Deposito obrigatorio realizado	:	6.98-
Entrada Servicos Com Deposito Obrigatorio	:	339.67+

DO DEPOSITO DIARIO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE :

Assinatura do Representante Legal da ACF:

RQS Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000509

3515.9

Doc:

DATA: 01/09/2003

Folha: 00000

CODIGO DA AGENCIA (STU): 72901701

AGENCIA: ACF CELESTINO BOURROUL

RELATORIO DE CONFERENCIA DO MOVIMENTO DIARIO
ENTRADAS

DESCRICAO	Q T D E	VALOR
SALDO ANTERIOR		329.603,34
MÁQUINA DE FRANQUIA	13	77.599,13
VENDA DE PRODUTOS	24.877	13.646,24
CERTIFICADOS DE POSTAGEM	563	7.324,84
CAPA DE LOTE	19	38,42
SRV. DE TERCEIROS-COD. BARRAS	4	287,30
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO	2	210,00
TOTAL DE ENTRADAS...		99.126,01

SAIDAS

DESCRICAO	Q T D E	VALOR
BLOQUETO BANCARIO	1	329.387,75
CAPA DE LOTE	5	20,99
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO	4	91,90
TOTAL DE SAIDAS....		329.700,64
Saldo A Repassar...		99.603,71

Assinatura RESPONSÁVEL (ACF)

Assinatura CONFERENTE (ELI)

RESUMO DO MOVIMENTO DIARIO Agencia: 72901701 Data Movim: 01/09/2003

CODIGO	DESCRICAO	Q T D E	VALOR
ENTRADAS			
	SALDO ANTERIOR	00	329.603,34
	MÁQUINA DE FRANQUIA	13	77.599,13
VENDA DE PRODUTOS			
72005	TAXA CHEQUE CORREIO 50,00	01	2,50
740500050	ENVELOPE PRE FRANG 1 PORTE	100	20,00
742000389	CHEQUE CORREIOS 50,00	01	50,00
851001157	SELO ORD. INSTR. MUSICAL VIGARIO	1000	201,00
851001246	SELO ORD. BRINCADE	1000	1.300,00
851001254	SELO ORD. INSTR. MUSICAL ATABUQUE	2100	21,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 000510

Doc 3515.9

851001262 SEL0 ORD.R\$0,05 CX.CLARA F30
 851001270 SEL0 ORD.R\$0,70 ACONDEUM F30
 851001287 SEL0 BAMBOLIN
 851001297 SEL0 OR.R\$0,10 TRUMPETEL30
 851001317 SEL0 ORD.R\$0,50 PANDOLIN F30
 851001327 SEL0 ORD,CHOCALHO (0,70)
 851001333 SEL0 ORD,XILOFONE F-30
 852005660 SEL0 COM.AVELS BRAS.PAP.ANARA
 852005784 SEL0 COM CARROS ANTIGOS
 852005954 SEL0 COM FLAMENGO
 852006055 SEL0 COM CENT NASC LUCIO COSTA
 852006063 SEL0 COM JOGOS OLIMP INVERNO
 852006098 SEL0 COM CAVALHADINHA PIRENOPO
 852006101 SEL0 COM, 1,30 EDU. E ANAL.
 852006136 SEL0 COM ECOSISTEMA RECIFES
 852006144 SEL0 COM CLNT. NASC JUSCELINO
 852006152 SEL0 COM CAMPEOES DE FUTEBOL
 852006179 SEL0 COM ESQUADRILHA FUMACA
 852006195 SEL0 R\$0,55 CARLOS DRUMONT FL2
 852006217 SEL0 COM.SIVAN
 852006225 SEL0 COM.LOCOMOTIVA BRASILEIRA
 852006306 SEL0 COM. MOTOCICLEIAS
 852006314 SEL0 COM.ENC. DAS ONDAS
 852006330 SEL0 COM.CENAMICA IRAN.0,60
 852006381 SEL0 COM, (0,60)PLANT. TERRAOU
 852006390 SEL0 COM.ROTARY BRASIL (0,60)
 852006438 SEL0 COM.(1,45)TIPOUR LESIE
 852006470 SEL0 COM.STEINACIO DE 0,60
 852006477 SEL0 COM. PADRES BARMABITAS
 852006535 SEL0 COM.PEGAS MARIA CLARA NAO
 852006551 SEL0 COM. CENRA 400 AM/30,70
 852006560 SEL0 COM. 200 ANOS DE N.DU.CA.
 852100442 BL.COM.SERIE AMERICA 2000
 852100493 BLUC.COM.PRES. CARTINGA NOR.
 852100531 BLUC.COM.C.COLECIONAR SELUS
 8702003-5 CMV.SLDEX NAC.HELIO CARTONADO
 870800477 KIT PAP. CART.W.D.ESPORT A.01
 870800507 KIT PAPEIS CAR.W.D.MUSICA M4
 881102016 CARTAO TELESF 40 CREDITOS
 881102032 CARTAO TELESF 75 CREDITOS
 881501905 TELESENA INDEPENDENCIA/2003
 889800375 CARTAO INDUIVO TELESF 60

2100 100,00
 2100 1.260,00
 2100 943,00
 2100 210,00
 2100 1.000,00
 1070 714,00
 1070 815,00
 200 260,00
 300 330,00
 300 300,00
 120 55,00
 120 132,00
 120 48,00
 96 104,80
 120 48,00
 120 65,00
 240 132,00
 600 300,00
 200 110,00
 40 50,00
 300 153,00
 300 100,00
 120 34,00
 210 170,00
 600 360,00
 300 100,00
 120 174,00
 600 360,00
 120 34,00
 600 400,00
 690 483,00
 300 100,00
 50 110,00
 100 110,00
 100 260,00
 400 600,00
 04 4,00
 00 3,00
 100 370,00
 01 6,94
 10 30,00
 04 22,20

RTIFICADOS DE POSTAGEM

40010 SLDEX NUNAL 323 3.400,85
 40078 SEDEX ENCOMENDA 161 2.772,73
 40126 SLDEX A COBRAR - ENCOMENDA 02 47,94
 40215 SEDEX 10 DOCUMENTO 38 357,50
 40223 SEDEX 10 ENCOMENDA 11 344,60
 41017 ENCOMENDA NUNAL 27 168,90
 45012 LHS DOCUMENTO 01 30,00

CAPA DE LOIE

05479 0003067912 DECLARACAO DE ISENTO FISC.2003 00 10,00 D:
 54300 SERV.ADIC.POS POSTAGEM 01 2,00
 59102 TERNOS DE ADESAO AO FOTO RECIB 01 0,00
 75477 CADASTRAMENTO CPF 00 30,00

SRV.DL TERCEIROS-COD.BANKAS

05118 0090000730 RECIDAMENTO COM TELLTOML 00 270,00 D:
 05460 0003042723 CANAL BAO RECIDAMENTO 01 17,00 D:



RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

00,511
 FIS Nº

3515.9

Doc

VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO
 49018 VALE POSTAL NACIONAL
 49042 VALE POSTAL (PORTE)

02 200,00 D+
 02 10,00

TOTAL DE ENTRADAS...

99.126,01



S A I D A S

BLOQUEIO BANCARIO

01 329.587,75

RESUMO DO MOVIMENTO DIARIO Agencia: 72901781 Data movim: 01/09/2003

CODIGO	DESCRICAO	QTD	VALOR
CAPA DE LOJE			
881501735	0081501735 RESGATE TELESFNA OUTONO/2002	01	1,60 D
881501778	0081501778 RESGATE TEL. DOS PAIS/2002	02	7,30 D
01317	ACF INADIMPLENTE DEBITO	01	10,59
59285	TERMOS DE ADESAO AO FMTS REGUL	01	0,42
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO			
91430	VALE POSTAL NACIONAL PAGTO	01	20,00 D
91456	VALE POSTAL SEDEX COBRAR PAGTO	03	71,90 D

TOTAL DE SAIDAS...

329.703,64

SALDO ANTERIOR...

329.603,74

TOTAL DE ENTRADAS:

99.126,01

TOTAL DE SAIDAS...

329.703,64

SALDO A REPASSAR...

99.025,71

Deposito Diario(DDO) Anterior... 329.603,34+
 Entradas do DIA(DDO)..... 557,18+
 das(Pagtos) do DIA(DDO)..... 329.687,63-
 VALOR DO DEPOSITO DIARIO (D+): 472,89+

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 000512
 Fls Nº
 3515.9
 Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD



Page: 01

NCTA/CODIGO/ACE: 72901781 ACE CELEST. ROUBROU DATA DO MOVIMENTO: 01/09/2003
Versão CONFAR: 319008 Versão 5.9H 3007

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 329.587,75+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 416.570,72+

3. DE FRANGIAR:

RICHA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	VLR SEL0 ESTAMPADO
0004870	40.000,00	305750	4327.286,95 a	4347.909,57 20.622,62
0004875	40.000,00	299271	3895.707,59 a	3896.340,24 652,25
0004876	40.000,00	305650	3999.275,04 a	3999.382,14 104,10
0004880	70.000,00	233856	4467.680,80 a	4467.680,80 0,00
0004885	80.000,00	305459	4000.813,19 a	4000.813,19 0,00
0004891	70.000,00	299929	4288.029,23 a	4317.018,53 28.989,30
0004897	70.000,00	305915	4189.000,71 a	4189.000,71 0,00
0004897	70.000,00	305342	4618.369,72 a	4618.369,72 0,00
04898	50.000,00	71759	4755.404,09 a	4810.965,48 22.562,39
0489	50.000,00	233748	4336.053,52 a	4336.053,52 0,00
0489	50.000,00	1352.653,75	1354.538,87	1.855,12
0489	50.000,00	3244.460,82	3244.460,82	0,00
0489	50.000,00	2903.677,90	2906.491,25	2.813,35
0489	50.000,00	1320.781,75	1320.781,75	0,00
0489	50.000,00	1815.300,25	1815.300,25	0,00

QUANTO/DEPOSITO BANCARIO: Qtde: 00 NR: 5172901781088 Valor: 329.587,75

QUANTO EM CONSTATACAO: CODIGO SDO ANT REFER. DEVOI ATUAL QTD/VLR DA VENDA

CORREIO 5.00	742000311	69	69		
CORREIO 6.00	742000320	51	51		
CORREIO 7.00	742000338	61	61		
CORREIO 8.00	742000346	30	30		
CORREIO 9.00	742000354	30	30		
CORREIO 10.00	742000362	85	85		
CORREIO 20.00	742000370	84	84		
CORREIO 30.00	742000389	24	23	1	52,50
RECEB. REC. POSTAL 24265100177	08	08	08		
RECEB. REC. POSTAL 745100185	07	07	07		
RECEB. REC. POSTAL 745100187	58	58	58		
RECEB. REC. POSTAL 40 CORR1102016	00	300	200	100	370,00
RECEB. REC. POSTAL 75 CORR1102032	242		241	1	6,94
RECEB. REC. POSTAL 150 CORR1501905	150		140	10	50,00
RECEB. REC. POSTAL 45 CORR2000772	21	21	00		
RECEB. REC. POSTAL 433 CORR2000888	00		06		
RECEB. REC. POSTAL 60 CORR2000775	99		95	4	22,20

QUANTO NAO CONSTATADO: CODIGO SDO ANT REFER. DEVOI ATUAL QTD/VLR DA VENDA

RECEB. REC. POSTAL 740500055	00	100	00	100	80,00
RECEB. REC. POSTAL 851001157	00	1020	00	1020	561,00
RECEB. REC. POSTAL 11 851001246	00	1500	00	1500	1.500,00
RECEB. REC. POSTAL 01851001254	00	2100	00	2100	21,00
RECEB. REC. POSTAL 851001262	00	2100	00	2100	105,00
RECEB. REC. POSTAL 10 851001270	00	2100	00	2100	1.250,00
RECEB. REC. POSTAL 10 851001288	00	2100	00	2100	945,00
RECEB. REC. POSTAL 10 851001297	00	2100	00	2100	210,00
RECEB. REC. POSTAL 10 851001315	00	2100	00	2100	1.050,00
RECEB. REC. POSTAL 10 851001323	00	1020	00	1020	714,00
RECEB. REC. POSTAL 10 851001335	00	1020	00	1020	816,00
RECEB. REC. POSTAL 150 CORR2000550	00	300	00	300	300,00
RECEB. REC. POSTAL 150 CORR2000576	00	300	00	300	300,00
RECEB. REC. POSTAL 150 CORR2000594	00	300	00	300	300,00

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

Page: 02

NCTA/CODIGO/ACE: 72901781 ACE CELEST. ROUBROU DATA DO MOVIMENTO: 01/09/2003

RQS nº 03/2005 - CN
CPM 500 CORREIOS
Fis Nº 513
Doc: 3515.9


Assinatura do Representante Legal da ADF



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000515
Fis Nº

3515.9

Doc:

CODIGO DA AGENCIA (CTO): 72901701

AGENCIA: ACF CELESTINO BUURROUL

RELATORIO DE CONFERENCIA DO MOVIMENTO DIARIO
ENTRADAS

DESCRICAO	Q T D E	VALOR
SALDO ANTERIOR		99.023,71
MAQUINA DE FRANQUIA	6	27.954,88
VENDA DE PRODUTOS	24	117,07
CERTIFICADOS DE POSTAGEM	412	7.917,77
CAPA DE LOTE	16	114,75
SRV. DE TERCEIROS-COD. BARRAS	6	342,72
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO	3	52,29
TOTAL DE ENTRADAS...		96.511,55

SAIDAS

DESCRICAO	Q T D E	VALOR
CAPA DE LOTE	14	27,04
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO	1	16,20
TOTAL DE SAIDAS...		43,24
Saldo A Repassar...		135.424,02

Assinatura RESPONSÁVEL (ACF)

Assinatura CONFERENTE (ECI)

SUMO DO MOVIMENTO DIARIO Agencia: 72901701 Data movim: 02/09/2003

CODIGO	DESCRICAO	Q T D E	VALOR
ENTRADAS			
	SALDO ANTERIOR	00	99.023,71
	MAQUINA DE FRANQUIA	06	27.954,88
VENDA DE PRODUTOS			
881102016	CARTAO TELESF 40 CREDITOS	00	19,60
881102032	CARTAO TELESF 75 CREDITOS	03	20,12
881501905	TELESENA INDEPENDENCIA/2003	10	50,00
889800375	CARTAO INDUTIVO TELESF 60	03	10,00
CERTIFICADOS DE POSTAGEM			
40010	SEDEX NORMAL	288	3.324,10
40045	SEDEX A COBRAR	01	10,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000516

Fls Nº

Doc: 3515.9



40096 SEDEX ENCOMENDA	250	3,426,00
40126 SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	03	30,50
40215 SEDEX 10 DOCUMENTO	01	115,00
40223 SEDEX 10 ENCOMENDA	19	323,50
41017 ENCOMENDA NORMAL	05	165,00
45012 EMS DOCUMENTO	02	70,00
45128 MERCADORIA ECONOMICA	01	22,00
45136 MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	01	12,50
CAPA DE LUTE		
05460 0093023715 SISTERCART-COL.29VIA DE DUCUN.	01	05,00 D+
05479 0003067912 DECLARACAO DE (SEMO) REG.2003	07	15,40 D+
54500 SERV.ADIC.FOS POSTAGEM	01	0,20
59102 TERMOS DE ADESAO AO FOTS-RECEB	04	1,68
60110 FAX MAC. EC1/USU. LOCAL	01	1,47 D+
75477 CADASTRAMENTO CPF	02	9,00
SRV.DE TERCEIROS COD.BARRAS		
05110 0000000730 RECEBIMENTO CIA TELEOML	02	271,77 D+
05460 0003042723 CARNE DAU RENSALIDADE	03	49,00 D+
54577 0011111119 IMPOSTO SOBRE IMPORTACAO	01	70,00 D+
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO		
49026 VALE POSTAL SEDEX A COBRAR	03	52,29 D+
TOTAL DE ENTRADAS...		36.311,55

S A I D A S

CAPA DE LUTE		
881501735 0081501735 RESGATE TELESENA OUTUBRO/2002	01	2,60 D
081501778 0081501778 RESGATE TEL. DOS PAIS/2002	07	18,55 D
881501032 0081501032 TELLSENA DA VOVO/2002	01	3,66 D
46523 FAX DE DOCUMENTOS DO SISTERCART	01	1,47
59285 TERMOS DE ADESAO AO FOTS-REGUL	04	3,60
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO		
91456 VALE POSTAL SEDEX COBRAR PAGTO	01	16,20 D+
TOTAL DE SAIDAS....		43,24
SALDO ANTERIOR...		
		99,023,71
TOTAL DE ENTRADAS:		
		36.311,55
TOTAL DE SAIDAS...		
		43,24
SALDO A REPASSAR...		
		135,494,02

Deposito Diario(DDU) Anterior...	472,89+
Entradas do DIA(DDU).....	495,93+
Saídas (pagtos) do DIA(DDU).....	40,09-
VALOR DO DEPOSITO DIARIO (D+1):	929,73+

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000517
Fls Nº
3515.9
Doc:

AGENCIA/CODIGO/ACF: 72901781 ACF CFE/EST. BOURRQUEL DATA DO MOVIMENTO: 02/09/2003
Interface CONFAB: SISCOMB Versao 5.9H 3007

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 99.025.72+

SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 87.977.624

AG. DE FRANCHISE:

ATRIBUTU A	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	VLR SEL0 ESTAMPADO
00000457A			3999.382,14 a 3999.413,14	31,00
000004H80			4467.680,80 a 4474.473,47	6.792,67
00000455B			4000.813,19 a 4009.658,57	8.845,38
000004B27			4189.000,71 a 4195.995,61	6.994,90
0000471AB			1354.538,67 a 1357.268,17	2.729,30
000048011			2906.491,25 a 2909.064,88	2.573,63

RODUTO EM CONSIGNACAO: CODIGO	SDO	ANT	RECER.	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA
4. CORREIO 5.00 742000311		69			69	
4. CORREIO 6.00 742000320		51			51	
4. CORREIO 7.00 742000338		61			61	
4. CORREIO 8.00 742000346		30			30	
4. CORREIO 9.00 742000354		30			30	
4. CORREIO 10.00 742000362		85			85	
4. CORREIO 20.00 742000370		84			84	
4. CORREIO 50.00 742000389		23			23	
NOVO OFE SUR PORTAL 24765100177		08			08	
NOVO OFE SUR PORTAL - 765100185		07			07	
ARTAO PRE PAGO FERRATER1101087		58			58	
ARTAO TELEFONICA 40 C581102016		200			192	8
ARTAO TELEFONICA 75 C881102032		241			238	3
PARNA INDEPENDENCIA881501905		140			130	10
ENDR CL ROU REFIE 437 882000888		06			06	
ARTAO TELEFONICA 60 U889800375		95			92	3

PRODUTO NAO CONSIGNADO: CODIGO	SDO ANT	RECER.	DEVOIL	ATUAL	QTD/VLR DA	VENDA
NO. S-DEF: NAO-MEDIO PL 870200321	00		400	00	400.00	600.00

SERVICOS PRESTADOS:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
SEDEX CONV. DOCUMENTO	40010	288	3.324,15
SEDEX A CORRAR -DUC	40045	01	18,00
SEDEX CONV. ENCOMENDA	40096	240	3.496,00
SEDEX A CORRAR- FNC	40126	03	38,62
SEDEX 10 DOCUMENTO	40215	31	446,00
SEDEX 10 ENCOMENDA	40223	19	321,50
SEDEX NORMAL	41017	26	166,00
EE DOCUM. EXPRESSO	45012	02	73,00
EE MERCAD. ECONOMICA	45128	01	22,00
EE MERCAD. PRIORITARI	45136	01	12,50

COMPROVANTES:	CODIGO	QUANTIDADE	VALOR
SERV. ADIC. POR POSTAGEM	54500	01	2,20 ~
FAX NACIONAL/USU. LOCAL	68012	01	1,47 ~

RECER CONTAS/CAPA DE LOTE: <ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>

VALE POSTAL SEDEX A CORRER	00000	000049026	03	52,29d
CONTA TEL. TELEFONICA	05118	080000738	02	221,77d
MENSAL LOQUE CARNE BAI	05460	003042723	03	49,00d
SISTEMAS-SUL 2 VIA DOCUMENTO	05460	093023715	01	85,00d
GRUPO TENDU REGISTRADA	206305479	003067912	07	15,40d
IMPORTADOR SUFRE IMPORTADORA	23027	000054577	01	72,02d
RECEBIMENTO TERMO ADESÃO	FR59102		04	1,68d
ECDF	75477		02	9,00d

PAGAMENTO REALIZADO: <SAIDAS>

FAX DE DUE. SISTECARI- SATDA000000 000046573 01 RQS nº 03/2005 - CN - 1.47

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

File No.

3515.9

Dec:

PARTE TELEFONO AUTOM/07 00000 881501735
PARTE TELEFONO FATS/02 00000 881501778
PARTE TELEFONO MOVO/07 00000 881501832
PARTE TELEFONO ADFRAN FAT59285

00
07
01
04



18.55d-
2.65d-
1.68d-

Saldo Movimento Anterior	:	99.025,72+
Entrada Venda Produtos/Servicos quinzenal	:	37.113,02+
Depositos/Saidas	:	41,75-

[Handwritten signature]

135.494.02

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº
01519
Doc: 3515.9

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

3515.9

Doc:

CODIGO DA AGENCIA (C40): 72901701

AGENCIA: ACF CELESTINO BOURRJOUL

RELATORIO DE CONFERENCIA DO MOVIMENTO DIARIO
ENTRADAS

DESCRICAO	Q T D E	VALOR
SALDO ANTERIOR		133.496,02
MAQUINA DE FRANQUIA	7	23.349,96
VLNDA DE PRODUTOS	22	97,95
CERTIFICADOS DE POSTAGEM	732	11.948,73
CAPA DE LOJE	13	36,02
SRV. DE TERCEIROS-COD. BARRAS	1	36,33
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO	1	40,91
TOTAL DE ENTRADAS...		35.519,92

SAIDAS

DESCRICAO	Q T D E	VALOR
BLOQUETO BANCARIO	1	912,72
CAPA DE LOJE	6	10,67
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO	4	76,50
TOTAL DE SAIDAS...		1.022,69
Saldo A Repassar...		169.991,23

Assinatura RESPONSÁVEL (ACF)

Assinatura COMITENTE (ECI)

SUMO DO MOVIMENTO DIARIO Agencia: 72901701 Data Movim: 03/07/2003

CODIGO	DESCRICAO	Q T D E	VALOR
ENTRADAS			
	SALDO ANTERIOR	00	133.496,02 04
	MAQUINA DE FRANQUIA	07	23.349,96 01
	VENDA DE PRODUTOS		
881102016	CARTAO TELLESP 40 CREDITOS	09	38,30
881501905	TELESENA INDEPENDENCIA/2003	10	30,00
889000375	CARTAO INDUTIVO TELLESP 60	60	10,65
	CERTIFICADOS DE POSTAGEM		
40010	SEDEX MURRAL	310	3.647,35
40045	SEDEX A COBRAR	01	7,90

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS Nº 00520

Doc 3515.9

40026 SEDEX ENCOMENDA	277	4.717,10
40126 SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	10	290,87
40215 SEDEX 10 DOCUMENTO	301	587,00
40223 SEDEX 10 ENCOMENDA	10	242,60
41017 ENCOMENDA NORMAL	401	396,60
45012 EMS DOCUMENTO	00	06,20
45128 MERCADORIA ECONOMICA	01	36,30
CAPA DE LOTE		
05479 0003067912 DECLARACAO DE ISENTO REG.2003	07	13,40 D+
54500 SERV.ADIC.POS POSTAGEM	01	2,20
59102 0004000082 TERMOS DE ADESAO AO FGTS-REGLD	01	0,42 D+
75477 CADASTRAMENTO CPF	04	18,00
SRV.DE TERCEIROS-COD.BARRAS		
05118 0000000730 RECEBIMENTO CTA TELEFONE	01	36,30 D+
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO		
49026 VALE POSTAL SEDEX A COBRAR	01	40,91 D+

TOTAL DE ENTRADAS...:

33.319,72

SAIDAS

BLOQUETO BANCARIO	01	912,77
CAPA DE LOTE		
081501778 0081501778 RESGATE TEL. DOS PIS/2002	00	10,05 D
59205 TERMOS DE ADESAO AO FGTS-REGLD	01	0,42
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO		
91456 VALE POSTAL SEDEX COBRAR PAGTO	04	96,36 D+

TOTAL DE SAIDAS...:

1.022,49

SALDO ANTERIOR...:

105.494,02

TOTAL DE ENTRADAS:

33.319,72+

TOTAL DE SAIDAS...:

1.022,49

SALDO A REPASSAR...:

169.991,25

Deposito Diario(DDO) Anterior...:	127.922,34+
Entradas do DIA(DDU).....:	101,06+
Saídas(Pagtos) do DIA(DDO).....:	1.022,27-
VALOR DO DEPOSITO DIARIO (D+1):	127.001,13+



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000521

Fls Nº

3515.9

Doc:

ENCIA/CODIGO/ACF: 72901781 ACF CEL EST. ROURELUI DATA DO MOVIMENTO: 03/05/2003
 er face CONFOR: 516006 Versao: 5.5H 3007

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 134.896.99+

SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR:	88.511,30+
--	------------

3. DE FRANGUEAR:

TRICULA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	VLR SELO ESTAMPADO
00004875			3896.340,74 a	3896.421,04 60,60
00004876			3999.413,14 a	4000.459,99 1.046,85
00004891			4317.018,53 a	4322.819,06 5.800,53
00004893			4618.369,72 a	4623.459,39 5.089,67
00004894			4810.966,48 a	4816.974,73 5.958,25
00067139			1357.268,17 a	1361.371,10 4.102,93
00090050			1815.300,25 a	1816.591,18 1.290,93

TIQUETO/DEPOSITO BANCARIO: Qtde: 00 NR: 5172901761088 Valor: 912,72

TODITO EM CONSIGNACAO:		CODIGO	SDO ANT	RECEB.	DEVOI	ATUAL	GTD/VLR DA VENDA
1	2	3	4	5	6	7	8

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR POR UNIDADE
CORREIO 5.00	7420000311	69	69	
CORREIO 6.00	7420000320	51	51	
CORREIO 7.00	7420000338	61	61	
CORREIO 8.00	7420000346	30	30	
CORREIO 9.00	7420000354	30	30	
CORREIO 10.00	7420000362	85	85	
CORREIO 20.00	7420000370	84	84	
CORREIO 30.00	7420000389	23	23	
DE OFF. SUP. POSTAL 247A5100177		08	08	
DE OFF. SUP. POSTAL - 7670100185		07	07	
STAD. TEL. FONO. EMERGENCIA 1881101087		58	58	
STAD. TELEFONICA 40 CBR1102016	192	183	9	33,30
STAD. TELEFONICA 75 CBR1105032	238	238		
FEFNO. INDEPENDENCIA 1881101905	130	120	10	50,00
NOB. CL. RAI. SERIE 437 8620000888	06	06		
STAD. TELEFONICA 40 HBR88000375	82	89	3	16,65

SERVICOS PRESTADOS:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
INV. DOCUMENTO	40010	313	3.647,55
COBRAR - DOC	40045	01	7,08
DEX CONV. ENCOMENDA	40096	299	6.757,10
DEX A COBRAR- ENC	40126	11	298,67
DEX 10 DOCUMENTO	40215	32	489,80
DEX 10 ENCOMENDA	40223	10	249,60
DEX JORNAL	41017	62	406,05
EXPRESSO	45012	03	86,20
MERCADO ECONOMICO	45128	01	36,50

PROVANTES:	CODIGO	QUANTIDADE	VALOR
RV. ADIC. PIS POSTAGEM	54500	01	2.20

PER CONTAS/CAPI DE LOTE: <ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>

[illegible]

GAMENTO REALIZADO: <SAIDAS>

PG VF 50	00000	000009145a	04	96.30d
BRATE -H FGT+NA FV15707	00000	88150177a	05	13.25d
BU GR17 -TFMD 00F520 FG105780			01	0.42d

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

Faa: 07

ENCIA/CODIGO/ACF: 72901781 ACF DEL EST. BOURBON DATA DO MOVIMENTO: 07/2003

Agatha Heyman in *Entrepreneur*

U.S. DEPARTMENT OF COMMERCE U.S. CUSTOMS AND BORDER PROTECTION U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE

RQS nº 03/2005 - CN -
MOVIMENTOS
CPMI - CORRETORES
0005224.6
Fls. Nº 3515.9
Doc:

Saldo que passa Atual

103.034,24

Saldo do Depósito obrigatório dia Anterior	:	88.511,30+
Valor do Depósito obrigatório realizado	:	1.022,69-
Entrada Serviços Com Depósito Obrigatório	:	221,21+

DO DO DEPÓSITO OBRIGATÓRIO PARA O DIA SEGUINTE : 87.709,82

Assinatura do Representante Legal da ACF



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000523
Fls Nº
3515.9
Doc:

CODIGO DA AGENCIA (SU): 72901781

AGENCIA: ACF CELESTINO BOURROUL

RELATORIO DE CONFERENCIA DO MOVIMENTO DIARIO
ENTRADAS

DESCRICAO	Q T D E	VALOR
SALDO ANTERIOR		169.991,25
MAQUINA DE FRANQUIA	8	75.934,47
VENDA DE PRODUTOS	32	407,25
CERTIFICADOS DE POSTAGEM	495	8.439,86
CAPA DE LOTE	9	23,14
SRV. DE TERCEIROS - COD. BARRAS	3	120,01
VALS POSTAIS/CHEQUE CORREIO	3	60,44
TOTAL DE ENTRADAS...		85.687,17

SAIDAS

DESCRICAO	Q T D E	VALOR
CAPA DE LOTE	11	27,13
VALS POSTAIS/CHEQUE CORREIO	1	56,86
TOTAL DE SAIDAS...		83,99
Saldo A Repassar...		254.974,43

Assinatura RESPONSÁVEL (ACF)

Assinatura CONFERENTE (ECT)

SUMO DO MOVIMENTO DIARIO Agencia: 72901781 Data movim: 04/09/2003

CODIGO	DESCRICAO	Q T D E	VALOR
ENTRADAS			
	SALDO ANTERIOR	00	169.991,25 01
	MAQUINA DE FRANQUIA	08	75.934,47 01
VENDA DE PRODUTOS			
78085	TAXA CHEQUE CORREIO 50,00	07	17,50
742000389	CHEQUE CORREIOS 50,00	07	350,00 01
881102016	CARTAO TELESF 40 CREDITOS	16	59,20
881501905	TELESENA INDEPENDENCIA/2003	07	33,70
882000000	CANNE DAU SENLE 437(R\$20,00	01	10,00
8878000375	CARTAO INDUTIVO TELESF 40	01	3,43
CERTIFICADOS DE POSTAGEM			



40010 SEDEX NORMAL
 40045 SEDEX A COBRAR
 40096 SEDEX ENCOMENDA
 40126 SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA
 40215 SEDEX 10 DOCUMENTO
 40223 SEDEX 10 ENCOMENDA
 41017 ENCOMENDA NORMAL
 45012 EMS DOCUMENTO
 45128 MERCADORIA ECONOMICA
 45136 MERCADORIA PRIORITARIA - INTER

233 3.358,25
 01 8,29
 130 3.218,85
 02 88,22
 33 745,00
 15 330,46
 34 249,90
 04 145,10
 01 31,75
 01 64,00



CAPA DE LOTE

05479 0003067912 DECLARACAO DE ISENTO REG.2003
 54500 SERV.ADIC.POS POSTAGEM
 59102 TERMOS DE ADESAO AO FGTS-RECEB
 75477 CADASTRAMENTO CPF

03 6,20 D+
 01 2,20
 01 0,84
 01 13,50

SRV.DE TERCEIROS-COD.BARRAS

05110 0000000/30 RECLAMAMENTO CTA TELEFONE
 05460 0003018679 HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS

01 100,00 D+
 01 12,00 D+

VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO

49018 VALE POSTAL NACIONAL
 49026 VALE POSTAL SEDEX A COBRAR
 49042 VALE POSTAL (PORTE)

01 10,00 D+
 02 53,94 D+
 01 7,50

TOTAL DE ENTRADAS...

85.087,17

S A I D A S

CAPA DE LOTE

881501735 0801501735 RESGATE TELESNA OUTONO/2002
 881501743 0801501743 RESG.TELESNA DAS MAES/2002
 881501760 0801501760 RESG.TELESNA COPA DO MUNDO/02
 881501770 0801501770 RESGATE TEL. DOS PAIS/2002
 881501832 0801501832 TELESNA DA VOVO/2002

01 2,68 D-
 01 2,67
 01 2,67 D-
 03 7,95 D-
 02 5,32 D-

41750 PREMIACAO CARNE BAO AO ATENDEN
 59285 TERMOS DE ADESAO AO FGTS-REGUL

01 3,00
 02 0,84

VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO

91456 VALE POSTAL SEDEX COBRAR PACTO

01 56,86 D-

TOTAL DE SAIDAS...

83,99

SALDO ANTERIOR...

169.991,25

TOTAL DE ENTRADAS:

85.087,17+

TOTAL DE SAIDAS...

83,99

SALDO A REPASSAR...

234.994,43

Deposito Diario(DDO) Anterior.: 127.001,13+
 Entradas do DIA(DDO)..... 342,55+
 Saídas(Pagtos) do DIA(DDO).... 75,48-
 VALOR DO DEPOSITO DIARIO (D+1): 127.468,20+

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 000525
 Fls Nº
 3515.9
 Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

Pag: 01

NOTA/CODIGO/ACE: 75901781 ACE DELEST. BOURBON DATA DO MOVIMENTO: 04/09/2003
Versao 3.007

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 169.394,22+

SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 87.709,82+

DE FRANQUEAR:

RICHA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	VLR SEL0 ESTAMPADO
0004870		4347.505,57 a	4374.291,73	26.382,16 /
0004875		3896.421,04 a	3896.578,89	157,85 /
0004876		4000.459,99 a	4000.479,54	19,55 /
0004884		4009.658,57 a	4021.060,46	11.401,89 /
0004887		4195.995,61 a	4217.607,90	21.607,29 /
0004897		4336.053,77 a	4348.747,57	12.694,00 /
0004900		3244.460,82 a	3246.901,10	2.440,28 /
0004900		1816.591,18 a	1817.642,63	1.051,45 /

QTD EM CONSIGNACAO: CODIGO	SDO ANT	RECER.	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA
CORREIO 5,00	742000311	69		69	
DE SEL0 6,00	742000320	51		51	
CORREIO 7,00	742000338	61		61	
CORREIO 8,00	742000346	30		30	
CORREIO 9,00	742000354	30		30	
CORREIO 10,00	742000362	85		85	
CORREIO 20,00	742000370	84		84	
CORREIO 50,00	742000389	23		16	7 367,50 /
GRUPO SUR POSTAL 74765100177		08		08	
GRUPO SUR POSTAL - 765100185		07		07	
GRUPO SUR POSTAL EMERAT881101087		58		58	
GRUPO TELEFONICA 40 0881102016		163		167	16 59,30 /
GRUPO TELEFONICA 25 0881102032		238		238	
PRIMA INDEPENDENCIA 881501905		170		113	7 35,00 /
GRUPO DELEST 437 882000888		06		05	1 20,00 /
GRUPO TELEFONICA 60 0889600375		69		68	1 5,55 /

DITO NA CONSIGNACAO: CODIGO	SDO ANT	RECER.	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA
GRUPO SEDEX MEDIO 0870200305		00	400	00	400 500,00 /

USO DA PRESTACAO:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
EX CONV. DOCUMENTO	40010	253	3.558,25 /
EX CONV. DOCUMENTO	40045	01	8,29 /
EX CONV. ENCOMENDA	40096	150	3.218,85 /
EX CONV. DOCUMENTO - FNC	40126	02	82,22 /
EX CONV. DOCUMENTO	40215	33	745,00 /
EX CONV. ENCOMENDA	40227	15	330,40 /
GRUPO NORMAL	41017	34	249,90 /
GRUPO EXPRESSO	45012	04	145,20 /
MERCADO ECONOMICA	45126	01	31,75 /
MERCADO PRIORITARI	45134	07	64,00 /

QUANTIDADES:	CODIGO	QUANTIDADE	VALOR
QUANT. POR POSTAGEM	74500	01	2,20 /

DE CONTAS/CAPA DE LOTE: <ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>

POSTAL SEDEX A CORRER 00000 000049026	01	55,94d+
POSTAL NACIONAL 00000 000049043	01	7,50 /
POSTAL NACIONAL 00000 000049050	01	10,00d+
GRUPO TELEFONICA 05116 050000738	07	
GRUPO DELEST 00000 000000738	01	
GRUPO DELEST 00000 000000738	03	
GRUPO DELEST 00000 000000738	02	
GRUPO DELEST 00000 000000738	03	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

RQS nº 03/2005-6 ON 104
CPMI - CORREIOS
000526
Fls Nº 000526
Pag: 01
3515.9

AMÉNTIO REALIZADO: (SAIDAS)

00000 000091456
 00000 881501735
 00000 881501747
 00000 881501760
 00000 881501778
 00000 881501810
 41750
 59585

01/
 01/
 01/
 01/
 03/
 02/
 01/
 02/



56.86d-
 2.67d-
 2.66d-
 2.65d-
 7.95d-
 5.30d-
 5.00d-
 0.84d-

Saldo Movimento Anterior : 169.394,22+
 Entrada Venda Produtos/Serviços quinzenal 185.087,1K-85.687,17+
 Depósitos/Saídas : 83,94-
 Saldo que passa Atual : 254.997,45+

254.994,43

Saldo do Depósito obrigatório dia Anterior : 87.709,82+
 Valor do Depósito obrigatório realizado : 83,94- (83,99)
 Entrada Serviços Com Depósito Obrigatório : 678,84+

DO DO DEPOSITO DIARIO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE : 68.304,72+

[Handwritten signature]

Assinatura do Representante Legal da ACF

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fis Nº 000527

3515.9

Doc:

CODIGO DA AGENCIA (CID): 72901781

AGENCIA: ACF CELESTINO BOURROUL

RELATORIO DE CONFERENCIA DO MOVIMENTO DIARIO
ENTRADAS

DESCRICAO	Q T D E	VALOR
SALDO ANTERIOR		254.994,43
MAQUINA DE FRANQUIA	15	25.219,30
VENDA DE PRODUTOS	27	211,39
CERTIFICADOS DE POSTAGEM	416	7.131,39
CAPA DE LOTE	14	37,40
SRV. DE TERCEIROS-COD. BARRAS	3	192,60
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO	1	50,99
TOTAL DE ENTRADAS...		32.865,15

SAIDAS

DESCRICAO	Q T D E	VALOR
NOTIFICACAO DE PAGTO	1	44,77
CAPA DE LOTE	8	14,51
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO	1	83,37
TOTAL DE SAIDAS...		142,65
Saldo A Repassar...		207.716,93

Assinatura RESPONSÁVEL (ACF)

Assinatura CONFERENTE (ECT)

RESUMO DO MOVIMENTO DIARIO Agencia: 72901781 Data Movim: 03/09/2003

CODIGO	DESCRICAO	Q T D E	VALOR
ENTRADAS			
	SALDO ANTERIOR	00	254.994,43
	MAQUINA DE FRANQUIA	15	25.219,30
	VENDA DE PRODUTOS		
	78077 TAXA CHLQUE CORREIO 20,00	01	2,00
	78085 TAXA CHEQUE CORREIO 50,00	01	2,50
	742000070 CHEQUE CORREIOS 20,00	01	40,00 54
	742000089 CHEQUE CORREIOS 50,00	01	50,00 21
	881102016 CARTAO TELESF 40 CREDITOS	00	27,20
	881102032 CARTAO TELESF 75 CREDITOS	01	6,94



881501905 TELESENA INDEPENDENCIA/2003

12

50,00

889800375 CARTAO INDUTIVO TELESP 60

03

27,75

CERTIFICADOS DE POSTAGEM

40010 SEDEX NORMAL

134

1.077,00

40096 SEDEX ENCOMENDA

213

3.981,42

40126 SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA

02

39,57

40215 SEDEX 10 DOCUMENTO

31

573,80

40223 SEDEX 10 ENCOMENDA

24

609,80

41017 ENCOMENDA NORMAL

10

72,30

45110 LMS MERCADORIA

01

05,50

45128 MERCADORIA ECONOMICA

01

24,80

CAPA DL LOTE

05479 0003067912 DECLARACAO DE ISENTO N°6.2003

05

11,00 D-

54500 SERV.ADIC.POS POSTAGEM

01

2,72

59102 0084000082 TERMOS DL ADESAO AO FOTIS-REGUL

03

1,75 D-

75477 CADASTRAMENTO CPF

03

22,50

SRV.DL TERCEIROS-COD.BARRAS

05118 0080000738 RECEBIMENTO CIA TELEFONE

01

177,60 D-

05460 0003042723 CARNE DAU MENSALIDADE

01

15,00 0-

VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO

49026 VALE POSTAL SEDEX A COBRAR

01

52,99 D-

TOTAL DE ENTRADAS...

32.863,13

S A I D A S

NOTIFICACAO DE PAGTO

01

44,77

CAPA DE LOTE

881501770 0001501770 RESGATE TEL. DOS PAIS/2002

05

13,25 D-

59285 TERMOS DE ADESAO AO FOTIS-REGUL

03

1,25

VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO

91456 VALE POSTAL SEDEX COBRAR PAGTO

01

83,97 D-

TOTAL DE SAIDAS.....

142,65

SALDO ANTERIOR..

254.994,43

TOTAL DE ENTRADAS:

32.863,13

TOTAL DE SAIDAS...

142,65

SALDO A REPOSSAR..

287.716,93

Deposito Diario(DDO) Anterior.. 127.468,20

Entradas do DIA(DDU)..... 347,85

Saídas(Pagtos) do DIA(DDU).... 141,39

VALOR DO DEPOSITO DIARIO (D+1): 127.674,66



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

FL. 48

Pag: 01

NCTA/CODIGO/ACF: 72901781 ACF CEF EST. ROUREQUI DATA DO MOVIMENTO: 05/09/2003
Interface CONFAB: STACOR Versao 5.9H 3007

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 254.997,45+

SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 88.304,72+

DE FRANCHEAR:

RICHA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	VLR SELO ESTAMPADO
0004870		4374.291,73 a	4374.344,27	52,54
0004875		3896.578,89 a	3896.830,33	251,44
0004876		4000.479,54 a	4000.566,25	86,71
0004880		4474.473,47 a	4478.110,42	3.636,95
0004888		4021.060,46 a	4021.111,52	51,06
0004891		4322.819,06 a	4323.877,46	1.058,40
0004892		4217.807,90 a	4217.856,40	55,50
0004897		4623.459,39 a	4633.690,00	10.230,61
0004894		4816.924,73 a	4822.958,93	6.034,20
0004895		4348.747,52 a	4348.815,60	68,08
0067138		1361.371,10 a	1361.402,18	31,08
0067374		3246.901,10 a	3248.274,41	1.373,31
00A5011		2909.064,88 a	2909.090,04	25,16
00A5145		1320.781,75 a	1320.849,83	68,08
00A5050		1817.642,63 a	1819.838,81	2.196,18

ITEM EM CONSIGNACAO: CODIGO	SOL ANT	RECER.	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA
CORREIO 5.00	742000311	69		69	
CORREIO 6.00	742000320	51		51	
CORREIO 7.00	742000338	61		61	
CORREIO 8.00	742000346	30		30	
CORREIO 9.00	742000354	30		30	
CORREIO 10.00	742000362	85		85	
CORREIO 10.00	742000370	84		84	42,00
CORREIO 10.00	742000385	16		16	52,50
EXP. SUP. POSTAL 24765100177		08		08	
EXP. SUP. POSTAL - 745100185		07		07	
TAG. EXP. PAGO EMBRATARI 101087		58		58	
TAG. TELEFONICA 40 CBR1102014		167		161	22,20
TAG. TELEFONICA 75 CBR1102032		238		237	6,94
ESENA INDEPENDENCIA 81501905		113		101	60,00
IDA C. HAU. SERIE 437 582000886		05		05	
TAG. TELEFONICA 60 UBR5800375		88		83	27,75

ITEM 3 PRESTADOS:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
CONV. DOCUMENTO	40010	134	1.877,00
EX. CONV. ENCUMENDA	40096	213	3.961,42
EX. A. COBRAR - ENC.	40126	02	39,57
EX. 10 DOCUMENTO	40215	31	473,80
EX. 10 ENCUMENDA	40223	24	609,80
GM. NORMAL	41017	10	79,50
MERCAD. EXPRESSA	45110	01	85,50
MERCAD. ECONOMICO	45158	01	24,80
PARVANTES:	CODIGO	QUANTIDADE	VALOR
GOLO. PDS POSTAGEM	54500	01	2,72

VER CONTAS/CAPA DE LOTE: <ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>

EXP. POSTAL SEDEX A COBRAR	00000 000049026	01	52,99d+
IDA TEL. TELEFONICA	05118 080000738	02	177,60d+
IDA LOADE CARNE HAU	05460 003042723	01	15,00d+
IDA TAFETO REGISTRADA	200305479 003067912	05	36d+
FRIMENTO TERMO ADESAO	FR59107	03	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

NCTA/CODIGO/ACF: 72901781 ACF CEF EST. ROUREQUI DATA DO MOVIMENTO: 05/09/2003

RQS nº 03/2005 - IG. Indx
CPMI - CORREIOS
Pag: 02
000500
Fis. Nº
3515.9
Doc:

01 0000 00009145A
 05 00000 681501778
 01 00000 681501778
 03 00000 681501778

01
 05
 01
 03



13,25+
 44,77
 1,26d-

Saldo Movimento Anterior	:	254.997,45+
Entrada Venda Produtos/Servicos quinzenal	:	32.865,15+
Depositos/Saidas	:	142,65-
Saldo que passa Atual	:	287.719,95+

Saldo do Deposito obrigatorio dia Anterior	:	88.304,72+
Valor do Deposito obrigatorio realizado	:	142,65-
Entrada Servicos Com Deposito Obrigatorio	:	534,73+

00 DO DEPOSITO DIARIO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE : 88.496,60+

Assinatura do Representante Legal da ACF

287.716,93

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 000531 Fls Nº _____ 3515.9
--

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

08/03

NÚMERO

008

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo Metropolitan

AGÊNCIA

Ac Bairro do Limão

NOME DO PERMISSÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF Celestino Bauraul

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Prof. Celestino Bauraul, 315

GNSP

FL. 50

DR/SPM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

Ascom

MODELO

F300

NÚMERO

14333P

Nº MATRÍCULA

4870

Nº DO SELO PLÁSTICO

0233606

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	4.261.135,28	—	38.864,72	LEITURA EM 01/08/03
02	4.261.135,28	2.672,70	38.864,72	SELO - 0233606
03	—	—	—	
04	4.263.807,98	—	96.192,02	MARINEIDE PEREIRA S. MOURA
05	4.263.807,98	6.375,00	96.192,02	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria 8.908.288-5
06	4.270.182,98	9.637,21	89.817,02	
07	4.279.820,19	5.433,80	80.179,81	Moura
08	4.285.253,99	—	74.746,01	
09	4.285.253,99	3.050,68	74.746,01	CARGA: 005/03
10	—	—	—	SR - 0233606
11	4.288.304,67	4.505,59	71.695,33	SC - 0417488
12	4.292.810,26	—	67.189,74	R\$ 60.000,00
13	4.292.810,26	5.517,03	67.189,74	
14	4.298.327,29	—	61.672,71	MARINEIDE PEREIRA S. MOURA
15	4.298.327,29	3.222,57	61.672,71	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria 8.908.288-5
16	4.300.549,86	—	58.450,14	Moura
17	—	—	—	
18	4.301.549,86	4.025,19	58.450,14	LEITURA EM 18/08/03
19	4.305.575,05	—	54.424,95	SELO - 0417488
20	4.305.575,05	3.284,07	54.424,95	
21	4.308.859,12	3.938,25	51.140,88	MARINEIDE PEREIRA S. MOURA
22	4.312.797,37	—	47.202,63	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria 8.908.288-5
23	4.312.797,37	—	47.202,63	Moura
24	—	—	—	
25	4.312.797,37	6.879,00	47.202,63	
26	4.319.676,37	—	40.323,63	
27	4.319.676,37	—	40.323,63	
28	4.319.676,37	7.610,58	40.323,63	
29	4.327.286,95	—	32.713,05	
30	4.327.286,95	—	32.713,05	
31	—	—	—	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

66.151,67

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Adilson O. Lima

RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

000532

Fls Nº

3515.9

Doc

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

08/03

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo

AGÊNCIA

Ac Bairro do Limão

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

AcF Celestino Bauraul

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Prof. Celestino Bauraul

**MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MARCA

Ascom

MODELO

F300

NÚMERO

14338P

Nº MATRÍCULA

4875

Nº DO SELO PLÁSTICO

0554395

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	3.856.586,49	75,20	63.413,51	LEITURA EM 31/07/03
02	3.856.661,69	17,65	93.338,31	SELO - 0554395
03	—	—	—	
04	3.856.679,34	—	93.320,66	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
05	3.856.679,34	87,05	93.320,66	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
06	3.856.766,39	—	93.233,61	8.908.288-5
07	3.856.766,39	—	93.233,61	Below
08	3.856.766,39	65,05	93.233,61	CARGA 005/03 31/07/03
09	3.856.831,44	—	93.168,56	SR - 0554395
10	—	—	—	SC - 0305611
11	3.856.831,44	—	93.168,56	R\$ 30.000,00
12	3.856.831,44	347,85	93.168,56	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
13	3.857.179,29	—	92.820,71	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
14	3.857.179,29	—	92.820,71	8.908.288-5
15	3.857.179,29	—	92.820,71	Below
16	3.857.179,29	—	92.820,71	
17	—	—	—	LEITURA EM 18/08/03
18	3.857.179,29	—	92.820,71	SELO - 0305611
19	3.857.179,29	22.049,51	92.820,71	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
20	3.879.228,80	—	70.771,20	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
21	3.879.228,80	5.587,12	70.771,20	8.908.288-5
22	3.884.816,52	—	65.183,48	Below
23	3.884.816,52	1.114,35	65.183,48	
24	—	—	—	
25	3.885.930,87	—	64.069,13	
26	3.885.930,87	5.392,12	64.069,13	
27	3.891.322,99	—	58.677,01	
28	3.891.322,99	4.385,00	58.677,01	
29	3.895.707,99	—	54.292,01	
30	3.895.707,99	—	54.292,01	
31	—	—	—	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

39.121,50

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Adilson O. Lima

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000533

Fls. Nº

Doc: 3515.9

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

08/03

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo / Metropolit.

AGÊNCIA

Ac Bairro do Limão

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF Celestino Bauraul

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Profº Celestino Bauraul, 315

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

Oscorn

MODELO

F 300

NÚMERO

14339P

Nº MATRÍCULA

4876

Nº DO SELO PLÁSTICO

0305761

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	3.963.346,87	31,65	61.653,13	LEITURA EM 01/08/03
02	3.963.378,52	18,80	91.621,48	SELO - 0305761
03	—	—	—	
04	3.963.397,32	95,00	91.602,68	MARINEIDE PEREIRA S. MOURA
05	3.963.492,32	297,70	91.507,68	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
06	3.963.790,02	289,70	91.209,98	8.908.288-5
07	3.964.079,72	432,55	90.920,28	Marina
08	3.964.512,27	234,25	90.487,73	CARGA: 005/03
09	3.964.746,52	35,80	90.253,48	SR - 0305761
10	—	—	—	SC - 0071600
11	3.964.782,32	12,60	90.217,68	R\$ 30.000,00
12	3.964.794,92	355,97	90.205,08	MARINEIDE PEREIRA S. MOURA
13	3.965.150,89	264,40	89.849,11	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
14	3.965.415,29	44,06	89.584,71	8.908.288-5
15	3.965.459,35	146,85	89.540,65	Marina
16	3.965.606,20	—	89.393,80	
17	—	—	—	LEITURA EM 18/08/03
18	3.965.606,20	4.462,48	89.393,80	SELO - 0071600
19	3.970.068,68	—	84.931,32	MARINEIDE PEREIRA S. MOURA
20	3.970.068,68	6.174,26	84.931,32	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
21	3.976.242,94	—	78.757,06	8.908.288-5
22	3.976.242,94	3.203,43	78.757,06	Marina
23	3.979.446,37	—	75.553,63	
24	—	—	—	
25	3.979.446,37	8.864,29	75.553,63	
26	3.988.310,66	—	66.689,34	
27	3.988.310,66	7.254,03	66.689,34	
28	3.995.561,69	—	59.438,31	
29	3.995.561,69	3.716,35	59.438,31	
30	3.999.278,04	—	55.721,96	
31	—	—	—	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

35.831,17

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Adilson O. Lemos

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000534

FIS Nº

Doc: 3515.9

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS/ANO

08/03

NÚMERO

008

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo Metropol.

AGÊNCIA

Ac Bairro do Limão

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF Celestino Bauraul

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Profs Celestino Bauraul, 315

GINS

FL. 53

DR/SPM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

Ascom

MODELO

F 300

NÚMERO

12758 P

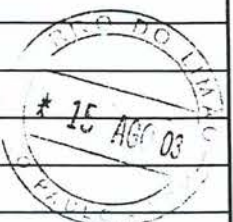
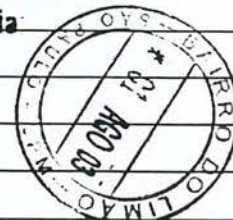
Nº MATRÍCULA

4880

Nº DO SELO PLÁSTICO

0305794

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	4394,944,61	2.829,25	45.055,39	LEITURA EM 01/08/03
02	4397,773,86	—	92.226,14	SELO - 0305794
03	—	—	—	
04	4397,773,86	4.385,37	92.226,14	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
05	4402,159,23	4.914,40	87.840,77	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
06	4407,073,63	8.263,28	82.926,37	8.908.288-5
07	4415,336,91	6.124,40	74.663,09	Flora
08	4421,461,31	3.296,69	68.538,69	CARGA: 007/03
09	4424,758,00	3.318,80	65.242,00	SR - 0305794
10	—	—	—	SC - 0305400
11	4428,076,80	—	61.923,20	R\$ 50.000,00
12	4428,076,80	6.063,09	61.923,20	
13	4434,139,89	—	55.860,11	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
14	4434,139,89	4.667,40	55.860,11	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
15	4438,807,29	—	51.192,71	8.908.288-5
16	4438,807,29	5.473,58	51.192,71	Flora
17	—	—	—	LEITURA EM 15/08/03
18	4444,280,87	—	45.719,13	SELO - 0305400
19	4444,280,87	5.080,57	45.719,13	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
20	4449,361,44	—	40.638,56	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
21	4449,361,44	6.829,23	40.638,56	8.908.288-5
22	4456,190,67	—	33.809,33	Flora
23	4456,190,67	1.977,60	33.809,33	
24	—	—	—	
25	4458,168,27	—	31.831,73	
26	4458,168,27	5.928,93	31.831,73	
27	4464,097,20	—	25.902,80	
28	4464,097,20	—	25.902,80	
29	4464,097,20	3.583,60	25.902,80	
30	4467,680,00	—	22.319,20	
31	—	—	—	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
011535

FIS Nº

3515,0

Doc:

CARGA UTILIZADA NO MÊS

727,735,39

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Adilson O. Lima

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**MÊS/ANO
08/03

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo Metropolit.

AGÊNCIA

Ac Bairro do Limão

NOME DO PERMISSÁRIO OU RESPONSÁVEL

AcF Celestino Bauraul

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Profº Celestino Bauraul, 315

GINSP

FL. **54**

DR/SPM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

Ascom

MODELO

F 300

NÚMERO

74772

Nº MATRÍCULA

4888

Nº DO SELO PLÁSTICO

0233188

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	3.926.940,84	3.858,10	33.059,56	LEITURA EM 01/08/03
02	3.930.798,94	—	89.201,06	SELO - 0233188
03	—	—	—	—
04	3.930.798,94	—	89.201,06	MARINE DE PEREIRA S. MOURA
05	3.930.798,94	1.246,36	89.201,06	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
06	3.938.045,30	12.171,20	81.954,70	8.908.288-5
07	3.950.216,50	10.370,14	69.783,50	Moura
08	3.960.586,64	—	59.413,36	—
09	3.960.586,64	2.525,16	59.413,36	CARGA: 008/03
10	—	—	—	SR - 0233188
11	3.963.111,80	—	56.888,20	SC - 0305596
12	3.963.111,80	3.832,39	56.888,20	R\$ 60.000,00
13	3.966.944,19	—	53.055,81	—
14	3.966.944,19	3.333,79	53.055,81	MARINE DE PEREIRA S. MOURA
15	3.970.277,98	—	49.722,02	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
16	3.970.277,98	—	49.722,02	8.908.288-5
17	—	—	—	Moura
18	3.970.277,98	8.428,64	49.722,02	—
19	3.978.706,62	—	41.293,38	LEITURA EM 15/08/03
20	3.978.706,62	4.147,65	41.293,38	SELO - 0305596
21	3.982.854,27	—	37.145,73	MARINE DE PEREIRA S. MOURA
22	3.982.854,27	3.976,36	37.145,73	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
23	3.986.830,63	—	33.169,37	8.908.288-5
24	—	—	—	Moura
25	3.986.830,63	8.458,83	33.169,37	—
26	3.995.289,46	—	24.710,54	—
27	3.995.289,46	5.523,73	24.710,54	—
28	4000.813,19	—	19.186,81	—
29	4000.813,19	—	19.186,81	—
30	4000.813,19	—	19.186,81	—
31	—	—	—	—

CARGA UTILIZADA NO MÊS

73.872,35

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

010536

Fls Nº

3515.9

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

08/03

NÚMERO

008

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo / SP

AGÊNCIA

Ac Bairro do Limão

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF Celestino Bauraul

GINSP

FL. 55

OR/SPM

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Profº Celestino Bauraul, 315

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

Oscor

MODELO

F 300

NÚMERO

91130E

Nº MATRÍCULA

4891

Nº DO SELO PLÁSTICO

0233900

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	4.214.966,00	—	25.034,00	LEITURA EM 01/08/03
02	4.214.966,00	4.208,71	95.034,00	SELO - 0233900
03	—	—	—	
04	4.219.174,71	—	90.825,29	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
05	4.219.174,71	4.832,40	90.825,29	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
06	4.224.007,11	8.007,20	85.992,89	8.908.288-5
07	4.232.014,31	5.386,66	77.985,69	
08	4.237.400,97	4.585,44	72.599,03	CARGA 006/03
09	4.241.986,41	—	68.013,59	SR - 0233900
10	—	—	—	SC - 0554261
11	4.241.986,41	5.836,29	68.013,59	R\$ 10.000,00
12	4.247.822,70	—	62.177,30	
13	4.247.822,70	7.012,62	62.177,30	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
14	4.254.835,32	—	55.164,68	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
15	4.254.835,32	4.330,88	55.164,68	8.908.288-5
16	4.259.166,20	—	50.833,80	
17	—	—	—	LEITURA EM 18/08/03
18	4.259.166,20	—	50.833,80	SELO - 0554261
19	4.259.166,20	5.637,52	50.833,80	
20	4.264.803,72	—	45.196,28	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
21	4.264.803,72	6.476,16	45.196,28	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
22	4.271.279,88	—	38.720,12	8.908.288-5
23	4.271.279,88	3.673,08	38.720,12	
24	—	—	—	
25	4.274.952,96	—	35.047,04	
26	4.274.952,96	6.270,15	35.047,04	
27	4.281.223,11	—	28.776,89	
28	4.281.223,11	6.806,12	28.776,89	
29	4.288.029,23	—	21.970,77	
30	4.288.029,23	—	21.970,77	
31	—	—	—	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

13.063,23

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Adilson D. Souza

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº

3515.9

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

08/03

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo | metropolit.

AGÊNCIA

AC Bairro do Limão

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF Celestino Bauraul

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Profº Celestino Bauraul, 315

GINSP

FL. 56

DR/SPM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

Ascom

MODELO

F300

NÚMERO

91142E

Nº MATRÍCULA

4892

Nº DO SELO PLÁSTICO

0305996

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	4.119.406,48	2.034,97	30.503,52	LEITURA EM 31/07/03
02	4.121.531,45	—	88.468,55	SELO - 0305996
03	—	—	—	—
04	4.121.531,45	11.032,45	88.468,55	MARINEIDE PEREIRA S. MOURA
05	4.132.563,90	3.400,00	77.436,10	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
06	4.135.963,90	4.040,77	74.036,10	8.908.288-5
07	4.140.004,67	4.532,36	69.995,33	—
08	4.144.537,03	—	65.462,97	CARGA: 005/03
09	4.144.537,03	3.625,30	65.462,97	SR - 0305996
10	—	—	—	SC - 0554938
11	4.148.162,33	—	61.837,67	R\$ 60.000,00
12	4.148.162,33	4.818,42	61.837,67	—
13	4.152.980,75	—	57.019,25	MARINEIDE PEREIRA S. MOURA
14	4.152.980,75	4.089,28	57.019,25	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
15	4.157.070,03	—	52.929,97	8.908.288-5
16	4.157.070,03	2.208,60	52.929,97	—
17	—	—	—	LEITURA EM 15/08/03
18	4.159.278,63	8.527,30	50.721,37	SELO - 0554938
19	4.167.805,93	—	42.194,07	MARINEIDE PEREIRA S. MOURA
20	4.167.805,93	2.177,84	42.194,07	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
21	4.169.983,77	—	40.016,23	8.908.288-5
22	4.169.983,77	5.427,66	40.016,23	—
23	4.175.411,43	—	34.588,57	—
24	—	—	—	—
25	4.175.411,43	4.599,09	34.588,57	—
26	4.180.011,02	—	29.988,98	—
27	4.180.011,02	5.833,63	29.988,98	—
28	4.185.844,65	—	24.155,35	—
29	4.185.844,65	3.156,06	24.155,35	—
30	4.189.000,71	—	20.999,29	—
31	—	—	—	—

CARGA UTILIZADA NO MÊS

6.9504,23

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Adilson O. Lima

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 000538

3515.9

Doc:

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS/ANO

08/03

NÚMERO

008

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo metropolit.

AGÊNCIA

Ac Bairro do Limão

NOME DO PERMISSÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF Celestino Bauraul

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Prof. Celestino Bauraul, 315

**MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MARCA

Arcom

MODELO

F 300

NÚMERO

91122E

Nº MATRÍCULA

4893

Nº DO SELO PLÁSTICO

0305866

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	4.567.104,44	3.251,83	17.895,59	LEITURA EM 31/07/03
02	4.570.356,24	—	94.643,76	SELO - 0305866
03	—	—	—	MARINEIDE PEREIRA S. MOURA
04	4.570.356,24	7.529,51	94.643,76	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
05	4.577.885,75	4.627,20	87.114,25	8.908.288-5
06	4.582.512,95	8.147,27	82.487,05	Alfleur
07	4.590.660,22	4.698,20	74.339,78	
08	4.595.358,42	6.967,22	69.641,58	CARGA: 004/03 31/07/03
09	4.602.325,64	2.616,20	62.674,36	SR - 0305866
10	—	—	—	SC - 0554899
11	4.604.943,84	—	60.058,16	R\$ 80.000,00
12	4.604.943,84	6.379,46	60.058,16	
13	4.611.321,30	—	53.678,70	MARINEIDE PEREIRA S. MOURA
14	4.611.321,30	4.336,74	53.678,70	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
15	4.615.658,04	—	49.341,96	8.908.288-5
16	4.615.658,04	438,06	49.341,96	Alfleur
17	—	—	—	
18	4.616.096,10	375,90	48.903,90	LEITURA EM 15/08/03
19	4.616.472,00	—	48.528,00	SELO - 0554899
20	4.616.472,00	80,95	48.528,00	MARINEIDE PEREIRA S. MOURA
21	4.616.552,95	494,30	48.447,05	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
22	4.617.047,25	156,60	47.952,75	8.908.288-5
23	4.617.203,85	19,55	47.796,15	Alfleur
24	—	—	—	
25	4.617.223,40	2,20	47.776,60	
26	4.617.225,60	522,85	47.774,40	
27	4.617.748,45	14,27	47.251,55	
28	4.617.762,72	74,26	47.237,28	
29	4.617.836,98	490,49	47.163,02	
30	4.618.327,47	42,25	46.672,53	
31	—	—	—	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fis 010530

3515.9

CARGA UTILIZADA NO MÊS

51.223,06

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Alfleur

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

08/03

NÚMERO

008

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo Metropolit.

AGÊNCIA

Ac Bairro do Limão

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF Celestina Bauraul

CINSP

FL. 58

DR/SPM

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Profº Celestina Bauraul, 315

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

Ascom

MODELO

F 300

NÚMERO

94034E

Nº MATRÍCULA

4894

Nº DO SELO PLÁSTICO

0554667

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	4.731.407,12	—	58.592,88	LEITURA EM 01/08/03
02	4.731.407,12	2.121,02	98.592,88	SELO - 0554667
03	—	—	—	
04	4.733.528,14	—	96.471,86	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
05	4.733.528,14	5.247,98	96.471,86	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
06	4.738.776,12	7.013,60	91.223,88	8.908.288-5
07	4.745.789,72	—	84.210,28	Alour
08	4.745.789,72	4.734,60	84.210,28	CARGA: 007/03
09	4.750.524,32	—	79.475,68	SR - 0554667
10	—	—	—	SC - 0233026
11	4.750.524,32	3.078,28	79.475,68	R\$ 40.000,00
12	4.753.602,60	—	76.397,40	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
13	4.753.602,60	6.213,89	76.397,40	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
14	4.759.816,49	—	70.183,51	8.908.288-5
15	4.759.816,49	2.777,65	70.183,51	Alour
16	4.762.594,14	—	67.405,86	
17	—	—	—	LEITURA EM 18/08/03
18	4.762.594,14	—	67.405,86	SELO - 0233026
19	4.762.594,14	2.004,02	67.405,86	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
20	4.764.598,16	—	65.401,84	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
21	4.764.598,16	4.422,08	65.401,84	8.908.288-5
22	4.769.020,24	2.302,92	60.979,76	Alour
23	4.771.323,16	—	58.676,84	
24	—	—	—	
25	4.771.323,16	5.098,55	58.676,84	
26	4.776.421,71	5.163,65	53.578,29	
27	4.781.585,36	—	48.414,64	
28	4.781.585,36	6.818,73	48.414,64	
29	4.788.404,09	—	41.595,91	
30	—	—	—	
31	—	—	—	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000540

FIS Nº

3515.9

CARGA UTILIZADA NO MÊS

56.996,97

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Adilson D. Lima

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

08/03

NÚMERO

008

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo

AGÊNCIA

Mehopolit. Ac Bairro do Limão

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

Ac F. Celestino Bauraul

GNSP

FL. 59

DR/SPM

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Prof. Celestino Bauraul, 315

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

Ascom

MODELO

F 300

NÚMERO

94030 E

Nº MATRÍCULA

4895

Nº DO SELO PLÁSTICO

0305781

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	4.288.764,84	5.683,44	21.235,36	LEITURA EM 31/04/03
02	4.294.448,08	—	85.551,92	SELO - 0305781
03	—	—	—	
04	4.294.448,08	8.256,05	85.551,92	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
05	4.302.704,13	—	77.295,87	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
06	4.302.704,13	5.641,46	77.295,87	8.908.288-5
07	4.308.345,59	6.332,52	71.654,41	Alam
08	4.314.678,11	4.646,45	65.321,89	CARGA: 005/03
09	4.319.294,56	—	60.705,44	SR - 0305781
10	—	—	—	SC - 0071953
11	4.319.294,56	5.825,96	60.705,44	R\$ 70.000,00
12	4.325.120,52	—	54.879,48	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
13	4.325.120,52	5.185,78	54.879,48	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
14	4.330.306,30	—	49.693,60	8.908.288-5
15	4.330.306,30	3.792,21	49.693,60	Alam
16	4.334.098,51	—	45.901,49	
17	—	—	—	LEITURA EM 18/08/03
18	4.334.098,51	47,20	45.901,49	SELO - 0071953
19	4.334.145,71	222,05	45.854,29	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
20	4.334.367,76	255,89	45.632,24	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
21	4.334.623,65	70,70	45.376,35	8.908.288-5
22	4.334.694,35	92,30	45.305,65	Alam
23	4.334.786,65	299,60	45.213,35	
24	—	—	—	
25	4.335.086,25	176,80	44.913,75	
26	4.335.263,05	53,25	44.736,95	
27	4.335.316,30	231,55	44.683,70	
28	4.335.547,85	54,85	44.452,15	
29	4.335.602,70	131,97	44.397,30	
30	4.335.734,67	318,85	44.265,33	
31	—	—	—	

RQS nº 03/2005 - GN -
CPMI - CORREIOS

000541

File Nº

3515,9

CARGA UTILIZADA NO MÊS

116.970,03

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Adilson O. Souza

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

08/03

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo Metropolitan

AGÊNCIA

Ac Bairro do Limão

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF Celestino Bauraul

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Profº Celestino Bauraul, 315

FL.

69

DR. SP

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

P. Bover

MODELO

5370

NÚMERO

11274D

Nº MATRÍCULA

67138

Nº DO SELO PLÁSTICO

0554858

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	1.338.028,79	—	13.971,21	LEITURA EM 01/08/03
02	1.338.028,79	—	53.971,21	SELO - 0554858
03	—	—	—	MARINEIDE PEREIRA S. MOURA
04	1.338.028,79	—	53.971,21	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
05	1.338.028,79	—	53.971,21	8.908.288-5
06	1.338.028,79	—	53.971,21	Alcan
07	1.338.028,79	169,60	53.971,21	
08	1.338.198,39	—	53.801,61	CARGA - 004/03 01/08/03
09	1.338.198,39	—	53.801,61	SR - 0554858
10	—	—	—	SC - 0233070
11	1.338.198,39	—	53.801,61	RS 40.000,00
12	1.338.198,39	465,51	53.801,61	MARINEIDE PEREIRA S. MOURA
13	1.338.663,90	4.620,71	53.336,10	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
14	1.343.284,61	2.829,20	48.715,39	8.908.288-5
15	1.346.113,81	—	45.886,19	Alcan
16	1.346.113,81	1.397,25	45.886,19	
17	—	—	—	LEITURA EM 15/08/03
18	1.347.511,06	—	44.488,94	SELO - 0233070
19	1.347.511,06	681,15	44.488,94	MARINEIDE PEREIRA S. MOURA
20	1.348.192,21	799,72	43.807,79	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
21	1.348.991,93	—	43.008,07	8.908.288-5
22	1.348.991,93	—	43.008,07	Alcan
23	1.348.991,93	—	43.008,07	
24	—	—	—	
25	1.348.991,93	—	43.008,07	
26	1.348.991,93	—	43.008,07	
27	1.348.991,93	3.691,82	43.008,07	
28	1.352.683,75	—	39.316,25	
29	1.352.683,75	—	39.316,25	
30	1.352.683,75	—	39.316,25	
31	—	—	—	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

14.654,96

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Alcan O. Lima

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls 01/0542

3515-9

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS/ANO

08/03

NÚMERO

008

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo Metropolitan

AGÊNCIA

Ac Bairro do Limão

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

AcF Celestino Baumann

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Profs Celestino Baumann, 315

GINSF

FL.

DR/SPM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. Bowes	5370	15568 D	67376	0305615

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	3.216.498,06	—	9.108,94	LEITURA EM 31/07/03
02	3.216.498,06	—	59.108,94	SELO - 0305615
03	—	—	—	
04	3.216.498,06	—	59.108,94	MARINEIDE PEREIRA S. MOURA
05	3.216.498,06	—	59.108,94	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
06	3.216.498,06	—	59.108,94	8.908.288-5
07	3.216.498,06	—	59.108,94	Flow
08	3.216.498,06	—	59.108,94	CARGA: 004/03 31/07/03
09	3.216.498,06	—	59.108,94	SR - 0305615
10	—	—	—	SC - 0554964
11	3.216.498,06	—	59.108,94	RK - 50.000,00
12	3.216.498,06	2381 56	59.108,94	
13	3.218.679,62	723,60	56.927,38	MARINEIDE PEREIRA S. MOURA
14	3.219.403,22	1.450,15	56.203,78	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
15	3.220.853,37	911,07	54.753,63	8.908.288-5
16	3.221.764,44	—	53.842,56	Flow
17	—	—	—	
18	3.221.764,44	—	53.842,56	LEITURA EM 18/08/03
19	3.221.764,44	—	53.842,56	SELO - 0554964
20	3.221.764,44	—	53.842,56	MARINEIDE PEREIRA S. MOURA
21	3.221.764,44	5.665,52	53.842,56	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
22	3.227.429,96	3.525,42	48.177,04	8.908.288-5
23	3.230.955,38	856,74	44.651,62	Flow
24	—	—	—	
25	3.231.842,12	2.053,85	43.794,88	
26	3.233.865,97	3.443,95	41.741,03	
27	3.237.309,92	958,90	38.297,08	
28	3.238.268,82	3.275,43	37.338,18	
29	3.241.544,25	2.916,57	34.062,45	
30	3.244.460,82	—	31.146,18	
31	—	—	—	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

27.962,76

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Adilson D. Lima

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

004543

Fls Nº

3515.9

Doc:

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

08/03

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo Metropolitan

AGÊNCIA

Ac Bairro do Limão

NOME DO PERMISSÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF Celestino Bauraul

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Profº Celestino Bauraul, 315

GINSP

FL. 62

DR/SPM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

P. Bowes

MODELO

68011

NÚMERO

36319D

Nº MATRÍCULA

68011

Nº DO SELO PLÁSTICO

0305633

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	2.875.357,07	1.669,72	9.642,93	LEITURA EM 31/07/03
02	2.877.026,79	1.941,84	57.973,21	SELO - 0305633
03	—	—	—	
04	2.878.968,63	3.706,73	56.031,37	MARINEIDE PEREIRA S MOURA Ch/Eventual - Enc. Tesouraria 8.908.288-5
05	2.882.675,36	1.611,09	52.324,64	
06	2.884.286,45	2.167,27	50.713,55	
07	2.886.453,72	1.25,10	48.546,28	MARINEIDE PEREIRA S MOURA Ch/Eventual - Enc. Tesouraria 8.908.288-5
08	2.886.578,82	720,85	48.421,18	
09	2.887.299,67	2.443,84	47.900,33	
10	—	—	—	CARGA: 004/03 31/07/03 SR - 0305633
11	2.889.743,51	3.158,59	45.256,49	SC - 0554765
12	2.892.902,10	—	42.097,90	R\$ 50.000,00
13	2.892.902,10	—	42.097,90	MARINEIDE PEREIRA S MOURA Ch/Eventual - Enc. Tesouraria 8.908.288-5
14	2.892.902,10	—	42.097,90	
15	2.892.902,10	—	42.097,90	
16	2.892.902,10	2.115,25	42.097,90	MARINEIDE PEREIRA S MOURA Ch/Eventual - Enc. Tesouraria 8.908.288-5
17	—	—	—	
18	2.895.017,35	3.944,45	39.982,65	
19	2.898.961,80	2.600,90	36.038,20	LEITURA EM 15/08/03
20	2.901.562,70	2.115,20	33.437,30	SELO - 0554765
21	2.903.677,90	—	31.322,10	MARINEIDE PEREIRA S MOURA Ch/Eventual - Enc. Tesouraria 8.908.288-5
22	2.903.677,90	—	31.322,10	
23	2.903.677,90	—	31.322,10	
24	—	—	—	MARINEIDE PEREIRA S MOURA Ch/Eventual - Enc. Tesouraria 8.908.288-5
25	2.903.677,90	—	31.322,10	
26	2.903.677,90	—	31.322,10	
27	2.903.677,90	—	31.322,10	MARINEIDE PEREIRA S MOURA Ch/Eventual - Enc. Tesouraria 8.908.288-5
28	2.903.677,90	—	31.322,10	
29	2.903.677,90	—	31.322,10	
30	2.903.677,90	—	31.322,10	MARINEIDE PEREIRA S MOURA Ch/Eventual - Enc. Tesouraria 8.908.288-5
31	—	—	—	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

28.320,83

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Alison D. Souza

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls N°

000544

Doc:

3515.9

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

08/03

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo Metropolit.

AGÊNCIA

Ac Bairro do Limão

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF Celestino Bauraul

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Profa Celestino Bauraul, 315

GINSF

FL. 63

DR/SFM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

P. Bowler

MODELO

5370

NÚMERO

55550D

Nº MATRÍCULA

68445

Nº DO SELO PLÁSTICO

0305811

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	1.301.538,00	—	8.462,00	LEITURA EM 01/08/03
02	1.301.538,00	—	58.462,00	SELO - 0305811
03	—	—	—	
04	1.301.538,00	—	58.462,00	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
05	1.301.538,00	—	58.462,00	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
06	1.301.538,00	—	58.462,00	8.908.288-5
07	1.301.538,00	—	58.462,00	Marina
08	1.301.538,00	—	58.462,00	CARGA: 004/03 01/08/03
09	1.301.538,00	—	58.462,00	SELO R - 0305811
10	—	—	—	SC - 0554836
11	1.301.538,00	—	58.462,00	R\$ 50.009,00
12	1.301.538,00	—	58.462,00	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
13	1.301.538,00	—	58.462,00	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
14	1.301.538,00	—	58.462,00	8.908.288-5
15	1.301.538,00	2.965,33	58.462,00	Marina
16	1.304.503,33	—	55.496,67	
17	—	—	—	
18	1.304.503,33	—	55.496,67	LEITURA EM 18/08/03
19	1.304.503,33	—	55.496,67	SELO - 0554836
20	1.304.503,33	—	55.496,67	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
21	1.304.503,33	2.442,15	55.496,67	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
22	1.306.945,48	729,55	53.054,52	8.908.288-5
23	1.307.666,03	4.567,67	52.333,97	Marina
24	—	—	—	
25	1.312.233,70	944,80	47.766,30	
26	1.313.178,50	3.846,30	46.821,50	
27	1.317.024,80	—	42.975,20	
28	1.317.024,80	998,25	42.975,20	
29	1.318.023,05	2.758,70	41.976,95	
30	1.320.781,75	—	39.218,25	
31	—	—	—	

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS

000545

Fls. Nº

3515.9

CARGA UTILIZADA NO MÊS

19.243,75

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Adilson O. Lima

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

08/03

NÚMERO

008

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo

Mehopolit.

AGÊNCIA

Ac Bairro do Limão

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

AcF Celustino Bauraul

GINS

FL.

64

DR/SPM

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Profe Celustino Bauraul, 315

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

P. Bowes

MODELO

5370

NÚMERO

61298D

Nº MATRÍCULA

69050

Nº DO SELO PLÁSTICO

0071900

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	1.798.399,18	905,10	6.600,82	LEITURA EM 31/04/03
02	1.799.304,28	—	55.695,72	SELO - 0071900
03	—	—	—	
04	1.799.304,28	—	55.695,72	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
05	1.799.304,28	2.415,91	55.695,72	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
06	1.801.720,19	3.852,50	53.279,81	8.908.288-5
07	1.805.572,69	6.163,94	49.427,31	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
08	1.811.736,63	3.563,62	43.263,37	CHREN: 004/03 31/07/05
09	1.815.300,25	—	39.699,75	SR - 0071900
10	—	—	—	SC - 0305840
11	1.815.300,25	—	39.699,75	R\$ 50.000,00
12	1.815.300,25	—	39.699,75	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
13	1.815.300,25	—	39.699,75	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
14	1.815.300,25	—	39.699,75	8.908.288-5
15	1.815.300,25	—	39.699,75	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
16	1.815.300,25	—	39.699,75	8.908.288-5
17	—	—	—	LEITURA EM 15/08/03
18	1.815.300,25	—	39.699,75	SELO - 0305840
19	1.815.300,25	—	39.699,75	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
20	1.815.300,25	—	39.699,75	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
21	1.815.300,25	—	39.699,75	8.908.288-5
22	1.815.300,25	—	39.699,75	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
23	1.815.300,25	—	39.699,75	8.908.288-5
24	—	—	—	
25	1.815.300,25	—	39.699,75	
26	1.815.300,25	—	39.699,75	
27	1.815.300,25	—	39.699,75	
28	1.815.300,25	—	39.699,75	
29	1.815.300,25	—	39.699,75	
30	1.815.300,25	—	39.699,75	
31	—	—	—	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

16.901,04

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Adilson O. Lima

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

R\$ 546

3515,9

RELAÇÃO DE MÁQUINAS POR UNIDADE



UNIDADE: ACF/CELESTINO BOURROUL

REOP 02

MATRÍCULA	FÁBRICA
4870	14333-P
RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315	
4875	14338-P
RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315	
4876	14339-P
RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315	
4880	12758-P
RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315	
4888	74772-H
RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315	
4891	91130-E
RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315	
4892	91142-E
RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315	
4893	91122-E
RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315	
4894	94034-E
RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315	
4895	94030-E
RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315	





MATRÍCULA	FÁBRICA
67138	11274-D
RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS	
AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315	
67376	15568-D
RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS	
AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315	
68011	36319-D
RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS	
AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315	
68445	55550-D
RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS	
AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315	
69050	61298-D
RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS	
AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315	

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis Nº	000548
Doc	3515 9



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

FL. 67

MARCA/MODELO HASLER-	Nº. MATRÍCULA 4870	Nº. FÁBRICA 14333-P	DATA INSPEÇÃO 05.09.2003
-------------------------	-----------------------	------------------------	-----------------------------

NOME	RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS	
END.	AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315	CEP 02710-990
AG. POST	ACF/CELESTINO BOURROUL	

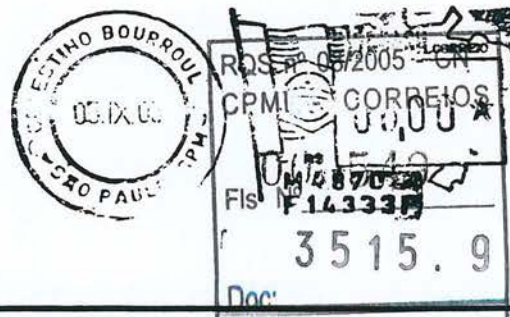
	Dados Atuais		Dados da Última Carga	
Data			29.08.2003	
Selo Operacional				
Selo Plástico	0305750		0305750	
Valor da Carga	I F		60.000,00	
Contador Fixo	4.374.294,73	4.374.344,27	4.327.286,95	
Contador Móvel	45.708,27	45.655,73	32.713,05	
Total	4.420.000,00		4.420.000,00	

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não (X)	Pino Trava	Sim (X)	Não ()
Solto	Sim ()	Não (X)	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa (X)	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Vírgula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	71	Inicial	4.374.294,73	45.708,27
(B) Valor Facial	0,74	Final	4.374.344,27	45.655,73
(A) X (B)	52,54	(Final - Inicial)	52,54	52,54

Fac-Símile



Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável

ARMANDO ZARA NETO
Inspetor Regional
0200003 - GINSP/SP

FRANCISCO GAMILLO
INSPEÇÃO REGIONAL
MATR. 8.803.113-P - GINSP/SP



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

FL. 68

MARCA/MODELO HASLER-	Nº. MATRÍCULA 4875	Nº. FÁBRICA 14338-P	DATA INSPEÇÃO 05.09.03
NOME RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS			
END. AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315			CEP 02710-990
AG. POST ACF/CELESTINO BOURROUL			

	Dados Atuais		Dados da Última Carga	
Data			29.08.2003	
Selo Operacional				
Selo Plástico	0299271		0299271	
Valor da Carga	I F		40.000,00	
Contador Fixo	3.896.578,89	3.896.830,33	3895.707,99	
Contador Móvel	93.421,11	93.169,67	54.292,01	
Total	3.990.000,00		3.990.000,00	

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não (X)	Pino Trava	Sim (X)	Não ()
Solto	Sim ()	Não (X)	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa (X)	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Virgula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	46	Inicial	3.896.578,89	93.421,11
(B) Valor Facial	0,95	Final	3.896.622,59	93.377,41
(A) X (B)	43,70	(Final - Inicial)	43,70	43,70

Fac-Símile



Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável

ARMANDO ZARA NETO
Inspetor Regional
8.803.113-3 - GINSP/SP

FRANCISCO C. CAMILLO
INSPEÇÃO REGIONAL
MATR. 8.803.113-6 - GINSP/SP



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

GINSF

FL. 69

MARCA/MODELO HASLER-	Nº. MATRÍCULA 4876	Nº. FÁBRICA 14339-P	DATA INSPEÇÃO 05.09.03
-------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------------

NOME	RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS		
END.	AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315		CEP 02710-990
AG. POST	ACF/CELESTINO BOURROUL		

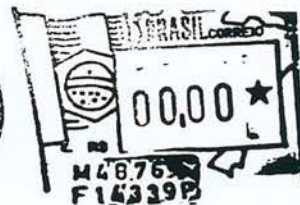
	Dados Atuais		Dados da Última Carga	
Data			01.09.2003	
Selo Operacional				
Selo Plástico	0305650		0305650	
Valor da Carga	F		40.000,00	
Contador Fixo	4.000.479,54	4.000.566,25	3.999.278,04	
Contador Móvel	94.520,46	94.433,75	55.721,96	
Total	4.095.000,00		4.095.000,00	

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não (X)	Pino Trava	Sim (X)	Não ()
Solto	Sim ()	Não (X)	Parafusos	Sim (X)	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa (X)	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Virgula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile



Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável

ARMANDO ZAFRA NETO
Inspetor Regional
Circulatório - GINSP/SPM

FRANCISCO C. CAMILLO
INSPEÇÃO REGIONAL
MATR. 8.803.113-6 - GINSP/SPM



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

FL. 70

MARCA/MODELO HASLER-	Nº. MATRÍCULA 4880	Nº. FÁBRICA 12758-P	DATA INSPEÇÃO DR/SPM 05.09.2003
-------------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------

NOME	RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS		
END.	AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315		CEP 02710-990
AG. POST	ACF/CELESTINO BOURROUL		

	Dados Atuais		Dados da Última Carga	
Data			01.09.2003	
Selo Operacional				
Selo Plástico	0233856		0233856	
Valor da Carga			70.000,00	
Contador Fixo	4.476.299,20	4.478.140,42	4.467.680,80	
Contador Móvel	83.700,80	81.889,58	22.319,20	
Total	4.560.000,00		4.560.000,00	

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não (X)	Pino Trava	Sim (X)	Não ()
Solto	Sim ()	Não (X)	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa (X)	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Virgula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	44	Inicial	4.476.299,20	83.700,80
(B) Valor Facial	0,70	Final	4.476.330,00	83.670,00
(A) X (B)	30,80	(Final - Inicial)	30,80	30,80

Fac-Simile



Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável

ARMANDO ZARATE
Inspetor Regional
8.805.153-9 - GINSP/SP

FRANCISCO C. CAMILLO
INSPEÇÃO REGIONAL
MATR. 8.803.113-6 - GINSP/SPM



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

FL. 71

MARCA/MODELO HASLER-	Nº. MATRÍCULA 4888	Nº. FÁBRICA 74772-H	DATA INSPEÇÃO 05.09.03
-------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------------

NOME	RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS		
END.	AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315		CEP 02710-990
AG. POST	ACF/CELESTINO BOURROUL		

	Dados Atuais		Dados da Última Carga	
Data			01.09.2003	
Selo Operacional				
Selo Plástico	0305469		0305469	
Valor da Carga	I F		80.000,00	
Contador Fixo	4.021.060,46	4.021.111,52	4.009.813,19	
Contador Móvel	78.939,54	78.888,48	19.186,81	
Total	4.100.000,00		5.100.000,00	

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não (X)	Pino Trava	Sim (X)	Não ()
Solto	Sim ()	Não (X)	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa (X)	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Virgula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	69	Inicial	4.021.060,46	78.939,54
(B) Valor Facial	0,74	Final	4.021.111,52	78.888,48
(A) X (B)	51,06	(Final - Inicial)	51,06	51,06

Fac-Símile



Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável

ARMANDO ZABANETO
Inspetor Regional
2.855.153-9 - GINSP/SP

FRANCISCO CAMILLO
INSPEÇÃO REGIONAL
MATR. 8.803.113-6 - GINSP/SPM



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

GINSP

72

MARCA/MODELO HASLER-	Nº. MATRÍCULA 4891	Nº. FÁBRICA 91130-E	DATA INSPEÇÃO 05.09.2003
-------------------------	-----------------------	------------------------	-----------------------------

NOME	RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS		
END.	AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315		CEP 02710-990
AG. POST	ACF/CELESTINO BOURROUL		

	Dados Atuais		Dados da Última Carga	
Data			29.08.2003	
Selo Operacional				
Selo Plástico	0299929		0299929	
Valor da Carga			70.000,00	
Contador Fixo	I 4.322.819,06	F 4.323.877,46	4.288.029,23	
Contador Móvel	57.180,94	56.122,54	21.970,77	
Total	4.380.000,00		4.380.000,00	

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não (X)	Pino Trava	Sim (X)	Não ()
Solto	Sim ()	Não (X)	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação Atualizada			Alça da Tampa	Boa (X)	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Vírgula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	89	Inicial	4.322.819,06	57.180,94
(B) Valor Facial	0,74	Final	4.322.884,92	57.115,08
(A) X (B)	65,86	(Final - Inicial)	65,86	65,86

Fac-Simile



Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável

ARMANDO ZARA NETO
Inspetor Regional
C.003.103-0 - GINSP/SPM

FRANCISCO C. CAMILLO
INSPEÇÃO REGIONAL
MATR. 8.803.113-6 - GINSP/SPM



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

FL. 73

MARCA/MODELO HASLER-	Nº. MATRÍCULA 4892	Nº. FÁBRICA 91142-E	DATA INSPEÇÃO 05.09.2003
-------------------------	-----------------------	------------------------	-----------------------------

NOME	RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS		
END.	AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315		CEP 02710-990
AG. POST	ACF/CELESTINO BOURROUL		

	Dados Atuais		Dados da Última Carga	
Data			01.09.2003	
Selo Operacional				
Selo Plástico	0305945		0305945	
Valor da Carga	I F		70.00,00	
Contador Fixo	4.217.802,90	4.217.858,40	4.189.000,71	
Contador Móvel	62.197,10	62.141,60	20.999,29	
Total	4.280.000,00		4.280.000,00	

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não (X)	Pino Trava	Sim (X)	Não ()
Solto	Sim ()	Não (X)	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação Atualizada			Alça da Tampa	Boa (X)	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Vírgula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	75	Inicial	4.217.802,90	62.197,10
(B) Valor Facial	0,74	Final	4.217.858,40	62.141,60
(A) X (B)	55,50	(Final - Inicial)	55,50	55,50

Fac-Símile



Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável

ARMANDO ZARA NETO
Inspetor Regional

FRANCISCO C. CAMILLO
INSPEÇÃO REGIONAL
MATR. 8.803.113-6 - GINSP/SPM



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

GINSP

FL. 74

MARCA/MODELO HASLER-	Nº. MATRÍCULA 4893	Nº. FÁBRICA 91122-E	DATA INSPEÇÃO 05.09.2003
-------------------------	-----------------------	------------------------	-----------------------------

NOME	RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS		
END.	AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315		CEP 02710-990
AG. POST	ACF/CELESTINO BOURROUL		

	Dados Atuais		Dados da Última Carga	
Data			01.09.03	
Selo Operacional				
Selo Plástico	0305362		0305362	
Valor da Carga			50.000,00	
Contador Fixo	4.625.113,41	4.633.690,00	4.618.369,72	
Contador Móvel	89.886,59	81.316,00	46.636,28	
Total	4.715.000,00		4.715.000,00	

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não (X)	Pino Trava	Sim (X)	Não ()
Solto	Sim ()	Não (X)	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa (X)	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Vírgula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	38	Inicial	4.625.113,41	89.886,59
(B) Valor Facial	0,74	Final	4.625.111,53	89.858,47
(A) X (B)	28,42	(Final - Inicial)	28,42	28,42

Fac-Símile



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Observação:

010556
Fls. Nº

35169
Doc. FRANCISCO CAMILLO
INSPEÇÃO REGIONAL
MATR. 8.803.113.6 - GINSP - TPA

ARMANDO ZARINETO
Inspetor Regional
MATR. 8.803.113.6 - GINSP - TPA



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

GINSP

MARCA/MODELO
HASLER-

Nº. MATRÍCULA
4894

Nº. FÁBRICA
94034-E

DATA INSPEÇÃO
05.09.2005

FL. 25

DR/SPM

NOME RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS

END. AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315

CEP 02710-990

AG. POST ACF/CELESTINO BOURROUL

	Dados Atuais		Dados da Última Carga	
Data			29.08.2003	
Selo Operacional				
Selo Plástico	0071789		0071789	
Valor da Carga	I F		50.000,00	
Contador Fixo	4.819.848,47	4.822.958,93	4.788.404,09	
Contador Móvel	60.151,53	57.041,07	41.595,91	
Total	4.880.000,00		4.880.000,00	

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não (X)	Pino Trava	Sim (X)	Não ()
Solto	Sim ()	Não (X)	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação Atualizada			Alça da Tampa	Boa (X)	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Virgula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	61	Inicial	4.819.887,69	60.112,31
(B) Valor Facial	0,74	Final	4.819.932,83	60.067,17
(A) X (B)	45,14	(Final - Inicial)	45,14	45,14

Fac-Simile



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Observação:

Fis Nº 000557

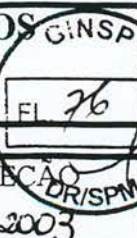
Assinatura e Matrícula do responsável

ARMANDO ZARA NETO
Inspetor Regional
0.665.100-9 - GINSP/SP

FRANCISCO CAMILO
INSPEÇÃO REGIONAL
MATR. 8.803.113-6 - GINSP/SP



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR



MARCA/MODELO HASLER-	Nº. MATRÍCULA 4895	Nº. FÁBRICA 94030-E	DATA INSPEÇÃO 05.09.2003
-------------------------	-----------------------	------------------------	-----------------------------

NOME	RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS		
END.	AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315		CEP 02710-990
AG. POST	ACF/CELESTINO BOURROUL		

	Dados Atuais		Dados da Última Carga	
Data			01.09.2003	
Selo Operacional				
Selo Plástico	0233748		0233748	
Valor da Carga			50.000,00	
Contador Fixo	4.348.747,52	4.348.815,60	4.336.053,52	
Contador Móvel	81.252,48	81.184,40	43.946,48	
Total	4.430.000,00		4.430.000,00	

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não (X)	Pino Trava	Sim (X)	Não ()
Solto	Sim ()	Não (X)	Parafusos	Sim (-)	Não (-)
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa (X)	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Vírgula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	92	Inicial	4.348.747,52	81.252,48
(B) Valor Facial	0,74	Final	4.348.815,60	81.184,40
(A) X (B)	68,08	(Final - Inicial)	68,08	68,08

Fac-Simile

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável

05.IX.03

SÃO PAULO - SPM

00.00

4895

94030E

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls 040558

3515 9

Francisco C. Camillo
Inspetor Regional
8.025.160-9 - GINSPI/SP

FRANCISCO C. CAMILLO
INSPEÇÃO REGIONAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

GINSP

FL. 27

MARCA/MODELO PB-5370	Nº. MATRÍCULA 67138	Nº. FÁBRICA 11274-D	DATA INSPEÇÃO 05.09.2005
-------------------------	------------------------	------------------------	-----------------------------

NOME	RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS		
END.	AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315		CEP 02710-990
AG. POST	ACF/CELESTINO BOURROUL		

	Dados Atuais		Dados da Última Carga	
Data			01.08.2003	
Selo Operacional				
Selo Plástico	023 3070		023 3070	
Valor da Carga	I F		40.000,00	
Contador Fixo	1.361.371,40	1.361.402,18	1.338.028,79	
Contador Móvel	30.628,90	30.597,82	13.971,21	
Total	1.392.000,00		1.392.000,00	

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não (X)	Pino Trava	Sim (X)	Não ()
Solto	Sim ()	Não (X)	Parafusos	Sim (X)	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa (X)	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível			Faltando	
Bandeira	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()
Localidade	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()
Nº Fábrica	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()
Data	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()
Valor	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()
Virgula	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	43	Inicial	1.361.371,40	30.628,90
(B) Valor Facial	074	Final	1.361.402,18	30.597,82
(A) X (B)	31,02	(Final - Inicial)	3,08	31,08

Fac-Simile



Observação:	RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
	Fis N 000.559
	3915.9

Assinatura e Matrícula do responsável

ARMANDO ZABANETO
Inspetor Regional
E.803.113-6 - GINSP/SP

FRANCISCO C. CAMILLO
INSPEÇÃO REGIONAL
MATR. 8.803.113-6 - GINSP/SP



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

GINSP

PL. 78

DR/SPM

MARCA/MODELO

PB-5370

Nº. MATRÍCULA

67376

Nº. FÁBRICA

15568D

DATA INSPEÇÃO

05.09.2005

NOME RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS

END. AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315

CEP 02710-990

AG. POST ACF/CELESTINO BOURROUL

	Dados Atuais		Dados da Última Carga	
Data				31.07.2003
Selo Operacional				
Selo Plástico		0554964		0554964
Valor da Carga	I	F		50.000,00
Contador Fixo	3.246.972,96	3.248.271,41		3.246.498,06
Contador Móvel	28.634,04	27.332,59		9.108,94
Total	3.275.607,00			3.275.607,00

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não (X)	Pino Trava	Sim (X)	Não ()
Soito	Sim ()	Não (X)	Parafusos	Sim (X)	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa (X)	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Vírgula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	17	Inicial	3.247.523,04	28.083,96
(B) Valor Facial	0,95	Final	3.247.539,19	28.067,81
(A) X (B)	16,15	(Final - Inicial)	16,15	16,15

Fac-Símile



MC73761
F15568D

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

04.0500
Fls. Nº

3515.9

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável

ARMANDO ZARAY
Inspetor Regional

FRANCISCO CAMILLO
INSPEÇÃO REGIONAL
MATR. 8.803.113-6 - GINSP/SPM



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

GINSP

MARCA/MODELO
PB-5370

Nº. MATRÍCULA
68011

Nº. FÁBRICA
36319-D

DATA INSPEÇÃO
05.09.2005

NOME RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS

END. AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315

CEP 02710-990

AG. POST ACF/CELESTINO BOURROUL

	Dados Atuais		Dados da Última Carga	
Data			31.07.2003	
Selo Operacional				
Selo Plástico	0554765		0554765	
Valor da Carga			50.000,00	
Contador Fixo	2.909.064,88	2.909.090,04	2.875.357,07	
Contador Móvel	25.935,12	25.909,96	9.642,93	
Total	2.935.000,00		2.935.000,00	

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não (X)	Pino Trava	Sim (X)	Não ()
Solto	Sim ()	Não (X)	Parafusos	Sim ()	Não (X)
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa (X)	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

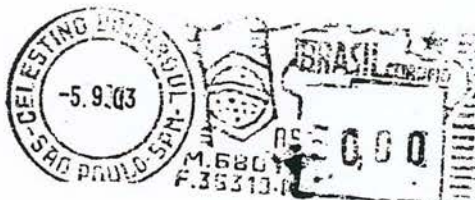
Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()
Localidade	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()
Nº Fábrica	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()
Data	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()
Valor	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	34	Inicial	2.909.064,88	25.935,12
(B) Valor Facial	0,74	Final	2.909.090,04	25.909,96
(A) X (B)	25,16	(Final - Inicial)	25,16	25,16

Fac-Símile



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Observação: falta parafuso um na lateral esquerda do cabeçote

Fls. Nº 000561
3515.9

Assinatura e Matrícula do responsável

ARMANDO ZAFARINHO
Inspetor Regional
8.803.113-3 - C.N.JP/SP

FRANCISCO C. CAMILLO
INSPEÇÃO REGIONAL
MATR. 8.803.113-6 - GINSP/SPM



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

GINSP

EL 80

DR/SPM

05.09.2003

MARCA/MODELO
PB-5370

Nº. MATRÍCULA
68445

Nº. FÁBRICA
55550-D

DATA INSPEÇÃO
05.09.2003

NOME RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS

END. AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315

CEP 02710-990

AG. POST ACF/CELESTINO BOURROUL

	Dados Atuais		Dados da Última Carga	
Data			01.08.2003	
Selo Operacional				
Selo Plástico	0554836		0554836	
Valor da Carga	I F		50.000,00	
Contador Fixo	1.320.781,75	1.320.849,83	1.301.538,00	
Contador Móvel	39.218,25	39.150,17	8.462,00	
Total	1.360.000,00		1.360.000,00	

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não (X)	Pino Trava	Sim (X)	Não ()
Solto	Sim ()	Não (X)	Parafusos	Sim (X)	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa (X)	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível			Faltando	
Bandeira	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()
Localidade	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()
Nº Fábrica	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()
Data	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()
Valor	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	42	Inicial	1.320.781,75	39.218,25
(B) Valor Facial	0,74	Final	1.320.842,83	39.187,17
(A) X (B)	31,08	(Final - Inicial)	31,08	31,08

Fac-Símile

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis Nº 000562
3515,9

ARMANDO ZAKA NETO
Inspetor Regional
0.000.000-0 - GINSP/SP

FRANCISCO C. CAMILLO
INSPEÇÃO REGIONAL
MATR. 8.803.113-6 - GINSP/SPM



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

GINSP

FL. 81

DR/SPM

MARCA/MODELO
PB-5370

Nº. MATRÍCULA
69050

Nº. FÁBRICA
61298-D

DATA INSPEÇÃO
05.09.2005

NOME RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS

END. AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 315

CEP 02710-990

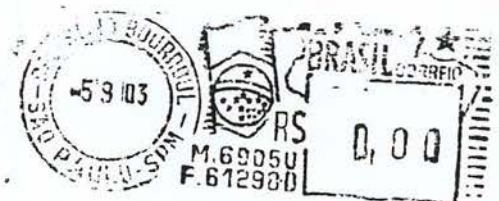
AG. POST ACF/CELESTINO BOURROUL

	Dados Atuais	Dados da Última Carga
Data		31.07.2003
Selo Operacional		
Selo Plástico	030 5840	0305840
Valor da Carga		50.000,00
Contador Fixo	1817.977,87	1.798.399,18
Contador Móvel	37.022,13	6.600,82
Total	1.855.000,00	1.855.000,00

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não (X)	Pino Trava	Sim (X)	Não ()
Solto	Sim ()	Não (X)	Parafusos	Sim ()	Não (X)
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa (X)	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	
Vírgula	Sim (X)	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	01 29	Inicial	1817.977,87	37022,13
(B) Valor Facial	0,74 095	Final	1818.006,16	36993,84
(A) X (B)	0,74 27,55	(Final - Inicial)		
Fac-Simile	28,29			



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Observação: Falta (1) parafuso lateral esquerda e direita cabeçote

Fls. Nº 011563

3515.9

Assinatura e Matrícula do responsável

ARMANDO ZABARETO
Inspetor Regional
Circuito - GINSP

Doc. FRANCISCO C. CAMARGO
INSPEÇÃO REGIONAL
MATR. 8.803.113-6 - GINSP/SP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul

DATAS: 06 e 07/09/2003



TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL

Aos seis e sete dias do mês de setembro de dois mil e três, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas de Vila Maria (CTC Vila Maria - ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Atendimento, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada por meio de máquinas de franquear pela Agência de Correios Franqueada Celestino Bourroul, subordinada à Região Operacional Norte (REOP/02/Norte/DR/SPM), cuja data estampadas nos objetos de correspondência era do dia 06/09/2003. O resultado final da contagem encontra-se mencionado nos quadros abaixo, discriminados por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontravam-se inseridos, pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento, pelo nome dos principais cliente dos objetos postados, pelo valor facial, pela quantidade de objetos e pelo valor total por cliente (páginas: 01 a 19). Encontra-se também anexa, a mesma planilha, ordenada e separada pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas para estampagem do valor de postagem nos objetos de correspondência e o valor total por máquinas utilizadas (páginas: 19 a 41) :

PLANILHA ORDENADA POR RECEPTÁCULO DE ACONDICIONAMENTO DOS OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIA.

Recipient e	MF	Cliente	Valor	Qtde de	Valor (R\$)
			facial(R\$)	Objetos	Obtido
CX01	4891	VUNESP	0,70	1.500	1.050,00
CX 02	4891	VUNESP	0,70	298	208,77
CX 03	4891	VUNESP	0,70	412	288,11
CX 04	4891	VUNESP	0,70	298	208,77
CX05	4891	VUNESP	0,70	353	246,84
CX 06	4891	VUNESP	0,70	322	225,72
CX 07	4891	VUNESP	0,70	426	298,18
CX 08	4891	VUNESP	0,70	848	593,40
	4880	VUNESP	0,70	4	2,95
CX 09	4891	VUNESP	0,70	553	387,33
CX 10	4891	VUNESP	0,70	168	117,89
	4893	VUNESP	0,70	188	131,89
	4880	VUNESP	0,70	185	129,44
CX 11	4891	VUNESP	0,70	570	399,12
CX 12	4891	VUNESP	0,70	4.149	2.904,39
CX 13	4891	VUNESP	0,70	316	221,30
CX 14	4891	VUNESP	0,70	377	264,04
CX15	4891	VUNESP	0,70	501	350,49
CX 16	4891	VUNESP	0,70	401	280,74
CX17	4891	VUNESP	0,70	460	322,00
CX18	4891	VUNESP	0,70	514	359,82
CX19	4891	VUNESP	0,70	1.570	1.099,12
CX20	4880	SUDAMERIS	0,74	80	59,20
	4894	SUDAMERIS	0,74	59	43,66
	4893	SUDAMERIS	0,74	97	71,78
	69050	ED MODERNA	0,74	12	8,88
	4895	SUDAMERIS	0,74	189	139,89
CX 21	4891	VUNESP	0,70	84,98	84,98

Assinatura manuscrita: two k to jli mll egr bgy



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Atendimento/DR/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul****DATAS: 06 e 07/09/2003**

	4880	VUNESP	0,70	78	54,53
	4893	VUNESP	0,70	91	63,37
CX 22	4891	VUNESP	0,70	234	163,82
CX 23	4891	VUNESP	0,70	357	249,79
CX 24	4891	VUNESP	0,70	714	499,82
CX25	4893	VUNESP	0,70	49	34,39
	4891	VUNESP	0,70	2.623	1.835,96
CX 26	4880	VUNESP	0,70	144	100,70
	4893	VUNESP	0,70	149	104,39
	4891	VUNESP	0,70	134	94,07
CX 27	4895	SUDAMERIS	0,74	572	423,12
	4893	SUDAMERIS	0,74	138	101,88
	4894	SUDAMERIS	0,74	8	5,58
	4880	SUDAMERIS	0,74	163	120,63
	4894	SUDAMERIS	0,74	34	25,37
	4880	SUDAMERIS	0,74	58	42,55
	69050	ED MODERNA	--	31	22,94
	4894	C POSTAL 1925	0,95	41	38,95
	4894	SUDAMERIS	0,74	72	53,28
	67376	ED ATICA	0,74	1	0,74
CX 28	4880	VUNESP	0,70	303	211,96
	4891	VUNESP	0,70	43	29,96
	4893	VUNESP	0,70	381	266,98
CX 29	4893	VUNESP	0,70	320	224,00
	4880	VUNESP	0,70	284	198,95
	4891	VUNESP	0,70	51	35,61
CX30	4893	VUNESP	0,70	592	414,11
	4880	VUNESP	0,70	868	607,65
	4891	VUNESP	0,70	528	369,65
CX 31	4880	VUNESP	0,70	169	118,14
	4891	VUNESP	0,70	47	32,67
	4893	VUNESP	0,70	189	132,39
CX32	4891	VUNESP	0,70	539	377,02
	4880	VUNESP	0,70	14	9,82
	4893	VUNESP	0,70	19	13,26
CX 33	4893	VUNESP	0,70	182	127,72
	4891	VUNESP	0,70	40	27,75
	4880	VUNESP	0,70	165	115,19
CX 34	4891	VUNESP	0,70	39	27,26
	4880	VUNESP	0,70	133	92,84
	4893	VUNESP	0,70	195	136,81
CX 35	4893	VUNESP	0,70	198	138,53
	4880	VUNESP	0,70	129	90,39
	4891	VUNESP	0,70	17	12,04
CX 36	4891	VUNESP	0,70	850	595,12
CX 37	4891	VUNESP	0,70	440	307,75
CX38	4880	VUNESP	0,70	404	282,95
	4891	VUNESP	0,70	65	45,44
	4893	VUNESP	0,70	492	344,11
CX39	4891	VUNESP	0,70	44	30,70
	4880	VUNESP	0,70	183	127,96
	4893	VUNESP	0,70	226	158,42
CX 40	4891	VUNESP	0,70	856	599,54

Ass. de J. e R. de C. e T. de B. e M.

RQS nº 015842 - CN -
CPMI 599.54 - CORREIOS

Fls 00565

3515.9

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Atendimento/DR/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul****DATAS: 06 e 07/09/2003**

CX41	4891	VUNESP	0,70	879	615,26
CX 42	4891	VUNESP	0,70	618	432,53
CX43	4891	VUNESP	0,70	498	348,77
CX44	4891	VUNESP	0,70	853	597,33
CX45	4891	VUNESP	0,70	443	309,96
CX46	4893	VUNESP	0,70	309	216,63
	4891	VUNESP	0,70	31	21,61
	4880	VUNESP	0,70	249	174,14
CX47	4891	VUNESP	0,70	436	305,54
	4893	VUNESP	0,70	3	2,21
CX 48	4891	VUNESP	0,70	45	31,44
	4893	VUNESP	0,70	242	169,72
	4880	VUNESP	0,70	181	126,49
CX 49	4891	VUNESP	0,70	152	106,35
	4880	VUNESP	0,70	327	228,91
	4893	VUNESP	0,70	351	245,37
CX 50	4891	VUNESP	0,70	423	296,21
CX 51	4891	VUNESP	0,70	101	70,49
	4880	VUNESP	0,70	187	130,91
	4893	VUNESP	0,70	160	112,25
CX 52	4893	SUDAMERIS	0,74	675	499,68
	4880	SUDAMERIS	0,74	421	311,34
	4894	SUDAMERIS	0,74	99	73,59
CX 53	4880	SUDAMERIS	0,74	196	144,86
	4895	SUDAMERIS	0,74	894	661,82
CX 54	4880	SUDAMERIS	0,74	19	14,12
	4894	SUDAMERIS	0,74	207	152,97
	4895	SUDAMERIS	0,74	805	595,40
CX 55	4893	SUDAMERIS	0,74	508	376,18
	4880	SUDAMERIS	0,74	663	490,93
CX 56	4895	SUDAMERIS	0,74	51	37,65
	4880	SUDAMERIS	0,74	81	60,14
	4895	SUDAMERIS	0,74	755	558,79
CX 57	4894	SUDAMERIS	0,74	66	49,16
	4895	SUDAMERIS	0,74	798	590,43
CX 58	4894	SUDAMERIS	0,74	141	104,07
	4895	SUDAMERIS	0,74	511	378,37
	4880	SUDAMERIS	0,74	94	69,29
	4880	SUDAMERIS	0,74	127	93,66
	4894	SUDAMERIS	0,74	38	28,30
	4893	SUDAMERIS	0,74	54	39,62
CX 59	4895	SUDAMERIS	0,74	246	181,99
	4880	SUDAMERIS	0,74	7	5,23
	4894	SUDAMERIS	0,74	46	33,73
CX 60	4880	SUDAMERIS	0,74	485	358,68
	4893	SUDAMERIS	0,74	368	272,23
	4894	SUDAMERIS	0,74	67	49,92
CX61	4894	SUDAMERIS	0,74	419	310,07
	4880	VUNESP	0,74	187	138,13
	4876	DIVERSOS	0,50	2	1,00
	4876	DIVERSOS	0,74	1	0,74
	4891	VUNESP	0,74	3	2,22
	67376	DIVERSOS	0,74	2	1,48

two 2 to flying 489 489

RQS nº 05/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000500
Fls Nº
Doc: 3515.9

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul

DATAS: 06 e 07/09/2003



	69050	ED MODERNA	0,74	29	21,46
	69050	VUNESP	0,74	4	2,96
	69050	VINDE N S FAT	0,74	12	8,88
	69050	BRASTEMP	0,74	17	12,58
	67376	DIVERSOS	0,74	8	5,92
	4894	IOB	0,74	18	13,32
	4894	VIVARA	0,74	15	11,10
	4894	DIVERSOS	0,74	6	4,44
CX 62	4894	SUDAMERIS	0,74	167	123,84
	4880	VUNESP	0,74	214	158,42
	69050	BRASTEMP	0,74	49	36,16
	69050	ED MODERNA	0,74	15	11,10
	69050	VIVARA	0,74	18	13,32
	67376	DIVERSOS	0,74	7	5,18
	4891	VUNESP	0,74	11	8,14
	4894	IOB	0,74	8	5,92
	4894	DIVERSOS	0,74	3	2,22
	4894	SUDAMERIS	0,74	29	21,10
	69050	VIVARA	0,74	24	17,76
	69050	VINDE N S FAT	0,74	8	5,92
	69050	BRASTEMP	0,74	7	5,18
CX 63	4895	BRASTEMP	0,95	55	52,25
	4894	BRASTEMP	0,95	45	42,75
	69050	AFAM	0,95	2	1,90
	69050	AFAM	0,74	5	3,70
	67376	DIVERSOS	1,50	1	1,50
	67376	DIVERSOS	2,35	1	2,35
	67376	DIVERSOS	0,95	1	0,95
	69050	DIVERSOS	1,70	1	1,70
	69050	DIVERSOS	2,10	1	2,10
	4893	DIVERSOS	0,50	1	0,50
CX64	4895	BRASTEMP	0,95	30	28,50
	4894	BRASTEMP	0,95	24	22,80
	69050	AFAM	0,74	10	7,40
	67376	DIVERSOS	0,95	5	4,75
	67376	DIVERSOS	2,65	4	10,60
	67376	DIVERSOS	0,74	2	1,48
	67376	DIVERSOS	2,10	1	2,10
	67376	DIVERSOS	1,50	2	3,00
	4893	DIVERSOS	0,50	2	1,00
	69050	DIVERSOS	0,95	1	0,95
	4876	DIVERSOS	1,15	1	1,15
	4894	DIVERSOS	1,50	1	1,50
CX65	4891	VUNESP	0,70	303	212,21
	4880	VUNESP	0,70	644	450,95
	4893	VUNESP	0,70	839	587,26
CX 66	4880	VUNESP	0,70	460	322,25
	4893	VUNESP	0,70	629	440,39
	4891	VUNESP	0,70	141	98,98
CX 67	4880	VUNESP	0,70	141	98,49
	4893	VUNESP	0,70	121	84,74
	4891	VUNESP	0,70	70	48,88
CX 68	4888	C POSTAL 1925	0,95	73	69,31

two 2 to 10/11/03 for leg. M

RQS nº 072005 - CN -
CPMI - CORREIOS
01/05/07
Fls Nº
3515.9
Doc:

DATAS: 06 e 07/09/2003



	4880	SUDAMERIS	0,70	858	600,70
	4893	SUDAMERIS	0,70	207	145,06
CX 69	67376	ED ATICA	0,74	4	2,96
	4894	SUDAMERIS	0,90	7	6,30
	4893	DIVERSOS	0,50	6	3,00
	67376	MIRA	0,95	4	3,80
	67376	DIVERSOS	1,50	3	4,50
	4894	DIVERSOS	1,43	1	1,43
	67376	DIVERSOS	1,70	1	1,70
	69050	DIVERSOS	1,70	1	1,70
	67376	DIVERSOS	2,65	2	5,30
	67376	DIVERSOS	2,95	1	2,95
CX 70	4880	SUDAMERIS	0,70	29	20,14
	4894	SUDAMERIS	0,70	37	26,04
	4893	SUDAMERIS	0,70	7	4,91
	4893	SUDAMERIS	0,70	498	348,54
	4894	SUDAMERIS	0,70	82	57,44
	4894	SUDAMERIS	0,70	143	100,37
CX 71	4893	DIVERSOS	0,50	2	1,00
	4876	DIVERSOS	0,74	1	0,74
	69050	DIVERSOS	0,70	6	4,20
	4894	DIVERSOS	0,90	16	14,40
	69050	DIVERSOS	0,90	1	0,90
	67376	DIVERSOS	0,95	7	6,65
	4895	DIVERSOS	0,95	1	0,95
	67376	DIVERSOS	1,40	2	2,80
	4894	DIVERSOS	1,43	1	1,43
	67376	DIVERSOS	1,50	5	7,50
	69050	DIVERSOS	1,50	1	1,50
	67376	DIVERSOS	1,70	1	1,70
	69050	DIVERSOS	2,35	1	2,35
	67376	DIVERSOS	2,65	2	5,30
	67376	DIVERSOS	3,55	1	3,55
CX 72	4893	SUDAMERIS	0,70	186	129,86
	4893	SUDAMERIS	0,70	170	119,26
	4880	SUDAMERIS	0,70	725	507,72
	4894	SUDAMERIS	0,70	71	49,65
CX 73	4894	SUDAMERIS	0,70	348	243,84
	4894	SUDAMERIS	0,70	6	4,20
	4894	SUDAMERIS	0,70	138	96,47
	4894	SUDAMERIS	0,70	197	137,76
	4893	SUDAMERIS	0,70	150	104,66
	4893	SUDAMERIS	0,70	199	139,41
	4894	SUDAMERIS	0,70	8	5,34
CX 74	4894	VIVARA	0,70	871	609,56
CX 75	4894	SUDAMERIS	0,70	149	104,41
	4893	SUDAMERIS	0,70	195	136,50
	4895	SUDAMERIS	0,70	66	46,40
	4894	SUDAMERIS	0,74	5	3,70
	4891	SUDAMERIS	0,74	1	0,74
	67376	DIVERSOS	0,74	6	4,44
	67376	ED SIPIONE	0,95	1	0,95
	69050	DIVERSOS	0,74	12	8,88

~~the~~ a b h'ing y'g h'ing

RQS nº 027/2005 - CN -
CPMI 8.88 CORREIOS
000568
Fls Nº
3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul

DATAS: 06 e 07/09/2003



	69050	DIVERSOS	0,70	28	19,60
	4895	DIVERSOS	0,70	6	4,20
CX76	4894	VIVARA	0,70	158	110,88
	4894	SUDAMERIS	0,70	60	41,86
	4893	SUDAMERIS	0,70	177	123,66
	4880	SUDAMERIS	0,70	43	30,11
	4894	SUDAMERIS	0,70	61	42,95
	4894	SUDAMERIS	0,70	11	7,52
	4894	SUDAMERIS	0,70	200	140,20
	4893	SUDAMERIS	0,70	212	148,36
	4894	SUDAMERIS	0,70	1	0,70
CX 77	4888	C POSTAL 1925	0,95	55	52,25
	4893	SUDAMERIS	0,70	199	139,41
	4893	SUDAMERIS	0,70	116	81,05
	4893	SUDAMERIS	0,70	15	10,50
	4880	SUDAMERIS	0,70	145	101,69
	4894	SUDAMERIS	0,70	183	128,35
	4893	SUDAMERIS	0,70	196	137,24
	4894	VIVARA	0,70	103	72,35
CX 78	4893	SUDAMERIS	0,70	140	98,24
	4880	SUDAMERIS	0,70	30	20,98
	4894	SUDAMERIS	0,70	19	13,33
	69050	DIVERSOS	0,74	73	54,02
	4894	DIVERSOS	0,70	57	39,90
	4876	DIVERSOS	0,50	2	1,00
	4876	DIVERSOS	0,74	1	0,74
	4894	DIVERSOS	0,74	15	11,10
	67376	DIVERSOS	0,74	4	2,96
	69050	DIVERSOS	0,95	1	0,95
	4880	DIVERSOS	0,74	3	2,22
	4891	DIVERSOS	0,70	1	0,70
	4894	SUDAMERIS	1,62	1	1,62
CX79	4893	DIVERSOS	0,50	3	1,50
	67376	DIVERSOS	0,74	3	2,22
	4894	DIVERSOS	0,90	17	15,30
	69050	DIVERSOS	0,90	1	0,90
	67376	DIVERSOS	0,95	8	7,60
	4876	DIVERSOS	1,15	1	1,15
	4894	DIVERSOS	1,43	2	2,86
	4876	DIVERSOS	1,50	1	1,50
	67376	DIVERSOS	1,50	1	1,50
	69050	DIVERSOS	1,50	1	1,50
CX 79	69050	DIVERSOS	1,70	1	1,70
	67376	DIVERSOS	1,70	1	1,70
	67376	DIVERSOS	2,10	1	2,10
	67376	DIVERSOS	2,11	1	2,11
	67376	DIVERSOS	2,35	3	7,05
	69050	DIVERSOS	2,35	1	2,35
	67376	DIVERSOS	3,55	2	7,10
CX 80	4880	SUDAMERIS	0,70	1.225	857,68
CX 81	69050	DIVERSOS	0,70	2	1,40
	67376	DIVERSOS	0,74	1	0,74
	4894	DIVERSOS	0,90	10	9,00

Ass. A. B. Jr. M. E. F. M.

RQS nº 037405 - CN -
CPMI 9.00 - CORREIOS
000569
Fls Nº
3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul

DATAS: 06 e 07/09/2003



	4895	DIVERSOS	0,95	3	2,85
	67376	DIVERSOS	0,95	1	0,95
	4894	DIVERSOS	1,43	1	1,43
	69050	DIVERSOS	1,50	1	1,50
	67376	DIVERSOS	1,50	1	1,50
	67376	DIVERSOS	1,55	1	1,55
	69050	DIVERSOS	1,70	1	1,70
	67376	DIVERSOS	1,70	1	1,70
	69050	DIVERSOS	2,10	1	2,10
	67376	DIVERSOS	2,65	2	5,30
	67376	DIVERSOS	3,55	1	3,55
CX 82	69050	ED MODERNA	0,74	94	69,56
	69050	BRASTEMP	0,70	7	4,90
	69050	VINDE N S FAT	0,74	6	4,44
	4880	VUNESP	0,74	8	5,92
	4891	VUNESP	0,70	4	2,80
	4876	IVETE	0,50	1	0,50
	4893	SUDAMERIS	0,70	14	9,80
	4894	DIVERSOS	0,74	10	7,40
	67376	MICROSERVICE	0,74	2	1,48
	67376	MICROSERVICE	0,95	1	0,95
	4876	MICROSERVICE	0,74	1	0,74
	4894	IOB	0,74	30	22,20
	69050	BRASTEMP	0,74	1	0,74
	69050	ED MODERNA	0,95	1	0,95
CX 83	4894	SUDAMERIS	0,70	143	99,83
	4894	SUDAMERIS	0,70	453	317,17
	4893	SUDAMERIS	0,70	38	26,69
	4894	SUDAMERIS	0,70	33	23,09
	4893	SUDAMERIS	0,70	288	201,40
CX 84	4893	DIVERSOS	0,50	6	3,00
	4876	DIVERSOS	0,74	2	1,48
	67376	DIVERSOS	0,74	3	2,22
	69050	DIVERSOS	0,74	1	0,74
	4894	DIVERSOS	0,90	22	19,80
	67376	DIVERSOS	0,95	4	3,80
	4876	DIVERSOS	0,95	1	0,95
	4894	DIVERSOS	1,43	4	5,72
	4876	DIVERSOS	1,15	1	1,15
	69050	DIVERSOS	1,50	7	10,50
	4894	DIVERSOS	1,50	1	1,50
	67376	DIVERSOS	1,50	2	3,00
	67376	DIVERSOS	2,23	1	2,23
	69050	DIVERSOS	2,35	1	2,35
	67376	DIVERSOS	2,65	2	5,30
	67376	DIVERSOS	2,95	1	2,95
CX 85	4880	SUDAMERIS	0,70	487	340,91
	4893	SUDAMERIS	0,70	333	233,09
	4893	SUDAMERIS	0,70	126	88,39
	4894	SUDAMERIS	0,70	89	62,14
	4894	SUDAMERIS	0,70	5	3,50
	4894	SUDAMERIS	0,70	66	46,43
	4893	SUDAMERIS	0,70	47	32,83

Ass. A. S. Silva e J. P. de F. N.

RQS nº 005 - CN -
CPMI 46,43
32,83
000570
Fls Nº
Doc: 3515, 9

DATAS: 06 e 07/09/2003



CX	CD	DESC	QTD	VALOR	VALOR
CX 86	4894	VIVARA	0,70	312	218,68
	4894	VIVARA	0,70	283	197,88
	4891	VUNESP	0,70	99	69,51
	4891	DIVERSOS	0,70	7	4,90
	4893	SUDAMERIS	0,70	4	2,80
	4880	VUNESP	0,70	8	5,60
	4894	DIVERSOS	0,70	6	4,20
	67376	DIVERSOS	0,74	3	2,22
	4876	IVETE	0,50	7	3,50
	69050	DIVERSOS	0,74	30	22,20
	67376	MICROSERVICE	0,95	1	0,95
CX 87	4876	DIVERSOS	1,15	214	246,10
	4894	DIVERSOS	0,90	23	20,70
	67376	DIVERSOS	0,95	5	4,75
	4895	DIVERSOS	0,95	1	0,95
	69050	DIVERSOS	0,70	2	1,40
	69050	DIVERSOS	1,50	1	1,50
	67376	DIVERSOS	1,50	1	1,50
	69050	DIVERSOS	1,70	1	1,70
	69050	DIVERSOS	2,35	1	2,35
CX 88	4893	SUDAMERIS	0,70	421	294,74
	4893	SUDAMERIS	0,70	198	138,81
	4894	SUDAMERIS	0,70	115	80,82
	4894	SUDAMERIS	0,70	287	201,16
CX89	4894	VIVARA	0,70	55	38,71
	4893	SUDAMERIS	0,70	140	97,99
	4880	SUDAMERIS	0,70	99	69,11
	4894	SUDAMERIS	0,70	114	79,97
	4876	MWDR	0,74	3	2,22
	4880	SUDAMERIS	0,74	6	4,44
	4893	SUDAMERIS	0,70	2	1,40
	4894	SINDIPROESP	0,74	19	14,06
	67376	DIVERSOS	0,74	17	12,58
	69050	DIVERSOS	0,74	8	5,92
	69050	BRASTEMP	0,70	8	5,60
	69050	DIVERSOS	0,74	143	105,82
	4876	DIVERSOS	0,50	3	1,50
	4895	DIVERSOS	0,60	1	0,60
	69050	ED MODERNA	0,95	3	2,85
CX 90	4893	SUDAMERIS	0,70	261	182,49
	4880	SUDAMERIS	0,70	774	541,82
	4893	SUDAMERIS	0,70	42	29,66
CX 91	4894	SUDAMERIS	0,70	60	42,14
	4894	SUDAMERIS	0,70	138	96,77
	4893	SUDAMERIS	0,70	354	247,58
	4893	SUDAMERIS	0,70	278	194,58
	4893	SUDAMERIS	0,70	182	127,61
	4894	SUDAMERIS	0,70	60	41,71
	4880	SUDAMERIS	0,70	87	60,97
CX 92	4894	DIVERSOS	0,70	89	62,30
	4894	DIVERSOS	0,74	9	6,66
	4880	DIVERSOS	0,74	47	34,78
	4893	DIVERSOS	0,70	16	11,20

the a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 11.20 CORREIOS

Fls 000571
3515.9
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul

DATAS: 06 e 07/09/2003



	69050	DIVERSOS	0.70	31	21,70
	69050	DIVERSOS	0.74	44	32,56
	67376	DIVERSOS	0.74	9	6,66
	4876	DIVERSOS	0.50	33	16,50
	4891	DIVERSOS	0.70	38	26,60
	4876	DIVERSOS	0.74	10	7,40
CX 93	4892	CPOSTAL 1925	0.95	595	565,48
CX 94	4880	SUDAMERIS	0.74	163	120,48
	4893	SUDAMERIS	0.74	99	73,22
	4893	SUDAMERIS	0.74	64	47,66
	4895	SUDAMERIS	0.74	285	210,99
	4880	SUDAMERIS	0.74	22	16,03
	4894	SUDAMERIS	0.74	4	2,96
CX 95	4894	BRASTEMP	0.95	127	121,03
	4895	BRASTEMP	0.95	199	188,58
CX 96	4892	C POSTAL 1925	0.95	112	106,20
	4888	C POSTAL 1925	0.95	77	73,46
CX 97	4894	BRASTEMP	0.95	47	44,44
	4895	BRASTEMP	0.95	15	14,16
CX 98	4893	SUDAMERIS	0.74	161	119,15
	4893	SUDAMERIS	0.74	17	12,46
	4894	SUDAMERIS	0.74	44	32,72
	4880	SUDAMERIS	0.74	217	160,46
	4894	SUDAMERIS	0.74	15	11,19
	4894	SUDAMERIS	0.74	16	12,00
	4880	SUDAMERIS	0.74	17	12,52
	4895	SUDAMERIS	0.74	199	146,90
CX 99	4894	BRASTEMP	0.95	203	193,15
	4895	BRASTEMP	0.95	144	137,25
CX 100	4895	SUDAMERIS	0.74	899	665,48
	4893	SUDAMERIS	0.74	64	47,09
	4880	SUDAMERIS	0.74	76	56,60
	4894	SUDAMERIS	0.74	14	10,39
CX 101	4895	SUDAMERIS	0.74	333	246,41
	4894	SUDAMERIS	0.74	34	24,92
	4880	SUDAMERIS	0.74	8	5,95
	4880	SUDAMERIS	0.74	208	154,23
	4894	SUDAMERIS	0.74	22	16,10
	4893	SUDAMERIS	0.74	77	57,12
	4893	SUDAMERIS	0.74	66	48,92
CX 102	4888	C POSTAL 1925	0.95	116	110,56
	4880	C POSTAL 1925	0.95	21	19,71
	4893	C POSTAL 1925	0.95	10	9,91
	4892	C POSTAL 1925	0.95	27	25,69
CX 103	4888	C POSTAL 1925	0.95	272	258,56
	4893	C POSTAL 1925	0.95	157	149,07
CX 104	4894	C POSTAL 1925	0.95	461	437,57
CX 105	4895	SUDAMERIS	0.74	630	466,18
	4880	SUDAMERIS	0.74	49	36,46
	4894	SUDAMERIS	0.74	17	12,67
	4894	SUDAMERIS	0.74	27	20,34
	4880	SUDAMERIS	0.74	268	198,37
	4893	SUDAMERIS	0.74	138	101,16

the d of jh m k g h y

000572
Fls Nº
3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Atendimento/DR/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul****DATAS: 06 e 07/09/2003**

	4894	SUDAMERIS	0,74	51	37,91
	4893	SUDAMERIS	0,74	133	98,46
CX 106	4892	C POSTAL 1925	0,95	150	142,72
	4893	C POSTAL 1925	0,95	116	110,40
CX 107	4895	SUDAMERIS	0,74	143	105,75
	4894	SUDAMERIS	0,74	10	7,50
	4880	SUDAMERIS	0,74	26	18,87
	4894	SUDAMERIS	0,74	6	4,32
	4880	SUDAMERIS	0,74	288	212,91
	4893	SUDAMERIS	0,74	60	44,14
	4894	SUDAMERIS	0,74	32	23,37
	4893	SUDAMERIS	0,74	90	66,47
CX 108	4892	C POSTAL 1925	0,95	89	84,82
	4895	C POSTAL 1925	0,95	11	10,50
CX 109	4894	BRASTEMP	0,95	60	56,86
	4895	BRASTEMP	0,95	38	35,90
	4876	MWDR	1,50	1	1,50
CX 110	4892	C POSTAL 1925	0,95	126	119,72
	4894	C POSTAL 1925	0,95	295	280,69
CX 111	4893	C POSTAL 1925	0,95	547	519,70
	4894	C POSTAL 1925	0,95	23	22,03
CX 112	4895	SUDAMERIS	0,74	227	167,81
	4894	SUDAMERIS	0,74	16	11,89
	4894	SUDAMERIS	0,74	18	13,22
	4880	SUDAMERIS	0,74	186	137,61
	4893	SUDAMERIS	0,74	119	88,28
	4894	SUDAMERIS	0,74	13	9,35
	4893	SUDAMERIS	0,74	48	35,75
CX 113	4895	C POSTAL 1925	0,95	298	282,74
CX 114				0	0,00
CX 115	4893	C POSTAL 1925	0,95	122	115,79
	4892	C POSTAL 1925	0,95	77	73,51
CX 116	4893	C POSTAL 1925	0,95	90	85,58
	4891	C POSTAL 1925	0,95	31	29,62
	4880	C POSTAL 1925	0,95	42	39,53
	4888	C POSTAL 1925	0,95	16	15,40
CX 117	4894	C POSTAL 1925	0,95	230	218,11
	4892	C POSTAL 1925	0,95	54	51,49
	4891	C POSTAL 1925	0,95	28	26,82
CX 118	4895	SUDAMERIS	0,74	189	139,88
	4894	SUDAMERIS	0,74	9	6,72
	4894	SUDAMERIS	0,74	5	3,81
	4880	SUDAMERIS	0,74	289	213,95
	4893	SUDAMERIS	0,74	76	56,60
	4893	SUDAMERIS	0,74	29	21,32
CX 119	4891	C POSTAL 1925	0,95	198	188,49
CX 120	4893	C POSTAL 1925	0,95	130	123,11
CX 121	4894	SUDAMERIS	0,74	13	9,41
	4880	SUDAMERIS	0,74	19	13,96
	4895	SUDAMERIS	0,74	62	45,77
	4880	SUDAMERIS	0,74	158	116,87
	4893	SUDAMERIS	0,74		41,89
	4893	SUDAMERIS	0,74		24,46

RQS 57 03/2005 - 01
CPM33- CORREIOS
000573
Fls Nº
3515.9
Dep:

Ass. de J. e R. e S. e T. e U. e V. e W. e X. e Y. e Z.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul
DATAS: 06 e 07/09/2003



	4894	SUDAMERIS	0,74	32	23,83
CX 122	4893	C POSTAL 1925	0,95	296	281,39
	4894	C POSTAL 1925	0,95	130	123,87
CX 123	4895	BRASTEMP	0,95	45	42,61
	4894	BRASTEMP	0,95	71	67,14
CX 124	4894	C POSTAL 1925	0,95	421	399,87
	4893	C POSTAL 1925	0,95	27	25,80
	4892	C POSTAL 1925	0,95	10	9,16
CX 125	4892	C POSTAL 1925	0,95	75	71,47
	4888	C POSTAL 1925	0,95	3	2,85
CX 126	4893	C POSTAL 1925	0,95	59	56,17
	4891	C POSTAL 1925	0,95	1.000	950,00
	4895	C POSTAL 1925	0,95	35	33,34
	4892	C POSTAL 1925	0,95	26	25,10
CX 127	4894	BRASTEMP	0,95	38	35,81
	4895	BRASTEMP	0,95	38	36,37
	4893	BRASTEMP	0,95	1	0,95
	4880	BRASTEMP	0,95	1	0,95
CX 128	4895	C POSTAL 1925	0,95	239	227,27
CX 129	4894	C POSTAL 1925	0,95	600	570,05
CX 130	4895	C POSTAL 1925	0,95	539	512,27
CX 131	4891	C POSTAL 1925	0,95	146	139,16
CX 132	4895	BRASTEMP	0,95	96	91,57
	4894	BRASTEMP	0,95	89	84,27
CX 133	4888	C POSTAL 1925	0,95	296	280,85
CX 134	4894	SUDAMERIS	0,74	14	10,17
	4895	SUDAMERIS	0,74	367	271,49
	4880	SUDAMERIS	0,74	35	25,86
	4893	SUDAMERIS	0,74	125	92,50
	4893	SUDAMERIS	0,74	81	59,72
	4894	SUDAMERIS	0,74	1	0,74
CX 135	4895	C POSTAL 1925	0,95	199	189,30
CX 136	4891	C POSTAL 1925	0,95	25	23,91
	4894	C POSTAL 1925	0,95	516	490,62
CX 137	4895	BRASTEMP	0,95	39	36,77
	4894	BRASTEMP	0,95	75	71,02
CX 138	4891	C POSTAL 1925	0,95	173	164,39
CX 139	4895	C POSTAL 1925	0,95	268	254,46
CX 140	4892	C POSTAL 1925	0,95	53	50,09
	4893	C POSTAL 1925	0,95	25	24,07
	4888	C POSTAL 1925	0,95	109	103,99
	4895	C POSTAL 1925	0,95	125	118,48
CX 141	4894	BRASTEMP	0,95	59	55,95
	4895	BRASTEMP	0,95	39	36,81
	69050	VINDE N S FAT	0,74	1	0,74
	67376	ED MANCHETE	2,15	1	2,15
CX 142	4880	SUDAMERIS	0,74	184	136,06
	4893	SUDAMERIS	0,74	53	39,47
	4894	SUDAMERIS	0,74	11	8,31
	4893	SUDAMERIS	0,74	72	53,31
	4895	SUDAMERIS	0,74		74,72
	4880	SUDAMERIS	0,74		10,34
CX 143	4895	C POSTAL 1925	0,95	427	406,07

Ass. de J. M. de F. M.

RQS nº 03/2005 - CN 74,72
 CPMI 14 10,34
 427 406,07
 00.574
 Fls. Nº
 Doc: 3515.9

FL. 93

DR/SPM

2

217	206.26
RQS 348	03/2005 - 538
CPM 95	CORRE 90.43

Fls 06-575

3515.9

Doc:

Two a to five for being

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul

DATAS: 06 e 07/09/2003



	4894	BRASTEMP	0,95	63	59,38
CX 173	4892	C POSTAL 1925	0,95	45	42,28
	4893	C POSTAL 1925	0,95	193	183,38
CX 174	4895	C POSTAL 1925	0,95	604	574,15
CX 175	4880	C POSTAL 1925	0,95	144	136,39
	4891	C POSTAL 1925	0,95	91	86,57
CX 176	4892	C POSTAL 1925	0,95	155	147,02
	4891	C POSTAL 1925	0,95	236	224,57
CX 177	4893	C POSTAL 1925	0,95	274	259,98
CX 178	4893	C POSTAL 1925	0,95	476	452,65
CX 179	4893	C POSTAL 1925	0,95	370	351,56
CX 180	4894	BRASTEMP	0,95	66	63,03
	4895	BRASTEMP	0,95	46	43,39
CX 181	4891	C POSTAL 1925	0,95	141	133,56
CX 182	4891	C POSTAL 1925	0,95	43	40,88
	4893	C POSTAL 1925	0,95	237	225,38
CX 183	4880	SUDAMERIS	0,74	432	319,37
	4895	SUDAMERIS	0,74	208	153,95
	4894	SUDAMERIS	0,74	21	15,52
	4880	SUDAMERIS	0,74	16	11,64
	4894	SUDAMERIS	0,74	22	16,53
	4893	SUDAMERIS	0,74	200	148,00
	4894	SUDAMERIS	0,74	46	33,75
	4893	SUDAMERIS	0,74	76	56,44
CX 184	4893	C POSTAL 1925	0,95	557	529,34
CX 185	4893	SUDAMERIS	0,74	205	151,64
	4893	SUDAMERIS	0,74	72	53,41
	4880	SUDAMERIS	0,74	444	328,72
	4894	SUDAMERIS	0,74	34	25,45
	4894	SUDAMERIS	0,74	42	31,02
	4895	SUDAMERIS	0,74	14	10,08
	4880	SUDAMERIS	0,74	33	24,30
	4894	SUDAMERIS	0,74	5	3,62
	4895	SUDAMERIS	0,74	100	74,21
CX 186	4893	C POSTAL 1925	0,95	481	457,07
CX 187	4892	C POSTAL 1925	0,95	585	555,78
CX 188	4880	C POSTAL 1925	0,95	110	104,21
	4893	C POSTAL 1925	0,95	177	168,30
CX 189	4893	C POSTAL 1925	0,95	43	40,77
	4892	C POSTAL 1925	0,95	450	427,34
CX 190	4888	C POSTAL 1925	0,95	84	80,24
	4891	C POSTAL 1925	0,95	84	79,33
	4880	C POSTAL 1925	0,95	210	199,48
CX 191	4880	C POSTAL 1925	0,95	433	411,72
CX 192	4893	C POSTAL 1925	0,95	602	571,67
CX 193	4895	SUDAMERIS	0,74	466	345,18
	4894	SUDAMERIS	0,74	27	20,04
	4894	SUDAMERIS	0,74	42	31,15
	4880	SUDAMERIS	0,74	549	406,35
	4893	SUDAMERIS	0,74	54	40,25
	4893	SUDAMERIS	0,74	95	70,55
	4893	SUDAMERIS	0,74	139	102,56
	4894	SUDAMERIS	0,74	42	31,16

Ass. A. de Ger. de At. e Exp. de M.

RQS 139 03/2005 102,56
GPMI 42 31,16
CORREIOS
Fls Nº 000576
3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Atendimento/DR/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul****DATAS: 06 e 07/09/2003**

CX 194	4892	C POSTAL 1925	0,95	523	496,81
CX 195	4893	C POSTAL 1925	0,95	489	464,77
CX 196	4891	C POSTAL 1925	0,95	586	556,54
CX 197	4892	C POSTAL 1925	0,95	478	454,54
CX 198	4880	C POSTAL 1925	0,95	577	548,38
CX 199	4891	C POSTAL 1925	0,95	601	570,86
CX 200	4894	C POSTAL 1925	0,95	191	181,89
CX 201	4894	C POSTAL 1925	0,95	222	211,16
CX 202	4892	C POSTAL 1925	0,95	334	317,10
CX 203	4891	C POSTAL 1925	0,95	520	493,85
CX 204	4891	C POSTAL 1925	0,95	139	132,21
	4895	C POSTAL 1925	0,95	167	158,74
CX 205	4888	C POSTAL 1925	0,95	97	92,09
	4893	C POSTAL 1925	0,95	179	170,18
CX 206	4893	C POSTAL 1925	0,95	478	453,86
CX 207	4893	C POSTAL 1925	0,95	229	217,98
CX 208	4895	SUDAMERIS --	0,74	677	500,66
	4894	SUDAMERIS	0,74	47	34,93
	4880	SUDAMERIS	0,74	684	506,32
	4893	SUDAMERIS	0,74	216	159,92
	4880	SUDAMERIS	0,74	79	58,22
	4894	SUDAMERIS	0,74	67	49,59
	4893	SUDAMERIS	0,74	267	197,33
	4894	SUDAMERIS	0,74	60	44,14
CX 209	4894	C POSTAL 1925	0,95	224	213,13
CX 210	4880	C POSTAL 1925	0,95	369	350,92
CX 211	4888	C POSTAL 1925	0,95	101	96,40
CX 212	4895	C POSTAL 1925	0,95	571	542,05
CX 213	4892	C POSTAL 1925	0,95	298	283,01
CX 214	4894	BRASTEMP	0,95	62	58,58
	4895	BRASTEMP	0,95	55	51,95
CX 215	4892	C POSTAL 1925	0,95	53	50,14
	4888	C POSTAL 1925	0,95	220	208,55
CX 216	4888	C POSTAL 1925	0,95	182	172,98
	4893	C POSTAL 1925	0,95	24	23,00
	4894	C POSTAL 1925	0,95	211	200,39
CX 217	4895	C POSTAL 1925	0,95	594	564,67
CX 218	4892	C POSTAL 1925	0,95	48	45,62
	4891	C POSTAL 1925	0,95	32	29,94
	4888	C POSTAL 1925	0,95	193	183,48
CX 219	4892	C POSTAL 1925	0,95	407	386,68
CX 220	4891	C POSTAL 1925	0,95	127	120,50
	4892	C POSTAL 1925	0,95	35	33,50
	4893	C POSTAL 1925	0,95	125	119,15
	4894	C POSTAL 1925	0,95	42	39,91
CX 221	4888	C POSTAL 1925	0,95	229	217,17
	4892	C POSTAL 1925	0,95	22	20,46
	4880	C POSTAL 1925	0,95	13	11,90
	4893	C POSTAL 1925	0,95	8	7,65
CX 222	4892	C POSTAL 1925	0,95	142	135,04
CX 223	4891	C POSTAL 1925	0,95	80	75,61
	4892	C POSTAL 1925	0,95	149	141,96
	4888	C POSTAL 1925	0,95	106	100,98

Assinado por: [assinatura]

RQS nº 149/2005 - CN 141,96
CPMI - CORREIOS 100,98
Fls. Nº 000577
3515.9
Doc: [assinatura]

GINSP 15
FL. 96
DR/SPM

FL. 96

DR/SPM

CX 224	4891	C POSTAL 1925	0,95	110	104,21
	4892	C POSTAL 1925	0,95	186	176,91
	4893	C POSTAL 1925	0,95	120	113,63
CX 225	4894	SUDAMERIS	0,74	34	25,43
	4880	SUDAMERIS	0,74	32	23,55
	4895	SUDAMERIS	0,74	361	267,28
	4893	SUDAMERIS	0,74	237	175,52
	4880	SUDAMERIS	0,74	333	246,15
	4894	SUDAMERIS	0,74	20	15,06
	4893	SUDAMERIS	0,74	109	80,90
CX 226	4895	BRASTEMP	0,95	112	105,96
	4894	BRASTEMP	0,95	102	97,28
	4894	VINDE N S FAT	0,74	1	0,74
CX 227	4895	C POSTAL 1925	0,95	20	19,12
	4893	C POSTAL 1925	0,95	108	102,32
	4894	C POSTAL 1925	0,95	169	160,49
	4880	C POSTAL 1925	0,95	62	58,97
	4891	C POSTAL 1925	0,95	85	81,05
CX 228	4895	SUDAMERIS	0,74	483	357,59
	4880	SUDAMERIS	0,74	66	48,87
	4894	SUDAMERIS	0,74	35	26,11
	4894	SUDAMERIS	0,74	59	43,99
	4893	SUDAMERIS	0,74	125	92,44
	4893	SUDAMERIS	0,74	139	102,85
	4880	SUDAMERIS	0,74	483	357,28
	4894	SUDAMERIS	0,74	57	42,06
CX 229	4895	SUDAMERIS	0,74	400	296,26
	4880	SUDAMERIS	0,74	26	19,15
	4894	SUDAMERIS	0,74	2	1,48
	4894	SUDAMERIS	0,74	1	0,74
	4893	SUDAMERIS	0,74	86	63,87
	4880	SUDAMERIS	0,74	39	28,56
	4893	SUDAMERIS	0,74	25	18,81
CX 230	4891	C POSTAL 1925	0,95	18	17,29
	4895	C POSTAL 1925	0,95	19	18,04
	4892	C POSTAL 1925	0,95	30	28,97
	4893	C POSTAL 1925	0,95	70	66,67
	4888	C POSTAL 1925	0,95	39	36,62
	4880	C POSTAL 1925	0,95	233	220,91
CX 231	4893	SUDAMERIS	0,74	275	203,82
	4880	SUDAMERIS	0,74	333	246,67
	4894	SUDAMERIS	0,74	21	15,58
	4893	SUDAMERIS	0,74	51	37,63
	4895	SUDAMERIS	0,74	120	88,56
	4894	SUDAMERIS	0,74	6	4,52
	4880	SUDAMERIS	0,74	24	18,10
	4894	SUDAMERIS	0,74	30	22,25
CX 232	4880	C POSTAL 1925	0,95	3	2,69
	4888	C POSTAL 1925	0,95	5	4,58
	4891	C POSTAL 1925	0,95	1	0,95
	4892	C POSTAL 1925	0,95	13	12,52
	4895	C POSTAL 1925	0,95	1	0,95
CX 233	4891	C POSTAL 1925	0,95	37	34,90

RQS	13	12.52
03/2005 - C	14	0.95
CPM	37	34.90

the 2 to 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17.

FLS 000578

Doc 3515.9

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul
DATAS: 06 e 07/09/2003



	4892	C POSTAL 1925	0,95	103	98,29
	4894	C POSTAL 1925	0,95	35	33,39
	4895	C POSTAL 1925	0,95	2	1,94
	4888	C POSTAL 1925	0,95	66	63,12
	4880	C POSTAL 1925	0,95	96	91,15
CX 234	4894	SUDAMERIS	0,74	158	116,84
	4880	SUDAMERIS	0,74	670	495,93
	4893	SUDAMERIS	0,74	456	337,54
	4894	SUDAMERIS	0,74	72	53,40
	4893	SUDAMERIS	0,74	411	304,15
	4895	SUDAMERIS	0,74	979	724,48
	4880	SUDAMERIS	0,74	49	36,22
	4894	SUDAMERIS	0,74	87	64,69
CX 235	4891	C POSTAL 1925	0,95	79	74,80
	4895	C POSTAL 1925	0,95	52	49,60
	4892	C POSTAL 1925	0,95	147	139,81
	4893	C POSTAL 1925	0,95	16	15,24
	4888	C POSTAL 1925	0,95	87	83,04
CX 236	4894	SUDAMERIS	0,74	93	68,94
	4894	SUDAMERIS	0,74	64	47,42
	4880	SUDAMERIS	0,74	450	332,71
	4893	SUDAMERIS	0,74	149	110,31
	4893	SUDAMERIS	0,74	327	242,20
	4880	SUDAMERIS	0,74	70	51,88
	4895	SUDAMERIS	0,74	837	619,25
CX 237	4894	BRASTEMP	0,95	183	174,24
	4895	BRASTEMP	0,95	246	233,62
	4893	DIVERSOS	0,95	17	16,15
	67376	DIVERSOS	2,65	2	5,30
	67376	DIVERSOS	0,95	2	1,90
	67376	DIVERSOS	2,35	1	2,35
	4894	DIVERSOS	1,70	2	3,40
	4894	DIVERSOS	2,10	1	2,10
	4894	DIVERSOS	0,95	1	0,95
CX 238	4895	BRASTEMP	0,95	119	113,05
	4894	BRASTEMP	0,95	149	141,55
	67376	DIVERSOS	0,95	5	4,75
	67376	DIVERSOS	3,85	1	3,85
	67376	DIVERSOS	0,74	10	7,40
	67376	DIVERSOS	2,95	2	5,90
	67376	DIVERSOS	1,70	2	3,40
	67376	DIVERSOS	2,65	1	2,65
	67376	DIVERSOS	1,50	2	3,00
	69050	DIVERSOS	2,10	1	2,10
CX 239	4895	SUDAMERIS	0,74	218	161,60
	4894	SUDAMERIS	0,74	18	13,19
	4880	SUDAMERIS	0,74	34	25,08
	4894	SUDAMERIS	0,74	20	14,49
	4880	SUDAMERIS	0,74	146	108,01
	4893	SUDAMERIS	0,74	48	35,31
	4894	SUDAMERIS	0,74	11	8,31
	4893	SUDAMERIS	0,74	44	32,61
	4894	SUDAMERIS	0,74	44	32,61

Ass. A. J. Silva

RQS nº 03/2005 - CN 32,61
 CPMI - 3 CORREIOS 2,22
 000579
 Fls Nº 3515.9
 Doc:

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul
DATAS: 06 e 07/09/2003

2
RQS nº 03/2005 - CN - 1,48
CPMI 11 CORREIOS 0,95
7,79
000580
Fls Nº _____
3515.9
Doc

~~two~~ a to Jerry Lee by n

DATAS: 06 e 07/09/2003

3 RQS nº 03/2004 - CN
5 CPMI - CORREIOS
000581
Fls Nº
3515.9
Doc:

Let a $\mathbb{Z}$ -ring R be given

GINSP 19
L. 100
DR/SPM

FL. 100
DR/SEM

DR/SPM

~~DR/SPM~~

139.983 *for: myones 40*
MÁQUINAS DE FRANQUEAR *hef*

Recipiente	MF	Cliente	Valor facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido
	4876	DIVERSOS	0,50	2	1,00
	4876	DIVERSOS	0,74	1	0,74
	4876	DIVERSOS	1,15	1	1,15
	4876	DIVERSOS	0,74	1	0,74
	4876	DIVERSOS	0,50	2	1,00
	4876	DIVERSOS	0,74	1	0,74
	4876	DIVERSOS	1,15	1	1,15
	4876	DIVERSOS	1,50	1	1,50
	4876	IVETE	0,50	1	0,50
	4876	MICROSERVICE	0,74	1	0,74
	4876	DIVERSOS	0,74	2	1,48
	4876	DIVERSOS	0,95	1	0,95
	4876	DIVERSOS	1,15	1	1,15
	4876	IVETE	0,50	7	3,50
CX 87	4876	DIVERSOS	1,15	214	246,10
	4876	MWDR	0,74	3	2,22
	4876	DIVERSOS	0,50	3	1,50
	4876	DIVERSOS	0,50	33	16,50
	4876	DIVERSOS	0,74	10	7,40
	4876	MWDR	1,50	1	1,50
	4876	DIVERSOS	0,50	1	0,50
	4876	DIVERSOS	0,50	3	1,50
	4876	DIVERSOS	0,75	1	0,75
	4876	DIVERSOS	0,74	1	0,74
TOTAL				293	295,05
Recipiente	MF	Cliente	Valor facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido

two a b for the year of 000582
Fls No

3515.9

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul

DATAS: 06 e 07/09/2003



	4880	VUNESP	0,70	4	2,95
	4880	VUNESP	0,70	185	129,44
CX20	4880	SUDAMERIS	0,74	80	59,20
	4880	VUNESP	0,70	78	54,53
CX 26	4880	VUNESP	0,70	144	100,70
	4880	SUDAMERIS	0,74	163	120,63
	4880	SUDAMERIS	0,74	58	42,55
CX 28	4880	VUNESP	0,70	303	211,96
	4880	VUNESP	0,70	284	198,95
	4880	VUNESP	0,70	868	607,65
CX 31	4880	VUNESP	0,70	169	118,14
	4880	VUNESP	0,70	14	9,82
	4880	VUNESP	0,70	165	115,19
	4880	VUNESP	0,70	133	92,84
	4880	VUNESP	0,70	129	90,39
CX38	4880	VUNESP	0,70	404	282,95
	4880	VUNESP	0,70	183	127,96
	4880	VUNESP	0,70	249	174,14
	4880	VUNESP	0,70	181	126,49
	4880	VUNESP	0,70	327	228,91
	4880	VUNESP	0,70	187	130,91
	4880	SUDAMERIS	0,74	421	311,34
CX 53	4880	SUDAMERIS	0,74	196	144,86
CX 54	4880	SUDAMERIS	0,74	19	14,12
	4880	SUDAMERIS	0,74	663	490,93
	4880	SUDAMERIS	0,74	81	60,14
	4880	SUDAMERIS	0,74	94	69,29
	4880	SUDAMERIS	0,74	127	93,66
	4880	SUDAMERIS	0,74	7	5,23
CX 60	4880	SUDAMERIS	0,74	485	358,68
	4880	VUNESP	0,74	187	138,13
	4880	VUNESP	0,74	214	158,42
	4880	VUNESP	0,70	644	450,95
CX 66	4880	VUNESP	0,70	460	322,25
CX 67	4880	VUNESP	0,70	141	98,49
	4880	SUDAMERIS	0,70	858	600,70
CX 70	4880	SUDAMERIS	0,70	29	20,14
	4880	SUDAMERIS	0,70	725	507,72
	4880	SUDAMERIS	0,70	43	30,11
	4880	SUDAMERIS	0,70	145	101,69
	4880	SUDAMERIS	0,70	30	20,98
	4880	DIVERSOS	0,74	3	2,22
CX 80	4880	SUDAMERIS	0,70	1.225	857,68
	4880	VUNESP	0,74	8	5,92

Ass. A. B. Jr. M. R. R. L. J. M.

BOE nº 03/2003
CPM 8 - CORRESP
Fis Nº 000583
3515.9
Doc:

GINSP
FL. 102
DR/SPM

FL. 102
DR/SPM

FL. 102
DR/SPM

FL. 102
DR/SPM

433 41172
RGS 03/2005 CN
549 40635
CPMI CORREIOS
R\$ 000584
3515.9
Data:

the best thing you can do

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul

DATAS: 06 e 07/09/2003



CX 198	4880	C POSTAL 1925	0,95	577	548,38
	4880	SUDAMERIS	0,74	684	506,32
	4880	SUDAMERIS	0,74	79	58,22
CX 210	4880	C POSTAL 1925	0,95	369	350,92
	4880	C POSTAL 1925	0,95	13	11,90
	4880	SUDAMERIS	0,74	32	23,55
	4880	SUDAMERIS	0,74	333	246,15
	4880	C POSTAL 1925	0,95	62	58,97
	4880	SUDAMERIS	0,74	66	48,87
	4880	SUDAMERIS	0,74	483	357,28
	4880	SUDAMERIS	0,74	26	19,15
	4880	SUDAMERIS	0,74	39	28,56
	4880	C POSTAL 1925	0,95	233	220,91
	4880	SUDAMERIS	0,74	333	246,67
	4880	SUDAMERIS	0,74	24	18,10
CX 232	4880	C POSTAL 1925	0,95	3	2,69
	4880	C POSTAL 1925	0,95	96	91,15
	4880	SUDAMERIS	0,74	670	495,93
	4880	SUDAMERIS	0,74	49	36,22
	4880	SUDAMERIS	0,74	450	332,71
	4880	SUDAMERIS	0,74	70	51,88
	4880	SUDAMERIS	0,74	34	25,08
	4880	SUDAMERIS	0,74	146	108,01
	4880	DIVERSOS	0,74	3	2,22
	4880	SUDAMERIS	0,74	119	87,76
	4880	SUDAMERIS	0,74	12	9,13
CX 243	4880	SUDAMERIS	0,74	11	7,79
	4880	SUDAMERIS	0,74	5	3,70
	4880	SUDAMERIS	0,74	42	31,16
	4880	SUDAMERIS	0,74	11	8,27
	4880	SUDAMERIS	0,74	53	38,95
	4880	SUDAMERIS	0,74	21	15,51
	4880	SUDAMERIS	0,74	107	79,45
	4880	VUNESP	0,74	1	0,74
	4880	VUNESP	0,74	49	36,26
	4880	DIVERSOS	0,74	17	12,58
TOTAL		4880		25.256	19.243,71
Recipiente	MF	Cliente	Valor facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido
CX 68	4888	C POSTAL 1925	0,95	73	69,31
CX 77	4888	C POSTAL 1925	0,95	55	52,25
	4888	C POSTAL 1925	0,95	77	73,46
CX 102	4888	C POSTAL 1925	0,95	16	15,18
CX 103	4888	C POSTAL 1925	0,95	272	258,56

Assinatura manuscrita

RCS nº 03/2005-10,56
 000585
 3515.9
 Dec

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Atendimento/DR/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul****DATAS: 06 e 07/09/2003**

	4888	C POSTAL 1925	0,95	16	15,40
	4888	C POSTAL 1925	0,95	3	2,85
CX 133	4888	C POSTAL 1925	0,95	296	280,85
	4888	C POSTAL 1925	0,95	109	103,99
	4888	C POSTAL 1925	0,95	31	29,14
CX 156	4888	C POSTAL 1925	0,95	603	572,48
	4888	C POSTAL 1925	0,95	153	145,41
CX 190	4888	C POSTAL 1925	0,95	84	80,24
CX 205	4888	C POSTAL 1925	0,95	97	92,09
CX 211	4888	C POSTAL 1925	0,95	101	96,40
	4888	C POSTAL 1925	0,95	220	208,55
CX 216	4888	C POSTAL 1925	0,95	182	172,98
	4888	C POSTAL 1925	0,95	193	183,48
CX 221	4888	C POSTAL 1925	0,95	229	217,17
	4888	C POSTAL 1925	0,95	106	100,98
	4888	C POSTAL 1925	0,95	39	36,62
	4888	C POSTAL 1925	0,95	5	4,58
	4888	C POSTAL 1925	0,95	66	63,12
	4888	C POSTAL 1925	0,95	87	83,04
TOTAL 4888				3.214	3.053,52
Recipiente	MF	Cliente	Valor facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido
CX01	4891	VUNESP	0,70	1.500	1.050,00
CX 02	4891	VUNESP	0,70	298	208,77
CX 03	4891	VUNESP	0,70	412	288,11
CX 04	4891	VUNESP	0,70	298	208,77
CX05	4891	VUNESP	0,70	353	246,84
CX 06	4891	VUNESP	0,70	322	225,72
CX 07	4891	VUNESP	0,70	426	298,18
CX 08	4891	VUNESP	0,70	848	593,40
CX 09	4891	VUNESP	0,70	553	387,33
CX 10	4891	VUNESP	0,70	168	117,89
CX 11	4891	VUNESP	0,70	570	399,12
CX 12	4891	VUNESP	0,70	4.149	2.904,39
CX 13	4891	VUNESP	0,70	316	221,30
CX 14	4891	VUNESP	0,70	377	264,04
CX15	4891	VUNESP	0,70	501	350,49
CX 16	4891	VUNESP	0,70	401	280,74
CX17	4891	VUNESP	0,70	460	322,00
CX18	4891	VUNESP	0,70	514	359,82
CX19	4891	VUNESP	0,70	1.570	1.099,12
CX 21	4891	VUNESP	0,70	121	84,98
CX 22	4891	VUNESP	0,70	234	163,82
CX 23	4891	VUNESP	0,70	357	249,79

Ass. de F. M. e G. de Log. M.

RQS nº 03/2003 - CPMI
357
CPMI - CORREIOS
Fls. 000586
Doc: 3515.9

GINSP
FOS
FL. 105
DR/SPM

DATAS: 06 e 07/09/2003

146 139,16
RGS nº 03/2005 - CN
25 23,91
CPMI - CORREIOS
Fls N 000587
3515.9
Doc:

Two 6 to 7.5 m/s after 10 m

25

GINSP
FL. 106
DR/SPM

DATAS: 06 e 07/09/2003

Recipiente	MF	Cliente	Valor facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido
CX 93	4892	CPOSTAL 1925	0,95	595	565,48
CX 96	4892	C POSTAL 1925	0,95	112	106,20
	4892	C POSTAL 1925	0,95	27	25,69
CX 106	4892	C POSTAL 1925	0,95	150	142,72
CX 108	4892	C POSTAL 1925	0,95	89	84,82
CX 110	4892	C POSTAL 1925	0,95	126	119,72
	4892	C POSTAL 1925	0,95	77	73,51
	4892	C POSTAL 1925	0,95	54	51,49
	4892	C POSTAL 1925	0,95	10	9,16
CX 125	4892	C POSTAL 1925	0,95	75	71,47
	4892	C POSTAL 1925	0,95	26	25,10
CX 140	4892	C POSTAL 1925	0,95	53	50,09
	4892	C POSTAL 1925	0,95	1	0,95
CX 155	4892	C POSTAL 1925	0,95	78	74,45
	4892	C POSTAL 1925	0,95	5	4,75

~~the~~ a to finish the year by

RQS nº 53/2005 - CPMI - CORREIOS
Fs Nº 000588
3515.9

GINSP 26
L. 107
DRISPM

FL. 107

DR/SPM

325,8
100,0

Recipiente	MF	Cliente	Valor facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido
	4893	VUNESP	0,70	188	131,89
	4893	SUDAMERIS	0,74	97	71,78
	4893	VUNESP	0,70	91	63,37
CX25	4893	VUNESP	0,70	49	34,39
	4893	VUNESP	0,70	149	104,39
	4893	SUDAMERIS	0,74	138	101,88
	4893	VUNESP	0,70	381	266,98
CX 29	4893	VUNESP	0,70	320	224,00
CX30	4893	VUNESP	0,70	592	414,11
	4893	VUNESP	0,70	189	132,39
	4893	VUNESP	0,70	19	13,26
CX 33	4893	VUNESP	0,70	182	127,72
	4893	VUNESP	0,70	195	136,81
CX 35	4893	VUNESP	0,70	198	138,53
	4893	VUNESP	0,70	492	344,11
	4893	VUNESP	0,70	226	158,42
CX46	4893	VUNESP	0,70	309	216,63
	4893	VUNESP	0,70		

CPMI - CORREIOS

3515.9

DATE:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul

DATAS: 06 e 07/09/2003



	4893	VUNESP	0,70	242	169,72
	4893	VUNESP	0,70	351	245,37
	4893	VUNESP	0,70	160	112,25
CX 52	4893	SUDAMERIS	0,74	675	499,68
CX 55	4893	SUDAMERIS	0,74	508	376,18
	4893	SUDAMERIS	0,74	54	39,62
	4893	SUDAMERIS	0,74	368	272,23
	4893	DIVERSOS	0,50	1	0,50
	4893	DIVERSOS	0,50	2	1,00
	4893	VUNESP	0,70	839	587,26
	4893	VUNESP	0,70	629	440,39
	4893	VUNESP	0,70	121	84,74
	4893	SUDAMERIS	0,70	207	145,06
	4893	DIVERSOS	0,50	6	3,00
	4893	SUDAMERIS	0,70	7	4,91
	4893	SUDAMERIS	0,70	498	348,54
CX 71	4893	DIVERSOS	0,50	2	1,00
CX 72	4893	SUDAMERIS	0,70	186	129,86
	4893	SUDAMERIS	0,70	170	119,26
	4893	SUDAMERIS	0,70	150	104,66
	4893	SUDAMERIS	0,70	199	139,41
	4893	SUDAMERIS	0,70	195	136,50
	4893	SUDAMERIS	0,70	177	123,66
	4893	SUDAMERIS	0,70	212	148,36
	4893	SUDAMERIS	0,70	199	139,41
	4893	SUDAMERIS	0,70	116	81,05
	4893	SUDAMERIS	0,70	15	10,50
	4893	SUDAMERIS	0,70	196	137,24
CX 78	4893	SUDAMERIS	0,70	140	98,24
CX79	4893	DIVERSOS	0,50	3	1,50
	4893	SUDAMERIS	0,70	14	9,80
	4893	SUDAMERIS	0,70	38	26,69
	4893	SUDAMERIS	0,70	288	201,40
CX 84	4893	DIVERSOS	0,50	6	3,00
	4893	SUDAMERIS	0,70	333	233,09
	4893	SUDAMERIS	0,70	126	88,39
	4893	SUDAMERIS	0,70	47	32,83
	4893	SUDAMERIS	0,70	4	2,80
CX 88	4893	SUDAMERIS	0,70	421	294,74
	4893	SUDAMERIS	0,70	198	138,81
	4893	SUDAMERIS	0,70	140	97,99
	4893	SUDAMERIS	0,70	2	1,40
CX 90	4893	SUDAMERIS	0,70	261	182,49
	4893	SUDAMERIS	0,70	42	29,66

Assinado por: [Handwritten Signature]

RQ 02° 03/2005 29,66
 CPMI - CORREIOS
 000590
 Fls Nº
 3515.9
 Doc:

DATAS: 06 e 07/09/2003



	4893	SUDAMERIS	0,70	354	247,58
	4893	SUDAMERIS	0,70	278	194,58
	4893	SUDAMERIS	0,70	182	127,61
	4893	DIVERSOS	0,70	16	11,20
	4893	SUDAMERIS	0,74	99	73,22
	4893	SUDAMERIS	0,74	64	47,66
	4893	SUDAMERIS	0,74	64	47,09
	4893	SUDAMERIS	0,74	77	57,12
	4893	SUDAMERIS	0,74	66	48,92
	4893	C POSTAL 1925	0,95	10	9,91
	4893	C POSTAL 1925	0,95	157	149,07
	4893	SUDAMERIS	0,74	187	138,13
	4893	SUDAMERIS	0,74	133	98,46
	4893	C POSTAL 1925	0,95	116	110,40
	4893	SUDAMERIS	0,74	60	44,14
	4893	SUDAMERIS	0,74	90	66,47
CX 111	4893	C POSTAL 1925	0,95	547	519,70
	4893	SUDAMERIS	0,74	119	88,28
	4893	SUDAMERIS	0,74	48	35,75
CX 115	4893	C POSTAL 1925	0,95	122	115,79
CX 116	4893	C POSTAL 1925	0,95	90	85,58
	4893	SUDAMERIS	0,74	76	56,60
	4893	SUDAMERIS	0,74	29	21,32
CX 120	4893	C POSTAL 1925	0,95	130	123,11
	4893	SUDAMERIS	0,74	57	41,89
	4893	SUDAMERIS	0,74	33	24,46
CX 122	4893	C POSTAL 1925	0,95	296	281,39
	4893	C POSTAL 1925	0,95	27	25,80
CX 126	4893	C POSTAL 1925	0,95	59	56,17
	4893	BRASTEMP	0,95	1	0,95
	4893	SUDAMERIS	0,74	125	92,50
	4893	SUDAMERIS	0,74	81	59,72
	4893	C POSTAL 1925	0,95	25	24,07
	4893	SUDAMERIS	0,74	53	39,47
	4893	SUDAMERIS	0,74	72	53,31
CX 144	4893	C POSTAL 1925	0,95	520	493,85
	4893	SUDAMERIS	0,74	35	25,96
	4893	SUDAMERIS	0,74	157	116,02
	4893	C POSTAL 1925	0,95	27	25,74
	4893	C POSTAL 1925	0,95	229	217,44
CX 157	4893	C POSTAL 1925	0,95	412	391,52
CX 158	4893	C POSTAL 1925	0,95	147	139,86
	4893	C POSTAL 1925	0,95	46	43,89
CX 165	4893	C POSTAL 1925	0,95	548	520,24

Two a to jli yk Efu h y



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul

DATAS: 06 e 07/09/2003



CX 167	4893	C POSTAL 1925	0,95	506	480,98
CX 168	4893	C POSTAL 1925	0,95	404	384,25
	4893	C POSTAL 1925	0,95	24	22,89
	4893	C POSTAL 1925	0,95	193	183,38
CX 177	4893	C POSTAL 1925	0,95	274	259,98
CX 178	4893	C POSTAL 1925	0,95	476	452,65
CX 179	4893	C POSTAL 1925	0,95	370	351,56
	4893	C POSTAL 1925	0,95	237	225,38
	4893	SUDAMERIS	0,74	200	148,00
	4893	SUDAMERIS	0,74	76	56,44
CX 184	4893	C POSTAL 1925	0,95	557	529,34
CX 185	4893	SUDAMERIS	0,74	205	151,64
	4893	SUDAMERIS	0,74	72	53,41
CX 186	4893	C POSTAL 1925	0,95	481	457,07
	4893	C POSTAL 1925	0,95	177	168,30
CX 189	4893	C POSTAL 1925	0,95	43	40,77
CX 192	4893	C POSTAL 1925	0,95	602	571,67
	4893	SUDAMERIS	0,74	54	40,25
	4893	SUDAMERIS	0,74	95	70,55
	4893	SUDAMERIS	0,74	139	102,56
CX 195	4893	C POSTAL 1925	0,95	489	464,77
	4893	C POSTAL 1925	0,95	179	170,18
CX 206	4893	C POSTAL 1925	0,95	478	453,86
CX 207	4893	C POSTAL 1925	0,95	229	217,98
	4893	SUDAMERIS	0,74	216	159,92
	4893	SUDAMERIS	0,74	267	197,33
	4893	C POSTAL 1925	0,95	24	23,00
	4893	C POSTAL 1925	0,95	125	119,15
	4893	C POSTAL 1925	0,95	8	7,65
	4893	C POSTAL 1925	0,95	120	113,63
	4893	SUDAMERIS	0,74	237	175,52
	4893	SUDAMERIS	0,74	109	80,90
	4893	C POSTAL 1925	0,95	108	102,32
	4893	SUDAMERIS	0,74	125	92,44
	4893	SUDAMERIS	0,74	139	102,85
	4893	SUDAMERIS	0,74	86	63,87
	4893	SUDAMERIS	0,74	25	18,81
	4893	C POSTAL 1925	0,95	70	66,67
CX 231	4893	SUDAMERIS	0,74	275	203,82
	4893	SUDAMERIS	0,74	51	37,63
	4893	SUDAMERIS	0,74	456	337,54
	4893	SUDAMERIS	0,74	411	304,15
	4893	C POSTAL 1925	0,95	16	15,24
	4893	SUDAMERIS	0,74	149	110,31

RQS 16 09/2005 15,24
CPMI - CORREIOS

Handwritten signature and notes.

000592
Doc: 3515.9

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Atendimento/DR/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourrou****DATAS: 06 e 07/09/2003**

	4893	SUDAMERIS	0,74	327	242,20
	4893	DIVERSOS	0,95	17	16,15
	4893	SUDAMERIS	0,74	48	35,31
	4893	SUDAMERIS	0,74	44	32,61
	4893	DIVERSOS	0,50	1	0,50
	4893	DIVERSOS	0,74	2	1,48
	4893	SUDAMERIS	0,74	74	55,05
	4893	SUDAMERIS	0,74	13	9,62
	4893	SUDAMERIS	0,74	13	9,62
	4893	SUDAMERIS	0,74	288	212,91
	4893	SUDAMERIS	0,74	16	11,92
	4893	SUDAMERIS	0,74	33	24,41
	4893	SUDAMERIS	0,74	47	35,12
	4893	DIVERSOS	0,74	3	2,22
CX 98	4893	SUDAMERIS	0,74	161	119,15
	4893	SUDAMERIS	0,74	17	12,46
TOTAL		4893		29.119	23.130,30
Recipiente	MF	Cliente	Valor facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido
	4894	SUDAMERIS	0,74	59	43,66
	4894	SUDAMERIS	0,74	8	5,58
	4894	SUDAMERIS	0,74	34	25,37
	4894	C POSTAL 1925	0,95	41	38,95
	4894	SUDAMERIS	0,74	72	53,28
	4894	SUDAMERIS	0,74	99	73,59
	4894	SUDAMERIS	0,74	207	152,97
CX 57	4894	SUDAMERIS	0,74	66	49,16
CX 58	4894	SUDAMERIS	0,74	141	104,07
	4894	SUDAMERIS	0,74	38	28,30
	4894	SUDAMERIS	0,74	46	33,73
	4894	SUDAMERIS	0,74	67	49,92
CX61	4894	SUDAMERIS	0,74	419	310,07
	4894	IOB	0,74	18	13,32
	4894	VIVARA	0,74	15	11,10
	4894	DIVERSOS	0,74	6	4,44
CX 62	4894	SUDAMERIS	0,74	167	123,84
	4894	IOB	0,74	8	5,92
	4894	DIVERSOS	0,74	3	2,22
	4894	SUDAMERIS	0,74	29	21,10
	4894	BRASTEMP	0,95	45	42,75
	4894	BRASTEMP	0,95	24	22,80
	4894	DIVERSOS	1,50	1	1,50
	4894	SUDAMERIS	0,90		6,30
	4894	DIVERSOS	1,43		1,43

Ass. A. B. Jr. M. F. B.

RQS nº 03/2005	CN
CPMI 1	CORREIOS
Fis. Nº	00.59.6
	3515.9
Doc.	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul

DATAS: 06 e 07/09/2003



	4894	SUDAMERIS	0,70	37	26,04
	4894	SUDAMERIS	0,70	82	57,44
	4894	SUDAMERIS	0,70	143	100,37
	4894	DIVERSOS	0,90	16	14,40
	4894	DIVERSOS	1,43	1	1,43
	4894	SUDAMERIS	0,70	71	49,65
CX 73	4894	SUDAMERIS	0,70	348	243,84
	4894	SUDAMERIS	0,70	6	4,20
	4894	SUDAMERIS	0,70	138	96,47
	4894	SUDAMERIS	0,70	197	137,76
	4894	SUDAMERIS	0,70	8	5,34
CX 74	4894	VIVARA	0,70	871	609,56
CX 75	4894	SUDAMERIS	0,70	149	104,41
	4894	SUDAMERIS --	0,74	5	3,70
CX76	4894	VIVARA	0,70	158	110,88
	4894	SUDAMERIS	0,70	60	41,86
	4894	SUDAMERIS	0,70	61	42,95
	4894	SUDAMERIS	0,70	11	7,52
	4894	SUDAMERIS	0,70	200	140,20
	4894	SUDAMERIS	0,70	1	0,70
	4894	SUDAMERIS	0,70	183	128,35
	4894	VIVARA	0,70	103	72,35
	4894	SUDAMERIS	0,70	19	13,33
	4894	DIVERSOS	0,70	57	39,90
	4894	DIVERSOS	0,74	15	11,10
	4894	SUDAMERIS	1,62	1	1,62
	4894	DIVERSOS	0,90	17	15,30
	4894	DIVERSOS	1,43	2	2,86
	4894	DIVERSOS	0,90	10	9,00
	4894	DIVERSOS	1,43	1	1,43
	4894	DIVERSOS	0,74	10	7,40
	4894	IOB	0,74	30	22,20
CX 83	4894	SUDAMERIS	0,70	143	99,83
	4894	SUDAMERIS	0,70	453	317,17
	4894	SUDAMERIS	0,70	33	23,09
	4894	DIVERSOS	0,90	22	19,80
	4894	DIVERSOS	1,43	4	5,72
	4894	DIVERSOS	1,50	1	1,50
	4894	SUDAMERIS	0,70	89	62,14
	4894	SUDAMERIS	0,70	5	3,56
	4894	SUDAMERIS	0,70	66	46,43
CX 86	4894	VIVARA	0,70	312	218,68
	4894	VIVARA	0,70	283	197,88
	4894	DIVERSOS	0,70	6	4,20

Ass. A. B. Jr. M. S. L. Jr. M.

283 nº 03/2003
CPM - CORREIOS
Fis No 000594
3515.9
Doc:

GINSP
FL. 113
DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul

	4894	DIVERSOS	0,90	23	20,70
	4894	SUDAMERIS	0,70	115	80,82
	4894	SUDAMERIS	0,70	287	201,16
CX89	4894	VIVARA	0,70	55	38,71
	4894	SUDAMERIS	0,70	114	79,97
	4894	SINDIPROESP	0,74	19	14,06
CX 91	4894	SUDAMERIS	0,70	60	42,14
	4894	SUDAMERIS	0,70	138	96,77
	4894	SUDAMERIS	0,70	60	41,71
CX 92	4894	DIVERSOS	0,70	89	62,30
	4894	DIVERSOS	0,74	9	6,66
	4894	SUDAMERIS	0,74	4	2,96
CX 95	4894	BRASTEMP	0,95	127	121,03
CX 97	4894	BRASTEMP	0,95	47	44,44
	4894	SUDAMERIS	0,74	15	11,19
	4894	SUDAMERIS	0,74	16	12,00
CX 99	4894	BRASTEMP	0,95	203	193,15
	4894	SUDAMERIS	0,74	14	10,39
	4894	SUDAMERIS	0,74	34	24,92
	4894	SUDAMERIS	0,74	22	16,10
CX 104	4894	C POSTAL 1925	0,95	461	437,57
	4894	SUDAMERIS	0,74	17	12,67
	4894	SUDAMERIS	0,74	27	20,34
	4894	SUDAMERIS	0,74	51	37,91
	4894	SUDAMERIS	0,74	10	7,50
	4894	SUDAMERIS	0,74	6	4,32
	4894	SUDAMERIS	0,74	32	23,37
CX 109	4894	BRASTEMP	0,95	60	56,86
	4894	C POSTAL 1925	0,95	295	280,69
	4894	C POSTAL 1925	0,95	23	22,03
	4894	SUDAMERIS	0,74	16	11,89
	4894	SUDAMERIS	0,74	18	13,22
	4894	SUDAMERIS	0,74	13	9,35
CX 117	4894	C POSTAL 1925	0,95	230	218,11
	4894	SUDAMERIS	0,74	9	6,72
	4894	SUDAMERIS	0,74	5	3,81
CX 121	4894	SUDAMERIS	0,74	13	9,41
	4894	SUDAMERIS	0,74	32	23,83
	4894	C POSTAL 1925	0,95	130	123,87
	4894	BRASTEMP	0,95	71	67,14
CX 124	4894	C POSTAL 1925	0,95	421	399,87
CX 127	4894	BRASTEMP	0,95	38	35,81
CX 129	4894	C POSTAL 1925	0,95	600	570,05
	4894	BRASTEMP	0,95	89	84,27

the a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z

F/S No 000595

Doc: 3515.9

GINSP
FL. 114
DRISPM

33

DRISSEN

DRISPN

RG 2 n° 03/2005 1,48
 CP/II - COR 0,74 S
 Fls N° 000596
 3515.9
 Doc

Two a to first February

34

DATAS: 06 e 07/09/2003

RQS3	03/2005	2,10
CPM4	- CORREIJS	2,96
415		307,25

Fls. Nº 000537

Doc. 3515.9

~~the~~ a to friend for help

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourrou

DATAS: 06 e 07/09/2003



	4894	DIVERSOS	0,74	386	285,64
	4894	SUDAMERIS	0,74	186	137,51
	4894	SUDAMERIS	0,74	44	32,72
	4894	SUDAMERIS	0,74	8	6,23
TOTAL		4894		17.971	14.519,67
Recipiente	MF	Cliente	Valor facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido
	4895	SUDAMERIS	0,74	189	139,89
CX 27	4895	SUDAMERIS	0,74	572	423,12
	4895	SUDAMERIS	0,74	894	661,82
	4895	SUDAMERIS	0,74	805	595,40
	4895	SUDAMERIS	0,74	755	558,79
	4895	SUDAMERIS	0,74	798	590,43
	4895	SUDAMERIS	0,74	511	378,37
CX 59	4895	SUDAMERIS	0,74	246	181,99
CX 63	4895	BRASTEMP	0,95	55	52,25
CX64	4895	BRASTEMP	0,95	30	28,50
	4895	DIVERSOS	0,95	1	0,95
	4895	SUDAMERIS	0,70	66	46,40
	4895	DIVERSOS	0,70	6	4,20
	4895	DIVERSOS	0,95	3	2,85
	4895	DIVERSOS	0,95	1	0,95
	4895	DIVERSOS	0,60	1	0,60
	4895	SUDAMERIS	0,74	285	210,99
	4895	BRASTEMP	0,95	199	188,58
	4895	BRASTEMP	0,95	15	14,16
	4895	SUDAMERIS	0,74	199	146,90
	4895	BRASTEMP	0,95	144	137,25
CX 100	4895	SUDAMERIS	0,74	899	665,48
CX 101	4895	SUDAMERIS	0,74	333	246,41
CX 105	4895	SUDAMERIS	0,74	630	466,18
CX 107	4895	SUDAMERIS	0,74	143	105,75
	4895	C POSTAL 1925	0,95	11	10,50
	4895	BRASTEMP	0,95	38	35,90
CX 112	4895	SUDAMERIS	0,74	227	167,81
CX 113	4895	C POSTAL 1925	0,95	298	282,74
CX 118	4895	SUDAMERIS	0,74	189	139,88
	4895	SUDAMERIS	0,74	62	45,77
CX 123	4895	BRASTEMP	0,95	45	42,61
	4895	C POSTAL 1925	0,95	35	33,34
	4895	BRASTEMP	0,95	38	36,37
CX 128	4895	C POSTAL 1925	0,95	239	227,27
CX 130	4895	C POSTAL 1925	0,95	589	512,27
CX 132	4895	BRASTEMP	0,95	96	91,57

Ass a 5 de junho de 2003

RGSP 03/2003
CPM - CORREIOS
000593
F5 No
3515.9
Doc:

GINSP
FL. 117
DR/SPM

DATAS: 06 e 07/09/2003

42 nº 03/2005 39,90 -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 000599
Doc 3515.9

Ans 2 to 31. 11/10/2020

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul

DATAS: 06 e 07/09/2003



CX 242	4895	SUDAMERIS	0,74	144	106,27
	4895	SUDAMERIS	0,74	115	85,38
CX 244	4895	SUDAMERIS	0,74	220	162,89
CX 246	4895	SUDAMERIS	0,74	350	259,34
CX 56	4895	SUDAMERIS	0,74	51	37,65
TOTAL	4895			21.697	17.529,30
Recipiente	MF	Cliente	Valor facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido
	67376	ED ATICA	0,74	1	0,74
	67376	DIVERSOS	0,74	2	1,48
	67376	DIVERSOS	0,74	8	5,92
	67376	DIVERSOS	0,74	7	5,18
	67376	DIVERSOS	1,50	1	1,50
	67376	DIVERSOS	2,35	1	2,35
	67376	DIVERSOS	0,95	1	0,95
	67376	DIVERSOS	0,95	5	4,75
	67376	DIVERSOS	2,65	4	10,60
	67376	DIVERSOS	0,74	2	1,48
	67376	DIVERSOS	2,10	1	2,10
	67376	DIVERSOS	1,50	2	3,00
CX 69	67376	ED ATICA	0,74	4	2,96
	67376	MIRA	0,95	4	3,80
	67376	DIVERSOS	1,50	3	4,50
	67376	DIVERSOS	1,70	1	1,70
	67376	DIVERSOS	2,65	2	5,30
	67376	DIVERSOS	2,95	1	2,95
	67376	DIVERSOS	0,95	7	6,65
	67376	DIVERSOS	1,40	2	2,80
	67376	DIVERSOS	1,50	5	7,50
	67376	DIVERSOS	1,70	1	1,70
	67376	DIVERSOS	2,65	2	5,30
	67376	DIVERSOS	3,55	1	3,55
	67376	DIVERSOS	0,74	6	4,44
	67376	ED SIPIONE	0,95	1	0,95
	67376	DIVERSOS	0,74	4	2,96
	67376	DIVERSOS	0,74	3	2,22
	67376	DIVERSOS	0,95	8	7,60
	67376	DIVERSOS	1,50	1	1,50
	67376	DIVERSOS	1,70	1	1,70
	67376	DIVERSOS	2,10	1	2,10
	67376	DIVERSOS	2,11	1	2,11
	67376	DIVERSOS	2,35	3	7,05
	67376	DIVERSOS	3,55	2	7,10
	67376	DIVERSOS	0,74	1	0,74

Ass a S. J. M. J. B. J. M.

RES n° 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000600
Fls N°
3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul

DATAS: 06 e 07/09/2003



67376	DIVERSOS	0,95	1	0,95
67376	DIVERSOS	1,50	1	1,50
67376	DIVERSOS	1,55	1	1,55
67376	DIVERSOS	1,70	1	1,70
67376	DIVERSOS	2,65	2	5,30
67376	DIVERSOS	3,55	1	3,55
67376	MICROSERVICE	0,74	2	1,48
67376	MICROSERVICE	0,95	1	0,95
67376	DIVERSOS	0,74	3	2,22
67376	DIVERSOS	0,95	4	3,80
67376	DIVERSOS	1,50	2	3,00
67376	DIVERSOS	2,23	1	2,23
67376	DIVERSOS	2,65	2	5,30
67376	DIVERSOS	2,95	1	2,95
67376	DIVERSOS	0,74	3	2,22
67376	MICROSERVICE	0,95	1	0,95
67376	DIVERSOS	0,95	5	4,75
67376	DIVERSOS	1,50	1	1,50
67376	DIVERSOS	0,74	17	12,58
67376	DIVERSOS	0,74	9	6,66
67376	ED MANCHETE	2,15	1	2,15
67376	MIRA	0,95	1	0,95
67376	DURATEX	2,95	1	2,95
67376	DIVERSOS	2,65	2	5,30
67376	DIVERSOS	0,95	2	1,90
67376	DIVERSOS	2,35	1	2,35
67376	DIVERSOS	0,95	5	4,75
67376	DIVERSOS	3,85	1	3,85
67376	DIVERSOS	0,74	10	7,40
67376	DIVERSOS	2,95	2	5,90
67376	DIVERSOS	1,70	2	3,40
67376	DIVERSOS	2,65	1	2,65
67376	DIVERSOS	1,50	2	3,00
67376	ED MANCHETE	2,65	1	2,65
67376	TOTAL QUALITY	2,10	1	2,10
67376	DUPONT	0,95	1	0,95
67376	TOTAL LINE	0,74	1	0,74
67376	ED ATICA	0,74	1	0,74
67376	VISACARD	0,74	1	0,74
67376	BRASTEMP	0,95	1	0,95
67376	DIVERSOS	0,74	14	10,36
67376	DIVERSOS	0,95	8	7,60
67376	DIVERSOS	1,50		
67376	DIVERSOS	2,35		

RQS1n° 03/2005 - 1080
CPMII - CORR2,35

Ass. A. S. Silva

000601
3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourrou

DATAS: 06 e 07/09/2003



39

	67376	DIVERSOS	2,65	8	21,20
	67376	DIVERSOS	2,95	1	2,95
	67376	DIVERSOS	3,55	1	3,55
	67376	DIVERSOS	2,10	1	2,10
	67376	DIVERSOS	1,70	1	1,70
	67376	VISACARD	0,95	1	0,95
	67376	VISACARD	0,74	1	0,74
CX 245	67376	DIVERSOS	0,50	3	1,50
	67376	DIVERSOS	0,75	3	2,25
	67376	DIVERSOS	0,95	1	0,95
	67376	DIVERSOS	1,50	2	3,00
	67376	BRASTEMP	0,74	38	28,12
	67376	DIVERSOS	0,74	3	2,22
	67376	DIVERSOS	0,74	-2	1,48
	67376	DIVERSOS	0,74	21	15,54
	67376	DIVERSOS	0,95	1	0,95
TOTAL 67376				309	360,80
Recipiente	MF	Cliente	Valor facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido
	69050	ED MODERNA	0,74	12	8,88
	69050	ED MODERNA	0,74	31	22,94
	69050	ED MODERNA	0,74	29	21,46
	69050	VUNESP	0,74	4	2,96
	69050	VINDE N S FAT	0,74	12	8,88
	69050	BRASTEMP	0,74	17	12,58
	69050	BRASTEMP	0,74	49	36,16
	69050	ED MODERNA	0,74	15	11,10
	69050	VIVARA	0,74	18	13,32
	69050	VIVARA	0,74	24	17,76
	69050	VINDE N S FAT	0,74	8	5,92
	69050	BRASTEMP	0,74	7	5,18
	69050	AFAM	0,95	2	1,90
	69050	AFAM	0,74	5	3,70
	69050	DIVERSOS	1,70	1	1,70
	69050	DIVERSOS	2,10	1	2,10
	69050	AFAM	0,74	10	7,40
	69050	DIVERSOS	0,95	1	0,95
	69050	DIVERSOS	1,70	1	1,70
	69050	DIVERSOS	0,70	6	4,20
	69050	DIVERSOS	0,90	1	0,90
	69050	DIVERSOS	1,50	1	1,50
	69050	DIVERSOS	2,35	1	2,35
	69050	DIVERSOS	0,74	12	8,88
	69050	DIVERSOS	0,70	28	19,60

RQS nº 103/2005 - CP
CPM 12 CORREIOS

Fls Nº 000602
3515.9

Ass. A D. J. M. B. M. B. M. B.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourrou

DATAS: 06 e 07/09/2003



	69050	DIVERSOS	0,74	73	54,02
	69050	DIVERSOS	0,95	1	0,95
	69050	DIVERSOS	0,90	1	0,90
	69050	DIVERSOS	1,50	1	1,50
	69050	DIVERSOS	1,70	1	1,70
	69050	DIVERSOS	2,35	1	2,35
CX 81	69050	DIVERSOS	0,70	2	1,40
	69050	DIVERSOS	1,50	1	1,50
	69050	DIVERSOS	1,70	1	1,70
	69050	DIVERSOS	2,10	1	2,10
CX 82	69050	ED MODERNA	0,74	94	69,56
	69050	BRASTEMP	0,70	7	4,90
	69050	VINDE N S FAT	0,74	6	4,44
	69050	BRASTEMP	0,74	1	0,74
	69050	ED MODERNA	0,95	1	0,95
	69050	DIVERSOS	0,74	1	0,74
	69050	DIVERSOS	1,50	7	10,50
	69050	DIVERSOS	2,35	1	2,35
	69050	DIVERSOS	0,74	30	22,20
	69050	DIVERSOS	0,70	2	1,40
	69050	DIVERSOS	1,50	1	1,50
	69050	DIVERSOS	1,70	1	1,70
	69050	DIVERSOS	2,35	1	2,35
	69050	DIVERSOS	0,74	8	5,92
	69050	BRASTEMP	0,70	8	5,60
	69050	DIVERSOS	0,74	143	105,82
	69050	ED MODERNA	0,95	3	2,85
	69050	DIVERSOS	0,70	31	21,70
	69050	DIVERSOS	0,74	44	32,56
	69050	VINDE N S FAT	0,74	1	0,74
	69050	ECOLAR	1,50	1	1,50
	69050	VINDE N S FAT	0,74	1	0,74
	69050	DIVERSOS	2,10	1	2,10
	69050	BRASTEMP	0,74	3	2,22
	69050	VIVARA	0,74	2	1,48
	69050	MULTIBRAS	0,74	1	0,74
	69050	VINDE N S FAT	0,74	1	0,74
	69050	ANDRIELCO	0,95	1	0,95
	69050	BRASTEMP	0,74	51	37,74
	69050	DIVERSOS	1,70	1	1,70
	69050	DIVERSOS	1,50	1	1,50
	69050	DIVERSOS	0,74	2	1,48
CX 242	69050	VINDE N S FAT	0,74	8	5,92
	69050	ED MODERNA	0,74	2	1,48

Handwritten signature and notes at the bottom of the page.

RQS nº 88/2005 - CN: 1,48
 CPMI 2 CORREIOS 1,48
 000603
 Doc: 3515 9

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

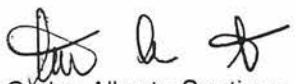
Gerência de Atendimento/DR/SPM

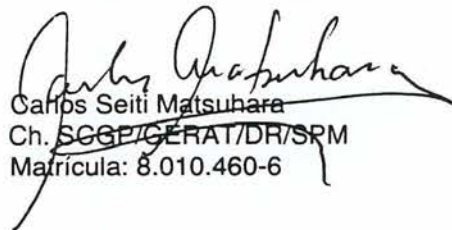
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul

DATAS: 06 e 07/09/2003

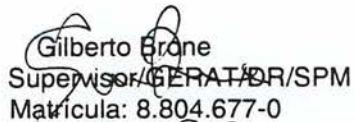


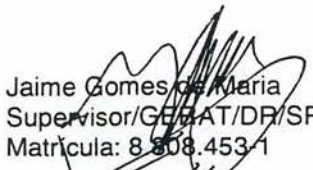
	69050	BRASTEMP	0,74	7	5,18
	69050	MULTIBRAS	0,74	3	2,22
	69050	SUDAMERIS	0,74	4	2,96
	69050	IOB	0,74	2	1,48
	69050	DIVERSOS	0,74	2	1,48
	69050	BRASTEMP	0,74	3	2,22
	69050	BRASTEMP	0,74	2	1,48
	69050	VINDE N S FAT	0,74	3	2,22
	69050	ED MODERNA	0,74	1	0,74
	69050	DIVERSOS	0,74	28	20,72
CX 247	69050	BRASTEMP	0,74	140	103,44
	69050	VINDE N S FAT	0,74	80	59,20
	69050	ED MODERNA	0,74	126	93,24
	69050	ED MODERNA	0,95	7	6,65
	69050	VIVARA	0,74	15	11,10
	69050	DIVERSOS	0,74	5	3,70
	69050	DIVERSOS	0,74	711	526,14
TOTAL	69050			1.985	1.495,12

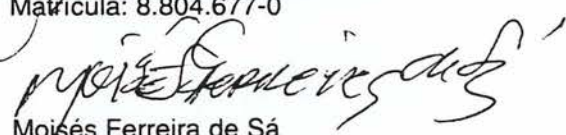

 Carlos Alberto Santiago
 Supervisor de Operações
 Matrícula: 8.883.010-1


 Carlos Seiti Matsuhara
 Ch. SGGP/GERAT/DR/SPM
 Matrícula: 8.010.460-6


 Edino Vieira dos Santos
 Supervisor/GERAT/DR/SPM
 Matrícula: 8.918.846-2


 Gilberto Brone
 Supervisor/GERAT/DR/SPM
 Matrícula: 8.804.677-0


 Jaime Gomes de Maria
 Supervisor/GERAT/DR/SPM
 Matrícula: 8.808.453-1


 Moisés Ferreira de Sá
 Supervisor/GERAT/DR/SPM
 Matrícula: 8.853.963-6


 Václav Cecilio
 Supervisor/GERAT/DR/SPM
 Matrícula: 8.885.186-9



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul
DATA: 08/09/2003



TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e três, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas de Vila Maria (CTC Vila Maria - ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Atendimento, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada por meio de máquinas de franquear pela Agência de Correios Franqueada Celestino Bourroul, subordinada à Região Operacional Norte (REOP/02/Norte/DR/SPM), cuja data estampada nos objetos de correspondência era do dia 06/09/2003. O resultado final da contagem encontra-se mencionado nos quadros abaixo, discriminados por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontravam-se inseridos, pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento, pelo nome dos principais cliente dos objetos postados, pelo valor facial, pela quantidade de objetos, pelo valor total por cliente e pela data estampada nos objetos (páginas: 01a 05). Encontra-se também anexa, a mesma planilha, ordenada e separada pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas para estampagem do valor de postagem nos objetos de correspondência e o valor total por máquina utilizada (páginas: 05 a 10) :

PLANILHA ORDENADA POR RECEPTÁCULO DE ACONDICIONAMENTO DOS OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIA.

Recipi ente	MF	Cliente	Valor facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido	Data do Obj
1	4888	Market Press	1,80	35	63,00	06/Set
	4894	SindiProesp	0,75	35	26,25	06/Set
	4893	Huis Clos	1,40	2	2,80	06/Set
	67376	Duratex	3,70	1	3,70	06/Set
	67376	Ed Atica	2,70	1	2,70	06/Set
2	4888	Market Press	1,80	48	86,40	06/Set
3	4894	SindiProesp	0,75	169	126,53	06/Set
	4888	Market Press	1,80	44	79,18	06/Set
4	4888	Market Press	1,80	48	86,40	06/Set
5	4888	Market Press	1,80	79	142,20	06/Set
6	4888	Market Press	1,80	22	39,60	06/Set
	4894	SindiProesp	0,75	47	35,25	06/Set
	67376	Ed Atica	2,70	1	2,70	06/Set
	67376	Ed Atica	1,80	2	3,60	06/Set
	67376	Ed Atica	5,20	1	5,20	06/Set
	67376	Ed Atica	4,90	1	4,90	06/Set
7	4888	Market Press	1,80	87	155,82	06/Set
	4894	SindiProesp	0,75	30	22,47	06/Set

[Handwritten signature]



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul

DATA: 08/09/2003



2

8	4888	Market Press	1,80	56	100,80	06/Set
9	4888	Market Press	1,80	34	61,20	06/Set
	4894	SindiProesp	0,75	100	75,00	06/Set
	4888	Market Press	1,80	7	12,60	06/Set
	67376	Ed Atica	1,80	1	1,80	06/Set
	67376	Ed Atica	2,70	2	5,40	06/Set
	67376	Ed Manchete	2,15	3	6,45	06/Set
10	4880	MARKET PRESS	1,80	83	149,40	06/Set
	4880	Diversos	0,50	1	0,50	06/Set
	4893	Diversos	1,40	1	1,40	06/Set
	4894	Diversos	0,75	9	6,75	06/Set
11	4888	MARKET PRESS	1,80	53	95,40	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	56	42,00	06/Set
12	4894	SINDIPROESP	0,75	130	97,23	06/Set
	4880	MARKET PRESS	1,80	16	28,62	06/Set
	67376	Diversos	1,40	4	5,60	06/Set
	67376	Diversos	4,00	2	8,00	06/Set
	69050	Diversos	1,55	2	3,10	06/Set
13	4888	MARKET PRESS	1,80	69	124,20	06/Set
14	4888	MARKET PRESS	1,80	115	207,00	06/Set
	4894	Diversos	0,75	13	9,75	06/Set
	67376	Diversos	1,80	1	1,80	06/Set
	4893	Diversos	1,40	3	4,20	06/Set
15	4888	MARKET PRESS	1,80	63	113,40	06/Set
	67376	ANA PAULA	4,90	1	4,90	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	8	6,00	06/Set
	4893	HUIS CLOS	1,40	2	2,80	06/Set
	67376	Ed Atica	2,70	1	2,70	06/Set
	67376	DANFOSS	1,15	1	1,15	06/Set
16	69050	ALFA INTROM	1,55	48	74,36	06/Set
	4893	HUIS CLOS	1,40	84	117,72	06/Set
	4892	Diversos	1,25	2	2,50	06/Set
	4892	Diversos	0,45	1	0,45	06/Set
	67376	Diversos	1,40	4	5,60	06/Set
17	4888	MARKET PRESS	1,80	71	127,80	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	6	4,50	06/Set
18	4888	Diversos	1,80	69	124,20	06/Set
	4894	Diversos	0,75	17	12,75	06/Set
	4892	Diversos	1,25	2	2,50	06/Set
	4893	Diversos	1,40	44	61,60	06/Set
	67376	Diversos	4,90	1	4,90	06/Set
	67376	Diversos	4,60	1	4,60	06/Set
	67376	Diversos	11,40	1	11,40	06/Set
19	4894	SINDIPROESP	0,75	184	138,28	06/Set
	4888	MARKET PRESS	1,80	39	69,80	06/Set
	4894	MARKET PRESS	0,75	1	0,75	06/Set
20	4893	Diversos	1,40	2	2,80	06/Set
	67376	Diversos	4,60	2	9,20	06/Set
	67376	Ed Atica	8,90	1	8,90	06/Set
	4888	Diversos	1,80	21	37,80	06/Set

Handwritten signature: J. J. M. L. E.

RQ 38.90 03/2003 06/Set
 CPM 37,80 06/Set
 Fls 090606
 Doc 3515. g

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Atendimento/DR/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul****DATA: 08/09/2003**

	4894	Diversos	0,75	15	11,25	06/Set
21	4888	MARKET PRESS	1,80	64	114,51	06/Set
	4894	Diversos	0,74	7	5,18	06/Set
22	4894	SINDIPROESP	0,75	296	221,87	06/Set
	4888	MARKET PRESS	1,80	12	21,48	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	81	60,75	06/Set
23	4888	Diversos	1,80	94	169,20	06/Set
	67376	Diversos	1,40	2	2,80	06/Set
	4893	Diversos	1,40	8	11,20	06/Set
	4894	Diversos	0,75	1	0,75	06/Set
	67376	Diversos	4,90	1	4,90	06/Set
24	4893	HUIS CLOS	1,40	56	77,88	06/Set
	4888	HUIS CLOS	0,50	89	44,47	06/Set
	4893	HUIS CLOS	1,40	2	2,80	06/Set
	67376	Ed Atica	3,40	1	3,40	06/Set
	67376	Mira	0,45	2	0,90	06/Set
25	4893	HUIS CLOS	1,40	69	96,41	06/Set
26	67376	ALSTOM	1,60	2	3,20	06/Set
	69050	MOSGRAMA	0,86	1	0,86	06/Set
27	4893	HUIS CLOS	1,40	73	102,70	06/Set
28	67376	ED MANCHETE	2,15	33	70,95	06/Set
	67376	ANA PAULA	4,90	10	49,00	06/Set
	67376	SO MARCAS	1,40	1	1,40	06/Set
	67376	Ed Atica	2,70	1	2,70	06/Set
29	4893	HUIS CLOS	1,40	78	108,94	06/Set
30	4893	HUIS CLOS	1,40	77	107,18	06/Set
31	4893	HUIS CLOS	1,40	75	104,69	06/Set
32	4893	HUIS CLOS	1,40	61	85,30	06/Set
33	4893	HUIS CLOS	1,40	77	107,18	06/Set
34	4893	HUIS CLOS	1,40	64	90,29	06/Set
35	4888	MARKET PRESS	1,80	16	28,80	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	201	150,98	06/Set
36	4893	HUIS CLOS	1,40	62	86,80	06/Set
37	4893	HUIS CLOS	1,40	52	72,49	06/Set
	4888	HUIS CLOS	0,50	57	28,37	06/Set
	67376	Ed Atica	1,15	1	1,15	06/Set
	67376	Ed Atica	1,55	1	1,55	06/Set
	67376	Ed Atica	2,70	1	2,70	06/Set
	67376	Ed Atica	1,40	1	1,40	06/Set
	67376	ED MANCHETE	2,15	3	6,45	06/Set
38	4893	HUIS CLOS	1,40	78	108,60	06/Set
39	4888	MARKET PRESS	1,80	29	52,20	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	155	116,25	06/Set
40	4893	HUIS CLOS	1,40	23	32,20	06/Set
41	4894	SINDIPROESP	0,75	193	144,75	06/Set
42	4894	SINDIPROESP	0,75	110	82,50	06/Set
43	4893	HUIS CLOS	1,40	74	103,44	06/Set
44	4893	HUIS CLOS	1,40	73	102,08	06/Set
45	4893	HUIS CLOS	1,40	66	91,94	06/Set
46	4893	HUIS CLOS	1,40	40	56,00	06/Set

Handwritten signature: J. J. M. L. G.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul
DATA: 08/09/2003



	4888	HUIS CLOS	0,50	10	5,00	06/Set
	67376	MIRA	0,45	2	0,90	06/Set
	67376	Ed Atica	3,40	1	3,40	06/Set
	67376	Ed Atica	1,80	2	3,60	06/Set
	67376	Ed Atica	2,70	1	2,70	06/Set
47	4893	HUIS CLOS	1,40	42	58,80	06/Set
48	4894	SINDIPROESP	0,75	189	141,75	06/Set
	4888	MARKET PRESS	1,80	20	36,00	06/Set
49	4894	SINDIPROESP	0,75	156	117,33	06/Set
	4888	MARKET PRESS	1,80	30	53,82	06/Set
50	4893	HUIS CLOS	1,40	60	83,83	06/Set
	4888	HUIS CLOS	0,50	70	35,10	06/Set
51	67376	ED MANCHETE	2,15	52	111,80	06/Set
	67376	ANA PAULA	4,90	5	24,50	06/Set
	69050	ALFA	1,55	1	1,55	06/Set
52	4893	HUIS CLOS	1,40	77	107,24	06/Set
53	4893	HUIS CLOS	1,40	80	111,77	06/Set
54	4893	DIVERSOS	1,40	16	22,40	06/Set
	67376	DIVERSOS	2,45	1	2,45	06/Set
	4888	DIVERSOS	0,50	1	0,50	06/Set
55	4894	SINDIPROESP	0,75	99	74,25	06/Set
	67376	ED MANCHETE	2,15	18	38,70	06/Set
	67376	DIVERSOS	5,20	1	5,20	06/Set
	67376	DIVERSOS	4,90	3	14,70	06/Set
	67376	DIVERSOS	2,70	1	2,70	06/Set
	69050	DIVERSOS	1,55	1	1,55	06/Set
56	4894	SINDIPROESP	0,75	226	169,50	06/Set
57	4888	MARKET PRESS	1,80	67	120,60	06/Set
	4888	MARKET PRESS	0,50	8	4,00	06/Set
	67376	SO MARCAS	1,40	1	1,40	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	9	6,75	06/Set
58	4894	SINDIPROESP	0,75	2	1,50	06/Set
	4888	MARKET PRESS	1,80	64	115,67	06/Set
59	4888	MARKET PRESS	1,80	71	127,09	06/Set
60	4888	MARKET PRESS	1,80	24	43,20	06/Set
	4888	MARKET PRESS	1,80	21	37,80	06/Set
	4888	MARKET PRESS	1,80	22	39,60	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	1	0,75	06/Set
61	4888	MARKET PRESS	1,80	60	107,52	06/Set
62	67376	Duratex	4,00	1	4,00	06/Set
	4888	MARKET PRESS	1,80	70	126,63	06/Set
	67376	So Marcas	1,40	1	1,40	06/Set
63	4888	MARKET PRESS	1,80	68	122,40	06/Set
64	4888	MARKET PRESS	1,80	37	66,60	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	4	3,00	06/Set
	67376	Danfoss	4,60	1	4,60	06/Set
	67376	Edit Manchete	2,15	1	2,15	06/Set
	4893	HUIS CLOS	1,40	34	47,60	06/Set
65	4888	MARKET PRESS	1,80	68	122,40	06/Set
	67376	DIVERSOS	1,40	1	1,40	06/Set

Handwritten signature: J. J. M. L. D.

000608
 Fls Nº _____
 3515.9
 Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourrou

DATA: 08/09/2003



5

	4888	MARKET PRESS	1,80	59	106,20	06/Set
66	4888	MARKET PRESS	1,80	49	87,75	06/Set
	4893	MARKET PRESS	1,40	1	1,40	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	29	21,91	06/Set
67	4888	MARKET PRESS	1,80	21	37,80	06/Set
	4888	MARKET PRESS	1,80	16	28,80	06/Set
68	4888	MARKET PRESS	1,80	39	69,76	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	3	2,25	06/Set
	67376	DIVERSOS	4,90	2	9,80	06/Set
69	4888	MARKET PRESS	1,80	58	104,40	06/Set
70	4888	MARKET PRESS	1,80	34	60,92	06/Set
71	4888	MARKET PRESS	1,80	50	89,22	06/Set
	4893	HUIS CLOS	1,40	11	15,40	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	4	3,00	06/Set
72	4888	MARKET PRESS	1,80	59	106,20	06/Set
	67376	SO MARCAS	1,40	1	1,40	06/Set
73	4888	MARKET PRESS	1,80	40	72,00	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	22	16,50	06/Set
74	4888	MARKET PRESS	1,80	56	100,41	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	6	4,50	06/Set
	4893	HUIS CLOS	1,40	1	1,40	06/Set
	4888	HUIS CLOS	0,50	1	0,50	06/Set
	4888	MARKET PRESS	1,80	1	1,80	06/Set
75	4893	HUIS CLOS	1,40	31	43,40	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	147	110,25	06/Set
	67376	ANA PAULA	1,90	1	1,90	06/Set
	67376	ED ATICA	2,15	1	2,15	06/Set
Total				7.219	9.285,18	

PLANILHA ORDENADA POR NÚMERO DE MATRÍCULA DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR

Recipi Ente	MF	Cliente	Valor facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido	Data do Obj
10	4880	MARKET PRESS	1,80	83	149,40	06/Set
	4880	Diversos	0,50	1	0,50	06/Set
	4880	MARKET PRESS	1,80	16	28,62	06/Set
TOTAL				100	178,52	

Recipi Ente	MF	Cliente	Valor facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido	Data do Obj
1	4888	Market Press	1,80	35	63,00	06/Set
2	4888	Market Press	1,80	48	86,40	06/Set
	4888	Market Press	1,80	44	79,18	06/Set
4	4888	Market Press	1,80	48	86,40	06/Set
5	4888	Market Press	1,80	79	142,20	06/Set

Handwritten signatures and initials.

RQS 1422005 - 06/Set

CPMI - CORREIOS

000609

Fls Nº

3515.9

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul

DATA: 08/09/2003



6	4888	Market Press	1,80	22	39,60	06/Set
7	4888	Market Press	1,80	87	155,82	06/Set
8	4888	Market Press	1,80	56	100,80	06/Set
9	4888	Market Press	1,80	34	61,20	06/Set
	4888	Market Press	1,80	7	12,60	06/Set
11	4888	MARKET PRESS	1,80	53	95,40	06/Set
13	4888	MARKET PRESS	1,80	69	124,20	06/Set
14	4888	MARKET PRESS	1,80	115	207,00	06/Set
15	4888	MARKET PRESS	1,80	63	113,40	06/Set
17	4888	MARKET PRESS	1,80	71	127,80	06/Set
18	4888	Diversos	1,80	69	124,20	06/Set
	4888	MARKET PRESS	1,80	39	69,80	06/Set
	4888	Diversos	1,80	21	37,80	06/Set
21	4888	MARKET PRESS	1,80	64	114,51	06/Set
	4888	MARKET PRESS	1,80	12	21,48	06/Set
23	4888	Diversos	1,80	94	169,20	06/Set
	4888	HUIS CLOS	0,50	89	44,47	06/Set
35	4888	MARKET PRESS	1,80	16	28,80	06/Set
	4888	HUIS CLOS	0,50	57	28,37	06/Set
39	4888	MARKET PRESS	1,80	29	52,20	06/Set
	4888	HUIS CLOS	0,50	10	5,00	06/Set
	4888	MARKET PRESS	1,80	20	36,00	06/Set
	4888	MARKET PRESS	1,80	30	53,82	06/Set
	4888	HUIS CLOS	0,50	70	35,10	06/Set
	4888	DIVERSOS	0,50	1	0,50	06/Set
57	4888	MARKET PRESS	1,80	67	120,60	06/Set
	4888	MARKET PRESS	0,50	8	4,00	06/Set
	4888	MARKET PRESS	1,80	64	115,67	06/Set
59	4888	MARKET PRESS	1,80	71	127,09	06/Set
60	4888	MARKET PRESS	1,80	24	43,20	06/Set
	4888	MARKET PRESS	1,80	21	37,80	06/Set
	4888	MARKET PRESS	1,80	22	39,60	06/Set
61	4888	MARKET PRESS	1,80	60	107,52	06/Set
	4888	MARKET PRESS	1,80	70	126,63	06/Set
63	4888	MARKET PRESS	1,80	68	122,40	06/Set
64	4888	MARKET PRESS	1,80	37	66,60	06/Set
65	4888	MARKET PRESS	1,80	68	122,40	06/Set
	4888	MARKET PRESS	1,80	59	106,20	06/Set
66	4888	MARKET PRESS	1,80	49	87,75	06/Set
67	4888	MARKET PRESS	1,80	21	37,80	06/Set
	4888	MARKET PRESS	1,80	16	28,80	06/Set
68	4888	MARKET PRESS	1,80	39	69,76	06/Set
69	4888	MARKET PRESS	1,80	58	104,40	06/Set
70	4888	MARKET PRESS	1,80	34	60,92	06/Set
71	4888	MARKET PRESS	1,80	50	89,22	06/Set
72	4888	MARKET PRESS	1,80	59	106,20	06/Set
73	4888	MARKET PRESS	1,80	40	72,00	06/Set

Handwritten signatures and initials.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 000610
Doc: 3515.9

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul
DATA: 08/09/2003



74	4888	MARKET PRESS	1,80	56	100,41	06/Set
	4888	HUIS CLOS	0,50	1	0,50	06/Set
	4888	MARKET PRESS	1,80	1	1,80	06/Set
TOTAL				2.512	4.215,51	

Recipi ente	MF	Cliente	Valor facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido	Data do Obj
	4892	Diversos	1,25	2	2,50	06/Set
	4892	Diversos	0,45	1	0,45	06/Set
	4892	Diversos	1,25	2	2,50	06/Set
TOTAL				5	5,45	

Recipi ente	MF	Cliente	Valor facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido	Data do Obj
	4893	Huis Clos	1,40	2	2,80	06/Set
	4893	Diversos	1,40	1	1,40	06/Set
	4893	Diversos	1,40	3	4,20	06/Set
	4893	HUIS CLOS	1,40	2	2,80	06/Set
	4893	HUIS CLOS	1,40	84	117,72	06/Set
	4893	Diversos	1,40	44	61,60	06/Set
20	4893	Diversos	1,40	2	2,80	06/Set
	4893	Diversos	1,40	8	11,20	06/Set
24	4893	HUIS CLOS	1,40	56	77,88	06/Set
	4893	HUIS CLOS	1,40	2	2,80	06/Set
25	4893	HUIS CLOS	1,40	69	96,41	06/Set
27	4893	HUIS CLOS	1,40	73	102,70	06/Set
29	4893	HUIS CLOS	1,40	78	108,94	06/Set
30	4893	HUIS CLOS	1,40	77	107,18	06/Set
31	4893	HUIS CLOS	1,40	75	104,69	06/Set
32	4893	HUIS CLOS	1,40	61	85,30	06/Set
33	4893	HUIS CLOS	1,40	77	107,18	06/Set
34	4893	HUIS CLOS	1,40	64	90,29	06/Set
36	4893	HUIS CLOS	1,40	62	86,80	06/Set
37	4893	HUIS CLOS	1,40	52	72,49	06/Set
38	4893	HUIS CLOS	1,40	78	108,60	06/Set
40	4893	HUIS CLOS	1,40	23	32,20	06/Set
43	4893	HUIS CLOS	1,40	74	103,44	06/Set
44	4893	HUIS CLOS	1,40	73	102,08	06/Set
45	4893	HUIS CLOS	1,40	66	91,94	06/Set
46	4893	HUIS CLOS	1,40	40	56,00	06/Set
47	4893	HUIS CLOS	1,40	42	58,80	06/Set
50	4893	HUIS CLOS	1,40	60	83,83	06/Set
52	4893	HUIS CLOS	1,40	77	107,24	06/Set
53	4893	HUIS CLOS	1,40	80	111,77	06/Set
54	4893	DIVERSOS	1,40	16	22,40	06/Set
	4893	HUIS CLOS	1,40	34	47,60	06/Set

[Handwritten signatures and initials]

RQS 47608/200506/2003
 CPMI - CORREIOS
 Fls N 000611
 3515.9
 Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroull

DATA: 08/09/2003



8

	4893	MARKET PRESS	1,40	1	1,40	06/Set
	4893	HUIS CLOS	1,40	11	15,40	06/Set
	4893	HUIS CLOS	1,40	1	1,40	06/Set
75	4893	HUIS CLOS	1,40	31	43,40	06/Set
TOTAL				1.596	2.234,70	

Recipi ente	MF	Cliente	Valor facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido	Data do Obj
	4894	SindiProesp	0,75	35	26,25	06/Set
3	4894	SindiProesp	0,75	169	126,53	06/Set
	4894	SindiProesp	0,75	47	35,25	06/Set
	4894	SindiProesp	0,75	30	22,47	06/Set
	4894	SindiProesp	0,75	100	75,00	06/Set
	4894	Diversos	0,75	9	6,75	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	56	42,00	06/Set
12	4894	SINDIPROESP	0,75	130	97,23	06/Set
	4894	Diversos	0,75	13	9,75	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	8	6,00	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	6	4,50	06/Set
	4894	Diversos	0,75	17	12,75	06/Set
19	4894	SINDIPROESP	0,75	184	138,28	06/Set
	4894	MARKET PRESS	0,75	1	0,75	06/Set
	4894	Diversos	0,75	15	11,25	06/Set
	4894	Diversos	0,74	7	5,18	06/Set
22	4894	SINDIPROESP	0,75	296	221,87	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	81	60,75	06/Set
	4894	Diversos	0,75	1	0,75	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	201	150,98	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	155	116,25	06/Set
41	4894	SINDIPROESP	0,75	193	144,75	06/Set
42	4894	SINDIPROESP	0,75	110	82,50	06/Set
48	4894	SINDIPROESP	0,75	189	141,75	06/Set
49	4894	SINDIPROESP	0,75	156	117,33	06/Set
55	4894	SINDIPROESP	0,75	99	74,25	06/Set
56	4894	SINDIPROESP	0,75	226	169,50	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	9	6,75	06/Set
58	4894	SINDIPROESP	0,75	2	1,50	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	1	0,75	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	4	3,00	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	29	21,91	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	3	2,25	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	4	3,00	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	22	16,50	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	6	4,50	06/Set
	4894	SINDIPROESP	0,75	147	110,25	06/Set
TOTAL				2.761	2.071,03	

[Handwritten signatures]



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul

DATA: 08/09/2003



9

Recipi ente	MF	Cliente	Valor facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido	Data do Obj
	67376	Duratex	3,70	1	3,70	06/Set
	67376	Ed Atica	2,70	1	2,70	06/Set
	67376	Ed Atica	2,70	1	2,70	06/Set
	67376	Ed Atica	1,80	2	3,60	06/Set
	67376	Ed Atica	5,20	1	5,20	06/Set
	67376	Ed Atica	4,90	1	4,90	06/Set
	67376	Ed Atica	1,80	1	1,80	06/Set
	67376	Ed Atica	2,70	2	5,40	06/Set
	67376	Ed Manchete	2,15	3	6,45	06/Set
	67376	Diversos	1,40	4	5,60	06/Set
	67376	Diversos	4,00	2	8,00	06/Set
	67376	Diversos	1,80	1	1,80	06/Set
	67376	ANA PAULA	4,90	1	4,90	06/Set
	67376	Ed Atica	2,70	1	2,70	06/Set
	67376	DANFOSS	1,15	1	1,15	06/Set
	67376	Diversos	1,40	4	5,60	06/Set
	67376	Diversos	4,90	1	4,90	06/Set
	67376	Diversos	4,60	1	4,60	06/Set
	67376	Diversos	11,40	1	11,40	06/Set
	67376	Diversos	4,60	2	9,20	06/Set
	67376	Ed Atica	8,90	1	8,90	06/Set
	67376	Diversos	1,40	2	2,80	06/Set
	67376	Diversos	4,90	1	4,90	06/Set
	67376	Ed Atica	3,40	1	3,40	06/Set
	67376	Mira	0,45	2	0,90	06/Set
26	67376	ALSTOM	1,60	2	3,20	06/Set
28	67376	ED MANCHETE	2,15	33	70,95	06/Set
	67376	ANA PAULA	4,90	10	49,00	06/Set
	67376	SO MARCAS	1,40	1	1,40	06/Set
	67376	Ed Atica	2,70	1	2,70	06/Set
	67376	Ed Atica	1,15	1	1,15	06/Set
	67376	Ed Atica	1,55	1	1,55	06/Set
	67376	Ed Atica	2,70	1	2,70	06/Set
	67376	Ed Atica	1,40	1	1,40	06/Set
	67376	ED MANCHETE	2,15	3	6,45	06/Set
	67376	MIRA	0,45	2	0,90	06/Set
	67376	Ed Atica	3,40	1	3,40	06/Set
	67376	Ed Atica	1,80	2	3,60	06/Set
	67376	Ed Atica	2,70	1	2,70	06/Set
51	67376	ED MANCHETE	2,15	52	111,80	06/Set
	67376	ANA PAULA	4,90	5	24,50	06/Set
	67376	DIVERSOS	2,45	1	2,45	06/Set
	67376	ED MANCHETE	2,15	18	38,70	06/Set
	67376	DIVERSOS	5,20	1	5,20	06/Set
	67376	DIVERSOS	4,90	3	14,70	06/Set

Handwritten signature: J. J. M. de S.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000613
Doc 3515.9

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Atendimento/DR/SPM**

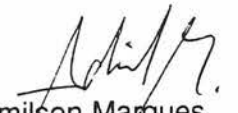
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Celestino Bourroul

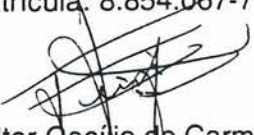
DATA: 08/09/2003



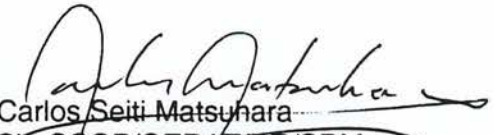
	67376	DIVERSOS	2,70	1	2,70	06/Set
	67376	SO MARCAS	1,40	1	1,40	06/Set
62	67376	Duratex	4,00	1	4,00	06/Set
	67376	So Marcas	1,40	1	1,40	06/Set
	67376	Danfoss	4,60	1	4,60	06/Set
	67376	Edit Manchete	2,15	1	2,15	06/Set
	67376	DIVERSOS	1,40	1	1,40	06/Set
	67376	DIVERSOS	4,90	2	9,80	06/Set
	67376	SO MARCAS	1,40	1	1,40	06/Set
	67376	ANA PAULA	1,90	1	1,90	06/Set
	67376	ED ATICA	2,15	1	2,15	06/Set
TOTAL				191	498,55	

Recipi Ente	MF	Cliente	Valor facial(R\$)	Qtde de Objetos	Valor (R\$) Obtido	Data do Obj
	69050	Diversos	1,55	2	3,10	06/Set
16	69050	ALFA INTROM	1,55	48	74,36	06/Set
	69050	MOSGRAMA	0,86	1	0,86	06/Set
	69050	ALFA	1,55	1	1,55	06/Set
	69050	DIVERSOS	1,55	1	1,55	06/Set
TOTAL				53	81,42	

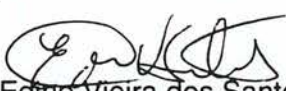

Admilson Marques
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.854.067-7


Valter Cecílio do Carmo
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.885.186-9


Moisés Ferreira de Sá
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.853.963-6


Carlos Seiti Matsuhara
Ch. SCGP/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.010.460-6


Gilberto Brone
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.804.677-0


Edino Vieira dos Santos
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.918.846-2



PROCURAÇÃO DE ACF



ACF CELESTINO BOURROUL

OUTORGANTES: Antonio Eugênio Guerra, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 7.884.295-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 943.217.608-87, com domicílio na Al. Das Dracenas, 390 – CEP: 06454-080 – Barueri-SP.

Márcia Cerqueira Carvalho Guerra, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: 13.207.276-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 020.807.988-20, com domicílio na Al. Das Dracenas, 390 – CEP: 06454-080 – Barueri-SP.

OUTORGADO: Eliane Cristina Furoni, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG: 27.163.999-4-SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 248.170.508-45, domiciliada na Rua Victorio Primon, 105-CEP02550-050 – São Paulo-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, e na melhor forma de direito, os outorgantes acima, constituem e nomeiam o outorgado seu bastante procurador com poderes expressos, para representá-los perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo para tanto:

- 3 - Solicitar produtos e materiais em geral;
- 4 - Retirar e/ou devolver produtos e materiais em geral;
- 5 - Retirar e/ou devolver documentos e expedientes em geral;
- 6 - Participar de reuniões e convocações feitas pela ECT e receber representantes da ECT;
- 7 - Receber carga de máquina de franquear e assinar as notificações de ocorrência decorrentes especificamente deste ato.

PRAZOS: O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado, e com a apresentação de outra procuração, se for o caso em substituição ao presente instrumento.

São Paulo, 25 de agosto de 2003

ASSINATURA

OUTORGANTES

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Alameda Araguaia, 200 - Alphaville - Barueri - SP
Cep 06455-090 - Fone: (11) 4195-8278

RECONHECO por semelhança 0002 firma(s) de:
MARCIA CERQUEIRA DE CARVALHO GUERRA E ANTONIO
EUGENIO GUERRA*****
BASTANTE 28/08/2003 EM TEST. DA VERDADE.

ESCREVENTE AUTORIZADO

Custas: R\$ 884.14

*** VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE ***

Selo(s): AA.004706

RQS nº 0300043713N

CPM - CORREIOS

Doc: 3515.9

Rosângela Aparecida Lupo do Nascimento
Escriturante Autorizada
615

Lupo do Nascimento

Escriturante

FIRMA 2

PROCURAÇÃO DE ACF

ACF CELESTINO BOURROUL

OUTORGANTES: Antonio Eugênio Guerra, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 7.884.295-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 943.217.608-87, com domicílio na Al. Das Dracenas, 390 – CEP: 06454-080 – Barueri-SP.

Márcia Cerqueira Carvalho Guerra, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: 13.207.276-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 020.807.988-20, com domicílio na Al. Das Dracenas, 390 – CEP: 06454-080 – Barueri-SP.

OUTORGADO: Sonia Aparecida de Souza, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: 20.882.285-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 249.294.888-93, domiciliada na Av. Monte Celeste, 293 – CEP: 02561-000 – São Paulo-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, e na melhor forma de direito, os outorgantes acima, constituem e nomeiam o outorgado seu bastante procurador com poderes expressos, para representá-los perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo para tanto:

- Solicitar produtos e materiais em geral;
- Retirar e/ou devolver produtos e materiais em geral;
- Retirar e/ou devolver documentos e expedientes em geral;
- Participar de reuniões e convocações feitas pela ECT e receber representantes da ECT.

PRazos: O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado, e com a apresentação de outra procuração, se for o caso em substituição ao presente instrumento.

São Paulo, 25 de agosto de 2003

ASSINATURA

OUTORGANTES

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Viameda Araguaia, 200 - Alphaville - Barueri - SP
Cep 06455-000 - Fone: (0xx11) 4195-8275

RECONHEÇO por semelhança 0002 firma(s) de:
MARCIA CERQUEIRA DE CARVALHO GUERRA E ANTONIO
EUGENIO GUERRA
BARUERI, 23/08/2003 EM TEST. A VERDADE.

ESCREVENTE AUTORIZADO
Custas: 000014,14 SEM VALOR Carimbo: 1371364
*** VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ***
Selo(s): AA.004704 Rosângela Aparecida Lupo do Nascimento
Escritoriente Autorizada



REGISTRO CIVIL - MATRIMÔNIO - 2.07
Av. Dep. Emilio Carlos, 80 - JARDIM SÃO CARLOS - BARUERI - SP
CARLOS ALBERTO GALLEGOS, ESCRIVÃO
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Sonia Aparecida de Souza
SÃO PAULO, 25/08/2003
SÃO PAULO, 25/08/2003
Em test. A VERDADE
FIRMA 1 1091AA00



		CORREIOS	
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR			
MARCA/MODELO HASLER	Nr MATRICULA 4870	Nr. FABRICA 14333-P	DATA INSPEÇÃO 3/8/03
NOME RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS ACF CELESTINO BOURROUL		END. AV. PROF. CELESTINO BOURROUL, 315 CEP 02710-990	
AG. POST ACF CELESTINO BOURROUL			
Dados Atuais		Dados da Ultima Carga	
Data			
Selo Operacional			
Selo Plástico	0305750		
Valor da Carga			
Contador Fixo	4.405.125,03		
Contador Móvel	14.879,31		
Total			
Selo Plástico		Cabeçote	
Quebrado	Sim () Não ()	Pino Trava	Sim () Não ()
Solto	Sim () Não ()	Parafusos	Sim () Não ()
Documentação	Atualizada	Alça da Tampa	Boa () Ruim ()
Termo de Autorização	Sim () Não ()		
Condições da Estampa			
	Legível	Faltando	
Bandeira	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Localidade	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Nr. Fábrica	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Data	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Valor	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Teste Dinâmico			
	Objeto	Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	Inicial		
(B) Valor Facial	Final		
(A) X (B)	(Final - Inicial)		
Fac Símile			
Observações:			
Assinatura e Matrícula do Responsável			
CLÁUDIO R. FIGUEIREDO 8.861.684-9 - GINSP/SP			
RQS nº 03/2005 - CN - CPM - CORREIOS Fls Nº 000617 3515.9 Doc:			



		CORREIOS	
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR			
MARCA/MODELO	Nr MATRICULA	Nr. FABRICA	DATA INSPEÇÃO
HASLER	4875	14338-P	9/9/03
NOME		RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS ACF CELESTINO BOURROUL	
END. AV. PROF. CELESTINO BOURROUL, 315		CEP 02710-990	
AG. POST ACF CELESTINO BOURROUL			
Dados Atuais		Dados da Última Carga	
Data			
Selo Operacional			
Selo Plástico	0299271		
Valor da Carga			
Contador Fixo	3896.872,64		
Contador Móvel	93.127,36		
Total			
Selo Plástico		Cabeçote	
Quebrado	Sim () Não ()	Pino Trava	Sim () Não ()
Solto	Sim () Não ()	Parafusos	Sim () Não ()
Documentação	Atualizada	Alça da Tampa	Boa () Ruim ()
Termo de Autorização	Sim () Não ()		
Condições da Estampa			
	Legível	Faltando	
Bandeira	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Localidade	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Nr. Fábrica	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Data	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Valor	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Teste Dinâmico			
	Objeto	Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	Inicial		
(B) Valor Facial	Final		
(A) X (B)	(Final - Inicial)		
Fac Símile			
Ob			
Assinatura e Matrícula do Responsável			
CLÁUDIO R. FIGUEIREDO insp. Regional 0.261.621.9 - G/NSP/SE			
RQS nº 03/2005 - CN CPM - CORREIOS 000618 Fls Nº 3515.9 Doc:			



		CORREIOS	
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR			
MARCA/MODELO	Nr MATRICULA	Nr. FABRICA	DATA INSPEÇÃO
HASLER	4876	14339-P	9/5/03
NOME		RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS ACF CELESTINO BOURROUL	
END. AV. PROF. CELESTINO BOURROUL, 315		CEP 02710-990	
AG. POST ACF CELESTINO BOURROUL			
Dados Atuais		Dados da Ultima Carga	
Data			
Selo Operacional			
Selo Plástico	0305650		
Valor da Carga			
Contador Fixo	4.001,512,29		
Contador Móvel	93.487,71		
Total			
Selo Plástico		Cabeçote	
Quebrado	Sim () Não ()	Pino Trava	Sim () Não ()
Solto	Sim () Não ()	Parafusos	Sim () Não ()
Documentação	Atualizada	Alça da Tampa	Boa () Ruim ()
Termo de Autorização	Sim () Não ()		
Condições da Estampa			
	Legível	Faltando	
Bandeira	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Localidade	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Nr. Fábrica	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Data	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Valor	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Teste Dinâmico			
	Objeto	Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial	
(B) Valor Facial		Final	
(A) X (B)		(Final - Inicial)	
Fac S			
Observações.			
Assinatura e Matrícula do Responsável			
CLAUDEMIR FERNANDES Inspetor Regional 8.851.651-9 - GINSP/SP			

RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

000619
Fls Nº

3515.9

Doc:



		CORREIOS	
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR			
MARCA/MODELO	Nr MATRICULA	Nr. FABRICA	DATA INSPEÇÃO
HASLER	4880	12758-P	21/5/03
NOME		RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS ACF CELESTINO BOURROUL	
END. AV. PROF. CELESTINO BOURROUL, 315		CEP 02710-990	
AG. POST ACF CELESTINO BOURROUL			
Dados Atuais		Dados da Ultima Carga	
Data			
Selo Operacional			
Selo Plástico	0233856		
Valor da Carga	4.488.737,00		
Contador Fixo	71.262,32		
Contador Móvel			
Total			
Selo Plástico		Cabeçote	
Quebrado	Sim () Não ()	Pino Trava	Sim () Não ()
Solto	Sim () Não ()	Parafusos	Sim () Não ()
Documentação	Atualizada	Alça da Tampa	Boa () Ruim ()
Termo de Autorização	Sim () Não ()		
Condições da Estampa			
	Legível	Faltando	
Bandeira	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Localidade	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Nr. Fábrica	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Data	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Valor	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Teste Dinâmico			
	Objeto	Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	Inicial		
(B) Valor Facial	Final		
(A) X (B)	(Final - Inicial)		
Fac Símile			
Observações:			
Assinatura e Matrícula do Responsável			
CLÁUDIO R. FIGUEIREDO Inspeção Regional 0.001.587-9 - GINSP/SPM			
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS			
Doc. 3515.9			



		CORREIOS	
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR			
MARCA/MODELO	Nr MATRICULA	Nr. FABRICA	DATA INSPEÇÃO
HASLER	4888	74772-H	7/9/03
NOME		RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS ACF CELESTINO BOURROUL	
END. AV. PROF. CELESTINO BOURROUL, 315		CEP 02710-990	
AG. POST ACF CELESTINO BOURROUL			
Dados Atuais		Dados da Ultima Carga	
Data			
Selo Operacional			
Selo Plástico	0305469		
Valor da Carga	4.043.159,04		
Contador Fixo	56.840,96		
Contador Móvel			
Total			
Selo Plástico		Cabeçote	
Quebrado	Sim () Não ()	Pino Trava	Sim () Não ()
Solto	Sim () Não ()	Parafusos	Sim () Não ()
Documentação	Atualizada	Alça da Tampa	Boa () Ruim ()
Termo de Autorização	Sim () Não ()		
Condições da Estampa			
	Legível	Faltando	
Bandeira	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Localidade	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Nr. Fábrica	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Data	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Valor	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Teste Dinâmico			
	Objeto	Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	Inicial		
(B) Valor Facial	Final		
(A) X (B)	(Final - Inicial)		
Fac Símile			
 			
Observações:			
Assinatura e Matrícula do Responsável			
CLÁUDIO R. FIGUEIREDO a 361.681-9 - GINSP/SP			

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000621
3515.9
Doc:



		CORREIOS	
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR			
MARCA/MODELO	Nr MATRICULA	Nr. FABRICA	DATA INSPEÇÃO
HASLER	4891	91130-E	7/7/23
NOME		RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS ACF CELESTINO BOURROUL	
END. AV. PROF. CELESTINO BOURROUL, 315		CEP 02710-990	
AG. POST ACF CELESTINO BOURROUL			
Dados Atuais		Dados da Ultima Carga	
Data			
Selo Operacional			
Selo Plástico	0295525		
Valor da Carga			
Contador Fixo	4.362 913,92		
Contador Móvel	17.086,08		
Total			
Selo Plástico		Cabeçote	
Quebrado	Sim () Não ()	Pino Trava	Sim () Não ()
Solto	Sim () Não ()	Parafusos	Sim () Não ()
Documentação	Atualizada	Alça da Tampa	Boa () Ruim ()
Termo de Autorização	Sim () Não ()		
Condições da Estampa			
	Legível	Faltando	
Bandeira	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Localidade	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Nr. Fábrica	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Data	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Valor	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Teste Dinâmico			
	Objeto	Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	Inicial		
(B) Valor Facial	Final		
(A) X (B)	(Final - Inicial)		
Fac Símile			
 			
Observações:			
Assinatura e Matrícula do Responsável			
			
CLÁUDIO R. FIGUEIREDO Insp. Tor Regional 3.661.681-9 - GINSF/SP			
RCS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 09.06.22 Fls Nº 3515.9 Doc:			



		CORREIOS	
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR			
MARCA/MODELO	Nr MATRICULA	Nr. FABRICA	DATA INSPEÇÃO
HASLER	4892	91142-E	8/9/03
NOME		RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS ACF CELESTINO BOURROUL	
END. AV. PROF. CELESTINO BOURROUL, 315		CEP 02710-990	
AG. POST ACF CELESTINO BOURROUL			
Dados Atuais		Dados da Ultima Carga	
Data			
Selo Operacional			
Selo Plástico	0305915		
Valor da Carga			
Contador Fixo	4.253.823,10		
Contador Móvel	26.176,90		
Total			
Selo Plástico		Cabeçote	
Quebrado	Sim () Não ()	Pino Trava	Sim () Não ()
Solto	Sim () Não ()	Parafusos	Sim () Não ()
Documentação	Atualizada	Alça da Tampa	Boa () Ruim ()
Termo de Autorização	Sim () Não ()		
Condições da Estampa			
	Legível		Faltando
Bandeira	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Localidade	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Nr. Fábrica	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Data	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Valor	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Teste Dinâmico			
	Objeto	Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	Inicial		
(B) Valor Facial	Final		
(A) X (B)	(Final - Inicial)		
Fac Símile			
 			
Observações:			
Assinatura e Matrícula do Responsável			
CLÁUDIO R. FIQUEIREDO Inspetor Regional 8.861.601-9 - GINSPI/SP			
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS			
Fls Nº 000623			
3515.9			



		CORREIOS	
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR			
MARCA/MODELO	Nr MATRICULA	Nr. FABRICA	DATA INSPEÇÃO
HASLER	4893	91122-E	9/9/03
NOME		RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS ACF CELESTINO BOURROUL	
END. AV. PROF. CELESTINO BOURROUL, 315		CEP 02710-990	
AG. POST ACF CELESTINO BOURROUL			
Dados Atuais		Dados da Última Carga	
Data			
Selo Operacional			
Selo Plástico	0305362		
Valor da Carga			
Contador Fixo	4.653,742,08		
Contador Móvel	55.257,32		
Total			
Selo Plástico		Cabeçote	
Quebrado	Sim () Não ()	Pino Trava	Sim () Não ()
Solto	Sim () Não ()	Parafusos	Sim () Não ()
Documentação	Atualizada	Alça da Tampa	Boa () Ruim ()
Termo de Autorização	Sim () Não ()		
Condições da Estampa			
	Legível	Faltando	
Bandeira	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Localidade	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Nr. Fábrica	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Data	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Valor	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Teste Dinâmico			
	Objeto	Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	Inicial		
(B) Valor Facial	Final		
(A) X (B)	(Final - Inicial)		
Fac Símile			
Observações:			
Assinatura e Matrícula do Responsável			
OLÁUDIO R. FIGUEIREDO Inspetor Regional 8.861.881-9 - GINSP/SP			

RQS nº 03/2005 CN

CPMI CORREIOS

OLÁUDIO R. FIGUEIREDO

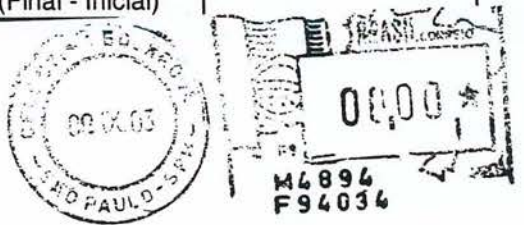
Inspetor Regional

8.861.881-9 - GINSP/SP

FIS Nº 000634

Doc 3515.9



		CORREIOS	
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR			
MARCA/MODELO	Nr MATRICULA	Nr. FABRICA	DATA INSPEÇÃO
HASLER	4894	94034	7/5/03
NOME		RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS ACF CELESTINO BOURROUL	
END. AV. PROF. CELESTINO BOURROUL, 315		CEP 02710-990	
AG. POST ACF CELESTINO BOURROUL			
Dados Atuais		Dados da Ultima Carga	
Data			
Selo Operacional			
Selo Plástico	001/789		
Valor da Carga			
Contador Fixo	4.846.680,53		
Contador Móvel	33.319,47		
Total			
Selo Plástico		Cabeçote	
Quebrado	Sim () Não ()	Pino Trava	Sim () Não ()
Solto	Sim () Não ()	Parafusos	Sim () Não ()
Documentação	Atualizada	Alça da Tampa	Boa () Ruim ()
Termo de Autorização	Sim () Não ()		
Condições da Estampa			
	Legível	Faltando	
Bandeira	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Localidade	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Nr. Fábrica	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Data	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Valor	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Teste Dinâmico			
	Objeto	Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	Inicial		
(B) Valor Facial	Final		
(A) X (B)	(Final - Inicial)		
Fac Símile			
			
Observações:			
Assinatura e Matrícula do Responsável			
CLÁUDIO R. FICHERELLI - CORREIOS Inspetor Regional 8.861.681-9 - GINSP/SP			
RQS nº 03/2005 - CN Fis Nº Doc: 3515.9			

**CORREIOS**GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA/MODELO	Nr MATRICULA	Nr. FABRICA	DATA INSPEÇÃO
HASLER	4895	94030E	9/3/03

NOME	RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS ACF CELESTINO BOURROUL		
END. AV. PROF. CELESTINO BOURROUL, 315		CEP 02710-990	
AG. POST ACF CELESTINO BOURROUL			

Dados Atuais		Dados da Ultima Carga	
Data			
Selo Operacional			
Selo Plástico	0233748		
Valor da Carga	4.356.445,34		
Contador Fixo			
Contador Móvel	33.534,66		
Total			

Selo Plástico		Cabeçote	
Quebrado	Sim () Não ()	Pino Trava	Sim () Não ()
Solto	Sim () Não ()	Parafusos	Sim () Não ()
Documentação	Atualizada	Alça da Tampa	Boa () Ruim ()
Termo de Autorização	Sim () Não ()		

Condições da Estampa				
	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Localidade	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Nr. Fábrica	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Data	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Valor	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac



Observações.

Assinatura e Matrícula do Responsável

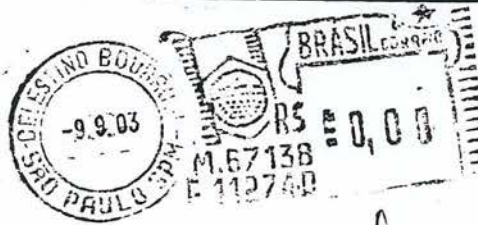
CLÁUDIO R. FIGUEIREDO
Inspetor Regional
0.861.68128 - GINSP/SPRQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000628

3515.9

Doc:



		CORREIOS	
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR			
MARCA/MODELO	Nr MATRICULA	Nr. FABRICA	DATA INSPEÇÃO
PB 5370	67138	11274D	9/9/03
NOME		RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS ACF CELESTINO BOURROUL	
END. AV. PROF. CELESTINO BOURROUL, 315		CEP 02710-990	
AG. POST ACF CELESTINO BOURROUL			
Dados Atuais		Dados da Ultima Carga	
Data			
Selo Operacional			
Selo Plástico	0233570		
Valor da Carga			
Contador Fixo	1.361.402,18		
Contador Móvel	30.597,12		
Total			
Selo Plástico		Cabeçote	
Quebrado	Sim () Não ()	Pino Trava	Sim () Não ()
Solto	Sim () Não ()	Parafusos	Sim () Não ()
Documentação	Atualizada	Alça da Tampa	Boa () Ruim ()
Termo de Autorização	Sim () Não ()		
Condições da Estampa			
	Legível	Faltando	
Bandeira	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Localidade	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Nr. Fábrica	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Data	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Valor	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Teste Dinâmico			
	Objeto	Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	Inicial		
(B) Valor Facial	Final		
(A) X (B)	(Final - Inicial)		
Fac Símile			
			
Observações:			
Assinatura e Matrícula do Responsável			
CLÁUDIO F. FIGUEIREDO Inspetor Regional 0.661.681-3 - GINSP/SP			
RQS nº 03/2005 CN CPMI - CORREIOS 00.627 Fls Nº 3515.9 Doc:			



		CORREIOS	
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR			
MARCA/MODELO	Nr MATRICULA	Nr. FABRICA	DATA INSPEÇÃO
PB 5370	67376	15568D	3/5/03
NOME		RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS ACF CELESTINO BOURROUL	
END. AV. PROF. CELESTINO BOURROUL, 315		CEP 02710-990	
AG. POST ACF CELESTINO BOURROUL			
Dados Atuais		Dados da Última Carga	
Data			
Selo Operacional			
Selo Plástico	055V96V		
Valor da Carga			
Contador Fixo	3.250.527,78		
Contador Móvel	25.079,22		
Total			
Selo Plástico		Cabeçote	
Quebrado	Sim () Não ()	Pino Trava	Sim () Não ()
Solto	Sim () Não ()	Parafusos	Sim () Não ()
Documentação	Atualizada	Alça da Tampa	Boa () Ruim ()
Termo de Autorização	Sim () Não ()		
Condições da Estampa			
	Legível	Faltando	
Bandeira	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Localidade	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Nr. Fábrica	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Data	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Valor	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Teste Dinâmico			
	Objeto	Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	Inicial		
(B) Valor Facial	Final		
(A) X (B)	(Final - Inicial)		
Fac Símile			
Observações:			
Assinatura e Matrícula do Responsável			
CLAUDIO R. FIGUEIREDO Inspetor Regional 2.881.681-9 - GINSPI/SP			
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS			
Fls Nº 00.06.28			
Doc 3515.9			



	CORREIOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	

MARCA/MODELO	Nr MATRICULA	Nr. FABRICA	DATA INSPEÇÃO
FB 5370	68014	36313-D	9/9/53

NOME	RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS ACF CELESTINO BOURROUL		
END. AV. PROF. CELESTINO BOURROUL, 315	CEP 02710-990		
AG. POST ACF CELESTINO BOURROUL			

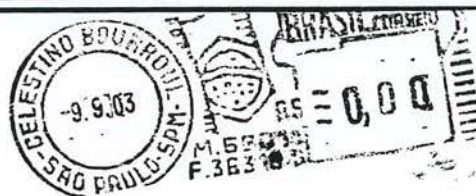
Dados Atuais		Dados da Ultima Carga	
Data			
Selo Operacional			
Selo Plástico	0554765		
Valor da Carga			
Contador Fixo	2909.090,04		
Contador Móvel	25.903,96		
Total			

Selo Plástico			Cabeçote	
Quebrado	Sim ()	Não ()	Pino Trava	Sim () Não ()
Solto	Sim ()	Não ()	Parafusos	Sim () Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa () Ruim ()
Termo de Autorização	Sim ()	Não ()		

Condições da Estampa				
	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Localidade	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Nr. Fábrica	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Data	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Valor	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac Símile



Observações:

Assinatura e Matrícula do Responsável

CLÁUDIO R. FIGUEIREDO
Inspetor Regio.
0.001.681-9 - GINSP/SP

RQS nº 03/2005 - CM -

CPMI - CORREIOS

Fls 000629

3515.9

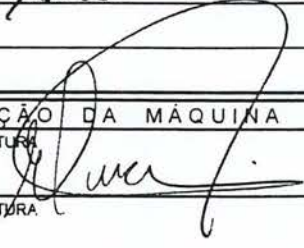
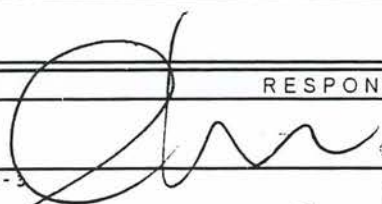


		CORREIOS	
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR			
MARCA/MODELO	Nr MATRICULA	Nr. FABRICA	DATA INSPEÇÃO
PB 5370	68445	55550-D	9/9/03
NOME		RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS ACF CELESTINO BOURROUL	
END. AV. PROF. CELESTINO BOURROUL, 315		CEP 02710-990	
AG. POST ACF CELESTINO BOURROUL			
Dados Atuais		Dados da Ultima Carga	
Data			
Selo Operacional			
Selo Plástico	0557136		
Valor da Carga	1.320.849,83		
Contador Fixo	39.150,12		
Contador Móvel			
Total			
Selo Plástico		Cabeçote	
Quebrado	Sim () Não ()	Pino Trava	Sim () Não ()
Solto	Sim () Não ()	Parafusos	Sim () Não ()
Documentação	Atualizada	Alça da Tampa	Boa () Ruim ()
Termo de Autorização	Sim () Não ()		
Condições da Estampa			
	Legível	Faltando	
Bandeira	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Localidade	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Nr. Fábrica	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Data	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Valor	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Teste Dinâmico			
	Objeto	Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	Inicial		
(B) Valor Facial	Final		
(A) X (B)	(Final - Inicial)		
Fac Símile			
Observações:			
Assinatura e Matrícula do Responsável			
CLÁUDIO R. RIGUEIREDO insp. Regional 8.661.671-9 - GINSP/SP			
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS			
Fls. 00.630			
Doc 3515.9			



		CORREIOS	
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR			
MARCA/MODELO	Nr MATRICULA	Nr. FABRICA	DATA INSPEÇÃO
PB 5370	69050	61298-D	9/5/03
NOME		RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS ACF CELESTINO BOURROUL	
END. AV. PROF. CELESTINO BOURROUL, 315		CEP 02710-990	
AG. POST ACF CELESTINO BOURROUL			
Dados Atuais		Dados da Ultima Carga	
Data			
Selo Operacional			
Selo Plástico	0305840		
Valor da Carga			
Contador Fixo	1-824.986,73		
Contador Móvel	30.034,27		
Total			
Selo Plástico		Cabeçote	
Quebrado	Sim () Não ()	Pino Trava	Sim () Não ()
Solto	Sim () Não ()	Parafusos	Sim () Não ()
Documentação	Atualizada	Alça da Tampa	Boa () Ruim ()
Termo de Autorização	Sim () Não ()		
Condições da Estampa			
	Legível	Faltando	
Bandeira	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Localidade	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Nr. Fábrica	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Data	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Valor	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim () Não ()	Sim ()	Não ()
Teste Dinâmico			
	Objeto	Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	Inicial		
(B) Valor Facial	Final		
(A) X (B)	(Final - Inicial)		
Fac Simile			
Observações:			
Assinatura e Matrícula do Responsável			
CLÁUDIO R. FIGUEIREDO Inspector Regional 2.861.881-9 GINSP/SPM FIS N° 0110631			
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS			
3515.9			



		CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	
NOME DO ORGÃO EMITENTE			DATA	NÚMERO	
GINSP/SPM			09/09/03	18/03	
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA					
RRC Post. Serv. Postais - AC F. Celestino Bourrouc					
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA					
Av. Prof. Celestino Bourrouc, 315 Lins SP					
MÁQUINA					
MARCA	MODELO	NÚMERO		Nº DE MATRÍCULA	
Hasler		12758.P		4880	
CONTADOR FIXO	SALDO DO MOVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO DE PLÁSTICO		Nº DO SELO OPERACIONAL	
4.503.528,56	56.471,44	0233856			
RELATO DA OCORRÊNCIA					
MAD. Recolhida nesta data p/ Reparações de Lado Técnico. Laçada o selo plástico nº 467543852					
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA					
NOME		ASSINATURA			
Quiane Cristina Furoni					
		ASSINATURA			
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA					
NOME		ASSINATURA			
		CLÁUDIO R. FIGUEIREDO inspetor Regional 2.364.301-9 - GINSP/SP			

75240005-5

FP0037/02

A5 = 148 x 210 mm

4.503.528,16 e

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls Nº	000602
Doc.	3515.9



 CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	
NOME DO ÓRGÃO EMITENTE <i>GINSP/SPM</i>		DATA <i>09/09/03</i>	NÚMERO <i>13/03</i>
NOME PELA MÁQUINA <i>KRC Post-Serviços Postais - ACF Celerina/Bouraul</i>			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA <i>CAF. Prof. Celerina Bouraul - 315 - LINDAS SP</i>			
MÁQUINA			
MARCA <i>Hasler</i>	MODELO	NÚMERO <i>31130-E</i>	Nº DE MATRÍCULA <i>4891</i>
CONTADOR FIXO <i>4362.913.92</i>	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO <i>17.086,08</i>	Nº DO SELO DE PLÁSTICO <i>0299929</i>	Nº DO SELO OPERACIONAL
RELATO DA OCORRÊNCIA			
<i>Mão rachada e Lado Feito - Loude c/ SP nº 467543/883</i>			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			
NOME <i>Duane Justina Fumoni</i>		ASSINATURA 	
		ASSINATURA	
CIÁUDIOR RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			
NOME <i>Inspetor Regional</i> 8.861.681-9 - GINSP/SP		ASSINATURA 	

75240005-3

FP0037/02

A5 = 148 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
000633 Fis Nº	
3515.9 Doc	

**CORREIOS****NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR**

NOME DO ORGÃO EMITENTE <i>GINSP/SPM</i>		DATA <i>09/05/03</i>	NÚMERO <i>20/03</i>
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA <i>RRC - Dept. Serv. Postais - ACFCelso Bournarel</i>			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA <i>Av. Prof. Celso Bournarel, 315 - SP Lins</i>			
MÁQUINA			
MARCA <i>Hasler</i>	MODELO	NÚMERO <i>31122-E</i>	Nº DE MATRÍCULA <i>4893</i>
CONTADOR FIXO <i>4.677.673,92</i>	SALDO DO MOVEL OU DE CARTÃO <i>37.326,08</i>	Nº DO SELO DE PLÁSTICO <i>10305362</i>	Nº DO SELO OPERACIONAL
RELATO DA OCORRÊNCIA			
<i>Mão recolhida p/anda técnica - lacrada c/</i> <i>SP nº 4675/3849</i>			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			
NOME <i>Deiane Justina Junoni</i>	ASSINATURA <i>[Signature]</i>		
NOME	ASSINATURA <i>[Signature]</i>		
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			
NOME <i>CLÁUDIO R. FIGUEIREDO</i> Inspetor Regional	ASSINATURA <i>[Signature]</i>		

75240005-3

8.861.681-8 - GINSP/SP

FP0037/02

A5 = 148 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000634

Fls Nº

3515.9

Doc:

**CORREIOS****NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR**

NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
GINSP/SP		09/09/03	21/03
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
RRC - Part. Serv. Ponto - ACF Celina Bussol			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
OU Rua F. Celentano Bussol 315 Lins			
MÁQUINA			
MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
Asker		94034	4894
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO DE PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
4.846.680,53	33.319,44	0071789	
RELATO DA OCORRÊNCIA			
Máq. recolhida p/ Lando Técnico. Lacrada			
C/ SP - 467543883			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			
NOME	ASSINATURA		
Ducine Justina Furoni			
NOME	ASSINATURA		
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			
NOME	ASSINATURA		
CLAUDIO R. FIGUEIREDO			
inspetor Regional			

75240005-3

3.851.681-9 - GINSP/SP

EP003702

A5 = 148 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 000635

Doc: 3515.9



CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR			
NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA		NÚMERO	
GINSP/SPM		09/05/03		29/03	
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA					
RHC Prest. Serv. Portas ACF Celso Bruno					
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA					
AV. Prof. Celso Bruno, 315.					
MÁQUINA					
MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA		
Asler		94030E	4895		
CONTADOR FIXO	SALDO DO MOVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELA DE PLÁSTICO	Nº DO SELA OPERACIONAL		
4-373.837,55	56.102,35	0233748			
RELATO DA OCORRÊNCIA					
Máq. Recolhida P/ Lt. Locada c/ SP n° 467543852					
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA					
NOME	ASSINATURA				
Diane Cristina Furoni					
NOME	ASSINATURA				
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA					
NOME	ASSINATURA				
CLAUDIO R. FREITAS Inspetor Regional 9.861.684-9 - GINSP/SP					

75240005-3

FP0037/02

A5 = 148 x 210 mm



Carta 00119/2003-SSEP/SUISP/GINSP/SPM

São Paulo, 09 de setembro de 2003.

À

RRC – Prestação de Serviços Postais S/C Ltda.

(ACF CELESTINO BOURROUL)

A/C – Márcia Cerqueira de Carvalho/ Antônio Eugênio Guerra

Av. Professor Celestino Bourroul, 315 - Limão

02710-970 São Paulo – SP

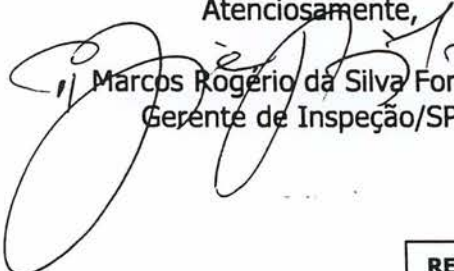
Assunto: Convite para validação de carga postal

Senhor (a)

Nesta data, convidamos V.S.^a a comparecer no Centro de Tratamento de Cartas (CTC) de Vila Maria/SPM, localizado na Avenida Morvan Dias de Figueiredo, 5845, Vila Maria/SP, São Paulo/SP, 02170-975, para validação da conferência da carga postal da ACF Celestino Bourroul, a qual, foi conferida pela ECT nos dias 06, 07 e 08/09/2003, encontrando-se a mesma retida no referido CTC, para verificação por parte do representante dessa franqueada.

Informamos, que se trata de um novo sistema de controle desenvolvido pela ECT, onde a carga mensurada é confrontada com os controles existentes na ACF, o que faz parte dos procedimentos normais de exame e controle do franqueamento das correspondências postadas nas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Atenciosamente,


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção/SPMPREENCHER AQUI
NOME: _____
CARGO: _____
ASSINATURA: _____CRF/crf
D11.76803

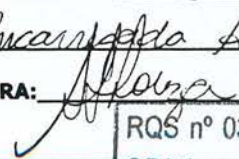
RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA

DATA: 09/09/2003 ÀS 15:10 HORAS

NOME: Maria Aparecida de Souza

DOCTO IDENTIDADE: 20882285 SSP SP

CARGO: Encarregada Adm.

ASSINATURA: 

RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

000637 1

Fls Nº

3515.9

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL /GINSP/SPM



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

Aos seis e sete dias do mês de setembro de 2003, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Vila Maria/REOP/02/NORTE/ECT/DR/SPM, a Gerência de Atendimento/DR/SPM, efetuou a conferência da carga postal remetida no dia 06/09/03 do corrente mês pela Agência de Correios Franqueada ACF CELESTINO BOURROUL, carga essa constituída por correspondência na modalidade de objetos simples, franqueadas por estampa de máquinas de franquear através das máquinas de matr 4876, 4880, 4888, 4891, 4892, 4893, 4894, 4895, 67376 e 69.050 todas datadas do mesmo dia (06/09/03), tendo ao final da contagem de forma exaustiva, sido encontrados os seguintes totais:

Máquina/Matrícula	Quantidade	Valor (R\$)
4.876	293	295,05
4.880	25.256	19.243,71
4.888	3.214	3.053,52
4.891	33.786	25.363,44
4.892	6.353	6.035,37
4.893	29.119	23.130,30
4.894	17.971	14.519,67
4.895	21.697	17.529,30
67.376	309	360,80
69.050	1.985	1.495,12
TOTAIS	139.983	111.026,28

Quantidade de Correspondências: 139.983 Objetos

Valor Total de Franqueamento : R\$ 111.026,28

1-Esclarece-se que os números encontrados foram considerados corretos pela(s) procuradora (s) e representantes da agência franqueada, conforme demonstrado no Termo de Contagem e Planilhas anexas (fls 01 a 41), não tendo apresentado qualquer contestação quanto as quantidades e valores informados, sendo que a carga, após ter sido validada, foi liberada para encaminhamento e entrega.

2-Desta forma, estando o(s) representante(s) da Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pela Gerência de Atendimento ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que após lido e achado conforme, será assinado pela(s) procuradora e representantes da ACF na qualidade de responsável(is) pela conferência e o pelos representantes da ECT.

São Paulo, 09 de setembro de 2003

Marcos Francisco D. Bernardes
Inspetor Regional/SPM

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional/SPM

Armando Zara Neto
Inspetor Regional/SPM

Paulo Eduardo Dantas
Inspetor Regional

Eliane Cristina Furoni
Procuradora da Franqueada
ACF CELESTINO BOURROUL

Antonio Dagnes
Testemunha
Rg. 16.775.289-3

Leandro Antonio Soares
Testemunha
Rg. 21.751.860-6



Carta 00120/2003-SSEP/SUISP/GINSP/SPM

São Paulo, 10 de setembro de 2003.

À
RRC – Prestação de Serviços Postais S/C Ltda.
(ACF CELESTINO BOURROUL)
A/C – Márcia Cerqueira de Carvalho/ Antônio Eugênio Guerra
Av. Professor Celestino Bourroul, 315 - Limão
02710-970 São Paulo – SP

Assunto: Convite para validação de carga postal

Senhor (a)

Nesta data, convidamos V.S.^a a comparecer no Centro de Tratamento de Cartas (CTC) de Vila Maria/SPM, localizado na Avenida Morvan Dias de Figueiredo, 5845, Vila Maria/SP, São Paulo/SP, 02170-975, para validação da conferência da carga postal da ACF Celestino Bourroul, a qual, foi conferida pela ECT nos dias 06, 07 e 08/09/2003, encontrando-se a mesma retida no referido CTC, para verificação por parte do representante dessa franqueada.

Informamos, que se trata de um novo sistema de controle desenvolvido pela ECT, onde a carga mensurada é confrontada com os controles existentes na ACF, o que faz parte dos procedimentos normais de exame e controle do franqueamento das correspondências postadas nas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Atenciosamente,



Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção/SPM

ANTONIO CARLOS TAVARES
SSEP/SUISP/GINSP/SP

D1178803
MFDB/mfdb



RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA

DATA: 30/09/03 ÀS 16:00 HORAS

NOME: Deiane Cristina Furoni

DOCTO IDENTIDADE: 27163999-4 SSP SP

CARGO: Coord. ADM

ASSINATURA: Deiane Cristina Furoni



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL /GINSP/SPM



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

Aos oito dias do mês de setembro de 2003, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Vila Maria/REOP/02/NORTE/ECT/DR/SPM, a Gerência de Atendimento/DR/SPM, efetuou a conferência da carga postal postada no dia 05/09/03 e remetida no dia 08/09/03 do corrente mês pela Agência de Correios Franqueada ACF CELESTINO BOURROUL, carga essa constituída por correspondência na modalidade de objetos simples (Impressos), franqueadas por estampa de máquinas de franquear através das máquinas de matr: 4880, 4888, 4892, 4893, 4894, 67.376 e 69050 todas datadas do mesmo dia (06/09/03), tendo ao final da contagem de forma exaustiva, sido encontrados os seguintes totais:

Máquina/Matrícula	Quantidade	Valor (R\$)
4.880	100	178,52
4.888	2.512	4.215,51
4.892	05	5,45
4.893	1.596	2.234,70
4.894	2.761	2.071,03
67.376	191	498,55
69.050	53	81,42
TOTAIS	7.218	9.285,18

Quantidade de Correspondências: 7.218 Objetos

Valor Total de Franqueamento : R\$9.285,18

1-Esclarece-se que os números encontrados foram considerados corretos pela(s) procuradora (s) e representante(s) da agência franqueada, conforme demonstrado no Termo de Contagem e Planilhas anexas (fls 01 a 10), não tendo apresentado qualquer contestação quanto as quantidades e valores informados, sendo que a carga, após ter sido validada, foi liberada para encaminhamento e entrega.

2-Desta forma, estando o(s) representante(s) da Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pela Gerência de Atendimento ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que após lido e achado conforme, será assinado pela procuradora e representante da ACF na qualidade de responsáveis pela conferência e o pelos representantes da ECT.

São Paulo, 10 de setembro de 2003

Marcos Francisco D. Bernardes
Inspetor Regional/SPM

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional/SPM

Armando Zara Neto
Inspetor Regional/SPM

Paulo Eduardo Dantas
Inspetor Regional

Eliane Cristina Furoni
Procuradora da Franqueada
ACF CELESTINO BOURROUL
Rg: 27.163.999-4

Leandro Antonio Soares
Testemunha
Rg. 21.751.860-6



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls Nº	000641
3515.9	
Doc:	



JAIME RODRIGUES
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 888
VILA OPERARIA
19804-000 ASSIS-SP

SESA0301 - M102 - 012 - 03259234

2.014



MARILENE LAURENTINO
RUA PARA, 59
JORDANESIA
07760-000 CAJAMAR-SP

SESA0301 - M205 - 011 - 03017281

9.078



PRISCILLA LOPES DE ARAUJO
R CARMONTELE 1
V OLIMPIA
04550-070 SAO PAULO-SP

SESA0301 - 0405 - 006 - 01291238

7.634





RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000643
Fls Nº
3515.9
Doc

FUNDAÇÃO

vunesp



Secretaria de Estado da Saúde



MAURICIO PAULO ANGELO MIELI

RUA COM. MIGUEL CALFAT, 128 - CJ. 1401

VILA OLIMPIA

04537-080 SAO PAULO-SP

SESA0301 - 0410 - 015 - 03744965

14.448



FUNDAÇÃO
vunesp

*fundação para o vestibular da unesp
rua dona germaine burchard, 515
água branca/perdizes
05002-062 - são paulo*

PARA USO DO CORREIO

☐ mudou-se	☐ não procurado
☐ endereço insuficiente	☐ ausente
☐ não existe o nº indicado	☐ falecido
☐ desconhecido	☐ inf. escrita pelo porteiro/sindico
☐ recusado	

Reintegrado ao Serviço Postal em:

data __/__/__

responsável

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000644
3515.9
Doc:

FUNDAÇÃO

vunesp



Secretaria de Estado da Saúde



ANTONIO LOPES DE CAMARGO

R TUPA 147

POLVILHO

07770-000 CAJAMAR-SP

SESA0301 - M208 - 045 - 01350218

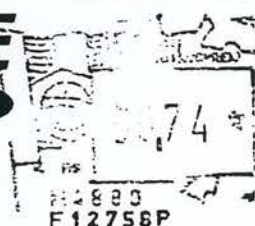
13.320

FUNDAÇÃO

vunesp



UNINOVE



DESIREE MAZZI POLICATE

RUA APARECIDO FRANCISCO FLOGLIA, 68

JARDIM MEDITERRANEO

19065-070 PRESIDENTE PRUDENTE-SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 006645

3515.9

Doc:



FUNDAÇÃO
vunesp

fundação para o vestibular da unesp
rua dona germaine burchard, 515
água branca/perdizes
05002-062 - são paulo

PARA USO DO CORREIO

☐ mudou-se	☐ não procurado
☐ endereço insuficiente	☐ ausente
☐ não existe o nº indicado	☐ falecido
☐ desconhecido	☐ inf. escrita pelo porteiro/sindico
☐ recusado	

Reintegrado ao Serviço Postal em:

data _/_/_

responsável

8191

FUNDAÇÃO
vunesp

fundação para o vestibular da unesp
rua dona germaine burchard, 515
água branca/perdizes
05002-062 - são paulo

PARA USO DO CORREIO

☐ mudou-se	☐ não procurado
☐ endereço insuficiente	☐ ausente
☐ não existe o nº indicado	☐ falecido
☐ desconhecido	☐ inf. escrita pelo porteiro/sindico
☐ recusado	

Reintegrado ao Serviço Postal em:

data _/_/_

responsável



[illegible]

WERBONIRIO CRUZ SILVA RETIRADO DO ALEXANDRE MARTINS PARCELA 04 ANUALE SAC Recebidos ☐ Não existe p.º indicat ☐ Falecido ☐ Inf. escr. porteiro/sindico ☐ Ausente ☐		DATA 187	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
		ASSINATURA E N.º DO ENTREGADOR	

[illegible]

CAIXA POSTAL 3481 - CEP 01060-970 - SÃO PAULO - SP

CPM - CORREIOS

Fls No 000647

3515.9



IMPORTANTE

BERGAMOTA CONFECÇÕES LTDA
RUA DR. MOACIR DO AMARAL 45B
JD BELA VISTA
COSMOPOLIS SP - 13

SP - 13150-000

[illegible]

CAIXA POSTAL 3481 - CEP 01060-970 - SÃO PAULO - SP

Fis N°

3515.9

Dec

SUDAMERIS

Serviço de Cobrança de Títulos



VENCIMENTO: 29/09/2003 TITULO DE DESCONTO 549-00906-30-1 10-637327-7

**BANCO
SUDAMERIS
BRASIL**

CENTRO FOTO CANETAS LTDA
AV NS COPACABANA 581 LJ N 11
20050-000 RIO DE JANEIRO

RJ

COPACABANA

549

Para Uso do Correo

- | | |
|---------------------------------------|---|
| ☐ Mudou-se | ☐ Não Procurado |
| ☐ Desconhecido | ☐ Endereço Insuficiente |
| ☐ Recusado | ☐ Não Existe o nº Indicado |
| ☐ Falecido | ☐ Inf. Escrita p/ Porteiro/Síndico |
| ☐ Ausente | ☐ |

Data

Reintegrado ao Serviço Postal em

Assinatura e nº do Entregador

Endereço para
Devolução:
CAIXA POSTAL 3481 - CEP 01060-970

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 000648

3515.9

Doc:

SUDAMERIS

Serviço de Cobrança de Títulos



VENCIMENTO: 15/10/2003 TITULO DE COBRANCA: 650-18776-70-1 05-557717-2

**BANCO
SUDAMERIS
BRASIL**

DUPATRI COMERCIAL LTDA
R SAO PAULO, 31
11075-330 SANTOS

SP

VILA BELMIRO

650

Para Uso do Correo

- | | |
|---------------------------------------|---|
| ☐ Mudou-se | ☐ Não Procurado |
| ☐ Desconhecido | ☐ Endereço Insuficiente |
| ☐ Recusado | ☐ Não Existe o nº indicado |
| ☐ Falecido | ☐ Inf. Escrita p/ Porteiro/Síndico |
| ☐ Ausente | ☐ |

Data

Reintegrado ao Serviço Postal em

Assinatura e nº do Entregador

Endereço para
Devolução:
CAIXA POSTAL 3481 - CEP 01060-970

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000650
Fls Nº

3515.9
Doc

SUDAMERIS

Serviço de Cobrança de Títulos



VENCIMENTO: 03/10/2003 TÍTULO DE COBRANÇA: 650-18776-70-1 05-557718-1

**BANCO
SUDAMERIS
BRASIL**

DUPATRI COMERCIAL LTDA
R. SÃO PAULO, 31
11075-330 SANTOS

SP

VILA BELMIRO

650

Para Uso do Correio

- | | |
|---------------------------------------|---|
| ☐ Mudou-se | ☐ Não Procurado |
| ☐ Desconhecido | ☐ Endereço Insuficiente |
| ☐ Recusado | ☐ Não Existe o nº indicado |
| ☐ Falecido | ☐ Inf. Escrita p/ Porteiro/Síndico |
| ☐ Ausente | ☐ |

Data

Reintegrado ao Serviço Postal em

Assinatura e nº do Entregador

Endereço para
Revolução:
CAIXA POSTAL 3481 - CEP 01060-970

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000650

Fls Nº

3515.9

Doc:

SUDAMERIS

Serviço de Cobrança de Títulos



VENCIMENTO: 29/09/2003 TITULO DE DESCONTO 549-00906-30-1 10-637331-5

**BANCO
SUDAMERIS
BRASIL**

PROF SHOP COM ASSES E SERVICOS LTDA
AV GEREMARIO DANTAS 404 LJ-127
20240-040 RIO DE JANEIRO

JACAREPAGUA

549

RJ

Para Uso do Correio

- | | |
|---------------------------------------|---|
| ☐ Mudou-se | ☐ Não Procurado |
| ☐ Desconhecido | ☐ Endereço Insuficiente |
| ☐ Recusado | ☐ Não Existe o nº indicado |
| ☐ Falecido | ☐ Inf. Escrita p/ Porteiro/Síndico |
| ☐ Ausente | ☐ |

Data

Reintegrado ao Serviço Postal em

Assinatura e nº do Entregador

Endereço para
Devolução:
CAIXA POSTAL 3481 - CEP 01060-970

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000651

Fls Nº

3515.9

Doc:



SUDAMERIS

Grupo Intesa

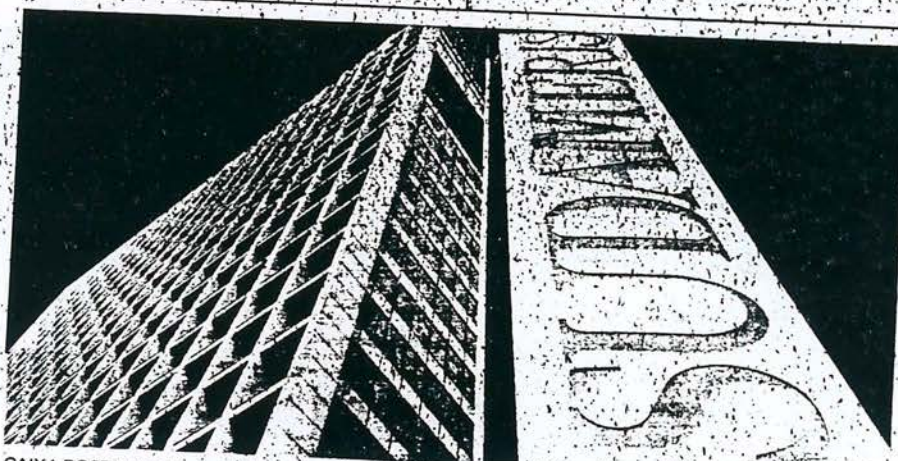


AS TRANSPORTADORA LTDA
R BR DE MELGACO 744
CORDOVIL

RIO DE JANEIRO

21250 - 320

PARA USO DO CORREIO		DATA	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
☐ Mudou-se	☐ Não procurado		
☐ Desconhecido	☐ Endereço incorreto		
☐ Recusado	☐ Não existe o nº indicado		
☐ Falecido	☐ Inf. escrita p/ portador/sinot		
☐ Ausente	☐	ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR	



CAIXA POSTAL 3481
CEP 01060-970
SAO PAULO - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000652

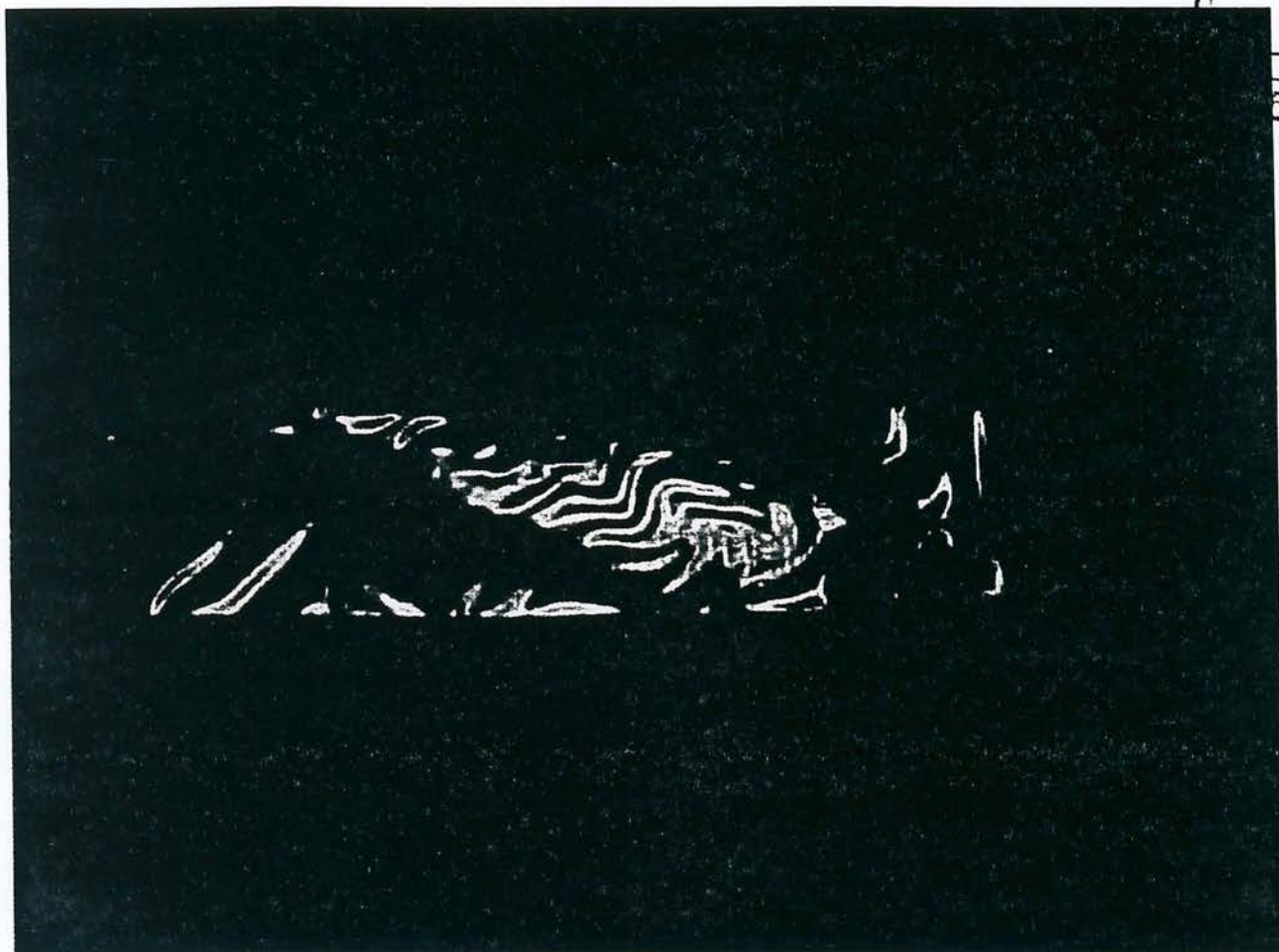
Fls Nº

3515.9

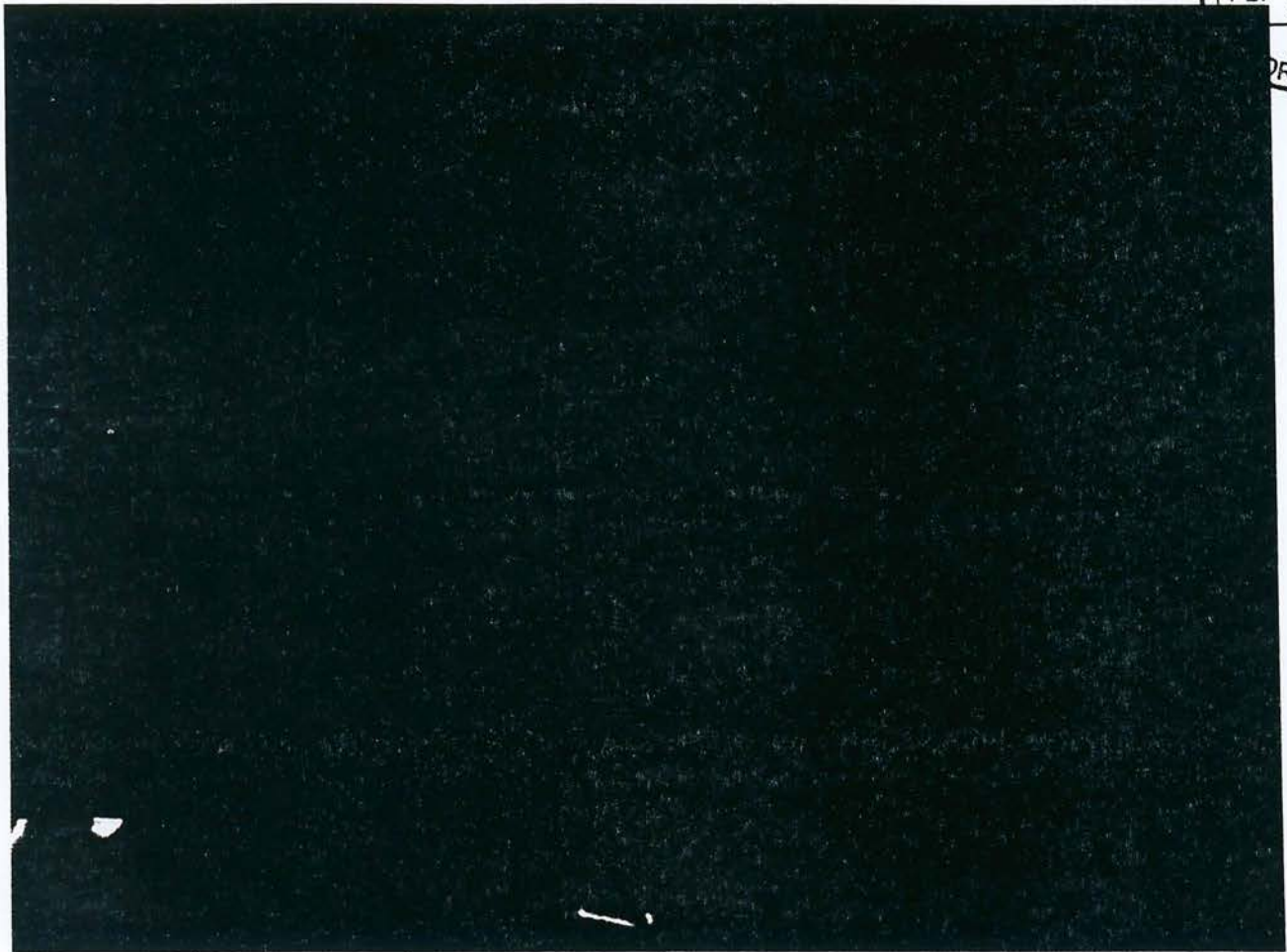
Doc

172

R/SPM



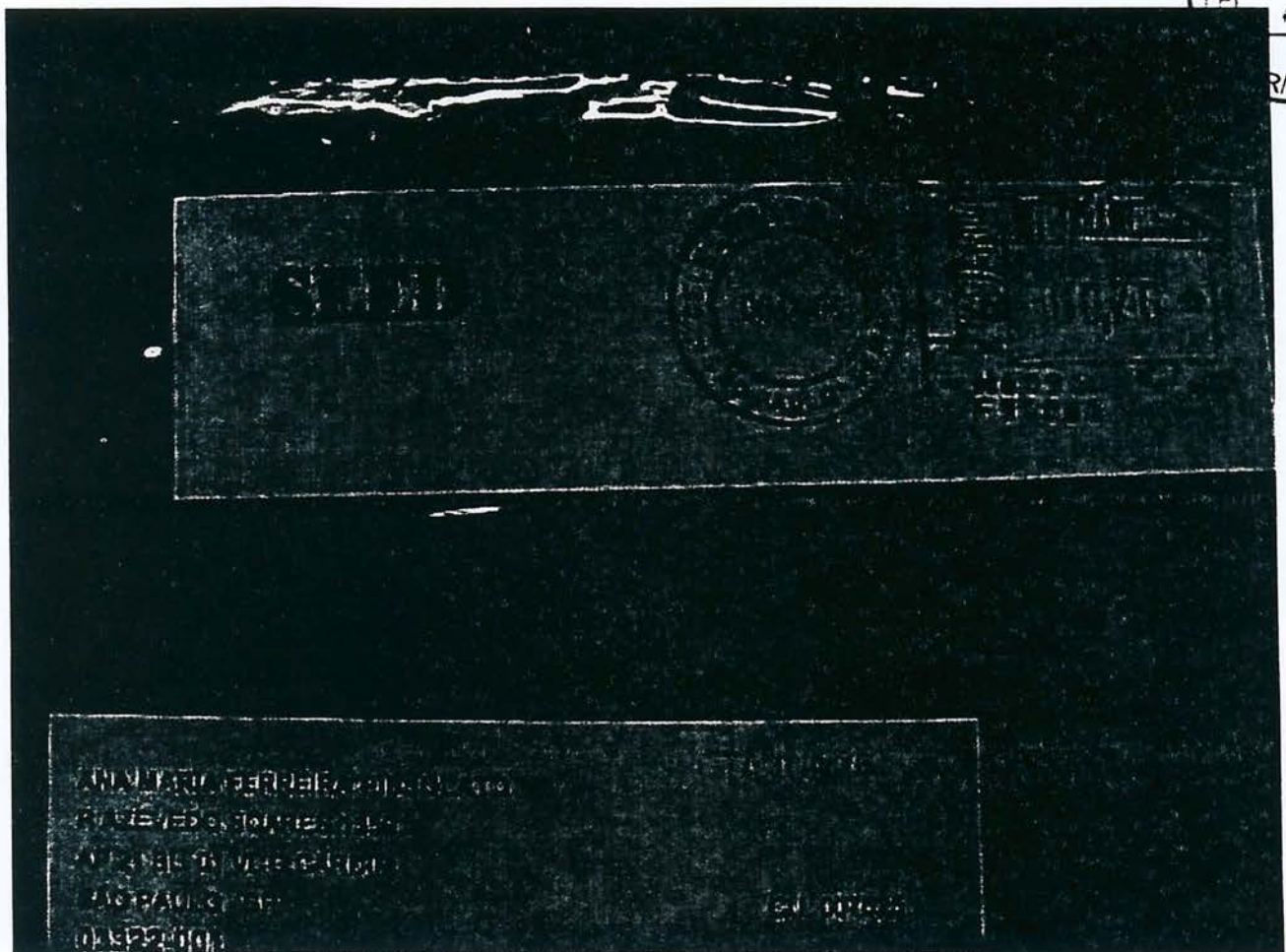
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
000653	
Fls Nº	
3515.9	
Doc:	



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
000654	
Fls Nº	
	3515.9
Doc:	



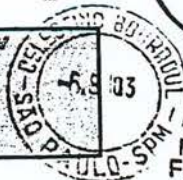
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
000655	
Fls Nº	
3515.9	
Doc:	



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000656
Fls Nº
3515.9
Doc:

COMPRA PROGRAMADA
BRASTEMP

BRASTEMP COMPRA PROGRAMADA



M.69050
F.812900

0,74

DESTINATÁRIO:

MARISA DE SOUZA
AV MONTE SIAO 00751
BELA VISTA
13940-000 AGUAS DE LINDOIA SP

49416-27 CBOA VD701 811

VD70106A.001 - 001217

Remetente

Compra Certa Brastemp
Caixa Postal - 20063

02720-970 - SAO PAULO - SP
Tel.: 5084-6200

PARA USO DO CORREIO

☐ Mudou-se ☐ Não existe o nº indicado ☐ Recusado ☐ Não procurado
☐ Endereço Insuficiente ☐ Desconhecido ☐ Ausente ☐ Informação escrita por terceiros

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:

RESPONSÁVEL PELA ANOTAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis Nº 0657
3515.9

Doc:

COMPRA PROGRAMADA
BRASTEMP

**BRASTEMP COMPRA
PROGRAMADA**



BRASIL CORREIOS
RS
0,74

DESTINATÁRIO:

MARISA DE SOUZA
AV MONTE SIAO 00751
BELA VISTA
13940-000 AGUAS DE LINDOIA SP



49417-27 CBOA VD701 812

Remetente

Compra Certa Brastemp
Cobra Postal - 20063

02720-970 - SAO PAULO - SP
Tel.: 5084-6200

PARA USO DO CORREIO

☐ Mudou-se ☐ Não existe o nº indicado ☐ Recusado ☐ Não procurado
☐ Endereço Insuficiente ☐ Desconhecido ☐ Ausente ☐ Informação escrita por terceiros

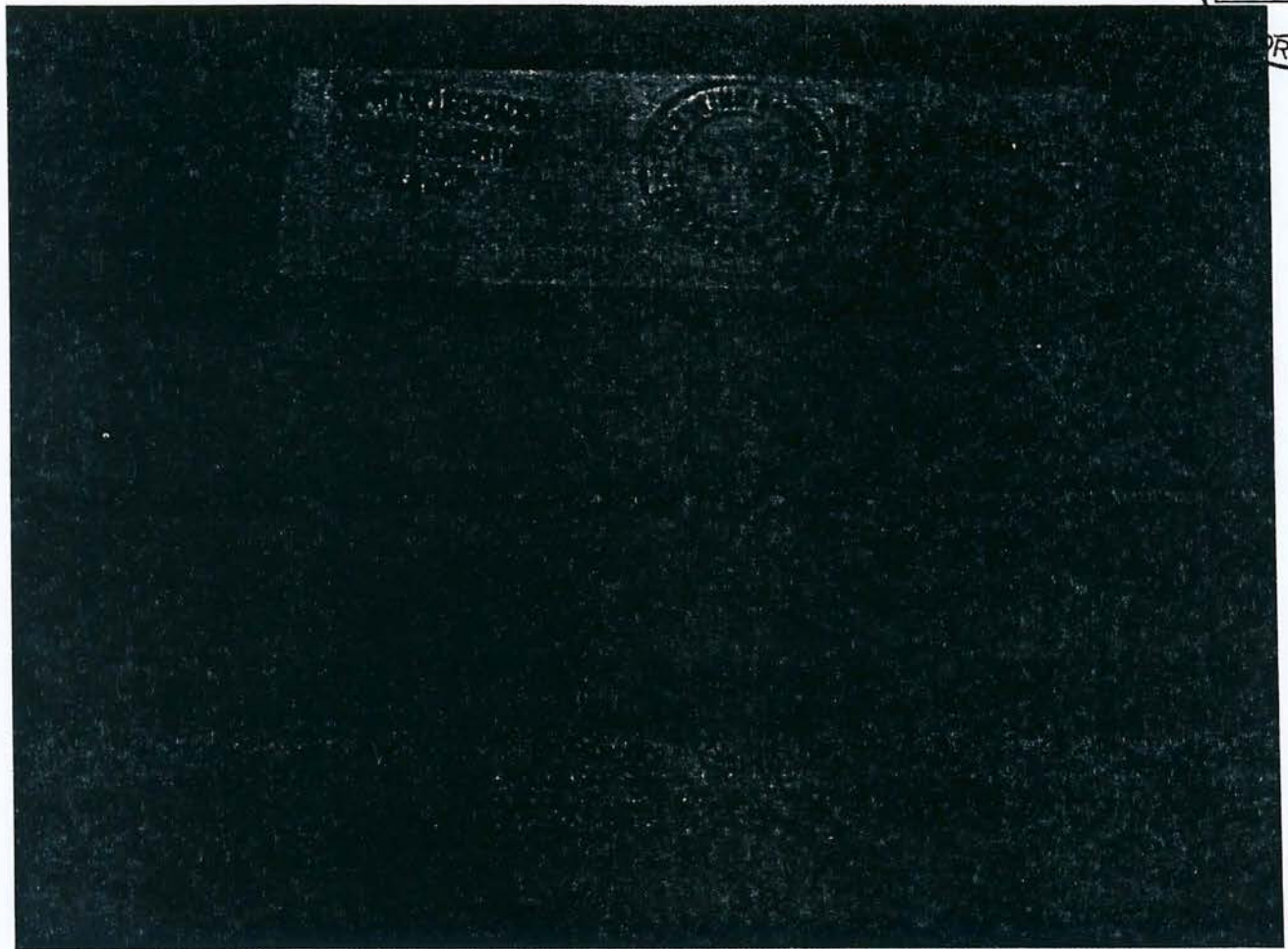
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:

RESPONSÁVEL PELA ANOTAÇÃO

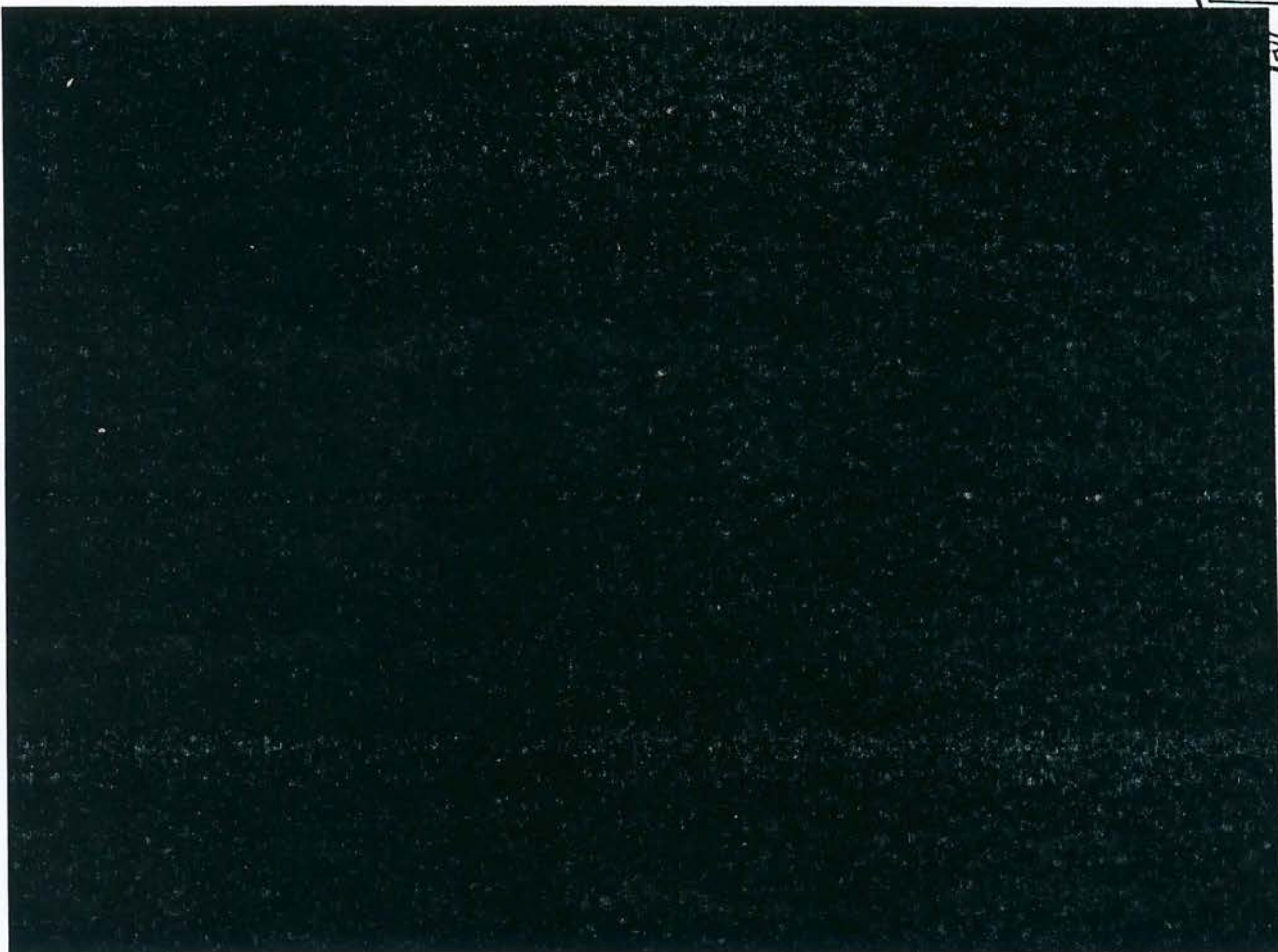
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000658
Fls Nº

Doc 3515.9



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000659
Fls Nº
3515.9
Doc:



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000660
Fls Nº
3515 9

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Ao: GERENTE DO CDD ESTÁDIO/N.S.A DO Ó/TATUAPÉ/JD
AMÉRICA/J.PAULISTA/FARIA LIMA/BOAÇAVA/MOGI DAS

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00504/2003 - CIRCULAR

Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00268.03

Assunto: REQUISIÇÃO DE SOBRECARTA (S)

São Paulo/SP, 10 de setembro de 2003.

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos os bons-préstimos desse Gerente no sentido de providenciar a entrega especial do (s) objetos (s) anexo (s), requisitando o (s) invólucro (s) junto ao (s) destinatário (s), colhendo declaração do (s) mesmo (s) no verso da (s) correspondência (s).

Solicitamos ainda que a (s) sobrecarta (s) requisitada (s) seja (m) encaminhada (s) à esta GINSP/SPM (Edifício Sede, Bloco II – 20.º andar – Seção de Segurança Postal, 05311-970), através de SEDEX de serviço, aos cuidados do Inspetor Regional Paulo Eduardo Dantas Silva.

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção -SPM

C/anexo (s)
CRF/D1178903

“ Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios ”

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
000661	
Fls Nº	3515.9
Doc	

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Ao: GERENTE DE INSPEÇÃO/SAI/MG/RJ/B2B/PR

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00504/2003 - CIRCULAR

Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00268.03

Assunto: REQUISIÇÃO DE SOBRECARTA (S)

São Paulo/SP, 10 de setembro de 2003.

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos os bons préstimos dessa congênere no sentido de providenciar a entrega especial do (s) objetos (s) anexo (s), requisitando o (s) invólucro (s) junto ao (s) destinatário (s), colhendo declaração do (s) mesmo (s) no verso da (s) correspondência (s).

Solicitamos ainda que a (s) sobrecarta (s) requisitada (s) seja (m) encaminhada (s) à esta GINSP/SPM (Edifício Sede, Bloco II – 20.º andar – Seção de Segurança Postal, 05311-970), através de SEDEX de serviço, aos cuidados do Inspetor Regional Paulo Eduardo Dantas Silva.

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção -SPM

C/anexo (s)
CPF/DI 178903

“ Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios ”

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000662
Fls Nº
3515.9

DATA: 06/02/2003

Página: 0000

CODIGO DA AGENCIA (STO): 72901701

AGENCIA: ACF CELESTINO BOURROUL

RELATORIO DE CONFERENCIA DO MOVIMENTO DIARIO
ENTRADAS

DESCRICAO	Q T D E	VALOR
SALDO ANTERIOR		287.716,93
MAQUINA DE FRANQUIA	10	54.372,38
VENDA DE PRODUTOS	07	129,78
CERTIFICADOS DE POSTAGEM	442	6.896,80
CAPA DE LOTE	3	3,72
SRV. DE TERCEIROS-COD. BARRAS	3	163,13
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO	2	200,00
TOTAL DE ENTRADAS...		61.705,71

SAIDAS

DESCRICAO	Q T D E	VALOR
CAPA DE LOTE	3	3,72
TOTAL DE SAIDAS...		3,72
Saldo A Repassar...		342.416,98

Assinatura RESPONSÁVEL (ACF)

Assinatura CONFERENTE (CDT)

RESUMO DO MOVIMENTO DIARIO Agencia: 72901701 Data Movim: 06/02/2003

CODIGO	DESCRICAO	Q T D E	VALOR
ENTRADAS			
	SALDO ANTERIOR	00	287.716,93
	MAQUINA DE FRANQUIA	10	54.372,38
VENDA DE PRODUTOS			
881102016	CARTAO TELESP 40 CREDITOS	07	20,70
881102032	CARTAO TELESP 75 CREDITOS	02	13,80
881501905	TELESEMA INDEPENDENCIA/2000	10	96,00
CERTIFICADOS DE POSTAGEM			
40010	SEDEX NORMAL	243	3.500,00
40076	SEDEX EMBALETA	100	2.396,80
41017	ENCARTEADA NORMAL	00	00,00
43012	END DOCUMENTO	01	100,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS

Fls N° 000663

3515.9

Doc:

45125 MERCADORIA ECONOMICA
 CAPA DE LOTE
 58102 0004000002 TERMOS DE ADESAO AO FOTIS-REGUL
 75477 CADASTRAMENTO CPT
 SKV.DL TERCEIROS-COD.BARRAS
 05118 0000000738 RECEBIMENTO CTA TELEFONE
 05460 0003042720 CARNE DAU MENSALIDADE
 VALLS POSTAIS/CHEQUE CORREIO
 49018 VALL POSTAL NACIONAL
 49042 VALE POSTAL (PORTE)

01 112,30
 02 0,42 D
 02 9,70
 01 73,13 D
 02 30,00 D
 02 170,00 D
 02 10,00



TOTAL DE ENTRADAS...

61.705,71

S A I D A S

CAPA DE LOTE
 881501770 0801501770 RESGATE TEL. DOS PAIS/2002
 59285 TERMOS DE ADESAO AO FOTIS-REGUL

02 5,30 D
 01 0,42

TOTAL DE SAIDAS...

5,72

SALDO ANTERIOR...

297.714,93

TOTAL DE ENTRADAS...

61.705,71

TOTAL DE SAIDAS...

5,72

SALDO A REPARAR...

349.616,92

Deposito Diario(DDU) Anterior... 127.674,66
 Entradas do DIA(DDU)..... 293,53
 Sidas(Pagos) do DIA(DDU).... 5,30
 LOR DO DEPOSITO DIARIO (D+1): 127.962,91

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 000664
 Fls Nº
 3515.9
 Doc:

5-11-61 607

DATA DO MOVIMENTO: 06/02/2007

DE FRANCOISE :

RICHA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	VLR SELO ESTAMPADO
00004878			4000,555,75 a	4000,555,56 791,31
00004880			4479,110,47 a	4485,902,30 7.791,99
00004885			4021,111,52 a	4025,130,77 4.019,25
00004891			4323,877,46 a	4332,843,96 8.966,50
00004897			4212,856,40 a	4225,130,65 7.272,25
00004897			4633,690,00 a	4642,156,98 9.506,98
00004899			4672,958,93 a	4680,323,66 7.364,93
00004905			4349,815,60 a	4355,061,66 6.246,06
00004906			3248,374,41 a	3248,771,07 1.496,66
00004907			1812,858,81 a	1822,255,57 2.416,76

UNID. EM CONSIGNACAO	CODIGO	SDO ANT	RECEB.	DEVOL.	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA
CORREIO 7,00	7420000311	49			49	
CORREIO 5,00	7420000370	51			51	
CORREIO 2,00	7420000338	61			61	
CORREIO 8,00	7420000346	30			30	
CORREIO 6,00	7420000354	70			70	
CORREIO 10,00	7420000367	85			85	
CORREIO 20,00	7420000370	82			82	
CORREIO 50,00	7420000385	15			15	
OFF SUP. PORTAL	24245100177	08			08	
OFF SUP. PORTAL	745100185	07			07	
OFF SUP. PORTAL	FMHESTR1101087	58			58	
100 TELEFONICA 40	0881105016	154			154	7 25,90
100 TELEFONICA 75	0881102032	232			235	7 13,98
ESFMS UNDEFENDENC	08811501505	101			83	16 90,00
IMP L. SUP. ESFMS	437 8820000898	05			05	
100 TELEFONICA 60	0855800375	83			83	

ITEM	QUANTIDADE	VALOR
EX. COM. DOCUMENTO	243	3.909,30
EX. COM. ENCIMENDA	190	7.668,80
DE NORMA	06	69,00
QUIM. EXPERIEN	07	131,40
AD. FOTOGRAFICA	01	112,30

CONTAS/CAPA DE LOTE: <ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>

[illegible]

→ 100% Energie aus erneuerbaren Energien

ENTER 365, VERBOS, FROGUITOS (57) x 100% COTON VERDE.

DENSE LIPS / ASTRIDE

[illegible]

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

NCID/CONRAD/ACE: 77-001789 407 001537 00055000

DATA DO MOVIMENTO: 01/07/2011

RQS n° 03/2005 - CN

CPMI - CORRÊO

349.476.

MENTO: f) 5.000

Fls No 0170665

3515

Doc: 3375.9

Entrega de Serviços Com Depósito Obrigatório

400,00

em um depósito diário obrigatório para o dia seguinte

65,123,41-


Assinatura do Representante Legal da ACF



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000666
3515.9

Doc:



CORREIOS	DEMONSTRATIVO FINANCEIRO		NOME/CODIGO FRANQUEADA	CFI/REOP-02	PERIODO
	- A C F -		72901781		De 01/09/2003
			ACF CELESTINO BOURROUL	DR-72	a 15/09/2003

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 329.603,34+

E N T R A D A S

P A R T E - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
DLX MORAL	40010	34.690,98	SELO COM CENY NASC LUCIO COSTA	052006055	66,00
DLX A COBRAR	40045	239,00	SELO COM JUBOS OLIVIA INVERNADO	052006060	100,00
DLX ENCORNADA	40096	42.027,44	SELO COM CAVALHADA INHA PIRLINDO	052006090	40,00
DLX A COBRAR - ENCORNADA	40126	829,35	SELO COM. 1,30 EDU. E AMAL.	052006101	224,00
DLX 10 DOCUMENTO	40215	4.443,40	SELO COM ECOSSISTEMAS RECEPTOS	052006106	40,00
DLX 10 ENCORNADA	40223	3.039,20	SELO COM CLNY. NASC JUSCELINO	052006144	66,00
ENCORNADA MORAL	41017	3.174,05	SELO COM CARAPLOS DE FOTILDO	052006152	100,00
ENCORNADA	43012	1.039,00	SELO COM ESMOVARILLOS TURACA	052006179	300,00
ENCORNADA	45110	209,00	SELO COM. 05 CARLOS BRUNO N. 112	052006195	110,00
ENCORNADA	45120	651,00	SELO COM. SILVA	052006217	52,00
ENCORNADA PRIORITARIA - INTER	45136	109,00	SELO COM. LOCADITIVA BRASILEIRA	052006225	165,00
ENCORNADA POS. POSTAGEM	54500	22,40	SELO COM. AUTOELECTRICAS	052006306	100,00
ENCORNADA POS. POSTAGEM	57037	603.519,60	SELO COM. EMC. DAS AGUAS	052006314	54,00
ENCORNADA POS. POSTAGEM	60110	3,39	SELO COM. CENARICA IRAN. 0,60	052006330	176,00
ENCORNADA POS. POSTAGEM	740101749	700,00	SELO COM. (0,60) PLANT. CERRADO	052006301	360,00
ENCORNADA POS. POSTAGEM	740500030	00,00	SELO COM. ROTARY BRASIL (0,60)	052006390	100,00
ENCORNADA POS. POSTAGEM	051001157	561,00	SELO COM. (1,45) YIMOR LESTI	052006400	174,00
ENCORNADA POS. POSTAGEM	051001244	1.500,00	SELO COM. (1,45) YIMOR LESTI	052006454	1.007,40
ENCORNADA POS. POSTAGEM	051001254	21,00	SELO COM. SYMARIO DE 0,60	052006470	360,00
ENCORNADA POS. POSTAGEM	051001262	105,00	SELO COM. PADRES BARNABITES	052006497	54,00
ENCORNADA POS. POSTAGEM	051001270	1.260,00	SELO COM. PECAS MARIA CLARA AAC	052006535	400,00
ENCORNADA POS. POSTAGEM	051001289	945,00	SELO COM. CEARA 400 ANOS 0,70	052006551	400,00
ENCORNADA POS. POSTAGEM	051001297	210,00	SELO COM. 200 ANOS DE M. DU. CA.	052006560	100,00
ENCORNADA POS. POSTAGEM	051001319	1.050,00	SELO COM. SERIE AMERICA 2000	052100442	110,00
ENCORNADA POS. POSTAGEM	051001327	714,00	BLOC. COM. PRES. CRATINGA MON.	052100493	110,00
ENCORNADA POS. POSTAGEM	051001335	016,00	BLOC. COM. C. COLECCIONAR SELOS	052100531	260,00
ENCORNADA POS. POSTAGEM	052005660	260,00	R11 PAP. CAR. M. D. ESPORT. N. 01	070000477	4,00
ENCORNADA POS. POSTAGEM	052005704	330,00	R11 PAPEIS CAR. M. D. MUSICA N4	070000507	3,00
ENCORNADA POS. POSTAGEM	052005954	300,00			
			SUBTOTAL (A)		700.030,52

P A R T E - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO
IV. SELX MAC. REDIO	070200305	600,00	400	76,00					
					SUBTOTAL (B)		600,00		76,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000.667
Fls Nº
3515.9



PART E - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIAL	CODIGO	VALOR	% QIDE	CORISSAO	ESPECIAL	CODIGO	VALOR	% QIDE	CORISSAO
BRASIL	1000241	40,50	02	0,40	CARNE DAU VENDA	55404	20,00	01	0,00
CELEBRANTO CIA TEL	00000738	1.054,00	20	5,95	TERROS DE ADESAO AO	59102	3,70	00	0,00
SPITAL DO CANCER	3010679	24,00	02	1,20	TERROS DE ADESAO AO	59102	1,60	11	0,00
RNL DAU HENSALIDA	3042720	192,00	12	3,24	CADASTRALMENTO CIV	75477	255,00	50	07,50
SYKOCART-SOL.2PV1	93023715	170,00	02	1,92	CARTAO TELISP 40 CR	001100016	065,00	704	40,00
CLARACAO DE ISENI	3007912	147,40	67	44,22	CARTAO TELESP 75 CR	001100030	150,60	70	7,90
XA SERVICO MILITA	25550	1,00	01	0,25	TELESENA INDEPENDIA	001501905	370,00	74	15,00
NTA ELEKTRO A VOL	40592	20,17	01	0,22	TELESENA PRIMARVERA	001501910	65,00	10	2,70
LIA SERVICO MILIT	25550	4,64	01	0,25	CARNE DAU SLKEL 437	002000000	20,00	00	10,00
LEKTRD CONTA AVULS	61697	15,70	01	0,22	CARTAO INDIUIVO TEL	009000375	130,75	25	6,75
POSTO SOBRL IAPOR	11111119	72,02	01	0,00					
					SUBTOTAL (C)		4.431,07		211,76

PART E - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIAL	CODIGO	VALOR	% QIDE	CORISSAO	ESPECIAL	CODIGO	VALOR	% QIDE	CORISSAO
POSTAL NACIONAL	49010	19.344,00	725	500,25	ACF JURUS	54010	0,00	01	0,00
LE POSTAL SEDEX A	49026	397,70	17	11,73	TAXA CHEQUE CORREIO	70077	2,00	00	0,00
LE POSTAL (PORTE)	49040	1.055,00	725	0,00	TAXA CHEQUE CORREIO	70005	37,50	15	0,00
INADIMPLENTE RE	54005	15,50	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 20	742000370	40,00	02	0,20
(ATUALIZACAO)	54739	0,00	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 50	742000380	750,00	15	4,00
					SUBTOTAL (D)		22.441,84		517,12

PART E - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIAL	CODIGO	VALOR	% QIDE	CORISSAO	ESPECIAL	CODIGO	VALOR	% QIDE	CORISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (R+D+C+D+E): 016.305,43

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIAL	CODIGO	VALOR	% QIDE	CORISSAO	ESPECIAL	CODIGO	VALOR	% QIDE	CORISSAO
EMBOLESO POSTAL PA	05007	44,77	1	0,00	ALUG. TELESENA DAS R	001501740	2,67	0	0,00
POS DE ADESAO AO	59205	8,40	20	0,00	ALUG TELESENA LOMA	001501760	8,61	0	0,00
POSTAL NACIONAL	91430	304,00	15	10,35	RESGATE TEL. POS PA	001501770	02,15	07	2,57
POSTAL SEDEX C	91450	505,45	20	0,00	TELESENA DA VOV0 20	001501800	10,64	4	0,00
BRASIL TELESENA OD	001501735	10,72	4	0,30					
					SUBTOTAL (F)		1.136,01		13,91

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIAL	CODIGO	VALOR	ESPECIAL	CODIGO	VALOR
CF PAGTO DE COMISSAO	00000	100.000,00	PREMIACAO CARNE DAU AO ATENDEN	41750	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
14,00
Fls Nº 000.663
F 3515.9
Doc:

6 (OUTRAS SAIDAS)



ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
CF INADIMPLENTE DEBITO	01317	15,59	FAX DE DOCUMENTOS DO SISCIFANT	46523	3,39
DEPOSITO BANCARIO	01075	347.079,38			
			SUBTOTAL (6)		455.947,26

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 457.004,07

TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E): 816.305,43 (-) TOTAL DE SAIDAS: 457.004,07 = SALDO QUE PASSA.....: 680.824,70

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

Subtotal	Arrec/Pgto VR. BRUTO	Retencao ICMS	DESCONTO	Arrec.liquida	Valor Base	Tator	Tator de Ajuste	Comissao Parcial
0	700.032,52	4,45	0,00	700.026,07	1.045.981,17	10,00	29.137,56	100.070,11
	600,00	0,00		600,00				76,00
	4.431,07			4.431,07				211,76
	22.441,84			22.441,84				517,10
	0,00			0,00				0,00
	1.136,81			1.136,81				13,91
	815.168,62	4,45		815.162,17			29.137,56	100.830,90

TAXA ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA - QUINZENA ATUAL (1.PORTE) 147.079,59 ACUMULADO NO ANO (1.PORTE) 2.540.314,24

ACF CELESTINO BOURROUL

Razao Social: RRC PRESTACAO DE SERV. POSTAIS S/C LTDA. CNPJ.: 00.000.000/0000-00
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lancados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a ECI, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lancados sob o codigo 00046, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos termos do contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados no presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifacao, etc., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta RRC, neste periodo, e nao representados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertadas com essa Franqueada quando da entrega dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

SAO PAULO, 17 de Setembro de 2003

Assinatura do Representante Legal da RRC
CPF.: 000.377.370-76

09.03	Nome e Matricula do Conferente ECI	Assinatura do Conferente da ECI
	8020740-8	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000863
Fls Nº
3515.9
Doc:



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
- A C F -

NOME/CODIGO FRANQUEADA

CFI/REOP-02

PERIODO

ACF CELEST. BOURROUL-72901781

DR-72

De 01/09/2003

a 15/09/2003

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 329.603,34

E N T R A D A S

T A B E L A A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
FRANCIA	30278	663.519,60	SELO COM. CENT. NASC. LUCIO COSTA	852006055	65,00
FRANCIA DOCUMENTO	40010	74.690,99	SELO COM. XIX JOGOS D'IMP. INVE	852006063	132,00
FRANCIA DOCUMENTO	40045	239,63	SELO COM. CAVALHADA PIRENDE	852006098	46,00
FRANCIA DOCUMENTO	40094	42.027,44	SELO COM. EDUCACAO E ALFABET	852006101	124,80
FRANCIA DOCUMENTO	40178	835,35	SELO RECTES CORALINEOS (0.40)	852006136	48,00
FRANCIA DOCUMENTO	40213	4.443,40	SELO COM. JUSCELYNO KURISTCHEK	852006144	66,00
FRANCIA DOCUMENTO	40227	7.079,20	SELO CAMPEDES MUNDO (0.55)	852006152	132,00
FRANCIA DOCUMENTO	41017	3.175,85	SELO EQUADORTILHA FUMACA (0.75)	852006179	330,00
FRANCIA DOCUMENTO	45017	1.059,00	SELO CENT. NASC. CARLOS DRUMOND	852006195	110,00
FRANCIA DOCUMENTO	45110	209,00	SELO COM. SILVA	852006217	52,80
FRANCIA DOCUMENTO	45128	651,00	SELO COM. LOCOM. BARONEZA (0.55)	852006225	125,00
FRANCIA DOCUMENTO	45178	169,00	SELO COM. NOTICICIFAS	852006306	180,00
FRANCIA DOCUMENTO	54500	22,40	SELO COM. ENCONTRO DAS AGUAS	852006314	54,00
FRANCIA DOCUMENTO	68017	7,79	SELO OFERTAS TRANIANA (0.60)	852006370	125,00
FRANCIA DOCUMENTO	740101749	700,00	SELO PLANTAS DEFRADO (1.20)	852006381	360,00
FRANCIA DOCUMENTO	740500099	80,00	SELO COM. ROTARY BRASIL	852006390	180,00
FRANCIA DOCUMENTO	851001157	541,00	SELO TINGE LESTE (1.45)	852006436	174,00
FRANCIA DOCUMENTO	851001248	1.500,00	SELO FRED. REPE. CID. TR. LIFORTE	852006454	1.487,40
FRANCIA DOCUMENTO	851001254	21,00	SELO COM. COLEGIO STO INACIO	852006470	360,00
FRANCIA DOCUMENTO	851001260	105,00	SELO COM. PADRE BARNABITA	852006497	54,00
FRANCIA DOCUMENTO	851001270	1.260,00	SELO COM. PLUFF FANTASMINHA	852006535	480,00
FRANCIA DOCUMENTO	851001285	945,00	SELO COM. CELEBR. 400 ANOS (0.70)	852006551	483,00
FRANCIA DOCUMENTO	851001297	217,00	SELO 200 ANOS NASC. DUCHE DAXIA	852006560	180,00
FRANCIA DOCUMENTO	851001319	1.050,00	SELO COM. CAMP. CONTRA AIDS	852100442	110,00
FRANCIA DOCUMENTO	851001327	314,00	SELO COM. FREE. CAATINGA NORDE	852100493	110,00
FRANCIA DOCUMENTO	851001333	816,00	SELO COM. COMEN. COM. COLECO. BFLOR	852100531	260,00
FRANCIA DOCUMENTO	852006140	760,00	SELO COM. CARTA MOLT BIRNE. EFF. M1	852006477	4,00
FRANCIA DOCUMENTO	852006384	730,00	SELO COM. CARTA MOLT BIRNE. M1. M4	852006507	3,00
FRANCIA DOCUMENTO	852006394	300,00			
			SUBTOTAL (A)		788.832,52

T A B E L A B (PRODUTOS EM CONSIGNACAO)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
FRANCIA DOCUMENTO	40010	74.690,99			
			SUBTOTAL (B)		600,00
					76,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000670
3515.9
Doc:



T A B E L A C (PRODUTOS/SERVICOS DE TERCEIROS)

PERFECTIF	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO	PERFECTIF	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO
A TEL. TELEFONIA	05118	48,00	00	0,00	RECORRIMENTO TERMO A	59102	8,40	20	0,00
A TEL. TELEFONIA	05118	1.854,00	28	5,85	TELEFONIA	75477	225,00	50	47,50
RECORRIMENTO TERMO A	59102	24,00	00	1,20	CARTAO TELEFONICA 41881102018		845,80	204	47,29
RECORRIMENTO TERMO A	59102	190,00	10	3,74	CARTAO TELEFONICA 71881102032		159,20	23	7,99
RECORRIMENTO TERMO A	59102	170,00	02	1,50	TELEFONIA INDEPENDENTE 081501905		370,00	74	13,34
RECORRIMENTO TERMO A	59102	147,40	87	44,52	TELEFONIA PRIMAVERA 1861501913		65,00	13	2,70
RECORRIMENTO TERMO A	59102	1,88	01	0,25	VENDA C.BAU SERIE 41882000888		40,00	07	10,00
RECORRIMENTO TERMO A	59102	4,44	01	0,25	CARTAO TELEFONICA 6188800375		138,75	25	4,93
RECORRIMENTO TERMO A	59102	47,95	00	0,44					
					SUBTOTAL (C)		4.359,05		211,76

720

T A B E L A D (OUTROS SERVICOS DA ECT)

PERFECTIF	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO	PERFECTIF	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO
RECORRIMENTO TERMO A	59102	15,55	00	0,00	TAXA CH CORREIO 20	78077	2,00	02	0,28
RECORRIMENTO TERMO A	59102	12.744,00	720	500,25	TAXA CH CORREIO 50	78085	37,50	15	4,88
RECORRIMENTO TERMO A	59102	787,00	17	11,73	CH CORREIO 20,00	742000370	40,00	02	0,00
RECORRIMENTO TERMO A	59102	1.900,00	700	0,00	CH CORREIO 50,00	742000388	750,00	15	0,00
		0,00			SUBTOTAL (D)		22.441,81		517,12

T A B E L A E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

PERFECTIF	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO	PERFECTIF	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO
		0,00	00	0,00					
					SUBTOTAL (E)		72,02		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 816.305,40

S A I D A S

T A B E L A F (PAGAMENTOS E SERVICOS ESPECIFICOS)

PERFECTIF	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO	PERFECTIF	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO
PAGAMENTO DE POST	05000	10,00	4	0,00	PAGAMENTO TELEFONIA 01881501705		10,00	4	0,00
PAGAMENTO TELEFONIA	05000	10,00	4	0,00	PAGAMENTO TELEFONIA 01881501707		10,00	4	0,00
PAGAMENTO TELEFONIA	05000	10,00	4	0,00	PAGAMENTO TELEFONIA 01881501709		10,00	4	0,00
PAGAMENTO TELEFONIA	05000	10,00	4	0,00	PAGAMENTO TELEFONIA 01881501711		10,00	4	0,00
PAGAMENTO TELEFONIA	05000	10,00	4	0,00	PAGAMENTO TELEFONIA 01881501713		10,00	4	0,00
					SUBTOTAL (F)		1.146,67		13,91

T A B E L A G (OUTRAS SAIDAS)

PERFECTIF	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO	PERFECTIF	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO
PAGAMENTO DE POST	05000	108.838,90			PAGAMENTO TELEFONIA 01881501715		10,00	4	0,00
PAGAMENTO TELEFONIA	05000				PAGAMENTO TELEFONIA 01881501717		10,00	4	0,00
PAGAMENTO TELEFONIA	05000				PAGAMENTO TELEFONIA 01881501719		10,00	4	0,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 00.677
3515.9
Doc:



T A B E L A 6 (O U T R A S S A I D A S)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
---------	--------	-------	---------	--------	-------

SUBTOTAL (6)

455.937,82

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 457.084,51

SALDO ANTERIOR: 329.603,34 (+) ENTRADAS (A+B+C+D+E): 816.303,40 (-) SAIDAS: 457.084,51 = SALDO QUE PASSA: 688.824,23

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

688.824,23

Data	Arrecadação (Folha DE RENTRO)	Retenção ICMS	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão Parcial
088.970,00	0,85%	0,00%	789.871,67	1.065.996,74	10,00	29.137,50	108.970,67
400,00	0,00%		800,00				78,30
1.373,40			4.373,00				211,78
22.441,81			22.441,81				517,12
72,02			72,02				0,00
1.148,89			1.148,89				13,91
815.179,71	0,85%	0,00%	815.179,71			29.137,50	108.839,48

MONTANTE DA TAXA DE FRANQUIA: QUINTENA ATUAL (1, PORTE): 147.080,00 ACUMULADO NO ANO (1, PORTE): 2.548.245,00

ACF DE FAT. RUISEBOM

Razão Social: RRC PREST. DE SERV. POSTAIS S/C LTDA.
TERMO DE RESPONSABILIDADE

CNPJ.: 56.566.946/0001-74

Declaramos, nós da ACF, que os valores lançados no presente Balanço e os valores lançados encontraram-se em consonância com os documentos originais. Declaramos, a RPT, relativa ao repasse de respectiva quincena-base, reconhecemos sua avaliação, entendendo que o mesmo não pode ser alterado.

Declaramos ainda que os valores lançados sob o código 0000, correspondente ao comissões a que fazemos jus nos Termos de Arrecadação e Arrecadação, foram regularmente postados, de acordo com o valor quitado nos relatórios anuais montantes consignados no Anexo e Anexo de Arrecadação.

Assim, qualquer divergência de que, a qualquer tempo, poderão ser lançadas eventuais diferenças provenientes de erros de lançamento, sendo que, com a regularização de todos os documentos emitidos e recebidos por esta ACF, neste período, e não havendo mais o pagamento de valores. As comissões relativas a esta taxa serão apuradas com base no Anexo de Arrecadação e Anexo de Arrecadação, regularizando os erros apontados.

RRC FALCO, 16 de Setembro de 2003

Assinatura do Representante legal da ACF
CPF.: 643.217.408-87

Nome e Matrícula do Conferente RPT

Assinatura do Conferente da RPT

Débito - 0,47





CONTROLES DIVERSOS
DEPARTAMENTO DE DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF - TA 05

CPF: 000.000.000 DEB. DE SERV. E: Cód: 72201781 Período: 01/09/2003 a 15/09/2007

MÁQUINA DE FRAQUEJAR

MÁQUINA DE FRAQUEJAR	MOVIMENTO QUINTENAL		MOVIMENTO DIÁRIO				
	Contador Final	Contador Inicial	VENDA	Contador Inicial	Carga	Contador Final	VENDA DIÁRIA
000000	4.034.917,97	4.034.917,97	74.834,69	21.574,77	70.000,00	17.086,08	74.834,69
000001	3.979.899,49	4.199.000,71	90.899,71	20.899,29	70.000,00	100,58	90.899,71
000002	4.077.477,99	4.018.349,71	59.304,00	40.636,39	50.000,00	37.321,09	59.304,00
000003	4.044.440,57	4.799.404,09	75.074,44	41.597,91	50.000,00	33.712,47	59.274,44
000004	4.373.837,65	4.373.837,65	77.764,13	43.946,49	50.000,00	56.167,35	77.764,13
000005	3.770.590,14	3.044.440,80	72.121,30	31.146,18		3.024,84	72.121,30
000006	3.909.090,04	3.909.090,04	5.412,14	71.332,10		25.905,96	5.412,14
000007	1.741.440,75	1.370.683,75	11.756,80	79.516,25		27.559,45	11.756,80
000008	1.805.565,73	1.815.700,25	9.865,48	75.495,75		30.034,07	9.865,48
000009	1.770.440,54	1.770.781,75	9.667,79	79.218,75		29.555,16	9.667,79
000010	3.949.990,60	3.895.767,59	45.764,61	54.290,01	40.000,00	45.007,40	45.764,61
000011	4.079.070,71	3.999.778,04	79.992,47	75.721,84	40.000,00	53.729,49	79.992,47
000012	4.405.407,35	4.327.726,95	75.116,40	70.713,05	40.000,00	13.596,65	75.116,40
000013	4.507.709,74	4.047.490,90	73.947,76	22.319,20	70.000,00	56.471,44	73.947,76
000014	4.094.374,85	4.000.817,15	93.511,69	15.186,81	60.000,00	5.675,15	93.511,69

DOCUMENTOS NUMERADOS

NUMEROS ENTREGUES		NUMEROS CANCELADOS	
INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
000000	000000	000000	000000
000001	000001	000001	000001
000002	000002	000002	000002
000003	000003	000003	000003
000004	000004	000004	000004
000005	000005	000005	000005
000006	000006	000006	000006
000007	000007	000007	000007
000008	000008	000008	000008
000009	000009	000009	000009
000010	000010	000010	000010
000011	000011	000011	000011
000012	000012	000012	000012
000013	000013	000013	000013
000014	000014	000014	000014

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 000673
3515.9
Doc:

ORREIOS	DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - A C F -	NOME/CODIGO FRANQUEADA 72901781 ACF CELESTINO BOURROUL	CFI/REOP-02 DR-72	PERIODO De 16/09/2003 a 30/09/2003
---------	---------------------------------------	--	----------------------	--

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR NSP 688,824,70+

E N T R A D A S

FL. 193

PARTE - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
DEX NORMAL	40010	46.883,62	AEROGRAMA NAC.VITORIA REGIA	740101307	70,00
DEX A COBRAR	40045	161,20	ENVELOPE PRE FRANQ 1 PORTE	740500058	220,00
DEX ENCOMENDA	40096	50.366,64	SELO ORD.INSTR.MUSICAL VIOLAO	851001157	495,00
DEX A COBRAR - ENCOMENDA	40126	925,15	SELO ORD. BERIMBAU	851001246	1.500,00
DEX 10 DOCUMENTO	40215	4.875,90	SELO ORD.R\$0,05 CX.CLARA F30	851001262	105,00
DEX 10 ENCOMENDA	40223	3.509,45	SELO ORD R\$.60 ACORDEON F30	851001270	540,00
COMENDA NORMAL	41017	4.034,70	SELO BANDOLIN	851001289	945,00
S DOCUMENTO	45012	4.003,60	SELO OR.R\$0,10 TROMPETEFL30	851001297	150,00
S MERCADORIA	45110	546,90	SELO ORD.R\$0,50 PANDEIRO FL30	851001319	1.050,00
RCADARIA ECONOMICA	45128	361,70	SELO ORD, CHOCALHO (0,70)	851001327	630,00
RCADARIA PRIORITARIA - INTER	45136	388,90	SELO ORD. XILOFONE F-30	851001335	960,00
FATO SERV.FATURADOS-ENT	54054	5.549,79	SELO ESP.RESP.CID.PAZ 1 PORTE	852006454	2.664,00
RV.ADIC.POS POSTAGEM	54500	26,37	SELO RESP C.PR/B.1 PORTE COM.	852006462	1.500,00
FAR DE VALE POSTAL-ENTRADA	54933	2,20	SELO COM.STOINACIO DE 0,60	852006470	648,00
LOS ESTAMPADOS-RECIBO	57037	461.119,27	SELO COM.PECAS MARIA CLARA MAC	852006535	720,00
GRAMA INTERNACIONAL	61018	33,85	SELO COM. CEARA 400 ANOS0,70	852006551	630,00
INT.-BUFALO E LOBO GUARA	740101285	48,00			
			SUBTOTAL (A)		595.664,24

PARTE - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (B)		0,00		0,00

PARTE - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
BRATEL	1000241	13,85	02	0,60	TERMOS DE ADESAJ AD	59102	10,92	26	0,00
CEBIMENTO CTA TEL	80000738	1.515,94	22	6,05	CADASTRAMENTO CPF	75477	216,00	48	64,80
XA CAD.CCIR INCRA	13056	9,73	01	0,75	CARTAO TELESP 40 CR	881102016	244,20	66	12,21
RNE BAU MENSALIDA	3042723	240,00	15	5,10	CARTAO TELESP 75 CR	881102032	197,84	28	9,72
PARACAO DE ISENT	3067912	167,20	76	50,16	TELESENA PRIMAVERA/	881501913	285,00	57	11,86
ELEKTRO A VUL	40592	159,19	02	0,44	CARNE BAU SERIE 444	882000950	0,00	01	6,00
- 2002	27502	12,50	05	3,75	CARTAO INDUTIVO TEL	889800375	350,25	62	17,17
RNE BAU VENDA	3042723	20,00	01	0,00					
					SUBTOTAL (C)		3.442,62		188,61

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 000674

3515.9

P A R T E - I I D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

FL. 194

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
LE POSTAL NACIONAL	49018	1.730,90	17	11,73	TAXA CHEQUE CORREIO	78069	2,00	04	0,00
LE POSTAL SEDEX A	49026	581,86	25	17,25	TAXA CHEQUE CORREIO	78077	2,00	02	0,00
LE POSTAL (PORTE)	49042	97,50	17	0,00	TAXA CHEQUE CORREIO	78085	7,50	03	0,00
LE POSTAL INTERNA	50016	26,88	01	0,69	ACF SERV.FAT. MD/FA	84522	244.823,86	04	12.241,19
XA VALE POSTAL IN	50024	15,15	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 5	742000311	5,00	01	0,03
F INADIMPLENTE RE	54305	0,47	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 8	742000346	8,00	01	0,05
EMBOLSO POSTAL EN	76015	147,98	01	0,69	CHEQUE CORREIOS 10	742000362	40,00	04	0,26
XA CHEQUE CORREIO	78018	0,25	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 20	742000370	40,00	02	0,26
XA CHEQUE CORREIO	78042	0,40	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 50	742000389	150,00	03	0,98
SUBTOTAL (D)					247.679,75 12.273,13				

P A R T E - I I E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
SUBTOTAL (E)					0,00 0,00				

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 846.786,61

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
EMIO INST.-TROCA	01406	5,00	1	1,20	RESGATE TEL. DOS PA	881501778	26,50	10	0,83
MOS DE ADESAD AO	59285	10,92	26	0,00	RESS. TELESENA PRIM	881501808	95,40	36	2,99
LE POSTAL SEDEX C	91456	1.393,59	33	0,00	TELESENA DA VOVO/20	881501832	5,32	2	0,17
SG TELESENA COPA	881501760	13,35	5	0,42	SUBTOTAL (F) 1.550,08 5,61				

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
... SERV.FATUR-SAIDA	00175	5.549,79	PREMIACAO CARNE BAV AO ATENDEN	41750	5,00
PAGO DE COMISSAO	00868	101.169,77	ACF CREDITO FAT.SAIDA	61123	244.823,86
INADIMPLENTE DEBITO	01317	,47	DEVOLUO COMISSAO S/ADVALOREM	84379	1,57
OSITO BANCARIO	21075	691.225,78	SUBTOTAL (G) 1042.776,24		

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 1.044.326,32

TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E): 846.786,61 (-) TOTAL DE SAIDAS: 1.044.326,32 = SALDO QUE PASSA..... 491.284,99+

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000675
Fls Nº
3515.9
Doc:

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

FL. 195

Comissao Parcial
DE/SPM

Subtotal	Arrec/Pgto VR. BRUTO	Retencao ICMS	DESCONTO	Arrec.liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcial
A	595.664,24	15,05	0,00	595.649,19	804.931,33	10,00	29.137,50	88.702,42
B	0,00	0,00		0,00				0,00
C	3.442,62			3.442,62				188,61
D	247.679,75			247.679,75				12.273,13
E	0,00			0,00				0,00
F	1.550,08			1.550,08				5,61
TOTAL	845.236,53	15,05		845.221,48			29.137,50	101.169,77
TAXA ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA QUINZENA ATUAL (1.PORTE)				136.715,90	ACUMULADO NO ANO(1.PORTE)		2.685.060,15	

ACF CELESTINO BOURROUL

Razao Social: RRC PRESTAO DE SERV. POSTAIS S/C LTDA. CNPJ.: 00.000.000/0000-00
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lancados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lancados sob o codigo 00868, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos Termos do Tratado de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados no presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifacao, etc., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e nao apresentados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertados com essa Franqueada quando da apresentacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

SAO PAULO, 01 de Outubro de 2003

Quirine Cristina Finoni
Assinatura do Representante legal da ACF
CPF.: 003.397.578-76

ATA:

Nome e Matricula do Conferente ECT

Assinatura do Conferente da ECT

12-10-03

*8920740-8*RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000676

Fls Nº

3515.9

Doc:

FL. 196
DR/SPM

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
- A C F -

NOME/CODIGO FRANQUEADA

CFI/REDF-02

PERIODO

ACF CELEST. BOURGUIL-72901781 DR-72

De 16/09/2003

a 30/09/2003

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 688.824,70

E N T R A D A S

T A B E L A A (PRODUTOS/SERVICOS CONVENCIONAIS)

DESCRIÇÃO	CODIGO	VALOR	DESCRIÇÃO	CODIGO	VALOR
DESCRIÇÃO	74140	0,00	PROGRAMA NAC. VITORIA SERVA	740101307	70,00
DESCRIÇÃO	74100	448.119,27	ENVELOPER PAF-FRANG 1 PORTE	740500058	220,00
DESCRIÇÃO	40010	48.580,50	RELD ORD. INSTR. MUSICAL VIOLIN	851001157	485,00
DESCRIÇÃO	40020	161,00	RELD ORD. SFTMEAN (1.00)	851001246	1.500,00
DESCRIÇÃO	40030	52.344,44	RELD ORD. CAIXA CLARA (0.05)	851001240	105,00
DESCRIÇÃO	40040	200,00	RELD ORD. ADOREON (0.60)	851001270	540,00
DESCRIÇÃO	40050	4.875,50	RELD ORD. RANDOLIN (0.45)	851001289	245,00
DESCRIÇÃO	40060	1.000,40	RELD ORD. TROMPETA (0.10)	851001297	100,00
DESCRIÇÃO	40070	4.074,70	RELD ORD. FANFEIRA (0.50)	851001315	1.050,00
DESCRIÇÃO	40080	1.000,40	RELD ORD. CHOCOLHO (0.70)	851001377	870,00
DESCRIÇÃO	40090	545,50	RELD ORD. ALOFONE (0.80)	851001375	545,00
DESCRIÇÃO	40100	741,70	RELD FR. 850.010 TRANS. 18F. COM	852000454	7.884,00
DESCRIÇÃO	40110	785,50	RELD FR. 710.070 TRANS. 18F. N. CO	852000460	1.500,00
DESCRIÇÃO	40120	5.345,74	RELD ORD. COPISTA 870 INACIO	852000470	648,00
DESCRIÇÃO	40130	15,00	RELD ORD. PLUFT FANTASMINHA	852000555	720,00
DESCRIÇÃO	40140	77,50	RELD ORD. CERA 400 ANOS (0.70)	852000551	570,00
DESCRIÇÃO	740101285	48,00			
			SUBTOTAL (A)		595.664,24

T A B E L A B (PRODUTOS EM CONSIGNACAO)

DESCRIÇÃO	CODIGO	VALOR	% DTE	CONSIGNACAO	DESCRIÇÃO	CODIGO	VALOR	% DTE	CONSIGNACAO
					SUBTOTAL (B)		0,00		0,00

T A B E L A C (PRODUTOS/SERVICOS DE TERCEIROS)

DESCRIÇÃO	CODIGO	VALOR	% DTE	CONSIGNACAO	DESCRIÇÃO	CODIGO	VALOR	% DTE	CONSIGNACAO
DESCRIÇÃO	40140	15,00	00	0,00	DESCRIÇÃO	74000	17,50	-2	07
DESCRIÇÃO	40140	1000,00	00	0,00	DESCRIÇÃO	74000	17,50	48	54,90
DESCRIÇÃO	74000	5,70	01	0,75	DESCRIÇÃO	74000	544,00	68	10,01
DESCRIÇÃO	74000	200,00	01	0,10	DESCRIÇÃO	74000	197,00	58	9,77
DESCRIÇÃO	74000	100,00	01	0,10	DESCRIÇÃO	74000	295,00	57	11,90
DESCRIÇÃO	74000	100,00	01	0,10	DESCRIÇÃO	74000	70,00	01	8,00
DESCRIÇÃO	74000	100,00	01	0,10	DESCRIÇÃO	74000	745,50	60	17,97
					SUBTOTAL (C)		3.446,71		189,95

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000677
Fls Nº
3515.9
Doc:

FL 197

DR/SPM

T A B E L A D E OUTROS SERVICOS DA ECT)

[illegible]

T A B E L A E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

F B F F T E		CONTRIB	CLASIFOR	N BTOS	CONTRIBAC	F B F F T E		CODIGO	CLASIFOR+N BTOS	CONTRIBAC
						SUBTOTAL (E)			0,00	0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E) 500.750,00

R E I D A S

7 A B E L A F (PARAMENTOS E SERVICOS ESPECIFICOS)

[illegible]

T A B E L A 6 (OUTRAS SAIDAS)

[illegible]

101-169.77

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 1.044.329,09

ENTRADA: ARR. 824,70 (+) ENTRADAS (A+B+C+D+E): 846,290,69 (-) SAÍDAS: 1.044.329,09 = SAÍD O QUE PASSA: 491,286,30

491.284.49

RQS nº 03/2005 - CN -
CBM - CORRÊA

011673

Doc. 3515.9

FL. 198

DR/SPM

REF.: 56.588.748/0001-74

SEP 20 1997

1971: 1971, 1972, 1973, 1974

Agenda of Conference of FET

Fis Nº 679

3515.9

Figure 1. Schematic diagram of the experimental setup. The subject is seated in a chair and views the target through a video camera. The target is a light source that is controlled by a computer. The subject's hand is positioned on a horizontal surface. The distance between the hand and the target is 10 cm. The target is a light source that is controlled by a computer. The subject's hand is positioned on a horizontal surface. The distance between the hand and the target is 10 cm.

Figure 1. Schematic representation of the experimental design. The subjects were divided into two groups: the control group and the experimental group. The control group was divided into two subgroups: the control group and the experimental group. The experimental group was divided into two subgroups: the control group and the experimental group.

[illegible]

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99

MOVIMENTO QUINZENAL				MOVIMENTO DIÁRIO			
ESTADO	Contador Final	Contrador Inicial	VENDA	Contador Inicial	Danga	Contador Final	VENDA DIÁRIO
AMAZONAS	1.747.847,57	1.747.847,57		17.088,08		17.088,08	
AMAZONAS	1.757.847,57	1.078.000,00	17.449,01	100,00	50.000,00	76.689,77	17.449,01
AMAZONAS	1.767.847,57	1.477.477,57		33,70		37.336,08	
AMAZONAS	1.778.449,57	1.836.488,57		37,04		37.319,47	
AMAZONAS	1.778.877,48	1.778.877,48		56,16		56.160,55	
AMAZONAS	1.791.487,58	3.000.000,00	13.007,74	3.004,04	50.000,00	34.001,50	13.007,74
AMAZONAS	1.871.774,77	1.888.000,00	21.681,48	35.888,04	50.000,00	74.203,28	21.681,48
AMAZONAS	1.778.847,57	1.748.848,57	17.778,48	37.008,47	70.000,00	44.719,57	17.778,48
AMAZONAS	1.831.481,57	1.834.848,78	1.478,14	30,17	70.000,00	57.358,17	1.478,14
AMAZONAS	1.778.847,57	1.778.448,57	9.004,43	33,70	50.000,00	49.958,92	9.004,43
AMAZONAS	1.078.000,00	7.547.887,40	64.707,48	45.007,40	50.000,00	95,00	64.707,48
AMAZONAS	1.078.000,00	1.078.000,00	35.408,71	35,70	40.000,00	100,17	35.408,71
AMAZONAS	1.408.407,75	1.408.407,75	51.758,07	17.558,48	60.000,00	1.818,72	51.758,07
AMAZONAS	1.707.778,74	1.707.778,74		75.471,44		75.471,44	
AMAZONAS	1.078.408,08	1.054.774,85	35,70	5,47	50.000,00	749,12	35,70

[illegible][illegible]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 000680

3515.9

Doc:

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

09/05

NÚMERO

GINS

DIRETORIA REGIONAL

AGÊNCIA

São Paulo - Maranhão

Ac. Teodoro do Amaral

FL. 200

DR/SP

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF Celastina Carneiro

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Prof. Celastina Carneiro, 515

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARGA

Cacem

MODELO

F500

NÚMERO

148229

Nº MATRÍCULA

4270

Nº DO SELO PLÁSTICO

0417488

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	4.377.288,95	20622,62	37713,05	LEITURA EM 29/08/03
02	4.347.909,57	—	72.090,43	SELO - 0417488
03	4.347.909,57	—	72.090,43	—
04	4.347.909,57	26.372,16	72.090,43	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
05	4.374.244,27	52,54	45.655,73	8.908.288-5
06	4.374.244,27	—	45.655,73	Blanca
07	—	—	—	—
08	4.374.244,27	30720,82	45.655,73	CARGA: 006/03
09	4.405.125,09	—	14.874,91	SR - 0417488
10	4.405.125,09	165,70	14.874,91	SC - 0305750
11	4.405.290,79	90,91	14.709,21	R\$ 60.000,00
12	4.405.381,70	858,29	14.618,30	—
13	4.406.239,99	164,79	13.760,01	MARINEIRO PEREIRA S MOURA
14	—	—	—	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
15	4.406.374,78	28,57	13.625,22	8.908.288-5
16	4.406.403,35	2.677,55	13.596,65	Blanca
17	4.409.080,90	—	90.919,10	LEITURA EM 16/09/03
18	4.409.080,90	8354,64	90.919,10	SELO - 0305750
19	4.417.455,54	7686,75	82.564,46	MARINEIRO PEREIRA S MOURA
20	4.425.122,29	—	74.877,71	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
21	—	—	—	8.908.288-5
22	4.425.122,29	18.956,51	74.877,71	Blanca
23	4.444.072,80	—	55.921,20	—
24	4.444.072,80	11762,64	55.921,20	CARGA: 007/03
25	4.455.841,44	8832,78	44158,56	SR - 0305750
26	4.464.674,22	3115,81	35.325,78	SC - 0554956
27	4.467.788,03	12906,50	32.211,97	R\$ 80.000,00
28	—	—	—	—
29	4.480.694,33	10054,16	19.505,67	MARINEIRO PEREIRA S MOURA
30	4.490.748,49	7414,49	9.251,51	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
31	—	—	—	8.908.288-5

CARGA UTILIZADA NO MÊS

163.463,54

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Eliane Dústina Figueira

RQS nº 03/2005 - CN

CORREIOS

Ch/Eventual - Enc. Tesouraria

8.908.288-5

FIS Nº 0110681

3515.9

Doc:

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

09/03

NÚMERO

009

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo - Michelotti

AGÊNCIA

Ac Teodoro do Amaral

GINSF

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

Ac Celestino Teodoro

FL. 201

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Fretes Celestino Teodoro, 315

DR/SPM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
Ascom	F 500	14338 P	4875	0305611

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	3.846.81,59	652,25	54.257,01	LEITURA EM 29/08/03
02	3.846.860,24	—	93.639,76	SELO - 0305611
03	3.846.860,24	60,80	93.639,76	MAPINEIRA DEFEITA S. MOURA
04	3.846.421,04	157,85	93.578,96	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
05	3.846.578,89	251,44	93.421,11	8.908.288-5
06	3.846.830,23	—	93.169,67	Alfoun
07	—	—	—	
08	3.846.830,23	42,51	93.169,67	CARGA 006/03
09	3.846.872,64	54,00	93.127,36	SR - 0305611
10	3.846.906,64	12.645,86	93.093,26	SC - 0299271
11	3.909.552,50	11.177,75	80.447,50	R\$ 40.000,00
12	3.920.730,25	14.217,60	69.269,75	MAPINEIRA DEFEITA S. MOURA
13	3.934.947,85	5.116,81	55.052,15	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
14	—	—	—	8.908.288-5
15	3.938.064,66	6.977,91	51.935,34	Alfoun
16	3.938.064,66	16.431,54	41.507,10	
17	3.961.424,14	10.903,12	78.575,86	LEITURA EM 25/09/03
18	3.972.327,26	8.297,83	67.672,74	SELO - 0299271
19	3.980.625,09	7.540,54	59.374,91	MAPINEIRA DEFEITA S. MOURA
20	3.988.165,43	4.815,23	51.834,57	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
21	—	—	—	8.908.288-5
22	3.992.980,66	2.624,06	47.019,54	Alfoun
23	3.995.604,72	12.125,62	44.395,28	CARGA 007/03
24	4.007.730,84	11.610,98	32.269,66	SR - 0299271
25	4.019.341,32	7.520,18	20.658,68	SC - 0305192
26	4.026.861,50	5.236,28	13.158,50	R\$ 50.000,00
27	4.032.097,78	—	7.902,22	MAPINEIRA DEFEITA S. MOURA
28	—	—	—	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
29	4.032.097,78	7.602,50	7.902,22	8.908.288-5
30	4.039.700,08	—	299,92	Alfoun
31	—	—	—	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Clara Cristina Funes

3515.9

Doc:

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS/ANO

00/03

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

AGÊNCIA

São Paulo Metropolitan

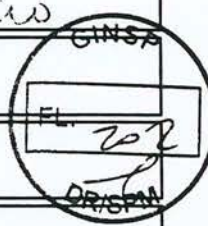
AC Teatino do Lincão

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF Celestino Taurand

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Frodo Celestino Taurand, 515

**MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MARCA

Oscom

MODELO

F 300

NÚMERO

14339 P

Nº MATRÍCULA

4876

Nº DO SELO PLÁSTICO

0074600

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	3.999,28,04	104,10	55.421,36	LEITURA EM 01/09/03
02	3.999,28,04	51,00	95.617,86	SEAL - 0074600
03	3.999,415,14	1.046,85	95.586,86	
04	4000.459,99	19,55	94.540,01	MARINER DE PEREIRA & MOURA
05	4000.479,54	86,71	94.520,46	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
06	4000.566,25	291,81	94.423,75	8.908.288-5
07	—	—	—	
08	4000.857,46	654,73	94.142,44	CARGA 006/03
09	4000.512,29	88,59	94.477,74	SR - 0074600
10	4000.600,88	10.739,84	94.399,12	SC - 0305650
11	4000.510,72	11.490,16	82.659,28	R\$ 40.000,00
12	4023.250,88	9.327,49	71.169,12	
13	4023.218,67	—	61.781,33	MARINER DE PEREIRA & MOURA
14	—	—	—	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
15	4023.218,67	6.041,94	61.721,33	8.908.288-5
16	4.039.246,51	15.799,11	55.729,419	
17	4.055.031,67	12.712,65	79.450,38	LEITURA EM 23/09/03
18	4067.722,27	5.803,89	67.217,72	SC - 0305650
19	4013.220,16	20921,88	61.415,84	MARINER DE PEREIRA & MOURA
20	4014.812,04	5.390,38	40.481,96	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
21	—	—	—	8.908.288-5
22	4037.722,27	10.062,80	35.221,68	
23	4.109.930,22	16.848,94	25.059,18	
24	4.126.819,73	—	8.180,27	CARGA 007/03
25	4.126.819,73	8.080,10	8.180,27	SR - 0305650
26	4.134.899,83	—	100,17	SC - 0354999
27	4.134.899,83	—	100,17	R\$ 40.000,00
28	—	—	—	
29	4.134.899,83	—	100,17	MARINER DE PEREIRA & MOURA
30	4.134.899,83	—	100,17	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
31	—	—	—	8.908.288-5

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Aline Celestino Taurand

RQS nº 03/2005 - CN -

MARINER DE PEREIRA & MOURA

Ch/Eventual - Enc. Tesouraria

8.908.288-5

Pis 011.683

3515.9

Doc

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS/ANO

09/03

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

AGÊNCIA

São Paulo Michellet. Ac Bairro do Imã

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

AcF Celestino Bauraul

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Profa Celestino Bauraul, 315

GINSF

FL. 70.3

DR/SPM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

Ascom

MODELO

F 300

NÚMERO

12758 P

Nº MATRÍCULA

4880

Nº DO SELO PLÁSTICO

0305400

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	4.467.680,80	—	22.319,20	LEITURA EM 01/09/03
02	4.467.680,80	6.792,67	92.319,20	SELO - 0305400
03	4.474.473,47	—	85.526,53	
04	4.474.473,47	—	85.526,53	MARINER - ENCARREGADO MOURA
05	4.474.473,47	3.636,95	85.526,53	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
06	4.478.110,42	7.791,88	81.889,58	8.808.288-5
07	—	—	—	
08	4.485.902,30	—	74.097,70	CARGA-008/03
09	4.485.902,30	17.626,26	74.097,70	SR - 0305400
10	4.503.528,56	—	56.471,44	SC - 0233856
11	4.503.528,56	—	56.471,44	RS 70.000,00
12	4.503.528,56	—	56.471,44	
13	4.503.528,56	—	56.471,44	MARINER - ENCARREGADO MOURA
14	—	—	—	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
15	4.503.528,56	—	56.471,44	8.808.288-5
16	4.503.528,56	—	56.471,44	
17	4.503.528,56	—	56.471,44	
18	4.503.528,56	—	56.471,44	
19	4.503.528,56	—	56.471,44	
20	4.503.528,56	—	56.471,44	
21	—	—	—	
22	4.503.528,56	—	56.471,44	
23	4.503.528,56	—	56.471,44	
24	4.503.528,56	—	56.471,44	
25	4.503.528,56	—	56.471,44	
26	4.503.528,56	—	56.471,44	
27	4.503.528,56	—	56.471,44	
28	—	—	—	
29	4.503.528,56	—	56.471,44	
30	4.503.528,56	—	56.471,44	
31	—	—	—	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Diane Justina Furoni

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000684

Fls Nº

3515.9

Doc

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS/ANO

09/03

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

AGÊNCIA

São Paulo - Michelletti

De Teatino do Amão

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

DCE Celso Teatino

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Profa. Celso Teatino, 315

GINSF

FL.

204

DRISPA

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
Uscom	F 300	74772	4888	0305596

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	4000.813,19	—	19.186,81	LEITURA EM 01/03/03
02	4000.813,19	8.845,38	99.186,81	SELO - 0305596
03	4009.658,57	—	90.341,43	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
04	4009.658,57	11.401,89	90.341,43	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
05	4020.060,46	51,06	78.939,54	8.308.288-0
06	4021.111,52	4.019,25	72.828,48	Alfaro
07	—	—	—	
08	4025.130,77	12.022,27	74.867,23	CARGA: 009/03
09	4045.159,04	27.458,42	56.240,96	SR - 0305596
10	4070.617,47	9.520,09	29.882,53	SC - 0305469
11	4079.957,56	7.131,92	20.062,44	R\$ 80.000,00
12	4087.069,48	7.254,67	12.930,52	
13	4094.324,15	—	5.675,85	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
14	—	—	—	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
15	4094.324,15	0,70	5.675,85	8.308.288-0
16	4.101.371,35	10.616,57	5.675,15	
17	4.104.941,42	22.716,88	85.052,38	LEITURA EM 15/09/03
18	4.127.658,30	—	62.341,70	SELO - 0305469
19	4.127.658,30	6.066,99	62.341,70	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
20	4.133.725,29	—	56.274,71	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
21	—	—	—	8.308.288-0
22	4.133.725,29	—	56.274,71	Alfaro
23	4.133.725,29	13.227,66	56.274,71	
24	4.146.952,95	11.987,20	43.047,05	CARGA 10/03
25	4.158.940,15	8.100,83	31.059,85	SR - 0305469
26	4.167.040,98	6.219,52	22.959,02	SC - 0305643
27	4.173.260,50	—	16.639,50	R\$ 90.000,00
28	—	—	—	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
29	4.173.260,50	2.402,70	16.639,50	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
30	4.175.769,20	13.881,68	14.250,80	8.308.288-0
31	—	—	—	Alfaro

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DCE Celso Teatino

RQS nº 03/2005 - CN
CMV - CORREIOS
Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
8.308.288-0
Fls. 000085
3515.9

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

09/03

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo / SP

AGÊNCIA

Ar Bairro do Limão

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF Celustino Bauraul

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Profe Celustino Bauraul, 315

**MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MARCA

Ascom

MODELO

F 300

NÚMERO

91130 E

Nº MATRÍCULA

4891

Nº DO SELO PLÁSTICO

0554261

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	4.288.029,23	28.989,30	21.940,77	LEITURA EM 29/08/03
02	4.317.018,53	—	62.981,47	SELO - 0554261
03	4.317.018,53	5.800,53	62.981,47	MARINE DE REZENDE S MOURA
04	4.322.819,06	—	57.180,94	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
05	4.322.819,06	1058,40	57.180,94	8.908.288-5
06	4.323.877,46	8.966,50	56.122,54	Flora
07	—	—	—	
08	4.332.843,96	30.069,96	47.156,04	CARGA: 007/03
09	4.362.913,92	—	17.086,08	SR - 0554261
10	4.362.913,92	—	17.086,08	SC - 0299929
11	4.362.913,92	—	17.086,08	R\$: 70000,00
12	4.362.913,92	—	17.086,08	MARINE DE REZENDE S MOURA
13	4.362.913,92	—	17.086,08	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
14	—	—	—	8.908.288-5
15	4.362.913,92	—	17.086,08	Flora
16	4.362.913,92	—	17.086,08	
17	4.362.913,92	—	17.086,08	
18	4.362.913,92	—	17.086,08	
19	4.362.913,92	—	17.086,08	
20	4.362.913,92	—	17.086,08	
21	—	—	—	
22	4.362.913,92	—	17.086,08	
23	4.362.913,92	—	17.086,08	
24	4.362.913,92	—	17.086,08	
25	4.362.913,92	—	17.086,08	
26	4.362.913,92	—	17.086,08	
27	4.362.913,92	—	17.086,08	
28	—	—	—	
29	4.362.913,92	—	17.086,08	
30	4.362.913,92	—	17.086,08	
31	—	—	—	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Flora Pustina Feroni

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000686

Fis Nº

3515.9

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS/ANO

09/03

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo Metropolitana AC Bairro do Imã

AGÊNCIA

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF Celestino Traussul

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Tróia Celestino Traussul, 315

**MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MARCA

Aiscorn

MODELO

F 300

NÚMERO

91142E

Nº MATRÍCULA

489.2

Nº DO SELO PLÁSTICO

0554938

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	4 183 000,71	—	20 777,29	LEITURA CM 01/09/03
02	4 189 000,71	6 994,90	90 999,29	SELO - 0554938
03	4 195 995,61	—	84 004,39	MARINER PEREIRA MOURA
04	4 195 995,61	—	84 004,39	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
05	4 195 995,61	55,50	84 004,39	8.908.288-5
06	4 217 852,40	7 272,25	62 141,60	Alcorno
07	—	—	—	—
08	4 223 150,65	28 692,45	54 869,55	CARGA 006/03
09	4 253 823,10	15 586,02	26 176,90	SR - 0554938
10	4 269 409,18	10 490,24	10 590,82	SC - 0303935
11	4 279 899,42	—	100,58	R\$ 40.000,00
12	4 279 899,42	—	100,58	MARINER PEREIRA MOURA
13	4 279 899,42	—	100,58	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
14	—	—	—	8.908.288-5
15	4 279 899,42	—	100,58	Alcorno
16	4 279 899,42	570,81	100,58	—
17	4 280 270,23	6,45	89 729,77	LEITURA CM 15/03/03
18	4 280 276,68	465,45	89 723,52	SELO - 0303935
19	4 280 742,13	195,42	89 257,27	MARINER PEREIRA MOURA
20	4 280 935,55	337,07	89 064,45	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
21	—	—	—	8.908.288-5
22	4 281 272,62	405,48	88 727,38	Alcorno
23	4 281 678,10	1 232,21	88 521,90	—
24	4 282 910,41	41,65	87 089,59	CARGA 007/03
25	4 282 952,06	6,50	87 047,94	SR - 0303935
26	4 282 958,56	135,89	87 041,44	SC 0303935
27	4 283 094,45	327,57	86 907,55	R\$ 30.000,00
28	—	—	—	MARINER PEREIRA MOURA
29	4 283 420,02	338,58	86 579,97	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
30	4 283 758,60	9.238,38	86 241,40	8.908.288-5
31	—	—	—	—

CARGA UTILIZADA NO MÊS

3515,9

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Vim - Alcorno Traussul

ROS nº 03/2005 CN -
CPMI - CORREIOS

000687

3515,9

Doc:

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

09/03

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo Metropolitan

AGÊNCIA

Ac Bairro do Limão

NOME DO PERMISSSIONÁRIO, OU RESPONSÁVEL

ACF Celestino Bauraul

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av Profe Celestino Bauraul, 315

GINSP

FL. 27

DR/SPM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARGA

Oscom

MODELO

F300

NÚMERO

94122E

Nº MATRÍCULA

4893

Nº DO SELO PLÁSTICO

0554899

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	4.618.369,72	—	46.630,28	EN 01/09/03
02	4.618.369,72	—	96.630,28	SELO - 0554899
03	4.618.369,72	5.089,67	96.630,28	
04	4.623.459,39	—	91.540,61	MARINHO DE FIMA S MOURA
05	4.623.459,39	10.230,61	91.540,61	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria 8.908.288-5
06	4.633.690,00	8.506,98	81.310,00	Moura
07	—	—	—	
08	4.642.196,98	17.195,08	72.803,02	CARGA 005/03
09	4.659.392,06	18.281,86	55.607,94	SR - 0554899
10	4.677.673,92	—	37.326,08	SC - 0305362
11	4.677.673,92	—	37.326,08	R\$ 50.000,00
12	4.677.673,92	—	37.326,08	MARINHO DE FIMA S MOURA
13	4.677.673,92	—	37.326,08	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria 8.908.288-5
14	—	—	—	
15	4.677.673,92	—	37.326,08	Moura
16	4.677.673,92	—	37.326,08	
17	4.677.673,92	—	37.326,08	
18	4.677.673,92	—	37.326,08	
19	4.677.673,92	—	37.326,08	
20	4.677.673,92	—	37.326,08	
21	—	—	—	
22	4.677.673,92	—	37.326,08	
23	4.677.673,92	—	37.326,08	
24	4.677.673,92	—	37.326,08	
25	4.677.673,92	—	37.326,08	
26	4.677.673,92	—	37.326,08	
27	4.677.673,92	—	37.326,08	
28	—	—	—	
29	4.677.673,92	—	37.326,08	
30	4.677.673,92	—	37.326,08	
31	—	—	—	

RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

011683
Fls Nº

3515.9

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Diana Durina Finoni

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

09/03

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo Metropolit.

AGÊNCIA

Ac Bairro do Imã

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

AcF Celestino Bauraul

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Profa Celestino Bauraul, 315

**MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MARCA

Uscom

MODELO

F 300

NÚMERO

94034 E

Nº MATRÍCULA

4894

Nº DO SELO PLÁSTICO

0233026

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	4.788.104,09	22.562,39	41.545,91	LEITURA EM 29/08/03
02	4.810.966,48	—	69.033,52	SELO - 0233026
03	4.810.966,48	5.958,25	69.033,52	MARINEIDE DEFEIRA S MOURA
04	4.816.924,73	—	63.075,27	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
05	4.816.924,73	6.034,20	63.075,27	8.908.288-5
06	4.822.958,93	7.364,93	57.041,07	Alour
07	—	—	—	
08	4.830.323,86	16.356,67	49.676,14	CARGA: 008/03
09	4.846.680,53	—	33.319,47	SR - 0233026
10	4.846.680,53	—	33.319,47	SC - 0071489
11	4.846.680,53	—	33.319,47	R\$ 50.000,00
12	4.846.680,53	—	33.319,47	MARINEIDE DEFEIRA S MOURA
13	4.846.680,53	—	33.319,47	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
14	—	—	—	8.908.288-5
15	4.846.680,53	—	33.319,47	Alour
16	4.846.680,53	—	33.319,47	
17	4.846.680,53	—	33.319,47	
18	4.846.680,53	—	33.319,47	
19	4.846.680,53	—	33.319,47	
20	4.846.680,53	—	33.319,47	
21	—	—	—	
22	4.846.680,53	—	33.319,47	
23	4.846.680,53	—	33.319,47	
24	4.846.680,53	—	33.319,47	
25	4.846.680,53	—	33.319,47	
26	4.846.680,53	—	33.319,47	
27	4.846.680,53	—	33.319,47	
28	—	—	—	
29	4.846.680,53	—	33.319,47	
30	4.846.680,53	—	33.319,47	
31	—	—	—	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 011.633

3515.9

Doc:

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Danie Cristina Furoni

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

09/03

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

AGÊNCIA

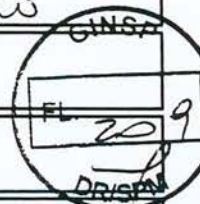
São Paulo Metropolit. Ac Bairro do Limão

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

AcF Celestino Bauraul

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Profo Celestino Bauraul, 315

**MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MARCA

Ascom

MODELO

F300

NÚMERO

94030 E

Nº MATRÍCULA

4895

Nº DO SELO PLÁSTICO

0041953

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	4.336.053,52	—	43.946,48	LEITURA EM 01/09/03
02	4.336.053,52	—	93.946,48	SELO-0041953
03	4.336.053,52	—	93.946,48	
04	4.336.053,52	12.694,00	93.946,48	MARINEIDE BECCIA S MOURA Ch/Eventual - Enc. Tesouraria 8.908.288-5
05	4.348.747,52	68,08	81.252,48	
06	4.348.815,60	6.246,06	81.184,40	Marineide
07	—	—	—	
08	4.355.061,66	—	74.938,34	
09	4.355.061,66	18.775,99	74.938,34	CARGA:006/03
10	4.373.837,65	—	56.162,35	SR-0041953
11	4.373.837,65	—	56.162,35	SC-0233748
12	4.373.837,65	—	56.162,35	R\$50.000,00
13	4.373.837,65	—	56.162,35	
14	—	—	—	
15	4.373.837,65	—	56.162,35	MARINEIDE BECCIA S MOURA Ch/Eventual - Enc. Tesouraria 8.908.288-5
16	4.373.837,65	—	56.162,35	
17	4.373.837,65	—	56.162,35	Marineide
18	4.373.837,65	—	56.162,35	
19	4.373.837,65	—	56.162,35	
20	4.373.837,65	—	56.162,35	
21	—	—	—	
22	4.373.837,65	—	56.162,35	
23	4.373.837,65	—	56.162,35	
24	4.373.837,65	—	56.162,35	
25	4.373.837,65	—	56.162,35	
26	4.373.837,65	—	56.162,35	
27	4.373.837,65	—	56.162,35	
28	—	—	—	
29	4.373.837,65	—	56.162,35	
30	4.373.837,65	—	56.162,35	
31	—	—	—	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Elaine Cristina Feroni

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº

011060

3515.9

Doc:

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

08/03

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

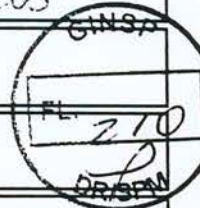
São Paulo Metropolitana AC Bairro do Limão

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

AC F. Celestina Moura

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Fênix Celestina Moura, 315

**MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÁRCA

P. Teowes

MODELO

5540

NÚMERO

112741

Nº MATRÍCULA

67138

Nº DO SELO PLÁSTICO

0233070

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	1.352.681,10	1.855,12	39.36,25	LEITURA EM 29/08/03
02	1.354.538,7	2.729,30	37.461,13	SELO - 0233070
03	1.357.268,17	4.102,93	34.721,83	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
04	1.361.371,10	—	30.628,90	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
05	1.361.371,10	31,08	30.628,90	8.908.288-5
06	1.361.402,18	—	30.597,82	Almeida
07	—	—	—	
08	1.361.402,18	—	30.597,82	
09	1.361.402,18	—	30.597,82	LEITURA EM 16/09/03
10	1.361.402,18	—	30.597,82	SELO - 0233070
11	1.361.402,18	—	30.597,82	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
12	1.361.402,18	1.208,69	30.597,82	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
13	1.362.610,87	—	29.389,13	8.908.288-5
14	—	—	—	Almeida
15	1.362.610,87	1.829,68	29.389,13	
16	1.364.440,55	—	27.559,45	CARGA 005/03
17	1.364.440,55	—	57.559,45	SR - 0233070
18	1.364.440,55	—	57.559,45	SC - 0551833
19	1.364.440,55	—	57.559,45	R\$ 30.000,00
20	1.364.440,55	—	57.559,45	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
21	—	—	—	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
22	1.364.440,55	—	57.559,45	8.908.288-5
23	1.364.440,55	14,80	57.559,45	Almeida
24	1.364.455,35	1.245,32	57.544,65	
25	1.365.800,67	—	56.199,33	
26	1.365.800,67	—	56.199,33	
27	1.365.800,67	—	56.199,33	
28	—	—	—	
29	1.365.800,67	—	56.199,33	
30	1.365.800,67	1.977,36	56.199,33	
31	—	—	—	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

00.691

Fis. Nº

3515.9

Doc:

A4 = 210 x 297 mm

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS/ANO

09/03

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo Metropolitan

AGÊNCIA

Ac Bairro do Lixo

NOME DO PERMISSÁRIO OU RESPONSÁVEL

AcF Celestino Bauraul

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Al. Profº Celestino Bauraul, 315

GINSF

FL. 211

BRISPA

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. Teonius	5370	15568D	67376	0554964

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	3.244.460,82	—	31.146,18	LEITURA EM 01/09/03
02	3.244.460,82	—	31.146,18	SELO - 0554964
03	3.244.460,82	—	31.146,18	
04	3.244.460,82	2.440,28	31.146,18	MARINEIDE PEREIRA S. MOURA
05	3.246.901,10	1.573,34	28.705,90	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
06	3.248.274,44	1.496,66	27.332,59	8.908.288-5
07	—	—	—	
08	3.249.771,04	728,88	25.835,93	LEITURA EM 16/09/03
09	3.250.499,95	726,60	25.107,05	S - 0554964
10	3.252.226,45	6.514,88	17.380,55	MARINEIDE PEREIRA S. MOURA
11	3.264.741,33	2.150,25	10.865,67	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
12	3.266.891,58	2.074,74	8.715,42	8.908.288-5
13	3.268.966,32	1.636,89	6.640,68	Moura
14	—	—	—	
15	3.270.603,21	1.978,93	5.003,79	CARGA: 005/03
16	3.272.082,14	—	3.024,86	SR - 0554964
17	3.272.582,14	—	53.024,86	SC - 0305760
18	3.272.582,14	—	53.024,86	R\$ 30.000,00
19	3.272.582,14	—	53.024,86	MARINEIDE PEREIRA S. MOURA
20	3.272.582,14	—	53.024,86	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
21	—	—	—	8.908.288-5
22	3.272.582,14	172,03	53.024,86	
23	3.272.754,17	104,95	52.852,83	
24	3.272.859,12	2.854,97	52.747,88	
25	3.275.714,09	5.404,27	49.892,91	
26	3.281.118,36	5.803,59	44.488,64	
27	3.286.921,95	803,09	38.685,05	
28	—	—	—	
29	3.287.725,04	—	37.881,96	
30	3.287.725,04	3.880,46	37.881,96	
31	—	—	—	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

D. Maria Cristina F. Moura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 000692

3515.9

Doc:

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS/ANO

09/03

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo Michandit

AGÊNCIA

Ac Bairro do irmão

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF Celestino Teunival

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Prof. Celestino Teunival, 315

**MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
Bowes	68011	26319 D	68011	0554765

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	2.906.491,25	2813,35	2.909.304,60	LEITURA CM 29/08/03
02	2.906.491,25	2573,63	28508,75	SELO - 0554765
03	2.909.064,88	—	25935,12	
04	2.909.064,88	—	25935,12	MARQUESE PEREIRA S MOURA
05	2.909.064,88	25,16	25935,12	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
06	2.909.090,04	—	25.909,96	8.908.288-5
07	—	—	—	
08	2.909.090,04	—	25.909,96	LEITURA CM 15/09/03
09	2.909.090,04	—	25.909,96	SELO - 0554765
10	2.909.090,04	—	25.909,96	
11	2.909.090,04	—	25.909,96	MARQUESE PEREIRA S MOURA
12	2.909.090,04	—	25.909,96	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
13	2.909.090,04	—	25.909,96	8.908.288-5
14	—	—	—	CARGA 005/03
15	2.909.090,04	—	25.909,96	SR - 0554765
16	2.909.090,04	—	25.909,96	SC - 0554765
17	2.912.452,66	2.912,91	2.915.365,57	R\$ 30.000,00
18	2.915.445,57	2.916,15	49.854,42	
19	2.918.215,72	1.55,10	46.786,28	MARQUESE PEREIRA S MOURA
20	2.918.215,72	1.806,24	46.651,18	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
21	—	—	—	8.908.288-5
22	2.920.155,06	2.708,05	44.244,94	
23	2.923.863,11	5.112,32	43.136,89	
24	2.928.975,43	—	36.024,57	
25	2.928.975,43	—	36.024,57	
26	2.928.975,43	—	36.024,57	
27	2.928.975,43	1.804,29	36.024,57	
28	—	—	—	
29	2.930.776,72	—	34.223,28	
30	2.930.776,72	—	34.223,28	
31	—	—	—	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 010693

3515.9

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS/ANO

09/03

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo - Michelletti

AGÊNCIA

Ac. Bairro do Limão

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF Celestina Boursoul

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Trope Celestina Boursoul, 315

GINS

FL. 2/3

BR/SP

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
L-Bowles	EE70	55500D	62445	0554836

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	1.320,781,75	—	39.218,25	LEITURA EM 01/09/03
02	1.320,781,75	—	39.218,25	SELO - 0554836
03	1.320,781,75	—	39.218,25	
04	1.320,781,75	—	39.218,25	MARINHA ESPERANÇAS MOURA
05	1.320,781,75	68,08	39.218,25	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria 8.908.288-5
06	1.320,849,83	—	39.150,17	Alouira
07	—	—	—	
08	1.320,849,83	—	39.150,17	LEITURA CH 15/09/03
09	1.320,849,83	4.562,05	39.150,17	SELO - 0554836
10	1.325,411,88	4.455,88	34.588,12	MARINHA ESPERANÇAS MOURA
11	1.329,867,76	576,78	30.132,24	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria 8.908.288-5
12	1.330,444,54	—	29.555,46	Alouira
13	1.330,444,54	—	29.555,46	
14	—	—	—	
15	1.330,444,54	—	29.555,46	CARGA: 005/03
16	1.330,444,54	595,29	29.555,46	SR - 0554836
17	1.331,029,98	1.815,14	58.960,07	SC - 0417548
18	1.332,855,07	3.493,74	57.144,93	R\$ 30.000,00
19	1.336,346,81	3.057,68	53.653,19	
20	1.339,404,49	—	50.595,51	MARINHA ESPERANÇAS MOURA
21	—	—	—	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria 8.908.288-5
22	1.339,404,49	—	50.595,51	Alouira
23	1.339,404,49	—	50.595,51	
24	1.339,404,49	—	50.595,51	
25	1.339,404,49	599,69	50.595,51	
26	1.340,004,18	—	49.995,82	
27	1.340,004,18	—	49.995,82	
28	—	—	—	
29	1.340,004,18	—	49.995,82	
30	1.340,004,18	—	49.995,82	
31	—	—	—	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Diana Cristina Fumo

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 00.694

3515.9

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

09/03

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo - Mogi Mogi

AGÊNCIA

Ac Teodoro do Lmão

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

AcF Celestino Teodoro

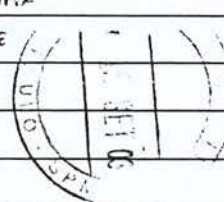
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Av. Freq. Celestino Teodoro, 315

**MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
F. Bowes	5370	61298D	69050	0305840

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	1815.300,25	—	39.699,75	LEITURA EM 29/08/03
02	1815.300,25	—	39.699,75	SELO - 0305840
03	1815.300,25	1290,93	39.699,75	
04	1816.591,18	1051,45	38.408,82	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
05	1817.642,63	2.196,18	37.257,37	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
06	1819.858,81	2.416,76	35.161,19	8.908.288-5
07	—	—	—	
08	1822.255,57	2.710,16	32.744,43	LEITURA EM 15/09/03
09	1824.965,73	—	30.034,27	SELO - 0305840
10	1824.965,73	—	30.034,27	
11	1824.965,73	—	30.034,27	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
12	1824.965,73	—	30.034,27	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
13	1824.965,73	—	30.034,27	8.908.288-5
14	—	—	—	
15	1824.965,73	—	30.034,27	CARGA 005/03
16	1824.965,73	—	30.034,27	SR - 0305840
17	1824.965,73	—	60.034,27	SC - 0233/168
18	1824.965,73	—	60.034,27	RH 30.000 00
19	1824.965,73	1342,63	60.034,27	MARINEIDE PEREIRA S MOURA
20	1826.308,36	—	58.691,64	Ch/Eventual - Enc. Tesouraria
21	—	—	—	8.908.288-5
22	1826.308,36	—	58.691,64	
23	1826.308,36	135,85	58.691,64	
24	1826.444,21	—	58.555,79	
25	1826.444,21	—	58.555,79	
26	1826.444,21	—	58.555,79	
27	1826.444,21	—	58.555,79	
28	—	—	—	
29	1826.444,21	2.188,12	58.555,79	
30	1828.652,33	3.003,54	56.567,67	
31	—	—	—	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis Nº 000695

3515.9

Doc

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Diana Cristina Fumoni



Carta 00127/2003-SSEP/SUISP/GINSP/SPM
Ref.: Processo GINSP/SPM – 72.0001.00268.03

São Paulo, 22 de setembro de 2003.

À
RRC – Prestação de Serviços Postais S/C Ltda.
(ACF CELESTINO BOURROUL)
A/C – Márcia Cerqueira de Carvalho/ Antônio Eugênio Guerra
Av. Professor Celestino Bourroul, 315 - Limão
02710-970 São Paulo – SP

Assunto: Solicitação de Documentos

Senhor (a)

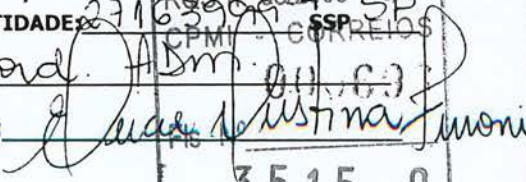
Para que possamos instruir o processo de referência, solicitamos os bons préstimos de V. S.^{as}. no sentido de nos fornecer os seguintes documentos:

1. RVP's – Recibos de Venda de Produtos emitidos por essa agência no mês de setembro/2003;
2. Controles de Estampas/Carimbos das máquinas de franquear dessa agência, relativos ao período de Janeiro a Setembro/2003; e
3. Planilhas de Controle de postagens dos clientes de grande porte da agência, tais como controle de utilização das máquinas de franquear, listagens, protocolos de entrega de serviços, etc.

Atenciosamente,


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção/SPM

PEDS
D1198503

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA	
DATA: 23/09/03	ÀS 14:55 HORAS
NOME: Orlane Cristina Junoni	
DOCTO IDENTIDADE: 27163905-4	RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
CARGO: Coord. ABM	
ASSINATURA: 	
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls Nº 3515.9	3515.9
Doc:	Doc: 1

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Carta 00128/2003 – SSEP/SUISP/GINSP/SPM
Ref.: Processo GINSP/SPM – 72.0001.00268.03

À

RRC – Prestação de Serviços Postais S/C Ltda.
(ACF CELESTINO BOURROUL)
A/C – Márcia Cerqueira de Carvalho/ Antônio Eugênio Guerra
Av. Professor Celestino Bourroul, 315 - Limão
02710-970 São Paulo – SP

Assunto: Convite

Senhor (a)

Nesta data, com base na cláusula 4.24 do Contrato de Franquia Empresarial, convidamos V.Sa. ou seu representante legal, à comparecer na Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, no dia 25/09/2003, às 9hs para tratarmos de assuntos relativos as postagens efetuadas no dia 06/09/2003.

Atenciosamente

1/ Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

Recebi a 1.ª via da presente carta

NOME:

Deiane Cristina Furoni

R.G.: 27.163.999-4

CARGO/FUNÇÃO: *Coord. Adm*

ASSINATURA:

*Deiane Cristina Furoni*DATA: 23/09/03.

Peds
D1198690

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. N° <u>000697</u>
<u>3515.9</u>
Doc: _____

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM**CT/SSEP/SUISP/GISNP/SPM – 00137/2003**
2003.**São Paulo, 25 de setembro de**

À
SINDIPROESP
Rua Maria Paula, 78 – 7.º and.
São Paulo/SP
01319-000

Tendo em vista a realização de trabalhos rotineiros acerca da correta aplicação das tarifas da ECT, solicitamos verificar a possibilidade de nos encaminhar cópias dos recibos e faturas fornecidas pela nossa Agência Franqueada Celestino Bourroul/SP, relativas à postagem efetuada por esse sindicato no período de 01 a 06 de setembro de 2003.

Finalizando, agradecemos antecipadamente o empenho e atenção no atendimento à nossa solicitação, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção DR/SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEC. ...

D1203203
peds

Gerência de Inspeção/SPM
Rua Mergenthaler, 598, Bloco II, 20º andar
05311-911
São Paulo/SP
Telefones: 38388008, 3838 8009 ou 3838 8010

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000698
Fls Nº
3515.9
Doc:

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM**CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00135/2003 São Paulo, 25 de setembro de 2003.**

À
BRASTEMP
Caixa Postal 20.063
São Paulo/SP
02720-970

Tendo em vista a realização de trabalhos rotineiros acerca da correta aplicação das tarifas da ECT, solicitamos verificar a possibilidade de nos encaminhar cópias dos recibos e faturas fornecidas pela nossa Agência Franqueada Celestino Bourroul/SP, referentes à postagem efetuada por essa Fundação no período de 01 a 06 de setembro de 2003.

Finalizando, agradecemos antecipadamente o empenho e atenção no atendimento à nossa solicitação, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção DR/SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807/64-0 GINSP/SPM
ST/GERENTE DE INSP. SEC. POSTAL

D1203003
peds

29/09/03

Marcelo S. L. S.
Financeiro
tel. 4224-0057

Gerência de Inspeção/SPM
Rua Mergenthaler, 598, Bloco II, 20º andar
05311-911
São Paulo/SP
Telefones: 38388008, 3838 8009 ou 3838 8010

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
000633	
Fls Nº	3515.9
Doc	

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

CT/SSEP/SUISP/GISNP/SPM – 00132/2003 São Paulo, 25 de setembro de 2003

À

VUNESP – Fundação para o vestibular de UNESP
Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca
São Paulo/SP
05002-062

Tendo em vista a realização de trabalhos rotineiros acerca da correta aplicação das tarifas da ECT, solicitamos verificar a possibilidade de nos encaminhar cópias dos recibos e faturas fornecidas pela nossa Agência Franqueada Celestino Bourroul/SP, relativas à postagem efetuada por essa Fundação no período de 01 a 06 de setembro de 2003.

Finalizando, agradecemos antecipadamente o empenho e atenção no atendimento à nossa solicitação, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção DR/SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE ESP. SEG. POSTAL



D1201203
peds

Gerência de Inspeção/SPM
Rua Mergenthaler, 598, Bloco II, 20º andar
05311-911
São Paulo/SP
Telefones: 38388008, 3838 8009 ou 3838 8010

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000700
Fls Nº
3515.9



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM



TERMO DE DECLARAÇÃO QUE PRESTA – ANTONIO EUGÊNIO GUERRA.

Às nove horas e dezesseis minutos do dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção da Diretoria Regional São Paulo Metropolitana (GINSP/SPM), presentes os Inspectores Regionais que abaixo assinam, compareceu a convite o Sr Antonio Eugênio Guerra, Sócio Proprietário da ACF/Celestino Bourroul, R.G 7.884.295, CPF 943.217.608-87, casado, filho de Antonio Guerra e de Milda Russo Guerra, residente na Alameda Peru, 113, residencial II – Alphville, Barueri/SP, CEP 06470-050, para prestar declarações, sem qualquer constrangimento ou coação, a respeito da divergência constatada entre a conferência física da carga expedida pela ACF Celestino Bourroul e o que foi contabilizado em seu balancete no dia 06/09/2003. Na contagem física ficou constatado que essa carga era constituída por correspondências na modalidade de objetos simples (carta), datadas do dia 06/09/03, franqueadas pelas máquinas de matrículas 4876, 4880, 4888, 4891, 4892, 4893, 4894, 4895, 67376 e 69050, onde ao final da contagem, de forma exaustiva, foi apurado uma quantidade de 139.983 objetos, totalizando R\$ 111.026,28 (cento e onze mil vinte e seis reais e vinte e oito centavos), e também na contagem da carga, constituída por correspondências na modalidade de objetos simples (impressos), franqueadas pelas máquinas de matrículas 4880, 4888, 4892, 4893, 4894, 67376 e 69050, ao final ficou constatado a quantidade de 7.218 objetos, perfazendo o montante de R\$ 9.285,18 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezito centavos). Dessa forma, nos dias 06, 07 e 08/09/03, contou-se fisicamente o montante de 147.201 objetos simples (cartas e impressos), referente as postagens efetuadas na ACF/Celestino Bourroul no dia 06/09/2003, totalizando o valor de R\$ 120.311,46 (cento e vinte mil trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos), no entanto, a franqueada contabilizou em seu balancete do dia 06/09/03 uma venda em selos estampados (franqueamento através de máquinas de franquear) no valor total de R\$ 54.372,58, onde no confronto entre os valores apurados na contagem física e os valores contabilizados na venda de selos estampados, constatou-se uma diferença a menor no valor total de R\$ 65.938,88 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). Indagado a respeito dos fatos, disse que: é sócio proprietário da ACF Celestino Bourroul, porém, sua atuação não é efetiva na franqueada, para tanto, designou o Sr. Antonio Dagnesi, para Gerente Administrativo, com a finalidade de supervisionar a parte administrativa e financeira; Que, com relação a atuação na área operacional, o Sr. Antonio Dagnesi, atua somente na supervisão, pois é auxiliado pelo Sr. Adilson Oliveira Tomaz, que é o responsável pelo acompanhamento dos trabalhos operacionais e dos controles das máquinas de franquear; Que, referente as divergências constatadas nas correspondências postadas no dia 06/09/03, na ACF Celestino Bourroul, o declarante informa que está ciente de todas as fases do processo, inclusive da conferência que foi realizada pelos seus representantes na carga no CTC Vila Maria nos dias 09 e 10/09/03, no entanto, não sabe informar o que aconteceu, por isso, coloca à disposição os seus funcionários, documentos, equipamentos, ou tudo aquilo que estiver a seu alcance para que as apurações sejam concluídas; Que, o declarante informa que não é do seu conhecimento que tenha havido qualquer antecipação de franqueamento de correspondências na ACF Celestino Bourroul, porque esse procedimento não é usual para tratamento dos objetos que são postados em sua franqueada; Que referente as divergências constatadas, o declarante informa que estará acompanhando as apurações na franqueada, desenvolvida pelo Sr. Antonio Dagnesi, para verificar se houve ou não falha interna, bem como subsidiar as apurações feitas pela ECT; Que o declarante recebeu cópia do presente termo; Como nada mais foi dito, nem perguntado, encerramos o presente termo, que após lido e achado conforme, segue assinado pelos presentes em três vias de igual teor. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

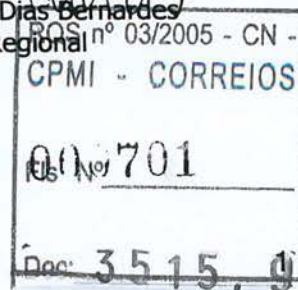
Antonio Eugênio Guerra
Declarante

Paulo Eduardo Dantas Silva
Inspetor Regional

Antonio Dagnesi
Testemunha

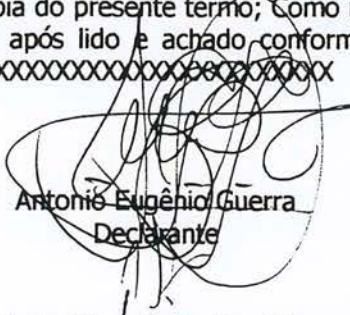
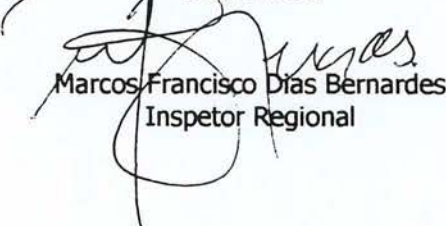
Marcos Francisco Dias Bernardes
Inspetor Regional

Nelson Riboldi Júnior
Inspetor Regional
Testemunha



TERMO DE DECLARAÇÃO QUE PRESTA - ANTONIO EUGÊNIO GUERRA.
EM ADITAMENTO AO TERMO DATADO DE 25/09/2003

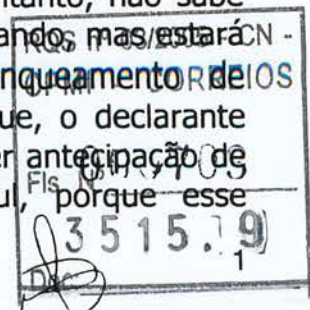
Às nove horas e cinquenta e cinco minutos do dia vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção da Diretoria Regional São Paulo Metropolitana (GINSP/SPM), presentes os Inspectores Regionais que abaixo assinam, compareceu a convite o Sr Antonio Eugênio Guerra, Sócio Proprietário da ACF/Celestino Bourroul, R.G 7.884.295, CPF 943.217.608-87, casado, filho de Antonio Guerra e de Milda Russo Guerra, residente na Alameda Peru, 113, residencial II - Alphville, Barueri/SP, CEP 06470-050, para prestar declarações, sem qualquer constrangimento ou coação, a respeito da divergência constatada entre a conferência física da carga expedida pela ACF Celestino Bourroul e o que foi contabilizado em seu balancete no dia 06/09/2003. Na contagem física ficou constatado que essa carga era constituída por correspondências na modalidade de objetos simples (carta), datadas do dia 06/09/03, franqueadas pelas máquinas de matrículas 4876, 4880, 4888, 4891, 4892, 4893, 4894, 4895, 67376 e 69050, onde ao final da contagem, de forma exaustiva, foi apurado uma quantidade de 139.983 objetos, totalizando R\$ 111.026,28 (cento e onze mil vinte e seis reais e vinte e oito centavos), e também na contagem da carga, constituída por correspondências na modalidade de objetos simples (impressos), franqueadas pelas máquinas de matrículas 4880, 4888, 4892, 4893, 4894, 67376 e 69050, ao final ficou constatado a quantidade de 7.218 objetos, perfazendo o montante de R\$ 9.285,18 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). Dessa forma, nos dias 06, 07 e 08/09/03, contou-se fisicamente o montante de 147.201 objetos simples (cartas e impressos), referente as postagens efetuadas na ACF/Celestino Bourroul no dia 06/09/2003, totalizando o valor de R\$ 120.311,46 (cento e vinte mil trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos), no entanto, a franqueada contabilizou em seu balancete do dia 06/09/03 uma venda em selos estampados (franqueamento através de máquinas de franquear) no valor total de R\$ 54.372,58, onde no confronto entre os valores apurados na contagem física e os valores contabilizados na venda de selos estampados, constatou-se uma diferença a menor no valor total de R\$ 65.938,88 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). Comparecendo o declarante de livre e espontânea vontade, para complementar as declarações anteriores, onde ficou registrado que a sua participação na ACF/Celestino Bourroul não é efetiva, acrescenta-se que é efetiva na parte administrativa, financeira e comercial; Que na parte operacional tem conhecimento das operações através das informações que lhe são transmitidas pelos gerentes operacionais. Que o declarante recebeu cópia do presente termo; Como nada mais foi dito, nem perguntado, encerramos o presente termo, que após lido e achado conforme, segue assinado pelos presentes em três vias de igual teor. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX


Antonio Eugênio Guerra
DeclarantePaulo Eduardo Dantas Silva
Inspetor Regional
Antonio Dagnesi
Testemunha
Marcos Francisco Dias Bernardes
Inspetor Regional

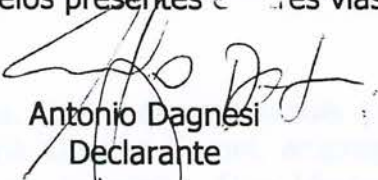
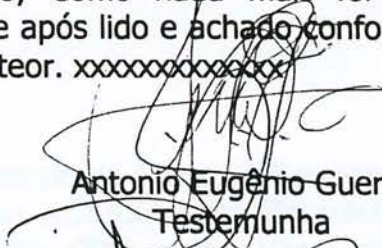
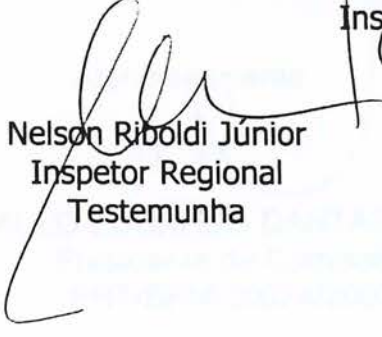


TERMO DE DECLARAÇÃO QUE PRESTA - ANTONIO DAGNESI.

Às onze horas e quinze minutos do dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção da Diretoria Regional São Paulo Metropolitana (GINSP/SPM), presentes os Inspectores Regionais que abaixo assinam, compareceu a convite o Sr Antonio Dagnesi, Gerente Administrativo da ACF/Celestino Bourroul, R.G 16.775.289-3, CPF 162.409.870-34, separado, filho de Pedro Dagnesi e de Ofélia Tibolla, residente na Av. Ricardo Medina Filho, 873, Lapa, São Paulo/SP, CEP 05057-100, para prestar declarações, sem qualquer constrangimento ou coação, a respeito da divergência constatada entre a conferência física da carga expedida pela ACF Celestino Bourroul e o que foi contabilizado em seu balancete no dia 06/09/2003. Na contagem física ficou constatado que essa carga era constituída por correspondências na modalidade de objetos simples (carta), datadas do dia 06/09/03, franqueadas pelas máquinas de matrículas 4876, 4880, 4888, 4891, 4892, 4893, 4894, 4895, 67376 e 69050, onde ao final da contagem, de forma exaustiva, foi apurado uma quantidade de 139.983 objetos, totalizando R\$ 111.026,28 (cento e onze mil vinte e seis reais e vinte e oito centavos), e também na contagem da carga, constituída por correspondências na modalidade de objetos simples (impressos), franqueadas pelas máquinas de matrículas 4880, 4888, 4892, 4893, 4894, 67376 e 69050, ao final ficou constatado a quantidade de 7.218 objetos, perfazendo o montante de R\$ 9.285,18 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). Dessa forma, nos dias 06, 07 e 08/09/03, contou-se fisicamente o montante de 147.201 objetos simples (cartas e impressos), referente as postagens efetuadas na ACF/Celestino Bourroul no dia 06/09/2003, totalizando o valor de R\$ 120.311,46 (cento e vinte mil trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos), no entanto, a franqueada contabilizou em seu balancete do dia 06/09/03 uma venda em selos estampados (franqueamento através de máquinas de franquear) no valor total de R\$ 54.372,58, onde no confronto entre os valores apurados na contagem física e os valores contabilizados na venda de selos estampados, constatou-se uma diferença a menor no valor total de R\$ 65.938,88 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). Indagado a respeito dos fatos, disse que: apesar da sua procuração estar vencida, o declarante é Gerente Administrativo na ACF Celestino Bourroul, atuando na parte administrativa e financeira, mas também supervisiona a área operacional; Que na supervisão da parte operacional é auxiliado pelo Sr. Adilson Oliveira Tomaz, que é o responsável pelo acompanhamento dos trabalhos operacionais e dos controles das máquinas de franquear em grande quantidades, e pela Sra. Eliane Cristina Furoni, que atua na área de varejo (atendimento); Que, o declarante não atua no franqueamento de correspondências na franqueada, pois essa atividade é desenvolvida pelos funcionários, supervisionados por Adilson e Eliane; Que referente as divergências constatadas nas correspondências postadas no dia 06/09/03, na ACF Celestino Bourroul, o declarante informa que está ciente de todas as fases do processo, inclusive da conferência que realizou na carga no CTC Vila Maria nos dias 09 e 10/09/03, acompanhando a Sra. Eliane Cristina Furoni, no entanto, não sabe informar o que aconteceu, por que nesse dia (06/09/03) estava viajando, mas estará efetuando uma análise nos documentos de controle de franqueamento de correspondências para concluir qual a causa das divergências; Que, o declarante informa que não é do seu conhecimento que tenha havido qualquer antecipação de franqueamento de correspondências na ACF Celestino Bourroul, porque esse



procedimento não é usual para tratamento dos objetos que são postados em sua franqueada, e também as orientações são dadas para todos os funcionários da franqueada para que esse procedimento não ocorra; Que o declarante esclarece que trabalhou na ACF Celestino Bourroul até o dia 05/09/03, e pelo seu conhecimento não houve qualquer antecipação de franqueamento antes do dia 06/09/03; Que mesmo assim o declarante estará fazendo uma análise dos documentos no período de 05 a 08/09/03, para verificar se houve alguma irregularidade que possa justificar as divergências que foram constatadas entre a expedição da carga e da sua contabilização, para tanto, solicita uma prorrogação do prazo para entrega dos documentos que foram solicitados através de carta pela ECT, se comprometendo a entregá-los até o dia 29/09/03; Que o declarante está fornecendo os controles de carimbos e estampas de máquinas de franquear referente ao período de julho a setembro de 2003, porém, tais documentos encontram-se incompletos, ou seja, com falta de carimbos e estampas de máquina de franquear em alguns dias; Que o declarante recebeu cópia do presente termo; Como nada mais foi dito, nem perguntado, encerramos o presente termo; que após lido e achado conforme, segue assinado pelos presentes em três vias de igual teor. xxxxxxxxxxxxxxxx


Antonio Dagnesi
Declarante
Paulo Eduardo Dantas Silva
Inspetor Regional
Antonio Eugênio Guerra
Testemunha
Marcos Francisco Dias Bernardes
Inspetor Regional
Nelson Riboldi Júnior
Inspetor Regional
TestemunhaRQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 006704

3515.9 2



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 00141/2003 – SSEP/SUISP/GINSP/SPM – PRT/SPM-00674/2003
Ref.: Processo GINSP/SPM – 72.0001.00268.03

À
RRC – Prestação de Serviços Postais S/C Ltda.
(ACF CELESTINO BOURROUL)
A/C – Márcia Cerqueira de Carvalho/ Antônio Eugênio Guerra
Av. Professor Celestino Bourroul, 315 - Limão
02710-970 São Paulo – SP

Assunto: Convite

Senhor (a)

Nesta data, com base na cláusula 4.24 do Contrato de Franquia Empresarial, convidamos a Srta. Eliane Cristina Furoni, empregada dessa ACF/Celestino Bourroul, à comparecer na Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, no dia 30/09/2003, às 9hs para tratarmos de assuntos relativos ao processo de apuração envolvendo essa franqueada.

Atenciosamente

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
Presidente da Comissão
PRT/SPM-00674/2003

Recebi a 1.ª via da presente carta

NOME: *Antônio Eugênio Guerra*

R.G.: *7884.295*

CARGO/FUNÇÃO: *Procurador Socio*

ASSINATURA:

DATA: *29/09/2003*

Peds
D1205903

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000705
Fls Nº
3515.9



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 00142/2003 – SSEP/SUISP/GINSP/SPM – PRT/SPM-00674/2003
Ref.: Processo GINSP/SPM – 72.0001.00268.03

À
RRC – Prestação de Serviços Postais S/C Ltda.
(ACF CELESTINO BOURROUL)
A/C – Márcia Cerqueira de Carvalho/ Antônio Eugênio Guerra
Av. Professor Celestino Bourroul, 315 - Limão
02710-970 São Paulo – SP

Assunto: Convite

Senhor (a)

Nesta data, com base na cláusula 4.24 do Contrato de Franquia Empresarial, convidamos o Sr. Adilson Oliveira Tomaz, empregado dessa ACF/Celestino Bourroul, à comparecer na Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, no dia 30/09/2003, às 13h:30min para tratarmos de assuntos relativos ao processo de apuração envolvendo essa franqueada.

Atenciosamente

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
Presidente da Comissão
PRT/SPM-00674/2003

Recebi a 1.ª via da presente carta

NOME: Antônio Eugênio Guerra

R.G.: 7-884275

CARGO/FUNÇÃO: Gerente de Inspeção

ASSINATURA:

DATA: 29/09/2003

Peds
D1206103

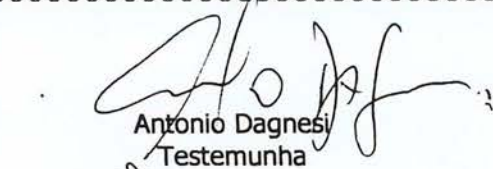
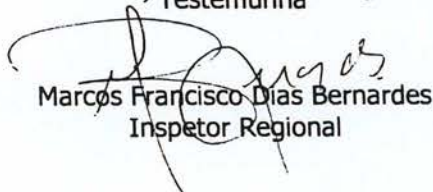
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis 000706 3515.9
Doc

TERMO DE DECLARAÇÃO QUE PRESTA - ELIANE CRISTINA FURONI

Às nove horas e quinze minutos do dia trinta do mês de setembro do ano de dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção da Diretoria Regional São Paulo Metropolitana (GINSP/SPM), presentes os Inspectores Regionais que abaixo assinam, compareceu a convite a Srta. Eliane Cristina Furoni, R.G 27.163.999-4 - SSP/SP, CPF 248.170.508-45, solteira, filha de Angelina Salermo Furoni e de Dalmiro Furoni, residente na Rua Vitorio Primon, n.º 105 - Limão - São Paulo/SP, CEP 02550-050, para prestar declarações, sem qualquer constrangimento ou coação, a respeito da divergência constatada entre a conferência física da carga expedida pela ACF Celestino Bourroul e o que foi contabilizado em seu balancete no dia 06/09/2003. Na contagem física ficou constatado que essa carga era constituída por correspondências na modalidade de objetos simples (carta), datadas do dia 06/09/03, franqueadas pelas máquinas de matrículas 4876, 4880, 4888, 4891, 4892, 4893, 4894, 4895, 67376 e 69050, onde ao final da contagem, de forma exaustiva, foi apurado uma quantidade de 139.983 objetos, totalizando R\$ 111.026,28 (cento e onze mil vinte e seis reais e vinte e oito centavos), e também na contagem da carga, constituída por correspondências na modalidade de objetos simples (impressos), franqueadas pelas máquinas de matrículas 4880, 4888, 4892, 4893, 4894, 67376 e 69050, ao final ficou constatado a quantidade de 7.218 objetos, perfazendo o montante de R\$ 9.285,18 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). Dessa forma, nos dias 06, 07 e 08/09/03, contou-se fisicamente o montante de 147.201 objetos simples (cartas e impressos), referente as postagens efetuadas na ACF/Celestino Bourroul no dia 06/09/2003, totalizando o valor de R\$ 120.311,46 (cento e vinte mil trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos), no entanto, a franqueada contabilizou em seu balancete do dia 06/09/03 uma venda em selos estampados (franqueamento através de máquinas de franquear) no valor total de R\$ 54.372,58, onde no confronto entre os valores apurados na contagem física e os valores contabilizados na venda de selos estampados, constatou-se uma diferença a menor no valor total de R\$ 65.938,88 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). Indagada a respeito dos fatos, disse que é Procuradora da ACF, Coordena área de varejo da franqueada, supervisiona as atendentes e executa os serviços de tesouraria da área de varejo; Que o serviço de atendimento de balcão é totalmente informatizado; Que os serviços de franqueamento de objetos de correspondência postados no balcão são realizados por quatro atendentes através de duas máquinas de franquear, as quais ficam sob a responsabilidade de dois atendentes fixos, mas que na eventualidade os outros dois atendentes também fazem uso, repassando os valores referentes aos franqueamentos aos responsáveis fixos pelas máquinas; Que as vezes ocorre rodízios das máquinas entre uma quinzena e outra, entretanto, as alocações das máquinas ficam sempre a cargo do gerente operacional, Sr. Adilson; Que os controles de utilização das máquinas alocadas na área de atendimento são realizados com as informações do contador inicial e final das máquinas a cada operação, apurando-se os valores utilizados no decorrer de cada dia; Que todas as operações que são realizadas no balcão os pagamentos são realizados a vista, portanto, não há transferência de objetos para serem franqueados no setor de atacado independente da quantidade; Que o setor de atacado que atua mais com clientes à faturar fica sob a supervisão e responsabilidade do Sr. Adilson, que

Continuação do Termo de Declarações que presta Eliane Cristina Furoni

também têm a incumbência de indicar aos operadores as máquinas que devem ser utilizadas para os franqueamentos das correspondências; Que a declarante desconhece a maneira de como os controles são realizados no setor de atacado da franqueada; Que referente as divergências constatadas nas correspondências postadas no dia 06/09/03, na ACF Celestino Bourroul, a declarante informa que está ciente de todas as fases do processo, inclusive da conferência que realizou na carga no CTC Vila Maria nos dias 09 e 10/09/03, acompanhando o Sr. Antonio Dagnesi; Que também por não trabalhar na área de atacado não sabe informar o que pode ter ocorrido para gerar tal divergência de valor, inclusive, afirma que pelo valor da divergência detectada pela ECT, e pela receita que diariamente é gerada no balcão de atendimento, tal fato não pode ter ocorrido com as máquinas de franquear que são utilizadas no atendimento do varejo; Que, a declarante informa que não é do seu conhecimento que tenha havido qualquer antecipação de franqueamento de correspondências na ACF Celestino Bourroul, até porque a sua atuação restringe-se somente ao atendimento do varejo; Que a declarante desconhece quem é a pessoa responsável pelas emissões dos Recibos de venda Produtos emitidos pelas prestações de serviços aos grandes clientes em virtude de trabalhar diariamente até por volta das dezoito horas e normalmente o fechamento das operações dos grandes clientes se dá normalmente após a esse horário; Que os Recibos de Venda de Produtos emitidos aos clientes do varejo são arquivados por doze meses conforme as normas da ECT; Que quanto as planilhas que são utilizadas para os controles da máquinas de franquear da área de atendimento do varejo são arquivadas por um mês; Que a declarante recebeu cópia do presente termo. Como nada mais foi dito, nem perguntado, encerramos o presente termo, que após lido e achado conforme, segue assinado pelos presentes em três vias de igual teor. XXX


Eliane Cristina Furoni
DeclarantePaulo Eduardo Dantas Silva
Inspetor Regional
Antonio Dagnesi
Testemunha
Marcos Francisco Dias Bernardes
Inspetor Regional

TERMO DE DECLARAÇÃO QUE PRESTA – ANTONIO DAGNESI.

As 15h35 do dia trinta do mês de setembro do ano de dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção da Diretoria Regional São Paulo Metropolitana (GINSP/SPM), presentes os Inspetores Regionais que abaixo assinam, compareceu de livre espontânea vontade, o Sr Antonio Dagnesi, Gerente Administrativo da ACF/Celestino Bourroul, R.G 16.775.289-3, CPF 162.409.870-34, separado, filho de Pedro Dagnesi e de Ofélia Tibolla, residente na Av. Ricardo Medina Filho, 873, Lapa, São Paulo/SP, CEP 05057-100, para acompanhar na qualidade de testemunha as declarações prestada pelo empregado da ACF Celestino Bourroul, Sr. Adilson Oliveira Tomaz, prestadas na presente data, onde na oportunidade efetuou a entrega das cópias dos Recibos de Venda de Produto relativos ao período de 01 a 23/09/03, conforme requisitados anteriormente pela Gerência de Inspeção, onde na oportunidade os inspetores designados para as apurações dos fatos, solicitou ao Sr. Antonio Dagnesi algumas informações adicionais, que a partir do momento que passou a prestar as informações foi qualificado na condição de declarante; Indagado sobre os arquivos da planilhas de controle de utilização da máquinas que operam com as postagens dos grandes clientes declarou que esses controles são arquivados por no máximo dois a três dias, que em virtude da ACF somente ter tomado conhecimento em 09/09/03 às 17h00 da divergência contábil da carga expedida no dia 06/09/03, esses controles já haviam sido destruídos; Que responsável pela emissões dos Recibos de Venda de Produtos dos grandes clientes; Que os pagamentos realizados pelos clientes são realizados de várias maneiras, como exemplo através de boleto bancário junto as agências bancaria, através de pagamentos em cheques ou em dinheiro diretamente na Agência Franqueada Celestino Bourroul ou através de cobrança no endereço do cliente; Que os Recibos de Venda de Produtos são emitidos diariamente através do sistema informatizado da franqueada, que posteriormente é gerado um arquivo eletrônico em disquete que é enviado à Coordenadoria Financeira da REOP-02-Norte-DR/SPM; Que os Recibos são enviados aos clientes conforme as suas exigências, uns preferem que os recibos sejam encaminhados diariamente, outros preferem que recibos sejam encaminhados juntamente com as faturas e outros preferem que sejam encaminhados com cinco dias de antecedência do vencimento da fatura, como aqueles que preferem que sejam encaminhados semanalmente ou quinzenalmente; Que quando ocorre constatação por parte de qualquer cliente de divergência de valor registrado no Recibo de Venda de Produto com a remessa de correspondências postadas, o declarante procura solucionar através de análises dos Recibos emitidos na referida data em que ocorreu a postagem dos objetos de correspondência, que quando constatada é feita alteração no próprio sistema, mas trata-se de ocorrências que dificilmente acontecem; Que o declarante recebeu cópia do presente termo; Como nada mais foi dito, nem perguntado, encerramos o presente termo, que após lido e achado conforme, segue assinado pelos presentes em três vias de igual teor.

Antonio Dagnesi
Declarante

Paulo Eduardo Dantas Silva
Inspetor Regional

Adilson Oliveira Tomaz
Testemunha

Marcos Francisco Dias Bernardes
Inspetor Regional

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000709
3515.9
Doc:

TERMO DE DECLARAÇÃO QUE PRESTA - ADILSON OLIVEIRA TOMAZ

Às treze horas e cinquenta e cinco minutos do dia trinta do mês de setembro do ano de dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção da Diretoria Regional São Paulo Metropolitana (GINSP/SPM), presentes os Inspectores Regionais que abaixo assinam, compareceu a convite o Sr. Adilson Oliveira Tomaz, Gerente Operacional da ACF/Celestino Bourroul, R.G25.563.166-2 - SSP/SP, CPF 260.518.468-40, solteiro, filho de Antonio Tomaz e de Raquel de Oliveira Correia, residente na rua Liliana, 78-Cidade de Carapicuíba/São Paulo, CEP 06321-450, para prestar declarações, sem qualquer constrangimento ou coação, a respeito da divergência constatada entre a conferência física da carga expedida pela ACF Celestino Bourroul e o que foi contabilizado em seu balancete no dia 06/09/2003. Na contagem física ficou constatado que essa carga era constituída por correspondências na modalidade de objetos simples (carta), datadas do dia 06/09/03, franqueadas pelas máquinas de matrículas 4876, 4880, 4888, 4891, 4892, 4893, 4894, 4895, 67376 e 69050, onde ao final da contagem, de forma exaustiva, foi apurado uma quantidade de 139.983 objetos, totalizando R\$ 111.026,28 (cento e onze mil vinte e seis reais e vinte e oito centavos), e também na contagem da carga, constituída por correspondências na modalidade de objetos simples (impressos), franqueadas pelas máquinas de matrículas 4880, 4888, 4892, 4893, 4894, 67376 e 69050, ao final ficou constatado a quantidade de 7.218 objetos, perfazendo o montante de R\$ 9.285,18 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezito centavos). Dessa forma, nos dias 06, 07 e 08/09/03, contou-se fisicamente o montante de 147.201 objetos simples (cartas e impressos), referente as postagens efetuadas na ACF/Celestino Bourroul no dia 06/09/2003, totalizando o valor de R\$ 120.311,46 (cento e vinte mil trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos), no entanto, a franqueada contabilizou em seu balancete do dia 06/09/03 uma venda em selos estampados (franqueamento através de máquinas de franquear) no valor total de R\$ 54.372,58, onde no confronto entre os valores apurados na contagem física e os valores contabilizados na venda de selos estampados, constatou-se uma diferença a menor no valor total de R\$ 65.938,88 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). Indagado a respeito dos fatos, disse que é. Atualmente Gerente Operacional da ACF Celestino Bourroul aproximadamente a um ano e meio, mas que é empregado da ACF desde fevereiro do ano 1999, que têm como atividades principais a verificação diária das máquinas de franquear quanto ao seu funcionamento, a tiragem de estampas das mesmas para verificar a legibilidade de cada matriz, se os saldos existentes são suficientes para os franqueamentos dos objetos, que realiza as leituras dos contadores fixos de cada máquina no início e término de cada expediente e distribuição máquinas de franquear e das tarefas aos operadores de acordo com o volume de postagem; Que essa área de trabalho pela qual o declarante é responsável, trata-se de um setor da franqueada que opera com grandes quantidades, normalmente com serviços de grandes clientes que possuem contrato com a ACF com pagamentos à faturar; Que para exercer os controles sobre as postagens, a franqueada dispõe de um modelo de formulário para que cada operador registre o valor contador fixo inicial e final de cada operação, ou seja, por cliente e por porte; Que no final de cada expediente o declarante realiza as leituras de os contadores fixos de cada máquina registrando os valores finais e cada formulário que posteriormente são entregues ao, gerente geral, Sr. Antônio Dagnesi, para que sejam confeccionados os recibos aos clientes; Que após as entregas dessas planilhas

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

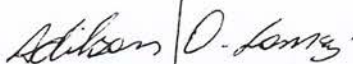
Fls. Nº 01710

3515.9

Doc.

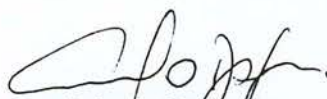
Continuação do Termo de Declarações que presta Adilson Oliveira Tomaz

ao Sr. Antonio, o declarante não tem conhecimento se as planilhas são arquivadas por um determinado período; Que quando ocorre alguma reclamação por parte de algum cliente por divergência entre o valor cobrado pela postagem e a quantidade de objetos propriamente postados, o assunto é tratado diretamente com o Sr. Antonio, sem que haja intervenção por parte do declarante; Que o declarante não realiza qualquer tipo de cobrança referentes as postagens junto aos clientes; Que as suas atividades restringem-se somente a parte operacional, que a parte financeira e administrativa ficam sob a responsabilidade do Sr. Antonio Dagnesi; Que o declarante não sabe informar o que pode ter ocasionado a divergência a menor entre o valor apurado da carga expedida no dia 06/09/03 pela franqueada e valor contabilizado nas máquinas de franquear neste dia, entretanto, salienta que não foi comunicado pelos os operadores de máquinas franquear sobre qualquer defeito nos equipamentos; Que não tomou conhecimento sobre qualquer divergência de valor ocorrida nas postagens do dia 06/09/03; Que somente passou a tomar conhecimento do fato nesta data, através do Sr. Antonio Dagnesi, isto é, quando o declarante estava se dirigindo a esta Gerência de Inspeção juntamente com o Sr. Antonio para prestar suas declarações; Que, o declarante afirma que não houve qualquer antecipação de franqueamento de correspondências na ACF Celestino Bourroul antes do dia 06/09/03 para postagem no dia 06/09/03, que esse procedimento não é usual para tratamento dos objetos que são postados na franqueada, e também as orientações são dadas para todos os funcionários da franqueada para que esse procedimento não ocorra; Que o declarante trabalhou dentro horário normal de expediente no dia 06/09/03, inclusive, acompanhando o embarque da expedição da carga neste dia na viatura de coleta regular; Que o declarante recebeu cópia do presente termo. Como nada mais foi dito, nem perguntado, encerramos o presente termo, que após lido e achado conforme, segue assinado pelos presentes em três vias de igual teor. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

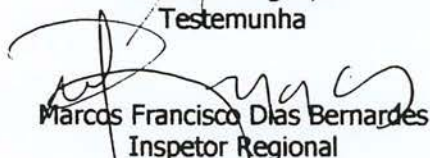


Adilson Oliveira Tomaz
Declarante

Paulo Eduardo Dantas Silva
Inspetor Regional



Antonio Dagnesi
Testemunha



Marcos Francisco Dias Bernardes
Inspetor Regional



Carta 00146/2003 – SSEP/SUISP/GINSP/SPM
Ref.: Processo GINSP/SPM – 72.0001.00268.03

À
RRC – Prestação de Serviços Postais S/C Ltda.
(ACF CELESTINO BOURROUL)
A/C – Márcia Cerqueira de Carvalho/ Antônio Eugênio Guerra
Av. Professor Celestino Bourroul, 315 - Limão
02710-970 São Paulo – SP

Assunto: Laudo Técnico

Senhor (a)

Com vistas à realização de laudo técnico nas máquinas de franquear Hasler, matrículas 4880; 4891; 4893; 4894 e 4895, de propriedade dessa franqueada, vimos pela presente notificá-lo que o exame pericial nos equipamentos acima descritos, ocorrerá às 9h00 do dia 06/10/2003, nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREN (Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Gerência de Engenharia), pelo que solicitamos a presença de V.Sa. na Rua Mergenthaler, 592 - 20ª andar, bloco II, Vila Leopoldina, nesta capital, juntamente com um profissional de sua confiança, representante da oficina credenciada pela ECT para manutenção, e que tenha conhecimento sobre o equipamento.

Vale esclarecer que não havendo tempo hábil para a realização do exame pericial em todos os equipamento descritos na data supra, os trabalhos terão continuidade no dia útil seguinte (07/10/2003) no mesmo horário e local acima mencionados.

Atenciosamente,

Paulo Eduardo Dantas Silva
Presidente da Comissão
PRT/DR/SPM – 0674/03

Recebi a 1.ª via da presente carta

NOME:

Quirine Justina Luoni

R.G.: 24.163.999-4.

CARGO/FUNÇÃO:

Coord. Adm.

ASSINATURA:

Quirine Justina Luoni

DATA:

04/10/03

Peds

D1209603

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
000712	
Fls. Nº	3515.9
Doc:	

ASSUNTO: **Parecer Técnico: LT/SINS/SUISP/GINSP/SPM/00101/03, referente a máquina de franquear, marca HASLER, modelo F-220, matrícula 4891, fabricação 91130E, de propriedade da RRC PREST. SERVIÇOS POSTAIS - ACF/CELESTINO BOURROUL.**

À SCOF/GECOF

A Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003 reuniu-se em 06/10/2003, para realizar exame pericial no equipamento acima referenciado.

O encaminhamento para exame pericial foi instruído pela notificação de ocorrência 019/2003 (emitida em 09/09/2003 pela GINSP/SPM), para a verificação de possíveis defeitos mecânicos no equipamento (cabeçote).

Para a realização do exame pericial no equipamento (cabeçote), além dos técnicos e inspetores da ECT, encontrava-se presente o técnico da empresa AMACON A. Ind. Com. de Máquinas Ltda., representante oficial da marca HASLER no Brasil, Sr. Samuel Carneiro Alves, portador da carteira de identidade RG 36.380.691-X, SSP/SP.

Também foram convidados e presenciaram a realização da perícia, atestando a veracidade das informações constantes no presente laudo:

- A Sra. Eliane Cristina Furon, portador da carteira de identidade RG 27.163.999-4, SSP/SP, na qualidade de Representante da agência franqueada, com procuração delegando poderes para assinatura do presente documento;
- O Sr. Antonio Dagnesi, portador da carteira de identidade RG 16.775.289-3, SSP/SP, Gerente Geral da franqueada;
- O Sr. Adilson Oliveira Tomaz, portador da carteira de identidade RG 25.563.166-2, SSP/SP, Gerente Operacional da franqueada.

Nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM, local da realização da perícia, iniciou-se os trabalhos com a abertura da caixeta que se encontrava acondicionado o cabeçote, lacrada com o selo vermelho 467543883, na presença dos representantes da franqueada citados acima, do técnico da AMACON, dos membros da Comissão de Máquinas de Franquear e do Presidente da Comissão de Sindicância designada pela portaria PRT/SPM-0674/2003, observando-se que o cabeçote de matrícula 4891 encontrava-se devidamente lacrado com o selo verde 0299929 e com os valores mencionados abaixo nos contadores fixo e móvel, em conformidade com os dados lançados na NO-019/2003:

CONTADOR FIXO
4.362.913,92

CONTADOR MÓVEL
17.086,08

TOTAL
4.380.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CEMI - CORREIOS
000713
Fls N°
3515.01
Doc:

Em seguida procedeu-se a avaliação das condições periféricas do cabeçote não se constatando qualquer irregularidade.

Executados exaustivos testes com e sem valores, os valores selecionados foram corretamente estampados e registrados nos contadores fixo e móvel, estando o fac-símile da estampa em perfeitas condições.

Continuando as atividades periciais, procedeu-se a abertura do equipamento para avaliação do mecanismo interno do equipamento, que nada apresentou de irregular, necessitando apenas de limpeza e lubrificação.

Parecer Técnico:

A comissão concluiu que o equipamento está funcionando corretamente, pois não apresentou problemas técnicos que poderiam afetar as funções dos contadores fixo e móvel.

Assim o franqueado deverá providenciar os serviços abaixo discriminados, em uma oficina credenciada de sua escolha, retornando o equipamento para reavaliação na SMMQ/SUMANT/GEREN para possível liberação para uso:

- Limpeza e lubrificação do bloco de valores.

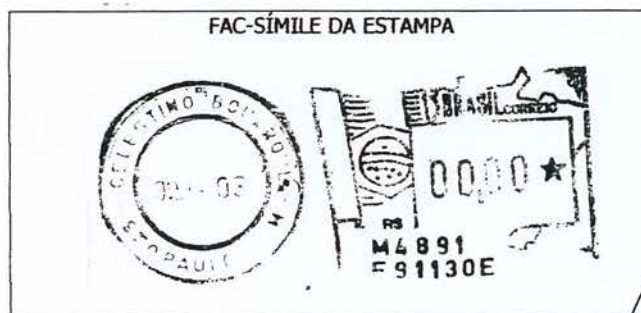
A oficina credenciada deverá elaborar um relatório técnico informando os serviços executados e atestando que o equipamento está em perfeitas condições de funcionamento.

Os contadores do equipamento deverão permanecer com os valores abaixo:

CONTADOR FIXO
4.362.913,92

CONTADOR MÓVEL
17.086,08

TOTAL
4.380.000,00

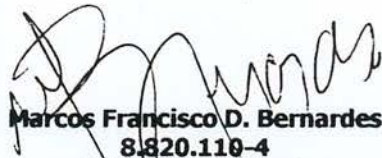


São Paulo/SP, 06 de outubro de 2003.

Nada mais havendo para registro, encerra-se o presente laudo que vai por todos assinado, após lido e achado conforme:

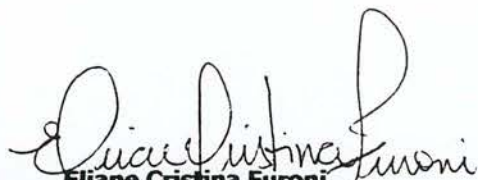

MARCOS F. J. GONÇALVES
Inspetor Regional
8.862.863-9 - GINSP/SPM
Vanderlei de Souza Oliveira
8.864.222-4
Chefe de Seção
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM
PRESIDENTE


Gilberto José de Oliveira
8.861.808-0
Supervisor
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM
MEMBRO

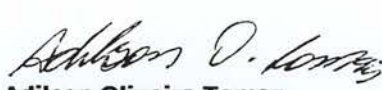

Marcos Francisco D. Bernardes
8.820.110-4
Inspetor Regional
SINS/SUISP/GINSP/SPM
MEMBRO


Samuel Carneiro Alves
RG 36.380.691-X - SSP/SP
AMACON


Paulo Eduardo Dantas Silva
8.819.035-8
Inspetor Regional
SSEP/SUISP/GINSP/SPM
Comissão de Sindicância
PRT-0674/2003


Eliane Cristina Furoni
RG 27.163.999-4 - SSP/SP
Representante da Agência
Franqueada


Antonio Dagnesi
RG 16.775.289-3 - SSP/SP
Gerente Geral da Franqueada


Adilson Oliveira Tomaz
RG 25.563.166-2 - SSP/SP
Gerente Operacional da Franqueada,

D1216703

ASSUNTO: **Parecer Técnico: LT/SINS/SUISP/GINSP/SPM/00105/03, referente a máquina de franquear, marca HASLER, modelo F-220, matrícula 4880, fabricação 12758P, de propriedade da RRC PREST. SERVIÇOS POSTAIS - ACF/CELESTINO BOURROUL.**

À SCOF/GECOF

A Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003 reuniu-se em 06/10/2003, para realizar exame pericial no equipamento acima referenciado.

O encaminhamento para exame pericial foi instruído pela notificação de ocorrência 018/2003 (emitida em 09/09/2003 pela GINSP/SPM), para a verificação de possíveis defeitos mecânicos no equipamento (cabeçote).

Para a realização do exame pericial no equipamento (cabeçote), além dos técnicos e inspetores da ECT, encontrava-se presente o técnico da empresa AMACON A. Ind. Com. de Máquinas Ltda., representante oficial da marca HASLER no Brasil, Sr. Samuel Carneiro Alves, portador da carteira de identidade RG 36.380.691-X, SSP/SP.

Também foram convidados e presenciaram a realização da perícia, atestando a veracidade das informações constantes no presente laudo:

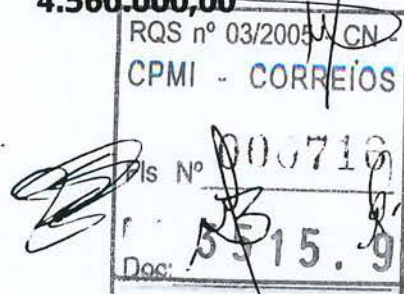
- A Sra. Eliane Cristina Furoni, portador da carteira de identidade RG 27.163.999-4, SSP/SP, na qualidade de Representante da agência franqueada, com procuração delegando poderes para assinatura do presente documento;
- O Sr. Adilson Oliveira Tomaz, portador da carteira de identidade RG 25.563.166-2, SSP/SP, Gerente Operacional da franqueada.

Nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREII/DR/SPM, local da realização da perícia, iniciou-se os trabalhos com a abertura da caixeta que se encontrava acondicionado o cabeçote, lacrada com o selo vermelho 467543852, na presença dos representantes da franqueada citados acima, do técnico da AMACON, dos membros da Comissão de Máquinas de Franquear e do Presidente da Comissão de Sindicância designada pela portaria PRT/SPM-0674/2003, observando-se que o cabeçote de matrícula 4880 encontrava-se devidamente lacrado com o selo verde 0233856 e com os valores mencionados abaixo nos contadores fixo e móvel, em conformidade com os dados lançados na NO-018/2003:

CONTADOR FIXO
4.503.528,56

CONTADOR MÓVEL
56.471,44

TOTAL
4.560.000,00



Em seguida procedeu-se a avaliação das condições periféricas do cabeçote não se constatando qualquer irregularidade.

Executados exaustivos testes com e sem valores, os valores selecionados foram corretamente estampados e registrados nos contadores fixo e móvel, estando o fac-símile da estampa em perfeitas condições.

Continuando as atividades periciais, procedeu-se a abertura do equipamento para avaliação do mecanismo interno do equipamento, que nada apresentou de irregular, necessitando apenas de limpeza e lubrificação.

Parecer Técnico:

A comissão concluiu que o equipamento está funcionando corretamente, pois não apresentou problemas técnicos que poderiam afetar as funções dos contadores fixo e móvel.

Assim o franqueado deverá providenciar os serviços abaixo discriminados, em uma oficina credenciada de sua escolha, retornando o equipamento para reavaliação na SMMQ/SUMANT/GEREN para possível liberação para uso:

- Limpeza e lubrificação geral do cabeçote.

A oficina credenciada deverá elaborar um relatório técnico informando os serviços executados e atestando que o equipamento está em perfeitas condições de funcionamento.

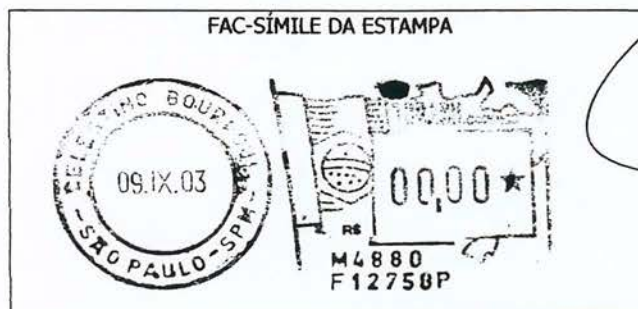
Os contadores do equipamento deverão permanecer com os valores abaixo:

CONTADOR FIXO
4.503.528,56

CONTADOR MÓVEL
56.471,44

TOTAL
4.560.000,00

FAC-SÍMILE DA ESTAMPA



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Nº 011/05

Doc. 3515.9

São Paulo/SP, 06 de outubro de 2003.

Nada mais havendo para registro, encerra-se o presente laudo que vai por todos assinado, após lido e achado conforme:

MARCOS F. J. GONÇALVES
Inspetor Regional
8.862.863-9 - GINSP/SPM

Vanderlei de Souza Oliveira
8.864.222-4
Chefe de Seção
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM
PRESIDENTE

Gilberto José de Oliveira
8.861.808-0
Supervisor
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM
MEMBRO

Marcos Francisco D. Bernardes
8.820.110-4
Inspetor Regional
SINS/SUISP/GINSP/SPM
MEMBRO

Samuel Carneiro Alves
RG 36.380.691-X - SSP/SP
AMACON

Paulo Eduardo Dantas Silva
8.819.035-8
Inspetor Regional
SSEP/SUISP/GINSP/SPM
Comissão de Sindicância
PRT-0674/2003

Éliane Cristina Furoni
RG 27.163.999-4 - SSP/SP
Representante da Agência
Franqueada

Adilson Oliveira Tomaz
RG 25.563.166-2 - SSP/SP
Gerente Operacional da Franqueada,

D1217203

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 000718
3515.9
Doc:

ASSUNTO: **Parecer Técnico: LT/SINS/SUISP/GINSP/SPM/00104/03, referente a máquina de franquear, marca HASLER, modelo F-220, matrícula 4893, fabricação 91122E, de propriedade da RRC PREST. SERVIÇOS POSTAIS - ACF/CELESTINO BOURROUL.**

À SCOF/GECOF

A Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003 reuniu-se em 06/10/2003, para realizar exame pericial no equipamento acima referenciado.

O encaminhamento para exame pericial foi instruído pela notificação de ocorrência 020/2003 (emitida em 09/09/2003 pela GINSP/SPM), para a verificação de possíveis defeitos mecânicos no equipamento (cabeçote).

Para a realização do exame pericial no equipamento (cabeçote), além dos técnicos e inspetores da ECT, encontrava-se presente o técnico da empresa AMACON A. Ind. Com. de Máquinas Ltda., representante oficial da marca HASLER no Brasil, Sr. Samuel Carneiro Alves, portador da carteira de identidade RG 36.380.691-X, SSP/SP.

Também foram convidados e presenciaram a realização da perícia, atestando a veracidade das informações constantes no presente laudo:

- A Sra. Eliane Cristina Furoni, portador da carteira de identidade RG 27.163.999-4, SSP/SP, na qualidade de Representante da agência franqueada, com procuração delegando poderes para assinatura do presente documento;
- O Sr. Adilson Oliveira Tomaz, portador da carteira de identidade RG 25.563.166-2, SSP/SP, Gerente Operacional da franqueada.

Nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM, local da realização da perícia, iniciou-se os trabalhos com a abertura da caixeta que se encontrava acondicionado o cabeçote, lacrada com o selo vermelho 467543849, na presença dos representantes da franqueada citados acima, do técnico da AMACON, dos membros da Comissão de Máquinas de Franquear e do Presidente da Comissão de Sindicância designada pela portaria PRT/SPM-0674/2003, observando-se que o cabeçote de matrícula 4893 encontrava-se devidamente lacrado com o selo verde 0305362 e com os valores mencionados abaixo nos contadores fixo e móvel, em conformidade com os dados lançados na NO-020/2003:

CONTADOR FIXO
4.677.673,92

CONTADOR MÓVEL
37.326,08

TOTAL
4.715.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000719
Fls Nº
3515.9
Doc:



Em seguida procedeu-se a avaliação das condições periféricas do cabeçote não se constatando qualquer irregularidade.

Executados exaustivos testes com e sem valores, os valores selecionados foram corretamente estampados e registrados nos contadores fixo e móvel, estando o fac-símile da estampa em perfeitas condições.

Continuando as atividades periciais, procedeu-se a abertura do equipamento para avaliação do mecanismo interno do equipamento, que nada apresentou de irregular, necessitando apenas de limpeza e lubrificação.

Parecer Técnico:

A comissão concluiu que o equipamento está funcionando corretamente, pois não apresentou problemas técnicos que poderiam afetar as funções dos contadores fixo e móvel.

Assim o franqueado deverá providenciar os serviços abaixo discriminados, em uma oficina credenciada de sua escolha, retornando o equipamento para reavaliação na SMMQ/SUMANT/GEREN para possível liberação para uso:

- Limpeza e lubrificação geral do cabeçote.

A oficina credenciada deverá elaborar um relatório técnico informando os serviços executados e atestando que o equipamento está em perfeitas condições de funcionamento.

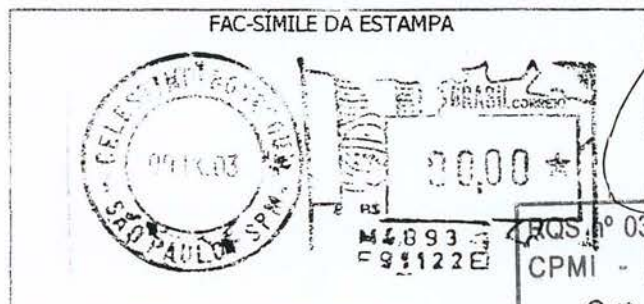
Os contadores do equipamento deverão permanecer com os valores abaixo:

CONTADOR FIXO
4.677.673,92

CONTADOR MÓVEL
37.326,08

TOTAL
4.715.000,00

FAC-SÍMILE DA ESTAMPA



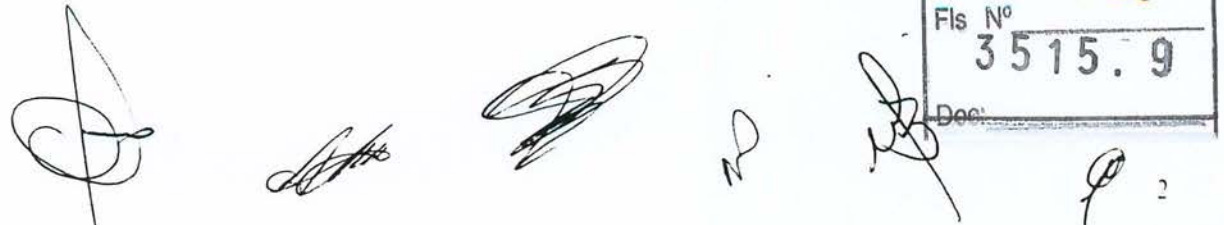
RS 4.677.673,92

0000

000720

Fls Nº 3515.9

Doc: 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS



São Paulo/SP, 06 de outubro de 2003.

Nada mais havendo para registro, encerra-se o presente laudo que vai por todos assinado, após lido e achado conforme:

MARCOS F. L. GONÇALVES
Inspetor Regional
8.862.860-4 GINSP/SPM

Vanderlei de Souza Oliveira
8.864.222-4
Chefe de Seção
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM
PRESIDENTE

Gilberto José de Oliveira
8.861.808-0
Supervisor
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM
MEMBRO

Marcos Francisco D. Bernardes
8.820.110-4
Inspetor Regional
SINS/SUIISP/GINSP/SPM
MEMBRO

Samuel Carneiro Alves
RG 36.380.691-X - SSP/SP
AMACON

Paulo Eduardo Dantas Silva
8.819.035-8
Inspetor Regional
SSEP/SUIISP/GINSP/SPM
Comissão de Sindicância
PRT-0674/2003

Elaine Cristina Furoni
RG 27.163.999-4 - SSP/SP
Representante da Agência
Franqueada

Adilson Oliveira Tomaz
RG 25.563.166-2 - SSP/SP
Gerente Operacional da Franqueada,

D1217103



ASSUNTO: **Parecer Técnico: LT/SINS/SUISP/GINSP/SPM/00102/03, referente a máquina de franquear, marca HASLER, modelo F-220, matrícula 4894, fabricação 94034, de propriedade da RRC PREST. SERVIÇOS POSTAIS - ACF/CELESTINO BOURROUL.**

À SCOF/GECOF

A Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003 reuniu-se em 06/10/2003, para realizar exame pericial no equipamento acima referenciado.

O encaminhamento para exame pericial foi instruído pela notificação de ocorrência 021/2003 (emitida em 09/09/2003 pela GINSP/SPM), para a verificação de possíveis defeitos mecânicos no equipamento (cabeçote).

Para a realização do exame pericial no equipamento (cabeçote), além dos técnicos e inspetores da ECT, encontrava-se presente o técnico da empresa AMACON A. Ind. Com. de Máquinas Ltda., representante oficial da marca HASLER no Brasil, Sr. Samuel Carneiro Alves, portador da carteira de identidade RG 36.380.691-X, SSP/SP.

Também foram convidados e presenciaram a realização da perícia, atestando a veracidade das informações constantes no presente laudo:

- A Sra. Eliane Cristina Furoni, portador da carteira de identidade RG 27.163.999-4, SSP/SP, na qualidade de Representante da agência franqueada, com procuração delegando poderes para assinatura do presente documento;
- O Sr. Adilson Oliveira Tomaz, portador da carteira de identidade RG 25.563.166-2, SSP/SP, Gerente Operacional da franqueada.

Nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREII/DR/SPM, local da realização da perícia, iniciou-se os trabalhos com a abertura da caixa que se encontrava acondicionado o cabeçote, lacrada com o selo vermelho 467543883, na presença dos representantes da franqueada citados acima, do técnico da AMACON, dos membros da Comissão de Máquinas de Franquear e do Presidente da Comissão de Sindicância designada pela portaria PRT/SPM-0674/2003, observando-se que o cabeçote de matrícula 4894 encontrava-se devidamente lacrado com o selo verde 0071789 e com os valores mencionados abaixo nos contadores fixo e móvel, em conformidade com os dados lançados na NO-021/2003:

CONTADOR FIXO
4.846.680,53

CONTADOR MÓVEL
33.319,47

TOTAL
4.880.000,00



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000722
Fls Nº
3515.9
Doc:

Em seguida procedeu-se a avaliação das condições periféricas do cabeçote não se constatando qualquer irregularidade.

Executados exaustivos testes com e sem valores, os valores selecionados foram corretamente estampados e registrados nos contadores fixo e móvel, estando o fac-símile da estampa em perfeitas condições.

Continuando as atividades periciais, procedeu-se a abertura do equipamento para avaliação do mecanismo interno do equipamento, que nada apresentou de irregular, necessitando apenas de limpeza e lubrificação.

Parecer Técnico:

A comissão concluiu que o equipamento está funcionando corretamente, pois não apresentou problemas técnicos que poderiam afetar as funções dos contadores fixo e móvel.

Assim o franqueado deverá providenciar os serviços abaixo discriminados, em uma oficina credenciada de sua escolha, retornando o equipamento para reavaliação na SMMQ/SUMANT/GEREN para possível liberação para uso:

- Limpeza e lubrificação geral do cabeçote.

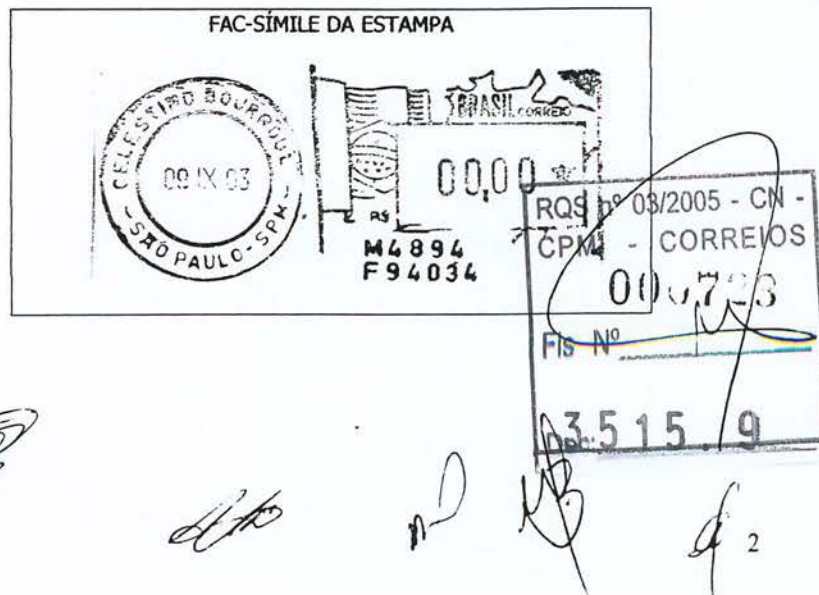
A oficina credenciada deverá elaborar um relatório técnico informando os serviços executados e atestando que o equipamento está em perfeitas condições de funcionamento.

Os contadores do equipamento deverão permanecer com os valores abaixo:

CONTADOR FIXO
4.846.680,53

CONTADOR MÓVEL
33.319,47

TOTAL
4.880.000,00



São Paulo/SP, 06 de outubro de 2003.

Nada mais havendo para registro, encerra-se o presente laudo que vai por todos assinado, após lido e achado conforme:

MARCOS F. D. GONÇALVES
Inspetor Regional
8.862.863-9 - GINSP/SPM

Vanderlei de Souza Oliveira
8.864.222-4
Chefe de Seção
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM
PRESIDENTE

Gilberto José de Oliveira
8.861.808-0
Supervisor
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM
MEMBRO

Marcos Francisco D. Bernardes
8.820.110-4
Inspetor Regional
SINS/SUIISP/GINSP/SPM
MEMBRO

Samuel Carneiro Alves
RG 36.386.691-X - SSP/SP
AMACON

Paulo Eduardo Dantas Silva
8.819.035-8
Inspetor Regional
SSEP/SUIISP/GINSP/SPM
Comissão de Sindicância
PRT-0674/2003

Eliane Cristina Furoni
RG 27.163.999-4 - SSP/SP
Representante da Agência
Franqueada

Adilson Oliveira Tomaz
RG 25.563.166-2 - SSP/SP
Gerente Operacional da Franqueada,

D1216903

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 000724 3515.9
Doc: _____

ASSUNTO: Parecer Técnico: LT/SINS/SUIISP/GINSP/SPM/00103/03, referente a máquina de franquear, marca HASLER, modelo F-220, matrícula 4895, fabricação 94030E, de propriedade da RRC PREST. SERVIÇOS POSTAIS - ACF/CELESTINO BOURROUL.

À SCOF/GECOF

A Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003 reuniu-se em 06/10/2003, para realizar exame pericial no equipamento acima referenciado.

O encaminhamento para exame pericial foi instruído pela notificação de ocorrência 029/2003 (emitida em 09/09/2003 pela GINSP/SPM), para a verificação de possíveis defeitos mecânicos no equipamento (cabeçote).-

Para a realização do exame pericial no equipamento (cabeçote), além dos técnicos e inspetores da ECT, encontrava-se presente o técnico da empresa AMACON A. Ind. Com. de Máquinas Ltda., representante oficial da marca HASLER no Brasil, Sr. Samuel Carneiro Alves, portador da carteira de identidade RG 36.380.691-X, SSP/SP.

Também foram convidados e presenciaram a realização da perícia, atestando a veracidade das informações constantes no presente laudo:

- o A Sra. Eliane Cristina Furoni, portador da carteira de identidade RG 27.163.999-4, SSP/SP, na qualidade de Representante da agência franqueada, com procuração delegando poderes para assinatura do presente documento;
- o O Sr. Adilson Oliveira Tomaz, portador da carteira de identidade RG 25.563.166-2, SSP/SP, Gerente Operacional da franqueada.

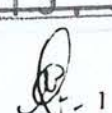
Nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM, local da realização da perícia, iniciou-se os trabalhos com a abertura da caixeta que se encontrava acondicionado o cabeçote, lacrada com o selo vermelho 467543852, na presença dos representantes da franqueada citados acima, do técnico da AMACON, dos membros da Comissão de Máquinas de Franquear e do Presidente da Comissão de Sindicância designada pela portaria PRT/SPM-0674/2003, observando-se que o cabeçote de matrícula 4895 encontrava-se devidamente lacrado com o selo verde 0233748 e com os valores mencionados abaixo nos contadores fixo e móvel, em conformidade com os dados lançados na NO-029/2003:

CONTADOR FIXO
4.373.837,65

CONTADOR MÓVEL
56.162,35

TOTAL
4.430.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000725
Fls Nº _____
Doc 3 5 1 5 9



Em seguida procedeu-se a avaliação das condições periféricas do cabeçote não se constatando qualquer irregularidade.

Executados exaustivos testes com e sem valores, os valores selecionados foram corretamente estampados e registrados nos contadores fixo e móvel, estando o fac-símile da estampa em perfeitas condições.

Continuando as atividades periciais, procedeu-se a abertura do equipamento para avaliação do mecanismo interno do equipamento, que nada apresentou de irregular, estando em condições de uso.

Parecer Técnico:

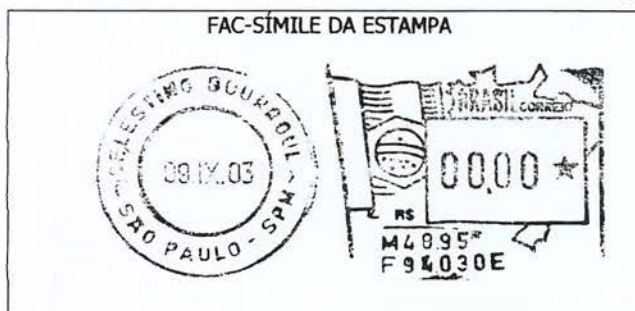
A comissão concluiu que o equipamento está funcionando corretamente, pois não apresentou problemas técnicos que poderiam afetar as funções dos contadores fixo e móvel, sendo desnecessário qualquer tipo de serviço de manutenção.

Os contadores do equipamento deverão permanecer com os valores abaixo:

CONTADOR FIXO
4.373.837,65

CONTADOR MÓVEL
56.162,35

TOTAL
4.430.000,00

FAC-SÍMILE DA ESTAMPA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº **000726**

Do **3515.9**

São Paulo/SP, 06 de outubro de 2003.

Nada mais havendo para registro, encerra-se o presente laudo que vai por todos assinado, após lido e achado conforme:

MARCOS F. J. GONÇALVES
Inspetor Regional
8.862.863-9 - GINSP/SPM

Vanderlei de Souza Oliveira
8.864.222-4
Chefe de Seção
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM
PRESIDENTE

Gilberto José de Oliveira
8.861.808-0
Supervisor
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM
MEMBRO

Marcos Francisco D. Bernardes
8.820.110-4
Inspetor Regional
SINS/SUIISP/GINSP/SPM
MEMBRO

Samuel Carneiro Alves
RG 36.380.691-X - SSP/SP
AMACON

Paulo Eduardo Dantas Silva
8.819.035-8
Inspetor Regional
SSEP/SUIISP/GINSP/SPM
Comissão de Sindicância
PRT-0674/2003

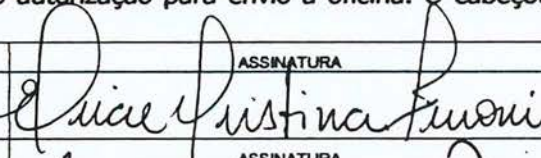
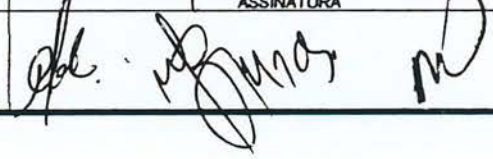
Elaine Cristina Furoni
RG 27.163.999-4 - SSP/SP
Representante da Agência
Franqueada

Adilson Oliveira Tomaz
RG 25.563.166-2 - SSP/SP
Gerente Operacional da Franqueada,

D1217003





 CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência em MÁQUINA DE FRANQUEAR	
NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM		06/10/2003	232/2003
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF/CELESTINO BOURROUL – RRC.PREST. SERVIÇOS POSTAIS S/ LTDA			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
Av. Professor Celestino Bourroul 315 – São Paulo/SP			
MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
HASLER	F-220	12758P	4.880
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
R\$4.503.528,56	R\$ 56.471,44	00432573	
RELATO DA OCORRÊNCIA			
Equipamento passou por laudo técnico (LT-000105/2003), aguardando autorização para envio à oficina. O cabeçote foi lacrado em caixeta amarela com o selo verde 0432026.			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		ASSINATURA	
Eliane Cristina Furoni – REPRESENTANTE ACF/CELESTINO BOURROUL RG- 27.163.999-4-SSP/SP			
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
Marcos Félix de Jesus Gonçalves – 8.862.863-9 Marcos Francisco Dias Bernardes – 8.820.110-4 Paulo Eduardo Dantas Silva – 8.856.214-0			

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000728
Fls Nº
3515.9
Doc

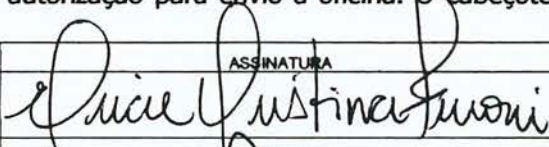
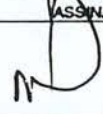


NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NUMERO
SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM		06/10/2003	228/2003
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF/CELESTINO BOURROUL – RRC.PREST. SERVIÇOS POSTAIS S/ LTDA			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
Av. Professor Celestino Bourroul 315 – São Paulo/SP			
MARCA	MODELO	NUMERO	Nº DE MATRÍCULA
HASLER	F-220	91130 E	4891
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
R\$ 4.362.913,92	R\$ 17.086,08	0076764	
RELATO DA OCORRÊNCIA			
Equipamento passou por laudo técnico (LT-000101/2003), aguardando autorização para envio à oficina. O cabeçote foi lacrado em caixeta amarela com o selo verde 0432060.			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		ASSINATURA	
Mariane Cristina Furoni – REPRESENTANTE ACF/CELESTINO BOURROUL RG- 27.163.999-4-SSP/SP			
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
Marcos Félix de Jesus Gonçalves – 8.862.863-9 Marcos Francisco Dias Bernardes – 8.820.110-4 Paulo Eduardo Dantas Silva – 8.856.214-0			

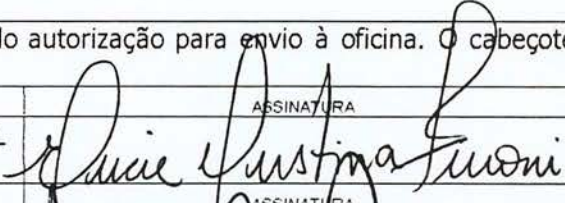




 CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	
NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM		06/10/2003	231/2003
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF/CELESTINO BOURROUL – RRC.PREST. SERVIÇOS POSTAIS S/ LTDA			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
Av. Professor Celestino Bourroul 315 – São Paulo/SP			
MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
HASLER	F-220	94030E	4893
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
R\$ 4.677.673,92	R\$ 37.326,08	0076436	
RELATO DA OCORRÊNCIA			
Equipamento passou por laudo técnico (LT-000104/2003), aguardando autorização para envio à oficina. O cabeçote foi lacrado em caixa amarela com o selo verde 0432949.			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		ASSINATURA	
Liane Cristina Furoni – REPRESENTANTE ACF/CELESTINO BOURROUL RG- 27.163.999-4-SSP/SP			
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
Marcos Félix de Jesus Gonçalves – 8.862.863-9 Marcos Francisco Dias Bernardes – 8.820.110-4 Paulo Eduardo Dantas Silva – 8.856.214-0		 	

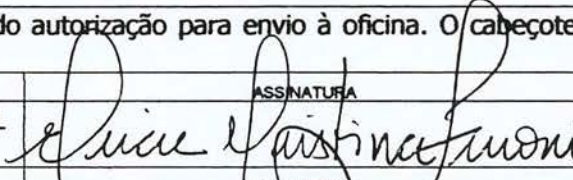
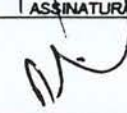




 CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	
NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NUMERO
SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM		06/10/2003	229/2003
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF/CELESTINO BOURROUL – RRC.PREST. SERVIÇOS POSTAIS S/ LTDA			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
Av. Professor Celestino Bourroul 315 – São Paulo/SP			
MARCA	MODELO	NUMERO	Nº DE MATRÍCULA
HASLER	F-220	94034	4894
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
R\$ 4.846.680,53	R\$ 33.319,47	0075505	
RELATO DA OCORRÊNCIA			
Equipamento passou por laudo técnico (LT-000102/2003), aguardando autorização para envio à oficina. O cabeçote foi lacrado em caixeta amarela com o selo verde 0432060.			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		ASSINATURA	
Jane Cristina Furoni – REPRESENTANTE ACF/CELESTINO BOURROUL RG- 27.163.999-4-SSP/SP			
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
Marcos Félix de Jesus Gonçalves – 8.862.863-9 Marcos Francisco Dias Bernardes – 8.820.110-4 Paulo Eduardo Dantas Silva – 8.856.214-0			





 CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência em MÁQUINA DE FRANQUEAR	
NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM		06/10/2003	230/2003
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF/CELESTINO BOURROUL – RRC.PREST. SERVIÇOS POSTAIS S/ LTDA			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
Av. Professor Celestino Bourroul 315 – São Paulo/SP			
MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
HASLER	F-220	94030E	4895
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
R\$ 4.373.837,65	R\$ 56.162,35	0075447	
RELATO DA OCORRÊNCIA			
Equipamento passou por laudo técnico (LT-000103/2003), aguardando autorização para envio à oficina. O cabeçote foi lacrado em caixeta amarela com o selo verde 0432949.			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		ASSINATURA	
Eliane Cristina Furoni – REPRESENTANTE ACF/CELESTINO BOURROUL RG- 27.163.999-4-SSP/SP			
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
Marcos Félix de Jesus Gonçalves – 8.862.863-9 Marcos Francisco Dias Bernardes – 8.820.110-4 Paulo Eduardo Dantas Silva – 8.856.214-0		 	



Carta 00198/2003-SSEP/SUISP/GINSP/SPM
Ref.: Processo GINSP/SPM – 72.0001.00268.03

São Paulo, 03 de novembro de 2003.

À
RRC – Prestação de Serviços Postais S/C Ltda.
(ACF CELESTINO BOURROUL)
A/C – Márcia Cerqueira de Carvalho/ Antônio Eugênio Guerra
Av. Professor Celestino Bourroul, 315 - Limão
02710-970 São Paulo – SP

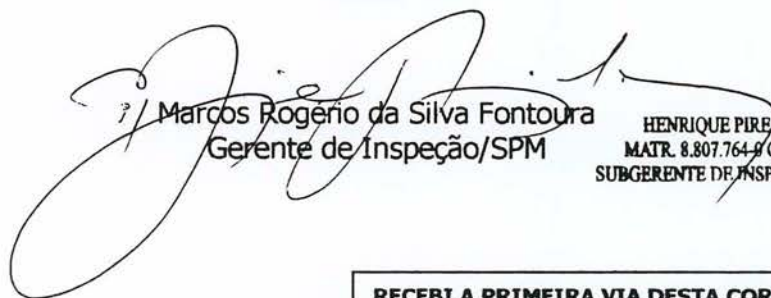
Assunto: Solicitação de Documentos

Senhor (a)

Para que possamos instruir o processo de referência, solicitamos os bons préstimos de V. S.^{as}. no sentido de nos fornecer os seguintes documentos:

1. RVP's – Recibos de Venda de Produtos emitidos por essa agência no período de 24 a 30 de setembro/2003;

Atenciosamente,



1/ Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção/SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-9 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SFG. POSTAL

PEDS
D1267503

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA

DATA: 04/11/03 ÀS 10:55 HORAS

NOME: Diana C. Furoni

DOCTO IDENTIDADE: 27.163999-4 SSP SP

CARGO: Coord. ADM

ASSINATURA: Diana Furoni





RECIBOS EMITIDOS PELA

ACF/CELESTINO BURROL

EM DUPLICIDADE





RECIBOS EMITIDOS EM DUPLICIDADE

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Av.: 72901781 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Dep: 02710-970 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CNPJ: 56.566.946/0001-74
Ins Est: Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
01/09/2003 17:39 SCX: 04 Func: NESTRE
Numero: 266.467 Serie: A Atendi: 0235

Remet: FUND.P/O VESTIB.DA UNIV. EST. PAULISTA
Dep: SECR. DE ESTAD CNPJ: 51962678/0001-96

CODIGO	DESCRICAO	QTD	PRECO
9989	SELOS ESTAMPADOS	9476	5401,32
9989	SELOS ESTAMPADOS	1226	735,60
TOTAL			6136,92

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290178101/09/2003RC 04014578 6136,92

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Av.: 72901781 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Dep: 02710-970 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CNPJ: 56.566.946/0001-74
Ins Est: Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
01/09/2003 17:39 SCX: 04 Func: NESTRE
Numero: 266.467 Serie: A Atendi: 0235

Remet: FUND.P/O VESTIB.DA UNIV. EST. PAULISTA
Dep: SECR. DE ESTAD CNPJ: 51962678/0001-96

CODIGO	DESCRICAO	QTD	PRECO
9989	SELOS ESTAMPADOS	626	375,60
9989	SELOS ESTAMPADOS	2783	1586,31
TOTAL			1961,91

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290178101/09/2003RC 04014578 1961,91

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
00735	
3515,9	
Doc:	



RECIBOS EMITIDOS EM DUPLICIDADE

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901701 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-970 Cidade: SAO PAULO UF: SP
CNPJ: 56.566.946/0001-74
Ins Est: Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
01/09/2003 17:39 SCX: 04 Func: MESTRE
Numero: 266.468 Serie: A Atend: 0237

Remet: MUNDIAL CRIACOES E ARTES LTDA
CNPJ: 65697526/0001-18

CODIGO	DESCRICAO	QTD	PRECO
9989	SELOS ESTAMPADOS	6029	3617,40
TOTAL			3617,40

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290178101/09/2003RC 04014579 3617,40

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901701 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-970 Cidade: SAO PAULO UF: SP
CNPJ: 56.566.946/0001-74
Ins Est: Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
01/09/2003 17:39 SCX: 04 Func: MESTRE
Numero: 266.468 Serie: A Atend: 0237

Remet: MUNDIAL CRIACOES E ARTES LTDA
CNPJ: 65697526/0001-18

CODIGO	DESCRICAO	QTD	PRECO
9989	SELOS ESTAMPADOS	1373	823,80
TOTAL			823,80

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290178101/09/2003RC 04014573 823,80

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

01/09/2003 17:39

Doc: 3515.9



RECIBOS EMITIDOS EM DUPLICIDADE

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Av.: 72901781 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-970 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CNPJ: 56.566.946/0001-74
Ins Est: Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
01/09/2003 17:40 SCX: 04 Func: MESTRE
Numero: 266.469 Serie: A Atend: 0238

Remet: EDITORA MODERNA LTDA
Dep: 40390 CNPJ: 62136304/0001-38

CODIGO	DESCRICAO	QTD	PRECO
9989	SELOS ESTAMPADOS	12667	8866,90
TOTAL			3866,90

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290178101/09/2003RC 04014580 8866,90

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Av.: 72901781 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-970 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CNPJ: 56.566.946/0001-74
Ins Est: Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
01/09/2003 17:40 SCX: 04 Func: MESTRE
Numero: 266.469 Serie: A Atend: 0238

Remet: EDITORA MODERNA LTDA
Dep: 40390 CNPJ: 62136304/0001-38

CODIGO	DESCRICAO	QTD	PRECO
9989	SELOS ESTAMPADOS	5572	3900,40
TOTAL			3900,40

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290178101/09/2003RC 04014574 3900,40





RECIBOS EMITIDOS EM DUPLICIDADE

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901781 - ACF CELEST. ROUKNOL
RUA CELESTINO ROUKNOL, 315
Cep: 02710-970 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CNPJ: 56.566.946/0001-74
Ins Est: Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
01/09/2003 17:41 SCX: 04 Func: NESTRE
Numero: 266.471 Serie: A Atendi: 0242

Remet: BANCO SUDAMERIS - DEPARTAMENTOS
Destat: C.A.-CPD

CODIGO	DESCRICAO	QTD	PRECO
9989	SELOS ESTAMPADOS	02	1,60
9989	SELOS ESTAMPADOS	622	354,54
9989	SELOS ESTAMPADOS	727	414,39
9989	SELOS ESTAMPADOS	1145	687,00
9989	SELOS ESTAMPADOS	6831	4098,60
TOTAL			5556,13

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290178101/09/2003RC 04014576 5556,13

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901781 - ACF CELEST. ROUKNOL
RUA CELESTINO ROUKNOL, 315
Cep: 02710-970 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CNPJ: 56.566.946/0001-74
Ins Est: Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
01/09/2003 17:41 SCX: 04 Func: NESTRE
Numero: 266.471 Serie: A Atendi: 0242

Remet: BANCO SUDAMERIS - DEPARTAMENTOS
Destat: C.A.-CPD

CODIGO	DESCRICAO	QTD	PRECO
9989	SELOS ESTAMPADOS	2445	1392,51
9989	SELOS ESTAMPADOS	2319	13019,40
TOTAL			15311,91

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290178101/09/2003RC 0401457715311,91

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000738
Fls Nº
3515.9

Doc:



RECIBOS EMITIDOS EM DUPLICIDADE

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901781 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-970 Cidade: SAO PAULO UF: SP
CNPJ: 56.566.946/0001-74
Ins Est: Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
02/09/2003 17:13 SCX: 04 Func: MESTRE
Numero: 266.670 Serie: A Atend: 0294

Remet: IOB INFOR.OBJET.PUBLICACOES JURIDICAS
CNPJ: 43217850/0001-59

CODIGO	DESCRICAO	QTDE	PRECO
9989	SELOS ESTAMPADOS	15	39,75
9989	SELOS ESTAMPADOS	57	122,55
9989	SELOS ESTAMPADOS	60	144,00

TOTAL 306,30

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290178102/09/2003RC 04014742 306,30

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901781 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-970 Cidade: SAO PAULO UF: SP
CNPJ: 56.566.946/0001-74
Ins Est: Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
02/09/2003 17:13 SCX: 04 Func: MESTRE
Numero: 266.670 Serie: A Atend: 0294

Remet: IOB INFOR.OBJET.PUBLICACOES JURIDICAS
CNPJ: 43217850/0001-59

CODIGO	DESCRICAO	QTDE	PRECO
9989	SELOS ESTAMPADOS	57	122,55
9989	SELOS ESTAMPADOS	60	144,00
9989	SELOS ESTAMPADOS	12	31,80

TOTAL 298,35

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290178102/09/2003RC 04014748 298,35

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000739

3515.9

Doc



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM



RECIBOS DE VENDA DE PRODUTOS

COM DIVERGÊNCIAS

REFERENTES AS POSTAGENS EFETUADAS

NO DIA 06/09/2003

NA ACF CELESTINO BOURROUL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000740
Fls Nº
3515.9

Doc:



RECIBO DA FUNDAÇÃO VUNESP

RUA CELESTINO BOURROUL, 315

Cidade : SAO PAULO

UF: SP

CGC : 56.566.946/0001-74

Ins Est : Isenta

Rel:

RECIBO DE PRODUTOS

06/09/2003 08:57 SCX: 04 Mat:

Numero: 267265 Serie: A

Remet: FUND.P/O VESTIB.DA UNIV. EST. PAULISTA

Dep: PROJ UNINOVE CGC:51962678/0001-96

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	SELOS ESTAMPADOS (0.70)	987	690,90
TOTAL			690,90

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

Tudo sobre Correios 0800-570 0100

ou www.correios.com.br



ECT7290178106/09/2003RC 04009997 690,90

CÓPIA RECIBO DA ACF CALESTINO BOURROUL

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Ag.: 72901781 - ACF CELEST. BOURROUL

RUA CELESTINO BOURROUL, 315

Dep: 02710-970 Cidade: SAO PAULO UF: SP

CMPI: 56.566.946/0001-74

Ins Est : Isenta

Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

06/09/2003 12:50 SCX: 04 Func: MESTRE

Numero: 267.265 Serie: A Atend: 0165

Remet: FUND.P/O VESTIB.DA UNIV. EST. PAULISTA

Dep: PROJ. UNINOVE CMPI:51962678/0001-96

CODIGO	DESCRICAO	QTDE	PRECO
9999	SELOS ESTAMPADOS	312	230,88
TOTAL			230,88

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290178106/09/2003RC 04015299 230,88

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000741

3515.9

Do:



RECIBO DA FUNDAÇÃO VUNESP

Cidade : SAO PAULO UF: SP
CGC : 56.566.946/0001-74
Ins Est : Isenta Rel:

RECIBO DE PRODUTOS

06/09/2003 08:59 SCX: 04 Nat:
Numero: 267266 Serie: A

Remet: FUND.P/O VESTIB.DA UNIV. EST. PAULISTA
Dep: P.M. ITAPEVI CGC: 51962678/0001-96

COO	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	SELOS ESTAMPADOS (0.70)	104	72,80
99999	SELOS ESTAMPADOS (0.74)	02	1,48
TOTAL			74,28

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78
Tudo sobre Correios 0800-570 0100
ou www.correios.com.br



ECT7290178106/09/2003RC 04010000 0,00

CÓPIA RECIBO DA ACF CALESTINO BOURROUL

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ar: 72901781 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-570 Cidade: SAO PAULO UF: SP
CNPJ: 56.566.946/0001-74
Ins Est : Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
06/09/2003 12:52 SCX: 04 Func: MESTRE
Numero: 267.266 Serie: A Atendi: 0166

Remet: FUND.P/O VESTIB.DA UNIV. EST. PAULISTA
Dep: P.M. ITAPEVI CNPJ: 51962678/0001-96

COO	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	SELOS ESTAMPADOS	3240	2268,00
TOTAL			2268,00

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290178106/09/2003RC 04015300 2268,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis 0000742

Doc: 3.515.9



RECIBO DA FUNDAÇÃO VUNESP

CÓPIA RECIBO DA ACF CALESTINO BOURROUL

RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cidade: SAO PAULO UF: SP
CGC: 56.566.946/0001-74
Ins Est: Isenta Rel:

RECIBO DE PRODUTOS
06/09/2003 09:00 SCX: 04 Nat:
Numero: 267267 Serie: A

Remet: FUND.P/O VESTIB.DA UNIV. EST. PAULISTA
Dep: SECR. DE ESTADO DA SA CGC: 51962678/0001-96

CD	DESCRICAO	QTD	PRECO
99999	SELOS ESTAMPADOS (0.70)	21280	14896.00
TOTAL			14896.00

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78
Tudo sobre Correios 0800-570 0100
ou www.correios.com.br



ECT7290178106/09/2003RC 0400999914896.00

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
No: 72901781 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-970 Cidade: SAO PAULO UF: SP
CNPJ: 56.566.946/0001-74
Ins Est: Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
06/09/2003 12:33 SCX: 04 Func: NESTRE
Numero: 267.267 Serie: A Atend: 0167

Remet: FUND.P/O VESTIB.DA UNIV. EST. PAULISTA
Dep: SECR. DE ESTAD CNPJ: 51962678/0001-96

CD	DESCRICAO	QTD	PRECO
99999	SELOS ESTAMPADOS	9930	6951.00
TOTAL:			6951.00

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290178106/09/2003RC 04015301 6951.00

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
00.743	
Fls	Nº
35	15.9
Doc:	



RECIBO DA FUNDAÇÃO VUNESP

CÓPIA RECIBO DA ACF CALESTINO BOURROUL

Cidade : SAO PAULO UF: SP
CGC : 56.566.946/0001-74
Ins Est : Isenta Rel:

RECIBO DE PRODUTOS
05/09/2003 09:08 SCX: 04 Mat:
Numero: 267268 Serie: A

Remet: FUND.P/O VESTIB.DA UNIV. EST. PAULISTA
Dep: SECR DE ESTADO DA SA CGC: 51962678/0001-96

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	SELOS ESTAMPADOS (0.70)	13402	9381.40
99999	SELOS ESTAMPADOS (0.74)	602	445.48

TOTAL 9826.88

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78
Tudo sobre Correios 0800-570 0100
ou www.correios.com.br



ECT7290178105/09/2003RC 04010004 0.00

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Av.: 72901781 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-970 Cidade: SAO PAULO UF: SP
CNPJ: 56.566.946/0001-74
Ins Est : Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
06/09/2003 12:54 SCX: 04 Func: MESTRE
Numero: 267.268 Serie: A Atend: 0168

Remet: FUND.P/O VESTIB.DA UNIV. EST. PAULISTA
Dep: SECR. DE ESTAD CNPJ: 51962678/0001-96

CODIGO	DESCRICAO	QTDE	PRECO
9909	SELOS ESTAMPADOS	3789	2273.60

TOTAL 2273.60

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290178106/09/2003RC 04015302 2273.60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000744
Fls Nº
3515.9

Doc:



RECIBO DA SINDIPROESP

CÓPIA DA ACF/CELESTINO BOURROUL

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nº: 72901781 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cidade: SAO PAULO UF: SP
CGC: 56.566.946/0001-74
Ins Est: Isenta Rel:

RECIBO DE PRODUTOS
06/09/2003 09:24 SCX: 04 Nat: -
Numero: 267271 Serie: A

Remet: SINDIPROESP
CGC: 60530953/0001-93

COD	DESCRICAO	QTD	PRECO
9999	SELOS ESTAMPADOS (0.74)	37	27,38
9999	SELOS ESTAMPADOS (0.75)	2581	1935,75
TOTAL			1963,13

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78
Tudo sobre Correios 0800-570 0100
ou www.correios.com.br



ECT7290178106/09/2003RC 04010007 1963,13

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nº: 72901781 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cidade: SAO PAULO UF: SP
CGC: 56.566.946/0001-74
Ins Est: Isenta Rel:

RECIBO DE MENDA DE PRODUTOS
06/09/2003 12:57 SCX: 04 Nat: -
Numero: 267271 Serie: A

Remet: SINDIPROESP
CGC: 60530953/0001-93

COD	DESCRICAO	QTD	PRECO
9999	SELOS ESTAMPADOS	37	27,38
9999	SELOS ESTAMPADOS	2581	1935,75
TOTAL			1963,13

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290178106/09/2003RC 04015005 1963,13

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000745

Fis. Nº

3515.9

Doc:



RECIBO DA BRASTEMP

CÓPIA RECIBO DA ACF CALESTINO BOURROUL

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901781 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cidade: SAO PAULO UF: SP
CGC: 56.566.946/0001-74
Ins Est: Isenta Rel:

RECIBO DE PRODUTOS
06/09/2003 09:25 SCX: 04 Nat:
Numero: 267272 Serie: A

Remet: BRASTEMP UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CGC: 62058318/0001-80

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	SELOS ESTAMPADOS (0.90)	73	65,70
99999	SELOS ESTAMPADOS (0.95)	3390	3220,50
TOTAL			3286,20

SERVICOS POSTAIS: DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78
Tudo sobre Correios 0800-578 0100
ou www.correios.com.br



ECT7290178106/09/2003RC 04010008 3286,20

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901781 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-970 Cidade: SAO PAULO UF: SP
CNPJ: 56.566.946/0001-74
Ins Est: Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
06/09/2003 12:58 SCX: 04 Func: NESTRE
Numero: 267.272 Serie: A Atendi: 0172

Remet: BRASTEMP UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Dep: CARNE CNPJ: 62058318/0001-80

CODIGO	DESCRICAO	QTDE	PRECO
9989	SELOS ESTAMPADOS	390	663,10
9989	SELOS ESTAMPADOS	73	65,70
9989	SELOS ESTAMPADOS	692	657,40
TOTAL			1386,20

SERVICOS POSTAIS: DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290178106/09/2003RC 04015306 1386,20

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis N° 000746

3515.9

Doc:



RECIBOS DE VENDA DE PRODUTOS
COM DIVERGÊNCIAS

REFERENTES AS POSTAGENS EFETUADAS
NOS DEMAIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO/2003

NA ACF CELESTINO BOURROUL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000747
Fls Nº
3515.9
Doc



RECIBO DA FUNDAÇÃO VUNESP

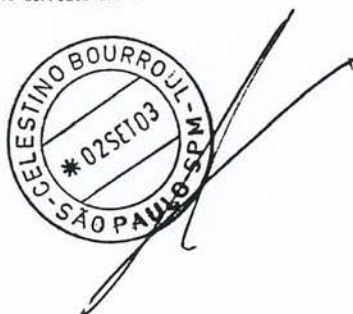
RECIBO DE PRODUTOS
02/09/2003 09:43 SCX: 04 Mat:
Numero: 266675 Serie: A

Remet: FUND.P/O VESTIB.DA UNIV. EST. PAULISTA
Dep: SECR DE ESTADO DA SA CGC: 51962678/0001-96

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	SELOS ESTAMPADOS (0.57)	10939	6235,23

TOTAL 6235,23

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78
Tudo sobre Correios 0800-570 0100
ou www.correios.com.br



ECT7290178102/09/2003RC 04009969 6235,23

CÓPIA RECIBO DA ACF CALESTINO BOURROUL

ECT - EMP. N.ºS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 72901781 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-970 Cidade: SAO PAULO UF: SP
CNPJ: 56.566.946/0001-74
Ins Est: Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
02/09/2003 17:19 SCX: 04 Func: MESTRE
Numero: 266-675 Serie: A Atend: 0301

Remet: FUND.P/O VESTIB.DA UNIV. EST. PAULISTA
Dep: SECR. DE ESTAD CNPJ: 51962678/0001-96

CODIGO	DESCRICAO	QTDE	PRECO
9999	SELOS ESTAMPADOS	2601	1462,57
9999	SELOS ESTAMPADOS	3338	1902,66

TOTAL 3385,23

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290178102/09/2003RC 04014746 3385,23

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000748
Fls Nº
3515.9

Doc:



RECIBO DA BRASTEMP

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901781 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cidade: SAO PAULO UF: SP
CGC: 56.566.946/0001-74
Ins Est: Isenta Rel:

RECIBO DE PRODUTOS
04/09/2003 10:23 SCX: 04 Mat:
Numero: 267027 Serie: A

Remet: BRASTEMP UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CGC: 62058318/0001-80

COD	DESCRICAO	QTD	PRECO
9999	SELOS ESTAMPADOS (0.76)	58	44,08
9999	SELOS ESTAMPADOS (0.80)	1908	1526,40
TOTAL			1570,48

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6530/78
Tudo sobre Correios 0800-570 0100
ou www.correios.com.br



ECT7290178104/09/2003RC 04009983 1570,48

CÓPIA RECIBO DA ACF CALESTINO BOURROUL

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901781 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-970 Cidade: SAO PAULO UF: SP
CNPJ: 56.566.946/0001-74
Ins Est: Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
04/09/2003 17:49 SCX: 04 Func: MESTRE
Numero: 267-027 Serie: A Atendi: 0534

Remet: BRASTEMP UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Doc: CARNE CNPJ: 62058318/0001-80

CODIGO	DESCRICAO	QTD	PRECO
9909	SELOS ESTAMPADOS	58	44,08
9909	SELOS ESTAMPADOS	906	726,40
TOTAL			770,48

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6530/78

ECT7290178104/09/2003RC 04015067 770,48





RECIBO DA FUNDAÇÃO VUNESP

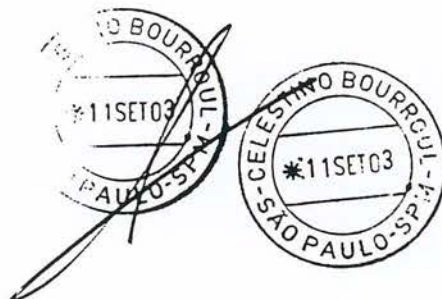
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cidade : SAO PAULO UF: SP
CGC : 56.566.946/0001-74
Ins Est : Isenta Rel:

RECIBO DE PRODUTOS
11/09/2003 12:34 SCX: 04 Nat:
Numero: 268006 Serie: A

Remet: FUND.P/O VESTIB.DA UNIV. EST. PAULISTA
Dep: SECR DE ESTADO DA SA CGC:51962678/0001-96

COD	DESCRICAO	QTD	PRECO
99999	SELOS ESTAMPADOS (0.70)	30522	21365,40
TOTAL			21365,40

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78
Tudo sobre Correios 0800-570 0100
ou www.correios.com.br



ECT7290178111/09/2003RC 0401001821365,40

CÓPIA RECIBO DA ACF CALESTINO BOURROUL

ECT - EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
No: 72901781 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-970 Cidade: SAO PAULO - SP
CGC: 56.566.946/0001-74
Ins Est : Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
11/09/2003 16:49 SCX: 04 Fun: MESTRE
Numero: 268.006 Serie: A Rtepm: 0300

Remet: FUND.P/O VESTIB.DA UNIV. EST. PAULISTA
Dep: SECR DE ESTADO DA SA CGC:51962678/0001-96

CODIGO	DESCRICAO	QTD	PRECO
99999	SELOS ESTAMPADOS	01	0,70
TOTAL			0,70

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290178111/09/2003RC 04015907 0,70

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000750

3515.9

Doc:



RECIBO DA FUNDAÇÃO VUNESP

CÓPIA RECIBO DA ACF CALESTINO BOURROUL

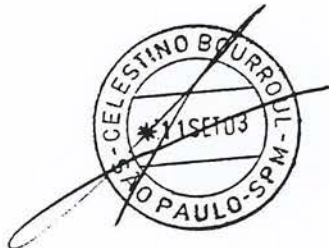
NUM CALESTINO BOURROUL, 313
Cidade : SAO PAULO UF: SP
CGC : 56.566.946/0001-74
Ins Est : Isenta Rel:

RECIBO DE PRODUTOS
11/09/2003 12:36 SCX: 04 Nat:
Numero: 268007 Serie: A

Remet: FUND.P/O VESTIB.DA UNIV. EST. PAULISTA
Dep: O.A.B. CGC: 51962678/0001-96

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	SELOS ESTAMPADOS (0.70)	3275	2292,50
99999	SELOS ESTAMPADOS (0.74)	4410	3263,40
TOTAL			5555,90

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78
Tudo sobre Correios 0800-570 0100
ou www.correios.com.br



ECT7290178111/09/2003RC 84010019 5555,90

ECT - EMP. MARCAS DE CORREIOS E TELEFONIAS
Ass: 72901781 - ACF CALEST. BOURROUL
RUA CALESTINO BOURROUL, 313
Cep: 02710-970 (Cidade: SAO PAULO - SP)
CNPJ: 56.566.946/0001-74
Ins Est: Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
11/09/2003 16:50 SCX: 04 FUND. VESTIB
Numero: 268.007 Serie: A Atend: 0305

Remet: FUND.P/O VESTIB.DA UNIV. EST. PAULISTA
Dep: PROJETO OAB CNPJ: 51962678/0001-96

CODIGO	DESCRICAO	QTDE	PRECO
9999	SELOS ESTAMPADOS	01	0,70
TOTAL			0,70

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290178111/09/2003RC 84015908 0,70

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000751
Fls Nº
3515.9
Doc:



RECIBO DA FUNDAÇÃO VUNESP

CÓPIA RECIBO DA ACF CALESTINO BOURROUL

KOR CALESTINO BOURROUL, SLS
Cidade : SAO PAULO UF: SP
C6C : 56.566.946/0001-74
Ins Est : Isenta Rel:

RECIBO DE PRODUTOS
13/09/2003 13:43 SCX: 04 Nat:
Numero: 268204 Serie: A

Remet: FUND.P/O VESTIB.DA UNIV. EST. PAULISTA
Dep: SECR DE ESTADO DA SA C6C:51962678/0001-96

COD	DESCRICAO	QTDE	PREC0
99999	SELOS ESTAMPADOS (0.70)	41996	29397,20
99999	SELOS ESTAMPADOS (0.74)	2372	1755,28

TOTAL 31152,48

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78
Tudo sobre Correios 0800-570 0100
ou www.correios.com.br



ECT7290178113/09/2003RC 04010037 0.00

ECT - EXP. ARS. DE COPIAS E TELEFAXES
Rem: 72901781 - ACF CALEST. BOURROUL
KOR CALESTINO BOURROUL, SLS
Cem: 02110-570 Cidade: SAO PAULO UF: SP
C6C: 56.566.946/0001-74
Ins Est: Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
13/09/2003 11:56 SCX: 04 Nat: NESTRE
Numero: 268-204 Serie: A Atend: 0063

Remet: FUND.P/O VESTIB.DA UNIV. EST. PAULISTA
Dep: SECR. DE ESTAD C6C:51962678/0001-96

CODIGO	DESCRICAO	QTDE	PREC0
99999	SELOS ESTAMPADOS	437	691,90

TOTAL 691,90

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290178113/09/2003RC 04016104 691,90

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000752

Fls Nº

3515.9

Doc:

BO DO MOVIMENTO DIARIO

Agencia: 72901/01 Data Movim: 13/09/2003

Q160	DESCRICAO	Q1DE	VALOR
ENTRADAS			
	SALDO ANTERIOR	00	774.330,16
	MAQUINA DE FRANQUIA	03	4.800,40
4 DE PRODUTOS			
102016	CARTAO TELESP 40 CREDITOS	04	14,80
301913	TELESENA PRIMAVERA/2003	02	10,00
300375	CARTAO INDUTIVO TELESP 60	01	5,55
EFICACIOS DE POSTAGEM			
40010	SEDEX NORMAL	19	205,90
40096	SEDEX ENCOMENDA	29	263,45
DE LOTE			
05429	DECLARACAO DE ISENTO NRG.2003	03	6,60
	TOTAL DE ENTRADAS...		5.424,77

S A I D A S

DE LOTE			
	RESCATE TEL. DOS PAIS/2002	00	7,85
	TELESENA DA VOVO/2002	01	2,50
	TOTAL DE SAIDAS....		10,61

SALDO ANTERIOR..	774.330,16
TOTAL DE ENTRADAS:	5.424,77
TOTAL DE SAIDAS..	10,61
SALDO A REPASSAR..	779.964,34

Saldo Diario(DDU) Anterior.: 131.851,75
 Saídas do DIA(DDU).....: 6,60
 Pagos(Pagos) do DIA(DDU)....: 10,61
 Saldo do DEPOSITO DIARIO (D+1): 131.847,74

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 000754
 Fls Nº
 3515.9
 Doc:



13/09/2003

Pagi 0000

CODIGO DA AGENCIA (STO): 72901701

AGENCIA: ACF CELESTINO BOURROUL

RELATORIO DE CONFERENCIA DO MOVIMENTO LITARIO

ENTRADAS

DESCRICAO	Q T D E	VALOR
DO ANTERIOR		774.830,16
QUINA DE TRANQUIA	3	4.088,49
PRODUTOS	7	30,33
DOES DE POSTAGEM	40	499,35
DE LOTE	3	6,60
TOTAL DE ENTRADAS,...		779.274,93

SAIDAS

DESCRICAO	Q T D E	VALOR
PA DE LOTE	4	10,61
TOTAL DE SAIDAS,...		10,61
Saldo A Repassar,...		779.964,34

RESPONSÁVEL (ACF)

Assinatura CONFERENTE (ECT)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

000755
Fls. Nº

3515.9

Doc:

TERMO DE DECLARAÇÕES DE JAQUES NEPOMUCENO DOS SANTOS

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, nas dependências da Microvisual em São Paulo, localizada na Rua Conselheiro Nébias, nesta capital, presente o Inspetor Regional que ao final assina o presente termo, compareceu a convite e prestou declarações o Sr. Jaques Nepomuceno dos Santos, sócio proprietário da empresa Microvisual Informática, com sede na Rua Conselheiro Nébias, 263, 7.º andar, São Paulo/SP, portador da cédula de identidade n.º 24.075.522-4 e CPF n.º 768.796.158-73, natural de São Paulo/SP, nascido aos 09/09/1955, filho de Reginaldo Nepomuceno dos Santos e Maria Daura Carneiro dos Santos, casado, para prestar de livre e espontânea vontade esclarecimentos em relação ao funcionamento do sistema CONFAG – Conferência Financeira de Agências das agências franqueadas da ECT e do SISCOR, mais especificamente relacionado à Agência de Correios Celestino Bourroul, em virtude de inconsistências verificadas durante as apurações desencadeadas no Processo/GINSP/SPM-72.0001.00268.03, quando verificou-se a existência de Recibos de Venda de Produtos – RVPs emitidos irregularmente, como por exemplo o de número 267271 colhido do cliente Sindiproesp de valor R\$1.963,13, e os recibos n.ºs 267272 e 267027 colhidos do cliente Brastemp datados de 06.09.2003 e 04.09.2003 respectivamente, sendo que no Relatório Estrutura 83 – RVP do CONFAG, esses mesmos recibos foram lançados com os valores respectivos de R\$1.213,13, R\$ 1.386,20 e R\$ 770,48, respectivamente. Indagado a respeito dos fatos, disse que: A ACF Celestino Bourroul opera com o sistema de nome SISCOR na versão DOS; Que os recibos emitidos nessa versão somente podem ser duplicados caso a agência efetue as operações fora da Rede, ou seja, em equipamentos não interligados em rede, ou se o arquivo que controla a numeração estivesse corrompido, porém, a partir daí todos os recibos teriam o mesmo número até que fosse efetuada a sua correção; Que os recibos somente podem ser refeitos, alterados ou reemitidos através da senha denominada MESTRE, que é fornecida ao proprietário (a) da ACF no ato da instalação do programa, e o franqueado por sua vez irá criar as senhas para os operadores onde delegará quais são os seus direitos de uso, inclusive com direitos equiparados à senha MESTRE; Que a responsabilidade do uso da senha MESTRE é do proprietário, vez que ela permite que se faça qualquer alteração no sistema; Que as numerações dos recibos são geradas pelo próprio programa, podendo também serem cadastradas faixas numéricas fornecidas pela ECT, devendo a agência cadastrar essa numeração no sistema; Que o movimento financeiro diário, é encerrado e transmitido ao final do dia ou na manhã do dia seguinte. A possibilidade mais provável para a impressão sem o nome do operador no recibo de posse do cliente é que tenha sido gerado em outra versão ou versão antiga do programa instalada em um microcomputador fora da rede, isto porque no recibo apresentado pela franqueada consta o nome do operador (Mestre) e nos recibos dos clientes (Brastemp e Sinproesp) não consta. O depoente reafirma também que há diferenças nas informações que diferenciam esses recibos (do cliente e o apresentado pela ACF) como por exemplo há diferenças no endereço da ACF, e pelo código do serviço esses recibos foram emitidos em versões diferentes do programa, além de ter sido utilizado micros diferentes. Que para os casos de não

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS000756
Fls. Nº

3515.9

Doc:



TERMO DE DECLARAÇÕES DE JAQUES NEPOMUCENO DOS SANTOS

transmissão dos recibos de venda de produtos via Confag pelas franqueadas, isto pode ocorrer nos casos em que a agência já transmitiu o arquivo para a Coordenadoria Financeira da ECT e somente depois fazem a emissão dos recibos de grandes clientes, não havendo mais como transmiti-los novamente. Que nada mais disse nem foi perguntado, razão pela qual damos por encerrado o presente termo que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes em três vias de igual teor, cuja cópia foi fornecida à declarante. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

JAQUES NEPOMUCENO DOS SANTOS
DECLARANTE

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
INSPETOR REGIONAL-SPM



São Paulo, 02 de dezembro de 2003.

À
RRC - Prestação de Serviços Postais S/C Ltda.
(ACF CELESTINO BOURROUL)
A/C - Márcia Cerqueira de Carvalho/ Antônio Eugênio Guerra
Av. Professor Celestino Bourroul, 315 - Limão
02710-970 São Paulo - SP

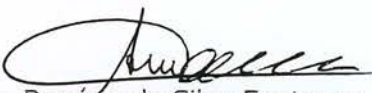
Assunto: Solicitação de Documentos

Senhor (a)

Para que possamos instruir o processo de referência, solicitamos os bons préstimos de V. S.^{as}. no sentido de nos fornecer os seguintes documentos:

1. Movimento Mensal das Máquinas de Franquear das máquinas de matrícula 4.880; 4.891; 4.893; 4.894 e 4.895, referentes ao mês setembro/2003;

Atenciosamente,


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção/SPMANTONIO CARLOS TAVARES
SSEP/SUIISP/GINSP/SPPEDS
D1316903

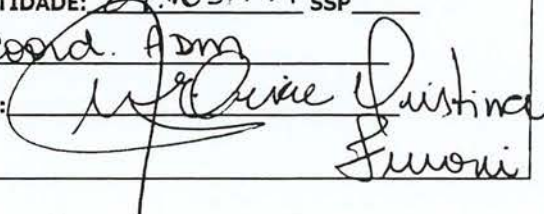
RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA

DATA: 02/12/03 às 10:26 HORAS

NOME: Eliane C. Fumoni

DOCTO IDENTIDADE: 27.163999-7 SP SSP

CARGO: Coord. Adm

ASSINATURA: RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS000758
Fls Nº
3515.9

Doc:

Assunto: Irregularidades na Postagem de Correspondências na ACF Celestino Bourroul.**RELATÓRIO PRELIMINAR**

Senhor Diretor Regional,

A presente comissão de sindicância foi designada pela PRT/SPM-0674/2003 de 10/09/03, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades na postagem de correspondências pela Agência de Correios Franqueada (ACF) CELESTINO BOURROUL (Vol.1 - fls.1 e 2), e que agora apresenta o relatório preliminar nos seguintes termos:

1. Dos fatos.

A Gerência de Atendimento, por intermédio de sua equipe de Supervisão, realiza trabalhos de controle de qualidade, proteção e recuperação de receita. Neste trabalho, são feitas conciliações das cargas postadas e expedidas pelas unidades de atendimento/DR/SPM com os valores efetivamente contabilizados.

No período de 27/08/2003 à 05/09/2003, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Vila Maria/SPM, a equipe de supervisão da Gerência de Atendimento (GERAT) passou a realizar acompanhamento de toda carga contendo selos estampados encaminhada pela ACF Celestino Bourroul àquele CTC.

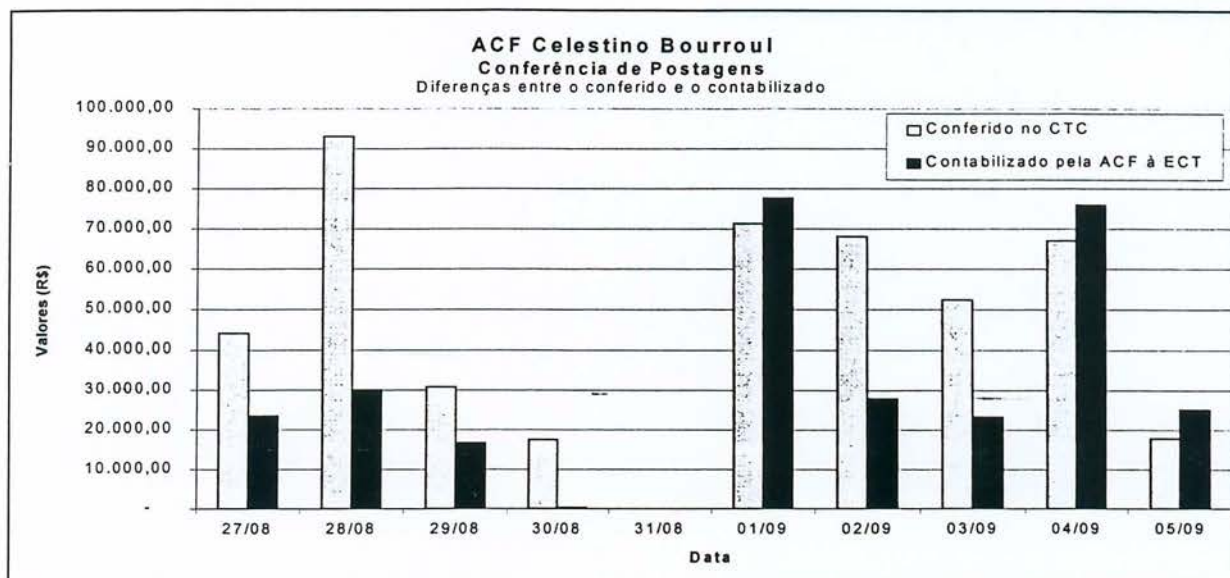
No acompanhamento, constatou-se divergências entre os valores conferidos pela equipe de supervisão no CTC e os valores contabilizados nos respectivos movimentos mensais de máquina de franquear (MMMF) pela ACF/Celestino Bourroul (razão social: RRC – Prestação de Serviços Postais S/C Ltda), conforme demonstrado no quadro a seguir (Vol.1 – fls.3 a 81):

Data	Quantidade de objetos conferidos	Valor conferido pela equipe (R\$)	Valor contabilizado pela ACF (R\$)	Diferença (R\$)
27/08/03	62.816	44.020,23	23.504,93	(20.515,30)
28/08/03	137.502	93.071,50	30.023,22	(63.048,28)
29/08/03	45.991	30.741,84	16.753,74	(13.988,10)
30/08/03	29.296	17.526,61	361,10	(17.165,51)
31/08/03	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo
01/09/03	116.953	71.330,27	77.599,13	6.268,86
02/09/03	114.280	68.078,78	27.966,88	(40.111,90)
03/09/03	78.998	52.335,86	23.349,96	(28.985,90)
04/09/03	105.309	67.083,58	75.954,47	8.870,89
05/09/03	22.244	17.836,46	25.219,30	7.382,84
Total:	713.389	R\$ 462.025,13	R\$ 300.732,73	(R\$ 161.292,40)

Para estimar a quantidade de objetos expedidos pela ACF, separou-se a carga da ACF de acordo com o peso e porte dos objetos. Posteriormente, o peso de cada lote separado foi dividido pelo peso unitário dos objetos que o compunham. As quantidades foram então multiplicadas pelo valor facial correspondente. Somando-se todos esses valores, obteve-se o valor total da carga expedida pela franqueada.

Ref.: PROC/GINSP/SPM-72.0001.00268.03 de 10/09/2003
 COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/SPM-674/2003

O gráfico a seguir demonstra as diferenças entre o que foi conferido no CTC e o que foi contabilizado pela ACF no período.



Como as divergências entre os valores efetivamente contabilizados e os valores apurados na conferência no Centro de Triagem de Cartas (CTC) – Vila Maria persistiram durante mais de uma semana, no dia 06/09/2003, foi realizada a conferência de toda a carga de objetos postados na ACF CELESTINO BOURROUL, desta vez, de forma exaustiva (Vol.1 – fls.82 a 132).

Essa carga constituía-se de correspondências franqueadas por estampas das máquinas de franquear matrículas 4.876, 4.880, 4.888, 4.891, 4.892, 4.893, 4.894, 4.895, 67.376, e 69.050, com valores diversos, datadas em 06/09/2003.

Ao final da contagem e da soma do franqueamento, chegou-se ao total de 147.201 (cento e quarenta e sete mil duzentos e um) objetos que, multiplicados pelos respectivos valores unitários, totalizaram R\$120.311,46 (cento e vinte mil trezentos e onze reais e quarenta seis centavos), conforme mencionado no quadro abaixo e nos Termos de Conferência de Carga Postal (Vol.1 - fls.156 a 158).

Máquina de Franquear Matrícula	Quantidade Apurada por Máquina	Valor (R\$)
4.876	293	295,05
4.880	25.356	19.422,23
4.888	5.726	7269,03
4.891	33.786	25.363,44
4.892	6.358	6.040,82
4.893	30.715	25.365,00
4.894	20.732	16.590,70
4.895	21.697	17.529,30
67.376	500	859,35
69.050	2038	1.576,54
TOTAIS	147.201	R\$120.311,46

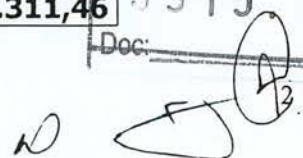
 RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

000.760

fls Nº

3515 9

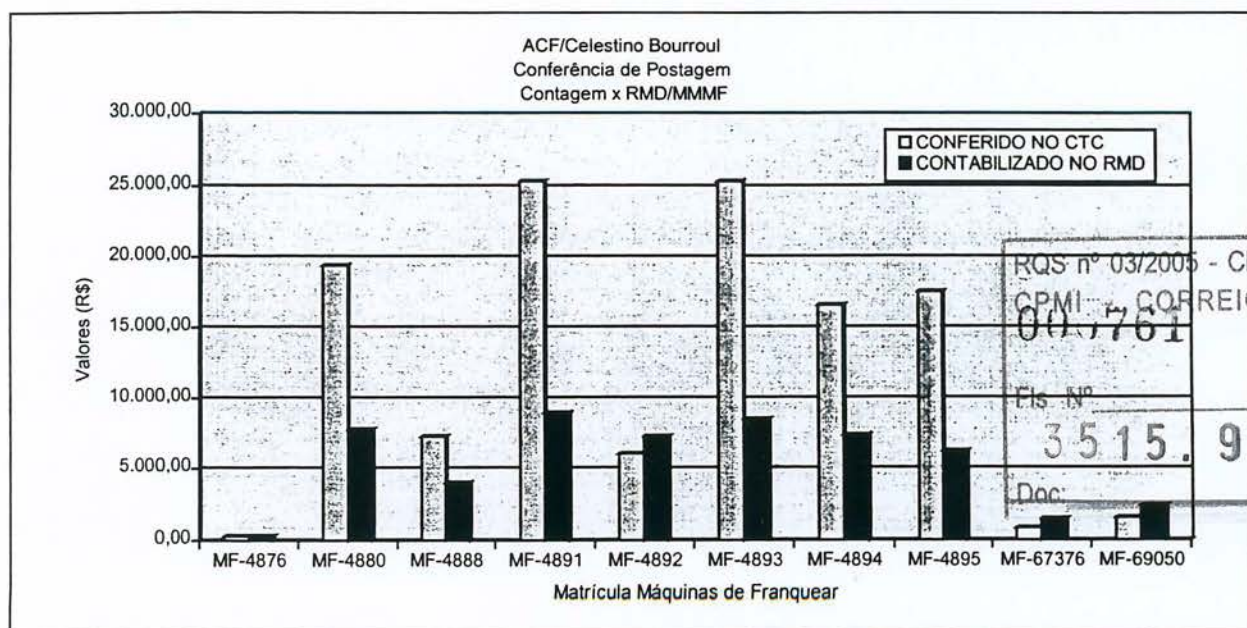
Doc:



A fim de conferir a contabilização dos valores franqueados no dia 06/09/2003, solicitamos à Coordenadoria Financeira da REOP-02/Norte, cópia do Relatório da Movimentação Diária (RMD) da ACF/Celestino Bourroul (Vol.1 - fls.182 a 185) onde, após análise, constatamos uma diferença de R\$65.938,88 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), "a menor" entre o que foi contabilizado e o que foi efetivamente postado e apurado na contagem.

Dessa forma, solicitamos à ACF os controles financeiros internos e os movimentos mensais de máquinas de franquear (MMMFs - Vol.1 - fls.200 a 214), do mês em apuração. Após análise desses documentos, confirmou-se que os valores lançados no dia 06/09/03 realmente estavam divergentes, visto que, na pesagem, foi apurado o valor total de R\$120.311,46 enquanto que a soma dos valores contabilizados totalizavam apenas R\$ 54.372,58, confirmando uma diferença a menor de R\$ 65.938,88.

Máquina de Franquear (matrícula)	Valor apurado na conferência de 06/09/03 (R\$)	Valor nos MMMFs e RMD (06/09/03) (R\$)	Diferenças (R\$)
4876	295,05	291,31	(3,74)
4880	19.422,23	7.791,88	(11.630,35)
4888	7.269,03	4.019,25	(3.249,78)
4891	25.363,44	8.966,50	(16.396,94)
4892	6.040,82	7.272,25	1.231,43
4893	25.365,00	8.506,98	(16.858,02)
4894	16.590,70	7.364,93	(9.225,77)
4895	17.529,30	6.246,06	(11.283,24)
67376	859,35	1.496,66	637,31
69050	1.576,54	2.416,76	840,22
TOTAL	120.311,46	54.372,58	R\$ 65.938,88



A partir da constatação da diferença, foi solicitado a presença de representantes da ACF, para nova conferência da carga e validação da contagem feita pela ECT (Vol.1 - fls. 155 a 157).

Nos dias 09 e 10/09/2003, a procuradora da ACF Celestino Bourroul, Srta. Eliane Cristina Furoni, compareceu acompanhada do Gerente Geral da franqueada, Sr. Antonio Dagnesi e do empregado da ACF, Sr. Leandro Antonio Soares. Após a verificação da carga, confirmaram as quantidades apuradas pela ECT, oportunidade em que foi lavrado o termo de conferência da carga postal (Vol.1 - fls.155 a 158), que foi assinado pelos representantes da franqueada.

As máquinas de franquear de matrículas 4.880, 4.891, 4.893, 4.894 e 4.895 (Vol.1 - fls.150 a 154), utilizadas para franqueamento das correspondências no dia 06/09/2003, por apresentarem divergências contábeis significativas, foram recolhidas para exame técnico por parte da Comissão de Máquina de Franquear da ECT, designada pela portaria PRT/DR/SPM-0486/2000.

Além dessas providências, foram selecionados alguns objetos franqueados naquela data, dos quais alguns foram retirados cópias (Vol.1 - fls. 160 a 179) e outros foi solicitado às respectivas unidades distribuidoras entrega especial dos mesmos com solicitação de sobrecarta para composição do dossiê de apuração (Vol.1 - fls.180 e 181; Anexo 1 - fls.212 a 251).

2. Dos Controles da ECT sobre Selos Estampados e Máquinas de Franquear.

Antes de expormos os resultados das apurações, é oportuno explicar como são vendidos selos estampados através de máquinas de franquear, e como é realizado o seu controle e contabilização.

Nas máquinas de franquear existem dois contadores que acumulam e desacumulam valores à medida que o selo é estampado em cada correspondência processada pelo referido equipamento. O contador que acumula os valores é chamado de fixo e o que desacumula é chamado de móvel. Os contadores trabalham sincronizados, ou seja, à medida que o contador móvel desacumula um determinado valor, esse valor é acumulado na mesma proporção no contador fixo.

Para aferir se o valor impresso no objeto de correspondência foi contabilizado corretamente na máquina de franquear, realiza-se a seguinte operação: anota-se antes de iniciar-se o franqueamento o valor do contador fixo (inicial), processa-se o franqueamento, anota-se em seguida o valor do contador fixo (final) e subtrai-se o valor inicial do valor final do contador.

Essa numeração dos contadores, tanto a inicial como a final, assim como os dados da máquina de franquear utilizada (número da matrícula), devem ser devidamente controlados através de documentos, a saber:

-  Planilhas de controle de franqueamento das máquinas de franquear (opcional para cada ACF) ;
-  Movimento Mensal de Máquina de Franquear. (documento este que também é individualizado para cada equipamento); e
-  Recibo de Venda de Produtos (RVPs) emitidos pela venda dos selos estampados, a fim de confirmar o valor a ser pago pelo cliente.



A contabilização da receita proveniente da venda desses selos estampados é informada diariamente pela franqueada através do documento Resumo do Movimento Diário (RMD), encaminhando à Coordenadoria Financeira da ECT a qual é subordinada.

Outra informação igualmente importante e que é diariamente enviada pelas franqueadas à Coordenadoria Financeira da ECT, via sistema informatizado denominado CONFAG (Sistema de Conferência de Agência), são os dados dos Recibos de Venda de Produtos (RVP) fornecidos aos clientes pela venda de todo e qualquer produto ou selo, entre os quais o selo estampado.

3. Apurações das Diferenças entre o Postado e o Contabilizado

Foram convidados para prestarem esclarecimentos nesta Gerência de Inspeção os seguintes representantes da ACF:

- Antonio Eugênio Guerra, proprietário da ACF (25/09/03 – Termo no Vol.1 – fls. 220 e 221);
- Antonio Dagnesi, gerente geral da ACF (25/09/03 – Termo no Vol.1 – fls.222 e 223 e 30/09/03 – Termo no Vol.1 – fl. 228);
- Eliane Cristina Furoni, procuradora da ACF (30/09/03 – Termo no Vol.1 – fls. 226 e 227) e
- Adilson Oliveira Tomaz, gerente operacional (30/09/03 – Termo no Vol.1 – fls.229 e 230).

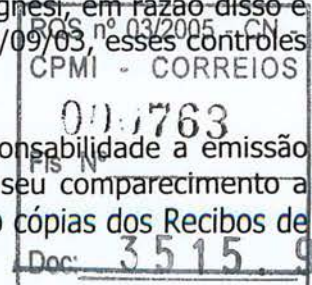
Todos os representantes da ACF foram unânimes em afirmar que não houve franqueamento antecipado das correspondências postadas no dia 06/09/03, assim como não souberam informar as razões da divergência apurada pela ECT naquela data.

Entretanto, o Sr. Antonio Dagnesi, comprometeu-se a efetuar uma análise dos documentos de "controle de franqueamento de correspondências" para concluir qual a causa da divergência. Para isso, solicitou uma prorrogação do prazo de entrega dos documentos que foi atendida pela comissão (Vol. 1 – fls. 222 e 223). No entanto, até o presente momento, tais divergências não foram esclarecidas

Com relação às planilhas de controle de máquina de franquear da área de atendimento (varejo), a Srta. Eliane confirmou que esses documentos são arquivados por um período de um mês.

Tais as informações de Eliane, divergem do declarado pelo Sr. Antonio Dagnesi em termo complementar (Vol.1 - fl.228), vez que ele afirmou que as planilhas de controle de utilização de máquinas de franquear que operam com postagem de "grandes clientes" são arquivadas no máximo por dois ou três dias. Segundo o Sr. Antonio Dagnesi, em razão disso e em virtude da ACF ter tomado conhecimento somente às 17h do dia 09/09/03, esses controles já haviam sido destruídos.

O Sr. Antonio Dagnesi esclareceu também que é de sua responsabilidade a emissão dos Recibos de Venda de Produtos aos grandes clientes. Quando do seu comparecimento a esta Gerência de Inspeção, o Sr. Antonio Dagnesi entregou à Comissão cópias dos Recibos de Venda de Produtos (RVPs) emitidos pela franqueada.



A Srta. Eliane, por sua vez, afirmou que às vezes há rodízio das máquinas de franquear que operam na área de varejo, entre uma quinzena e outra. Entretanto, a alocação de máquinas sempre foi de responsabilidade do gerente operacional, Adilson.

Em seu Termo de Declarações o Sr. Adilson Oliveira Tomaz, gerente operacional, responsável pelo setor de grandes postagens, afirmou que não foi comunicado pelos operadores de máquinas de franquear sobre qualquer defeito nos equipamentos. Entretanto, estranhamos que tenha tomado conhecimento da divergência ocorrida nas postagens do dia 06/09/2003, através do Sr. Antonio Dagnesi, somente quando estava se dirigindo a esta Gerência de Inspeção para prestar declarações, em 30/09/2003.

No dia 06/10/03, foram realizados os laudos técnicos nas máquinas de franquear recolhidas da ACF Celestino Bourroul. Os laudos foram acompanhados pela procuradora da ACF, Srta. Eliane Cristina Furon, pelo gerente geral Sr. Antonio Dagnesi e pelo gerente operacional, Sr. Adilson Oliveira Tomaz. Além desses representantes, encontrava-se presente o Sr. Samuel Carneiro Alves, mecânico da empresa AMACON, responsável pela manutenção dos equipamentos da ACF.

Após a realização da perícia, concluiu-se que os cinco equipamentos encontravam-se sem qualquer problema de ordem técnica, estando em condições normais de uso (Vol.1 - fls.232 a 246).

4. Das Divergências nos Recibos de Vendas de Produtos.

Analizamos, então, os Recibos de Venda de Produtos (RVPs) transmitidos eletronicamente pela franqueada via sistema CONFAG (Conferência de Agências) à Coordenadoria Financeira (Anexo 1 - fls.1 a 211). Esses RVPs foram confrontados com as cópias físicas apresentadas pela ACF a esta comissão. No entanto, na análise desses documentos não foi possível encontrar justificativas para a divergência apurada em 06/09/03, muito pelo contrário, novas divergências e irregularidades foram constatadas face a emissão, pela ACF, de alguns RVPs em duplicidade (Vol.1 - fls. 253 a 258) conforme demonstramos abaixo.

RVP N.º	DATA	CLIENTE	VALOR
266467	01/09/2003	FUNDAÇÃO VUNESP	R\$ 6.136,92
266467	01/09/2003	FUNDAÇÃO VUNESP	R\$ 1.961,91
266468	01/09/2003	MUNDIAL CRIAÇÕES E ARTES LTDA	R\$ 823,80
266468	01/09/2003	MUNDIAL CRIAÇÕES E ARTES LTDA	R\$ 3.617,40
266469	01/09/2003	EDITORIA MODERNA	R\$ 3.900,40
266469	01/09/2003	EDITORIA MODERNA	R\$ 8.866,90
266471	01/09/2003	BANCO SUDAMERIS	R\$ 5.556,13
266471	01/09/2003	BANCO SUDAMERIS	R\$ 15.311,51
266670	02/09/2003	IOB INF. OBJ. PUBLICAÇÕES JURÍDICAS	R\$ 306,30
266670	02/09/2003	IOB INF. OBJ. PUBLICAÇÕES JURÍDICAS	R\$ 298,35

Confrontamos também os recibos emitidos pela ACF/Celestino Bourroul com os recibos entregues aos seus clientes. Para isso solicitamos cópias dos recibos de algumas empresas que efetuaram postagens na franqueada no dia 06/09/2003 (Vol.1 - fls.217 a 219)

RQS nº 08/2003-CP
CPMI - R\$ 306,30
000764
Fls. nº 251 a 258
251 a 219

Recebemos recibos da Fundação Vunesp, Sindiproesp e Brastemp. Na conciliação dos recibos fornecidos por esses clientes, datados do dia 06/09/2003 (data da divergência apurada na carga da franqueada), com os recibos que foram apresentados pela franqueada, encontramos as seguintes divergências (Vol.1 – fls.259 a 265):

N.º RVP	CLIENTE	VALOR DO RVP FORNECIDO PELO CLIENTE	VALOR DA 2.ª VIA FORNECIDA PELA ACF	DIFERENÇA
267271	SINDIPROESP	R\$1.963,13	R\$1.213,13	(R\$750,00)
267272	BRASTEMP	R\$3.286,20	R\$1.386,20	(R\$1.900,00)
267265	FUNDAÇÃO VUNESP	R\$690,90	R\$230,88	(R\$460,02)
267266	FUNDAÇÃO VUNESP	R\$74,28	R\$2.268,00	R\$2.193,72
267267	FUNDAÇÃO VUNESP	R\$14.896,00	R\$6.951,00	(R\$7.945,00)
267268	FUNDAÇÃO VUNESP	R\$9.826,88	R\$2.273,60	(R\$7.553,28)
T O T A I S		R\$30.737,39	R\$14.322,81	R\$(16.414,58)

Considerando que a diferença constante no quadro acima refere-se a postagens efetuadas por apenas 3 (três) clientes, bem como a falta de justificativas até o momento por parte da ACF para elucidação das divergências contábeis detectadas no dia 06/09/03, reforça-se a existência de divergência na postagem do dia 06/09/03.

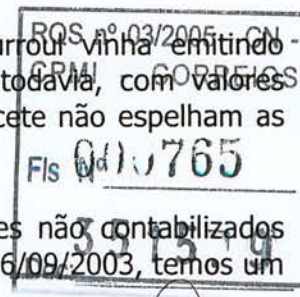
Continuando a conciliação dos recibos fornecidos pelos clientes com os recibos apresentados pela franqueada, referentes à outros dias que não o dia 06/09/03, encontramos outras divergências, conforme demonstrado no quadro a seguir (Vol.1 - fls.266 a 271).

N.º RVP	DATA Emissão	Cliente	Valor do.RVP fornecido ao cliente	Valor da 2.ª via fornecida pela ACF	Diferença
267027	04/09/2003	BRASTEMP	R\$1.570,48	R\$770,48	R\$800,00
266675	02/09/2003	FUNDAÇÃO VUNESP	R\$6.235,23	R\$3.385,23	R\$2.850,00
268006	11/09/2003	FUNDAÇÃO VUNESP	R\$21.365,40	R\$0,70	R\$21.364,70
268007	11/09/2003	FUNDAÇÃO VUNESP	R\$5.555,90	R\$0,70	R\$5.555,20
268204	13/09/2003	FUNDAÇÃO VUNESP	R\$31.152,48	R\$691,90	R\$30.460,58
T O T A I S			R\$65.879,49	R\$4.849,01	R\$61.030,48

Relacionando os recibos acima com os balancetes diários, verificou-se que a franqueada contabilizou no dia 13/09/2003 como receita proveniente de máquina de franquear o valor de R\$ 4.888,49 (Vol.1 – fls. 272 a 274), enquanto que somente o RVP n.º 268204, datado de 13/09/2003, cedido pelo cliente Fundação VUNESP mencionava o valor R\$ 31.152,48. A diferença entre o valor mencionado na cópia do recibo cedido pela franqueada e o valor mencionado na cópia do recibo cedido pelo cliente atinge R\$30.460,58. No entanto, a contabilização desse valor à ECT não foi constatada em nenhum documento financeiro.

Face essas diferenças, confirma-se que a ACF/Celestino Bourroul vinha emitindo alguns Recibos de Venda de Produtos com mesmo número e data, todavia, com valores distintos. Isto denota que os valores registrados diariamente em balancete não espelham as vendas de selos estampados efetivamente realizadas pela ACF.

Acrescentando, então, os valores do quadro acima aos valores não contabilizados pela ACF/Celestino Bourroul referentes à divergência constatada no dia 06/09/2003, temos um



montante de R\$ 126.969,36 (cento e vinte e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) a ser esclarecido pela franqueada, conforme tabela abaixo.

Divergência na postagem do dia 06/09/03	R\$ 65.938,88
Não contabilização de RVPs	R\$ 61.030,48
T O T A L	R\$ 126.969,36

Outros recibos foram entregues por esses clientes. Todavia, na conciliação, não foi constatada divergências. Em razão disso, foi juntado ao presente dossiê, somente os RVPs que apresentaram inconsistência de informações (Vol. 1 - fls.253 a 271).

Quanto às irregularidades na emissão de recibos por parte da franqueada, colhemos, em 27/11/03, as declarações do Sr. Jaques Nepomuceno dos Santos (Vol.1 – fls. 275 e 276), proprietário e técnico da Empresa Microvisual Informática, responsável pelo sistema SISCOR instalado na ACF/Celestino Bourroul.

Apresentamos ao Sr. Jaques as cópias dos RVPs nºs 267271, 267272 e 267027 (Vol.1 – fls.264, 265 e 268), fornecidas pela franqueada a esta Comissão, bem como as cópias dos recibos de mesmo número e data fornecidas pelos clientes da ACF (Sindiproesp e Brastemp). Dada as divergências encontradas em documentos de mesmo número, e que, em princípio, deveriam conter as mesmas informações, o Sr. Jaques concluiu que esses recibos foram emitidos em versões diferentes de programas informatizados, instalados em micros distintos, sendo que um desses equipamentos não está conectado em rede.

RVP APRESENTADO PELA ACF	RVP COLHIDO DO CLIENTE
- endereçamento da ACF (Contém CEP)	- Endereçamento da ACF (Não contém CEP)
- Com senha (MESTRE)	- Sem senha
- Código do serviço: 9989	- Código do serviço: 99999

Segundo o técnico e proprietário da Microvisual, a emissão de recibos com números idênticos e informações diferenciadas só é possível para equipamentos não interligados em rede ou se utilizando em um micro interligado em rede e fazendo uso da senha denominada "MESTRE". O uso desta senha é de responsabilidade do proprietário da franqueada, vez que ela permite que se faça qualquer alteração no sistema.

4. Das conclusões:

Diante do exposto concluímos até o momento que:

- ➔ Na contagem de 06/09/2003, foi constatada uma diferença ~~de menor~~ entre o postado e o contabilizado. Essa diferença atinge o montante de R\$65.938,88.
- ➔ Os Recibos de Venda de Produtos (RVPs), disponibilizados pela franqueada, não apresentam a menção da numeração inicial e final do contador fixo das máquinas de franquear. Tal irregularidade contraria o disposto no item 4.12 do Contrato de Franquia Empresarial quanto a *"observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da Franqueadora"*, principalmente, quanto às orientações dadas por meio dos seguintes documentos:



Ref.: PROC/GINSP/SPM-72.0001.00268.03 de 10/09/2003
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/SPM-674/2003

1. Manual de ACF – Módulo 9 – Cap. 4;
2. Mancat – Módulo 6 – Cap. 2 – Anexo 0; e
3. BI-099/02 de 30/08/02 – Nota Gerat-256

- ➔ Foi constatada a emissão de RVPs em duplicidade, e com valores distintos;
- ➔ Foi constatada não contabilização de R\$ 61.030,48 relativo a serviços prestados aos clientes Brastemp e Fundação Vunesp, conforme RVPs 267027, 266675, 268006, 268007 e 268204.
- ➔ Foi constatada a emissão de RVP com valor superior ao contabilizado à ECT.
- ➔ Foi constatado RVPs preenchidos com informações divergentes, apesar de emitidos com mesma numeração e data.

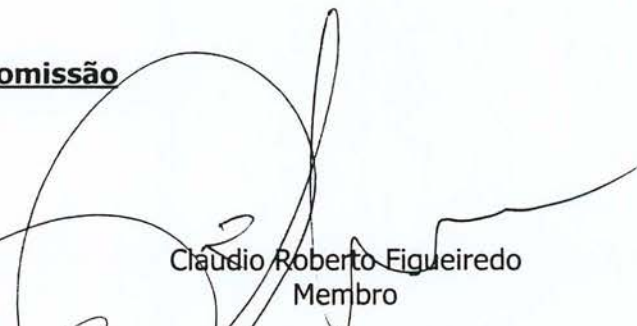
Diante disso, informamos que para conclusão do processo de apuração, resta-nos notificar a franqueada para conhecimento e apresentação da sua razão de defesa, e findo o prazo regulamentar, a elaboração do relatório final para análise e providências que se julgarem necessárias.

São Paulo, 11 de dezembro de 2003.

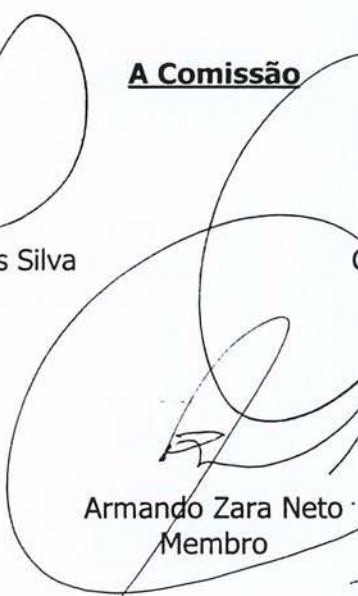
A Comissão



Paulo Eduardo Dantas Silva
Presidente



Claudio Roberto Figueiredo
Membro



Armando Zara Neto
Membro

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 00.767
Doc: 3515.9



CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00230/03
Ref: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00268.03

Assunto: Notificação de Defesa

São Paulo/SP, 11 de dezembro de 2003.

À
RRC – Prestação de Serviços Postais S/C Ltda.
(ACF CELESTINO BOURROUL)
A/C – Márcia Cerqueira de Carvalho/ Antônio Eugênio Guerra
Av. Professor Celestino Bourroul, 315 - Limão
02710-970 São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Conforme consta no Processo/GINSP/SPM-72.0001.00268.03, divergências foram detectadas nas postagens de correspondência realizadas nessa franqueada, bem como não-contabilização e repasse dos valores dos serviços prestados, fatores estes que infringem o Contrato de Franquia Empresarial celebrado entre essa franqueada e esta franqueadora.

Em observância ao princípio constitucional do amplo direito de defesa e do exercício do contraditório, solicitamos a manifestação escrita do responsável por essa Agência franqueada a respeito das irregularidades abaixo assinaladas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento desta, como segue:

1 - Nos dias 06, 07 e 08/09/2003, foi conferida exaustivamente a carga postada nessa agência no dia 06/09/2003, a qual foi devidamente validada por sua representante legal e empregados na época dos fatos sem quaisquer ressalvas, quando foi apurada uma diferença a menor no valor de R\$65.938,88, entre a contagem física e os valores efetivamente contabilizados a favor da ECT;

2 - Na análise dos Recibos de Venda de Produtos apresentados por essa ACF a esta Comissão foram constatados os seguintes recibos emitidos em duplicidade: 266467, 266468, 266469, 266471 e 266670 ;

3 - Foi obtido junto aos clientes SINDIPROESP, FUNDAÇÃO VUNESP E BRASTEMP documentos de postagem emitidos por essa Agência, durante o mês de setembro/2003, que conciliados com os apresentados por essa franqueada a esta Comissão, foram apuradas divergências importando numa diferença a menor no valor de R\$61.030,48 a ser esclarecida, vez que não constam registros financeiros em balancetes.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMT - CORREIOS	
000768 1	
Fls Nº	3515.9
Doc:	

4 - Essa franqueada contabilizou no dia 13/09/2003 como entrada proveniente de máquina de franquia o valor de R\$ 4.888,49, enquanto o RVP n.º 268204, datado de 13/09/2003, cedido pelo cliente Fundação VUNESP mencionava o valor R\$ 31.152,48.

5 - Há necessidade de esclarecimentos quanto as emissões dos recibos apresentados por essa ACF, que conciliados com os dos clientes acima apresentam divergências quanto as informações contidas no preenchimento.

6 - Os Recibos de Venda de Produtos (RVPs), disponibilizados por essa franqueada, não apresentam a menção da numeração inicial e final do contador fixo das máquinas de franquear.

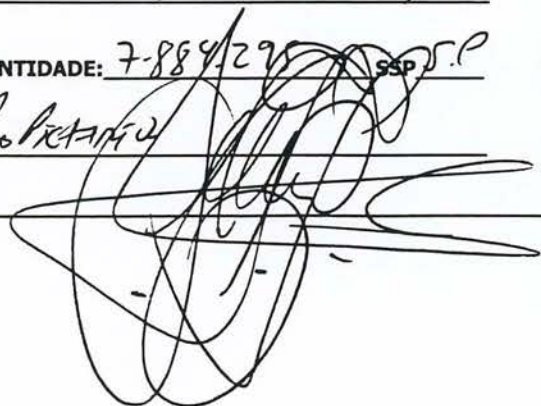
Acrescentamos, ainda, que o processo que motivou a presente apuração encontra-se à disposição de V.S.^a ou do representante legal dessa franqueada, para vistas e formalização das suas razões de defesa, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, através de sua Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12h15 e das 13h30 às 16h00, sendo que a não apresentação de defesa no prazo mencionado não acarretará a interrupção do processo.

Atenciosamente,



Paulo Eduardo Dantas Silva
Inspetor Regional/SPM
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT-0674/2003

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA	
DATA:	11/12/2003 às 12: HORAS
NOME:	ANTONIO EUSELIO GUENNY
DOCTO IDENTIDADE:	7-884/295 SSP S.P.
CARGO:	Procurador



D1322203
PEDS

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
000769	
Fls Nº	
3515.9	
Doc:	



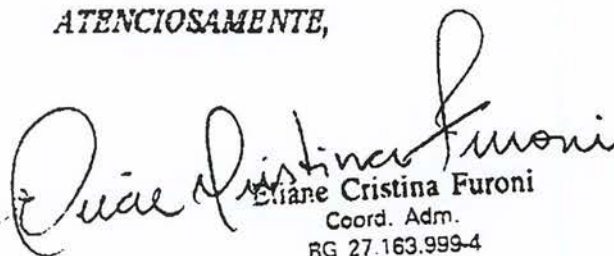
SÃO PAULO, 12 DE DEZEMBRO DE 2003

DE: ACF CELESTINO BOURROUL
PARA: GINSP/SPM
A/C: SR. PAULO EDUARDO DANTAS SILVA

VIMOS POR MEIO DESTA, SOLICITAR CÓPIA DO PROCESSO
GINSP/SPM/72.0001.00268.03, PARA EFEITOS DE ELABORAÇÃO DE DEFESA.

SEM MAIS.

ATENCIOSAMENTE,


Eliane Cristina Furoni
Coord. Adm.
RG 27.163.999-4

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000770
Fls Nº
3515.9
Doc:



GERENCIA DE INSPEÇÃO/SPM



Processo GINSP/SPM 72.0001.00268.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/SPM-0674/03

TERMO DE ENTREGA DE CÓPIA DE PROCESSO

Atendendo solicitação da empresa RRC – Prestação de Serviços Postais S/C Ltda – ACF/Celestino Bourroul, nesta data estamos entregando-lhe cópias do Processo/GINSP/SPM-72.0001.00268.03, Volume 1 (fls. 1 a 286) e do Anexo I (fls. 1 a 251).

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
Presidente da Comissão

Recebi via em 12/12/03

assinatura



À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – SP.

REF.: Carta Notificação – CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00230/03
Processo – GINSP/SPM-72.0001.00268.03

A/C.: Comissão de Sindicância
DD. Presidente Sr. Paulo Eduardo Dantas Silva

Em atenção a sua carta-notificação expedida em 11.12.03, a franqueada signatária vem por esta manifestar-se sobre as questões insertas no documento sob sumário exame, evidenciando o quanto segue.

À primeira vista, mister se torna observar que a comissão de sindicância designada tem por escopo, dentre outras finalidades, a de realizar os trabalhos de “recuperação de receita” como se infere do exposto a fls. 278, Volume I, do procedimento.

Na perseguição desse específico escopo, aparta-se ela do critério técnico-objetivo de aferição das máquinas de franquia em cotejo com os valores contabilizados e recolhidos à ECT. para, por métodos indiretos e aleatórios de aferição, estimar unilateralmente supostas “diferenças” a serem compostas pela franqueada em favor da franqueadora.

Vejamos:

Por primeiro, observa-se de passagem, que o método indireto utilizado de contagem de carga por pesagem com início em 27.08.03 e término em 05.09.03, consignou haver nos dias 01, 04 e 05.09.03 amostragem a menor daquela informada financeiramente pela franqueada, infirmando claramente a segurança do referido método de aferição.

Não bastasse, acresce-se no referente à conferência de carga do dia 06.09.03, que explicitamente declara a comissão tê-la concluído ao término de três dias (06,07 e 08.09.03), e sobre a qual diz ter sido “devidamente validada” por



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 006772
Doc. 3515.9



representantes da franqueada sem quaisquer ressalvas”, merece melhor exame para se restabelecer a verdade dos fatos ocorridos.

Consigne-se que, em tempo algum, estiveram presentes aos atos de conferência levados a efeito pela ECT. qualquer representante da ACF., lavrando-se mais adiante, somente em 09 e 10.09.03, os “termos de conferência de carga postal” – que foram firmados em circunstâncias adversas, como a seguir se expõe, pelos Srs. Antonio Dagnesi e Eliane Cristina Furoni, respectivamente gerente administrativo e procuradora da franqueada.

No termo da conferência em questão, o Sr. Antonio Dagnesi chegou ao CT/Vila Maria as 19,00hs., sendo-lhe recomendado que procedesse a contagem física das correspondências inseridas em caixetas que se encontravam empilhadas! Ora, o móvel da conduta indicada deve ser investigado, eis que visou dificultar a atuação da franqueada acerca da indigitada conferência.

Vários óbices impossibilitavam esse procedimento, como por exemplo, a exigüidade de tempo – observando-se a assertiva de terem sido consumidos pelos senhores inspetores três (3) dias na conferência - a existência de correspondências de urgente remessa (cartas de convocação de vestibular), perspectiva iminente de greve dos funcionários da franqueadora, que realmente se efetivou, e etc.

Nesse andar, decidiu-se pela conferência por amostragem para liberação da carga, apresentando-se na contagem da primeira e única caixeta verificada uma diferença para menor do conteúdo apontado pela ECT. Apesar da comunicação imediata do fato ao inspetor da franqueadora, o mesmo impediu a ressalva da verificada anormalidade no termo de conferência, sob o argumento de que deveria ela ser apontada oportunamente por via escrita.

Diante das reais condições em que se deu a aludida “conferência”, impõe-se, no mínimo, o abandono da presunção de veracidade do teor constante dos documentos respectivos de que se cuida.

Portanto, submete-se a apontada “diferença” de R\$65.938,88 a favor da ECT. à conclusão de ser incerta e ilíquida, de modo a exigir da franqueada a sua impugnação por ter sido obtida por método indireto inconsistente.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000773
Fls Nº
3515.9
Doc



Por segundo, também a declinada “diferença” de R\$61.030,48 aferida por constatação de divergências havidas na emissão de RVPs. também não merece prosperar pelos seguintes motivos:

- a) duplicidade dos RVPs. listados as fls. 283, item 4.: – os valores informados via CONFAG à ECT. são superiores em R\$21.682,54 aos constantes das vias retificadas que se encontram em poder dos clientes (vide fls.01/211 do procedimento). Aqui não se falou em qualquer diferença e/ou compensação a favor da franqueada. Noutras palavras, o que vale para a franqueadora não vale para a franqueada. Deu-se a ocorrência da retificação pelo uso da senha Mestre pela franqueada para o acerto de valores com clientes de grande porte, que postaram através de planilhas, na ausência do sócio e também do gerente da franqueada, gerando o episódio a- confusão desfeita pela diligência retificadora dos RVPs.;
- b) divergências constatadas nas emissões dos RVPs. de fls. 259 a 271: ocorreram em função dos comprovantes dos clientes terem sido **emitidos de forma global, fora da rede, contemplando movimento anterior semanal ou quinzenal**, por exigência dos interessados para viabilizar a composição do pagamento diferido. Tal procedimento importa no atendimento das solicitações frequentes dos nossos clientes considerados de grande porte, que requer atendimento prioritário e eficaz diante da acirrada concorrência do mercado. Cumpre frisar que desde 09.09.03 até presente data, estamos sendo monitorados diariamente com a presença dos inspetores da GINSP na Agência, sendo inquestionável não ter havido no dia 13.09.03 o volume de carga suficiente para justificar o valor de R\$31.152,48 indicado no RVP. nº268204, e sim o valor mencionado na MMMF. que foi supervisionado pelo inspetor da ECT, confirmando desse modo a prática do procedimento acima exposto que está desobrigado do registro financeiro em balancete, porquanto não representa acréscimo de faturamento.

Por derradeiro, em relação à necessidade de menção da numeração inicial e final do contador fixo das máquinas de franquear nos RVPs., esclarecemos desconhecê-la, sendo certo que em tempo algum essa providência tenha sido questionada, informada ou orientada na sua execução por qualquer inspetor da ECT. em suas frequentes e rotineiras inspeções à agência.





Conclusão:

Alfim, a procedência da apontada diferença de R\$65.938,88 favorável à franqueadora, não pode embasar-se no solo movediço do possível ou do provável, conseqüente de aferição produzida pela interessada por meio de critério indireto, unilateral, aleatório, vacilante, duvidoso e irreal como se conclui da antecedente impugnação, o que se aplica também àquela de R\$61.030,48 – lançada como subsidiária da primeira, que claudica sob o fundamento do cotejo de RVPs. emitidos pela franqueada nas circunstâncias anteriormente explicitadas, que demonstram haver existido apenas um fato obrigacional e a pretensão de dupla incidência do pagamento por parte da franqueadora, suportada pelo sutil argumento da falta de registro contábil da prestação de serviços abstratos. Como se vê, a insegurança produzida pelo contexto recomenda a rejeição de qualquer cobrança como cediço. No mais, a franqueada reafirma não ter carreado à ECT. qualquer prejuízo financeiro e ressalva de plano o seu propósito de compor, no termo que vier a ser fixado pela franqueadora, qualquer eventual e real diferença constatada por meio do idôneo critério técnico-objetivo, representado pela comparação entre o valor mensal repassado pela franqueada à franqueadora e os apontados nas máquinas de franquear, posto haver restado comprovado indubitavelmente pela perícia técnica, reproduzida nos laudos de fls.232/246, Volume I do procedimento, a inexistência de qualquer violação e/ou irregularidades interna ou externa nas referidas máquinas, o que firma o convencimento de segurança do resultado advindo desse meio de aferição.

Sumariamente, essas são as considerações que pretendíamos aduzir em acréscimo àquelas já ofertadas, requerendo seja esta juntada ao procedimento em comento.

São Paulo, 18 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

RRC – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS S/C. LTDA.
(ACF CELESTINO BOURROUL)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
00.775 Fls Nº
Doc: 3515.9

Carta 0244/2003 – SSEP/SUIISP/GINSP/SPM
Ref.: Processo GINSP/SPM – 72.0001.00268.03



À

RRC – Prestação de Serviços Postais S/C Ltda.
(ACF CELESTINO BOURROUL)

A/C – Márcia Cerqueira de Carvalho/ Antônio Eugênio Guerra
Av. Professor Celestino Bourroul, 315 - Limão
02710-970 São Paulo – SP

Assunto: Análise das justificativas apresentadas.

Senhor (a)

Através da presente comunicamos que analisamos detalhadamente as razões de defesa apresentadas por essa Franqueada em 00/00/00, face as irregularidades relatadas em nossa Notificação de 11/12/2003, conforme CT/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM-00230/03, recepcionada por V. S^a na mesma data.

1.) Da conferência da carga postada nessa franqueada no dia 06/09/2003

Inicialmente, cabe-nos ressaltar que esta comissão foi instaurada para apurar as divergências constatadas pela equipe de supervisão responsável pelos trabalhos de controle de qualidade, proteção e recuperação de receitas. Portanto, o seu escopo principal é apuração dos fatos.

Conforme mencionado no Relatório Preliminar do processo de referência o acompanhamento das correspondências contendo selos estampados encaminhada por essa franqueada no período de 27/08/2003 à 05/09/2003 ao CTC/Vila Maria, baseou-se na pesagem de toda a carga, e apresentou diferenças que foram confirmadas através da contagem exaustiva da carga postada no dia 06/09/2003.

A conferência de carga postada nessa ACF no dia 06/09/2003 levou 03 (três) dias visto que, primeiro essa franqueada não expediu toda a carga postada naquela data. Segundo, por tratar-se de um sábado e os impressos postados neste dia somente terem sido expedidos ao CTC Vila Maria no dia 08/09/03 (segunda feira), data em que foi concluída a contagem geral.

Através das cartas de números 00119 e 00120/2003–SSEP/SUIISP/GINSP/SPM convidamos os proprietários da franqueada Sra. Márcia Cerqueira de Carvalho e Antônio Eugênio Guerra para conferência da carga, ficando a critério desses se fazer representar pelo seu gerente administrativo e procuradora.



A carga conferida foi mantida nas caixetas expedidas por essa franqueada, todavia, cada uma das caixetas foi numerada, o seu conteúdo exaustivamente aferido e detalhadamente relacionado em planilhas por n.º de recipiente (caixeta), máquina de franquear, cliente, valor facial, quantidade de objetos, valor obtido e data de postagem, sendo na ocasião fornecidas cópias das mesmas aos representantes dessa franqueada.

Da forma como foi organizada a carga, a ECT proporcionou aos seus representantes todas as condições para realizar uma conferência prática e rápida, caso assim desejassem.

Na demonstração efetuada por inspetor desta Gerência de Inspeção, a amostra verificada foi considerada correta por seus representantes, que validaram a conferência efetuada pela ECT assinando os Termos de Conferência de Carga Postal, sem qualquer ressalva.

Os representantes dessa, em nenhum momento, questionaram as quantidades e valores apurados pela ECT, até porque, na conferência amostral de uma das caixetas que compunha a carga, ao ser confrontada na presença deles com a planilha, não hesitaram em confirmar tal levantamento.

Exposto isto, por consequência, na conciliação dos valores obtidos na conferência física com o contabilizado por essa franqueada, até o momento essa franqueada não esclareceu a diferença constatada pela Comissão que, consoante ao que já foi mencionado, é de R\$ 65.938,88.

2.) Da emissão de recibos de venda de produtos em duplicidade

Com relação a alegada diferença a maior num montante de R\$21.698,44, referente aos recibos emitidos em duplicidade, que essa ACF menciona na sua defesa que tal diferença foi a favor da ECT temos a informar:

Essas divergências foram constatadas na análise dos recibos fornecidos por essa franqueada, quando foram encontrados Recibos de Venda de Produtos com número em duplicidade e valores divergentes.

Dos recibos transmitidos via CONFAG por essa franqueada à Coordenadoria Financeira verificou-se que no RVP 266467 consta o valor de R\$ 6.136,92 enquanto o recibo com mesmo número colhido do cliente Vunesp acusa o mesmo valor de R\$6.136,92.

Há outro recibo de mesmo número (266467) apresentado por essa franqueada a esta Comissão no valor de R\$ 1.961,91. No entanto, o recibo não foi apresentado fisicamente, não havendo registro no sistema CONFAG de sua transmissão à Coordenadoria Financeira da ECT.

ROS nº 05/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

006777
Fls. Nº

3515.9
Doc:

O que se verifica é que não houve qualquer prejuízo a franqueada, vez que o valor real cobrado do cliente está em consonância com o contabilizado em favor da ECT.

Outro aspecto a ser esclarecido é que a franqueada deve cobrar de seus clientes os preços de acordo com as tarifas da ECT, caso venha a cobrar valores menores

O gerente geral dessa franqueada, Sr. Antonio Dagnesi, em suas declarações prestadas a esta comissão, afirmou ser de sua responsabilidade, a emissão dos Recibos de Venda Produtos (RVPs) no que se refere as grandes postagens.

O uso da senha MESTRE, que possibilita a alteração de informações de recibos emitidos erroneamente, segundo informações do fornecedor do programa SISCOR, Sr. Jaques Nepomuceno, é de responsabilidade do proprietário da franqueada.

3) Diferença a menor no valor de R\$61.030,48, obtida na conciliação entre os recibos colhidos dos clientes SINDIPROESP, FUNDAÇÃO VUNESP E BRASTEMP e os recibos apresentados por essa franqueada a esta Comissão.

Conforme já mencionado acima, o gerente geral dessa franqueada, Sr. Antonio Dagnesi, em suas declarações prestadas a esta comissão, afirmou ser de sua responsabilidade a emissão dos Recibos de Venda Produtos (RVPs) referente as grandes postagens.

De acordo com as declarações do Sr. Antonio Dagnesi, os Recibos de Venda de Produtos são emitidos diariamente.

Quando em sua razão de defesa é citado que a emissão dos RVPs se dá de forma global, faz-se necessário observar que para o cliente Fundação Vunesp essa franqueada emitiu durante o mês de setembro/2003 cerca de 48 Recibos de Venda de Produtos e para a Brastemp emitiu 69 recibos.

Essa franqueada também justificou a impossibilidade de entrega das planilhas de controles de máquinas de franquear relativas ao dia 06/09/2003, solicitadas por esta Comissão, informando que não havia razão para mante-las arquivadas, sendo destruídas logo após a emissão dos RVPs correspondentes.

4. Divergência no dia 13/09/2003 relativo ao valor contabilizado de R\$4.888,49, e o RVP n.º 268204, com mesma data, cedido pelo cliente Fundação VUNESP, com valor de R\$ 31.152,48.

A análise do item anterior fica valendo para este item também, apenas complementando que, para a justificativa apresentada por essa ACF, o ideal seria a apresentação de documentos de postagem que comprovem a adoção da sistemática para a emissão de recibos.

ROS 13/03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS N.º 000778

3515.9

Doc:

5. Emissão de recibos apresentados por essa franqueada com divergências quanto as informações contidas no preenchimento dos recibos colhidos dos clientes.

Todos os recibos conciliados (os apresentados pela franqueada e os colhidos dos clientes) apresentam divergências de informações, fato este não justificado por essa franqueada.

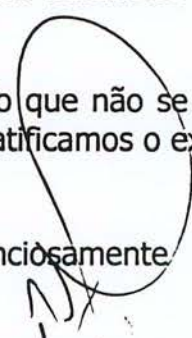
6. Os recibos de venda de produtos disponibilizados por essa franqueada não apresentam a menção da numeração inicial e final do contador fixo das máquinas de franquear.

Conforme mencionado no Relatório Preliminar tal procedimento consta, além do contrato de franquia empresarial, dos seguintes documentos, todos de posse dessa franqueada:

1. Manual de ACF – Módulo 9 – Cap. 4;
2. Mancat – Módulo 6 – Cap. 2 – Anexo 0; e
3. BI-099/02 de 30/08/02 – Nota Gerat-256

Concluída a análise, considerando que não se trouxe aos autos argumentos ou provas capazes de elucidar os fatos, ratificamos o exposto no Relatório Preliminar.

Atenciosamente


Paulo Eduardo Dantas Silva
Presidente da Comissão
PRT-0674/2003

Recebi a 1.^a via da presente carta

NOME: *Celiane Cristina Furoni*

R.G.: *27.163.999-4*

CARGO/FUNÇÃO: *Coord. Adm.*

ASSINATURA: *Celiane Cristina Furoni*

DATA: *02/04/04*



Ref.: PROC/GINSP/SPM-72.0001.00268.03 de 10/09/2003
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/SPM-674/2003

Assunto: Irregularidades na Postagem de Correspondências na ACF Celestino Bourroul.

RELATÓRIO FINAL

Senhor Diretor Regional,

A presente Comissão de Sindicância foi designada pela PRT/SPM-0674/2003, de 10/09/03, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades na postagem de correspondências pela Agência de Correios Franqueada (ACF) CELESTINO BOURROUL (Vol.1 - fls.1 e 2), e que agora apresenta o relatório final nos seguintes termos:

1. Dos fatos.

No acompanhamento da carga contendo selos estampados encaminhada pela ACF/Celestino Bourroul, no período de 27/08/2003 à 05/09/2003, constatou-se divergências entre os valores conferidos pela equipe de supervisão no CTC e os valores contabilizados nos respectivos movimentos mensais de máquina de franquear (MMM), "a menor" no valor de R\$161.292,40.

Diante dessa divergência, no dia 06/09/2003, foi conferida toda a carga de objetos postados na ACF CELESTINO BOURROUL, desta vez, de forma exaustiva (Vol.1 - fls.82 a 132). Ao final da contagem, a quantidade de objetos correspondeu a R\$120.311,46 (cento e vinte mil trezentos e onze reais e quarenta seis centavos).

No entanto, a ACF somente contabilizou R\$54.372,58, resultando numa diferença a menor de R\$65.938,88.

Diante disso e de outras irregularidades financeiras constatadas na conciliação dos Recibos de Venda de Produtos apresentados pela franqueada e transmitidos via Confag e os colhidos de alguns de seus clientes, no dia 11/12/2003, notificamos a ACF/Celestino Bourroul a se manifestar quanto ao até aqui apresentado.

2. Da defesa da franqueada

Em sua defesa a ACF/Celestino Bourroul não esclareceu nenhuma das irregularidades mencionadas no Relatório Preliminar. Também não apresentou documento comprobatório da contabilização dos valores constatados como não contabilizados.

3. Das conclusões:

Diante do exposto concluímos que a ACF/Celestino Bourroul:

- Não contabilizou o valor de R\$65.938,88, decorrente da diferença a menor entre o postado e o contabilizado, no dia 06/09/2003;

RQS nº 03/2005 - CN -
000780
Fls. Nº 3515.9
Déc: 1

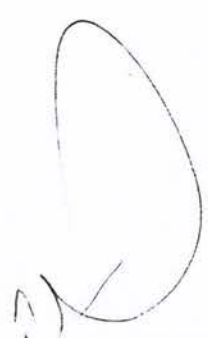
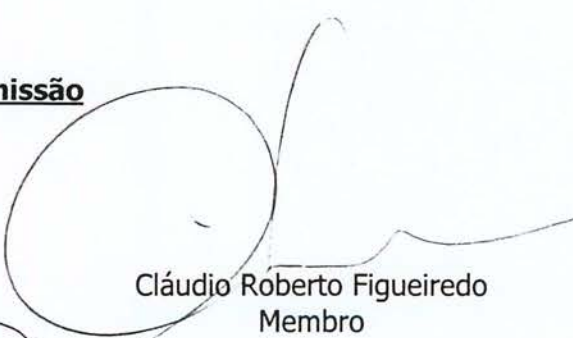
Ref.: PROC/GINSP/SPM-72.0001.00268.03 de 10/09/2003
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/SPM-674/2003

- Não contabilização de R\$ 61.030,48 relativo a serviços prestados aos clientes Brastemp e Fundação Vunesp, conforme RVPs 267027, 266675, 268006, 268007 e 268204;
- não mencionou RVPs emitidos pela franqueada a numeração inicial e final do contador físico das máquinas de franquear;
- emitiu de Recibos de Venda de Produtos em duplicidade, e com valores distintos;
- Emitiu RVP com valor superior ao contabilizado à ECT;
- Emitiu RVPs preenchidos com informações divergentes, apesar de emitidos com mesma numeração e data.

Sugerimos portanto enviar o presente processo a GERAT para conhecimento e junção do Contrato de Franquia Empresarial e seus aditivos, e posterior envio à Assessoria Jurídica para análise e prosseguimento das providências que o caso requer.

São Paulo, 02 de janeiro de 2004.

A Comissão


Paulo Eduardo Dantas Silva
Presidente
Cláudio Roberto Figueiredo
Membro
Armando Zara Neto
Membro



GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM
PROCESSO N.º
72.0001.00307.03
05/12/2003

NOME: ACF LARANJEIRAS – REOP-02/NORTE/DR/SPM

Assunto: ALICIAMENTO DE CLIENTES E USO INDEVIDO DA MARCA CORREIOS PELA EMPRESA MICROWORK INFORMÁTICA LTDA, COM POSSÍVEL ENVOLVIMENTO DA FRANQUEADA.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANDAMENTO								PROCESSOS JUNTOS		
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA		NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º				21º				1º		
2º				22º				2º		
3º				23º				3º		
4º				24º				4º		
5º				25º				5º		
6º				26º				6º		
7º				27º				7º		
8º				28º				8º		17051
9º				29º				9º		
10º				30º				PROCESSOS APENSOS		
11º				31º				NÚMERO	ANO	RUBRICA
12º				32º				1º		
13º				33º				2º		
14º				34º				3º		
15º				35º				4º		
16º				36º				5º		
17º				37º				RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIO		
18º				38º				NÚMERO	ANO	RUBRICA
19º				39º						000782
20º				40º						3515.9
										Doc:

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Ao: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 00753/2003

Ref.: PROC.72.0001.00307.03

Assunto: DESIGNAÇÃO DE INSPETOR REGIONAL PARA SINDICÂNCIA

São Paulo, 23 de dezembro de 2003.

Em atendimento ao contido no MANCIN, Módulo 7, Capítulo 2, subitem 2.2.2., solicitamos a V.Sª designar o Inspetor Regional **Armando Zara Neto**, matrícula 8.885.155-9, desta lotação, a efetuar apuração relativa ao processo em referência, que trata sobre o método utilizado na captação de clientes pela empresa **Micro Work Informática Ltda.**, com suposto envolvimento da ACF Laranjeiras.

Atenciosamente



|| Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção
SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

À GINSP, designo



Diretor Regional

Kleber Santos Ferreira
Diretor Regional Adjunto DR/SPM
Matr.: 8.010.203-2



RAZIN/
D1325503

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 000783

3515.19

Doc:

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPI

Ao: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

CI / SSPR/GINSP/SPI-2166/2003

Ref.:

**Assunto:** Aliciamento de clientes e uso indevido da logomarca CORREIOS

Bauru/SP, 02 de dezembro de 2003.

Encaminhamos, anexa, cópia do Processo nº 74.0017.00236.03, relativo a aliciamento de clientes dos serviços de Correios no interior, supostamente por ACF dessa DR/SPM, para conhecimento e adoção de medidas cabíveis por parte dessa Gerência.

Atenciosamente,


HERMOGENES PAIXÃO DA SILVA
Gerente de Inspeção/SPI**MILTON BIANCONI**
Chefe da SSPR
Matr.: 8.150.076-9
GINSP/DR/SPI

Anexo: cópia do Processo

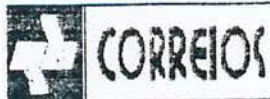
/mb.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 000784

3515.9

Doc.



GERÊNCIA DE INSPEÇÃO
PRAÇA DOM PEDRO II, Nº 4-55
17015-900 - BAURU/SP

PROCESSO GINSP/DR/SPI

Nº 74.0017.00236.03

DATA: 27 / 11 / 03

SAD/GINSP/DR/SPI

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA: CI NÚMERO: 1052/03 DATA: DR/SPM 24.11.03

PROCEDÊNCIA:

CAT/REOP/04/RPO

NOME: MICROWORK INFORMÁTICA LTDA - Sertãozinho/SP

Assunto: ALICIAMENTO DE CLIENTES DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E USO INDEVIDO DA LOGOMARCA DA ECT

ANDAMENTO						PROCESSOS JUNTOS				
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA			NÚMERO	ANO	RUBRICA
01º GAB/DZ	01	12	03	21º				1º		
02º GINSR	01	12	03	22º				2º		
03º				23º				3º		
04º				24º				4º		
05º				25º				5º		
06º				26º				6º		
07º				27º				7º		
08º				28º				8º		
09º				29º				9º		
10º				30º				PROCESSOS APENSOS		
11º				31º				NÚMERO	ANO	RUBRICA
12º				32º				1º		
13º				33º				2º		
14º				34º				3º		
15º				35º				4º		
16º				36º				5º		
17º				37º				ANEXOS		
18º				38º				NÚMERO	ANO	RUBRICA
19º				39º				1º		
20º				40º				2º		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 001785
3515.9
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: GERENTE DA REOP 04 RIBEIRÃO PRETO/DR/SPI
AO: GINSP/SPI A/C Milton Bianconi
CI: CAT/REOP 04 RPO- 01052/2003
Ref.

PROTOCOLO



ASSUNTO: Suspeita de Quebra de Monopólio.

Ribeirão Preto, 24 de novembro de 2003.

Conforme contato telefônico, estamos encaminhando a essa Gerência um cartão de visita da firma MicroWork Informática Ltda., onde pode ser observado no canto superior direito o logotipo dos Correios.

Segundo chegou ao nosso conhecimento, tal firma estaria oferecendo serviços de entrega de correspondências, inclusive o Sedex, que é um serviço exclusivo da ECT.

Esta REOP não promoveu apurações mais detalhadas, simplesmente estamos comunicando o fato a essa GINSP/SPI para que nos oriente quais medidas deveremos adotar.

Aguardamos um retorno dessa.

Atenciosamente,


Edgard de Aguiar Cordeiro
Chefe da REOP-04-RPO

Maurício Schiavelli
Metr. 8.693.432-2
Fon. em Atendimento e Vendas Jr.

"TER O RESPEITO, A TRANSPARÊNCIA E A HONESTIDADE COMO BASE DE NOSSAS RELAÇÕES SEMPRE"

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000780
3515.9
Doc



TERMO DE DILIGÊNCIA

PROCESSO 74.0017.00236.03

ASSUNTO: Visita à **ACF/Nossa Senhora Aparecida**, em Sertãozinho/SP, para esclarecimento de fatos sobre denúncia de quebra de monopólio postal.

Às 9h30 horas do dia 28/11/03, comparecemos à ACF/Nossa Senhora Aparecida, cito à Av. Afonso Trigo, 707 – Sertãozinho/SP, para visita a fim de obter informações sobre os fatos relatados no presente Processo.

Esta sindicância obteve do Sr. Auro Sicchieri, sócio proprietário da ACF, as seguintes informações:

- Recentemente obteve informações dando conta que uma firma de nome Micro Work Informática Ltda., representada por uma pessoa de nome Armando Pereira, estaria assediando diversos clientes da Empresa, oferecendo-lhes a prestação de serviço de correios, inclusive carta, impresso e encomenda Sedex, a valores mais baixos que os praticados na DR/SPI;
- Para as postagens de encomendas Sedex, esse senhor (Armando Pereira) teria oferecido, inclusive, taxas de postagem equivalentes aos valores vigentes na Tarifa Postal da ECT, origem São Paulo (capital-capital);
- Nas visitas desse senhor, ele teria garantido que os prazos de entrega das encomendas seriam os mesmos da ECT, sendo que os objetos seriam coletados em Sertãozinho e levados à São Paulo/SP, onde seriam postados;
- Para comprovar essas informações, foi-nos apresentado os seguintes documentos:
 - a) cartão de visita da firma Micro Work Informática Ltda, com endereço sito à R. Aprígio de Araújo, 864 Saia 608 – Sertãozinho/SP e R. Cornolano, 867 – Lapa – São Paulo/SP;
 - b) cópia de carta enviada pela Micro Work Informática Ltda, oferecendo a prestação de serviço. Na carta é informado de que a firma Micro Work Informática Ltda é proprietária da ACF/Laranjeiras (DR/SPM);
- Tem informações de que o representante da Micro Work estaria oferecendo um prazo de até 40 (quarenta) dias para o pagamento das faturas relativa a postagem das encomendas Sedex;
- Apesar das tentativas não foi possível obter os recibos de postagem de encomendas pela citada firma, nem tampouco soube precisar se houve alguma postagem.





Durante a visita, o Sr. Auro forneceu nome de algumas firmas que teriam sido procuradas pelo Sr. Armando Pereira. São elas: Wago Produtos Pecuários, Welding Soldagem e Inspeções Ltda e Flex Industria e Comercio Ltda.

Para contar lavrou-se o presente Termo.



Sertãozinho, 28 de Novembro de 2003.

ANTONIO CARLOS DE PAIVA
Inspetor Regional

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Técnico Operacional/Senior

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000783
Fls Nº
3515.9
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



TERMO DE DILIGÊNCIA

PROCESSO 74.0017.00236.03

ASSUNTO: Visita ao cliente **Flex Industria e Comércio Ltda**, para esclarecimento de fatos sobre denúncia de quebra de monopólio postal.

Às 10h30 horas do dia 28/11/03, comparecemos à firma Flex Industria e Comércio Ltda, cito à Av, Nossa Senhora Aparecida, 1500 – Sertãozinho/SP, para visita a fim de obter informações sobre os fatos relatados no presente Processo.

Esta sindicância obteve da Sra. Regina Delmont, Gerente Comercial, as seguintes informações:

- Têm recebido constantes visitas de um representante da firma Micro Work Informática Ltda., oferecendo-lhes a prestação de serviço de correios, principalmente Sedex, a preços mais baixos que os oferecidos pela ECT;
- O representante da firma teria informado que coletaria os objetos diariamente por volta das 16h00, e os levaria até São Paulo/SP, onde seriam postados numa agência dos correios.
- Em razão de desconfiar de tal proposta, entrou em contato com a ACF/Nossa Senhora Aparecida, onde relatou o fato;
- Até a presente data não chegou a efetuar nenhuma postagem de com encomenda junto à citada firma.

Durante a visita, a Sr. Regina forneceu uma cópia da tarifa postal interna da ECT vigente em 05/09/03 e 05/08/03, respectivamente, cuja tarifa lhe foi fornecida pela firma Micro Work Informática Ltda.

Para contar lavrou-se o presente Termo.

Sertãozinho, 28 de Novembro de 2003.

ANTONIO CARLOS DE FAIVA
Inspetor Regional

JOSE ANTONIO DOS SANTOS
Técnico Operador

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM - CORREIOS	
Fls Nº	000780
3515.9	
Doc:	



Impressão a laser
Acabamentos
Postagem



Armando Pereira
(11) 9888 4228

Rua Aprigio de Araújo, 864/608
14160.030 Sertãozinho SP
(16) 3947 4985
armando.pereira1@bol.com.br

Rua Coriolano, 867 - Lapa
05047.000 São Paulo SP
(11) 3675 3000
microwork@microwork.com.br



**TERMO DE DILIGÊNCIA****PROCESSO 74.0017.00236.03**

ASSUNTO: Visita ao cliente **Wago Produtos Pecuários Ltda.**, para esclarecimento de fatos sobre denúncia de quebra de monopólio postal.

Às 11h00 horas do dia 28/11/03, comparecemos à firma Wago Produtos Pecuários Ltda., cito à Rua Felisberto Tamião, 138 – São João – Sertãozinho/SP, para visita a fim de obter informações sobre os fatos relatados no presente Processo.

Esta sindicância obteve do Sr. Agnaldo Santana, Diretor Financeiro, as seguintes informações:

- Tomou conhecimento da existência da firma Micro Work Informática Ltda., através de um conhecido seu;
- Posteriormente, recebeu a visita do representante da Micro Work Informática Ltda., de nome Armando Pereira, que lhe ofereceu a prestação de serviços de correios a preços mais baixos do que os praticados pela ECT.
- Recorda-se que esse senhor teria lhe informado que as encomendas Sedex seriam coletadas diariamente por volta das 16h00, e transportadas a São Paulo/SP, onde seriam postadas, cobrando-se a tarifa vigente da ECT (capital-capital);
- Acrescentou que o representante Micro Work garantia as postagens assegurando um prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, por meio de fatura;
- Soube que recentemente houve um coquetel em Ribeirão Preto, no qual o representante da Micro Work teria apresentado a proposta de prestação de serviço de correios a vários empresários presentes.
- Até a presente data não foi realizada nenhuma postagem, tendo em vista que o representante da firma Micro Work teria lhe informado em sua última visita que estava providenciando a aquisição de um veículo para a coleta das encomendas.

Vale ressaltar que a princípio, o Sr. Agnaldo Santana mostrou-se bastante interessado em utilizar os serviços oferecidos pela firma Micro Work, chegando inclusive a recomendar à referida firma a amigos. Após certificar-se dos fatos, repensaria o assunto.

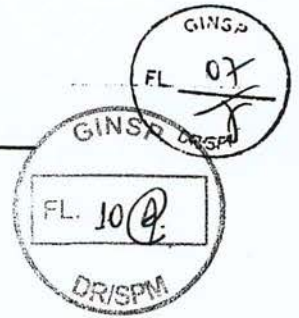
Para contar lavrou-se o presente Termo.

Sertãozinho, 28 de Novembro de 2003.

ANTONIO CARLOS DE PAIVA
Inspetor Regional

JOSE ANTONIO DOS SANTOS
Técnico Operacional Senior

RQS nº 03/2005 - CN -
CEM - CORREIOS
000791
Fls Nº
3515.9
Doc:



TERMO DE DILIGÊNCIA

PROCESSO 74.0017.00236.03

ASSUNTO: Visita ao cliente **Welding Soldagem e Inspeções Ltda.**, para esclarecimento de fatos sobre denúncia de quebra de monopólio postal.

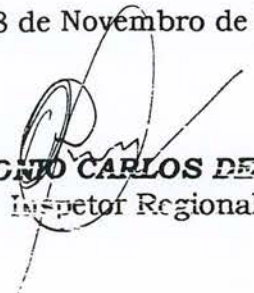
Às 11h30 horas do dia 28/11/03, comparecemos à firma Welding Soldagem e Inspeções Ltda., cito à Rua Aprígio de Araújo, 2058 – Sertãozinho/SP, para visita a fim de obter informações sobre os fatos relatados no presente Processo.

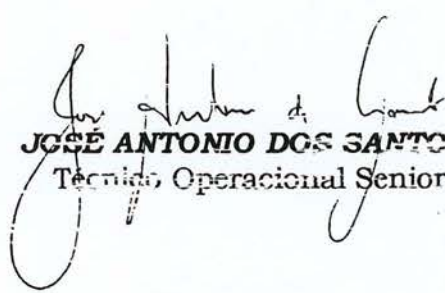
Esta sindicância obteve da Sra. Elaine, secretária da firma, as seguintes informações:

- Recentemente foi procurada pelo Sr. Armando Pereira, que se dizia representante da Micro Work Informática Ltda., que na ocasião ofereceu-lhe a prestação de serviços de correios a preços mais baixos do que os praticados pela ECT, deixando, inclusive seu cartão de visitas;
- Na ocasião, esse senhor garantiu a coleta diária das encomendas no final da tarde com a postagem ocorrendo em São Paulo no mesmo dia;
- As tarifas de postagem seriam as mesmas utilizadas na cidade de São Paulo/SP;
- O Sr. Armando Pereira garantia ainda um prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento das postagens por meio de fatura bancária.
- Não chegou a realizar nenhuma postagem, pois desconfiou da oferta.

Para contar lavrou-se o presente Termo.

Sertãozinho, 28 de Novembro de 2003.


ANTONIO CARLOS DE PAIVA
Inspetor Regional


JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Técnico Operacional Senior

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000792
Fls Nº
3515.9
Doc:

PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS

Vigência 05/09/2003

12/11/03

Valores em R\$

Página: 1/2

CARTA COMERCIAL E IMPRESSO URGENTE

Gramas	Básico	Reg.	Reg-AR	Reg. + MP	Reg+AR+MP
Até 20	0,74	2,94	5,14	5,54	7,74
Mais de 20 até 50	0,95	3,15	5,35	5,75	7,95
Mais de 50 até 100	1,50	3,70	5,90	6,30	8,50
Mais de 100 até 150	1,70	3,90	6,10	6,50	8,70
Mais de 150 até 200	2,10	4,30	6,50	6,90	9,10
Mais de 200 até 250	2,35	4,55	6,75	7,15	9,35
Mais de 250 até 300	2,65	4,85	7,05	7,45	9,65
Mais de 300 até 350	2,95	5,15	7,35	7,75	9,95
Mais de 350 até 400	3,25	5,45	7,65	8,05	10,25
Mais de 400 até 450	3,55	5,75	7,95	8,35	10,55
Mais de 450 até 500	3,85	6,05	8,25	8,65	10,85

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

CARTA NÃO COMERCIAL E CARTÃO POSTAL

Gramas	Básico	Reg.	Reg+AR	Reg + MP	Reg+AR+MP
Até 20	0,50	2,70	4,90	5,30	7,50
Mais de 20 até 50	0,75	2,95	5,15	5,55	7,75
Mais de 50 até 100	1,15	3,35	5,55	5,95	8,15
Mais de 100 até 150	1,40	3,60	5,80	6,20	8,40
Mais de 150 até 200	1,55	3,75	5,95	6,35	8,55
Mais de 200 até 250	1,80	4,00	6,20	6,60	8,80
Mais de 250 até 300	2,15	4,35	6,55	6,95	9,15
Mais de 300 até 350	2,45	4,65	6,85	7,25	9,45
Mais de 350 até 400	2,70	4,90	7,10	7,50	9,70
Mais de 400 até 450	3,00	5,20	7,40	7,80	10,00
Mais de 450 até 500	3,40	5,60	7,80	8,20	10,40

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

IMPRESSO NORMAL

Em gramas	Valor
Até 20	0,50
Mais de 20 até 50	0,75
Mais de 50 até 100	1,15
Mais de 100 até 150	1,40
Mais de 150 até 200	1,55
Mais de 200 até 250	1,80
Mais de 250 até 300	2,15
Mais de 300 até 350	2,45
Mais de 350 até 400	2,70
Mais de 400 até 450	3,00
Mais de 450 até 500	3,40
Mais de 500 até 550	3,70
Mais de 550 até 600	4,00
Mais de 600 até 650	4,30
Mais de 650 até 700	4,60
Mais de 700 até 750	4,90
Mais de 750 até 800	5,20
Mais de 800 até 850	5,50
Mais de 850 até 900	5,80
Mais de 900 até 950	6,10
Mais de 950 até 1000	6,40

2,50 por kg ou fração excedente

SEED LOCAL

Em gramas	Sem Comprovante e Títulos de Aceite	Com Comprovante
Até 20	0,70	0,93
Mais de 20 até 50	0,90	1,19
Mais de 50 até 100	1,43	1,88
Mais de 100 até 150	1,62	2,13
Mais de 150 até 200	2,00	2,63
Mais de 200 até 250	2,23	2,94
Mais de 250 até 300	2,52	3,31
Mais de 300 até 350	2,80	3,69
Mais de 350 até 400	3,09	4,06
Mais de 400 até 450	3,37	4,44
Mais de 450 até 500	3,66	4,81

AEROGRAMA NACIONAL

0,70

VALE POSTAL NACIONAL

Valores em R\$	Básico	Básico + AR
Até 50,00	2,50	4,70
Mais de 50,00 até 100,00	5,00	7,20
Mais de 100,00 até 250,00	10,00	12,20
Mais de 250,00 até 500,00	20,00	22,20

CARTA SOCIAL

Limite máximo de peso: 10 gramas 0,01

AEROGRAMA - Isento de todos os preços postais para Serviços

Básicos e Adicionais

Até o limite de 7 Kg

CATE - Serviço de Atualização de Endereço

(Por endereço Listado)

0,40

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 000793

3515.9

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
SEDEX

Emissão 05/08/03

ORIGEM: SÃO PAULO

Peso(kg)	CAPITAL - CAPITAL										RR
	Local	MG, PR RJ, SC	DF, ES MS, RS	GO	BA, MT, TO	AL, SE	PB, PE PI, RO	AC, AP, AM CE, MA, PA RN			
ate 1	7,50	12,00	17,00	21,00	23,00	25,00	28,00	32,00	35,00	39,00	
1 a 2	8,50	15,00	21,00	27,00	30,00	33,00	37,00	42,00	46,00	51,00	
2 a 3	9,50	18,00	25,00	33,00	37,00	41,00	46,00	52,00	57,00	63,00	
3 a 4	10,00	19,50	27,00	36,00	40,50	45,00	50,50	57,00	62,50	69,00	
4 a 5	11,00	22,50	31,00	42,00	47,50	53,00	59,50	67,00	73,50	81,00	
5 a 6	11,50	24,00	33,00	45,00	51,00	57,00	64,00	72,00	79,00	87,00	
6 a 7	12,50	27,00	37,00	51,00	58,00	65,00	73,00	82,00	90,00	99,00	
7 a 8	13,50	30,00	41,00	57,00	65,00	73,00	82,00	92,00	101,00	111,00	
8 a 9	14,50	33,00	45,00	63,00	72,00	81,00	91,00	102,00	112,00	123,00	
9 a 10	15,50	36,00	49,00	69,00	79,00	89,00	100,00	112,00	123,00	135,00	
10 a 11	16,50	39,00	53,00	75,00	86,00	97,00	109,00	122,00	134,00	147,00	
11 a 12	17,50	42,00	57,00	81,00	93,00	105,00	118,00	132,00	145,00	159,00	
12 a 13	18,50	45,00	61,00	87,00	100,00	113,00	127,00	142,00	156,00	171,00	
13 a 14	19,50	48,00	65,00	93,00	107,00	121,00	136,00	152,00	167,00	183,00	
14 a 15	20,50	51,00	69,00	99,00	114,00	129,00	145,00	162,00	178,00	195,00	
15 a 16	21,50	54,00	73,00	105,00	121,00	137,00	154,00	172,00	189,00	207,00	
16 a 17	22,50	57,00	77,00	111,00	128,00	145,00	163,00	182,00	200,00	219,00	
17 a 18	23,50	60,00	81,00	117,00	135,00	153,00	172,00	192,00	211,00	231,00	
18 a 19	24,50	63,00	85,00	123,00	142,00	161,00	181,00	202,00	222,00	243,00	
19 a 20	25,50	66,00	89,00	129,00	149,00	169,00	190,00	212,00	233,00	255,00	
20 a 21	26,50	69,00	93,00	135,00	156,00	177,00	199,00	222,00	244,00	267,00	
21 a 22	27,50	72,00	97,00	141,00	163,00	185,00	208,00	232,00	255,00	279,00	
22 a 23	28,50	75,00	101,00	147,00	170,00	193,00	217,00	242,00	266,00	291,00	
23 a 24	29,50	78,00	105,00	153,00	177,00	201,00	226,00	252,00	277,00	303,00	
24 a 25	30,50	81,00	109,00	159,00	184,00	209,00	235,00	262,00	288,00	315,00	
25 a 26	31,50	84,00	113,00	165,00	191,00	217,00	244,00	272,00	299,00	327,00	
26 a 27	32,50	87,00	117,00	171,00	198,00	225,00	253,00	282,00	310,00	339,00	
27 a 28	33,50	90,00	121,00	177,00	205,00	233,00	262,00	292,00	321,00	351,00	
28 a 29	34,50	93,00	125,00	183,00	212,00	241,00	271,00	302,00	332,00	363,00	
29 a 30	35,50	96,00	129,00	189,00	219,00	249,00	280,00	312,00	343,00	375,00	

Escala Peso(kg)	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CAPITAL * INTERIOR - INTERIOR										RR
	Estadual	MG, PR RJ, SC	DF, ES MS, RS	GO	BA, MT, TO	AL, SE	PB, PE PI, RO	AC, AP, AM CE, MA, PA RN			
ate 1	8,00	18,00	22,00	26,00	28,00	30,00	33,00	37,00	40,00	44,00	
1 a 2	9,20	23,00	28,00	34,00	37,00	40,00	44,00	49,00	53,00	58,00	
2 a 3	10,40	28,00	34,00	42,00	46,00	50,00	55,00	61,00	66,00	72,00	
3 a 4	11,00	30,50	37,00	46,00	50,50	55,00	60,50	67,00	72,50	79,00	
4 a 5	12,20	35,50	43,00	54,00	59,50	65,00	71,50	79,00	85,50	93,00	
5 a 6	12,80	38,00	46,00	58,00	64,00	70,00	77,00	85,00	92,00	100,00	
6 a 7	14,00	43,00	52,00	66,00	73,00	80,00	88,00	97,00	105,00	114,00	
7 a 8	15,20	48,00	58,00	74,00	82,00	90,00	99,00	109,00	118,00	128,00	
8 a 9	16,40	53,00	64,00	82,00	91,00	100,00	110,00	121,00	131,00	142,00	
9 a 10	17,60	58,00	70,00	90,00	100,00	110,00	121,00	133,00	144,00	156,00	
10 a 11	18,80	63,00	78,00	98,00	109,00	120,00	132,00	145,00	157,00	170,00	
11 a 12	20,00	68,00	82,00	106,00	118,00	130,00	143,00	157,00	170,00	184,00	
12 a 13	21,20	73,00	88,00	114,00	127,00	140,00	154,00	169,00	183,00	198,00	
13 a 14	22,40	78,00	94,00	122,00	136,00	150,00	165,00	181,00	196,00	212,00	
14 a 15	23,60	83,00	100,00	130,00	145,00	160,00	175,00	193,00	209,00	226,00	
15 a 16	24,80	88,00	106,00	138,00	154,00	170,00	187,00	205,00	222,00	240,00	
16 a 17	26,00	93,00	112,00	146,00	163,00	180,00	198,00	217,00	235,00	254,00	
17 a 18	27,20	98,00	118,00	154,00	172,00	190,00	209,00	228,00	247,00	267,00	
18 a 19	28,40	103,00	124,00	162,00	181,00	200,00	220,00	241,00	261,00	282,00	
19 a 20	29,60	108,00	130,00	170,00	190,00	210,00	231,00	253,00	274,00	296,00	
20 a 21	30,80	113,00	136,00	178,00	199,00	220,00	242,00	265,00	287,00	310,00	
21 a 22	32,00	118,00	142,00	186,00	208,00	230,00	253,00	277,00	300,00	324,00	
22 a 23	33,20	123,00	148,00	194,00	217,00	240,00	264,00	290,00	313,00	338,00	
23 a 24	34,40	128,00	154,00	202,00	226,00	250,00	275,00	303,00	327,00	352,00	
24 a 25	35,60	133,00	160,00	210,00	235,00	260,00	286,00	313,00	337,00	366,00	
25 a 26	36,80	138,00	166,00	218,00	244,00	270,00	297,00	325,00	352,00	380,00	
26 a 27	38,00	143,00	172,00	226,00	253,00	280,00	308,00	337,00	365,00	394,00	
27 a 28	39,20	148,00	178,00	234,00	262,00	290,00	319,00	348,00	378,00	408,00	
28 a 29	40,40	153,00	184,00	242,00	271,00	300,00	330,00	361,00	391,00	422,00	
29 a 30	41,60	158,00	190,00	250,00	280,00	310,00	341,00	373,00	404,00	436,00	

Doc:

5515.9



Micro Work Informática Ltda



São Paulo, Novembro de 2003

Att.

Departamento de Compras

Gostaríamos de agradecer a oportunidade deste contato.

A **MICRO WORK** está empenhada em oferecer o melhor para seus clientes, com atendimento e soluções voltadas para diversos setores das empresas, como vendas, marketing, administrativo e financeiro.

Estamos estruturados para oferecer serviços de impressão, processamento, manuseio e postagem de grandes volumes com alto padrão de qualidade.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar o nosso **portfólio**, onde descrevemos nossa estrutura operacional.

Reiteramos os nossos agradecimentos e colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como convidamos V.Sa. a nos visitar para conhecer nossos equipamentos.

Atenciosamente,

Armando Pereira
(16)3947.4985
(11)9888.4228

Fax: (16) 3947-4985 Rua Aprígio de Araújo, 864/668 - Santo Amaro - SP
CEP: 14160-030 - e-mail: armando.pereira1@bol.com.br





1- APRESENTAÇÃO:

A MICRO WORK fundada em 1986, como empresa revendedora de software, rapidamente expandiu suas atividades, criando os departamentos de impressão eletrônica, finalização e acabamento de documentos, recentemente adquiriu uma A.C.F. e criou um novo departamento de manuseio em geral, completando os serviços de Birô, fechando assim o ciclo de atendimento ao cliente desde o processamento de seus bancos de dados, até a postagem.

Tudo isso exige uma capacitação técnica de alto nível, e durante estes 17 anos de existência fez com que nossa empresa se tornasse uma das mais eficientes do ramo, conseguindo otimizar custos e qualidade, como podem atestar nossos mais de 150 clientes.

2- INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

O Birô está instalado em uma área construída de 700m², situada à RUA CORIOLANO n.º 867, VILA ROMANA – SP, e dispõe dos seguintes recursos para execução dos serviços:

- Corpo técnico: 08 pessoas; Corpo operacional: 25 pessoas;
- 02 Impressoras Laser Xerox, modelo 9790 (capacidade de 7.000 pág./hora);
- 01 Impressora Hight Color Xerox, modelo 4890 (capacidade de 5.500 pág./hora), com (Impressão preto, mais azul, verde ou vermelho);
- 02 Impressoras Laser Xerox, modelo 4635 (capacidade de 8.000 pág./hora) cada;
- 01 Impressora off-set digital Riso;
- 01 Serrilhadora;
- 01 Dobradeira Pós – Dados;
- 01 Dobradeira Ribra;
- 02 Auto Envelopadoras JDR de 02 dobras;
- 02 Auto Envelopadoras Laurenti de 04 dobras;
- 01 Furadeira elétrica para encadernação espiral;
- 01 Seladora para filme encolhível a quente;
- 04 Máquinas para solda de sacos plásticos;
- 01 Guilhotina eletrônica EBA (Alemã);
- 01 Grampeadora M3 – Miruna;
- 02 Grampeadoras automáticas de mesa;
- 01 Contadora de documentos MPV;
- Unidade de fita DAT (4mm);
- Unidades de CD Room;
- Canetas Ópticas para leitura de código de barra;
- Rede Windows 98, com 20 gigabytes de disco e 10 terminais;
- Scanner com software para geração de logotipos de páginas inteiras;
- Rede com 10 terminais;
- 03 Linhas exclusivas para transmissão de dados via modem/ Internet.
- Temos um back-up e um site, externo.





2a. A A.C.F. LARANJEIRAS está instalada em uma área de aproximadamente 160m², contando com os seguintes equipamentos e funcionários:

- Corpo operacional: 09 pessoas;
- 06 Máquinas de franquear, modelo 5.600;
- 01 Máquina de amarração automática;
- 06 Micro Computadores em rede Windows 98;
- 01 perua Kombi.

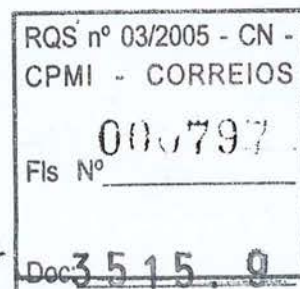


Oferecemos suporte junto a E.C.T. na classificação de peças promocionais, adequando dentro dos padrões estabelecidos, Contrato de Porte Pago, Devolução Garantida, SEED, SEDEX, Encomenda Normal, Carta Resposta e outros.

- Serviços de triagem e amarração especial com entrega de Mala Direta Postal, FAC e Impresso Especial.

2b. MANUSEIO E ACABAMENTO GRÁFICO:

- Composto por uma equipe operacional de 30 pessoas, 01 gerente de manuseio, 03 coordenadoras, 26 auxiliares de manuseio. Estamos estruturados para manipular 3.000.000 peças mês;
- Nossa estrutura operacional permite que em situações emergenciais trabalhem em regime FULL TIME inclusive Sábado, domingos e feriados;
- Toda a equipe operacional é treinada para executar serviços de manuseio simples como: etiquetagem, aplicação de fita dupla face, envelopamento etc.; Serviços de manuseio especiais como: manipulação com casamento, montagem de kits, inserções com intercalações em ordem etc.;
- Servimos como empresa HELP SERVICE para gráficas de diversos portes que necessitem de serviços emergenciais em determinados momentos do processo de finalização gráfica.





3- ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES:

- EMPRESAS PRIVADAS

- DIRECTV
- IDEROL CONSÓRCIO
- BANCO BNL
- ABRIL
- UNIVERSAL DISC
- SAÚDE VIDA
- PÁGINAS AMARELAS (EBID)
- ADIDAS
- SERVLOJ
- INDÚSTRIAS MICROLITE
- YAMAHA DO BRASIL
- AMESP
- HONDA DA AMAZONIA
- CONSULCRED
- BANCO BBV
- DATACITY
- PERSONA
- A.C.M.
- BANCO SANTOS
- HOTÉIS TRANSAMÉRICA
- LIFE SYSTEM
- TECBAN
- UNIBANCO
- AGF BRASIL SEGUROS
- BANCO AGF
- ACHÉ LABORATÓRIOS
- FÁBRICA DE CRIAÇÃO
- MEDY COMPANY
- SAMCIL
- SM MERCHANDISING
- GRAND BRASIL RENAULT
- 4 CAPAS
- SARA LEE
- COTEMINAS
- ABN
- SIRCESP/CORCESP

- GRÁFICAS

- PANCRON
- MARPRINT
- LCM
- ADPRESS
- LABORGRAF
- BANGRAF
- TAKANO
- STILGRAF
- RWA
- LABORPRINT
- PHOTON
- JOSEMAR
- PARK COLLOR
- GH IND.GRÁFICA

PREFEITURAS:

- | | |
|-----------|----------------------------|
| - PERUIBE | MOGI GUAÇU |
| - MARINGÁ | - ESPIRITO SANTO DO PINHAL |
| - BOITUVA | - IBIUNA |
| - ASSIS | TUPÃ |

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls	011.000
Doc	3515.9



Micro Work Informática Ltda



4- DADOS CADASTRAIS:

MICRO WORK INFORMÁTICA LTDA

Rua Abrigo de Araújo, N.º 864/608, Sertãozinho – SP, 14160-030

Fone/Fax – (16) 3947-4985

CNPJ – 56.037.955/0001-78

Inscrição Estadual – 111.779.593.113

Inscrição Municipal – 9.507.153-9

CONTAS BANCÁRIAS:

- BANESPA – Agência – 0121 CEAGESP

REFERÊNCIAS COMERCIAIS:

- Xerox do Brasil Ltda
- Gráfica Josemar Ltda
- Adecol Indústria Química Ltda
- IRR Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda
- Laurenti Equipamentos Processamento de Dados Ltda
- GG Suprimentos Ltda
- Central Distribuidora de Papéis Ltda

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>000793</u>
3515.9
Doc:

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



SUGIRA UM SELO PARA 2005
clique aqui e participe!

Agências

Consulta CEP

Preços e Tarifas

Contatos Comerciais

Rastreamento / Track & Tracing

Institucional

Produtos e Serviços

Correios Online

Exporta Fácil

Selos

Encomendas e Malotes

Serviços >> Agências >> Detalhes do Endereço

Nome da Agência: ACF LARANJEIRAS

Endereço: AV. PAULICEIA, 839

Bairro: LARANJEIRAS

Município: CAIEIRAS

CEP: 07700-971

Telefone: (0011) 44413163 / (0011) 48994232

E-mail: acflaranjeiras@uol.com.br

GINSP
Nacion

FL. 180

DR/SPM
Comple

UF: SP

Fax: (00

Agências

- Agências de Correios
- Posto de Vendas de Produtos
- Unidades de Auto-atendimento
- Endereço das Agências de Correios

Política de Privacidade e notas legais - Copyright 2002 Correios - Todos os direitos reservados

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	3800
Doc:	3515.9



Ao
DIRETOR REGIONAL/SPI

Conforme diligências realizadas junto à ACF/Nossa Senhora Aparecida, de Sertãozinho/SP e clientes desta, bem como documentos relativos, constantes deste Processo, ficou caracterizado que a MICROWORK Informática Ltda, com escritórios em Sertãozinho e São Paulo, vem aliciando usuários dos serviços de Correios no interior do Estado, oferecendo desde o processamento de banco de dados até a postagem de objetos, a qual seria feita através da ACF/LARANJEIRAS, sediada em Caieiras/SP.

O cartão de visita utilizado pelo representante da MICROWORK em Sertãozinho, Armando Pereira, apresenta a logomarca CORREIOS.

Segundo informação da GINSP/SPM, existe em andamento naquela, processo de apuração de irregularidades praticadas pela ACF/Laranjeiras.

Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento do presente Processo à ASJUR, para análise quanto as medidas judiciais cabíveis diante do uso indevido da logomarca CORREIOS, bem como cópia à DR/SPM para subsidiar possíveis ações com relação à ACF/Laranjeiras.

Solicitamos conhecer e deliberar a respeito.

Em, 01.12.03

MILTON BIANCONI
GINSP Eventual
Matr. 3.150.976-9
PRT/SPI-2930/2002

*GINSP
de acordo. Prosseguir
a cópia à GINSP/SPM.
ASJUR
Subir a análise*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000801
Fls Nº
3515.9
Doc

21/12/03
VICTOR A. CAIVANO JOPPER
Diretor Regional
São Paulo Interior
Matr. 8.003.157-9



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM -72.0001.00307.03

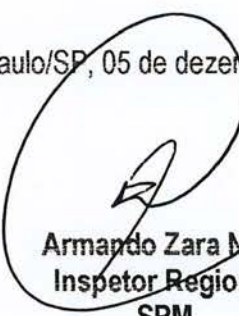


TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, o seguinte documento:

1. Impressão da página da internet, da Micro Work informática Ltda – <http://www.microwork.com.br/>, onde consta relação de material impresso/trabalhado pela empresa;

São Paulo/SP, 05 de dezembro de 2003.


Armando Zara Neto
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls N° 000802

3515.9

Doc:



Micro Work Informática

O seu PrintSite

**Impressão eletrônica de grande volume de documentos
com alta qualidade, velocidade, segurança e confidencialidade.**

Com grande experiência em lidar com:

- Listas;
- Manuais;
- Extratos;
- Etiquetas;
- Relatórios;
- Malas-direta;
- Boletos bancários;
- Códigos de barras;
- Carnês de pagamento;
- Carnês de IPTU e Taxas;
- Personalizações em pré-impressos; e
- todo tipo de saída impressa que sua empresa possa gerar.

Agilize-se com nossos serviços de:





Processamento de Dados;



Gráfica;



Impressão eletrônica;



Acabamento;



Manuseio; e



Postagem.

Dê um passeio em nosso website e confira as vantagens de se ter um printsite.

.....

Copyright © 1999-2000

Micro Work ®

Todos os direitos reservados.

O conteúdo deste site não poderá ser copiado, modificado, reproduzido, distribuído ou exibido de qualquer forma sem a permissão prévia da
Micro Work Informática Ltda.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM



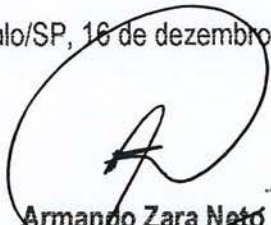
PROCESSO/GINSP/SPM -72.0001.00307.03

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, os seguintes documentos:

1. Levantamento da NIRE/PROTOK. – BUSCA PRÉVIA, em nome da empresa Micro Work Informática Ltda, na Junta Comercial do Estado de São Paulo;
2. Levantamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, da Ficha Cadastral – Ficha de Breve Relato, da empresa Micro Work Ltda.

São Paulo/SP, 16 de dezembro de 2003.


Armando Zara Neto
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000805
Fls Nº
3515.9
Doc:

GCEA 01.1.1
15:06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
BUSCA PREVIA

PRODES
15/12/2003
PAG. 01/0

NOME INFORMADO: MICRO WORK INFORMATICA
FONETICA = S

NIRE/PROTOC.	NOME
627708/96-1	MICRO WORK INFORMATICA LTDA
216964/99-4	MICRO WORK INFORMATICA LTDA
227800/02-3	MICRO WORK INFORMATICA LTDA
500218/02-0	MICRO WORK INFORMATICA LTDA
535277/02-7	MICRO WORK INFORMATICA LTDA
395925/03-4	MICRO WORK INFORMATICA LTDA
35203774433	MICRO WORK INFORMATICA LTDA



MENSAGEM : GCEH11 - PESQUISA CONCLUIDA.

OP=177.049-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 040806

Doc: 3515.9

FICHA CADASTRAL POSICAO ATUAL

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS
CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA
REFEREM-SE A SITUACAO ATUAL DA EMPRESA E, QUANDO
POSSUIR, OS DADOS DOS 5 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS



-----EMPRESA-----

DENOMINACAO ATUAL:
MICRO WORK INFORMATICA LTDA.

DENOMINACOES ANTERIORES:
MICRO WORK PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
MICRO WORK INFORMATICA LTDA..

TIPO : LIMITADA

-----NIRE MATRIZ-----
| 35203774433 |

-----DATA DA CONSTITUICAO-----
| 08/08/1986 |

-----EMISSAO-----
| 15/12/2003 15:06 |

-----INICIO DE ATIV.-----
| 07/07/1986 |

-----C.N.P.J.-----
| 56.037.955/0001-78 |

-----INSCRICAO ESTADUAL-----
| |

-----CAPITAL-----
| 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS.*****)

-----ENDERECO-----
| LOGR.: RUA CORIOLANO NUMERO: 867
| COMPLEMENTO: BAIRRO: VILA ROMANA
| MUNICIPIO: SAO PAULO CEP: 05047-000 UF: SP

-----OBJETO-----
| DESENVOLVIMENTO E EDICAO DE SOFTWARE PRONTO PARA USO

-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA-----
| ELIETE DO CARMO ANTONIETTO BASSI, NAC. BRASILEIRA, CPF 22.242.128-28,
| RG/RNE 10730097, RESIDENTE A RUA ARMANDO BRUSSOLO, 76, VL. ROMANA, SAO
| PAULO, SP, CEP 05048-050, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO
| PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

| JUSSARA MARTA ANTONIETTO SARAGIOTTO, NAC. BRASILEIRA, CPF 88.541.188-93,
| RG/RNE 12276042, SP, RESIDENTE A RUA JOSE CORREIA DE LIMA, 115, BL 13 AP
| 12, SAO PAULO, SP, CEP 05149-320, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE,
| ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE
| \$ 15.000,00.

PAG. 01

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 000807

3515.9

Doc:



05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
156.187/93-0	05/10/1993	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 800.000.000,00 (VERIFIQUE A MOEDA CORRENTE NA DATA DA ASSINATURA DO DOCUMENTO: 20/07/1993.).
		REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE LUIZ ANTONIETTO NETTO, NAC. BRASILEIRA, CPF 7.114.979-15, RG/RNE 9984059, RESIDENTE A RUA BARBALHA, 423, SAO PAULO, SP, CEP 05083-020, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 240.000.000,00.
		RETIRA-SE ROSI MARI ANTONIETTO, NAC. BRASILEIRA, CPF 116.892.628-93, RG/RNE 7345733, RESIDENTE A RUA BARBALHA, 423, SAO PAULO, SP, CEP 05083-020, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500.000,00.
		ADMITIDO JOSE OSCAR SARAGIOTTO, NAC. BRASILEIRA, CPF 755.059.908-27 (CPF INCORRETO), RG/RNE 9285683, RESIDENTE A RUA JOSE CORREA DE LIMA, 115, BL. 05 AP. 22, JD. SAO RICARDO, SAO PAULO, SP, CEP 05143-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 80.000.000,00.
		ADMITIDO ELIETE DO CARMO ANTONIETTO, NAC. BRASILEIRA, CPF 22.242.128-28, RG/RNE 10730097, RESIDENTE A RUA ARMANDO BRUSSOLO, 76, VL. ROMANA, SAO PAULO, SP, CEP 05048-050, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 240.000.000,00.
		ADMITIDO MARIA CRISTINA LORIN, NAC. BRASILEIRA, CPF 902.557.048-87, RG/RNE 9580567, RESIDENTE A RUA TEERA, 408, PD. D LAPA, SAO PAULO, SP, CEP 05301-000, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 240.000.000,00.
		ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SEDE PAR: SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PAR: TERCEIROS ("BUREAU" DE SERVICOS) - INCLUSIVE PREPARO DE SOFTWARE PARA UTILIZACAO, VENDA O LOCACAO, ASSESSORIA E ANALISE DE SISTEMAS, SERVICOS AUXILIARES PRESTADOS A EMPRESAS, ENTIDADES E A PESSOAS NAO ESPECIFICADOS O NAO CLASSIFICADOS.

NIA - 00000771/93

PAG. 03

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls 000803
3515.9
Doc:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL POSICAO ATUAL



05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
56.982/99-9	19/04/1999	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS.).
		REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE LUIZ ANTONIETTO NETTO, NAC. BRASILEIRA, CPF 7.114.979-15, RG/RNE 9984059, SP, RESIDENTE A RUA BARBALHA, 423, SAO PAULO, SP, CEP 05093-020, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 9.000,00.
		REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE JOSE OSCAR SARAGIOTTO, NAC. BRASILEIRA, CPF 755.089.908-87, RG/RNE 9285683, SP, (REFERENTE CPF 755.059.908-87 (CPF INCORRETO), RG/RNE 9285683, SP), RESIDENTE A RUA JOSE CORREA DE LIMA, 115, BL. 05 AP. 22, JD. SAO RICARDO, SAO PAULO, SP, CEP 05143-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.
		REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE ELIETE DO CAR ANTONIETTO BASSI, NAC. BRASILEIRA, CPF 22.242.128-28, RG/RNE 10730097, SP, RESIDENTE A RUA ARMANDO BRUSSOLO, 76, VL. ROMANA, SAO PAULO, SP, CEP 05048-050, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 13.500,00.
		RETIRA-SE MARIA CRISTINA LORIN ANTONIETTO NAC. BRASILEIRA, CPF 902.557.048-87, RG/RNE 9580567, SP, RESIDENTE A RUA TEERA, 408, PQ DA LAPA, SAO PAULO, SP, CEP 05301-000, N SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 240.000.000,00.
		ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FAUSTOLO 1475, A 1481, LAPA, SAO PAULO, SP, CEP 05041-001.
		ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA DESENVOLVIMENTO E EDICAO DE SOFTWARE PRONT PARA USO.
		CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NIRE: 35E05774400

PAG. 2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000809
3515.9

Doc: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL POSICAO ATUAL



05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
101.502/02-3	20/05/2002	ABERTURA DE FILIAL: NIRE 35902573160, SITUADA A AV. PAULICEIA, 839, A, CENTRO, CAIEIRAS, SP, CEP 06500-000, COM OBJETO DESTACADO DE: OUTRAS ATIVIDADES DE INFORMATICA, NAC ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. INICIO DAS ATIVIDADES: 22/04/2002.
257.495/02-2	19/11/2002	ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:. RETIRA-SE LUIZ ANTONIETTO NETO, NAC. BRASILEIRA, CPF 7.114.979-15, RG/RNE 9984059, SP, RESIDENTE A RUA BARBALHA, 423, SAO PAULO, SP, CEP 05083-020, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 9.000,00. RETIRA-SE JOSE OSCAR SARAGIOTTO, NAC. BRASILEIRA, CPF 755.089.908-87, RG/RNE 9285683, RESIDENTE A RUA JOSE CORREA DE LIMA 115, BL. 05 AP. 22, JD. SAO RICARDO, SAO PAULO, SP, CEP 05143-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00. REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE ELIETE DO CA ANTONIETTO BASSI, NAC. BRASILEIRA, 22.242.128-28, RG/RNE 10730097, RESIDENTE RUA ARMANDO BRUSSOLO, 76, VL. ROMANA, SAO PAULO, SP, CEP 05048-050, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00. ADMITIDO JUSSARA MARIA ANTONIETTO SARAGIOTTO NAC. BRASILEIRA, CPF 98.541.168-93, RG/RN 12276342, SP, RESIDENTE A RUA JOSE CORREIA D LIMA, 115, BL 13 AP 12, SAO PAULO, SP, CE 05143-320, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR D PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.
153.441/03-2	30/07/2003	ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CORITIANO 867, VILA ROMANA, SAO PAULO, SP, CEP 05047 000.

FIM DAS INFORMACOES NIRE: 35203774433

PAG.01

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls N 000810
3515.9
Doc:

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
VÍTOR BASSI – PROP. ACF LARANJEIRAS**

Ao vigésimo nono dia do mês de dezembro de dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção localizada na sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana (ECT/DR/SPM), perante os inspetores regionais que assinam o presente termo, compareceu a convite verbal o Sr. Vítor Bassi, na qualidade de sócio proprietário da empresa A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. (ACF LARANJEIRAS), situada na Av. Pauliceia, 839, Laranjeiras, Caieiras/SP – CEP 07700-990, portador da cédula de identidade/RG. 8.531.770-6 - SSP/SP – inscrito no CPF/MF-004.553.368-73, filho de Vítório Bassi e de Wanda Bassi, natural de São Paulo/SP, nascido aos 12/07/1957, casado, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, 2457, Jardim Avaí, Indaiatuba/SP, para prestar esclarecimentos a respeito do processo 72.0001.00307.03, referente a uso indevido da marca Correios, pela empresa Micro Work Informática Ltda, comprometendo a Agência de Correios Franqueada Laranjeiras, DECLAROU QUE: Indagado sobre qual o grau de relacionamento existente entre a ACF Laranjeiras e a empresa Micro Work Informática Ltda, mencionou que existe uma parceria comercial existente entre as duas empresas, onde a ACF recebe correspondências produzidas pela Micro Work para postagem. Indagado sobre o grau de relacionamento existente entre o proprietário da ACF Laranjeiras e os proprietários da empresa Micro Work, declarou que o grau de relacionamento é estritamente comercial e que existem conversações no sentido do declarante estar adquirindo parte da empresa Micro Work Informática Ltda, ou ainda os proprietários da empresa Micro Work estarem adquirindo parte da empresa A. Bassi Franquia Postal Ltda. Menciona, que o atual responsável pela empresa Micro Work é o Sr. Carlos Ivan Zavalla, não sabendo quem é o atual proprietário da Micro Work. Indagado sobre a atuação da empresa Micro Work no interior de São Paulo, mencionou que a mesma possui um representante comercial no interior de São Paulo, mais precisamente na cidade de Sertãozinho, de nome Armando Pereira, que tem oferecido os serviços da Micro Work, indagado sobre os preços e/ou vantagens oferecidas pelo citado representante na região, o declarante menciona que são serviços, produtos e vantagens estritamente dentro das normas vigentes da ECT. Menciona, ainda, que a Micro Work realiza coleta de objetos postados por alguns clientes na cidade de Sertãozinho, onde os mesmos são encaminhados através de um malote existente entre a Micro Work de Sertãozinho e a ACF, para postagem na mesma. Indagado sobre quais são as filiais da Micro Work, menciona que é a sede, localizada no bairro da Lapa, Rua Coriolano, 867 e na cidade de Sertãozinho, desconhecendo o endereço naquela cidade. Indagado se o declarante possui conhecimento de que a empresa Micro Work divulga em seu portfólio de que é propriedade da ACF Laranjeiras, e de que a ACF possui seis máquinas de franquear, declara que provavelmente essas informações são estritamente de caráter comercial, uma vez que essas informações não procedem. Indagado sobre a alteração societária recentemente ocorrida na empresa A. Bassi Franquia Postal Ltda, sem a devida comunicação prévia à ECT, menciona que realmente sabia que tinha que comunicar a Franqueadora, entretanto, não ocorreu. Indagado sobre o atual comprador de 50% da franqueada, afirma tratar-se de ser o Sr. Oscar Saragiotto, cunhado do declarante. Indagado se tem conhecimento de que o Sr. Oscar Saragiotto foi proprietário da empresa Micro Work Informática, declara que realmente o Sr. Oscar foi proprietário da empresa Micro Work, entretanto, deixou de ser proprietário da mesma para ser exclusivamente da ACF Laranjeiras. Apresentamos ao mesmo a informação de que a Sra. Eliete do Carmo Antonietto BASSI, também figura como uma das proprietárias da empresa Micro Work Informática Ltda, oportunidade em que perguntamos qual o grau de relacionamento existente entre ambos, mencionou que trata-se de sua esposa. Declara, ainda, que o mesmo já prestou serviços à Micro Work, que não trade mais, assim como nada mais lhe foi perguntado, encerrando-se o presente termo de declarações que foi colhido sem constrangimento ou coação, que após lido e achado

BOS nº 03/2005 - CN
CPM trade mais

Fls. Nº 0811

3515.9
Doc: [assinatura]

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
VÍTOR BASSI – PROP. ACF LARANJEIRAS**

conforme segue assinado pelos presentes em três vias de igual teor; Que o declarante está recebendo uma cópia da presente declaração.

VÍTOR BASSI
PROPRIETÁRIO DA ACF LARANJEIRAS
DECLARANTE

ARMANDO ZARA NETO
INSPEÇÃO REGIONAL

MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES
INSPEÇÃO REGIONAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000812

3515.9

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM



PROCESSO/GINSP/SPM -72.0001.00307.03

Em 15/12/2003, estivemos na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, onde obtivemos algumas informações, de caráter público, relacionado a empresa **Micro Work Informática Ltda**, dentre as quais, acreditamos ser importante mencionar:

- 1) Firma Constituída em 08/08/1986, sob a denominação Micro Work Ltda., através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ número 56.037.955/0001-78, localizada à Rua Coriolano, 867 – Vila Romana – Lapa – São Paulo/SP, CEP-05047-000, tendo como objeto de uso o **“Desenvolvimento e Edição de Software pronto para uso.”**;
- 2) Consta como Sócio Gerente da Micro Work, a **Sra. ELIETE DO CARMO ANTONIETTO BASSI**, proprietária de 50% do capital da empresa, residente a rua Armando Brussolo, 76 – Vila Romana – Lapa – São Paulo/SP.
- 3) Os outros 50% da do capital da Micro Work, é de propriedade da **Sra. JUSSARA MARIA ANTONIETTO SARAGIOTTO**, também respondendo como sócio gerente da empresa e residente a rua José Correia de Lima, 115, Bloco 13, Apto 12 – São Paulo/SP.
- 4) Em 05/10/1993, o Sr. **JOSÉ OSCAR SARAGIOTTO**, residente a rua José Correia de Lima, 115, Bloco 5, Apto 22 – São Paulo/SP, foi admitido na sociedade, como Sócio Gerente, com 10% de participação societária;
- 5) Na mesma data, houve a alteração do objeto social da empresa para: **“Serviços de Processamento de Dados para Terceiros (‘Bureau’ de Serviços) – inclusive preparo de software para utilização, venda ou locação. Assessoria e análise de sistemas, serviços auxiliares prestados a empresas, a entidades e a pessoas não especificados ou não classificados.”**
- 6) Em 19/04/1999, o Sr. **JOSÉ OSCAR SARAGIOTTO**, passou a ser proprietário de 25% da quotas de sociedade da Micro Work;
- 7) Na mesma data, a Sra. **ELIETE DO CARMO ANTONIETTO BASSI**, passou a responder por 45% das quotas da empresa;
- 8) Alterado, ainda, o objeto social da empresa para: **“DESENVOLVIMENTO E EDIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO PARA USO.”**
- 9) Em 20/05/2002, abertura de uma filial da empresa (Micro Work Informática Ltda) situada no seguinte endereço: **Av. ... 830 – Laranjeiras – Campinas/SP, cujo ramo de atividade é: “Outras Atividades de Informática não especificadas anteriormente.”**
22/04/2002;

ROS nº 03/2005 - CN -
Início das atividades.
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 000813
3515.9

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM - 72.0001.00307.03



- 10) Em 19/11/2002, consta a saída do Sr. **OSCAR SARAGIOTTO** como Sócio Gerente da Micro Work;
- 11) Ocorrendo nesta mesma data a menção de que a Sra. **ELIETE DO CARMO ANTONIETTO BASSI**, passa a responder por 50% das quotas de participação da sociedade da empresa;
- 12) Na mesma data, a Sra. **JUSSARA MARIA ANTONIETTO SARAGIOTTO**, foi admitida na sociedade e responde pelos outros 50% das quotas da empresa;

São Paulo/SP, 02 de janeiro de 2004.


Armando Zara Neto
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000814
Fls 3º 515.9
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

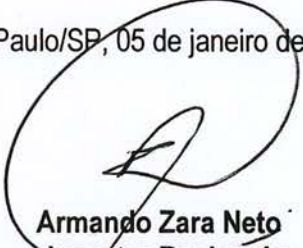
PROCESSO/GINSP/SPM -72.0001.00307.03

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, os seguintes documentos:

1. Proposta de Alteração de Participação Societária da ACF Laranjeiras/Caieiras/SPM – tendo como candidato o Sr. Vítor Bassi;
2. Declaração à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
3. Declaração de Ajuste Anual Simplificada – 1997/1996 – Vítor Bassi;
4. Procuração nomeando o Sr. Vítor Bassi, como procurador da empresa Micro Work Informática Ltda;

São Paulo/SP, 05 de janeiro de 2004.


Armando Zara Neto
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
000815
Fls Nº
3515.9
Doc:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

ACF LARANJEIRAS / CAIEIRAS - DR/SP

INFORMAÇÕES ATUAIS DA FRANQUEADA

A ser preenchida pelos proprietários atuais, à máquina ou letra de forma



1. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA ATUAL		% DE PARTICIPAÇÃO
Nome da Pessoa Jurídica responsável pela ACF: A;BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.		
CGC: 03.057.480/0001-15		
1.	ALCEU RABELO JÚNIOR	95
2.	WANDA RODRIGUES LEITE	5
3.		
4.		
5.		
6.		

2. MOTIVO DA ALTERAÇÃO

O titular atual, Sr. Alceu Rabelo JR., engenheiro, tem outra atividade, sem condições de conciliar com a dos Correios, por constantes viagens profissionais.

3. DECLARO QUE NO MOMENTO A ACF NÃO POSSUI DÉBITO, QUE SEJA CONHECIDO, PARA COM A ECT. A DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DÉBITOS, NÃO ISENTA A ACF DE RESPONDER, INTEGRALMENTE, POR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS PELA ECT RELACIONADAS COM FATOS ANTERIORES À ALTERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA PROPOSTA.

4. DECLARO QUE A ACF NÃO POSSUI PENDÊNCIAS JUDICIAIS CONTRA A ECT. ESTOU CIENTE DE QUE A PRESENTE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA PODERÁ SER CANCELADA NO CASO DE INEXATIDÃO DESTA DECLARAÇÃO.

RUBRICAS DOS SÓCIOS ATUAIS E PROPRIETÁRIOS

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 000816
3515.9

Doc: _____

5. DECLARO QUE A ACF ASSINOU TODOS OS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL. ESTOU CIENTE DE QUE A ECT PODERÁ CANCELAR A PRESENTE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA NO CASO DE SE CONSTATAR SER INVERÍDICA ESTA DECLARAÇÃO.

PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO

A ser preenchida pelo candidato, à máquina ou letra de forma



6. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo		VITOR BASSI	
Data Nascimento	12/07/57	Estado Civil	Casado
Cédula De Identidade Nº	8.531.770-6	CPF	004.553.368-73
Endereço	Rua Armando Brussole, 76		Telefone 3871 39 69

7. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA PRETENDIDA

	% DE PARTICIPAÇÃO
1. JOÃO VICENTE ZACCHI	50
2. VITOR BASSI	50
3.	
4.	
5.	
6.	

8. DECLARO QUE NÃO SOU TITULAR OU COTISTA DE MAIS DE 2 (DUAS) ACF NO TERRITÓRIO NACIONAL. ESTOU TAMBÉM CIENTE DE QUE A ECT PODERÁ CANCELAR A PRESENTE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA NO CASO DE SE CONSTATAR SER INVERÍDICA ESTA DECLARAÇÃO.

RUBRICAS DOS SÓCIOS ATUAIS E PROPOSTOS

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 000817
3515.9
Doc:

9. INFORMAÇÃO PROFISSIONAL

a. Escolaridade: 1º GRAU ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO 2º GRAU ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO SUPERIOR ☒ COMPLETO ☐ INCOMPLETO

b. Cursos

Os cursos, de maior destaque, que realizei na área comercial, marketing, vendas e/ou áreas correlatas, foram:

Engenharia Mecânica de Projetos

c. Experiências

Minhas principais vivências nas áreas: gerencial, comercial, marketing, vendas e/ou correlatas, foram:

2 anos como Supervisor de Assistência a Sistemas (clientes)
2 anos como Sub-Gerente da Filial São Paulo da Cetil Informática
3 anos como Gerente Geral da Filial São Paulo da Cetil Informática
7 anos como Diretor Técnico-Comercial da Micro Work Informática

d. Plano profissional/motivação

1) Minhas perspectivas/objetivos profissionais para os próximos 05(cinco) anos são:

Estudar novos métodos de trabalho, inglês e buscar soluções e melhorias nas empresas que trabalho, soluções dentro do Brasil ou fora dele.

2) Os conhecimentos/habilidades/aptidões/talentos, que possuo para atingir meus objetivos profissionais são:

Sou engenheiro formado, conheço italiano e inglês, tenho grande força de vontade, bons conhecimentos de informática e sempre estou aprimorando e desenvolvendo novas soluções e avanços tecnológicos para meu trabalho.

3) Minha motivação para trabalhar no ramo de franquias, e mais especificamente como franqueado dos Correios é:

Acredito que as franquias, por terem um ponto já testado e aprimorado para um novo negócio, tem mais vantagens, elas se aproveitam da larga experiência do Franqueador e aprimoram os Correios, completando o trabalho atual com os serviços de Büro de impressão.

RUBRICAS DOS SÓCIOS ATUAIS E PROPRIETÁRIOS

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPML - CORREIOS

000818
 Fis Nº

3515.9

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



1) Participação em Associações de Classe, atividades sociais/esportivas/culturais, etc:

Nenhuma

2) Participação em atividades de magistério/instrutoria:

Nenhuma

3) Interesse pela atividade acima:

Gosto de ensinar, dei aulas particulares quando estudante universitário e em colégios técnicos.

4) Avaliação do mercado e as oportunidades de minha região:

Está pouco explorado, principalmente junto as empresas pequenas.

5) Sobre meu ponto de vista, a minha região possui clientela em potencial para o negócio de franquias nos Correios,

pois as médias e grandes empresas quase não se utilizam de mala-direta para vendas e necessitam de assessoria e serviços nesta área.

11. EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO, ENCAMINHAMOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Certidão Negativa de Protesto Pessoa Física;
- b) Certidão Negativa de Protesto Pessoa Jurídica (empresas em que o candidato é proprietário/sócio);
- c) Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal (pessoa física e jurídica);
- d) Cópia da Declaração do Imposto de Renda dos dois últimos anos;
- e) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- f) Declaração de que não possui ou tem interesses em negócios concorrentes com a ECT;
- g) Documentos comprobatórios das alíneas a, b e c do item 9.

ASSINATURAS DOS SÓCIOS ATUAIS E PROPOSTOS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000819
Fls. Nº 3515.9
Doc:

12. DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI APRESENTADAS SÃO VERDADEIRAS.

(SÓCIOS ATUAIS)



NOME

ASSINATURA

ALCEU RABELO JÚNIOR

WANDA RODRIGUES LEITE

(SÓCIOS PROPOSTOS)

NOME

ASSINATURA

JOÃO VICENTE ZACCHI

VITOR BASSI

Local e Data: São Paulo, 27 ABR 1999



VITOR

São Paulo, 27 de abril de 1999.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
São Paulo - SP

DECLARAÇÃO

Eu, Vitor Bassi, engenheiro mecânico, portador do RG: 8.531.770-6 e CIC 004.553.368-73 com residência à Rua Armando Brussolo, 76 - V. Romana - São Paulo - SP, declaro que não possuo e nem tenho interesse em negócios concorrentes com a ECT.

Sem mais,

Atenciosamente,


VITOR BASSI

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis Nº	000821
3515.9	
Doc:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA 1998
Ano-calendário de 1997

DECLARAÇÃO
DE
AJUSTE ANUAL
SIMPLIFICADA

1998

2

ARQUIVAMENTO



73-NOME DO DECLARANTE VITOR BASSI			
74-ENDEREÇO (Rua, Av., Praça etc) RUA ARMANDO BRUSSOLO		75-NÚMERO 76	76-COMPLEMENTO (Apto., Sala, Bloco etc)
77-BAIRRO/DISTRITO V. ROMANA	78-CEP 05.048-050	79-MUNICÍPIO SÃO PAULO	80-UF SP
81-NÚMERO DO DDD/TELEFONE (011) 3871-3969	82-NÚMERO DO DDD/FAX	83-CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) @	
84-ASSINALE COM "X" SE O ENDEREÇO ATUAL É DIFERENTE DO INFORMADO NA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	85-ASSINALE COM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA	NO PREENCHIMENTO, UTILIZAR CANETA AZUL OU PRETA E CALIGRAFIA SEMELHANTE A FORMA AO LADO 9 8 7 6 5 4 3 2 1 0	

86-CPF DO DECLARANTE 004 553 368 73	87-CGC OU CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA (somente caracteres numéricos) 653 903 610 001 37
88-DATA DE NASCIMENTO DIA: 12 MÊS: 07 ANO: 1957	89-ASSINALE COM "X" SE FOR DECLARAÇÃO EM CONJUNTO
90-CPF DO CÔNJUGE 022 242 128 28	92-COD. OCUPAÇÃO 93-NATUREZA 101 2
91-OCUPAÇÃO PRINCIPAL engenheiro mecânico	

REPITA OS CÓDIGOS UTILIZADOS NO ANO ANTERIOR OU CONSULTE A TABELA DE OCUPAÇÃO NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO

	VALORES - R\$
RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS <i>Consulte as instruções de preenchimento</i>	01 12 600 05
DESCONTO SIMPLIFICADO <i>20% da linha 01, limitado a R\$ 8.000,00</i>	02 2 520 00
BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO	01 - 02 = 03 10 080 00
IMPOSTO DEVIDO <i>Cálculo conforme tabela</i>	04
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	05
CARNÊ-LEÃO, IMPOSTO COMPLEMENTAR E IMPOSTO PAGO NO EXTERIOR	06
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	04 - 05 - 06 = 07
OU IMPOSTO A RESTITUIR	06 + 05 - 04 = 08
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	09 61 73
RENDIMENTOS COM TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA	10 574 64
TOTAL DOS BENS E DIREITOS EM 1997 <i>Transcreva o valor constante do verso</i>	11 126 348 03

PARCELAMENTO DO IMPOSTO
Número de quotas (até 5):
Valor da quota
(mínimo de R\$ 50,00)

A presente declaração é a expressão da verdade.

RECIBO DA DECLARAÇÃO

A declaração deverá ser apresentada em duas vias. A 2a. via (ou cópia) será carimbada e devolvida como Recibo de Entrega.

94-CARIMBO DE RECEPÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000822
Fls Nº
3515.9
Doc:

ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO
DE AJUSTE
ANUAL
SIMPLIFICADA

1997

2

ANO-CALENDÁRIO 1996

71 - RESERVADO

ARQUIVAMENTO
(não utilize grampos nesta área)



IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

73 NÚMERO DO CPF 12345678-9		74 NOME DO DECLARANTE VICTOR RIBEIRO	
75 ATENÇÃO ASSINALE COM UM "X" SE O ATUAL ENDEREÇO É DIFERENTE DO CONSTANTE NA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO →	76 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA JOSE DE ALMEIDA	77 NÚMERO 123	78 COMPLEMENTO (apto, sala, bloco, etc.)
79 BAIRRO/DISTRITO CENTRO	80 CEP 01000-000	81 MUNICÍPIO SÃO PAULO	82 UF SP
83 TELEFONE 021-8888	84 DATA DE NASCIMENTO 12/10/54	85 CGC/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA 022.345.678-90	86 CPF DO CÔNJUGE 022.345.678-90
87 ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO EM CONJUNTO →		88 ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA →	
88 OCUPAÇÃO PRINCIPAL ENGENHEIRO MECANICO		89 CÓDIGO 101	90 NATUREZA 2

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS ATÉ R\$ 27.000,00 OU, SEM LIMITE, SE EXCLUSIVOS DO TRABALHO ASSALARIADO 01 11.498,49 9

DESCONTO SIMPLIFICADO (20% da linha 01, limitado a R\$ 8.000,00) 02 2.299,69 7

BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO Linha 01 menos linha 02 03 9.198,80 5

IMPOSTO DEVIDO (calcule aplicando a tabela progressiva do verso) 04 3 3

IMPOSTO RETIDO NA FONTE 05 1 1

CARNÊ-LEÃO, IMPOSTO COMPLEMENTAR E IMPOSTO PAGO NO EXTERIOR Valor pago 06 8 8

IMPOSTO A RESTITUIR Linha 06 mais linha 05 menos linha 04 07 6 6

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR Linha 04 menos linha 05 menos linha 06 08 4 4

PARCELAMENTO (número de quotas) Até 6 (seis) quotas 09 2 2

VALOR DA QUOTA (mínimo de R\$ 50,00) Linha 08 dividido pela linha 09 10 9 9

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS 11 310,17 1

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA 12 5 5

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Devem ser relacionados TODOS os bens e direitos, conforme instruções no verso)

VALORES EM REAIS

DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO	
	ANO DE 1995	ANO DE 1996
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	20.400,96	20.400,96
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	60.230,89	60.230,89
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	899,31	899,31
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	1.000,00	1.000,00
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	1.111,31	1.111,31
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	1.222,22	1.222,22
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	1.333,33	1.333,33
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	1.444,44	1.444,44
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	1.555,55	1.555,55
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	1.666,66	1.666,66
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	1.777,77	1.777,77
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	1.888,88	1.888,88
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	1.999,99	1.999,99
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	2.111,11	2.111,11
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	2.222,22	2.222,22
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	2.333,33	2.333,33
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	2.444,44	2.444,44
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	2.555,55	2.555,55
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	2.666,66	2.666,66
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	2.777,77	2.777,77
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	2.888,88	2.888,88
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	2.999,99	2.999,99
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	3.111,11	3.111,11
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	3.222,22	3.222,22
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	3.333,33	3.333,33
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	3.444,44	3.444,44
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	3.555,55	3.555,55
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	3.666,66	3.666,66
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	3.777,77	3.777,77
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	3.888,88	3.888,88
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	3.999,99	3.999,99
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	4.111,11	4.111,11
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	4.222,22	4.222,22
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	4.333,33	4.333,33
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	4.444,44	4.444,44
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	4.555,55	4.555,55
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	4.666,66	4.666,66
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	4.777,77	4.777,77
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	4.888,88	4.888,88
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	4.999,99	4.999,99
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	5.111,11	5.111,11
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	5.222,22	5.222,22
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	5.333,33	5.333,33
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	5.444,44	5.444,44
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	5.555,55	5.555,55
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	5.666,66	5.666,66
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	5.777,77	5.777,77
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	5.888,88	5.888,88
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	5.999,99	5.999,99
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	6.111,11	6.111,11
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	6.222,22	6.222,22
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	6.333,33	6.333,33
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	6.444,44	6.444,44
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	6.555,55	6.555,55
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	6.666,66	6.666,66
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	6.777,77	6.777,77
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	6.888,88	6.888,88
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	6.999,99	6.999,99
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	7.111,11	7.111,11
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	7.222,22	7.222,22
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	7.333,33	7.333,33
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	7.444,44	7.444,44
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	7.555,55	7.555,55
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	7.666,66	7.666,66
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	7.777,77	7.777,77
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	7.888,88	7.888,88
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	7.999,99	7.999,99
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	8.111,11	8.111,11
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	8.222,22	8.222,22
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	8.333,33	8.333,33
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	8.444,44	8.444,44
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	8.555,55	8.555,55
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	8.666,66	8.666,66
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	8.777,77	8.777,77
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	8.888,88	8.888,88
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	8.999,99	8.999,99
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	9.111,11	9.111,11
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	9.222,22	9.222,22
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	9.333,33	9.333,33
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	9.444,44	9.444,44
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	9.555,55	9.555,55
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	9.666,66	9.666,66
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	9.777,77	9.777,77
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	9.888,88	9.888,88
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	9.999,99	9.999,99
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	10.111,11	10.111,11
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	10.222,22	10.222,22
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	10.333,33	10.333,33
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	10.444,44	10.444,44
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	10.555,55	10.555,55
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	10.666,66	10.666,66
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	10.777,77	10.777,77
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	10.888,88	10.888,88
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	10.999,99	10.999,99
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	11.111,11	11.111,11
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	11.222,22	11.222,22
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	11.333,33	11.333,33
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	11.444,44	11.444,44
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	11.555,55	11.555,55
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	11.666,66	11.666,66
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	11.777,77	11.777,77
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	11.888,88	11.888,88
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	11.999,99	11.999,99
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	12.111,11	12.111,11
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	12.222,22	12.222,22
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	12.333,33	12.333,33
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	12.444,44	12.444,44
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	12.555,55	12.555,55
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	12.666,66	12.666,66
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	12.777,77	12.777,77
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	12.888,88	12.888,88
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	12.999,99	12.999,99
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	13.111,11	13.111,11
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	13.222,22	13.222,22
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	13.333,33	13.333,33
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	13.444,44	13.444,44
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	13.555,55	13.555,55
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	13.666,66	13.666,66
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	13.777,77	13.777,77
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	13.888,88	13.888,88
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	13.999,99	13.999,99
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	14.111,11	14.111,11
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	14.222,22	14.222,22
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	14.333,33	14.333,33
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	14.444,44	14.444,44
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	14.555,55	14.555,55
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	14.666,66	14.666,66
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	14.777,77	14.777,77
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	14.888,88	14.888,88
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	14.999,99	14.999,99
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	15.111,11	15.111,11
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	15.222,22	15.222,22
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	15.333,33	15.333,33
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	15.444,44	15.444,44
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	15.555,55	15.555,55
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	15.666,66	15.666,66
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	15.777,77	15.777,77
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	15.888,88	15.888,88
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	15.999,99	15.999,99
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	16.111,11	16.111,11
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	16.222,22	16.222,22
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	16.333,33	16.333,33
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	16.444,44	16.444,44
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	16.555,55	16.555,55
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	16.666,66	16.666,66
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	16.777,77	16.777,77
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	16.888,88	16.888,88
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	16.999,99	16.999,99
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	17.111,11	17.111,11
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	17.222,22	17.222,22
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	17.333,33	17.333,33
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	17.444,44	17.444,44
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	17.555,55	17.555,55
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	17.666,66	17.666,66
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	17.777,77	17.777,77
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	17.888,88	17.888,88
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	17.999,99	17.999,99
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	18.111,11	18.111,11
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	18.222,22	18.222,22
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	18.333,33	18.333,33
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	18.444,44	18.444,44
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	18.555,55	18.555,55
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	18.666,66	18.666,66
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	18.777,77	18.777,77
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	18.888,88	18.888,88
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	18.999,99	18.999,99
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	19.111,11	19.111,11
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	19.222,22	19.222,22
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	19.333,33	19.333,33
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	19.444,44	19.444,44
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	19.555,55	19.555,55
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	19.666,66	19.666,66
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	19.777,77	19.777,77
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	19.888,88	19.888,88
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	19.999,99	19.999,99
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	20.111,11	20.111,11
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	20.222,22	20.222,22
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	20.333,33	20.333,33
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	20.444,44	20.444,44
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	20.555,55	20.555,55
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	20.666,66	20.666,66
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	20.777,77	20.777,77
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	20.888,88	20.888,88
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	20.999,99	20.999,99
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	21.111,11	21.111,11
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	21.222,22	21.222,22
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	21.333,33	21.333,33
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	21.444,44	21.444,44
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	21.555,55	21.555,55
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	21.666,66	21.666,66
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	21.777,77	21.777,77
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	21.888,88	21.888,88
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	21.999,99	21.999,99
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	22.111,11	22.111,11
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	22.222,22	22.222,22
IMÓVEL EM SÃO PAULO - SP - RUA JOSE DE ALMEIDA	22.333,33	

MARIA ANTONIETA DE ALMEIDA MILANI
TABELIA



25º CARTÓRIO DE NOTAS DA C.
C.G.C. 45.588.639/000

25º TABELIA DE NOTAS
MARIA A. DE ALMEIDA MILANI - TABELIA
Rua Alagoas Sardinha, 290 - Lapa - São Paulo -
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia reprográfica extraída
nestas notas confere com o original do que dou fé.
M S. Paulo, 03 NOV 1998
OFICIAL MAIOR
GINSPI
FL. 42
DR/SPM



LIVRO 403 FLS. 384/5

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MICRO WORK INFORMÁTICA LTDA-ME.

S a i b a m quantos este publico instru-
mento de procuração bastante virem que no ano de mil novecentos e no-
venta e treis (1993), aos quinze (15) dias do mes de JANEIRO, nesta
cidade de São Paulo, em meu cartório perante mim tabelião, compareceu
como outorgante MICRO WORK INFORMÁTICA LTDA-ME, com sede nesta
capital à Rua Belmonte, nº 151, Alto da Lapa, com CGC.
56.037.955/0001-78, com alteração contratual registrada na JUCESP, sob
nº 187.134/92-3; neste ato representada, nos termos da clausula 7ª, por
seu sócio, LUIZ ANTONIETTO NETO, RG. nº 9.984.059-SSP=SP e CIC.
007.114.979-15, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à
Rua Barbalha, nº 423, nesta Capital; - o presente reconhecido por mim
atraves da cedula de identidade exibida e acima enumerada do que dou
fé.- E por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que por
este publico instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e
constitui seu bastante procurador, VITOR BASSI, brasileiro, casado,
engenheiro mecanico, RG. nº 8.531.770-6-SSP=SP e CIC. 004.553.368-73,
residente e domiciliado à Rua Armando Brussolo, nº 76, nesta Capital; a
quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para onde com esta se
apresentar e necessário for, gerir, administrar e tratar de todos os
negócios da empresa outorgante, podendo para tanto, pagar e receber
contas, cobrar e receber, amigável ou judicialmente, tudo quanto por
qualquer forma ou título lhe seja devido, recebendo, dando e aceitando
recibos e quitações; comprar e vender mercadorias e artigos de seu ramo
de comércio; participar de concorrências públicas, oferecendo preços e
vantagens; assinar contratos de quaisquer espécie, bem como, rescindi-
los ou modifica-los, estipulando valores, prazos, forma de pagamento,
juros, multas e demais clausulas e condições; representa-la perante
qualquer estabelecimento bancário ou de crédito, inclusive Banco do
Brasil S/A, Banco do Estado de São Paulo S/A e Caixas Economicas Fede-
ral e Estadual, e demais Instituições Financeiras de qualquer natureza,
abrindo, movimentando e encerrando contas de qualquer espécie ou moda-
lidade, podendo para tanto assinar contratos ou propostas de abertura
de contas e movimenta-las, emitir e endossar cheques, fazer retiradas
mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por
meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar ta-
lões de cheques; receber quaisquer importâncias devidas à outorgante,
assinando os necessários recibos e dando quitações; emitir, sacar,
aceitar, endossar e quitar duplicatas, letras de cambio e notas promissó-
rias; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive as di-
rigidas aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimen-
tos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pa-
gamento, protestos e o que mais preciso for; representa-la perante as
Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Institutos de
Previdência - SINGAS, IAPAS, INPS, INAMPS, INSS, Receita Federal e de-
mais órgãos fiscais, em seus Ministérios, Departamentos, Secretarias,
Directorias, Agências e Postos fiscais e onde mais preciso for e com esta
se apresentar, tudo requerendo, promovendo, declarando, assinando e
assinando o que se fizer necessário, em defesa dos direitos e interes-
ses dela outorgante, no cumprimento deste mandato; apresentar e retirar
documentos; assinar guias, livros, papeis e demais documentos fiscais;
pagar impostos, taxas e outros tributos, receber resoluções dos mes-
mos, recebendo e dando quitação; representa-la em Juízo ou fora dele,

03/2005
CORREIOS

3515.9

Doc:

perante a Justiça do Trabalho, podendo nomear prepostos; nomear e constituir advogados, outorgando-lhes os poderes contidos na cláusula "adjudicia" e mais os especiais para transigir, desistir, acordar, confessar, compromissar, receber, passar recibo e dar quitação, para o foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor as ações competentes contra quem de direito, defende-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, homologação, sentenças e suas execuções, recorrer de despachos ou sentenças, interpor recursos e acompanhá-los até final; praticar enfim, todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. - De como assim o disse dou fé, me pediu e eu lhe lavrei esta procuração, que feita e lhe sendo lida, achou em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina o presente instrumento, dou fé. - Eu, Maurício da Silva de Souza, MAURICIO DA SILVA DE SOUZA, escrevente habilitado a datilografar. - Eu, MARCIO MILANI, oficial maior a subscrevi. - (a.a) LUIZ ANTONIETTO NETO // (LEGALMENTE SELADA) NADA MAIS. Dou fé. - Traslada em seguida ao original. - Datilografada por Rubens Chinarzo Junior, escrevente habilitado, Rubens Chinarzo Junior. - Eu, Maurício da Silva de Souza, a conferi, subscrevo e assino em público e raso. -

EM TESTEMUNHO Maria Antonietta de Sardinha DA VERDADE



EMOLUMENTOS	
Data	Cr\$ 2.000,00
Selex. of.	Cr\$ 773,73
Selex. spós.	Cr\$ 172,50
1% Emol. "A.P.M."	Cr\$ 22,51
TOTAL	Cr\$ 3.223,72

TAXAS DEVIDAS AO
ESTADO E CARTEIRA
DAS SERVENTIAS PA-
GAS POR VERBA.

250 TABELA DE NOTAS
MARIA ANTONIETTA DE ALMEIDA MILANI - TABELA
Rua Afonso Sardinha, 290 - Lapa - São Paulo
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia reprográfica extraída
destas notas contém com o original, do que dou fé.
03 MAR. 1998
JANEIRO JAIR FOGACA
SP. DOS SANTOS
AUTORIZADOS R\$ 0,55





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

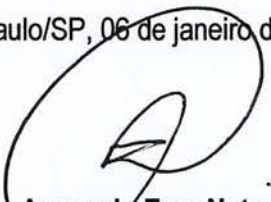
PROCESSO/GINSP/SPM - 72.0001.00307.03

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, os seguintes documentos:

1. Proposta de Alteração de Participação Societária da ACF Laranjeiras/Caieiras/SPM – tendo como candidato o Sr. José Oscar Saragiotto;
2. "Curriculum Vitae" do Sr. José Oscar Saragiotto;
3. Declaração de Ajuste Anual Simplificada – 2003/2002 – José Oscar Saragiotto;

São Paulo/SP, 06 de janeiro de 2004.


Armando Zara Neto
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000825
Fls Nº
3515.9
Doc:

1

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA
ACF.....LARANJEIRAS..... - DR/SPM

INFORMAÇÕES ATUAIS DA FRANQUEADA

A ser preenchida pelos proprietários atuais, à máquina ou letra de forma



1. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA ATUAL		% DE PARTICIPAÇÃO
Nome da Pessoa Jurídica responsável pela ACF: <u>A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.</u>		
CGC: <u>03.057.480/0001-15</u>		
1.	<u>VITOR BASSI</u>	<u>50%</u>
2.	<u>RICARDO FERNANDES SILVA ZACCHI</u>	<u>50%</u>
3.		
4.		
5.		
6.		

2. MOTIVO DA ALTERAÇÃO

TRANSFERENCIA DO SR. RICARDO ZACCHI PARA O
EXTERIOR A TRABALHO

3. DECLARO QUE NO MOMENTO A ACF NÃO POSSUI DÉBITO, QUE SEJA CONHECIDO, PARA COM A ECT. A DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DÉBITOS, NÃO ISENTA A ACF DE RESPONDER, INTEGRALMENTE, POR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS PELA ECT RELACIONADAS COM FATOS ANTERIORES À ALTERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA PROPOSTA.

4. DECLARO QUE A ACF NÃO POSSUI PENDÊNCIAS JUDICIAIS CONTRA A ECT. ESTOU CIENTE DE QUE A PRESENTE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA PODERÁ SER CANCELADA NO CASO DE INEXATIDÃO DESTA DECLARAÇÃO.

RUBRICAS DOS SOCIOS ATUAIS E PROPRIETARIO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

04.08.05

Fls Nº
3515.9

Doc:

5. DECLARO QUE A ACF ASSINOU TODOS OS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL. ESTOU CIENTE DE QUE A ECT PODERÁ CANCELAR A PRESENTE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA NO CASO DE SE CONSTATAR SER INVERÍDICA ESTA DECLARAÇÃO.

PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO

A ser preenchida pelo candidato, à máquina ou letra de forma



6. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo		JOSE OSCAR SARAGIOTTO	
Data Nascimento	29/01/1956.	Estado Civil	CASADO.
Cédula De Identidade Nº	9.285.683.	CPF	755.089.908-87.
Endereço		Telefone	
R. EUGENIO LORENZETTI, 140 - Bloco 01 APTº 71		36450558.	

7. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA PRETENDIDA

% DE PARTICIPAÇÃO

1.	VITOR BASSE	50%
2.	JOSE OSCAR SARAGIOTTO	50%
3.		
4.		
5.		
6.		

8. DECLARO QUE NÃO SOU TITULAR OU COTISTA DE MAIS DE 2 (DUAS) ACF NO TERRITÓRIO NACIONAL. ESTOU TAMBÉM CIENTE DE QUE A ECT PODERÁ CANCELAR A PRESENTE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA NO CASO DE SE CONSTATAR SER INVERÍDICA ESTA DECLARAÇÃO.

RUBRICAS DOS SÓCIOS ATUAIS E PROPÓSTOS

[Handwritten signatures]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000827

Fls Nº
3515.9

Doc:

9. INFORMAÇÃO PROFISSIONAL

- a. Escolaridade: ☒ 2º GRAU COMPLETO
☐ SUPERIOR INCOMPLETO
☐ SUPERIOR COMPLETO



b. Cursos

Os cursos, de maior destaque, que realizei na área comercial, marketing, vendas e/ou áreas correlatas, foram:

CURSOS EXTRA-CURRICULARES DE GERENCIAMENTO DE VENDAS E RECURSOS HUMANOS, CONFORME CURRÍCULO VITAE.

c. Experiências

Minhas principais vivências nas áreas: gerencial, comercial, marketing, vendas e/ou correlatas, foram:

EXPERIÊNCIA NAS ÁREAS OPERACIONAL DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE CHEFIA E LIDERANÇA (UNIMED), COORDENAÇÃO NAS EQUIPES DE VENDAS NA COMERCIALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, E PROSPECÇÃO E ABERTURA DE NOVOS CLIENTES COMO REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO.

d. Plano profissional/motivação

1) Minhas perspectivas/objetivos profissionais para os próximos 05(cinco) anos são:

MINHA PRINCIPAL PERSPECTIVA NO MOMENTO É A AQUISIÇÃO DE UMA FRANQUIA DOS CORREIOS (ACE) ME DEDICANDO PLENAMENTE AO RAMO DE POSTAGEM, ME PERMITINDO CONTINUAR NA ÁREA DE SERVIÇOS

2) Os conhecimentos/habilidades/aptidões/talentos, que possuo para atingir meus objetivos profissionais são:

CONHECIMENTOS/APTIDÕES ESTÃO REPRESENTADAS NA MINHA GRANDE EXPERIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3) Minha motivação para trabalhar no ramo de franquias, e mais especificamente como franqueado dos Correios é:

A MAIOR MOTIVAÇÃO É SEM DÚVIDA ME TORNAR DONO DO MEU PRÓPRIO NEGÓCIO. O RAMO DE POSTAGEM ME INTERESSA DELA OPORTUNIDADE DE CUMPRIR NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS DE POSTAGEM EM MUITAS SITUAÇÕES SÃO UMA EXTENSÃO DE ATIVIDADES LÁSEAS, TAIS COMO EMISSÃO DE BOLTO JANEIROS, FATURAS CORRIGIDAS, MALA DIRETA, ETC.

RUBRICAS DOS CÉCIOS ATUAIS E ANTERIORES

[Handwritten signatures]

RQS nº 03/2005 - CNP
 CPMI - CORREIOS
 000828
 Fls Nº
 3515.9
 Doc:

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



1) Participação em Associações de Classe, atividades sociais/esportivas/culturais, etc.:

NÃO

2) Participação em atividades de magistério/instrutoria:

SE RESUMEM AS ATIVIDADES DE TREINAMENTO DE EQUIPES DE VENDAS E ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA COMERCIAL DA ORGANIZAÇÃO

3) Interesse pela atividade acima:

MEU INTERESSE ESTÁ VOLTADO A GRANDE EXPERIÊNCIA QUE POSSUO NO DESENVOLVIMENTO DE MINHAS ATIVIDADES COMERCIAIS, ME PERMITINDO TRANSFERIR COM RELATIVA FACILIDADE O MEU CONHECIMENTO NA ÁREA, ESPECIALMENTE NA ABERTURA, NEGOCIAÇÃO E FECHAMENTO DE UM CONTRATO DE SERVIÇOS

4) Avaliação do mercado e as oportunidades de minha região:

O MERCADO SEMPRE ESTÁ RECEPTIVO PARA EMPRESAS QUE CONSEGUEM PRESTAR UM BOM ATENDIMENTO NOS ITENS: PONTUALIDADE, ATENDIMENTO E QUALIDADE, ISTO SE APLICA A QUALQUER REGIÃO

5) Sobre meu ponto de vista, a minha região possui clientela em potencial para o negócio de franquias nos Correios;

POIS CONFIO FIRMEMENTE QUE A REGIÃO DE CAIEIRAS EXISTE UM GRANDE POTENCIAL INDUSTRIAL QUE PODE SER ABERTADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (A ESTRADA DE CAIEIRAS É REPLETA DE GRANDES INDÚSTRIAS) O QUE ME MOTIVA A ENTRAR NESTA EMPREITADA COM A AQUISIÇÃO EM SOCIEDADE DA ACE-LARANJEIRAS, LOCALIZADA NA REGIÃO, LEVANTAMENTOS INICIAIS MOSTRAM QUE MUITAS EMPRESAS DA REGIÃO POSTAM SEUS DESEJOS DE SE TORNAR DUEIROS DE CAIEIRAS/PERUS.

RQS nº 03/2005 - CN -
CRM - CORREIOS

0000-0

RUBRICAS DOS SÓCIOS ATUAIS E PROPOSTOS

[Handwritten signatures]

Fls Nº

3515.9

Doc

12. DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI APRESENTADAS SÃO VERDADEIRAS.



COMPOSIÇÃO SÓCIETÁRIA ATUAL

NOME

ASSINATURA

VITOR BASSI

RICARDO F. SILVA ZACCHI

COMPOSIÇÃO SÓCIETÁRIA PROPOSTA

NOME

ASSINATURA

VITOR BASSI

JOSE OSCAR SARACIOTTO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000830
Fls Nº
3515.9
Doc:



Local e Data S. Paulo. 03/12/03.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
000831
Fls Nº
3515.9
Doc:

CURRICULUM VITAE

OBJETIVO: Gerente de Contas / Negócios Gráficos LASER

NOME: José Oscar Saragiotto

48 anos

END. : Rua Eugênio Lorenzetti, 140 – Bloco 1 – Apto. 71
05144-000 Jardim Íris - São Paulo - SP

FONE : (011) 3645-0558 (res.)

ESCOLARIDADE:

ξ 2º Grau Completo

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

- Cursos extracurriculares de Gerenciamento de Pessoal, Recursos Humanos e Vendas
- Inúmeros seminários voltados a Técnicas de Vendas, Atendimento a Clientes e Relações Humanas

HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL Representante Autônomo até hoje
- PROLASER Imp. Eletrônica Ltda Diretor de Vendas – 1991 a 1999
- Sistema Nacional UNIMED Chefe Depto. Oper. 1985 a 1991

RESUMO DAS QUALIFICAÇÕES:

Gerente de Contas / Negócios

Profissional com sólida atuação em Gerenciamento na área de Vendas, especialmente em produtos gráficos e impressão eletrônica Laser. Pleno conhecimento em prospecção e abertura de novos clientes na comercialização de serviços, nas regiões de São Paulo, Serra Negra, Ribeirão Preto e Presidente Prudente. Coordenação de equipes nos processos de venda e pós-venda dos produtos e serviços, atendendo as áreas Pública e Privada. Treinamento de equipes de venda na comercialização de serviços (gráfica, impressão e montagem) de impressão eletrônica Laser. Habilidade em negociação com clientes de pequeno a grande porte, prestando assistência comercial e técnica. Desenvolvimento, implantação e acompanhamento da política comercial da organização, visando incrementar e assegurar a competitividade no mercado.

José Oscar (011) 3645-0558 (residência)



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA



IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 089.908-87	Nome do declarante JOSE OSCAR SARAGIOTTO		
Endereço EUGENIO LORENZETTI	Número 140	Complemento BL. 01 APT. 71	
Bairro/Distrito IRIS	CEP 05.144-000	Município SAO PAULO	UF SP
Telefone 36450558	Correio Eletrônico	FAX	Declaração é retificadora? NÃO

	(Valores em Reais)
RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	18.000,00
IMPOSTO DEVIDO	255,60
IMPOSTO A RESTITUIR	168,30
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO	
CÓDIGO DO BANCO	399
AGÊNCIA BANCÁRIA	0486

ATENÇÃO: Para retificar a declaração, será exigido este número do recibo: 02.53.01.56.85-90

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/04/2003 às 17:06:31
0035279109



Nome: JOSE OSCAR SARAGIOTTO
CPF: 755.089.908-87
Situação: DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2003
Ano-Calendário 2002

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 755.089.908-87 Nome: JOSE OSCAR SARAGIOTTO
Data de nascimento: 29/01/1956 Título Eleitoral: 0134511730159 CPF do cônjuge: 088.541.188-93
Endereço: Rua Eugênio Lorenzetti Número: 140 Complemento: Bl. 01 Apto. 71
Cidade/Distrito: JD. Iris Município: SAO PAULO UF: SP
CEP: 05.144-000 DDD/Telefone: 11 36450558 DDD/Fax:
E-mail:
Situação da ocupação: 12 Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
Atividade principal: 351 Técnico das ciências administrativas e contábeis



OUTRAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Mudança de endereço? SIM Em conjunto? NÃO Retificadora? NÃO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 56.037.955/0001-78

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA FONTE
Micro Work Informática Ltda.	56.037.955/0001-78	6.000,00	423,90
TOTAL		6.000,00	423,90

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO

(Valores em Reais)

Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	12.000,00
Imposto e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis do titular	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
13º salário recebido pelo titular (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva do titular exceto 13º salário	2.753,10
13º salário recebido pelos dependentes (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes exceto 13º salário	0,00

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2001	31/12/2002
11	SITIO A RUA JOSE CARREIA DE LIMA, 115 BL. 13 APT. 12 - QUITADO EM 13/12/2000 SEM DESEMBOLSO CONFORME MEDIDA PROVISORIA 1981 - 52 DE 27/09/2000 BRASIL	40.846,08	40.846,08
11	APARTAMENTO N. 71 CONDOMÍNIO HOLANDA - CONSTRUTORA GOLDBERG BRASIL	52.041,00	52.041,00
13	1/6 IMÓVEL SERRA NEGRA GLEBA TERRA 4.179 M2 - HERANÇA 1981 BRASIL	6.938,77	6.938,77
11	FORD FERRA FORD GIL 1987 - ANO 1987 - ADQ. DA FORD DO BRASIL COM FINEC. 1987	13.290,00	13.290,00



IE: JOSE OSCAR SARAGIOTTO
: 755.089.908-87
LARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2003
Ano-Calendário 2002



LARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2001	31/12/2002
	BRASIL		
	50% Capital Social da MICRO WORK INFORMATICA LTDA, em nome da esposa Jussara Maria Antonietto Saragiotto	3.090,30	15.000,00
	BRASIL		
	BANCO DO BRASIL	524,18	576,00
	BRASIL		
	HSBC C/C	1.296,33	7.393,59
	BRASIL		
	SALDO C/C HSBC - ESPOSA	4.342,96	389,28
	BRASIL		
	SALDO FUNDO DE INVESTIMENTO HSBC	22.939,75	20.692,98
	BRASIL		
	Apto. nº. 74 - Av. Castelo Branco, 6300 - Praia Grande -SP, adq. à prazo	0,00	15.000,00
	BRASIL		
		145.290,36	172.168,69

VIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2001	31/12/2002
4	EMPRESTIMO - VITOR BASSI - CPF 004.553.368-73	15.000,00	30.000,00
TOTAL		15.000,00	30.000,00

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

(Valores em Reais)

Base de cálculo do imposto devido	9.360,00
Imposto retido na fonte	0,00
Carnê-leão e imposto complementar	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva	0,00
RESULTADO	9.360,00

ESPÓLIO

CPF do inventariante:

Nome do inventariante:

Endereço do inventariante:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 000835

3515.9

Doc:

E: JOSE OSCAR SARAGIOTTO
755.089.908-87
LARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2003
Ano-Calendário 2002

NSPORTES

(Valores em Reais)

ULTADO TRIBUTÁVEL

ltado tributável da atividade rural

DIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

ela isenta correspondente à atividade rural

ela isenta proveniente de ganhos de capital

ela isenta proveniente de ganhos de capital moeda estrangeira

total

NDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA

nhos de capital na alienação de bens e/ou direitos

nhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira

nhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie

nhos líquidos em renda variável

total



0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

ESUMO

(Valores em Reais)

ndimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelo titular

6.000,00

ndimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelos dependentes

0,00

ndimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior

12.000,00

esultado tributável da Atividade Rural

0,00

OTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

18.000,00

desconto simplificado

3.600,00

base de cálculo do imposto

14.400,00

IMPOSTO DEVIDO

255,60

mposto retido na fonte do titular

423,90

mposto retido na fonte dos dependentes

0,00

Carnê-leão e imposto complementar(mensalão)

0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

168,30

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco

399

Agência

0486-

Conta para crédito

17524-09

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

mposto de quotas

0

mposto de quotas

0,00

Imposto a pagar - Ganho de Capital moeda em espécie

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não-tributáveis

0,00

Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva

2.753,10

Bens e direitos em 2001

145.250,36

Bens e direitos em 2002

172.168,69

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

01/08/06

Doc. 3515.9

Carta – 0019/2004 - SSEP/SUIISP/GINSP/SPM

São Paulo, 15 de janeiro de 2004.

À
MICRO WORK INFORMÁTICA LTDA
A/C – Sr. ARMANDO PEREIRA
Rua Coriolano, 867 - Lapa
05047-000 - São Paulo/SP

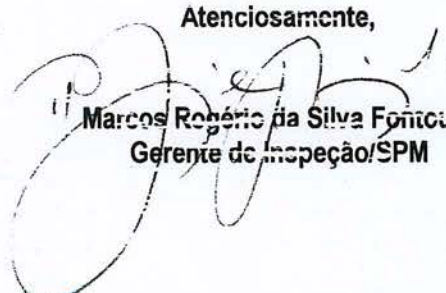
Prezado Senhor,

Através de uma comunicação interna, tomamos conhecimento de que V.Sa. tem representado a Agência de Correios Franqueada Laranjeiras, na cidade de Sertãozinho, inclusive oferecendo serviços de postagem com diversos atrativos. Considerando que a marca "Correios" é de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cabendo para tanto, autorização para representá-la junto à sociedade, inclusive com divulgação através de meios impressos, eletrônicos, etc., solicitamos a gentileza de nos esclarecer:

1. Se essa empresa possui autorização para representar a marca Correios, divulgando-a em cartões de visitas, prospectos, etc., bem como prestar atendimento e/ou comercialização de serviços de uso exclusivo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Em caso positivo, anexar documentos;
2. Em resposta positiva ao item 1, informar como se dariam os procedimentos de postagem, quais os preços praticados, quais seriam os procedimentos operacionais, uma vez que a região fica aproximadamente a 300 quilômetros de distância da ACF Laranjeiras, localizada na cidade de Caieiras, região metropolitana de São Paulo;
3. Qual o grau de relacionamento comercial e pessoal existente entre os proprietários da empresa Micro Work Ltda e os proprietários da ACF Laranjeiras, e se a empresa Micro Work Informática possui participação societária em agências franqueadas da ECT;
4. Quais os atuais proprietários da empresa Micro Work Informática Ltda.

Antecipadamente agradecemos a colaboração, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Armando Zara), bem como o e-mail: amandozn@correios.com.br.

Atenciosamente,



Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção/SPM

HENRIQUE Pires MORA
MATR. 9.807.764-0 GINSP/SPM
SURGENTE DE INSP. REG. FISCAL



D1387604
AZN/

ICC	ROS 08/2005 - CN -
	CPMI - CORREIOS
	0110837
	3515.9
	Doc:
	C048342083800

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
A MICRO WORK INFORMÁTICA LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA COMOLAND, 867 - Lapa			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
05047-000	São Paulo	SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
Segop: Carta-0019/2004- SSEP/5015/insp/SP			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☒ ENTREGUE / REMIS		☐ PAGO / PAYÉ	16-01-04
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Priscila Inacio Gomes			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
* Priscila Inacio Gomes	4/50		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			





MICRO WORK
INFORMÁTICA LTDA



São Paulo, 19 de janeiro de 2004

À

ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Gerência de Inspeção

A/C: Sr. Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção/8PM

Prezado Senhor,

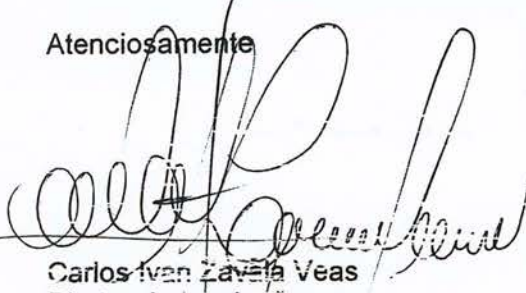
Gostaríamos de esclarecer que a Micro Work Informática Ltda, na sua tentativa comercial de expandir seus serviços prospectando novos clientes, inaugurou escritório de Representação Comercial na cidade de Sertãozinho, interior de São Paulo.

A unidade em referência é atualmente administrada pelo Sr. Armando Pereira, que tem laços comerciais e afetivos nesta cidade, fato que acabou contribuindo para a abertura da mesma, destacando que o Sr. Armando atua há alguns anos no segmento de impressão eletrônica.

Levando em conta que a grande maioria dos serviços impressos (boletos, faturas, etiquetas, carnês, etc) precisam de postagem, acabou se optando também pelas necessidades e em alguns casos exigências dos próprios clientes, por um pacote de atendimento que englobe tanto impressão quanto postagem.

Reconhecemos que no processo de divulgação da Empresa nos cartões de visita, por falta de um conhecimento mais profundo das normas da ECT, utilizamos indevidamente (muito embora sem prejuízo algum) a logomarca Correios.

Atenciosamente


Carlos Ivan Zavala Veas
Diretor de Produção





PROTOCOLO

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Ao: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00041/2004

Ref.: PROCESSO-72.0001.00307.03

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APURAÇÃO DE PROCESSO

São Paulo/SP, 22 de janeiro 2004.

Em virtude de dependermos de resposta de órgãos externos/internos, para a conclusão do processo em referência, que trata sobre o método utilizado na captação de clientes pela empresa Micro Work Informática Ltda, com suposto envolvimento da ACF Laranjeiras, solicitamos a prorrogação do prazo para concluirmos as apurações por mais 30 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN.

Tal solicitação, também, se justifica pelos seguintes motivos:

- elaboração de notificação à ACF, visando esclarecimentos;
- elaboração de relatório preliminar;
- elaboração de notificação de defesa;
- guarda do prazo de defesa;
- análise das razões de defesa;
- elaboração relatório final.

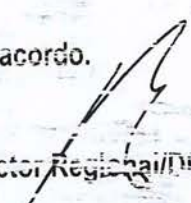
Atenciosamente


7/ Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

Paulo Sérgio Morales
Coordenador Regional de Operações
DR/SPM
Matr.: 8.009.515-1

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 1.807.764-0 GINSP/SPM
SUPERVISOR DE INSPEÇÃO

De acordo.


Diretor Regional/DR/SPM


R. 1390404

Paulo Sérgio Morales
Coordenador Regional de Operações
DR/SPM
Matr.: 8.009.515-1

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis	000839
Doc	3515.9